

Processo Nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 10ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 21/05/2021 18:33:56

Valor da Causa.....: R\$ 4.883.532,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA __ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, Pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em Goiânia-GO, na Avenida New York, nº 675, Quadra 173, Lotes 05 e 13, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.710-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, neste ato representada por seu sócio **HÉLIO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 718.057611-53, residente e domiciliado na Rua RB2, Quadra 2, Lote 111, Bairro Recanto do Bosque, Goiânia-GO, por seu bastante procurador o advogado **RENALDO LIMIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-GO sob o número 3.306, integrante da **RENALDO LIMIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB-GO sob o número 0097, CNPJ 37.261.690/0001-42, ambos com domicílio profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2929, Edifício Brookfield Towers, Torre "A", salas 806/807, Jardim Goiás, Goiânia-GO, endereço eletrônico: limiro@limiroadvogados.com.br, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, e com fundamentos na Lei 11.101/05, vem IMPETRAR a presente

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Expondo os seguintes fatos e fundamentos jurídicos para, ao final, requerer:

" Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (Lei 11.101/05)". (grifamos)

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



DO DIREITO

I – SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA MOMENTÂNEA DA IMPETRANTE

A Impetrante passa no momento por uma situação de crise econômico financeira, a qual está devidamente relatada no tópico adiante denominado “Histórico da **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI** e Motivos da Crise”, ou seja, a Causa Concreta da Situação Patrimonial da Devedora (art. 51, I, da Lei 11.101/05), entre outras.

Em virtude desta crise tornou-se, no momento, e pelas vias comuns, impossível quitar seus débitos junto a seus credores. Daí a busca da Impetrante pelos favores legais do Instituto da Recuperação Judicial.

II- CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI 11.101/05

O artigo 48 e Incisos da Lei 11.101/05, descreve quais os requisitos e documentos exigidos para que um empresário ou uma sociedade empresária possa se habilitar ao requerimento do presente pedido de recuperação judicial, os quais a seguir são demonstrados e juntados pela ora Impetrante, sendo os mesmos:

“Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:”

A Impetrante, doravante denominada simplesmente DEVEDORA, é sociedade empresaria EIRELI, devidamente inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial do Estado de Goiás – Documento em anexo nº 03) sob o número 52 60009806-3, tendo o início de suas atividades ocorrido em 22/01/2008 (Certidão Simplificada emitida pelo Sistema Nacional de Registro das Empresas Mercantis – SINREM, da Secretaria da Indústria e Comércio, pela Junta Comercial do Estado do Goiás na data de 07/04/2021).

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br

Sendo assim, cumprido está o requisito de pelo menos 2 anos de exercício regular das atividades empresariais previsto no caput do art. 48 da Lei 11.101/05.

Na sequência, a demonstração do cumprimento dos requisitos dos respectivos incisos do citado e transcrito art. 48 da Lei 11.101/05:

“I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;” (Documento nº 04 - Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial emitidas pelo Cartório Distribuidor de Goiânia-GO);

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;” (Documento nº 04 - Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial emitidas pelo Cartório Distribuidor de Goiânia-GO);

III – (...);

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei (Documento nº 05 - Certidão Criminal expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em nome do sócio representante da Impetrante e de seu sócio administrador)

III- CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/05 PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Determina o Art. 51 da Lei 11.101/05 que:

“Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;”
conforme segue adiante.

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA (HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE):

A Empresa Center Fish atua na comercialização de peixes por atacado.

Com a Declaração de Pandemia Mundial, ocorrida em 11 de março de 2020, bem como o estado de Calamidade Pública decretado por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, em razão da COVID-19 a economia brasileira foi bastante afetada, com o conseqüente fechamento de várias empresas, aumento de desemprego e diminuição de renda em geral.

Todas as empresas foram afetadas, pois a população deixa de consumir até mesmo o básico, mas a Empresa Center Fish foi especialmente afetada, por vender um alimento mais caro, facilmente preterido em tempos de crise.

O peixe é um alimento de elevado custo em relação à carne vermelha, sendo considerado quase um luxo na mesa do brasileiro. Assim, em razão da crise econômica, a acentuada queda na venda de pescados é uma realidade que dispensa maiores explicações.

O consumidor, em tempo de tão temerosa crise, obviamente optará por um cardápio mais básico.

Portanto, além da evidente crise econômica, o produto da empresa Center Fish traz dificuldade ainda maior.

Em razão da pandemia, restaurantes, hotéis e pousadas em locais turísticos foram fechados, estabelecimentos estes que correspondem a cerca de 90% da renda da empresa.

Além da queda nas vendas causando impacto desastroso nos recebíveis da empresa, houve significativo aumento na inadimplência. As vendas que já haviam sido realizadas só trouxeram prejuízo para a empresa, pois muitos dos clientes avisaram diretamente que não tem condições de pagar por estarem de portas fechadas.

Ao lado de toda catástrofe ocasionada pelo fechamento dos estabelecimentos comerciais, **há outro fator de importância crucial para a crise da empresa Center Fish: a coincidência das datas de lockdown dos anos 2020 e 2021 com a data da quaresma.**

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



A Quaresma é o período de 40 dias que antecede a páscoa cristã, sendo celebrado por grande parte da população, devotos das igrejas católica, ortodoxa e outras.

Neste período, para os fiéis, é proibido o consumo de carne vermelha e aves, de modo que a venda de peixes tem um aumento muito significativo.

Assim, a empresa Center Fish, assim como as outras empresas do ramo, trabalham, praticamente, com prejuízo financeiro durante todo o ano na esperança de preencher as lacunas financeiras durante a quaresma, especialmente na Semana Santa.

Ressaltamos que o aumento nas vendas é tão significativo que chega a suprir os prejuízos dos outros meses, finalmente trazendo lucro para a empresa que passa a ter saldo positivo, mesmo considerando os prejuízos dos outros meses, em tempos normais.

No presente caso, no entanto, além da grande baixa nas vendas em razão do empobrecimento da população, ainda há que se considerar que a quaresma trouxe ainda mais prejuízo em razão do alto investimento e quebra de expectativa.

Assim, os comerciantes do ramo INVESTEM E SE PREPARAM para a quaresma, realizando empréstimos e outros sacrifícios para comprar toneladas do produto por cuja demanda espera-se elevada.

No ano de 2020, havia alta expectativa de vendas, porém, em razão do decreto 751, de 16 de março de 2020, as empresas foram proibidas de abrir as portas de seus estabelecimentos comerciais.

O histórico dos decretos podem ser verificados no site da prefeitura de Goiânia, no link seguinte: <https://saude.goiania.go.gov.br/goiania-contra-o-coronavirus/documentos-covid-19/decretos-covid-19/>.

A medida passou a vigorar a partir de 19 de março de 2020.

Os bares e restaurantes, principais compradores da Center Fish, não tinham motivos para comprar. Em plena quaresma.

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



A situação perdurou até o final do mês de junho, quando os bares e restaurantes voltaram a funcionar com algumas regras de segurança, como, redução de horários, distância mínima e lotação máxima reduzida.

Eis as datas da quaresma nos últimos 03 anos:

Quando é ...?	começou no dia	terminou no dia
Quaresma 2021	quarta-feira 17 de fevereiro de 2021	sábado 3 de abril de 2021
Quaresma 2020	quarta-feira 26 de fevereiro de 2020	sábado 11 de abril de 2020
Quaresma 2019	quarta-feira 6 de março de 2019	sábado 20 de abril de 2019

No ano de 2020, o ramo de bares e restaurantes teve uma queda de 80% no faturamento, como se percebe na notícia seguinte: <https://www.empresenderemgoias.com.br/2021/03/09/sem-almoco-restaurantes-fecham-as-portas-em-goiania/>.

Após o pesadelo ocorrido em 2020, a empresa esperava recuperar o prejuízo em 2021.

No entanto, mais uma vez, o lockdown coincidiu com a quaresma, repetindo-se a história de prejuízo justamente em tempo de colher os frutos dos altos investimentos.

Por fim, a empresa Center Fish está sendo executada por grandes débitos trabalhistas, cujo montante lhe é impossível quitar em valor tão elevado e de uma só vez.

Além disso, pela falta de crédito, pela incontrolável subida do dólar e descrença nas lideranças políticas, a economia brasileira viu-se em uma queda vertiginosa nos últimos anos, atingindo dos grandes fornecedores aos pequenos consumidores.

Para se reestruturar, nos últimos 03 (três) anos a empresa passou a investir mais no seu maquinário, adquirindo equipamentos mais modernos e capazes de atender às novas e crescentes demandas, buscando para isso créditos e empréstimos bancários.

Os investimentos, no entanto, não corresponderam à expectativa em razão da já explicada pandemia que afetou a empresa fortemente.

Com orientações claras das autoridades públicas nacionais e internacionais, objetivando impedir a disseminação do vírus, houve a suspensão das atividades da empresa e dos principais clientes da empresa, impactando severamente com o fluxo de caixa desta, inviabilizando o pagamento dos funcionários, tributos e fornecedores.

Este quadro refletiu diretamente na quebra da expectativa de retorno aos investimentos, não alcançando o ponto de equilíbrio planejado pelo requerente.

Para tentar sanear a falta de capital de giro, o requerente buscou o desconto de duplicatas em instituições financeiras e chegou a realizar empréstimos a juros altos com amigos próximos, em razão da dificuldade de liberação de crédito por partes das instituições financeiras.

Tal medida acabou por endividar a empresa ainda mais em razão dos juros altos.

Finalmente, a empresa conseguiu empréstimo bancário recentemente, mas o crédito foi incapaz de sanar os grandes problemas da empresa e tem potencial alto de piorar ainda mais a situação, em razão dos altos juros e gerando uma quebra de caixa mensal.

Os empréstimos trazem altos gastos mensais, mas foi a única forma de manter a empresa funcionando e cumprindo com sua função social.

Assim, conforme se demonstra no Plano de recuperação em anexo, a suplicante não dispõe no momento de recursos financeiros suficientes para pagar os seus fornecedores e outros credores, mas contando com as benesses legais da recuperação judicial, como forma de evitar-se uma indesejável falência, acredita-se na sua reestruturação, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos



trabalhadores e dos interesses dos credores.

Ressaltamos que o principal problema da empresa são grandes débitos trabalhistas imprevisíveis de empresas anteriores que atingiram a empresa Center Fish por meio de sucessão empresarial”.

“II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;”

Os documentos anexos (números 06, 07 e 08) e acima listados foram confeccionados com estrita observância da legislação aplicável e atendem plenamente aos requisitos legais do acima citado inciso II.

“III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;”

Também em anexo se encontra a “Relação Completa de Credores” da Devedora, cujas naturezas são trabalhista, quirografária e decorrentes de micro e pequenas empresas (Documentos nº 09, 10 e 11).

“IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários (Documento nº 12)

“V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado – Contrato social consolidado.

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



Para o cumprimento desta exigência apresentamos o já citado documento, contendo Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Goiás, bem como os Atos Constitutivos da Empresa (Documentos nº 02 e 03).

“VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;”

O documento denominado “Imposto de Renda Pessoa Física”, do sócio da Impetrante, contém toda relação de bens individuais do mesmo, preenchendo os requisitos supra (Documento nº 13). **OBS.: Por serem documentos protegidos pelo sigilo fiscal, os Impetrantes requerem de V. Exa. se digne em determinar o sigilo sobre os mesmos.**

“VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;” (Documentos anexos nº 14, 15, 16 e 17 dos Bancos Bradesco, Itaú, Santander e Caixa Econômica Federal);

“VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;”

Os documentos “Certidões dos Cartório de Protestos” emitidos na comarca de Goiânia-GO, nos Primeiro e Segundo Cartórios de Protestos (Documento. nº 18) preenchem tal exigência.

“IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;”

O documento expedido pelo Cartório Distribuidor de Goiânia-GO, em que consta a ação em que a Impetrante participa (Documento nº 04), a Certidão expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região (Documento nº 19) e a Relação de processos anexa (Documento nº 20) preenchem tal exigência.

“X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e”

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



A Impetrante não possui passivo fiscal, conforme consta na Declaração anexa subscrita por seu administrador (Documento nº 21).

Informa a Devedora a V. Exa. que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, aqui apresentados em cópias, retratam com exatidão os respectivos originais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, os quais se encontram à disposição deste juízo para os fins que determinar, na sede da Devedora.

Igualmente, o signatário da presente informam a V. Exa. que os documentos apresentados em cópias correspondem aos originais dos mesmos, para os efeitos legais.

IV - DAS CUSTAS JUDICIAIS

Requer ainda de V. Exa., em decorrência da crise econômico-financeira por que passa a Devedora, e também por ainda não ser conhecido com exatidão o valor exato dos débitos – o que somente ocorrerá quando da aprovação do Plano de Recuperação Judicial – o complemento das custas processuais referentes aos valores faltantes seja feito ao final do processo, conforme tem mesmo decidido os Tribunais brasileiros em casos semelhantes a este, citando aqui, como exemplo, o AG 990102095231-SP:

Ementa: Recuperação judicial. Diferimento do recolhimento de custas para o final. Sentença de extinção da ação de recuperação judicial. Apelação da requerente julgada deserta por falta de preparo. Inadmissibilidade. E razoável supor que o diferimento, antes concedido, abrangeu o preparo da apelação. Em outras palavras, enquanto não houver decisão definitiva acerca do processamento e eventual concessão de recuperação judicial, o diferimento deve persistir. Agravo de instrumento provido. (0209523-09.2010.8.26.0000 Agravo de Instrumento / Recuperação judicial e Falência; Relator(a): Romeu Ricupero; Comarca: Diadema; Data do julgamento: 06/07/2010; Data de registro: 23/07/2010; Outros números: 990.10.209523-1). (grifamos).

Da mesma forma, o nosso Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás, também

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



pensa, e, como exemplo, a ementa abaixo, no Agravo de Instrumento de Relatoria da nobre Desembargadora Dra. Sandra Regina Teodoro Reis, 6ª Câmara Cível:

“RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CAPACIDADE. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. INCAPACIDADE FINANCEIRA MOMENTÂNEA. POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS AO FINAL DA DEMANDA. POSSIBILIDADE. 1. Inexistindo elementos mínimos aptos a amparar a alegação do postulante de que goza de condição financeira precária, o indeferimento da gratuidade da justiça é medida que se impõe. **2. Em que pese o Código de Processo Civil determinar o adiantamento das custas judiciais iniciais pela parte autora, em casos excepcionais, a jurisprudência deste Tribunal de Justiça vem admitindo o recolhimento destas ao final do processo, conquanto razoável e proporcional a medida, sob pena de vedar o acesso à justiça.** **AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5181868-38.2016.8.09.0000, Rel. Sandra Regina Teodoro Reis, 6ª Câmara Cível, julgado em 15/03/2017, DJe de 15/03/2017)”. (grifamos).**

Da mesma forma pensa o Ilustre Desembargador Francisco Vildon José Valente, também integrante do Egrégio TJGO, na apelação decidida pela Egrégia 5ª Câmara Cível, cuja ementa transcrevemos abaixo:

“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTE. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS. RECURSO RECEBIDO EM DUPLO EFEITO. NÃO REVIGORAÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA REVOGADA. CUSTAS PROCESSUAIS. DEVIDAS SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. MÉRITO. INCIDÊNCIA DE ICMS. MANUTENÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REDUÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1. A revogação de tutela antecipada, pela sentença, importa o retorno imediato ao status quo ante. Deste modo, eventual Apelação, recebida no duplo efeito, contra a referida sentença que revogou a antecipação de tutela, não tem o condão de restabelecê-la. **2. Em que pese o Código de Processo Civil determinar o adiantamento das custas judiciais iniciais pela parte autora, em casos excepcionais, a jurisprudência deste Tribunal de Justiça vem admitindo o recolhimento destas ao final do processo, conquanto razoável e proporcional a medida, sob pena de vedar o acesso à justiça.** 3. A prestação de serviços, que agrega valor ao material recebido, transformando-o, e sob outra forma, a terceiro local que não o de fabricação, é fato gerador de ICMS. 4. Levando-se em conta o disposto nos §§3º e 4º do artigo 20 do CPC/73 (vigente à época), em



especial, o grau de zelo do profissional (satisfatório); o lugar da prestação do serviço (comarca de Niquelândia); a natureza e importância da causa (Declaratória); o trabalho realizado pelo advogado/Procurador do Estado (apresentação de contestação e de uma petição, informando o pagamento pela autora, de forma espontânea, de dois processos administrativos) e o tempo exigido para o serviço (de pouco mais de 1 ano e 4 meses, entre a data do protocolo da contestação e a prolação da sentença), bem como a exorbitância de seu valor, hei por bem reduzir, os honorários advocatícios de sucumbência, a serem suportados pela Autora/Apelante, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (grifamos). (TJGO, APELACAO CIVEL 447156- 88.2013.8.09.0113, Rel. DES. FRANCISCO VILDON JOSE VALENTE, 5A CAMARA CIVEL, julgado em 22/09/2016, DJe 2123 de 03/10/2016). (grifamos).

V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação Judicial será apresentado pela Devedora/Impetrante neste juízo nos exatos termos do Art. 53 da Lei 11.101/05, ou seja, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento deste pedido de Recuperação Judicial.

VI - DO PEDIDO

Ante o exposto, tendo a Devedora cumprido todas as exigências da Lei 11.101/05 para o deferimento do processamento de sua Recuperação Judicial, portanto “estando em termos a documentação exigida no artigo 51” (Art. 52 da Lei 11.101/05), bem como os requisitos do Art. 48, requer se digne V. Exa. **DEFERIR O PROCESSAMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA**, e, no mesmo ato, determinar as providências contidas nos Incisos e Parágrafos do Art. 52 da LRE – 11.101/05, inclusive o pagamento do restante das custas judiciais ao final do processo. E que, no momento oportuno seja concedida a Recuperação Judicial da mesma com a respectiva homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Por fim, requer a juntada do substabelecimento anexo e que todas as intimações sejam feitas em nome do advogado subscritor da presente **Renaldo Limiro da Silva, OAB/GO nº 3.306**.

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, assim como juntada a posteriori de documentos.

Dá-se à presente o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) (Guia de custas iniciais e comprovante de pagamento – Documento nº 22).

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia-GO, 21 de maio de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



DOCUMENTOS

01. Procuração;
02. Nona Alteração do Contrato Social – Center Fish;
03. Certidão simplificada Juceg;
04. Certidão do Cartório Distribuidor Cível, de Falência e Recuperação Judicial;
05. Certidão negativa criminal;
06. Contabilidade 2018;
07. Contabilidade 2019;
08. Contabilidade 2020;
09. Relação de Credores ME e EPP;
10. Relação de Credores Quirografários;
11. Relação de Credores Trabalhistas;
12. Relação de funcionários;
13. Declaração Imposto de Renda - Hélio Pereira Lopes;
14. Extratos - Banco Bradesco S.A.;
15. Extratos - Banco Itaú Unibanco S.A.;
16. Extratos - Banco Santander Brasil S.A.;
17. Extratos - Caixa Econômica Federal;
18. Certidão Negativa Protesto;
19. Certidão processos TRT18;
20. Relação de processos Center Fish;
21. Declaração inexistência Passivo Fiscal;
22. Guia Custas Iniciais e comprovante de pagamento - RJ Center Fish.

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



PROCURAÇÃO AD JUDICIA


Outorgante: CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sede na Avenida New York, Número 675, Quadra 173, Lotes 05 e 13, Jardim Novo Mundo, CEP 74.710-010 Goiânia – GO, neste ato representada por seu sócio HELIO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 718.057.611-53, residente e domiciliado na Rua RB2, Quadra 02, Lote 111, Bairro Recato do Bosque, Goiânia – GO.

Outorgados: DR. RENALDO LIMIRO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB GO sob o nº 3.306 e DR. RODRIGO AMSTERDAM DE LIMA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-GO sob nº 31.527.

Poderes: Para o foro em geral, com a cláusula ad judicia – “et extra”, em qualquer juízo, instância, tribunal, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Repartições Públicas Federais, Órgãos da Administração Pública Direta e em quaisquer outros órgãos administrativos e judiciários, podendo para tanto ajuizar as ações competentes, e defendê-lo(s) nas contrárias seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citação, dar-se por citado, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar ou receber rpv e alvarás agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, assinar termos de Caução real ou fidejussória, concordar, discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato que lhes é conferido. Especifica-se, por fim, que o outorgante confere poderes especiais, aos outorgados, para o ingresso de ação de Recuperação Judicial.

Goiânia, 29 de abril de 2021.

Outorgante:

ASS.: 



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **NIVALDO FLOR DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Goiânia- Go., casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 22/03/1962, empresário, portador do CPF nº 252.079.201-97, e da CNH nº 02323051593 – DETRAN – Go., residente e domiciliado à Pça. Washington Luiz s/n Qd. 173 Lt 04 – Jardim Novo Mundo - Goiânia – Go., CEP nº 74.710-020, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que gira sob a denominação social de: **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, com sede na Ave: New York nº 675– Qd. 173 Lt. 05 e 13, Jardim Novo Mundo – Goiânia – Go., CEP nº 74.710-010, com Ato Constitutivo registrado na JUCEG sob o nº 52600098063 de 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para: **HÉLIO PEREIRA LOPES**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia – Go., nascidos aos 21 de Abril de 1979, filho de Divino Francisco Lopes e de Fidelcina Pereira Vilas Boas, portador da CNH nº 03414265928, DETRAN/GO., em 13/07/2016 e portador do CPF nº 718.057.611-53, residente e domiciliado à Rua RB-2 Qd. 2 Lt. 111 s/n Residencial Recanto do Bosque, Goiânia – Go., CEP: 74.474-308, que passará a ser titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, com sede na Ave: New York nº 675– Qd. 173 Lt. 05 e 13, Jardim Novo Mundo – Goiânia – Go., CEP nº 74.710-010, com Ato Constitutivo arquivado na JUCEG sob o nº 52600098063 de 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O titular **NIVALDO FLOR DE MEDEIROS**, declara haver recebido, neste ato, em moeda, a quantia de R\$. 100.000,00 (Cem Mil Reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

HELIO PEREIRA LOPES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 16:49 SOB Nº 20190657120.
PROTOCOLO: 190657120 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902815117. NIRE: 52600098063.
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA:

O titular **HELIO PEREIRA LOPES**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁSULA QUINTA:

A empresa será administrada pela titular **HELIO PERRIRA LOPES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO EMPRESÁRIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de: **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI** (Art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA:

DA SEDE

A empresa tem sua sede à Ave: New York nº 675 Qd. 173 Lt. 05 e 13, Jardim Novo Mundo – Goiânia – Go., CEP: 74.710-010. (Art. 997, II, CC/2002)

TERCEIRA:

DO CAPITAL

SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O Capital da empresa é de R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais) integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal:

HELIO PEREIRA LOPES	100.000	RS 100.000,00
TOTAL	100.000	RS 100.000,00

(Art. 997, III, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 16:49 SOB Nº 20190657120.
PROTOCOLO: 190657120 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902815117. NIRE: 5260098063.
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPOTES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/06/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA:
DOS OBJETIVOS**

Os objetivos da empresa é o comércio varejista, atacadista de pescados, frutos do mar, beneficiamento, preservação de peixes, crustáceos, moluscos, transportes rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (Art. 997,II, CC/2002)

**QUINTA:
DO INICIO DAS ATIVIDADES
DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A Empresa iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997,II, CC/2002)

**SEXTA:
DO EXERCICIO SOCIAL**

O encerramento do exercício dar – se – à em 31 de Dezembro de cada ano (Art. 1.065, CC/2002)

**SÉTIMA:
DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **HELIO PEREIRA LOPES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (Arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**OITAVA:
DA DECLARAÇÃO DO TITULAR**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade
EIRELI

**NONA:
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002)

**DÉCIMA:
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS:**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração instrumento assinada pela titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 16:49 SOB Nº 20190657120.
PROTOCOLO: 190657120 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902815117. NIRE: 52600098063.
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPOTES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/06/2019

www.portaldodoempreededorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




**DÉCIMA PRIMEIRA:
DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

O titular poderá fixar uma retirada mensal a titulo de “pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinente

**DÉCIMA SEGUNDA:
DA JURISDIÇÃO**

Fica eleito o foro de Goiânia – Go., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

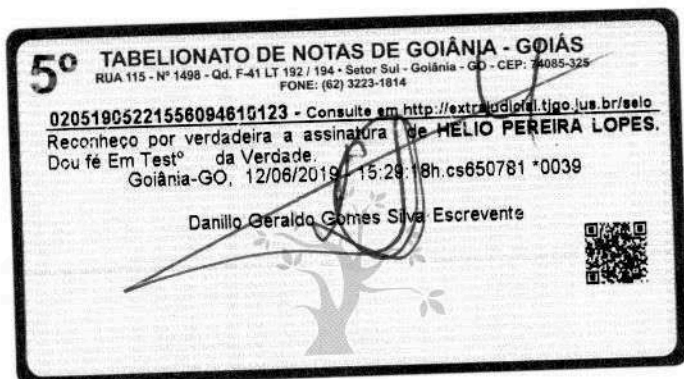
Goiânia (GO), 12 de Junho de 2019


5º OFÍCIO

NIVALDO FLOR DE MEDEIROS


HELIO PEREIRA LOPES

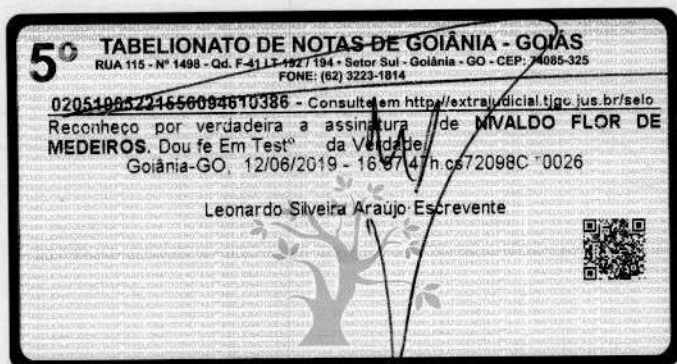
5º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 16:49 SOB Nº 20190657120.
PROTOCOLO: 190657120 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902815117. NIRE: 52600098063.
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPOTES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 16:49 SOB N° 20190657120.
PROTOCOLO: 190657120 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902815117. NIRE: 52600098063.
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPOTES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPOTES EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60009806-3	09.337.909/0001-04	22/01/2008	01/02/2008

ENDEREÇO AVENIDA New York

NÚMERO 675 COMPLEMENTO QUADRA 173;LOTE 05 e 13; BAIRRO Jardim Novo Mundo

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, BENEFICIAMENTO, PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
HELIO PEREIRA LOPES / 718.057.611-53	SIM	12/06/2019	XXXXXXXXXXXXXX
NIVALDO FLOR DE MEDEIROS / 252.079.201-97	NÃO	22/01/2008	12/06/2019

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
HELIO PEREIRA LOPES	718.057.611-53	12/06/2019	XXXXXXXXXXXXXX
NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	252.079.201-97	22/01/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>19/06/2019</u>	NÚMERO <u>20190657120</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104
Date: 2021.04.07 09:40:36 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 214974754
Chave de segurança : Bi0Bj

Paula Nunes Lobo Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
PAULO, 01445764148
Goiânia, 7 de Abril de 2021

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:49



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
07 de abril de 2021
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR, em andamento** CONTRA:

Identificação:

Requerente : **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **09.337.909/0001-04**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

001) Protocolo : 5256080-32.2020.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Natureza : MONITÓRIA
Requerente : GENTIL ANTONIO BAVARESCO
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 03/06/2020
Valor da Ação : R\$69.240,55

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL

07 de abril de 2021

Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Certifica mais que em desfavor de **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI** CPF/CNPJ No.: **09.337.909/0001-04**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07/04/2021).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$44,00
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$15,14
Total.....: R\$ 59,14
Data Receita.....: 07/04/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 206607202

Fls. 002



42001212066072375862

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109042741220**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : HELIO PEREIRA LOPES
Nome da Mãe : FIDELCINA PEREIRA VILAS BOAS
Data de Nascimento : 21/04/1979
CPF : 71805761153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109042741220**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 20 de maio de 2021, às 11:53:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 20 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 20/05/2021 - 11:53:44
Validação pelo código: 109042741220, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/05/2021 18:33:57
Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191
Validação pelo código: 10423563087349218, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

EMPRESA... : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO... : CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET... : 01/2018 a 12/2018
 FOLHA... : 001

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	2.696.489,69 D	44.109.291,97	42.166.988,41	4.638.793,25 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.453.066,49 D	42.663.644,75	41.528.566,75	3.588.144,49 D
1.1.01	DISPONIVEL	112.602,24 D	39.120.400,99	38.803.822,59	429.180,64 D
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	112.602,24 D	23.746.478,13	23.473.209,05	385.871,32 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	112.602,24 D	23.746.478,13	23.473.209,05	385.871,32 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	13.919.659,49	13.929.883,48	10.223,99 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	0,00	13.919.659,49	13.929.883,48	10.223,99 C
1.1.01.05	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	1.454.263,37	1.400.730,06	53.533,31 D
1.1.01.05.001	1015 APLICACOES BANCARIAS	0,00	1.454.263,37	1.400.730,06	53.533,31 D
1.1.06	ESTOQUES	1.299.202,92 D	1.159.611,78	0,00	2.458.814,70 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.299.202,92 D	1.159.611,78	0,00	2.458.814,70 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	1.299.202,92 D	1.159.611,78	0,00	2.458.814,70 D
1.1.10	CREDITOS	1.041.261,33 D	2.383.631,98	2.724.744,16	700.149,15 D
1.1.10.01	CLIENTES	1.041.261,33 D	2.383.631,98	2.724.744,16	700.149,15 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	1.041.261,33 D	2.383.631,98	2.724.744,16	700.149,15 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	243.423,20 D	1.445.647,22	638.421,66	1.050.648,76 D
1.5.05	IMOBILIZADO	243.423,20 D	1.445.647,22	638.421,66	1.050.648,76 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	192.178,93 D	671.647,22	527.397,58	336.428,57 D
1.5.05.03.001	3925 GRUPO-138 COTA-150.2 PARCELAS-100	192.178,93 D	0,00	192.178,93	0,00
1.5.05.03.002	3930 GRUPO-150 COTA-255.0 PARCELAS-100	0,00	335.218,65	335.218,65	0,00
1.5.05.03.003	3931 GRUPO-158 COTA-360.2 PARCELAS-100	0,00	115.876,82	0,00	115.876,82 D
1.5.05.03.004	3932 GRUPO-158 COTA-231.3 PARCELAS-100	0,00	116.919,00	0,00	116.919,00 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	0,00	103.632,75	0,00	103.632,75 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	178.000,00 D	774.000,00	0,00	952.000,00 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	178.000,00 D	774.000,00	0,00	952.000,00 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	154.404,76 C	0,00	111.024,08	265.428,84 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM. COMPUT. PERIFERICOS	3.431,42 C	0,00	2.424,58	5.856,00 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 MODULO. . : CONTABIL COMPET. . : 01/2018 a 12/2018
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO FOLHA. . : 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	495,14 C	0,00	1.210,00	1.705,14 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	150.478,20 C	0,00	107.389,50	257.867,70 C
2	PASSIVO	2.696.489,69 C	22.674.553,03	24.616.856,59	4.638.793,25 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.207.455,62 C	7.314.661,86	9.644.269,32	4.537.063,08 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.207.455,62 C	7.314.661,86	9.644.269,32	4.537.063,08 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	2.178.021,71 C	7.285.227,95	9.609.937,21	4.502.730,97 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	2.178.021,71 C	7.285.227,95	9.609.937,21	4.502.730,97 C
2.1.01.05	OBRIGACOES TRABALHISTAS	29.433,91 C	29.433,91	34.332,11	34.332,11 C
2.1.01.05.001	2350 SALARIOS A PAGAR	28.599,98 C	28.599,98	33.483,05	33.483,05 C
2.1.01.05.002	2351 PRO-LABORE A PAGAR	833,93 C	833,93	849,06	849,06 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	592.510,76	655.000,00	62.489,24 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	592.510,76	655.000,00	62.489,24 C
2.2.01.02	CONSÓRCIO	0,00	592.510,76	655.000,00	62.489,24 C
2.2.01.02.001	3926 CONSÓRCIO A PAGAR COTA-150.2	0,00	235.000,00	235.000,00	0,00
2.2.01.02.002	3934 CONSÓRCIO A PAGAR COTA-255.0	0,00	357.510,76	420.000,00	62.489,24 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	489.034,07 C	449.793,14	0,00	39.240,93 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	389.034,07 C	449.793,14	0,00	60.759,07 D
2.3.02.01	RESERVAS	389.034,07 C	449.793,14	0,00	60.759,07 D
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.172.143,27 C	0,00	0,00	1.172.143,27 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	783.109,20 D	449.793,14	0,00	1.232.902,34 D
2.9	RESULTADO	0,00	14.317.587,27	14.317.587,27	0,00
2.9.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	14.317.587,27	14.317.587,27	0,00
2.9.01.02	PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	14.317.587,27	14.317.587,27	0,00
2.9.01.02.001	2730 PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	14.317.587,27	14.317.587,27	0,00
3	RESULTADO LIQUIDO	0,00	28.185.381,40	28.185.381,40	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	26.424.355,20	26.424.355,20	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50



EMPRESA. : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. : 01/2018 a 12/2018
FOLHA. : 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	12.128.378,96	12.128.378,96	0,00
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	11.700.468,58	11.700.468,58	0,00
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	0,00	11.158.081,73	11.158.081,73	0,00
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	0,00	509.928,05	509.928,05	0,00
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	0,00	32.458,80	32.458,80	0,00
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	427.910,38	427.910,38	0,00
3.1.01.02.001	3020 5353 - PREST. SERV. DE TRANSP. COM.	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. IND.	0,00	61.686,82	61.686,82	0,00
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	364.723,56	364.723,56	0,00
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	266.191,78	266.191,78	0,00
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	266.191,78	266.191,78	0,00
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	0,00	208.333,28	208.333,28	0,00
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	0,00	57.858,50	57.858,50	0,00
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENIDAS	0,00	11.694.721,98	11.694.721,98	0,00
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENIDAS	0,00	11.694.721,98	11.694.721,98	0,00
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	0,00	671.608,77	671.608,77	0,00
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	0,00	11.023.058,67	11.023.058,67	0,00
3.1.08.01.003	3905 1403 - COMPRAS P/ COM. SUBST. TRIB. EST	0,00	47,00	47,00	0,00
3.1.08.01.004	3906 2403 - COMPRAS P/ COM. SUBST. TRIB. INT	0,00	7,54	7,54	0,00
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	1.739.415,17	1.739.415,17	0,00
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	1.739.415,17	1.739.415,17	0,00
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	0,00	579.497,53	579.497,53	0,00
3.1.09.01.003	3911 5411 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS ESTAD. SUBS	0,00	305,70	305,70	0,00
3.1.09.01.004	3912 6411 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTESTAD. S	0,00	0,16	0,16	0,00
3.1.09.01.005	3913 (-) TRANSFERÊNCIA P/ O ESTOQUE	0,00	1.159.611,78	1.159.611,78	0,00
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	0,00	595.647,31	595.647,31	0,00
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	0,00	595.647,31	595.647,31	0,00
3.1.10.01.001	3914 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	40.483,38	40.483,38	0,00
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	167.504,83	167.504,83	0,00
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	186.512,93	186.512,93	0,00
3.1.10.01.004	3917 1353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	1.344,17	1.344,17	0,00
3.1.10.01.005	3918 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	19.346,05	19.346,05	0,00
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	152.714,95	152.714,95	0,00
3.1.10.01.007	3920 2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	1.504,39	1.504,39	0,00
3.1.10.01.008	3921 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	26.236,61	26.236,61	0,00
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.761.026,20	1.761.026,20	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 01/2018 a 12/2018
FOLHA. . . : 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.761.026,20	1.761.026,20	0,00
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	466.421,56	466.421,56	0,00
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	0,00	408.813,47	408.813,47	0,00
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	0,00	24.706,40	24.706,40	0,00
3.3.02.01.003	3202 13º SALARIO	0,00	16.863,82	16.863,82	0,00
3.3.02.01.004	3203 RESCISÕES	0,00	11.131,17	11.131,17	0,00
3.3.02.01.006	3205 INDENIZAÇÕES RESCISORIAS	0,00	1.724,93	1.724,93	0,00
3.3.02.01.007	3206 EXAME MEDICO	0,00	3.031,77	3.031,77	0,00
3.3.02.01.008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	0,00	150,00	150,00	0,00
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	0,00	10.188,72	10.188,72	0,00
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	0,00	10.188,72	10.188,72	0,00
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	169.343,01	169.343,01	0,00
3.3.02.03.001	3230 FGTS	0,00	36.396,61	36.396,61	0,00
3.3.02.03.002	3231 FGTS RESCISORIO	0,00	1.855,01	1.855,01	0,00
3.3.02.03.004	3233 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	654,41	654,41	0,00
3.3.02.03.005	3923 GPS	0,00	130.436,98	130.436,98	0,00
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	74.147,87	74.147,87	0,00
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	0,00	17.146,00	17.146,00	0,00
3.3.02.04.002	3241 FRETES E CARRETOS DIVERSOS	0,00	57.001,87	57.001,87	0,00
3.3.02.05	DESPESAS DIVERSAS	0,00	10.896,66	10.896,66	0,00
3.3.02.05.001	3924 VIAGENS, RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO	0,00	10.896,66	10.896,66	0,00
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	649.287,30	649.287,30	0,00
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	0,00	6.796,72	6.796,72	0,00
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	0,00	123.221,49	123.221,49	0,00
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE/INTERNET	0,00	35.647,54	35.647,54	0,00
3.3.02.06.004	3403 MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	0,00	1.073,69	1.073,69	0,00
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	115.746,38	115.746,38	0,00
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	14.329,80	14.329,80	0,00
3.3.02.06.007	3406 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	580,00	580,00	0,00
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	0,00	1.099,80	1.099,80	0,00
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	12.251,94	12.251,94	0,00
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ SOFTWARE	0,00	17.024,27	17.024,27	0,00
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	21.049,65	21.049,65	0,00
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS DIVERSOS	0,00	19.604,59	19.604,59	0,00
3.3.02.06.015	3414 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	2.212,00	2.212,00	0,00
3.3.02.06.016	3415 DESPESAS C/ EMBALAGENS	0,00	107.225,10	107.225,10	0,00
3.3.02.06.018	3417 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	161,79	161,79	0,00
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	0,00	21.876,88	21.876,88	0,00
3.3.02.06.021	3420 IMPRESSOS GRAFICOS	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
3.3.02.06.022	3421 MANUTENÇÃO C/ MÁQ. E VEÍCULOS	0,00	60.179,40	60.179,40	0,00
3.3.02.06.024	3423 DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	17.054,86	17.054,86	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO.: CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET.: 01/2018 a 12/2018
 FOLHA.: 005

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.06.026	3425 DESPESAS C/ MÁQ. E EQUIP.	0,00	30.574,36	30.574,36	0,00
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	0,00	16.057,81	16.057,81	0,00
3.3.02.06.029	3428 SERASA	0,00	1.035,97	1.035,97	0,00
3.3.02.06.031	3430 PLANO DE SAUDE	0,00	22.183,26	22.183,26	0,00
3.3.02.08	DEPRECIAÇÕES	0,00	112.379,08	112.379,08	0,00
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	0,00	112.379,08	112.379,08	0,00
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	0,00	228.677,58	228.677,58	0,00
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	0,00	655,79	655,79	0,00
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	0,00	11.141,85	11.141,85	0,00
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	0,00	25.804,91	25.804,91	0,00
3.3.02.09.004	3473 IRRF - TRABALHO ASSALARIADO	0,00	393,34	393,34	0,00
3.3.02.09.006	3475 ICMS NORMAL	0,00	172.185,93	172.185,93	0,00
3.3.02.09.007	3476 ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	722,59	722,59	0,00
3.3.02.09.009	3479 ICMS PROTEGE	0,00	14.972,24	14.972,24	0,00
3.3.02.09.010	3928 GPS PARCELAMENTO	0,00	2.800,93	2.800,93	0,00
3.3.02.10	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	39.684,42	39.684,42	0,00
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	0,00	26.962,32	26.962,32	0,00
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	0,00	4.484,03	4.484,03	0,00
3.3.02.10.003	3482 ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	8.238,07	8.238,07	0,00
TOTAL ACUMULADO:		0,00	94.969.226,40	94.969.226,40	0,00

Helio Pereira Lopes

HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

Danielle da Silva Pereira

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO
 CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC-1358
 Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ
09.337.909/0001-04

BALANCO PATRIMONIAL

Folha
1

ATIVO	2018	PASSIVO	2018
ATIVO	4.638.793,25 D	PASSIVO	4.638.793,25 C
ATIVO CIRCULANTE	3.588.144,49 D	PASSIVO CIRCULANTE	4.537.063,08 C
DISPONIVEL	429.180,64 D	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.537.063,08 C
BENS NUMERARIOS	385.871,32 D	FORNECEDORES	4.502.730,97 C
BANCO C/ MOVIMENTO	10.223,99 C	OBRIGACOES TRABALHISTAS	34.332,11 C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.533,31 D		
ESTOQUES	2.458.814,70 D	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.489,24 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.458.814,70 D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	62.489,24 C
CREDITOS	700.149,15 D	CONSÓRCIO	62.489,24 C
CLIENTES	700.149,15 D		
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.050.648,76 D	PATRIMONIO LIQUIDO	39.240,93 C
IMOBILIZADO	1.050.648,76 D	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C
BENS MOVEIS	15.549,03 D	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CONSÓRCIOS	336.428,57 D	RESERVAS	60.759,07 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	RESERVAS	60.759,07 D
VEICULOS	952.000,00 D		
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	265.428,84 C		
TOTAL DO ATIVO	4.638.793,25 D	TOTAL DO PASSIVO	4.638.793,25 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2018.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C.R.C. No. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37
DINAMICA ASSESSORIA CONTABIL - CRC-1368
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

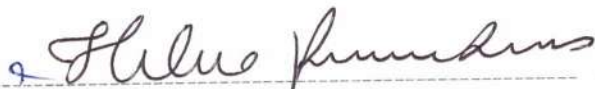
EMPRESA... : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO... : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET... : 12/2018
FOLHA... : 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		12.128.378,96	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	11.700.468,58		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	427.910,38		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-266.191,78	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-266.191,78		!
! TOTAL DAS RECEITAS		11.862.187,18	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-11.694.721,98	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-11.694.721,98		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		1.739.415,17	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	1.739.415,17		!
! DESPESAS EM GERAL		-595.647,31	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-595.647,31		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-1.761.026,20	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-466.421,56		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-10.188,72		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-169.343,01		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-74.147,87		!
! DESPESAS DIVERSAS	-10.896,66		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-649.287,30		!
! DEPRECIações	-112.379,08		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-228.677,58		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-39.684,42		!
! RESULTADO EXERCÍCIO (PREJUÍZO)		-449.793,14	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados
! até a presente data.

! GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2018.

! 

! HELIO PEREIRA LOPES
! ADMINISTRADOR
! CPF: 718.057.611-53

! 

! DANIELLE DA SILVA PEREIRA
! Contador - C. R. C. No. 18700/GO
! CPF: 003.815.141-37

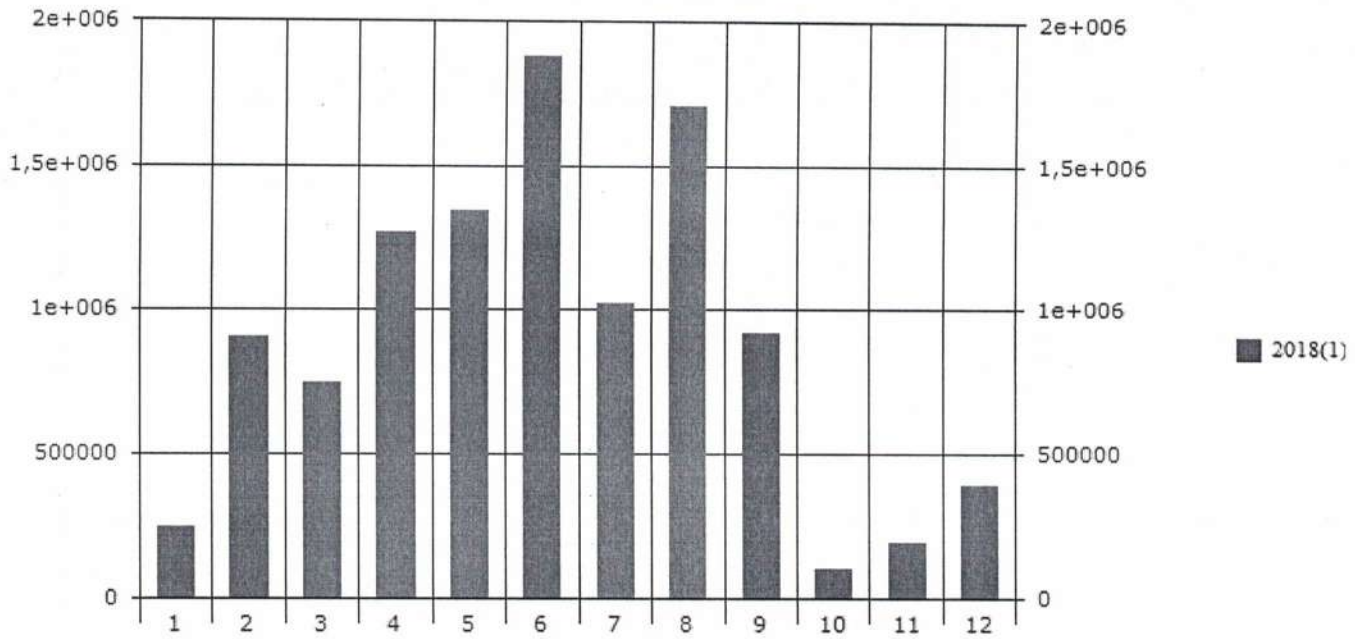
! 
! Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

Projetando: Saldos

Análise, Comparativo e Saldo de Contas



Conta (1): CAIXA

Mes	Slid. Anterior	Debito	Credito	Slid. Atual
Jan	112.602,24	1.445.309,36	1.312.573,19	245.338,41
Fev	245.338,41	1.478.789,82	822.345,26	901.782,97
Mar	901.782,97	1.275.479,82	1.427.801,51	749.461,28
Abr	749.461,28	1.493.150,57	975.196,99	1.267.414,88
Mai	1.267.414,88	1.025.248,95	945.605,51	1.347.058,30
Jun	1.347.058,30	1.700.156,27	1.167.912,89	1.879.301,68
Jul	1.879.301,68	1.162.402,99	2.020.875,86	1.020.828,81
Ago	1.020.828,81	3.150.177,83	2.465.507,04	1.705.499,60
Set	1.705.499,60	2.500.183,15	3.287.223,39	918.459,36
Out	918.459,36	2.935.287,31	3.755.767,66	97.979,01
Nov	97.979,01	2.839.139,81	2.747.896,08	189.222,74
Dez	189.222,74	2.741.152,25	2.544.503,67	385.871,32

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA. . . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO. . . : CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET. . . : 01/2019 a 12/2019
 FOLHA. . . : 001

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	4.638.793,25 D	89.079.994,76	86.644.793,94	7.073.994,07 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.588.144,49 D	88.074.339,90	86.492.953,86	5.169.530,53 D
1.1.01	DISPONIVEL	429.180,64 D	70.887.467,45	70.951.399,41	365.248,68 D
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	385.871,32 D	38.497.787,73	38.457.832,84	425.826,21 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	385.871,32 D	38.497.787,73	38.457.832,84	425.826,21 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	10.223,99 C	30.516.129,79	30.566.483,33	60.577,53 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	10.223,99 C	21.476.378,37	21.521.312,31	55.157,93 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	9.039.751,42	9.045.171,02	5.419,60 C
1.1.01.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.533,31 D	1.873.549,93	1.927.083,24	0,00
1.1.01.05.001	1015 APLICAÇÕES BRADESCO S/A	53.533,31 D	1.824.277,31	1.877.810,62	0,00
1.1.01.05.002	3946 APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	49.272,62	49.272,62	0,00
1.1.06	ESTOQUES	2.458.814,70 D	2.296.241,50	0,00	4.755.056,20 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.458.814,70 D	2.296.241,50	0,00	4.755.056,20 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	2.458.814,70 D	2.296.241,50	0,00	4.755.056,20 D
1.1.10	CREDITOS	700.149,15 D	14.890.630,95	15.541.554,45	49.225,65 D
1.1.10.01	CLIENTES	700.149,15 D	14.890.630,95	15.541.554,45	49.225,65 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	700.149,15 D	14.890.630,95	15.541.554,45	49.225,65 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.050.648,76 D	1.005.654,86	151.840,08	1.904.463,54 D
1.5.05	IMOBILIZADO	1.050.648,76 D	1.005.654,86	151.840,08	1.904.463,54 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	336.428,57 D	165.654,86	0,00	502.083,43 D
1.5.05.03.003	3931 GRUPO-158 COTA-360.2 PARCELAS-100	115.876,82 D	47.657,25	0,00	163.534,07 D
1.5.05.03.004	3932 GRUPO-158 COTA-231.3 PARCELAS-100	116.919,00 D	38.143,71	0,00	155.062,71 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	103.632,75 D	37.172,30	0,00	140.805,05 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	0,00	42.681,60	0,00	42.681,60 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	952.000,00 D	840.000,00	0,00	1.792.000,00 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	952.000,00 D	840.000,00	0,00	1.792.000,00 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	265.428,84 C	0,00	151.840,08	417.268,92 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 Goiânia - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO.: CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET.: 01/2019 a 12/2019
 FOLHA.: 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM. COMPUT. PERIFERICOS	5.856,00 C	0,00	2.424,58	8.280,58 C
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	1.705,14 C	0,00	1.210,00	2.915,14 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	257.867,70 C	0,00	148.205,50	406.073,20 C
2	PASSIVO	4.638.793,25 C	34.253.245,33	36.688.446,15	7.073.994,07 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.537.063,08 C	13.752.023,59	16.207.062,29	6.992.101,78 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	4.537.063,08 C	13.752.023,59	16.207.062,29	6.992.101,78 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	4.502.730,97 C	13.717.691,48	16.161.685,18	6.946.724,67 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	4.502.730,97 C	13.717.691,48	16.161.685,18	6.946.724,67 C
2.1.01.05	OBRIGACOES TRABALHISTAS	34.332,11 C	34.332,11	45.377,11	45.377,11 C
2.1.01.05.001	2350 SALARIOS A PAGAR	33.483,05 C	33.483,05	44.488,89	44.488,89 C
2.1.01.05.002	2351 PRO-LABORE A PAGAR	849,06 C	849,06	888,22	888,22 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.489,24 C	55.967,51	0,00	6.521,73 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	62.489,24 C	55.967,51	0,00	6.521,73 C
2.2.01.02	CONSÓRCIO	62.489,24 C	55.967,51	0,00	6.521,73 C
2.2.01.02.002	3934 CONSÓRCIO A PAGAR COTA-255.0	62.489,24 C	55.967,51	0,00	6.521,73 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	39.240,93 C	0,00	36.129,63	75.370,56 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	60.759,07 D	0,00	36.129,63	24.629,44 D
2.3.02.01	RESERVAS	60.759,07 D	0,00	36.129,63	24.629,44 D
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.335.917,04 C	0,00	36.129,63	1.372.046,67 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.396.676,11 D	0,00	0,00	1.396.676,11 D
2.9	RESULTADO	0,00	20.445.254,23	20.445.254,23	0,00
2.9.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	20.445.254,23	20.445.254,23	0,00
2.9.01.01	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	20.445.254,23	20.445.254,23	0,00
2.9.01.01.001	2729 LUCRO DO EXERCICIO	0,00	20.445.254,23	20.445.254,23	0,00
3	RESULTADO LIQUIDO	0,00	40.854.378,83	40.854.378,83	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	38.344.113,83	38.344.113,83	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 01/2019 a 12/2019
FOLHA.: 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	17.130.632,91	17.130.632,91	0,00
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	16.235.086,14	16.235.086,14	0,00
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	0,00	15.346.730,22	15.346.730,22	0,00
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	0,00	871.422,86	871.422,86	0,00
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	0,00	16.933,06	16.933,06	0,00
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	895.546,77	895.546,77	0,00
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	0,00	239.132,01	239.132,01	0,00
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	477.244,43	477.244,43	0,00
3.1.01.02.005	3939 6360 - PREST. SERV. DE TRANSP. CONT. SU	0,00	20.700,92	20.700,92	0,00
3.1.01.02.006	3942 5932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	158.469,41	158.469,41	0,00
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	326.715,06	326.715,06	0,00
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	326.715,06	326.715,06	0,00
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	0,00	287.710,25	287.710,25	0,00
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	0,00	39.004,81	39.004,81	0,00
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	16.132.958,44	16.132.958,44	0,00
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	16.132.958,44	16.132.958,44	0,00
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	0,00	920.865,47	920.865,47	0,00
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	0,00	15.204.042,97	15.204.042,97	0,00
3.1.08.01.004	3906 2403 - COMPRAS P/ COM. SUBST. TRIB. INT	0,00	8.050,00	8.050,00	0,00
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	3.314.621,32	3.314.621,32	0,00
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	3.314.621,32	3.314.621,32	0,00
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	0,00	1.015.732,98	1.015.732,98	0,00
3.1.09.01.005	3913 (-) TRANSFERÊNCIA P/ O ESTOQUE	0,00	2.296.241,50	2.296.241,50	0,00
3.1.09.01.006	3947 5556 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MAT. USO OU	0,00	2.646,84	2.646,84	0,00
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	0,00	1.439.186,10	1.439.186,10	0,00
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	0,00	1.439.186,10	1.439.186,10	0,00
3.1.10.01.001	3914 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	67.133,79	67.133,79	0,00
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	293.596,58	293.596,58	0,00
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	588.747,50	588.747,50	0,00
3.1.10.01.005	3918 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	69.256,03	69.256,03	0,00
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	374.965,36	374.965,36	0,00
3.1.10.01.007	3920 2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	15.968,72	15.968,72	0,00
3.1.10.01.008	3921 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	29.518,12	29.518,12	0,00
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.510.265,00	2.510.265,00	0,00
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.510.265,00	2.510.265,00	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . : 01/2019 a 12/2019
FOLHA. . . : 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	574.657,92	574.657,92	0,00
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	0,00	471.224,62	471.224,62	0,00
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	0,00	33.901,91	33.901,91	0,00
3.3.02.01.003	3202 13º SALARIO	0,00	17.178,19	17.178,19	0,00
3.3.02.01.004	3203 RESCISÕES	0,00	31.476,83	31.476,83	0,00
3.3.02.01.006	3205 INDENIZACOES RESCISORIAS	0,00	16.605,43	16.605,43	0,00
3.3.02.01.007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	0,00	2.444,30	2.444,30	0,00
3.3.02.01.008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	0,00	1.826,64	1.826,64	0,00
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	0,00	10.658,64	10.658,64	0,00
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	0,00	10.658,64	10.658,64	0,00
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	272.429,33	272.429,33	0,00
3.3.02.03.001	3230 FGTS	0,00	41.108,68	41.108,68	0,00
3.3.02.03.002	3231 FGTS RESCISORIO	0,00	3.410,68	3.410,68	0,00
3.3.02.03.004	3233 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.386,77	1.386,77	0,00
3.3.02.03.005	3923 PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	0,00	218.469,24	218.469,24	0,00
3.3.02.03.006	3938 PARCELAMENTOS DIVERSOS	0,00	8.053,96	8.053,96	0,00
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	143.131,74	143.131,74	0,00
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	0,00	17.930,00	17.930,00	0,00
3.3.02.04.002	3241 FRETES E CARRETOS	0,00	125.201,74	125.201,74	0,00
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	913.084,23	913.084,23	0,00
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	0,00	21.106,81	21.106,81	0,00
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	0,00	273.792,20	273.792,20	0,00
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	0,00	27.196,41	27.196,41	0,00
3.3.02.06.004	3403 MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	0,00	166,66	166,66	0,00
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	83.312,46	83.312,46	0,00
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	4.192,00	4.192,00	0,00
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	0,00	1.180,00	1.180,00	0,00
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	60.959,97	60.959,97	0,00
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	57.055,64	57.055,64	0,00
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	54.238,53	54.238,53	0,00
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	0,00	52.140,83	52.140,83	0,00
3.3.02.06.015	3414 ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	1.049,00	1.049,00	0,00
3.3.02.06.016	3415 DESPESAS C/ EMBALAGENS	0,00	55.267,71	55.267,71	0,00
3.3.02.06.018	3417 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	22.727,90	22.727,90	0,00
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	0,00	26.218,60	26.218,60	0,00
3.3.02.06.022	3421 MANUTENÇÃO C/ MÁQ. E VEÍCULOS	0,00	39.867,69	39.867,69	0,00
3.3.02.06.023	3422 DESPACHANTES	0,00	5.001,00	5.001,00	0,00
3.3.02.06.024	3423 SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.02.06.026	3425 DESPESAS C/ MÁQ. E EQUIP.	0,00	18.784,98	18.784,98	0,00
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	0,00	20.267,92	20.267,92	0,00
3.3.02.06.028	3427 DESPESAS C/ VETERINÁRIO	0,00	13.488,00	13.488,00	0,00
3.3.02.06.029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	0,00	8.439,89	8.439,89	0,00
3.3.02.06.030	3429 INMETRO E/OU FUNAPE	0,00	3.240,00	3.240,00	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO.: CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET.: 01/2019 a 12/2019
 FOLHA.: 005

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.06.031	3430 PLANOS DE SAÚDE	0,00	61.890,03	61.890,03	0,00
3.3.02.08	DEPRECIAÇÕES	0,00	151.840,08	151.840,08	0,00
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	0,00	151.840,08	151.840,08	0,00
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	0,00	369.152,70	369.152,70	0,00
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	0,00	6.558,29	6.558,29	0,00
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	0,00	4.552,43	4.552,43	0,00
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	0,00	260,65	260,65	0,00
3.3.02.09.004	3473 IRRF - TRABALHO ASSALARIADO	0,00	887,14	887,14	0,00
3.3.02.09.005	3474 COFINS - LUCRO REAL	0,00	14.945,07	14.945,07	0,00
3.3.02.09.006	3475 PIS - LUCRO REAL	0,00	2.839,66	2.839,66	0,00
3.3.02.09.007	3476 ICMS NORMAL	0,00	249.698,34	249.698,34	0,00
3.3.02.09.008	3478 ICMS PROTEGE	0,00	24.707,92	24.707,92	0,00
3.3.02.09.009	3479 ICMS TRANSPORTE	0,00	5.530,05	5.530,05	0,00
3.3.02.09.011	3940 ACÕES FISCAIS	0,00	22.310,22	22.310,22	0,00
3.3.02.09.012	3941 DETRAN E/OU OUTROS	0,00	28.796,87	28.796,87	0,00
3.3.02.09.013	3943 CSLL - LUCRO REAL	0,00	2.531,36	2.531,36	0,00
3.3.02.09.014	3944 IRPJ - LUCRO REAL	0,00	5.534,70	5.534,70	0,00
3.3.02.10	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	75.310,36	75.310,36	0,00
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	0,00	54.632,65	54.632,65	0,00
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	0,00	6.462,26	6.462,26	0,00
3.3.02.10.003	3482 ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	14.215,45	14.215,45	0,00
TOTAL ACUMULADO:		0,00	164.187.618,92	164.187.618,92	0,00

Helio Pereira Lopes

HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

Danielle da Silva Pereira

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO
 CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC-1358
 Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *

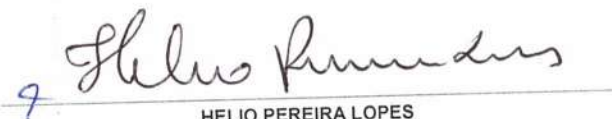
Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 Goiânia - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO	2019	PASSIVO	2019
ATIVO	7.073.994,07 D	PASSIVO	7.073.994,07 C
ATIVO CIRCULANTE	5.169.530,53 D	PASSIVO CIRCULANTE	6.992.101,78 C
DISPONIVEL	365.248,68 D	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.992.101,78 C
BENS NUMERARIOS	425.826,21 D	FORNECEDORES	6.946.724,67 C
BANCO C/ MOVIMENTO	60.577,53 C	OBRIGACOES TRABALHISTAS	45.377,11 C
ESTOQUES	4.755.056,20 D		
ESTOQUE DE MERCADORIAS	4.755.056,20 D	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.521,73 C
CREDITOS	49.225,65 D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.521,73 C
CLIENTES	49.225,65 D	CONSÓRCIO	6.521,73 C
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.904.463,54 D	PATRIMONIO LIQUIDO	75.370,56 C
IMOBILIZADO	1.904.463,54 D	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C
BENS MOVEIS	15.549,03 D	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CONSÓRCIOS	502.083,43 D	RESERVAS	24.629,44 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	RESERVAS	24.629,44 D
VEICULOS	1.792.000,00 D		
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	417.268,92 C		
TOTAL DO ATIVO	7.073.994,07 D	TOTAL DO PASSIVO	7.073.994,07 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2019



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C.R.C. No. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC-1358
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J.: 09.337.909/0001-04
COMPET...: 12/2019
FOLHA...: 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		17.130.632,91	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	16.235.086,14		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	895.546,77		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-326.715,06	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-326.715,06		!
! TOTAL RECEITAS		16.803.917,85	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-16.132.958,44	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-16.132.958,44		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		3.314.621,32	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	3.314.621,32		!
! DESPESAS EM GERAL		-1.439.186,10	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-1.439.186,10		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-2.510.265,00	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-574.657,92		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-10.658,64		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-272.429,33		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-143.131,74		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-913.084,23		!
! DEPRECIACOES	-151.840,08		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-369.152,70		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-75.310,36		!
! RESULTADO EXERCÍCIO (LUCRO)		36.129,63	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2019.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLI DA SILVA PEREIRA
Contador - C.R.C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC-1398
Danielli da Silva Pereira - CRC-18.700

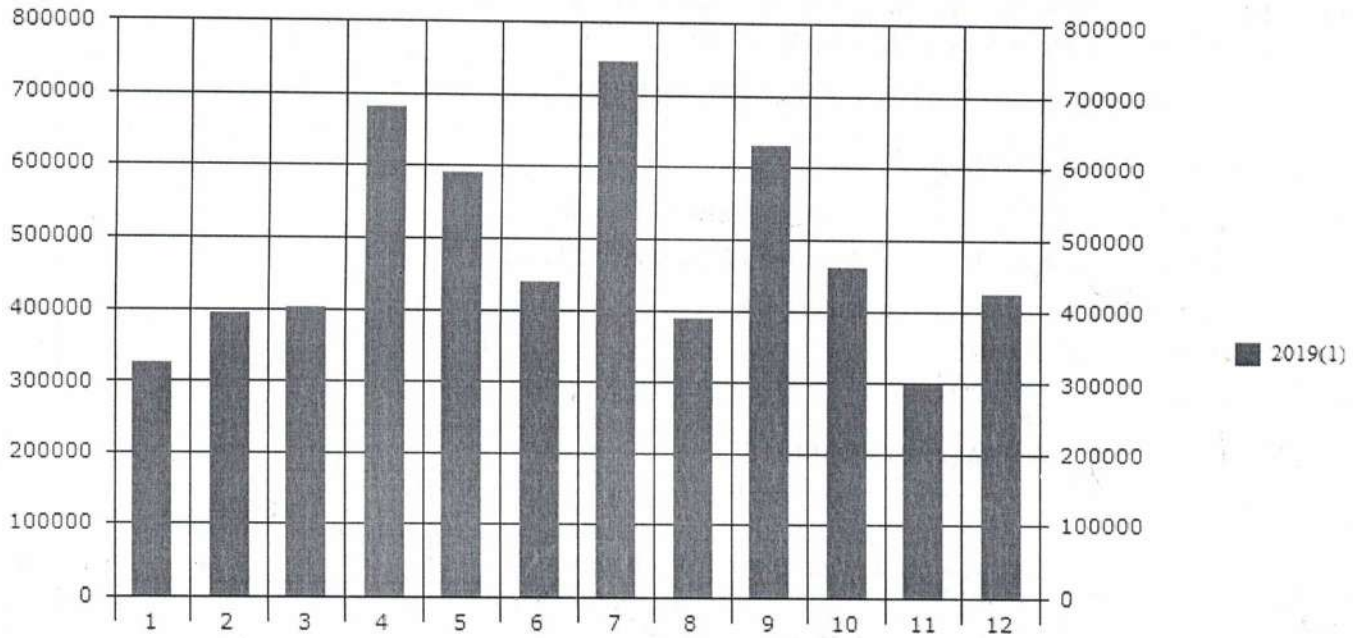
* * * * *

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

Projetando: Saldos

Análise, Comparativo e Saldo de Contas



Conta (1): CAIXA

Mes	Sld. Anterior	Debito	Credito	Sld. Atual
Jan	385.871,32	4.524.293,77	4.583.980,53	326.184,56
Fev	326.184,56	2.670.840,09	2.601.644,12	395.380,53
Mar	395.380,53	3.259.166,49	3.252.909,37	401.637,85
Abr	401.637,85	3.094.480,22	2.815.073,94	681.043,93
Mai	681.043,93	3.070.145,78	3.160.376,25	590.813,46
Jun	590.813,46	3.159.991,55	3.311.715,24	439.089,77
Jul	439.089,77	3.039.980,03	2.733.879,34	745.190,46
Ago	745.190,46	2.660.308,20	3.017.672,05	387.826,61
Set	387.826,61	3.171.112,01	2.927.857,33	631.081,29
Out	631.081,29	2.535.308,96	2.706.949,24	459.441,01
Nov	459.441,01	3.663.036,41	3.823.063,95	299.413,47
Dez	299.413,47	3.649.124,22	3.522.711,48	425.826,21

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO...: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET...: 01/2020 a 12/2020
FOLHA... : 001

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	7.073.994,07 D	77.154.858,45	75.421.507,68	8.807.344,84 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.169.530,53 D	76.281.224,99	75.007.092,65	6.443.662,87 D
1.1.01	DISPONIVEL	365.248,68 D	64.127.445,49	64.430.918,59	61.775,58 D
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	425.826,21 D	33.345.837,43	33.736.329,39	35.334,25 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	425.826,21 D	33.345.837,43	33.736.329,39	35.334,25 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	60.577,53 C	29.460.160,98	29.403.865,33	4.281,88 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	55.157,93 C	13.215.159,69	13.160.000,76	1,00 D
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.419,60 C	11.125.548,14	11.110.425,08	9.703,46 D
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	0,00	3.899.367,49	3.913.363,83	13.996,34 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	0,00	1.220.085,66	1.220.075,66	10,00 D
1.1.01.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.321.447,08	1.290.723,87	30.723,21 D
1.1.01.05.001	1015 APLICAÇÕES BRADESCO S/A	0,00	612.040,50	588.274,53	23.765,97 D
1.1.01.05.003	3952 APLICAÇÕES SANTANDER S/A	0,00	562.765,76	562.765,76	0,00
1.1.01.05.004	3955 APLICAÇÕES ITAU S/A	0,00	146.640,82	139.683,58	6.957,24 D
1.1.06	ESTOQUES	4.755.056,20 D	1.612.023,91	0,00	6.367.080,11 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	4.755.056,20 D	1.612.023,91	0,00	6.367.080,11 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	4.755.056,20 D	1.612.023,91	0,00	6.367.080,11 D
1.1.10	CREDITOS	49.225,65 D	10.541.755,59	10.576.174,06	14.807,18 D
1.1.10.01	CLIENTES	49.225,65 D	10.541.755,59	10.576.174,06	14.807,18 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	49.225,65 D	10.541.755,59	10.576.174,06	14.807,18 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.904.463,54 D	873.633,46	414.415,03	2.363.681,97 D
1.5.05	IMOBILIZADO	1.904.463,54 D	873.633,46	414.415,03	2.363.681,97 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	502.083,43 D	226.204,94	170.532,07	557.756,30 D
1.5.05.03.003	3931 GRUPO-158 COTA-360.2 PARCELAS-100	163.534,07 D	96.460,21	0,00	259.994,28 D
1.5.05.03.004	3932 GRUPO-158 COTA-231.3 PARCELAS-100	155.062,71 D	15.469,36	170.532,07	0,00
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-124.2 PARCELAS-100	140.805,05 D	63.867,75	0,00	204.672,80 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	42.681,60 D	50.407,62	0,00	93.089,22 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	1.792.000,00 D	647.428,52	0,00	2.439.428,52 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
MODULO.: CONTABIL COMPET.: 01/2020 a 12/2020
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO FOLHA.: 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	1.792.000,00 D	647.428,52	0,00	2.439.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	417.268,92 C	0,00	243.882,96	661.151,88 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM. COMPUT. PERIFERICOS	8.280,58 C	0,00	2.431,87	10.712,45 C
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	2.915,14 C	0,00	1.212,42	4.127,56 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	406.073,20 C	0,00	240.238,67	646.311,87 C
2	PASSIVO	7.073.994,07 C	30.271.083,50	32.004.434,27	8.807.344,84 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.992.101,78 C	13.110.540,10	14.607.484,85	8.489.046,53 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	6.992.101,78 C	13.110.540,10	14.607.484,85	8.489.046,53 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	6.946.724,67 C	13.065.162,99	14.563.836,62	8.445.398,30 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	6.946.724,67 C	13.065.162,99	14.563.836,62	8.445.398,30 C
2.1.01.05	OBRIGACOES TRABALHISTAS	45.377,11 C	45.377,11	43.648,23	43.648,23 C
2.1.01.05.001	2350 SALARIOS A PAGAR	44.488,89 C	44.488,89	42.718,18	42.718,18 C
2.1.01.05.002	2351 PRO-LABORE A PAGAR	888,22 C	888,22	930,05	930,05 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.521,73 C	216.589,76	517.500,00	307.431,97 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.521,73 C	216.589,76	517.500,00	307.431,97 C
2.2.01.02	CONSÓRCIOS	6.521,73 C	216.589,76	517.500,00	307.431,97 C
2.2.01.02.002	3934 CONSÓRCIO A PAGAR COTA-255.0	6.521,73 C	6.521,73	0,00	0,00
2.2.01.02.004	3936 CONSÓRCIO A PAGAR COTA-231.3	0,00	210.068,03	517.500,00	307.431,97 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	75.370,56 C	64.504,22	0,00	10.866,34 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 CAPITAL DOS SÓCIOS	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	24.629,44 D	64.504,22	0,00	89.133,66 D
2.3.02.01	RESERVAS	24.629,44 D	64.504,22	0,00	89.133,66 D
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.397.965,79 C	0,00	0,00	1.397.965,79 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.422.595,23 D	64.504,22	0,00	1.487.099,45 D
2.9	RESULTADO	0,00	16.879.449,42	16.879.449,42	0,00
2.9.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	16.879.449,42	16.879.449,42	0,00
2.9.01.02	PREJUÍZO DO EXERCICIO	0,00	16.879.449,42	16.879.449,42	0,00
2.9.01.02.001	2730 PREJUÍZO DO EXERCICIO	0,00	16.879.449,42	16.879.449,42	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 01/2020 a 12/2020
FOLHA.: 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	RESULTADO LIQUIDO	0,00	33.694.661,17	33.694.661,17	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	31.861.948,42	31.861.948,42	0,00
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	14.776.507,59	14.776.507,59	0,00
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	13.907.702,32	13.907.702,32	0,00
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	0,00	13.071.060,41	13.071.060,41	0,00
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	0,00	750.509,23	750.509,23	0,00
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	0,00	86.132,68	86.132,68	0,00
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	868.805,27	868.805,27	0,00
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	0,00	356.624,42	356.624,42	0,00
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	475.411,60	475.411,60	0,00
3.1.01.02.005	3939 6360 - PREST. SERV. DE TRANSP. CONT. SU	0,00	34.793,52	34.793,52	0,00
3.1.01.02.006	3942 5932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	1.975,73	1.975,73	0,00
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	323.228,76	323.228,76	0,00
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	323.228,76	323.228,76	0,00
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	0,00	184.729,22	184.729,22	0,00
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	0,00	61.213,47	61.213,47	0,00
3.1.04.01.003	3042 2409 - ESTORNO DE MERCADORIAS INTER.	0,00	76.540,00	76.540,00	0,00
3.1.04.01.005	3044 2662 - DEVOLUÇÃO DE VENDA COMB. OU LUB.	0,00	746,07	746,07	0,00
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	13.179.575,94	13.179.575,94	0,00
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	13.179.575,94	13.179.575,94	0,00
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	0,00	588.431,80	588.431,80	0,00
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	0,00	12.567.484,14	12.567.484,14	0,00
3.1.08.01.003	3905 1403 - COMPRAS P/ COM. SUBST. TRIB. EST	0,00	21.860,00	21.860,00	0,00
3.1.08.01.004	3906 2403 - COMPRAS P/ COM. SUBST. TRIB. INT	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	2.038.437,31	2.038.437,31	0,00
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	2.038.437,31	2.038.437,31	0,00
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	0,00	416.677,40	416.677,40	0,00
3.1.09.01.003	3911 5411 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS ESTAD. SUBS	0,00	9.736,00	9.736,00	0,00
3.1.09.01.005	3913 (-) TRANSFERÊNCIA P/ O ESTOQUE	0,00	1.612.023,91	1.612.023,91	0,00
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	0,00	1.544.198,52	1.544.198,52	0,00
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	0,00	1.544.198,52	1.544.198,52	0,00
3.1.10.01.001	3914 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	105.653,01	105.653,01	0,00
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	258.342,52	258.342,52	0,00
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	836.474,39	836.474,39	0,00
3.1.10.01.004	3917 1353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	2.258,06	2.258,06	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 01/2020 a 12/2020
FOLHA.: 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.10.01.005	3918 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	158.272,78	158.272,78	0,00
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	167.322,26	167.322,26	0,00
3.1.10.01.007	3920 2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	2.432,13	2.432,13	0,00
3.1.10.01.008	3921 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	13.443,37	13.443,37	0,00
3.1.14	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,30	0,30	0,00
3.1.14.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,30	0,30	0,00
3.1.14.01.001	3080 RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,30	0,30	0,00
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.832.712,75	1.832.712,75	0,00
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.832.712,75	1.832.712,75	0,00
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	558.917,09	558.917,09	0,00
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	0,00	454.962,28	454.962,28	0,00
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	0,00	21.452,92	21.452,92	0,00
3.3.02.01.003	3202 13° SALARIO	0,00	13.462,84	13.462,84	0,00
3.3.02.01.004	3203 RESCISÕES	0,00	51.731,89	51.731,89	0,00
3.3.02.01.006	3205 INDENIZACOES RESCISORIAS	0,00	13.590,95	13.590,95	0,00
3.3.02.01.007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	0,00	1.934,65	1.934,65	0,00
3.3.02.01.008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	0,00	1.781,56	1.781,56	0,00
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	0,00	11.155,26	11.155,26	0,00
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	129.862,43	129.862,43	0,00
3.3.02.03.001	3230 FGTS	0,00	39.231,99	39.231,99	0,00
3.3.02.03.002	3231 FGTS RESCISORIO	0,00	18.114,37	18.114,37	0,00
3.3.02.03.004	3233 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.272,34	1.272,34	0,00
3.3.02.03.005	3923 PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	0,00	64.623,69	64.623,69	0,00
3.3.02.03.006	3938 SIMPLES NACIONAL	0,00	6.620,04	6.620,04	0,00
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	30.995,45	30.995,45	0,00
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	0,00	15.085,00	15.085,00	0,00
3.3.02.04.002	3241 FRETES E CARRETOS DIVERSOS	0,00	15.910,45	15.910,45	0,00
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	514.765,54	514.765,54	0,00
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	0,00	18.768,55	18.768,55	0,00
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	0,00	230.813,32	230.813,32	0,00
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	0,00	25.646,70	25.646,70	0,00
3.3.02.06.004	3403 MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	0,00	633,20	633,20	0,00
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	11.334,71	11.334,71	0,00
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	833,34	833,34	0,00
3.3.02.06.007	3406 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	460,00	460,00	0,00
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	31.666,70	31.666,70	0,00
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	32.426,19	32.426,19	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 01/2020 a 12/2020
FOLHA.: 005

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	874,00	874,00	0,00
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	0,00	57.335,98	57.335,98	0,00
3.3.02.06.018	3417 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	11.941,79	11.941,79	0,00
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
3.3.02.06.021	3420 IMPRESSOS GRAFICOS	0,00	240,00	240,00	0,00
3.3.02.06.022	3421 MANUTENÇÃO C/ MÁQ. E VEÍCULOS	0,00	22.815,41	22.815,41	0,00
3.3.02.06.023	3422 DESPACHANTES	0,00	625,00	625,00	0,00
3.3.02.06.024	3423 SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
3.3.02.06.026	3425 DESPESAS C/ MÁQ. E EQUIP.	0,00	556,38	556,38	0,00
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	0,00	13.996,29	13.996,29	0,00
3.3.02.06.028	3427 DESPESAS C/ VETERINÁRIO	0,00	8.312,64	8.312,64	0,00
3.3.02.06.029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	0,00	7.657,56	7.657,56	0,00
3.3.02.06.030	3429 INMETRO E/OU FUNAPE	0,00	756,00	756,00	0,00
3.3.02.06.031	3430 PLANOS DE SAÚDE	0,00	31.921,78	31.921,78	0,00
3.3.02.08	DEPRECIAÇÕES	0,00	243.882,96	243.882,96	0,00
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	0,00	243.882,96	243.882,96	0,00
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	0,00	303.849,68	303.849,68	0,00
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	0,00	12.341,76	12.341,76	0,00
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	0,00	1.311,70	1.311,70	0,00
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	0,00	6.956,07	6.956,07	0,00
3.3.02.09.004	3473 IRRF - TRABALHO ASSALARIADO	0,00	294,47	294,47	0,00
3.3.02.09.007	3476 ICMS NORMAL	0,00	199.677,30	199.677,30	0,00
3.3.02.09.008	3478 ICMS PROTEGE	0,00	30.021,11	30.021,11	0,00
3.3.02.09.009	3479 ICMS TRANSPORTE	0,00	385,91	385,91	0,00
3.3.02.09.011	3940 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	19.264,47	19.264,47	0,00
3.3.02.09.012	3941 DETRAN E/OU OUTROS	0,00	14.746,43	14.746,43	0,00
3.3.02.09.013	3943 CSLL - LUCRO REAL	0,00	3.256,56	3.256,56	0,00
3.3.02.09.014	3944 IRPJ - LUCRO REAL	0,00	6.480,65	6.480,65	0,00
3.3.02.09.015	3953 PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	0,00	8.600,64	8.600,64	0,00
3.3.02.09.016	3956 PARCELAMENTO GPS	0,00	512,61	512,61	0,00
3.3.02.10	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	39.284,34	39.284,34	0,00
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	0,00	35.033,05	35.033,05	0,00
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	0,00	4.251,29	4.251,29	0,00
TOTAL ACUMULADO:		0,00	141.120.603,12	141.120.603,12	0,00

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C.R.C. No. 18700/GO
CPF: 093.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC-1358
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50



BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
2020		2020	
ATIVO	8.807.344,84 D	PASSIVO	8.807.344,84 C
ATIVO CIRCULANTE	6.443.662,87 D	PASSIVO CIRCULANTE	8.489.046,53 C
DISPONIVEL	61.775,58 D	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.489.046,53 C
BENS NUMERARIOS	35.334,25 D	FORNECEDORES	8.445.398,30 C
BANCO C/ MOVIMENTO	4.281,88 C	OBRIGACOES TRABALHISTAS	43.648,23 C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.723,21 D		
ESTOQUES	6.367.080,11 D	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	307.431,97 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	6.367.080,11 D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	307.431,97 C
CREDITOS	14.807,18 D	CONSÓRCIOS	307.431,97 C
CLIENTES	14.807,18 D		
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.363.681,97 D	PATRIMONIO LIQUIDO	10.866,34 C
IMOBILIZADO	2.363.681,97 D	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C
BENS MOVEIS	15.549,03 D	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CONSÓRCIOS	557.756,30 D	RESERVAS	89.133,66 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	RESERVAS	89.133,66 D
VEICULOS	2.439.428,52 D		
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	661.151,88 C		
TOTAL DO ATIVO	8.807.344,84 D	TOTAL DO PASSIVO	8.807.344,84 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2020.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C.R.C. No. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC-1358
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

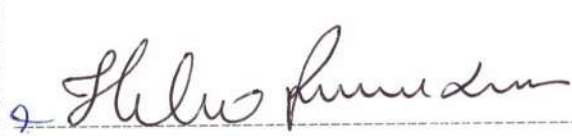
Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J.: 09.337.909/0001-04
COMPET...: 12/2020
FOLHA...: 0001

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		14.776.507,59
RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	13.907.702,32	
RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	868.805,27	
(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-323.228,76
(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-323.228,76	
TOTAL DAS RECEITAS		14.453.278,83
CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-13.179.575,94
CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-13.179.575,94	
(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		2.038.437,31
(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	2.038.437,31	
DESPEAS EM GERAL		-1.544.198,52
DESPEAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-1.544.198,52	
DESPEAS OPERACIONAIS		-1.832.446,20
DESPEAS C/ PESSOAL	-558.917,09	
DESPEAS C/ DIRETORIA	-11.155,26	
ENCARGOS SOCIAIS	-129.862,43	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-30.995,45	
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-514.765,54	
DEPRECIAÇÕES	-243.882,96	
DESPEAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-303.849,68	
DESPEAS FINANCEIRAS	-39.017,79	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,30
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,30	
RESULTADO EXERCICIO (PREJUÍZO)		-64.504,22

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda



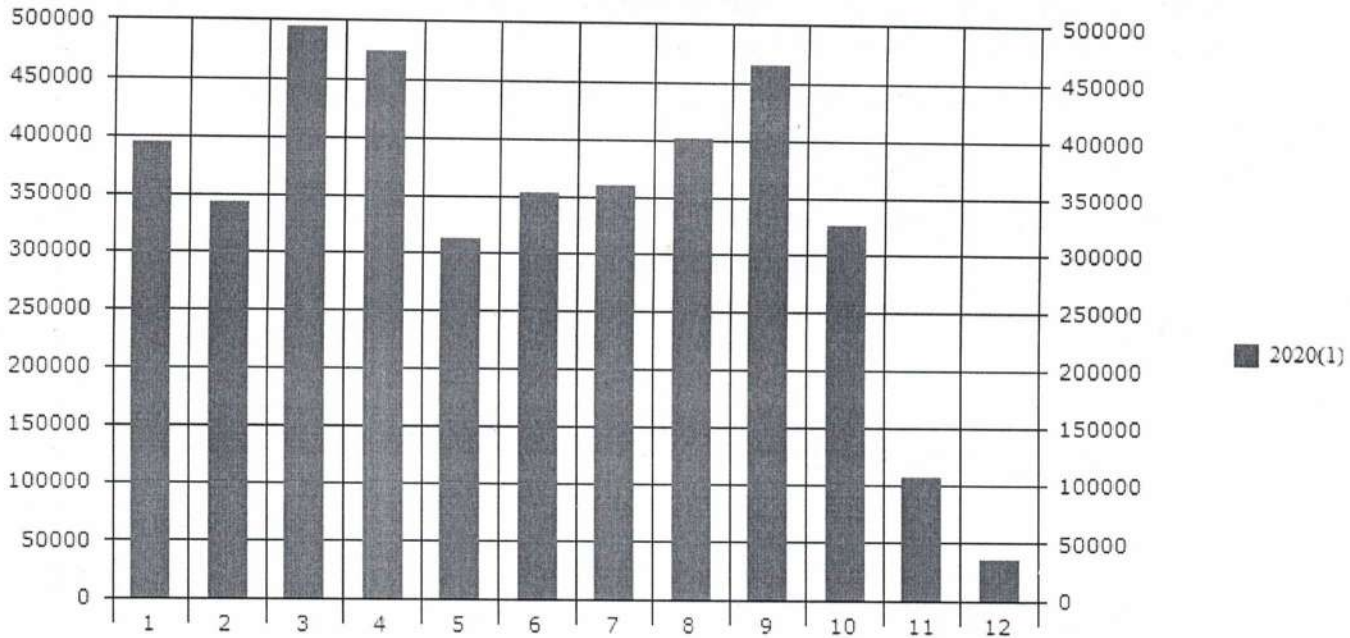
DANIELLE D. SILVA PEREIRA
Contador - C.R.C. No. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC-1368
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:50

Análise, Comparativo e Saldo de Contas



Conta (1): CAIXA

Mes	Slid. Anterior	Debito	Credito	Slid. Atual
Jan	425.826,21	5.031.282,91	5.062.607,45	394.501,67
Fev	394.501,67	2.859.763,40	2.911.427,13	342.837,94
Mar	342.837,94	2.703.495,15	2.552.025,35	494.307,74
Abr	494.307,74	2.173.640,66	2.194.666,08	473.282,32
Mai	473.282,32	1.597.452,72	1.758.889,50	311.845,54
Jun	311.845,54	1.658.424,94	1.616.678,87	353.591,61
Jul	353.591,61	1.810.177,78	1.803.239,66	360.529,71
Ago	360.529,71	2.105.426,51	2.065.585,56	400.370,66
Set	400.370,66	3.142.503,52	3.077.880,33	464.993,85
Out	464.993,85	3.208.012,34	3.347.656,01	325.350,18
Nov	325.350,18	3.690.875,15	3.898.655,88	107.569,45
Dez	107.569,45	3.374.782,35	3.447.017,55	35.334,25

RELAÇÃO DE CREDORES ME E EPP			
NOME	ENDEREÇO E E-MAIL	VALOR	ORIGEM
GENTIL ANTONIO BAVARESCO, CPF: 009.931.400-25.	Endereço: Av. Blumenau 3514, apto 203, Bom Jesus, Sorriso - MT. E-mail: liancarlo@lpwadogados.adv.br	R\$ 69.240,55	AÇÃO MONITÓRIA
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO, CPF: 003.630.831-54.	Endereço: Rua Leônidas de Matos, nº 312, Centro, Alto Garças - MT. E-mail: andersouza11@hotmail.com	R\$ 37.843,00	AÇÃO DE EXECUÇÃO
C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME, CNPJ: 22.563.303/0001-55.	Endereço: Rua Maria Naymaier, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76820-480 Porto Velho - RO. E-mail: cristianepx@hotmail.com.	R\$ 35.408,75	FORNECEDOR
FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI, CNPJ: 14.207.765/0001-01.	Endereço: Rua Copacabana, 630 - ABIAL - TEFE - AM CEP 69550-410. E-mail: frigopeixetefe@gmail.com	R\$ 41.215,20	FORNECEDOR
SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA, CNPJ: 07.793.833/0001-04.	Endereço: Qda 02, Lote 485, saan - CEP 70632-200, Brasília - DF. E-mail: faturamento@arigatop.com.br	R\$ 114.120,00	FORNECEDOR
PINHEIRO E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 84.488.170/0001-57.	Endereço: Avenida Correntez, 2472, SIF 2564, CEP 69400-030 Manacapuru AM. E-mail: sac@frigopesca.com	R\$ 437.336,80	FORNECEDOR
GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.838.488/0001-81.	Endereço: Rua Arthur Brandão, 80, Santissimo Santarem - PA CEP 68010-550. E-mail: santarempexes@hotmail.com	R\$ 451.395,00	FORNECEDOR
TOTAL:		R\$ 1.186.559,30	



RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS			
NOME	ENDEREÇO E E-MAIL	VALOR	ORIGEM
BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.	Endereço: 10ª Avenida, 580, St. Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.645-040. E-mail: guilherme.piedade@bradesco.com.br	R\$ 993.992,73	EMPRÉSTIMO
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A., CNPJ: 58.017.179/0001-70.	Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2.600, Prédio 160, CEP: 81.260-900, Cidade Industrial, Curitiba-PR. E-mail: vfsbrasil@vfsc.com	R\$ 282.209,30	EMPRÉSTIMO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42.	Endereço: Avenida 136, 1000-1048, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74093-250. E-mail: corgreguladores@santander.com.br	R\$ 214.466,20	EMPRÉSTIMO
TOTAL:		R\$ 1.490.668,23	



RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS			
NOME DO CREDOR	ENDEREÇO E E-MAIL	VALOR CRÉDITO	ORIGEM
RONE CESAR DA FONSECA, CPF: 041.720.376-40.	Endereço: Rua Voluntário da Pátria, nº 85, casa 03, Bairro Tubalina, CEP 38412-072, Uberlândia/MG. E-mail: andradebrasildiwo@gmail.com	R\$ 1.399.038,49	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0011033-87.2016.5.18.0005
JUSCELINO KUBISTCHECK OLIVEIRA CUNHA, CPF: 307.404.601-53.	Endereço: Avenida Brasília esquina com Rua Araras, Qd. 42, Lt. 01, Aparecida de Goiânia, Goiás. E-mail: diretoria@limasiqueira.com	R\$ 2.371.111,46	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0011071-48.2020.5.18.0009
JOÃO PAULO MENDES ANTONELLI, CPF: 056.109.366- 08.	Endereço: Av San Martin, Qd 170 Lt 02, 00, 74.710-040, Jd N Mundo, Goiania, Go	R\$ 3.231,00	COMISSÃO
ADEILSON ALMEIDA SILVA, CPF: 021.250.003-18.	Endereço: R Manoel Belgrano, Qd 173 Lt 12 Cs 2, Sn, 74.710-050, Jd N Mundo, Goiania, Go	R\$ 4.035,00	HORAS EXTRAS
TOTAL:		R\$ 3.777.415,95	



EMPRESA... : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME PAG. : 001
MODULO... : DEPARTAMENTO DE PESSOAL DATA : 06/04/2021
RELATORIO... : PESSOAL[. ADMITIDOS] HORA : 09:34:16

CODIGO!NOME	!ADMISSAO	!SALARIO	!CARGO	!CBO	!PIS	!CTPS
0029 !IRIS SEBASTIANA DE OLIVEIRA	!02/12/2014!	1. 110, 30!	!COPEIRA (O)	!5134. 25!	200. 97877. 13. 6	!2514044/0020-GC
0041 !DALCIONE SALES GUIMARAES	!21/09/2016!	1. 653, 20!	!MOTORISTA	!7823. 10!	190. 05141. 05. 3	!9745275/0010-GC
0045 !JOLIVAN ALVES LIMA	!01/11/2016!	1. 928, 55!	!Gerente financeiro	!1421. 15!	129. 33339. 31. 7	!3160776/0020-GC
0054 !WANESSA LIMA DE MEDEIROS	!01/02/2017!	1. 300, 25!	!Gerente financeiro	!1421. 15!	131. 17734. 31. 6	!1402252/0010-GC
0059 !JERSON ROSA FERREIRA	!03/07/2017!	2. 102, 45!	!GERENTE DE PRODUÇÃO	!1412. 05!	136. 71951. 31. 0	!42785/00034-GC
0079 !PEDRO TAVARES DO CARMO	!15/03/2019!	1. 088, 90!	!VENDEDOR	!5211. 05!	123. 56019. 66. 0	!3036146/0020-GC
0080 !PRISCILLA RODRIGUES SOUSA ALENCAR	!27/05/2019!	1. 848, 42!	!GERENTE DE LOGÍSTICA	!1416. 15!	200. 97903. 13. 7	!77878/00034-GC
0081 !ARLEI GOMES DOS SANTOS	!05/06/2019!	1. 088, 90!	!VENDEDOR	!5211. 05!	123. 04873. 34. 2	!40658/00008-GC
0082 !ANDREIA CRISTINA DA SILVA FREO	!07/06/2019!	1. 786, 02!	!MOTORISTA CARRETEIRO	!7825. 10!	160. 04652. 77. 7	!25522/00315-SF
0083 !KARINE ARAUJO GONCALVES	!17/06/2019!	1. 232, 28!	!VENDEDOR	!5211. 05!	131. 19983. 31. 3	!1403265/0010-GC
0085 !ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA	!04/07/2019!	1. 786, 02!	!MOTORISTA CARRETEIRO	!7825. 10!	101. 09252. 96. 6	!35969/477-R
0094 !DANIEL DE OLIVIERA CASTRO	!17/01/2020!	1. 400, 00!	!ENCARREGADO DE CAMARA FRIA	!8414. 56!	161. 14986. 80. 7	!4917635/0050-GC
0099 !MAIKON DOUGLAS VIEIRA SOUZA	!09/06/2020!	1. 199, 80!	!ENTREGADOR	!5191. 10!	139. 87885. 31. 8	!2108072/0030-GC
0101 !JAILSON RODRIGUES DE MIRANDA	!04/08/2020!	1. 199, 80!	!AUX DE PRODUCAO	!7842. 05!	127. 29488. 31. 8	!6332149/0060-GC
0102 !WHENIO KASSIO ALVES ARAUJO	!10/08/2020!	1. 199, 80!	!ENTREGADOR	!5191. 10!	165. 35220. 21. 5	!7319332/0060-GC
0103 !EDINILTO SILVA BEZERRA	!25/08/2020!	1. 400, 00!	!ENCARREGADO DE ESTOQUE	!4141. 05!	138. 83679. 42. 8	!93894/00042-MF
0104 !THOMAS RODRIGUES DE SOUZA	!28/08/2020!	1. 540, 35!	!GERENTE ADMINISTRATIVO	!1421. 05!	165. 60543. 13. 8	!33561/00352-SF
0105 !JEFFERSON PEREIRA DOS REIS	!10/10/2020!	1. 199, 80!	!AUX DE PRODUCAO	!7842. 05!	200. 94522. 27. 2	!5096631/0040-GC
0106 !NAELTON DA SILVA MELO	!14/10/2020!	1. 653, 20!	!MOTORISTA	!7823. 10!	128. 97764. 31. 9	!56131/00026-PF
0108 !LEILUANDERSON RIBEIRO SILVA	!23/10/2020!	1. 800, 00!	!ENCARREGADO DE PRODUCAO	!4141. 05!	160. 58510. 16. 4	!479625/4170-GC
0109 !EDILSON VIEIRA RODRIGUES	!01/11/2020!	1. 786, 02!	!MOTORISTA CARRETEIRO	!7825. 10!	125. 82176. 97. 6	!8928712/6100-GC
0110 !RICARDO FERNANDO PEREIRA NEVES	!01/11/2020!	1. 786, 02!	!MOTORISTA CARRETEIRO	!7825. 10!	206. 65383. 87. 2	!214376/2143-GC
0112 !JOEL VIEIRA DA SILVA	!07/11/2020!	1. 200, 00!	!AUXILIAR DE LIMPEZA , SERVENTE	!5143-20!	121. 60989. 47. 0	!3303708/6149-GC
0113 !ESTER FERREIRA NUNES	!15/11/2020!	1. 750, 00!	!GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	!1422. 05!	124. 60625. 22. 9	!7916146/4104-GC
0116 !JOAES FERREIRA NASCIMENTO	!13/01/2021!	1. 199, 80!	!AUX DE PRODUCAO	!7842. 05!	209. 21494. 96. 8	!131147/4200-PF
0114 !CARLA FABIANA DA SILVA CASTRO	!13/01/2021!	1. 300, 00!	!AUXILIAR ADMINISTRATIVO	!4110. 05!	141. 60588. 31. 6	!573495/2117-PF
0115 !ADEILSON ALMEIDA SILVA	!13/01/2021!	1. 800, 00!	!ENCARREGADO DE ESTOQUE	!4141. 05!	161. 20139. 51. 7	!212500/0318-MF
0117 !ADESIO FERNANDES DA SILVA	!19/03/2021!	1. 199, 80!	!AUX DE PRODUCAO	!7842. 05!	206. 79612. 76. 3	!416237/0109-GC

Qtde profissionais relacionados: 028



NOME: HELIO PEREIRA LOPES

CPF: 718.057.611-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: HELIO PEREIRA LOPES CPF: 718.057.611-53
 Data de Nascimento: 21/04/1979 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim
 Houve mudança de endereço? Sim
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: ALAMEDA DO CAPIM Número: SN
 Complemento: QD 35 LT 06 Bairro/Distrito: RES REC DOS BOSQUE
 Município: GOIÂNIA UF: GO
 CEP: 74474-370 DDD/Telefone: (62) 98140-0614
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
 Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
 Tipo de declaração: Declaração Retificadora
 Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2021: 21.77.00.47.00-04

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ/CPF: 09.337.909/0001-04	4.480,75	360,62	0,00	270,18	0,00
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ/CPF: 09.337.909/0001-04	12.534,00	1.378,74	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.014,75	1.739,36	0,00	270,18	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: HELIO PEREIRA LOPEZ

CPF: 718.057.611-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR (Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FEV	0,00	0,00	1.000,00	0,00
MAR	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ABR	0,00	0,00	1.000,00	0,00
MAI	0,00	0,00	1.000,00	0,00
JUN	0,00	0,00	1.000,00	0,00
JUL	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGO	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SET	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUT	0,00	0,00	1.000,00	0,00
NOV	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	12.000,00	0,00

DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO	
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

NOME: HELIO PEREIRA LOPEZ

CPF: 718.057.611-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS 279,11

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	718.057.611-53	09.337.909/0001-04	CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME	279,11

TOTAL

279,11

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 270,18

TOTAL

270,18

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
32	100% DE COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: LM COMERCIO DE PESCADOS E CARNES LTDA 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 718.057.611-53 CNPJ: 23.630.531/0001-63	50.000,00	100.000,00

NOME: HELIO PEREIRA LOPEZ
CPF: 718.057.611-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
TOTAL		50.000,00	100.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: HELIO PEREIRA LOPEZ

CPF: 718.057.611-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: HELIO PEREIRA LOPEZ

CPF: 718.057.611-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: HELIO PEREIRA LOPEZ
CPF: 718.057.611-53

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: HELIO PEREIRA LOPEZ

CPF: 718.057.611-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	17.014,75
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	12.000,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.014,75
Desconto Simplificado	5.802,95
Base de cálculo do Imposto	23.211,80
Imposto devido	27,30
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,09
Total do imposto devido	27,30

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

27,30

PARCELAMENTO

Valor da quota	27,30
Número de Quotas	1

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: HELIO PEREIRA LOPEZ

CPF: 718.057.611-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	50.000,00
Bens e direitos em 31/12/2020	100.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	279,11
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	270,18
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL





Extrato (Últimos Lançamentos)

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 20/05/2021 - 13h15

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02147 0026001-0	-61.462,68	-61.462,68

Extrato de: Ag: 02147 | CC: 0026001-0

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
19/03/2021	SALDO ANTERIOR				1,00
22/03/2021	TRANSF CC PARA CC PJ LOURISVALDO CANDIDO BRANQUINHO J	1894720	6.700,00		6.701,00
	TRANSF CC PARA CC PJ J. SIMIONATTO TRANSPORTES E CO	3283943	7.620,00		14.321,00
	RESGATE INVEST FACIL	1863670	59.661,03		73.982,03
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1004547	800,00		74.782,03
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000006	9026001		-12,60	74.769,43
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	74.764,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA ROMAKE TRANSPORTE E LOGISTICA LT	6091		-7.000,00	67.764,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA COSPLASTIC	6092		-11.593,98	56.170,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRUCK	6093		-48,00	56.122,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA MAENOBRE	6094		-7.752,42	48.370,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA MAENOBRE	6095		-3.033,30	45.336,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6096		-580,50	44.756,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO	6097		-1.073,80	43.682,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO	6098		-1.073,80	42.608,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	6099		-7.460,30	35.148,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	6100		-13.055,89	22.092,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANDEIRANTES	6101		-445,00	21.647,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6102		-4.580,00	17.067,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6103		-975,00	16.092,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6104		-4.772,13	11.320,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO	6105		-1.073,80	10.246,66
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE CONTA DE TELEFONE INTERNET --TELEFONICA BRASIL S/	850446		-50.000,00	-39.753,34
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	5963550		-23,56	-39.776,90
23/03/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SAO SALVADOR ALIMENT	9026001	716,30		-39.060,60
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.elica soares p lima	1551202	16.000,00		-23.060,60
	DESCONTO ESCRITURAL 2021000737068	1608204	450,00		-22.610,60
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	737068	50.322,52		27.711,92
	TRANSF CC PARA CC PJ POUSADA DO LADO DE LA LTDA	4553191	15.890,21		43.602,13
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	259206	191,36		43.793,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELICA SOARES PEREIRA LIMA	845596	310,00		44.103,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LOG MASTER TRANSPORTES E S	1328406	1.000,00		45.103,49
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000010	1605191	5.836,24		50.939,73
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000005	9026001		-21,00	50.918,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	2041801		-32,50	50.886,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA LF PLASTICO	6106		-8.546,65	42.339,58
		6107		-3.498,00	38.841,58

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	6108		-463,00	38.378,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA KANEMAR	6109		-19.875,71	18.502,87
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190321		-1,65	18.501,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190321		-9,00	18.492,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190321		-9,00	18.483,22
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200321		-9,00	18.474,22
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100051504700008	8429242		-600,47	17.873,75
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - PESS GPS 4308	5164308		-519,99	17.353,76
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - PESS GPS 4308	5164308		-519,99	16.833,77
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - PESS GPS 4308	5164308		-519,99	16.313,78
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - PESS GPS 4308	5164308		-519,99	15.793,79
	TRANSF CC PARA CC PJ POSTO TRES PODERES LTDA	512151		-2.230,84	13.562,95
	TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO FERNANDO PEREIRA N	865529		-1.500,00	12.062,95
	TRANSF CC PARA CC PJ SANTAREM PEIXES LTDA	1208517		-15.000,00	-2.937,05
	TRANSF CC PARA CC PJ J L CAVLAC	1263031		-2.400,00	-5.337,05
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREI	2613428		-1.500,00	-6.837,05
	TRANSF CC PARA CC PJ EDILSON VIEIRA RODRIGUES	3291389		-1.500,00	-8.337,05
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANEAGO/GO	5989599		-85,36	-8.422,41
24/03/2021	LIQUIDACAO COBRANCA DESC 202100058408600014	584086	476,20		-7.946,21
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	138,80		-7.807,41
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	1.000,00		-6.807,41
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	2.407,62		-4.399,79
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MICHELL OLIVEIRA DUARTE	1004434	837,60		-3.562,19
	TRANSFERENCIA PIX REMT: URIZZI COMERCIO DE PEIXES	1146587	11.000,00		7.437,81
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1701563	1.000,00		8.437,81
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ESCOLA GOIANA BILINGUE EIR	1751295	438,00		8.875,81
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	8.870,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATLANTA	6110		-7.666,66	1.204,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATLANTA	6111		-7.666,66	-6.462,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6112		-518,00	-6.980,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6113		-363,50	-7.343,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6114		-200,00	-7.543,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6115		-2.517,91	-10.061,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6116		-1.550,59	-11.612,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6117		-878,33	-12.490,69
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. NELSOM GON ALVES DIA	2491315		-17.000,00	-29.490,69
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100058408600014	8429414		-478,21	-29.968,90
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100058408600016	8429416		-2,84	-29.971,74
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147457		-855,00	-30.826,74
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2491315		-11,05	-30.837,79
	TRANSFERENCIA PIX DEST: VALDIVINO BARBOSA DA SILVA	1232275		-211,00	-31.048,79
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1429558		-30.000,00	-61.048,79
	CONTA DE LUZ INTERNET --CELG/GO	5970143		-591,77	-61.640,56
25/03/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	633,84		-61.006,72
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	27.284,55		-33.722,17
	DEPOSITO CHEQUE C/C-BDN AG05878MAQ052363SEQ06405	2363405	6.400,00		-27.322,17
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SERGIO SILVA DE AQUINO	829242	310,00		-27.012,17
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	927394	1.110,00		-25.902,17

	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000026	9026001		-54,60	-25.956,77
	TAR S/ CUSTODIA CHEQUES	26001		-12,00	-25.968,77
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	-25.973,62
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	2041801		-6,50	-25.980,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA ETIQUETAS	6118		-1.515,00	-27.495,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA RASTREADOR	6119		-245,00	-27.740,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRUCK CONTROL	6120		-168,00	-27.908,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA	6121		-148,82	-28.056,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA GELOFRUTI	6122		-5.000,00	-33.056,94
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100058408600001	8429401		-202,11	-33.259,05
	TRANSF CC PARA CC PJ B C F DISTRIBUIDORA E ARMAZENAME	1800020		-411,00	-33.670,05
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147199		-4.549,00	-38.219,05
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1734302		-20.000,00	-58.219,05
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TELEFONICA BRASIL S/	5962438		-177,97	-58.397,02
26/03/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TALITA GONZALES LASM	5237787	500,00		-57.897,02
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	5349534	11.830,00		-46.067,02
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Laiza Pires de Almeida Euzebio	257120	1.863,73		-44.203,29
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	1.145,76		-43.057,53
	DESCONTO DE CHEQUES 2021000770758	770758	73.050,87		29.993,34
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MAXMAR DISTRIBUICAO DE ALI	925578	263,20		30.256,54
	TRANSFERENCIA PIX REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	1025591	3.633,12		33.889,66
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA S	1051285	666,81		34.556,47
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1114349	694,00		35.250,47
	TRANSFERENCIA PIX REMT: oziel da Silva Ribeiro	1632304	89,57		35.340,04
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1852483	2.300,00		37.640,04
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	37.635,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	6002		-9.274,68	28.360,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA PEROLA	6123		-286,27	28.074,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA LF PLASTICO	6124		-652,50	27.421,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6125		-3.635,87	23.785,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6126		-903,82	22.882,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6127		-237,50	22.644,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARIGATO	6128		-3.250,00	19.394,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA ORSEGUPS	6129		-262,65	19.131,90
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	240321		-9,00	19.122,90
	DEBITO AUTOMATICO CGMP-SEM PARAR/SP*-	613512		-1.446,76	17.676,14
	TRANSFERENCIA PIX DEST: ROBERTO GUEDES CAVALCANTI	949071		-407,00	17.269,14
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1429462		-50.000,00	-32.730,86
29/03/2021	DESCONTO ESCRITURAL 2021000786820	786820	84.369,81		51.638,95
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4528232	1.158,81		52.797,76
	TRANSF CC PARA CC PJ J J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	685940	2.000,00		54.797,76
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SERGIO SILVA DE AQUINO	948589	870,00		55.667,76
	TRANSFERENCIA PIX REMT: GABYA ALMEIDA RODRIGUES C.	1630182	1.497,50		57.165,26
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000026	9026001		-54,60	57.110,66
	TAR S/ CUSTODIA CHEQUES	26001		-15,20	57.095,46
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	57.090,61
	PAGTO ELETRON COBRANCA PINHEIRO	6130		-62.476,69	-5.386,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA DESCONTO	6131		-6.390,00	-11.776,08

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	PAGTO ELETRON COBRANCA COSPLASTIC	6132		-5.655,67	-17.431,75
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6133		-3.516,41	-20.948,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA MAENOBRE	6134		-3.033,31	-23.981,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6135		-2.574,25	-26.555,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA PISANI	6136		-1.934,30	-28.490,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEVOLUCAO	6137		-11.330,15	-39.820,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6138		-5.688,04	-45.508,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE EPI	6139		-594,70	-46.102,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA PESADAO	6140		-332,50	-46.435,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	6141		-7.460,28	-53.895,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6142		-6.314,11	-60.209,80
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250321		-9,00	-60.218,80
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SEN. CANEDO/GO	5950034		-162,57	-60.381,37
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P.M SEN. CANEDO/GO	5950034		-164,03	-60.545,40
	TRANSF CC PARA CC PJ J L CAVLAC	1263538		-2.200,00	-62.745,40
	TRANSF CC PARA CC PJ EURIDSON RODRIGUES DE ARAUJO JUN	1423680		-1.200,00	-63.945,40
30/03/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	2.297,26		-61.648,14
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TALITA GONZALES LASM	8658765	558,00		-61.090,14
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	8665041	1.679,09		-59.411,05
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLEITON ADRIANO DE O	9013887	1.451,67		-57.959,38
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE* DESCONTO DE CHEQUES 2021000798144	4553191	584,68		-57.374,70
	798144	798144	43.967,89		-13.406,81
	TRANSF CC PARA CC PJ SUPERMERCADO MAUGE EIRELI ME	3351165	2.902,40		-10.504,41
	TRANSF CC PARA CC PJ ELICA SOARES PEREIRA LIMA 910991	3757262	1.200,00		-9.304,41
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	9069756	10.000,00		695,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: JOSEVALDO LEANDRO DA SILVA	834384	10.000,00		10.695,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1137139	400,00		11.095,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA S	1722338	488,58		11.584,17
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000034	9026001		-71,40	11.512,77
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	11.507,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA	6144		-513,86	10.994,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA LC CANDIDO	6145		-83,88	10.910,18
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6146		-3.257,56	7.652,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA ETIQUETAS	6147		-1.198,67	6.453,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA SODEXO	6148		-25.201,54	-18.747,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA KANEMAR	6149		-19.875,71	-38.623,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEM PARAR	6150		-789,80	-39.413,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA ENCIL	6151		-1.180,85	-40.593,95
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260321		-5,69	-40.599,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260321		-9,00	-40.608,64
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DONIZETE C ALVES	9117392		-14.500,00	-55.108,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100051100200010	8429217		-7,71	-55.116,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100051504700010	8429244		-600,47	-55.716,82
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100058408600019	8429419		-11,31	-55.728,13
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147093		-8.300,00	-64.028,13
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9117392		-11,05	-64.039,18
31/03/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	393,37		-63.645,81

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	DESCONTO ESCRITURAL 2021000813341	813341	80.594,70	16.948,89
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	2.033,76	18.982,65
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LOURISVALDO CANDIDO BRANQU	833267	6.500,00	25.482,65
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1202211	1.000,00	26.482,65
	TRANSFERENCIA PIX REMT: JESSICA AUGUSTA NASCIMENTO	1250480	1.497,50	27.980,15
	TRANSFERENCIA PIX REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	1352334	1.908,00	29.888,15
	TRANSFERENCIA PIX REMT: BENTOS BAR	1540282	289,40	30.177,55
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Rubens Goncalves	1540504	278,82	30.456,37
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AGNALDO B DE CARVALHO JR	1700578	607,00	31.063,37
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000030	9026001	-63,00	31.000,37
	TAR S/ CUSTODIA CHEQUES	26001	-12,80	30.987,57
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801	-4,85	30.982,72
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	2041801	-6,50	30.976,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATLANTA	6152	-7.666,68	23.309,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIOCENTER ATLANTA	6153	-7.666,66	15.642,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6154	-6.355,66	9.287,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEULANDIA	6155	-5.062,50	4.224,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6156	-1.576,00	2.648,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRUCK CONTROL	6157	-850,52	1.798,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRUCK CONTROL	6158	-838,28	959,92
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202000342967700011	8428684	-23.034,67	-22.074,75
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100058408600022	8429422	-2.632,93	-24.707,68
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5306321	-1.002,97	-25.710,65
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5642313	-3.340,98	-29.051,63
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5642656	-313,27	-29.364,90
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5646476	-3.340,98	-32.705,88
	TRANSF CC PARA CC PJ A R NOGUEIRA FILHO E CIA LTDA	524464	-20.000,00	-52.705,88
	TRANSF CC PARA CC PJ AUTO POSTO TAKAO LTDA	1981180	-1.540,00	-54.245,88
01/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	173,40	-54.072,48
	DOC CREDITO AUTOMATICO* TAFB BRASIL TRANSPORTES LTDA	48327	852,00	-53.220,48
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.REFINARIA DE SAL GAR	4034417	5.400,00	-47.820,48
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4528232	953,36	-46.867,12
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	3569525	5.000,00	-41.867,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LUZARDO PIMENTEL GARCIA 09	748247	11.200,00	-30.667,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	836323	1.835,00	-28.832,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	920031	156,00	-28.676,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1342590	860,00	-27.816,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Ronaldo Cristovão dos sant	1412022	279,30	-27.536,82
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MATHEUS OLINI ANGELO DE M	1631008	275,66	-27.261,16
	TRANSFERENCIA PIX REMT: JOSEVALDO LEANDRO DA SILVA	1739335	3.000,00	-24.261,16
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ATILIS GIOVANNA RAMOS DE SO	1741129	487,00	-23.774,16
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000052	9026001	-109,20	-23.883,36
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801	-4,85	-23.888,21
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	2041801	-6,50	-23.894,71
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	9026001	-12,00	-23.906,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ECIL	6159	-1.175,00	-25.081,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA ECIL	6160	-7.902,07	-32.983,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6161	-8.942,68	-41.926,46

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	DEBITO AUTOMATICO CGMP-SEM PARAR/SP*-	613512		-5.250,00	-47.176,46
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DONIZETE C ALVES	3605573		-14.000,00	-61.176,46
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990091		-24,49	-61.200,95
	TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO FERNANDO PEREIRA N	865861		-1.873,00	-63.073,95
	TRANSF CC PARA CC PJ MG EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS	2241482		-880,00	-63.953,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3605573		-11,05	-63.965,00
05/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	531,57		-63.433,43
	DEPOSITO EM DINHEIRO CENTER FISH C. P. T. E. -. M.	922101	35.000,00		-28.433,43
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CARLOS FERREIRA DA C	6933349	19.080,00		-9.353,43
	DESCONTO ESCRITURAL 2021000840383	840383	38.191,27		28.837,84
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Keven Paranhos Zeni	259029	657,00		29.494,84
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	726,00		30.220,84
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	1.000,00		31.220,84
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	2.165,00		33.385,84
	TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140169	46.280,00		79.665,84
	TRANSF CC PARA CC PJ UGBP PRODUCAO E EXPORTACAO LTDA	554025	4.250,00		83.915,84
	RECEBIMENTO FORNECEDOR TRANSFEERA PAGAMENTOS S.A.	502147	24.000,00		107.915,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	920225	316,65		108.232,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: WELLITON JOSE FERNANDES JU	931470	2.700,00		110.932,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: JESSICA AUGUSTA NASCIMENTO	1152472	3.653,00		114.585,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1209348	7.000,00		121.585,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: DOIS IRMAOS PEIXARIA E COM	1217107	2.000,00		123.585,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LUZARDO PIMENTEL GARCIA 09	1405282	2.800,00		126.385,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: WERLEY RICARDO	1635335	335,00		126.720,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARISOL LOURDES DOS SANTOS	1639380	325,40		127.045,89
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	127.042,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000045	9026001		-94,50	126.947,69
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	126.942,84
	PAGTO ELETRON COBRANCA HDI SEGUROS S/A	6143		-802,22	126.140,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6162		-608,00	125.532,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA CIS SISTEMAS	6163		-1.375,00	124.157,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEULANDIA	6164		-262,00	123.895,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	6165		-507,40	123.388,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA ZILLI	6166		-285,50	123.102,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA AQUIA DEESEL	6167		-1.359,00	121.743,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA ETIQUETAS	6168		-1.580,41	120.163,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA POSTO GERAR	6169		-1.420,52	118.742,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6170		-3.346,28	115.396,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA LF PLASTICO	6171		-3.498,00	111.898,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6172		-5.289,20	106.609,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6173		-27.330,10	79.279,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6174		-7.500,30	71.778,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA COSPLASTIC	6175		-5.655,67	66.123,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA PINHEIRO	6176		-62.476,69	3.646,55
	TARIFA OPERACAO CREDITO	4553191		-160,00	3.486,55
	TED D CC HBANK*	7213108		-35.000,00	-31.513,45
	DEST. CENTER FISH COM DE P DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100058408600025	8429425		-2,98	-31.516,43

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

06/04/2021	TARIFA TRANSFEREN VALOR	4		-13,40	-31.529,83
	ENCARGOS C GARANTIDA	4553191		-652,03	-32.181,86
	IOF CONTR 4553191	4553191		-1.285,42	-33.467,28
	ENCARGOS C GARANTIDA	4553191		-11,05	-33.478,33
	ENCARGO CONTR 4553191	7213108		-500,00	-33.978,33
	DOC/TED INTERNET	1557321			
	TED INTERNET	1557321			
	TRANSFERENCIA PIX	1557321			
	DEST: REDEMAIS INTERMEDIACOES E	1557321			
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	7.250,31		-26.728,02
	Valor Disponivel	9026001			
	TED-TRANSF ELET DISPON	8463068	510,00		-26.218,02
	REMET.CARLOS FERREIRA DA C	8463068			
	DESCONTO ESCRITURAL	850077	38.153,04		11.935,02
	2021000850077	850077			
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	56.395,20		68.330,22
	TRANSF CC PARA CC PJ	685463	1.100,00		69.430,22
	J J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	685463			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2241869	2.500,00		71.930,22
	FAM TRANSPORTES EIRELI	2241869			
	TRANSF CC PARA CC PJ	3757468	4.000,00		75.930,22
	ELICA SOARES PEREIRA LIMA 910991	3757468			
	TRANSFERENCIA PIX	745337	1.842,40		77.772,62
	REMT: PEDRO MAGALHAES MARQUES	745337			
	99	901241	3.300,00		81.072,62
	TRANSFERENCIA PIX	901241			
	REMT: SERGIO SILVA DE AQUINO	901241			
	TRANSFERENCIA PIX	1337087	1.044,90		82.117,52
	REMT: A M DE MIRANDA SPL PESCADO	1337087			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-14,80	82.102,72
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000004	9026001		-147,00	81.955,72
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-4,85	81.950,87
	QUANDO DO REGISTRO 00000070	2041801		-34,89	81.915,98
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-213,87	81.702,11
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001	3506572		-19.875,71	61.826,40
	IOF S/OPERACAO CREDITO	3506572		-6.396,75	55.429,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6178		-358,68	55.070,97
	BOM PEIXE JUROS	6178		-379,00	54.691,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6179		-1.198,67	53.493,30
	KANEMAR	6179		-3.894,42	49.598,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6180		-580,50	49.018,38
	REDE FROTA	6180		-5.713,55	43.304,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6181		-1.785,00	41.519,83
	SUECIA VEICULO	6181		-25.201,54	16.318,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6182		-7.922,81	8.395,48
	ZERO CLEAN	6182		-506,29	7.889,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6183		-59,82	7.829,37
	QFLEXO	6183		-59,82	7.769,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6184			
	REDE FROTA	6184			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6185			
	ALFA	6185			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6186			
	POSTO GERAR	6186			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6187			
	GFM ALIMENTOS	6187			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6188			
	SODEXO	6188			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6189			
	AV 09	6189			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6190			
	GOIAS CAM	6190			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6191			
	TRIBUNAL	6191			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6192			
	TRIBUNAL	6192			
	TED D CC HBANK*	8781057		-35.000,00	-27.230,45
	DEST. CENTER FISH COM DE P	8781057			
	ADITAMENTO OPER DESCONTO	3506572		-191,68	-27.422,13
	202000350657200004	3506572		-882,05	-28.304,18
	ADITAMENTO OPER DESCONTO	3506572			
	202000350657200009	8099649		-1.736,75	-30.040,93
	DEBITO DESCONTO CHEQUES	8099649		-21,74	-30.062,67
	202100043179700010	7140096		-480,00	-30.542,67
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140096			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2613001			
	ANTONIO SERGIO MELO FERREI	2613001			
	DOC/TED INTERNET	8781057		-11,05	-30.553,72
	TED INTERNET	8781057			
	TRANSFERENCIA PIX	821420		-35.000,00	-65.553,72
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	821420			
07/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	11.309,35		-54.244,37
	Valor Disponivel	9026001			
	TED-TRANSF ELET DISPON	1118188	2.149,84		-52.094,53
	REMET.SODEXO DO BRASIL COM	1118188			
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	31.328,30		-20.766,23
	TRANSF CC PARA CC PJ	140891	1.047,00		-19.719,23
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140891			
	TRANSFERENCIA PIX	1106374	1.895,31		-17.823,92
	REMT: Joana Rodrigues Moncao Bor	1106374			
	TRANSFERENCIA PIX	1505176	2.689,98		-15.133,94
	REMT: EMERSON CASSERO TOMAZ	1505176			
	TRANSFERENCIA PIX	1505176			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1538305	1.773,00	-13.360,94
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-11,10
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000003			-13.372,04
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-4,85
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001			-13.376,89
	TAR COMANDADA COBRANCA	8026001		-13,60
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002			-13.390,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6193		-992,80
	ALFA			-14.383,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6194		-7.666,68
	FRIOCENTER ATLANTA			-22.049,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6195		-2.500,00
	MOTORA			-24.549,97
	TARIFA BANCARIA	50421		-7,00
	TRANSF PGTO PIX			-24.556,97
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	1493525		-12.500,00
	DEST. SAUDE RIO E MAR COME			-37.056,97
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2545041		-15.120,00
	DEST. SAUDE RIO E MAR COME			-52.176,97
	TRANSF CC PARA CC PJ	1981462		-1.500,00
	AUTO POSTO TAKAO LTDA			-53.676,97
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147518		-600,00
	IRIS SEBASTIANA DE OLIVEIR			-54.276,97
	TRANSF CC PARA CC PJ	2613577		-2.173,91
	ANTONIO SERGIO MELO FERREI			-56.450,88
	TRANSF CC PARA CC PJ	3291274		-1.600,00
	EDILSON VIEIRA RODRIGUES			-58.050,88
	DOC/TED INTERNET	1493525		-11,05
	TED INTERNET			-58.061,93
	DOC/TED INTERNET	2545041		-11,05
	TED INTERNET			-58.072,98
08/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	236,25	-57.836,73
	Valor Disponivel			
	DEP DINH CORRESP BANC	267085	1.000,00	-56.836,73
	O PROPRIO FAVORECIDO			
	DEP DINH CORRESP BANC	267088	194,90	-56.641,83
	O PROPRIO FAVORECIDO			
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	3.759,80	-52.882,03
	TRANSF CC PARA CC PJ	3283943	7.200,00	-45.682,03
	J. SIMIONATTO TRANSPORTES E CO			
	TED DEVOLVIDA*	3936105	13.502,00	-32.180,03
	02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA			
	TRANSFERENCIA PIX	926431	459,00	-31.721,03
	REMT: MAXMAR DISTRIBUICAO DE ALI			
	TRANSFERENCIA PIX	1413026	254,61	-31.466,42
	REMT: Ronaldo Cristovão dos sant			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-4,85
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001			-31.471,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6196		-5.000,00
	SANTAREM PEIXES LTDA			-36.471,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6197		-2.318,69
	IBAMA			-38.789,96
	TARIFA BANCARIA	60421		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-38.798,96
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3936105		-13.502,00
	DEST. HELIO PEREIRA LOPES			-52.300,96
	TED D CC HBANK*	4163295		-13.500,00
	DEST. CENTER FISH COM DE P			-65.800,96
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5956378		-3.744,00
	INTERNET --MT-SEFAZ			-69.544,96
	TRANSF CC PARA CC PJ	3681563		-400,00
	ROBSON BASTOS DE MACEDO			-69.944,96
	DOC/TED INTERNET	3936105		-11,05
	TED INTERNET			-69.956,01
	DOC/TED INTERNET	4163295		-11,05
	TED INTERNET			-69.967,06
09/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	867,51	-69.099,55
	Valor Disponivel			
	TED-TRANSF ELET DISPON	5761075	13.236,50	-55.863,05
	REMET.SERVICO SOCIAL DA IN			
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	1.821,06	-54.041,99
	DESCONTO DE CHEQUES	893071	37.912,39	-16.129,60
	2021000893071			
	TRANSF CC PARA CC PJ	3283337	5.080,00	-11.049,60
	J. SIMIONATTO TRANSPORTES E CO			
	TRANSFERENCIA PIX	948131	10.750,00	-299,60
	REMT: RAFAEL BATISTA CORREIA			
	TRANSFERENCIA PIX	1024472	2.560,00	2.260,40
	REMT: JOSEVALDO LEANDRO DA SILVA			
	TRANSFERENCIA PIX	1645187	2.673,96	4.934,36
	REMT: Arao Pereira De Sa			
	TRANSFERENCIA PIX	1716261	211,40	5.145,76
	REMT: WERLEY RICARDO			
	TRANSFERENCIA PIX	1830450	1.000,00	6.145,76
	REMT: elica soares p lima me			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-155,40
	QUANDO DO REGISTRO 00000074			5.990,36
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-4,85
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001			5.985,51
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-6,50
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001			5.979,01
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6198		-2.903,90
	REDE FROTA			3.075,11

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

12/04/2021	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6199		-18.660,32	-15.585,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIOCENTER ATLANTA	6200		-15.999,98	-31.585,19
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100058408600006	8429406		-567,95	-32.153,14
	TRANSF CC PARA CC PJ EURIDSON RODRIGUES DE ARAUJO JUN	1423539		-180,00	-32.333,14
	TRANSFERENCIA PIX DEST: LUZARDO PIMENTEL GARCIA 09	1335510		-2.200,00	-34.533,14
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1345496		-15.000,00	-49.533,14
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	2.383,51		-47.149,63
	DOC CREDITO AUTOMATICO* REFINARIA DE SAL GARCA LTDA	20919	1.080,00		-46.069,63
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE* TRANSF CC PARA CC PJ	4553191	8.955,27		-37.114,36
	TAFF BRASIL TRANSPORTES LTDA TRANSF CC PARA CC PJ	1082616	2.700,00		-34.414,36
	GOIAS RENDERING S A RECEBIMENTO FORNECEDOR TRANSFEERA PAGAMENTOS S.A.	1633859	2.144,80		-32.269,56
	1202147	3.000,00			-29.269,56
	DEPOSITO CHEQUE C/C-BDN AG00641MAQ008391SEQ06813	8391813	7.040,00		-22.229,56
	TRANSFERENCIA PIX REMT: DOIS IRMAOS PEIXARIA E COM	910268	1.500,00		-20.729,56
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PRIMO RICO TR BAR E RESTAU	1036233	1.200,00		-19.529,56
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1048023	375,00		-19.154,56
	TRANSFERENCIA PIX REMT: WERLEY RICARDO ALVES	1143073	200,16		-18.954,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10	-18.965,50
	TAR S/ CUSTODIA CHEQUES	26001		-8,00	-18.973,50
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	-18.978,35
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	2041801		-6,50	-18.984,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA 017030234900421800BRADESCO CONSO	6069		-1.704,19	-20.689,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059440100287806BRADESCO CONSO	6070		-614,82	-21.303,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA 017054184100423600BRADESCO CONSO	6071		-1.461,54	-22.765,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059435900292402BRADESCO CONSO	6072		-636,62	-23.402,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059438000292402BRADESCO CONSO	6073		-636,62	-24.038,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019003546300948302BRADESCO CONSO	6090		-768,58	-24.807,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	6201		-206,62	-25.013,84
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELITE	6202		-510,00	-25.523,84
	PAGTO ELETRON COBRANCA AQUILERA	6203		-261,58	-25.785,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA PESADAO	6204		-265,00	-26.050,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6205		-1.315,02	-27.365,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE EPI	6206		-603,00	-27.968,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASMETRO	6207		-295,00	-28.263,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6208		-180,00	-28.443,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6209		-1.440,00	-29.883,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6210		-331,33	-30.214,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6211		-3.140,58	-33.355,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6212		-903,82	-34.259,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA LF PLASTICO	6213		-3.498,00	-37.757,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELITE	6214		-850,00	-38.607,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA SANTAREM DEVOL	6215		-7.500,30	-46.107,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA COSPLASTIC	6216		-5.655,67	-51.763,14
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DIVINO ALVES DOS SAN	8647134		-2.300,00	-54.063,14
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100070350400004	8429486		-2.738,68	-56.801,82
	TRANSF CC PARA CC PJ F. F. REIS COMERCIO E REPRESENTA	1497463		-560,00	-57.361,82
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8647134		-11,05	-57.372,87
	CONTA DE TELEFONE				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	INTERNET --OI BRT	5960679		-99,91	-57.472,78
	CONTA DE TELEFONE	5969815		-0,35	-57.473,13
13/04/2021	INTERNET --TELEPAR B.TELECOM/PR				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	10.508,65		-46.964,48
	Valor Disponivel				
	DESCONTO ESCRITURAL	922971	57.857,70		10.893,22
	2021000922971				
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS	259168	1.465,02		12.358,24
	Keven Paranhos Zeni				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	1.588,28		13.946,52
	TRANSFERENCIA PIX	1653492	460,46		14.406,98
	REMT: XXMMPR GASTRON				
	TRANSFERENCIA PIX	1756133	4.000,00		18.406,98
	REMT: ALEX MICHEL DE SOUZA BARBO				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-7,40	18.399,58
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-4,85	18.394,73
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6217		-3.146,08	15.248,65
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6218		-363,50	14.885,15
	ALFA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6219		-200,00	14.685,15
	ALFA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6220		-1.198,66	13.486,49
	ETIQUETAS				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6221		-2.286,63	11.199,86
	POSTO GERAR				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6222		-878,33	10.321,53
	ALFA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6223		-19.875,71	-9.554,18
	KANEMAR COMERCIO EXTERIOR LTDA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6224		-25.201,34	-34.755,52
	BOLE DEVOL				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6225		-18.660,32	-53.415,84
	BOLE DEVOL				
	TARIFA BANCARIA	90421		-9,00	-53.424,84
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	90421		-9,00	-53.433,84
	TRANSF PGTO PIX				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429504		-7,07	-53.440,91
	202100073706800004				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS	5162100		-880,52	-54.321,43
	INTERNET - PESS GPS 2100				
	TRANSF CC PARA CC PJ	865124		-700,00	-55.021,43
	RICARDO FERNANDO PEREIRA N				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147397		-3.000,00	-58.021,43
	JOLIVAN ALVES LIMA				
14/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	7.867,73		-50.153,70
	Valor Disponivel				
	TED-TRANSF ELET DISPON	2591947	1.000,00		-49.153,70
	REMET.TALITA GONZALES LASM				
	DESCONTO ESCRITURAL	933088	46.993,73		-2.159,97
	2021000933088				
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4528232	1.519,47		-640,50
	TRANSF CC PARA CC PJ	685083	2.500,00		1.859,50
	J J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1894013	6.700,00		8.559,50
	LOURISVALDO CANDIDO BRANQUINHO				
	J				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3767702	99,90		8.659,40
	MARCOS VINICIUS MOREIRA LIMA 743				
	TRANSFERENCIA PIX	823373	3.736,25		12.395,65
	REMT: Joana Rodrigues Moncao Bor				
	TRANSFERENCIA PIX	856119	1.150,00		13.545,65
	REMT: SERGIO SILVA DE AQUINO				
	TRANSFERENCIA PIX	1013375	2.083,00		15.628,65
	REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE				
	TRANSFERENCIA PIX	1111282	4.038,43		19.667,08
	REMT: PEDRO MAGALHAES MARQUES				
	99				
	TRANSFERENCIA PIX	1303306	62,79		19.729,87
	REMT: BRUNNA POLLAZZON M 0039306				
	TRANSFERENCIA PIX	1436220	200,00		19.929,87
	REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE				
	TRANSFERENCIA PIX	1452573	806,82		20.736,69
	REMT: WOLNEY HENRIQUE SANTANA				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-3,70	20.732,99
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-4,85	20.728,14
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-13,00	20.715,14
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6226		-11.999,99	8.715,15
	FRIOCENTER ATLANTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6227		-874,00	7.841,15
	PEROLA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6228		-286,25	7.554,90
	SUECIA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6229		-424,00	7.130,90
	FUNAPE				
	TRANSFERENCIA PIX	1318507		-70.000,00	-62.869,10
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

15/04/2021	Valor Disponível	9026001	13.409,22	-49.459,88
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Werley Ricardo Alves	845451	431,20	-49.028,68
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: XXMMPR GASTRON	1335044	599,40	-48.429,28
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1348257	16.000,00	-32.429,28
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: F DOS S CABRAL FILHO M	1625149	6.000,00	-26.429,28
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	1710057	556,00	-25.873,28
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-25.876,98
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000085	9026001	-178,50	-26.055,48
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801	-4,85	-26.060,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	TOP DIESEL	6230	-373,66	-26.433,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	ECIL	6231	-1.175,00	-27.608,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	6232	-3.823,80	-31.432,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	ARAGUAIA AMBIENTAL	6233	-444,00	-31.876,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	SANTAREM	6234	-8.500,00	-40.376,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	BOLE DEVOL	6235	-20.500,10	-60.876,89
	TARIFA BANCARIA			
	CESTA PJ 3	10421	-100,65	-60.977,54
	GASTOS CARTAO DE CREDITO			
	3990105	3990105	-4.536,63	-65.514,17
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	EDILSON VIEIRA RODRIGUES	3291137	-500,00	-66.014,17
	CONTA DE TELEFONE			
	INTERNET --TELEFONICA BRASIL S/	5963550	-7,14	-66.021,31
	CONTA DE TELEFONE			
	INTERNET --TIM S.A.	5963664	-1.707,33	-67.728,64
16/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponível	9026001	5.022,73	-62.705,91
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	6010673	6.427,19	-56.278,72
	DESCONTO ESCRITURAL			
	2021000959186	959186	41.593,98	-14.684,74
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*			
	4553191	4553191	1.914,13	-12.770,61
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: LETICIA GOUVEIA RODRIGUES	1511427	260,93	-12.509,68
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: DOMINGAS TATIANA RIBEIRO	1637397	535,00	-11.974,68
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: XXMMPR GASTRON	1657183	55,80	-11.918,88
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	2041801	-6,50	-11.925,38
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	140421	-9,00	-11.934,38
	OPERACAO CAPITAL GIRO			
	CONTR 014608903 PARC 001/024	3510106	-49.796,58	-61.730,96
19/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponível	9026001	3.462,87	-58.268,09
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.Jose Jeremias P da S	7384489	1.539,67	-56.728,42
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.elica soares p lima	7866122	347,52	-56.380,90
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS			
	Keven Paranhos Zeni	259873	2.643,70	-53.737,20
	RECEBIMENTO FORNECEDOR			
	TRANSFEERA PAGAMENTOS S.A.	1902147	7.000,00	-46.737,20
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: CENTER FISH C P T EIRELI	1326439	10.000,00	-36.737,20
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: elica soares p lima me	1328200	2.000,00	-34.737,20
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: RONALDO CRISTOVAO DOS	1426072	258,30	-34.478,90
	SANT			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-34.482,60
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801	-4,85	-34.487,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	6237	-6.959,24	-41.446,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	6238	-5.896,99	-47.343,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	COSPLASTIC	6239	-5.655,67	-52.999,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100073706800006	8429506	-13,70	-53.013,05
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	J.L.CAVLAC	1263480	-2.400,00	-55.413,05
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	JOLIVAN ALVES LIMA	2147190	-1.000,00	-56.413,05
	TRANSF CC PARA CP PJ			
	PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305960	-2.245,11	-58.658,16
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: REDEMAIS INTERMEDIACOES E	1529434	-470,00	-59.128,16

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



20/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	23.883,92	-35.244,24
	DESCONTO ESCRITURAL 2021000988815	988815	69.304,16	34.059,92
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	4.166,49	38.226,41
	TRANSFERENCIA PIX REMT: IRAN PEREIRA DE SOUZA 996	844029	700,00	38.926,41
	TRANSFERENCIA PIX REMT: XXMMPR GASTRON	1444227	515,28	39.441,69
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	2041801		-13,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6242		-18.683,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE EPI	6243		-391,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6244		-1.576,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARTINS BOTELHO	6245		-1.900,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA HAPVIDA	6246		-3.085,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6247		-6.960,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA KANEMAR	6248		-19.875,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6249		-20.500,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6250		-7.500,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6251		-18.732,15
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. NIVALDO FLOR DE MEDE	8694773		-4.000,00
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --DARF	5303790		-81,28
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772111		-2.477,22
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO	5952000		-333,69
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO	5952300		-345,37
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREI	2613976		-1.673,00
	TRANSF CC PARA CC PJ EDILSON VIEIRA RODRIGUES	3291030		-1.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ COMERCIAL ATACADISTA SBC LTDA	5877990		-268,00
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8694773		-11,05
22/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	19.481,06	-50.495,91
	LIQUIDACAO COBRANCA DESC 202100051504700013	515047	15.357,03	-35.138,88
	DESCONTO ESCRITURAL 2021001003091	1003091	45.993,47	10.854,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CHURRASCARIA NATIVA B E E	1414557	1.577,55	12.432,14
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000128	9026001		-268,80
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	2041801		-13,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6257		-11.103,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA ECIL	6258		-1.175,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6259		-518,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6260		-220,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO	6261		-1.073,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6262		-6.259,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATLANTA	6263		-11.999,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGUROS	6264		-1.073,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO SURA	6265		-1.073,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATLANTA	6266		-7.999,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA AUTO ELETRI BANDEIRA	6267		-445,00
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DIVINO ALVES DOS SAN	3071691		-1.500,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100051504700013	8429247		-5.769,16

23/04/2021	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA DIVANETE DE AQUINO MOURA	321628	-410,00	-38.483,97
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147741	-15.632,00	-54.115,97
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3071691	-11,05	-54.127,02
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANEAGO/GO	5988473	-515,95	-54.642,97
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	31.248,73	-23.394,24
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	4347891	9.126,00	-14.268,24
	DESCONTO ESCRITURAL 2021001025022	1025022	52.669,04	38.400,80
	TRANSF CC PARA CC PJ J J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	685495	2.500,00	40.900,80
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801	-4,85	40.895,95
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	2041801	-6,50	40.889,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA PINHEIRO VENC 19.04	6268	-63.726,22	-22.836,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6269	-6.739,47	-29.576,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA FLAMARION	6270	-415,33	-29.991,57
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190421	-6,58	-29.998,15
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202000347260400011	8428756	-222,02	-30.220,17
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147133	-1.000,00	-31.220,17
	TRANSF CC PARA CC PJ EDILSON VIEIRA RODRIGUES	3291156	-267,00	-31.487,17
26/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	36.598,02	5.110,85
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.DOUGLAS BECKER TRANS	5317332	7.800,00	12.910,85
	DESCONTO ESCRITURAL 2021001042969	1042969	37.225,70	50.136,55
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	819287	515,00	50.651,55
	TRANSFERENCIA PIX REMT: RONALDO CRISTOVAO DOS SANT	1411508	258,30	50.909,85
	TRANSFERENCIA PIX REMT: vinicius zuchetto	1449226	2.875,60	53.785,45
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CENTER FISH C P T EIRELI	1549391	5.000,00	58.785,45
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1600348	1.000,00	59.785,45
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1618145	1.100,00	60.885,45
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PRIMAZIA COMERCIO DE PESCA	1638467	916,35	61.801,80
	TRANSFERENCIA PIX REMT: RAFAEL BATISTA CORREIA	1921119	5.200,00	67.001,80
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1941556	50,00	67.051,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	67.048,10
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000034	9026001	-71,40	66.976,70
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801	-4,85	66.971,85
	IOF S/OPERACAO CREDITO TAR COMANDADA COBRANCA	374876	-7,75	66.964,10
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	9026001	-1,50	66.962,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	6177	-9.274,68	57.687,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA PINHEIRO	6271	-62.476,69	-4.788,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA	6272	-148,82	-4.937,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6273	-608,00	-5.545,59
	ADITAMENTO OPER DESCONTO 202100037487600012	374876	-57,80	-5.603,39
	ADITAMENTO OPER DESCONTO 202000350657200005	3506572	-104,55	-5.707,94
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100073706800007	8429507	-3,40	-5.711,34
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147407	-4.550,00	-10.261,34
	TRANSF CC PARA CC PJ M2W TRANSPORTES EIRELI	2305086	-200,00	-10.461,34
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	836222	-40.000,00	-50.461,34
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	839296	-13.500,00	-63.961,34
27/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	49.855,63	-14.105,71
	DESCONTO ESCRITURAL			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	2021001058205	1058205	42.063,81	27.958,10
	RECEBIMENTO FORNECEDOR			
	TRANSFEERA PAGAMENTOS S.A.	2702147	15.000,00	42.958,10
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: WERLEY RICARDO	1341518	404,50	43.362,60
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Paulo Rodrigues Dos Santos	1649133	329,00	43.691,60
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001	-7,40	43.684,20
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000030	9026001	-63,00	43.621,20
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	2041801	-13,00	43.608,20
	TAR COMANDADA COBRANCA			
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	8026001	-13,60	43.594,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	6274	-2.549,83	41.044,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	SAUDE RIO MAR	6275	-5.353,33	35.691,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	ALFA	6276	-992,80	34.698,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	PESADAO	6277	-332,50	34.366,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	KANEMAR	6278	-19.875,71	14.490,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CARTONAGEM	6279	-10.120,26	4.370,17
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	240421	-9,00	4.361,17
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	240421	-9,00	4.352,17
	TED D CC HBANK*			
	DEST. CENTER FISH COM DE P	6865193	-40.000,00	-35.647,83
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	ANTONIO SERGIO MELO FERREI	2613202	-1.500,00	-37.147,83
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	EDILSON VIEIRA RODRIGUES	3291204	-1.000,00	-38.147,83
	DOC/TED INTERNET			
	TED INTERNET	6865193	-11,05	-38.158,88
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1432394	-30.000,00	-68.158,88
28/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponivel	9026001	59.616,24	-8.542,64
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: ALANDIONE LEMES BUENO	828343	1.209,94	-7.332,70
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: AUGUSTO CESAR FIRMINO DE A	1025029	294,78	-7.037,92
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: AURORA F B R EIRELI	1420172	727,00	-6.310,92
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001	-7,40	-6.318,32
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000030	9026001	-63,00	-6.381,32
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801	-4,85	-6.386,17
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	2041801	-6,50	-6.392,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	HDI SEGUROS S/A	6236	-914,93	-7.307,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	ATLANTA	6280	-12.000,02	-19.307,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	AV09	6281	-12.525,00	-31.832,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	ATLANTA	6282	-7.999,99	-39.832,61
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	6283	-1.340,04	-41.172,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	EXIL	6284	-1.175,00	-42.347,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	6285	-5.579,96	-47.927,61
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	BANCO VOLVO	6286	-13.908,44	-61.836,05
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100078682000001	8429555	-6.002,47	-67.838,52
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO			
	INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772111	-2.041,48	-69.880,00
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	J L CESCON ME	3306002	-120,00	-70.000,00
29/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponivel	9026001	11.873,77	-58.126,23
	DESCONTO ESCRITURAL			
	2021001080480	1080480	79.400,73	21.274,50
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	J J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	685654	1.500,00	22.774,50
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	959394	648,00	23.422,50
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	1001050	36,00	23.458,50
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1115477	455,55	23.914,05
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: MICHELL OLIVEIRA DUARTE	1118485	150,00	24.064,05
	TRANSFERENCIA PIX			

	REMT: AURORA F B R EIRELI	1300159	747,00	24.811,05
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Joana Rodrigues Moncao Bor	1545597	3.750,00	28.561,05
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1624074	60,80	28.621,85
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	LC CANDIDO INFORMATICA	6287		-83,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	KUNCHI TRANSPORTES LTDA	6288		-4.500,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	PERTER	6289		-7.375,00
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	270421		-9,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100078682000001	8429555		-4.005,99
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	JOLIVAN ALVES LIMA	2147224		-1.000,00
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: LIMIRO ADV ASSOCIADOS S/S	1311309		-7.666,50
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1317522		-60.000,00
30/04/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponivel	9026001	9.974,23	-46.060,24
	TED DEVOLVIDA*			
	02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	3249076	13.502,00	-32.558,24
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	926129	191,00	-32.367,24
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: XXMMPR GASTRON	1436438	350,00	-32.017,24
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1521534	490,00	-31.527,24
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: XXMMPR GASTRON	1522346	70,00	-31.457,24
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Nivaldo Vieira de Jesus	1629325	165,00	-31.292,24
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000053	9026001		-111,30
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	SERASA S/A	6290		-513,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	AGUILERA AUTOPECAS DE GOIAS LTDA	6291		-231,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	ALFA	6292		-1.440,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	6293		-1.557,73
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK			
	DEST. HELIO PEREIRA LOPES	3249076		-13.502,00
	TED D CC HBANK*			
	DEST. CENTER FISH COM DE P	3258027		-15.000,00
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO			
	INTERNET - PESS GPS 4308	5164308		-521,02
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO			
	INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5301488		-1.004,84
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO			
	INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5643699		-3.347,57
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO			
	INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5644941		-313,88
	DOC/TED INTERNET			
	TED INTERNET	3249076		-11,05
	DOC/TED INTERNET			
	TED INTERNET	3258027		-11,05
03/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponivel	9026001	7.228,66	-61.636,53
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	MARCOS VINICIUS MOREIRA LIMA 743	3767781	122,40	-61.514,13
	DEPOSITO CHEQUE C/C-BDN			
	AG05878MAQ063660SEQ08636	3660636	7.040,00	-54.474,13
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: ROGERIO LEMOS FERREIRA CON	1017404	310,80	-54.163,33
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Ronaldo Cristovão dos sant	1413051	252,00	-53.911,33
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	6294		-2.876,03
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	290421		-9,00
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	290421		-9,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990123		-24,49
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	IRIS SEBASTIANA DE OLIVEIR	2147096		-1.000,00
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: BELNAVE	917499		-2.886,53
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: ROBERT REIS BRANDOLIS CAND	1607029		-400,00
04/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponivel	9026001	24.799,78	-36.327,70

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/11/2022 14:05:51

	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4528232	1.519,08	-34.808,62
	TRANSF CC PARA CC PJ	685103	1.500,00	-33.308,62
	J J TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA			
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	402147	17.000,00	-16.308,62
	TRANSFEERA PAGAMENTOS S.A.			
	TRANSFERENCIA PIX	928421	268,00	-16.040,62
	REMT: AGNALDO B DE CARVALHO JR			
	TRANSFERENCIA PIX	948147	2.615,00	-13.425,62
	REMT: IRAN PEREIRA DE SOUZA 996			
	TRANSFERENCIA PIX	950204	1.050,00	-12.375,62
	REMT: SERGIO SILVA DE AQUINO			
	TRANSFERENCIA PIX	1503402	2.226,00	-10.149,62
	REMT: elica soares p lima me			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-18,50
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000005			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-60,90
	QUANDO DO REGISTRO 00000029			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-19,50
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003			
	TAR COMANDADA COBRANCA	9026001		-1,50
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6240		-802,22
	HDI SEGUROS S/A			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6295		-6.189,17
	CONSORCIO NACIONAL VOLVO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6296		-2.500,00
	KUNCHI TRANSPORTES LTDA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6297		-358,66
	SUECIA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6298		-400,00
	FKTI			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6299		-210,00
	EQUIPE 10			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6300		-2.195,69
	POSTO GERAR			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6301		-5.246,66
	SAUDE RIO MAR			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6302		-10.371,44
	REDE FROTA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6303		-19.875,74
	KANEMAR			
	TARIFA OPERACAO CREDITO	4553191		-160,00
	DEBITO AUTOMATICO	613512		-3.500,00
	CGMP-SEM PARAR/SP*-			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429821		-1.715,21
	202100098881500004			
	ENCARGOS C GARANTIDA	4553191		-578,86
	IOF CONTR 4553191			
	ENCARGOS C GARANTIDA	4553191		-1.416,83
	ENCARGO CONTR 4553191			
05/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	23.008,30	-42.762,20
	Valor Disponivel			
	TRANSF CC PARA CC PJ	3283873	4.800,00	-37.962,20
	J. SIMIONATTO TRANSPORTES E CO			
	TRANSFERENCIA PIX	1037404	91,00	-37.871,20
	REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie			
	TRANSFERENCIA PIX	1128183	212,00	-37.659,20
	REMT: WERLEY RICARDO ALVES			
	TRANSFERENCIA PIX	1413268	660,00	-36.999,20
	REMT: CENTROWALL GESSO EIRELI			
	TRANSFERENCIA PIX	1709480	258,00	-36.741,20
	REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA S			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-3,70
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-4,85
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-6,50
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6305		-1.281,48
	REDE FROTA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6306		-1.375,00
	CIS			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6307		-8.000,02
	ATLANTA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6308		-507,40
	TOP DIESEL			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6309		-6.960,00
	BOLETO DEVOL			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6310		-8.500,00
	SANTAREM PEIXES LTDA			
	TARIFA BANCARIA	30521		-5,60
	TRANSF PGTO PIX	30521		-9,00
	TARIFA BANCARIA	30521		-9,00
	TRANSF PGTO PIX	7140125		-10,55
	ENCARGO SALDO VINCULADO	2147029		-1.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	JOLIVAN ALVES LIMA			
06/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	7.844,03	-56.561,27
	Valor Disponivel			
	TED-TRANSF ELET DISPON	1798313	393,00	-56.168,27
	REMET.LUCAS VINISSIUS CAVA			
	DEP DINH CORRESP BANC	267092	87,80	-56.080,47
	O PROPRIO FAVORECIDO			

	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	1.000,00	-55.080,47
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000056	9026001		-117,60
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6311		-500,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6312		-270,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6313		-3.277,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA E. E. FINGER TRANSPORTE E COMERC	6314		-4.004,00
	TRANSF CC PARA CC PJ EDILSON VIEIRA RODRIGUES	3291743		-1.232,00
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --HUGUES TEL BRASIL LT	5966731		-221,06
07/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	9.065,32	-55.653,55
	TRANSF CC PARA CC PJ LOURISVALDO CANDIDO BRANQUINHO J	1894440	6.500,00	-49.153,55
	TRANSF CC PARA CC PJ BAR DO PEIXE EIRELI	6458582	842,91	-48.310,64
	TRANSFERENCIA PIX REMT: DA TERRA ALIMENTOS LTDA	855091	347,21	-47.963,43
	TRANSFERENCIA PIX REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	1303366	686,00	-47.277,43
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA S	1516011	316,59	-46.960,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1540020	370,00	-46.590,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1626462	710,00	-45.880,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Michell Oliveira Duarte	1757229	200,00	-45.680,84
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6315		-2.377,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA TICKET	6316		-1.875,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERTER	6317		-7.375,00
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5663790		-3.726,90
	TRANSF CC PARA CC PJ DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	1594089		-535,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DIVINO FLOR DE MEDEIROS	3767741		-5.000,00
10/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	7.643,82	-58.930,14
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLEITON ADRIANO DE O	6781197	582,00	-58.348,14
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LUCAS VINISSIUS CAVA	6998675	248,64	-58.099,50
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CARLOS FERREIRA DA C	7796734	32.925,00	-25.174,50
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Keven Paranhos Zeni	259825	980,95	-24.193,55
	TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140874	41.076,05	16.882,50
	TRANSF CC PARA CC PJ GOIAS RENDERING S A	1633031	1.565,20	18.447,70
	RECEBIMENTO FORNECEDOR TRANSFEERA PAGAMENTOS S.A.	1002147	0,01	18.447,71
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	1002147	6.930,00	25.377,71
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KESLEY AUGUSTO PEREIRA	1420011	154,00	25.531,71
	TRANSFERENCIA PIX REMT: RONALDO CRISTOVAO DOS SANT	2317390	516,60	26.048,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019003546300948302BRADESCO CONSO	6241		-787,61
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059440100287806BRADESCO CONSO	6252		-632,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA 017054184100423600BRADESCO CONSO	6253		-1.461,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059435900292402BRADESCO CONSO	6254		-610,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA 017030234900421800BRADESCO CONSO	6255		-1.704,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059438000292402BRADESCO CONSO	6256		-610,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELITE	6318		-850,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA PESADAO	6319		-265,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6320		-331,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA			18.793,90

	MYRP	6321		-51,17	18.742,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASMETRO	6322		-210,00	18.532,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA ORSEGUPS	6323		-256,16	18.276,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	6324		-220,75	18.055,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6325		-3.430,15	14.625,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6326		-2.419,45	12.206,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6327		-894,71	11.311,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA PNEULANDIA	6328		-6.900,00	4.411,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6329		-1.576,00	2.835,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6330		-180,00	2.655,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE	6331		-7.337,22	-4.681,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	6332		-12.525,00	-17.206,71
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DIVINO ALVES DOS SAN	7325649		-2.300,00	-19.506,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100078682000006	8429560		-1.768,05	-21.274,76
	TRANSF CC PARA CC PJ RICARDO FERNANDO PEREIRA N	865214		-1.600,00	-22.874,76
	TRANSF CC PARA CC PJ INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS	1552281		-9.240,00	-32.114,76
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147454		-7.500,00	-39.614,76
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREI	2613418		-1.673,00	-41.287,76
	TRANSF CC PARA CC PJ FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO	3743790		-20.000,00	-61.287,76
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	7325649		-11,05	-61.298,81
	TRANSFERENCIA PIX DEST: LIMIRO ADV ASSOCIADOS S/S	1448507		-7.666,50	-68.965,31
	CONTA DE LUZ INTERNET --CELG/GO	5970339		-1.034,69	-70.000,00
11/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	18.825,56		-51.174,44
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	9261332	10.000,00		-41.174,44
	TRANSFERENCIA PIX REMT: BRUNNA POLLAZZON M 0039306	1253582	318,92		-40.855,52
	TRANSFERENCIA PIX REMT: NB BAR E RESTAURANTE UNIPE	1441528	433,78		-40.421,74
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1456525	100.000,00		59.578,26
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000006	9026001		-22,20	59.556,06
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000099	9026001		-207,90	59.348,16
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	2041801		-13,00	59.335,16
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	59.328,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	6333		-903,82	58.424,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA TKT	6334		-250,00	58.174,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6335		-4.133,07	54.041,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA SANTAREM PEIXES LTDA	6336		-8.500,00	45.541,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6337		-3.212,07	42.329,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	6338		-206,62	42.122,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA POSTO GERAR	6339		-1.581,44	40.541,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	6340		-12.525,00	28.016,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6341		-3.018,77	24.997,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARNOBRE	6342		-2.775,06	22.222,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA PEROLA	6343		-367,35	21.854,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6344		-8.943,64	12.911,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERTER	6345		-7.375,00	5.536,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTONAGEM PADRAO INDUSTRIA E CO	6346		-9.950,49	-4.414,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA MASTER AUTO CENTER	6347		-543,00	-4.957,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVOL	6348		-16.999,30	-21.956,47

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. luzardo garcia	9863861		-2.000,00	-23.956,47
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100078682000006	8429560		-8.256,45	-32.212,92
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100095918600005	8429779		-1.424,29	-33.637,21
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100095918600010	8429784		-1.715,20	-35.352,41
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100098881500010	8429827		-1.005,80	-36.358,21
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100098881500014	8429831		-5,07	-36.363,28
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100105820500003	8429929		-4,81	-36.368,09
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100108048000001	8429997		-16,17	-36.384,26
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147133		-1.300,00	-37.684,26
	TRANSF CC PARA CC PJ FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO	3743244		-17.000,00	-54.684,26
	TRANSF CC PARA CP PJ PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305203		-820,00	-55.504,26
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9863861		-5,53	-55.509,79
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Rodrigo Amsterdam de Lima	915449		-1.200,00	-56.709,79
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --OI BRT	5965996		-99,91	-56.809,70
12/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	11.957,34		-44.852,36
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.LUCAS VINISSIUS CAVA	1569356	329,40		-44.522,96
	RECEBIMENTO FORNECEDOR TRANSFEERA PAGAMENTOS S.A.	1202147	5.000,00		-39.522,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PEIXARIA S.P.	820085	233,00		-39.289,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Sérgio Silva de Aquino	939197	800,00		-38.489,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: WERLEY RICARDO ALVES	1019233	287,60		-38.202,36
	TRANSFERENCIA PIX REMT: RAISSA INES DA SILVA	1041405	219,00		-37.983,36
	TRANSFERENCIA PIX REMT: TAMIRES FIGUEIREDO DE MORA	1311537	7.573,96		-30.409,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AURORA F B R EIRELI	1443122	727,00		-29.682,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELICA SOARES PEREIRA LIMA	1603494	822,00		-28.860,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1604480	822,00		-28.038,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40	-28.045,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000045	9026001		-94,50	-28.140,30
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	-28.145,15
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001		-14,00	-28.159,15
	TAR COMANDADA COBRANCA CONCES/ALTER. ABATIMENTO00000001	9026001		-1,50	-28.160,65
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000002	9026001		-3,00	-28.163,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA CLIENTE DEPOSITOU	6349		-2.483,00	-30.646,65
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	100521		-9,00	-30.655,65
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100093308800003	8429741		-1.943,22	-32.598,87
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100093308800004	8429742		-2.585,53	-35.184,40
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100105820500008	8429934		-639,22	-35.823,62
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100105820500015	8429941		-11,74	-35.835,36
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	905582		-15.000,00	-50.835,36
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Rodrigo Piassa Dos Santos	1427404		-10.150,00	-60.985,36
13/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	27.716,22		-33.269,14
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CLEITON ADRIANO DE O	2757667	731,00		-32.538,14
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Ricardo Olini Pinto	6711077	1.800,00		-30.738,14
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	4553191	1.761,56		-28.976,58
	TRANSFERENCIA PIX REMT: BRUNA CAROLINE SOUZA TAVAR	1731494	327,60		-28.648,98
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-28.652,68
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000019	9026001		-39,90	-28.692,58
	TAR COMANDADA COBRANCA POR MOTIVO DE DEVOLUCAO 00000002	9026001		-12,00	-28.704,58
	TARIFA BANCARIA				

	TRANSF PGTO PIX	110521		-9,00	-28.713,58
	TED D CC HBANK*				
	DEST. CENTER FISH COM DE P	2659140		-30.000,00	-58.713,58
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100104296900002	8429886		-3.053,51	-61.767,09
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	2659140		-5,53	-61.772,62
14/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	5.858,74		-55.913,88
	Valor Disponível				
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.DOUGLAS BECKER TRANS	4189670	6.000,00		-49.913,88
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	4490013	6.667,83		-43.246,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09210	7001210	1.300,00		-41.946,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09214	7001214	1.900,00		-40.046,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09218	7001218	700,00		-39.346,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09222	7001222	800,00		-38.546,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09228	7001228	750,00		-37.796,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09232	7001232	400,00		-37.396,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09236	7001236	950,00		-36.446,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09240	7001240	700,00		-35.746,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09244	7001244	300,00		-35.446,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09248	7001248	440,00		-35.006,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09252	7001252	296,00		-34.710,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09256	7001256	142,00		-34.568,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09260	7001260	320,00		-34.248,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09264	7001264	300,00		-33.948,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09268	7001268	82,00		-33.866,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09272	7001272	300,00		-33.566,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09278	7001278	60,00		-33.506,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09282	7001282	80,00		-33.426,05
	DEP DINH C/C S/CART BDN				
	AG01102MAQ037001SEQ09286	7001286	60,00		-33.366,05
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-33.369,75
	DESPESAS DE PROTESTO				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001	2041801		-4,85	-33.388,98
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				
	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9026001		-3,26	-33.392,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	FLAMARION	6351		-409,32	-33.801,56
	TARIFA BANCARIA				
	CESTA PJ 3	30521		-100,65	-33.902,21
	TARIFA BANCARIA				
	TRANSF PGTO PIX	120521		-9,00	-33.911,21
	TARIFA BANCARIA				
	TRANSF PGTO PIX	120521		-9,00	-33.920,21
	TED D CC HBANK*				
	DEST. CENTER FISH COM DE P	4728188		-30.000,00	-63.920,21
	DEBITO DESCONTO CHEQUES				
	202100089307100008	8090033		-3.350,00	-67.270,21
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	4728188		-5,53	-67.275,74
17/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	6.617,75		-60.657,99
	Valor Disponível				
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.Lin San Chan	6315316	2.331,00		-58.326,99
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS				
	Keven Paranhos Zeni	259610	2.747,00		-55.579,99
	RECEBIMENTO FORNECEDOR				
	TRANSFEERA PAGAMENTOS S.A.	1702147	5.000,00		-50.579,99
	RECEBIMENTO TED D				
	REMET.CENTER FISH COM DE P	7001158	30.000,00		-20.579,99
	DEP.DINHEIRO C/C-BDN				
	AG01840MAQ032917SEQ02476	2917476	345,00		-20.234,99
	MASTER DEBITO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1702147	478,76		-19.756,23
	VISA ANTECIPACAO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1702147	4.825,65		-14.930,58
	MASTER ANTECIPACAO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1702147	529,19		-14.401,39
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: PONTUAL T LOGISTICA LTDA	913106	1.960,00		-12.441,39
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: RONALDO CRISTOVAO DOS	930034	258,30		-12.183,09

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

	SANT			
	TRANSFERENCIA PIX	1508599	868,00	-11.315,09
	REMT: G G LASMAR - ME			
	TRANSFERENCIA PIX	1704583	94,30	-11.220,79
	REMT: Edilaine Soares Barroso			
	TRANSFERENCIA PIX	1712309	942,00	-10.278,79
	REMT: ELICA SOARES PEREIRA LIMA			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-3,70
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			-10.282,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429743		-1.423,34
	202100093308800005			-11.705,83
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429791		-2.081,18
	202100095918600017			-13.787,01
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429946		-1.918,93
	202100105820500020			-15.705,94
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429950		-19,74
	202100105820500024			-15.725,68
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990137		-22.748,05
	OPERACAO CAPITAL GIRO	3510137		-30.946,27
	CONTR 014608903 PARC 002/024			-69.420,00
	TRANSF CC PARA CC PJ	486219		-580,00
	BRUNNA FERREIRA MACIEL			-70.000,00
18/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	27.308,51	-42.691,49
	Valor Disponivel			
	TED-TRANSF ELET DISPON	8108955	462,40	-42.229,09
	REMET.LUCAS VINISSIUS CAVA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2241996	100,00	-42.129,09
	FAM TRANSPORTES EIRELI			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8420024		-6,23
	202100108048000028			-42.135,32
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429665		-1.715,20
	202100085007700007			-43.850,52
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510138		-19.242,68
				-63.093,20
Total			2.560.698,00	-2.623.792,20

Os dados acima têm como base 20/05/2021 às 13h15 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
18/05/2021	SALDO ANTERIOR				-63.093,20
19/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	6.737,67		-56.355,53
	Valor Disponivel				
	DESCONTO ESCRITURAL	1274827	240.589,31		184.233,78
	2021001274827				
	TRANSFERENCIA PIX	1733130	100,00		184.333,78
	REMT: Juliane Tokarski Fonseca P				
	TRANSFERENCIA PIX	1740180	909,83		185.243,61
	REMT: XXMMPR GASTRON				
	TRANSFERENCIA PIX	2036360	1.000,00		186.243,61
	REMT: ALANDIONE LEMES BUENO				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	2		-7,40	186.236,21
	TR TIT PAGO VENCIDO				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	5		-32,50	186.203,71
	TR TIT BX DEC PRAZO				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	90		-189,00	186.014,71
	QUANDO DO REGISTRO				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-11,10	186.003,61
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000003				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	1		-3,26	186.000,35
	TARIFA EXTRATO PROTESTO				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-4,85	185.995,50
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-6,50	185.989,00
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	TRANSF CC PARA CC PJ	865793		-1.500,00	184.489,00
	RICARDO FERNANDO PEREIRA N				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147009		-245.000,00	-60.511,00
	JOLIVAN ALVES LIMA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147455		-5.000,00	-65.511,00
	JOLIVAN ALVES LIMA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2613073		-1.500,00	-67.011,00
	ANTONIO SERGIO MELO FERREI				
20/05/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	8.341,85		-58.669,15
	VALOR DISPONIVEL				
	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C	2613539		-788,00	-59.457,15
	ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	1571294		-2.000,00	-61.457,15
	DEST.DIVINO ALVES SANTOS				
	TARIFA DOC/TED	1571294		-5,53	-61.462,68
	TED INTERNET				
Total			257.678,66	-256.048,14	-61.462,68

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 20/05/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
20/05/2021	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000044	9026001		-92,40
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00
Total do Dia			0,00	-103,10
26/05/2021	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	6304		-9.274,68
Total do Dia			0,00	-9.274,68
28/05/2021	PAGTO ELETRON COBRANCA HDI SEGUROS S/A	6350		-914,93
Total do Dia			0,00	-914,93
10/06/2021	PAGTO ELETRON COBRANCA 019003546300948302BRADESCO CONSO	6352		-778,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059438000292402BRADESCO CONSO	6353		-606,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059440100287806BRADESCO CONSO	6354		-686,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059435900292402BRADESCO CONSO	6355		-606,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA 017054184100423600BRADESCO CONSO	6356		-1.461,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA 017030234900421800BRADESCO CONSO	6357		-1.704,19
Total do Dia			0,00	-5.842,51

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
22/03/2021	SALDO INVEST FÁCIL	0,00

Os dados acima têm como base 20/05/2021 às 13h15 e estão sujeitos a alterações.



ItaúEmpresas



CENTER FISH C P T EIRELI
09.337.909/0001-04

agência
4416

conta corrente
48814-8

Saldo resumido

descrição	saldo (R\$)
saldo em conta corrente	-13.550,14
multilimite	40.000,00
previsão de utilização	13.550,14
LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	40.000,00
total para saque	26.449,86

Extrato conta corrente / Lançamentos

período:21/03/2021 até 19/05/2021

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
19 / mar	SALDO ANTERIOR			3.934,69
22 / mar	CH COMPENSADO 001 000009	5939	-13.861,00	
22 / mar	REDE MAST DB027851303	9935	442,68	
22 / mar	REDE VISA DB027851303	9935	339,82	
22 / mar	REDE HC 027851303	9935	444,97	
22 / mar	REDE MC 027851303	9935	3.476,51	
22 / mar	REDE VS 027851303	9935	377,57	
22 / mar	SALDO DO DIA			-4.844,76
23 / mar	TAR CH VALOR SUP 000009	4416	-38,00	
23 / mar	TBI 5411.10422-6	9014	1.754,40	
23 / mar	REDE VS 027851303	9935	321,77	
23 / mar	SALDO DO DIA			-2.806,59
24 / mar	REDE VISA DB027851303	9935	148,35	
24 / mar	SALDO DO DIA			-2.658,24
25 / mar	REDE MAST DB027851303	9935	555,42	
25 / mar	REDE VISA DB027851303	9935	162,58	
25 / mar	REDE MC 027851303	9935	606,14	
25 / mar	REDE VS 027851303	9935	1.452,71	
25 / mar	SALDO DO DIA			118,61
26 / mar	REDE MC 027851303	9935	360,44	
26 / mar	REDE VS 027851303	9935	2.117,29	
26 / mar	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			2.596,34
29 / mar	SISPAG FORNECEDORES		-30.000,00	



29 / mar	CH COMPENSADO 001 000010	5939	-13.861,00	
29 / mar	REDE MAST DB027851303	9935	1.466,79	
29 / mar	REDE VISA DB027851303	9935	197,60	
29 / mar	REDE EL 027851303	9935	204,98	
29 / mar	REDE MC 027851303	9935	2.547,73	
29 / mar	REDE VS 027851303	9935	27,36	
29 / mar	JUROS 4416.51575-9		-2.853,44	
29 / mar	EST TEF CX AVAL 51575		-16.233,86	
29 / mar	TEF AUT CX AVAL 51575		16.233,86	
29 / mar	TEF AUT CX AVAL 51575		21.638,03	
29 / mar	SALDO DO DIA			-18.035,61
30 / mar	TAR CH VALOR SUP 000010	4416	-38,00	
30 / mar	TBI 5411.10422-6	9129	1.500,00	
30 / mar	REDE MAST DB027851303	9935	141,43	
30 / mar	REDE VISA DB027851303	9935	986,04	
30 / mar	REDE MC 027851303	9935	1.633,89	
30 / mar	SALDO DO DIA			-13.812,25
31 / mar	CH COMPENSADO 001 000017	5939	-5.594,00	
31 / mar	TAR CH VALOR SUP 000010	4416	-38,00	
31 / mar	REDE ELO DB027851303	9935	985,10	
31 / mar	REDE MAST DB027851303	9935	1.543,83	
31 / mar	REDE VISA DB027851303	9935	465,82	
31 / mar	SALDO DO DIA			-16.449,50
abril 2021				
01 / abr	TAR CH VALOR SUP 000017	4416	-38,00	
01 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	631,77	
01 / abr	IOF 4416.51575-9/ C/C		-201,56	
01 / abr	JUROS AD OU MORA LIS/CEP		-0,32	
01 / abr	IOF		-172,85	
01 / abr	SALDO DO DIA			-16.230,46
05 / abr	CEI 000007 DINHEIRO	6556	5.000,00	
05 / abr	CEI 000009 DINHEIRO	6556	5.000,00	
05 / abr	REDE ELO DB027851303	9935	428,52	
05 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	2.280,10	
05 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	1.197,66	
05 / abr	REDE EL 027851303	9935	37,09	
05 / abr	REDE MC 027851303	9935	3.468,14	
05 / abr	REDE VS 027851303	9935	1.697,38	
05 / abr	LIS/JUROS		-976,00	
05 / abr	TAR CONTA CERTA 03/21	4416	-305,00	
05 / abr	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.597,43
06 / abr	TBI 9077.12586-3	9131	230,40	
06 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	137,47	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



06 / abr	REDE VS 027851303	9935	73,80	
06 / abr	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			2.039,10
07 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	410,43	
07 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	39,56	
07 / abr	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			2.489,09
08 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-9.992,00	
08 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-51,17	
08 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-232,22	
08 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	309,46	
08 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	1.024,60	
08 / abr	REDE EL 027851303	9935	445,27	
08 / abr	EST TAR CH VAL SUP000009	4416	38,00	
08 / abr	SALDO DO DIA			-5.968,97
09 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	371,85	
09 / abr	REDE AM 027851303	9935	39,04	
09 / abr	REDE VS 027851303	9935	218,45	
09 / abr	SALDO DO DIA			-5.339,63
12 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-18.500,30	
12 / abr	TBI 5411.10422-6	9120	4.000,00	
12 / abr	REDE ELO DB027851303	9935	985,10	
12 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	269,58	
12 / abr	REDE MC 027851303	9935	2.147,78	
12 / abr	REDE VS 027851303	9935	1.523,63	
12 / abr	SALDO DO DIA			-14.913,84
13 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-3.000,00	
13 / abr	SISPAG CHEESEHOUSE BAR	4433	2.696,13	
13 / abr	SISPAG REST CHEES LTDA	9338	1.515,45	
13 / abr	REDE VS 027851303	9935	273,99	
13 / abr	EST TAR CH VAL SUP000010	4416	38,00	
13 / abr	SALDO DO DIA			-13.390,27
14 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	116,70	
14 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	25,71	
14 / abr	SALDO DO DIA			-13.247,86
15 / abr	REDE MC 027851303	9935	1.176,33	
15 / abr	REDE VS 027851303	9935	1.237,87	
15 / abr	SALDO DO DIA			-10.833,66
16 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-7.666,50	
16 / abr	REDE ELO DB027851303	9935	809,26	
16 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	644,83	
16 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	1.440,58	
16 / abr	REDE MC 027851303	9935	1.627,53	
16 / abr	REDE VS 027851303	9935	823,65	
16 / abr	SALDO DO DIA			-13.154,31

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



19 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	893,09	
19 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	128,57	
19 / abr	REDE EL 027851303	9935	780,88	
19 / abr	REDE MC 027851303	9935	691,37	
19 / abr	REDE VS 027851303	9935	2.785,17	
19 / abr	SALDO DO DIA			-17.875,23
20 / abr	REDE MC 027851303	9935	460,51	
20 / abr	SALDO DO DIA			-17.414,72
22 / abr	SISPAG REST CHEES LTDA	9338	2.666,00	
22 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	1.122,51	
22 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	49,45	
22 / abr	SALDO DO DIA			-13.576,76
23 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-3.600,00	
23 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-699,00	
23 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-410,00	
23 / abr	TAR/CUSTAS COBRANCA		-7,60	
23 / abr	REDE MC 027851303	9935	405,26	
23 / abr	REDE VS 027851303	9935	864,35	
23 / abr	SALDO DO DIA			-17.023,75
26 / abr	SISPAG FORNECEDORES		-5.000,00	
26 / abr	SISPAG STECK HALLS REST	8516	2.306,00	
26 / abr	REDE ELO DB027851303	9935	372,60	
26 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	812,81	
26 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	161,21	
26 / abr	REDE EL 027851303	9935	661,02	
26 / abr	REDE MC 027851303	9935	4.428,77	
26 / abr	REDE VS 027851303	9935	183,15	
26 / abr	EST TAR CH VAL SUP000010	4416	38,00	
26 / abr	SALDO DO DIA			-13.060,19
27 / abr	REDE VISA DB027851303	9935	4.846,10	
27 / abr	REDE AM 027851303	9935	25,38	
27 / abr	REDE VS 027851303	9935	3.080,70	
27 / abr	SALDO DO DIA			-5.108,01
28 / abr	REDE MAST DB027851303	9935	350,11	
28 / abr	JUROS 4416.51575-9		-3.136,86	
28 / abr	SALDO DO DIA			-7.894,76
29 / abr	REDE MC 027851303	9935	755,71	
29 / abr	SALDO DO DIA			-7.139,05
30 / abr	SISPAG PREZOTTO CHURR L	8516	1.727,00	
30 / abr	REDE AM 027851303	9935	822,85	
30 / abr	REDE EL 027851303	9935	476,33	
30 / abr	REDE MC 027851303	9935	4.201,48	
30 / abr	REDE VS 027851303	9935	3.082,87	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



30 / abr	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.171,48
maio 2021				
03 / mai	SISPAG LEA JES F OTSUKA	1007	4.000,00	
03 / mai	REDE MAST DB027851303	9935	205,17	
03 / mai	REDE EL 027851303	9935	956,58	
03 / mai	REDE MC 027851303	9935	662,23	
03 / mai	REDE VS 027851303	9935	2.196,94	
03 / mai	IOF 4416.51575-9/ C/C		-122,86	
03 / mai	IOF		-122,66	
03 / mai	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			10.946,88
04 / mai	REDE VISA DB027851303	9935	128,08	
04 / mai	LIS/JUROS		-1.222,60	
04 / mai	TAR CONTA CERTA 04/21	4416	-305,00	
04 / mai	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			9.547,36
05 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-13.000,00	
05 / mai	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02	
05 / mai	SALDO DO DIA			-3.452,62
06 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-13.330,15	
06 / mai	REDE VS 027851303	9935	147,88	
06 / mai	SALDO DO DIA			-16.634,89
07 / mai	SISPAG PREZOTTO CHURR L	8516	1.727,00	
07 / mai	REDE ELO DB027851303	9935	321,14	
07 / mai	REDE MAST DB027851303	9935	116,70	
07 / mai	REDE MC 027851303	9935	161,38	
07 / mai	REDE VS 027851303	9935	885,60	
07 / mai	SALDO DO DIA			-13.423,07
10 / mai	SISPAG REST CHEES LTDA	9338	4.000,00	
10 / mai	SISPAG STECK HALLS REST	8516	2.306,00	
10 / mai	REDE MAST DB027851303	9935	612,41	
10 / mai	REDE VISA DB027851303	9935	526,25	
10 / mai	REDE MC 027851303	9935	497,71	
10 / mai	SALDO DO DIA			-5.480,70
11 / mai	REDE EL 027851303	9935	1.659,37	
11 / mai	REDE MC 027851303	9935	493,87	
11 / mai	REDE VS 027851303	9935	192,86	
11 / mai	SALDO DO DIA			-3.134,60
12 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-391,25	
12 / mai	CH COMPENSADO 237 000035	5939	-8.240,00	
12 / mai	REDE MAST DB027851303	9935	337,35	
12 / mai	DEV CH000035 ASSIN/PODER	5934	8.240,00	
12 / mai	SALDO DO DIA			-3.188,50
13 / mai	TAR CH VALOR SUP 000035	4416	-38,00	
13 / mai	SALDO DO DIA			-3.226,50

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



14 / mai	SISPAG PREZOTTO CHURR L	8516	1.727,00
14 / mai	REDE VISA DB027851303	9935	293,73
14 / mai	REDE VS 027851303	9935	994,52
14 / mai	TAXA DEV CH 000035 12/05	4416	-0,35
14 / mai	SALDO DO DIA		-1.011,60
17 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-995,24
17 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-4.842,57
17 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-943,90
17 / mai	CH COMPENSADO 041 000036	5939	-8.240,00
17 / mai	SISPAG STECK HALLS REST	8516	2.306,00
17 / mai	REDE AM 027851303	9935	48,80
17 / mai	REDE MC 027851303	9935	760,18
17 / mai	REDE VS 027851303	9935	1.843,68
17 / mai	SALDO DO DIA		-11.074,65
18 / mai	TAR CH VALOR SUP 000036	4416	-38,00
18 / mai	REDE MAST DB027851303	9935	176,04
18 / mai	SALDO DO DIA		-10.936,61
19 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-2.786,13
19 / mai	SISPAG TRIBUTOS	4416	-333,69
19 / mai	SISPAG TRIBUTOS	4416	-345,37
19 / mai	REDE MAST DB027851303	9935	851,66
19 / mai	SALDO DO DIA		-13.550,14

posição da conta corrente

descrição	valor (R\$)
(+) SDO PROVISRIO CTA CORR	-13.550,14
(=) SALDO DEVEDOR PROVISRIO	-13.550,14
LIMITE CHEQUE ESPECIAL LIS	40.000,00
(-) CHEQUE ESPECIAL TOTAL UTILIZADO	-13.550,14
(+) MULTILIMITE	40.000,00
(=) LIMITE DISPONVEL	26.449,86
PREVISO DE UTILIZAO DO MULTILIMITE	13.550,14

lançamentos futuros

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)
------	-------------	-----------	-------------

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 20/05/2021 13:29:01

Consultas, informações e transações, acesse itau.com.br/empresas ou ligue para 4090-1685 (Capitais, regiões metropolitanas ou chamadas via telefone celular) ou 0800 770 1685 (Demais localidades via telefone fixo), em dias úteis, das 7h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.





Internet Banking Empresarial

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS

Agência: 0928 Conta: 130013926

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 22/03/2021 a 20/05/2021

Data/Hora: 20/05/2021 às 14h10

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
22/03/2021	SALDO ANTERIOR			0,00
22/03/2021	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	539,32	
22/03/2021	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO GETNET-VISA	737636	363,07	
22/03/2021	PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-654,13	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE FROTA SOLUTIONS LTDA	000000	-6.128,33	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HAPVIDA ASSISTENCIA MEDIC	000000	-3.085,54	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA COMPONENTES A EIRELI	000000	-508,00	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LF PLASTICOS LTDA	000000	-652,50	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE FROTA SOLUTIONS LTDA	000000	-3.794,80	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE EPI EQUIPAMENTOS DE	000000	-391,70	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA COMPONENTES A EIRELI	000000	-1.440,00	
22/03/2021	PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ GO DARE DE	000000	-1.402,03	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET POSTO GERAR LTDA	000000	-4.118,62	
22/03/2021	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-554,95	
22/03/2021	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-1.997,95	
22/03/2021	PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS INTERNET PM GOIANIA TESOU	000000	-333,69	
22/03/2021	PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS INTERNET PM GOIANIA TESOU	000000	-345,37	
22/03/2021	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SAUDE RIO E MAR COM DE AL	000000	-6.900,00	
22/03/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DANIEL SELL DE SOUTO GOUL	000000	-17.400,00	
22/03/2021	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-0,17	
22/03/2021	BAIXA DE TITULO VENCIDO RECEBIVEIS	000000	-484,70	
22/03/2021	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-2,86	
22/03/2021	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-2,24	
22/03/2021	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	11.821,88	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



22/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000022969 / 003010422	446776	-1,09	
22/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000022969 / 003010422	446776	-438,90	
22/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000226050 / 003010422	848710	-0,38	
22/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000226050 / 003010422	848710	-154,23	
22/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000025984 / 003010422	848711	-0,55	
22/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000025984 / 003010422	848711	-219,60	
22/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000026000 / 003010422	848712	-1,14	
22/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000026000 / 003010422	848712	-455,00	
22/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000026077 / 003010422	848714	-4,30	
22/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000026077 / 003010422	848714	-1.721,10	-40.469,60
23/03/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.528,64	
23/03/2021		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 22/03/2021	000000	-10,00	
23/03/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-21,45	
23/03/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-4,29	
23/03/2021		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-0,64	
23/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000024864 / 003010422	230926	-1,65	
23/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000024864 / 003010422	230926	-660,00	
23/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000026611 / 003010422	252004	-0,51	
23/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000026611 / 003010422	252004	-204,81	-39.844,31
24/03/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	4.292,54	
24/03/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-4,29	
24/03/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-2,86	
24/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000023515 / 003010422	595113	-0,70	
24/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000023515 / 003010422	595113	-280,79	
24/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000023396 / 003010422	595114	-1,29	
24/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000023396 / 003010422	595114	-515,92	
24/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000023434 / 003010422	595115	-1,32	
24/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000023434 / 003010422	595115	-528,00	
24/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000023698 / 003010422	595116	-1,74	
24/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000023698 / 003010422	595116	-695,02	
24/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000023469 / 003010422	595119	-3,19	
24/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000023469 / 003010422	595119	-1.276,26	-38.863,15
25/03/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	20.059,36	



25/03/2021		TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 23/03/2021	000000	-13,00	
25/03/2021		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 94990581172	025434	-12.002,00	
25/03/2021		PIX ENVIADO OUTRA INST - MESMATIT 104/3716	000000	-25.000,00	
25/03/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-2,86	
25/03/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-10,01	
25/03/2021		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-7,04	
25/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000024198 / 003010422	763226	-22,77	
25/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000024198 / 003010422	763226	-9.103,09	
25/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025453 / 003010422	848716	-0,72	
25/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025453 / 003010422	848716	-288,10	
25/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025470 / 003010422	848717	-2,74	
25/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025470 / 003010422	848717	-1.098,50	
25/03/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024198 / 003010422	763226	22,77	
25/03/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024198 / 003010422	763226	9.103,09	
25/03/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025453 / 003010422	848716	0,72	
25/03/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025453 / 003010422	848716	288,10	
25/03/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025470 / 003010422	848717	2,74	
25/03/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025470 / 003010422	848717	1.098,50	-55.838,70
26/03/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	3.347,73	
26/03/2021		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO GETNET-VISA	737636	535,82	
26/03/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-5,72	
26/03/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-4,29	
26/03/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024198 / 003010422	763226	-232,84	
26/03/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024198 / 003010422	763226	-9.103,09	
26/03/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO	848716	-7,34	
26/03/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO	848716	-240,99	-61.549,42
29/03/2021		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	524,68	
29/03/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.025,74	
29/03/2021		TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS 35655728000136	340727	1.693,50	
29/03/2021		DEBITO EMPRESTIMO CONTRATO 300000006400	006400	-1.694,50	
29/03/2021		ANTECIPACAO GETNET	798336	3.501,80	
29/03/2021		DEBITO EMPRESTIMO CONTRATO 300000006400	006400	-581,91	
29/03/2021		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 25/03/2021	000000	-10,00	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



29/03/2021		MENSALIDADE DE SEGURO Parc 002/012 INCENDIO EMP	706813	-209,89	
29/03/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-4,29	
29/03/2021		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,43	
29/03/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-2,86	
29/03/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025453 / 003010422	848716	-0,12	
29/03/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025453 / 003010422	848716	-47,11	
29/03/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025470 / 003010422	848717	-30,40	
29/03/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025470 / 003010422	848717	-1.098,50	-58.484,71
30/03/2021		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	720,78	
30/03/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	6.774,59	
30/03/2021		TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 26/03/2021	000000	-74,00	
30/03/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	737636	1.071,47	
30/03/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-18,59	
30/03/2021		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,43	
30/03/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-10,01	-50.021,90
31/03/2021		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	240,03	
31/03/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.117,22	
31/03/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	737636	2.220,21	
31/03/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-2,86	
31/03/2021		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,43	
31/03/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-2,86	
31/03/2021		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-7,19	
31/03/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000267751 / 003010422	230941	-7,26	
31/03/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000267751 / 003010422	230941	-2.902,40	-49.368,44
01/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.277,33	
01/04/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	737636	731,35	
01/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-12,87	
01/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
01/04/2021		TAR ENVIO TIT CART COB SIMP-ELETR	194224	-6,50	
01/04/2021		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/03 A 31/03/21	000000	-57,94	
01/04/2021		IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/03 A 31/03/21	000000	-420,21	
01/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025526 / 003010422	848736	-2,27	
01/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025526 / 003010422	848736	-906,99	-47.767,97

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



05/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	26.912,82	
05/04/2021		PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-13.482,07	
05/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE FROTA SOLUTIONS LTDA	000000	-9.574,62	
05/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-7.460,28	
05/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SANTAREM PEIXES LTDA	000000	-5.001,66	
05/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-8,58	
05/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-5,72	-56.388,08
06/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	9.725,20	
06/04/2021		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 94990581172	445626	-1.000,00	
06/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-27,17	
06/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-17,16	
06/04/2021		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-0,16	
06/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000268197 / 003010422	848752	-6,19	
06/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000268197 / 003010422	848752	-2.166,00	
06/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 000000026379 / 003010422	993823	-3,89	
06/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 000000026379 / 003010422	993823	-1.362,99	-51.246,44
07/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	7.799,56	
07/04/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	737636	244,20	
07/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-5,72	
07/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-8,58	-43.216,98
08/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	10.748,91	
08/04/2021		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2021	000000	-183,00	
08/04/2021		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.647.358/0001-50	000000	-220,75	
08/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE FROTA SOLUTIONS LTDA	000000	-6.039,67	
08/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET EMPREEND COML INDL ECIL L	000000	-1.175,00	
08/04/2021		PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-931,13	
08/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET QFLEXO ETIQUETAS E BOBINA	000000	-1.515,00	
08/04/2021		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 09.337.909/0001-04	000000	-8.500,00	
08/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	000000	-6.900,00	
08/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GOIAS CAMIN E ONIBUS LTDA	000000	-151,20	
08/04/2021		TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	13.500,00	
08/04/2021		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 71805761153	383425	-13.502,00	
08/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-5,72	



08/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-12,87	
08/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000026352 / 003010422	252026	-15,20	
08/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000026352 / 003010422	252026	-5.315,57	
08/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000026352 / 003010422	252026	5.315,57	
08/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000026352 / 003010422	252026	15,20	-58.104,41
09/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	8.241,07	
09/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-8,58	
09/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-7,15	
09/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000022462 / 003010422	092724	-32,28	
09/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000022462 / 003010422	092724	-11.300,15	
09/04/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO	252026	-138,64	
09/04/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO	252026	-2.515,35	
09/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000022462 / 003010422	092724	32,28	
09/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000022462 / 003010422	092724	11.300,15	-52.533,06
12/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	3.866,49	
12/04/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	737636	68,81	
12/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-7,15	
12/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-2,86	
12/04/2021		DEBITO AUT. FAT.CARTAO MASTER CARD FINAL 9373	000000	-2.005,58	
12/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000024236 / 003010422	999376	-4,09	
12/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000024236 / 003010422	999376	-1.638,00	
12/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000026930 / 003010422	595567	-1,79	
12/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000026930 / 003010422	595567	-717,75	
12/04/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000022462 / 003010422	092724	-312,64	
12/04/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000022462 / 003010422	092724	-11.300,15	
12/04/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO	252026	-6,42	
12/04/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO	252026	-2.002,80	-66.596,99
13/04/2021		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	768,42	
13/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	5.829,57	
13/04/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000026352 / 003010422	252026	-0,97	
13/04/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000026352 / 003010422	252026	-797,42	-60.797,39
14/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	28.167,18	
14/04/2021		TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 12/04/2021	000000	-74,00	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



14/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE FROTA SOLUTIONS LTDA	000000	-8.133,22	
14/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-35,75	
14/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-5,72	
14/04/2021		TAR LIQ COB COM REG AUTO ATEND	194224	-1,43	
14/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-8,58	
14/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-10,01	
14/04/2021		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-5,90	
14/04/2021		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-7,19	
14/04/2021		JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 14/03 A 13/04/21	000000	-5.122,16	
14/04/2021		JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 14/03 A 13/04/21	000000	-1.731,13	
14/04/2021		JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 14/03 A 13/04/21	000000	-124,40	
14/04/2021		MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 14/03 A 13/04/21	000000	-1.331,94	-49.221,64
15/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	8.134,62	
15/04/2021		PIX ENVIADO OUTRA INST - MESMATIT 237/2147/0000000000260010	000000	-16.000,00	
15/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-1,43	
15/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-7,15	
15/04/2021		TAR ENVIO TIT CART COB SIMP-ELETR	194224	-6,50	
15/04/2021		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-5,90	-57.108,00
16/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	3.604,21	
16/04/2021		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 15/04/2021	000000	-10,00	
16/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-2,86	
16/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-4,29	
16/04/2021		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-545,83	-54.066,77
19/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	3.661,42	
19/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-10,01	
19/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-2,86	
19/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000022870 / 003010422	446758	-6,47	
19/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000022870 / 003010422	446758	-2.588,86	
19/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025496 / 003010422	848701	-2,20	
19/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025496 / 003010422	848701	-878,40	
19/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000027529 / 003010422	595581	-3,85	
19/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000027529 / 003010422	595581	-1.539,67	-55.437,67
20/04/2021		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	188,12	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



20/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	7.004,05	
20/04/2021		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 787.842.121-87	000000	-840,00	
20/04/2021		JUROS CONTRATUAIS	000000	-88,58	
20/04/2021		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-11,10	
20/04/2021		JUROS CONTRATUAIS	000000	-237,27	
20/04/2021		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-28,84	
20/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARTINS BOTELHO AD LOC	000000	-2.090,63	
20/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET RG EMPREENDIMENTOS E EIRE	000000	-880,00	
20/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-10,01	
20/04/2021		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,43	
20/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-7,15	
20/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000026948 / 003010422	529304	-1,79	
20/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000026948 / 003010422	529304	-717,75	-53.160,05
22/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	11.903,21	
22/04/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTER FISH COMERCIO P. L	000000	-15.357,03	
22/04/2021		ANTECIPACAO GETNET	989008	7.598,12	
22/04/2021		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 09337909000104	000000	-10.000,00	
22/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-17,16	
22/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-5,72	-59.038,63
23/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	11.575,27	
23/04/2021		PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09337909000104	000000	3.600,00	
23/04/2021		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 08.829.450/0001-01	000000	-16.000,04	
23/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-7,15	
23/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-4,29	-59.874,84
26/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.700,64	
26/04/2021		PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09337909000104	000000	13.500,00	
26/04/2021		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 71805761153	415122	-13.500,00	
26/04/2021		PGTO CONTA DE TELEFONE EM CANAIS INTERNET BRASIL TELECOM -	000000	-811,45	
26/04/2021		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AUTO POSTO TAKAO LTDA	000000	-1.300,00	
26/04/2021		MENSALIDADE DE SEGURO Parc 003/012 INCENDIO EMP	706813	-209,89	
26/04/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	737636	1.945,52	
26/04/2021		JUROS CONTRATUAIS	000000	-189,66	
26/04/2021		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-23,23	



26/04/2021		JUROS CONTRATUAIS	000000	-165,30	
26/04/2021		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-19,65	
26/04/2021		PIX ENVIADO OUTRA INST - MESMATIT 237/2147/000000000260010	000000	-1.000,00	
26/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-4,29	
26/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	-58.953,58
27/04/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	12.418,31	
27/04/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	737636	98,30	
27/04/2021		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 09.337.909/0001-04	000000	-10.256,06	
27/04/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-17,16	
27/04/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-2,86	
27/04/2021		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-5,90	-56.718,95
28/04/2021		DEBITO EMPRESTIMO PARC 001/030 300000006400	006400	-3.281,05	
28/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000024163 / 003010422	763227	-1,86	
28/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000024163 / 003010422	763227	-652,00	
28/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000024244 / 003010422	999401	-0,87	
28/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000024244 / 003010422	999401	-304,98	
28/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000024350 / 003010422	999405	-3,13	
28/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000024350 / 003010422	999405	-1.098,00	
28/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000024422 / 003010422	999413	-6,81	
28/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000024422 / 003010422	999413	-2.382,45	
28/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025798 / 003010422	848726	-3,08	
28/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025798 / 003010422	848726	-1.076,00	
28/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025887 / 003010422	848727	-3,28	
28/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025887 / 003010422	848727	-1.149,84	
28/04/2021		ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000026042 / 003010422	848729	-0,44	
28/04/2021		DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000026042 / 003010422	848729	-154,23	
28/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024163 / 003010422	763227	1,86	
28/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024163 / 003010422	763227	652,00	
28/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024244 / 003010422	999401	0,87	
28/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024244 / 003010422	999401	304,98	
28/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024350 / 003010422	999405	3,13	
28/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024350 / 003010422	999405	1.098,00	
28/04/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024422 / 003010422	999413	6,81	



28/04/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024422 / 003010422	999413	2.382,45	
28/04/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025798 / 003010422	848726	3,08	
28/04/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025798 / 003010422	848726	1.076,00	
28/04/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025887 / 003010422	848727	3,28	
28/04/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025887 / 003010422	848727	1.149,84	
28/04/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000026042 / 003010422	848729	0,44	
28/04/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000026042 / 003010422	848729	154,23	-60.000,00
29/04/2021	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	737636	174,97	
29/04/2021	ANTECIPACAO GETNET	394104	1.840,42	
29/04/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-7,15	
29/04/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-11,44	-58.003,20
30/04/2021	DEBITO EMPRESTIMO PARC 001/030 300000006400	006400	-1.996,80	
30/04/2021	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	737636	1.101,14	
30/04/2021	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	737636	935,20	
30/04/2021	DEBITO EMPRESTIMO PARC 001/030 300000006400	006400	-2.036,34	
30/04/2021	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	15.000,00	
30/04/2021	DEBITO EMPRESTIMO PARC 001/030 300000006400	006400	-845,73	
30/04/2021	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 71805761153	331168	-13.502,00	
30/04/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-2,86	
30/04/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024244 / 003010422	999401	-8,23	
30/04/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024244 / 003010422	999401	-304,98	
30/04/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024350 / 003010422	999405	-29,61	
30/04/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024350 / 003010422	999405	-1.098,00	
30/04/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000026042 / 003010422	848729	-4,15	
30/04/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000026042 / 003010422	848729	-154,23	-60.949,79
03/05/2021	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.269,90	
03/05/2021	ANTECIPACAO GETNET	583428	1.683,28	
03/05/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-11,44	
03/05/2021	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
03/05/2021	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/04 A 30/04/21	000000	-67,59	
03/05/2021	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/04 A 30/04/21	000000	-227,07	
03/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025461 / 003010422	848733	-0,72	
03/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025461 / 003010422	848733	-288,10	



03/05/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025798 / 003010422	848726	-31,27	
03/05/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025798 / 003010422	848726	-1.076,00	
03/05/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO	848727	-32,95	
03/05/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO	848727	-265,82	-59.999,00
04/05/2021	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	737636	242,91	
04/05/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-25,74	
04/05/2021	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-0,80	
04/05/2021	DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-14,38	
04/05/2021	DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-21,57	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000024872 / 003010422	230929	-1,65	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000024872 / 003010422	230929	-660,00	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025585 / 003010422	848737	-7,95	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025585 / 003010422	848737	-3.180,00	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025569 / 003010422	848738	-7,95	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025569 / 003010422	848738	-3.180,00	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025666 / 003010422	848740	-1,86	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025666 / 003010422	848740	-744,97	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025895 / 003010422	848745	-2,87	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025895 / 003010422	848745	-1.149,84	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025577 / 003010422	848746	-3,18	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025577 / 003010422	848746	-1.272,00	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025593 / 003010422	848747	-5,36	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025593 / 003010422	848747	-2.146,00	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000025534 / 003010422	848749	-7,95	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000025534 / 003010422	848749	-3.180,00	
04/05/2021	ENCARGOS DP DESC N PAGA P/ SACADO 0000000026620 / 003010422	252011	-0,51	
04/05/2021	DUPL DESCONTADA NAO PAGA P/ SACADO 0000000026620 / 003010422	252011	-204,82	
04/05/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024872 / 003010422	230929	1,65	
04/05/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000024872 / 003010422	230929	660,00	
04/05/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025585 / 003010422	848737	7,95	
04/05/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025585 / 003010422	848737	3.180,00	
04/05/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025569 / 003010422	848738	7,95	
04/05/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025569 / 003010422	848738	3.180,00	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025666 / 003010422	848740	1,86	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025666 / 003010422	848740	744,97	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025895 / 003010422	848745	2,87	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025895 / 003010422	848745	1.149,84	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025577 / 003010422	848746	3,18	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025577 / 003010422	848746	1.272,00	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025593 / 003010422	848747	5,36	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025593 / 003010422	848747	2.146,00	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025534 / 003010422	848749	7,95	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000025534 / 003010422	848749	3.180,00	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000026620 / 003010422	252011	0,51	
04/05/2021		ESTORNO DE LANCAMENTO 0000000026620 / 003010422	252011	204,82	-59.818,58
05/05/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.735,14	
05/05/2021		PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09337909000104	000000	13.000,00	
05/05/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-7,15	
05/05/2021		TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO	194224	-12,40	
05/05/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
05/05/2021		TAR ENVIO TIT CART COB SIMP-ELETR	194224	-19,50	
05/05/2021		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-7,19	
05/05/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024422 / 003010422	999413	-72,56	
05/05/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024422 / 003010422	999413	-2.382,45	
05/05/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024872 / 003010422	230929	-16,88	
05/05/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000024872 / 003010422	230929	-660,00	
05/05/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025887 / 003010422	848727	-1,68	
05/05/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025887 / 003010422	848727	-884,02	
05/05/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025585 / 003010422	848737	-81,33	
05/05/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025585 / 003010422	848737	-3.180,00	
05/05/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025569 / 003010422	848738	-81,33	
05/05/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025569 / 003010422	848738	-3.180,00	
05/05/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025666 / 003010422	848740	-19,06	
05/05/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025666 / 003010422	848740	-744,97	
05/05/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025895 / 003010422	848745	-29,41	
05/05/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025895 / 003010422	848745	-1.149,84	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



05/05/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025577 / 003010422	848746	-32,53	
05/05/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025577 / 003010422	848746	-1.272,00	
05/05/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000026620 / 003010422	252011	-5,25	
05/05/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000026620 / 003010422	252011	-204,82	-58.129,24
06/05/2021	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-VISA ELECTR	737636	155,72	
06/05/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-10,01	
06/05/2021	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO	194224	-6,20	
06/05/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO	848747	-56,24	
06/05/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO	848747	-1.737,03	-59.783,00
07/05/2021	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2021	000000	-183,00	
07/05/2021	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 23/04/2021	000000	-13,00	
07/05/2021	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-20,00	
07/05/2021	DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO	848747	-0,43	
07/05/2021	DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO	848747	-408,97	-60.408,40
10/05/2021	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.186,15	
10/05/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-5,72	
10/05/2021	JUROS CONTRATUAIS	000000	-379,90	
10/05/2021	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-45,74	
10/05/2021	JUROS CONTRATUAIS	000000	-187,34	
10/05/2021	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-22,47	
10/05/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-5,72	
10/05/2021	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
10/05/2021	DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-7,19	
10/05/2021	DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-7,19	-59.884,95
11/05/2021	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.996,70	
11/05/2021	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 07/05/2021	000000	-74,00	
11/05/2021	LIQUIDO DE CESSAO	010716	181.236,02	
11/05/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	000000	-50.000,00	
11/05/2021	PIX ENVIADO OUTRA INST - MESMATIT 237/2147/000000000260010	000000	-100.000,00	
11/05/2021	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-28,60	
11/05/2021	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO	194224	-6,20	
11/05/2021	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
11/05/2021	TAR ENVIO TIT CART COB SIMP-ELETR	194224	-6,50	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



11/05/2021		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-43,14	
11/05/2021		DEB PARC ENC DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025534 / 003010422	848749	-94,63	
11/05/2021		DEB PARCIAL DUPL N PAGA P/ SACADO 0000000025534 / 003010422	848749	-3.180,00	-30.086,73
12/05/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.735,14	
12/05/2021		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 94990581172	152057	-1.000,00	
12/05/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-5,72	
12/05/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
12/05/2021		TAR ENVIO TIT CART COB SIMP-ELETR	194224	-39,00	
12/05/2021		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-5,90	-28.403,64
13/05/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.421,80	
13/05/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-11,44	
13/05/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
13/05/2021		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-371,70	
13/05/2021		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-0,64	
13/05/2021		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-477,39	-26.844,44
14/05/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.186,15	
14/05/2021	b	CR COB BLOQ CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.478,98	
14/05/2021		PGTO CONTA DE TELEFONE EM CANAIS INTERNET BRASIL TELECOM -	000000	-811,45	
14/05/2021		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 33.066.408/0001-15	000000	-2.134,48	
14/05/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-5,72	
14/05/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
14/05/2021		TAR ENVIO TIT CART COB SIMP-ELETR	194224	-13,00	
14/05/2021		JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 14/04 A 13/05/21	000000	-6.692,10	
14/05/2021		JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 14/04 A 13/05/21	000000	-808,48	
14/05/2021		JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 14/04 A 13/05/21	000000	-58,37	
14/05/2021		MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 14/04 A 13/05/21	000000	-1.219,00	-34.923,34
17/05/2021		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-20,00	
17/05/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO	737636	1.137,33	
17/05/2021		JUROS CONTRATUAIS	000000	-285,72	
17/05/2021		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-34,75	
17/05/2021		JUROS CONTRATUAIS	000000	-454,99	
17/05/2021		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	-54,70	
17/05/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-1,43	



17/05/2021		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-5,90	-34.643,50
18/05/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.996,70	
18/05/2021		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-10,01	
18/05/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
18/05/2021		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-47,20	
18/05/2021		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-7,99	-32.713,43
19/05/2021	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.715,64	
19/05/2021	b	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	5.326,00	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET TRANSCOL TRANSPORTES LTDA	000000	-442,28	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HAPVIDA ASSISTENCIA MEDIC	000000	-3.085,54	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA CONTROLE DE PRAGAS E	000000	-350,00	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET RG EMPREENDIMENTOS E EIRE	000000	-880,00	
19/05/2021		PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ GO DARE DE	000000	-1.516,88	
19/05/2021		PGTO GUIA PREV SOCIAL-CANAIS INTERNET GPS	000000	-811,14	
19/05/2021		PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERAL	000000	-476,88	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARNOBRE IMPORTADORA E P	000000	-2.719,96	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SUECIA VEICULOS S A	000000	-399,34	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE FROTA SOLUTIONS LTDA	000000	-5.961,95	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEGUROS SURA S A	000000	-1.073,80	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEGUROS SURA S A	000000	-1.073,80	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEGUROS SURA S A	000000	-1.073,80	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PERTE DISTRIBUIDORA DE AL	000000	-7.375,00	
19/05/2021		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 94990581172	181516	-1.000,00	
19/05/2021		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 60.955.812/0001-12	000000	-2.724,00	
19/05/2021		ANTECIPACAO GETNET	526435	3.557,05	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SUECIA VEICULOS S A	000000	-220,00	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE FROTA SOLUTIONS LTDA	000000	-644,07	
19/05/2021		PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ GO DARE DE	000000	-1.272,78	
19/05/2021		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARTINS BOTELHO AD LOC	000000	-2.200,00	
19/05/2021		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-1,43	
19/05/2021		TAR ENVIO TIT CART COB SIMP-ELETR	194224	-6,50	
19/05/2021		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-17,70	-57.441,59
20/05/2021		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-ELO DEBITO	737636	251,92	-57.189,67

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 20/05/2021

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	-57.189,67
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-74,52
Juros Acumulados até a data	0,00
IOF Acumulado até a data	-74,52
CPMF Acumulada	0,00
CPMF Provisionada sobre saldo	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	-57.189,67
E - Limite Santander Master	60.000,00
Vencimento	14/08/2021
Taxa de Juros	13,99
Limite	60.000,00
Última Utilização	22/03/2021
Dias utilizados até a data	06
Valor Utilizado	57.189,67
Disponível	2.810,33
F - Saldo Disponível Total (D + E)	2.810,33

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51





Extrato por período

Cliente: CENTER FISH COM DE P E T EIRELI

Conta: 3716 | 003 | 00000258-0

Data: 20/05/2021 - 13:20

Mês: Março/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
26/02/2021	210226	TAR EXCESS	59,00 D	110.998,74 D
01/03/2021	000237	CRED TED	14.228,00 C	96.770,74 D
01/03/2021	000237	CRED TED	21.412,00 C	75.358,74 D
01/03/2021	000237	CRED TED	40.000,00 C	35.358,74 D
01/03/2021	000341	CRED TED	14.105,00 C	21.253,74 D
01/03/2021	180768	CIEL MS CD	181,79 C	21.071,95 D
01/03/2021	010839	CRED PIX	25.000,00 C	3.928,05 C
01/03/2021	010907	CRED PIX	6.000,00 C	9.928,05 C
01/03/2021	010909	CRED PIX	4.000,00 C	13.928,05 C
01/03/2021	903859	CHEQUE SAC	2.500,00 D	11.428,05 C
01/03/2021	903845	CHEQ COMP	3.000,00 D	8.428,05 C
01/03/2021	903885	CHEQ COMP	1.500,00 D	6.928,05 C
01/03/2021	903924	CHEQ COMP	2.924,34 D	4.003,71 C
01/03/2021	000000	DEB.IOF	1.409,70 D	2.594,01 C
01/03/2021	900001	DEB.JUROS	2.164,46 D	429,55 C
02/03/2021	485263	CIEL MC CC	777,70 C	1.207,25 C
02/03/2021	485264	CIEL VS CC	350,92 C	1.558,17 C
02/03/2021	021058	ENVIO TEV	1.500,00 D	58,17 C
03/03/2021	145250	CIEL MS CD	1.537,68 C	1.595,85 C
03/03/2021	000000	DEP CH 24H	3.115,54 C	4.711,39 C
03/03/2021	031501	ENVIO TEV	250,00 D	4.461,39 C
03/03/2021	903812	CHEQ COMP	15.000,00 D	10.538,61 D
03/03/2021	903819	CHEQ COMP	30.000,00 D	40.538,61 D
03/03/2021	903865	CHEQ COMP	3.000,00 D	43.538,61 D
03/03/2021	903880	CHEQ COMP	39.000,00 D	82.538,61 D
03/03/2021	903882	CHEQ COMP	16.000,00 D	98.538,61 D
03/03/2021	903895	CHEQ COMP	7.628,00 D	106.166,61 D
03/03/2021	903902	CHEQ COMP	35.277,62 D	141.444,23 D



03/03/2021	903812	CH DEV M21	15.000,00 C	126.444,23 D
03/03/2021	903819	CH DEV M21	30.000,00 C	96.444,23 D
03/03/2021	903865	CH DEV M48	3.000,00 C	93.444,23 D
03/03/2021	210303	TAR EXCESS	59,00 D	93.503,23 D
04/03/2021	000237	CRED TED	48.900,00 C	44.603,23 D
04/03/2021	000341	CRED TED	27.660,00 C	16.943,23 D
04/03/2021	736654	CIEL MC CC	320,24 C	16.622,99 D
04/03/2021	040758	CRED PIX	15.000,00 C	1.622,99 D
04/03/2021	041000	CRED PIX	50.000,00 C	48.377,01 C
04/03/2021	286493	PAG BOLETO	7.902,09 D	40.474,92 C
04/03/2021	287841	PAG BOLETO	56.986,21 D	16.511,29 D
04/03/2021	000637	EST DEP CH	948,89 D	17.460,18 D
04/03/2021	903842	CHEQ COMP	4.000,00 D	21.460,18 D
04/03/2021	903873	CHEQ COMP	15.000,00 D	36.460,18 D
04/03/2021	903876	CHEQ COMP	8.920,00 D	45.380,18 D
04/03/2021	903893	CHEQ COMP	15.000,00 D	60.380,18 D
04/03/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	60.380,53 D
04/03/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	60.380,88 D
05/03/2021	000237	CRED TED	31.190,00 C	29.190,88 D
05/03/2021	000323	CRED TED	99,86 C	29.091,02 D
05/03/2021	000341	CRED TED	14.258,00 C	14.833,02 D
05/03/2021	051709	CRED PIX	5.000,00 C	9.833,02 D
05/03/2021	903921	CHEQUE SAC	1.045,00 D	10.878,02 D
05/03/2021	050921	ENVIO TEV	230,00 D	11.108,02 D
05/03/2021	300868	CHEQ COMP	4.000,00 D	15.108,02 D
05/03/2021	903813	CHEQ COMP	15.000,00 D	30.108,02 D
05/03/2021	903856	CHEQ COMP	35.000,00 D	65.108,02 D
05/03/2021	903865	CHEQ COMP	3.000,00 D	68.108,02 D
05/03/2021	903813	CH DEV M22	15.000,00 C	53.108,02 D
05/03/2021	903865	CH DEV M31	3.000,00 C	50.108,02 D
08/03/2021	000237	CRED TED	22.557,00 C	27.551,02 D
08/03/2021	000237	CRED TED	40.000,00 C	12.448,98 C
08/03/2021	000237	CRED TED	49.730,00 C	62.178,98 C
08/03/2021	198741	CIEL VE CD	49,30 C	62.228,28 C
08/03/2021	463800	CIEL MC CC	409,02 C	62.637,30 C
08/03/2021	104735	DP DIN ATM	390,00 C	63.027,30 C
08/03/2021	239857	PAG BOLETO	27.330,10 D	35.697,20 C
08/03/2021	245760	PAG BOLETO	11.900,30 D	23.796,90 C
08/03/2021	250218	PAG BOLETO	3.434,52 D	20.362,38 C



08/03/2021	060914	ENVIO TEV	166,00 D	20.196,38 C
08/03/2021	300933	CHEQ COMP	16.573,00 D	3.623,38 C
08/03/2021	300934	CHEQ COMP	16.573,00 D	12.949,62 D
08/03/2021	903918	CHEQ COMP	10.396,00 D	23.345,62 D
08/03/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	23.345,97 D
09/03/2021	401616	CIEL MC CC	306,38 C	23.039,59 D
09/03/2021	401617	CIEL VS CC	1.050,59 C	21.989,00 D
09/03/2021	104735	DP DIN ATM	665,00 C	21.324,00 D
09/03/2021	091531	CRED TEV	416,95 C	20.907,05 D
09/03/2021	090915	CRED PIX	20.000,00 C	907,05 D
09/03/2021	091255	ENVIO TEV	3.000,00 D	3.907,05 D
09/03/2021	903831	CHEQ COMP	14.604,00 D	18.511,05 D
09/03/2021	903865	CHEQ COMP	3.000,00 D	21.511,05 D
10/03/2021	000237	CRED TED	25.000,00 C	3.488,95 C
10/03/2021	092637	CIEL MS CD	1.499,71 C	4.988,66 C
10/03/2021	101047	ENVIO TEV	2.000,00 D	2.988,66 C
10/03/2021	903798	CHEQ COMP	6.000,00 D	3.011,34 D
10/03/2021	903872	CHEQ COMP	15.000,00 D	18.011,34 D
10/03/2021	903881	CHEQ COMP	39.000,00 D	57.011,34 D
10/03/2021	903883	CHEQ COMP	18.000,00 D	75.011,34 D
10/03/2021	903894	CHEQ COMP	15.000,00 D	90.011,34 D
10/03/2021	903925	CHEQ COMP	39.000,00 D	129.011,34 D
10/03/2021	210310	TAR EXCESS	59,00 D	129.070,34 D
11/03/2021	000237	CRED TED	10.000,00 C	119.070,34 D
11/03/2021	000237	CRED TED	33.580,00 C	85.490,34 D
11/03/2021	000237	CRED TED	30.000,00 C	55.490,34 D
11/03/2021	000237	CRED TED	23.832,00 C	31.658,34 D
11/03/2021	000290	CRED TED	3.000,00 C	28.658,34 D
11/03/2021	686613	CIEL MC CC	334,95 C	28.323,39 D
11/03/2021	686614	CIEL VS CC	1.841,00 C	26.482,39 D
11/03/2021	926619	CIEL VE CD	53,24 C	26.429,15 D
11/03/2021	000000	DP DINH AG	15.000,00 C	11.429,15 D
11/03/2021	110958	CRED PIX	20.000,00 C	8.570,85 C
11/03/2021	111003	CRED PIX	5.000,00 C	13.570,85 C
11/03/2021	111700	CRED PIX	5.000,00 C	18.570,85 C
11/03/2021	678959	PAG BOLETO	56.986,24 D	38.415,39 D
11/03/2021	111229	ENVIO TEV	1.500,00 D	39.915,39 D
11/03/2021	903814	CHEQ COMP	30.000,00 D	69.915,39 D
11/03/2021	903832	CHEQ COMP	14.604,00 D	84.519,39 D



11/03/2021	903836	CHEQ COMP	2.373,00 D	86.892,39 D
11/03/2021	903877	CHEQ COMP	8.920,00 D	95.812,39 D
11/03/2021	903903	CHEQ COMP	4.453,00 D	100.265,39 D
11/03/2021	903934	CHEQ COMP	3.000,00 D	103.265,39 D
11/03/2021	903814	CH DEV M22	30.000,00 C	73.265,39 D
12/03/2021	000033	CRED TED	25.000,00 C	48.265,39 D
12/03/2021	000237	CRED TED	30.000,00 C	18.265,39 D
12/03/2021	000237	CRED TED	28.125,00 C	9.859,61 C
12/03/2021	509172	CIEL MC CC	117,71 C	9.977,32 C
12/03/2021	509173	CIEL VS CC	716,79 C	10.694,11 C
12/03/2021	613159	PAG BOLETO	6.390,00 D	4.304,11 C
12/03/2021	121607	ENVIO TEV	8.000,00 D	3.695,89 D
12/03/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	3.696,24 D
15/03/2021	093022	CIEL VE CD	72,55 C	3.623,69 D
15/03/2021	104735	DP DIN ATM	776,00 C	2.847,69 D
15/03/2021	150948	CRED TEV	1.200,00 C	1.647,69 D
15/03/2021	151001	DP CX AQUI	1.200,00 C	447,69 D
15/03/2021	440984	PAG BOLETO	3.624,08 D	4.071,77 D
15/03/2021	151007	ENVIO TEV	1.080,00 D	5.151,77 D
15/03/2021	903849	CHEQ COMP	4.500,00 D	9.651,77 D
15/03/2021	903887	CHEQ COMP	17.400,00 D	27.051,77 D
15/03/2021	903896	CHEQ COMP	7.628,00 D	34.679,77 D
15/03/2021	903905	CHEQ COMP	10.000,00 D	44.679,77 D
15/03/2021	329493	SEGURADORA	156,00 D	44.835,77 D
15/03/2021	903887	CH DEV M22	17.400,00 C	27.435,77 D
16/03/2021	000237	CRED TED	30.688,00 C	3.252,23 C
16/03/2021	000237	CRED TED	100.000,00 C	103.252,23 C
16/03/2021	000237	CRED TED	9.015,00 C	112.267,23 C
16/03/2021	000341	CRED TED	25.175,00 C	137.442,23 C
16/03/2021	153344	CIEL MS CD	289,65 C	137.731,88 C
16/03/2021	104735	DP DIN ATM	300,00 C	138.031,88 C
16/03/2021	161333	CRED TEV	559,52 C	138.591,40 C
16/03/2021	903956	CHEQUE SAC	10.000,00 D	128.591,40 C
16/03/2021	144890	ENVIO TED	7.000,00 D	121.591,40 C
16/03/2021	161325	ENVIO TEV	2.000,00 D	119.591,40 C
16/03/2021	161455	ENVIO TEV	1.506,00 D	118.085,40 C
16/03/2021	161814	ENVIO TEV	9.400,00 D	108.685,40 C
16/03/2021	300913	CHEQ COMP	2.100,00 D	106.585,40 C



16/03/2021	903901	CHEQ COMP	35.277,62 D	71.307,78 C
16/03/2021	903926	CHEQ COMP	39.000,00 D	32.307,78 C
16/03/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	32.307,43 C
16/03/2021	903926	CH DEV M22	39.000,00 C	71.307,43 C
17/03/2021	932511	CIEL VE CD	354,96 C	71.662,39 C
17/03/2021	170951	ENVIO TEV	5.200,00 D	66.462,39 C
17/03/2021	903804	CHEQ COMP	9.460,00 D	57.002,39 C
17/03/2021	903912	CHEQ COMP	9.760,00 D	47.242,39 C
17/03/2021	903919	CHEQ COMP	10.396,00 D	36.846,39 C
17/03/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	36.846,04 C
18/03/2021	181641	ENVIO TEV	4.000,00 D	32.846,04 C
18/03/2021	903815	CHEQ COMP	15.000,00 D	17.846,04 C
18/03/2021	903852	CHEQ COMP	6.000,00 D	11.846,04 C
18/03/2021	903888	CHEQ COMP	17.400,00 D	5.553,96 D
18/03/2021	903904	CHEQ COMP	4.454,00 D	10.007,96 D
18/03/2021	903940	CHEQ COMP	78.000,00 D	88.007,96 D
18/03/2021	903815	CH DEV M22	15.000,00 C	73.007,96 D
18/03/2021	903888	CH DEV M22	17.400,00 C	55.607,96 D
19/03/2021	596461	CIEL MS CD	115,39 C	55.492,57 D
19/03/2021	190843	CRED PIX	80.000,00 C	24.507,43 C
19/03/2021	903897	CHEQ COMP	7.628,00 D	16.879,43 C
19/03/2021	903908	CHEQ COMP	15.000,00 D	1.879,43 C
19/03/2021	903913	CHEQ COMP	9.760,00 D	7.880,57 D
19/03/2021	903926	CHEQ COMP	39.000,00 D	46.880,57 D
19/03/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	46.880,92 D
19/03/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	46.881,27 D
22/03/2021	194191	CIEL MC CC	612,39 C	46.268,88 D
22/03/2021	702362	CIEL MS CD	98,95 C	46.169,93 D
22/03/2021	702363	CIEL VE CD	849,57 C	45.320,36 D
22/03/2021	702364	CIEL ED CD	585,84 C	44.734,52 D
22/03/2021	104735	DP DIN ATM	1.200,00 C	43.534,52 D
22/03/2021	221519	CRED TEV	50.000,00 C	6.465,48 C
22/03/2021	200850	CRED PIX	50.000,00 C	56.465,48 C
22/03/2021	003716	DEB.AUTOR.	13.449,56 D	43.015,92 C
22/03/2021	221023	ENVIO TEV	400,00 D	42.615,92 C
22/03/2021	221135	ENVIO TEV	3.000,00 D	39.615,92 C
22/03/2021	903906	CHEQ COMP	10.000,00 D	29.615,92 C
22/03/2021	903909	CHEQ COMP	6.600,00 D	23.015,92 C
22/03/2021	903916	CHEQ COMP	15.200,00 D	7.815,92 C



23/03/2021	055230	CIEL MC CC	852,41 C	8.668,33 C
23/03/2021	055231	CIEL VS CC	40,10 C	8.708,43 C
23/03/2021	604760	CIEL VE CD	337,72 C	9.046,15 C
23/03/2021	604761	CIEL ED CD	112,29 C	9.158,44 C
23/03/2021	231406	DP DIN LOT	838,00 C	9.996,44 C
23/03/2021	124015	PAG BOLETO	75,00 D	9.921,44 C
23/03/2021	230957	ENVIO TEV	2.000,00 D	7.921,44 C
23/03/2021	230959	ENVIO TEV	1.500,00 D	6.421,44 C
23/03/2021	231004	ENVIO TEV	1.500,00 D	4.921,44 C
23/03/2021	903833	CHEQ COMP	14.604,00 D	9.682,56 D
23/03/2021	903939	CHEQ COMP	20.000,00 D	29.682,56 D
24/03/2021	000001	CRED TED	328,85 C	29.353,71 D
24/03/2021	303066	CIEL ED CD	179,27 C	29.174,44 D
24/03/2021	241429	CRED PIX	30.000,00 C	825,56 C
24/03/2021	241117	ENVIO TEV	4.125,76 D	3.300,20 D
24/03/2021	903816	CHEQ COMP	30.000,00 D	33.300,20 D
24/03/2021	903898	CHEQ COMP	7.628,00 D	40.928,20 D
24/03/2021	903920	CHEQ COMP	10.396,00 D	51.324,20 D
25/03/2021	000237	CRED TED	14.180,00 C	37.144,20 D
25/03/2021	000237	CRED TED	1.592,00 C	35.552,20 D
25/03/2021	000290	CRED TED	189,00 C	35.363,20 D
25/03/2021	251346	CRED PIX	25.000,00 C	10.363,20 D
25/03/2021	251734	CRED PIX	20.000,00 C	9.636,80 C
25/03/2021	022727	PAG BOLETO	7.902,09 D	1.734,71 C
25/03/2021	251057	ENVIO TEV	7.000,00 D	5.265,29 D
25/03/2021	903947	CHEQ COMP	25.203,80 D	30.469,09 D
25/03/2021	903960	CHEQ COMP	2.250,00 D	32.719,09 D
25/03/2021	022021	DB CEST PJ	327,00 D	33.046,09 D
26/03/2021	660319	CIEL VS CC	558,87 C	32.487,22 D
26/03/2021	819457	CIEL MS CD	1.672,25 C	30.814,97 D
26/03/2021	104735	DP DIN ATM	100,00 C	30.714,97 D
26/03/2021	261429	CRED PIX	50.000,00 C	19.285,03 C
26/03/2021	903834	CHEQ COMP	14.604,00 D	4.681,03 C
26/03/2021	903889	CHEQ COMP	17.400,00 D	12.718,97 D
26/03/2021	089429	CARTAO CX	7.647,85 D	20.366,82 D
29/03/2021	440669	CIEL MC CC	531,34 C	19.835,48 D
29/03/2021	871411	CIEL VE CD	177,91 C	19.657,57 D
29/03/2021	871412	CIEL MS CD	216,70 C	19.440,87 D
29/03/2021	871413	CIEL VE CD	632,45 C	18.808,42 D



29/03/2021	871414	CIEL ED CD	97,43 C	18.710,99 D
29/03/2021	290901	CRED PIX	30.000,00 C	11.289,01 C
29/03/2021	734776	PAG BOLETO	7.752,42 D	3.536,59 C
29/03/2021	903817	CHEQ COMP	30.000,00 D	26.463,41 D
29/03/2021	903846	CHEQ COMP	3.000,00 D	29.463,41 D
29/03/2021	903886	CHEQ COMP	1.500,00 D	30.963,41 D
30/03/2021	000237	CRED TED	44.593,00 C	13.629,59 C
30/03/2021	236325	CIEL MC CC	1.218,48 C	14.848,07 C
30/03/2021	236326	CIEL VS CC	545,01 C	15.393,08 C
30/03/2021	750696	CIEL VE CD	503,46 C	15.896,54 C
30/03/2021	301438	CRED TEV	276,00 C	16.172,54 C
30/03/2021	301343	DP DIN LOT	2.000,00 C	18.172,54 C
30/03/2021	725074	PG ORG GOV	2.041,48 D	16.131,06 C
30/03/2021	188465	ENVIO TED	10.000,00 D	6.131,06 C
30/03/2021	903942	CHEQ COMP	21.500,00 D	15.368,94 D
31/03/2021	000001	CRED TED	499,50 C	14.869,44 D
31/03/2021	416324	CIEL MC CC	1.300,46 C	13.568,98 D
31/03/2021	437997	CIEL MS CD	453,19 C	13.115,79 D
31/03/2021	000000	DP DINH AG	25.000,00 C	11.884,21 C
31/03/2021	000000	DEP CH 24H	8.227,04 C	20.111,25 C
31/03/2021	000000	DEP CH 24H	948,59 C	21.059,84 C
31/03/2021	311029	DP DIN LOT	501,52 C	21.561,36 C
31/03/2021	311120	DP DIN LOT	140,00 C	21.701,36 C
31/03/2021	903860	CHEQUE SAC	2.500,00 D	19.201,36 C
31/03/2021	903820	CHEQ COMP	30.000,00 D	10.798,64 D
31/03/2021	903922	CHEQ COMP	15.630,00 D	26.428,64 D
31/03/2021	000007	TAR FORM C	110,00 D	26.538,64 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato por período

Cliente: CENTER FISH COM DE P E T EIRELI

Conta: 3716 | 003 | 00000258-0

Data: 20/05/2021 - 13:21

Mês: Abril/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	26.538,64 D
31/03/2021	903820	CH DEV M22	30.000,00 C	3.461,36 C
01/04/2021	990204	EST IOF	115,23 C	3.576,59 C
01/04/2021	085884	CIEL MC CC	27,07 C	3.603,66 C
01/04/2021	085885	CIEL VS CC	848,16 C	4.451,82 C
01/04/2021	243869	CIEL MS CD	1.628,82 C	6.080,64 C
01/04/2021	012225	CRED TEV	1.636,00 C	7.716,64 C
01/04/2021	184233	ENVIO TED	5.000,00 D	2.716,64 C
01/04/2021	903866	CHEQUE PAG	3.000,00 D	283,36 D
01/04/2021	000637	EST DEP CH	948,59 D	1.231,95 D
01/04/2021	000023	TAXA DEVOL	0,35 D	1.232,30 D
01/04/2021	000000	DEB.IOF	1.432,90 D	2.665,20 D
01/04/2021	900001	DEB MORA	159,77 D	2.824,97 D
01/04/2021	900001	DEB.JUROS	3.059,73 D	5.884,70 D
05/04/2021	000237	CRED TED	35.000,00 C	29.115,30 C
05/04/2021	863789	CIEL MC CC	104,43 C	29.219,73 C
05/04/2021	863790	CIEL EL CC	138,72 C	29.358,45 C
05/04/2021	000000	DEP CH 24H	5.737,00 C	35.095,45 C
05/04/2021	051547	ENVIO TEV	5.000,00 D	30.095,45 C
05/04/2021	051712	ENVIO TEV	700,00 D	29.395,45 C
05/04/2021	300869	CHEQ COMP	4.000,00 D	25.395,45 C
05/04/2021	903818	CHEQ COMP	30.000,00 D	4.604,55 D
05/04/2021	903914	CHEQ COMP	9.760,00 D	14.364,55 D
05/04/2021	903917	CHEQ COMP	15.700,00 D	30.064,55 D
05/04/2021	903923	CHEQ COMP	15.630,00 D	45.694,55 D
05/04/2021	903937	CHEQ COMP	15.000,00 D	60.694,55 D
05/04/2021	903941	CHEQ COMP	23.595,06 D	84.289,61 D
05/04/2021	903943	CHEQ COMP	21.500,00 D	105.789,61 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

05/04/2021	903970	CHEQ COMP	1.100,00 D	106.889,61 D
05/04/2021	210405	TAR EXCESS	59,00 D	106.948,61 D
06/04/2021	000237	CRED TED	35.000,00 C	71.948,61 D
06/04/2021	000237	CRED TED	31.540,00 C	40.408,61 D
06/04/2021	000237	CRED TED	30.000,00 C	10.408,61 D
06/04/2021	000237	CRED TED	40.000,00 C	29.591,39 C
06/04/2021	660837	CIEL MC CC	272,36 C	29.863,75 C
06/04/2021	660838	CIEL VS CC	821,02 C	30.684,77 C
06/04/2021	000000	DP DINH AG	20.000,00 C	50.684,77 C
06/04/2021	060821	CRED PIX	35.000,00 C	85.684,77 C
06/04/2021	206842	PG ORG GOV	11.411,51 D	74.273,26 C
06/04/2021	903930	CHEQ COMP	15.000,00 D	59.273,26 C
06/04/2021	903950	CHEQ COMP	15.000,00 D	44.273,26 C
06/04/2021	903995	CHEQ COMP	4.000,00 D	40.273,26 C
07/04/2021	008395	CIEL VS CC	1.457,92 C	41.731,18 C
07/04/2021	084101	CIEL MS CD	130,91 C	41.862,09 C
07/04/2021	579793	DEB P FGTS	3.788,21 D	38.073,88 C
07/04/2021	612450	PG ORG GOV	63,00 D	38.010,88 C
07/04/2021	070804	ENVIO TEV	2.000,00 D	36.010,88 C
07/04/2021	070805	ENVIO TEV	159,68 D	35.851,20 C
08/04/2021	708036	CIEL MC CC	1.160,28 C	37.011,48 C
08/04/2021	903899	CHEQ COMP	7.628,00 D	29.383,48 C
08/04/2021	903948	CHEQ COMP	30.587,30 D	1.203,82 D
09/04/2021	000237	CRED TED	35.487,00 C	34.283,18 C
09/04/2021	000237	CRED TED	40.000,00 C	74.283,18 C
09/04/2021	698935	CIEL VE CD	286,56 C	74.569,74 C
09/04/2021	091345	CRED PIX	15.000,00 C	89.569,74 C
09/04/2021	903915	CHEQ COMP	9.760,00 D	79.809,74 C
09/04/2021	903927	CHEQ COMP	39.000,00 D	40.809,74 C
09/04/2021	903961	CHEQ COMP	78.000,00 D	37.190,26 D
12/04/2021	000237	CRED TED	49.990,00 C	12.799,74 C
12/04/2021	000237	CRED TED	46.510,00 C	59.309,74 C
12/04/2021	000341	CRED TED	78.255,00 C	137.564,74 C
12/04/2021	276625	CIEL MC CC	889,18 C	138.453,92 C
12/04/2021	867270	CIEL MS CD	921,36 C	139.375,28 C
12/04/2021	867271	CIEL VE CD	257,84 C	139.633,12 C
12/04/2021	000000	DEP CH 24H	10.044,00 C	149.677,12 C
12/04/2021	121315	CRED PIX	417,00 C	150.094,12 C
12/04/2021	204014	PAG BOLETO	9.581,20 D	140.512,92 C



12/04/2021	209923	PAG BOLETO	62.476,66 D	78.036,26 C
12/04/2021	357212	PAG BOLETO	246,81 D	77.789,45 C
12/04/2021	121016	ENVIO TEV	1.837,00 D	75.952,45 C
12/04/2021	121402	ENVIO TEV	1.423,00 D	74.529,45 C
12/04/2021	903837	CHEQ COMP	2.373,00 D	72.156,45 C
12/04/2021	903890	CHEQ COMP	17.400,00 D	54.756,45 C
12/04/2021	903891	CHEQ COMP	17.400,00 D	37.356,45 C
12/04/2021	903910	CHEQ COMP	7.920,00 D	29.436,45 C
12/04/2021	903929	CHEQ COMP	15.000,00 D	14.436,45 C
12/04/2021	903997	CHEQ COMP	5.000,00 D	9.436,45 C
13/04/2021	142103	CIEL VS CC	2.233,54 C	11.669,99 C
13/04/2021	694397	PG ORG GOV	292,00 D	11.377,99 C
13/04/2021	300964	CHEQ COMP	4.500,00 D	6.877,99 C
13/04/2021	903991	CHEQ COMP	78.000,00 D	71.122,01 D
14/04/2021	581357	CIEL MS CD	243,45 C	70.878,56 D
14/04/2021	141530	CRED TEV	4.620,00 C	66.258,56 D
14/04/2021	141318	CRED PIX	70.000,00 C	3.741,44 C
14/04/2021	300914	CHEQ COMP	2.100,00 D	1.641,44 C
15/04/2021	151206	CRED TEV	2.000,00 C	3.641,44 C
15/04/2021	903951	CHEQ COMP	15.000,00 D	11.358,56 D
15/04/2021	329493	SEGURADORA	156,00 D	11.514,56 D
16/04/2021	000237	CRED TED	14.547,00 C	3.032,44 C
16/04/2021	000237	CRED TED	46.220,00 C	49.252,44 C
16/04/2021	000341	CRED TED	14.265,00 C	63.517,44 C
16/04/2021	160957	CRED TEV	199,00 C	63.716,44 C
16/04/2021	300982	CHEQUE SAC	10.000,00 D	53.716,44 C
16/04/2021	327251	PAG BOLETO	2.170,59 D	51.545,85 C
16/04/2021	328034	PAG BOLETO	680,56 D	50.865,29 C
16/04/2021	328752	PAG BOLETO	15.999,98 D	34.865,31 C
16/04/2021	329385	PAG BOLETO	18.660,32 D	16.204,99 C
16/04/2021	329876	PAG BOLETO	2.103,69 D	14.101,30 C
16/04/2021	161359	ENVIO TEV	6.000,00 D	8.101,30 C
16/04/2021	903892	CHEQ COMP	17.400,00 D	9.298,70 D
16/04/2021	903931	CHEQ COMP	2.336,00 D	11.634,70 D
16/04/2021	903945	CHEQ COMP	21.500,00 D	33.134,70 D
19/04/2021	000237	CRED TED	41.855,00 C	8.720,30 C
19/04/2021	388077	CIEL MS CD	35,60 C	8.755,90 C
19/04/2021	388078	CIEL ED CD	82,21 C	8.838,11 C
19/04/2021	300966	CHEQUE SAC	6.000,00 D	2.838,11 C



19/04/2021	297185	PG ORG GOV	6.545,72 D	3.707,61 D
19/04/2021	646916	PAG BOLETO	5.402,64 D	9.110,25 D
19/04/2021	653410	PAG BOLETO	4.500,00 D	13.610,25 D
19/04/2021	191205	ENVIO TEV	1.412,00 D	15.022,25 D
19/04/2021	191706	ENVIO TEV	396,00 D	15.418,25 D
19/04/2021	903928	CHEQ COMP	39.000,00 D	54.418,25 D
19/04/2021	903935	CHEQ COMP	15.000,00 D	69.418,25 D
19/04/2021	903938	CHEQ COMP	5.800,00 D	75.218,25 D
20/04/2021	000237	CRED TED	14.978,00 C	60.240,25 D
20/04/2021	000237	CRED TED	34.120,00 C	26.120,25 D
20/04/2021	667025	CIEL MC CC	193,38 C	25.926,87 D
20/04/2021	667026	CIEL VS CC	430,75 C	25.496,12 D
20/04/2021	200841	CRED TEV	1.931,00 C	23.565,12 D
20/04/2021	903952	CHEQ COMP	15.000,00 D	38.565,12 D
20/04/2021	903957	CHEQ COMP	15.120,00 D	53.685,12 D
22/04/2021	000033	CRED TED	10.000,00 C	43.685,12 D
22/04/2021	000237	CRED TED	36.547,00 C	7.138,12 D
22/04/2021	000341	CRED TED	25.200,00 C	18.061,88 C
22/04/2021	314281	PAG BOLETO	15.010,32 D	3.051,56 C
22/04/2021	903973	CHEQ COMP	16.238,00 D	13.186,44 D
22/04/2021	903998	CHEQ COMP	4.500,00 D	17.686,44 D
23/04/2021	903949	CHEQ COMP	78.000,00 D	95.686,44 D
23/04/2021	903979	CHEQ COMP	8.240,00 D	103.926,44 D
23/04/2021	210423	TAR EXCESS	59,00 D	103.985,44 D
26/04/2021	000237	CRED TED	32.400,00 C	71.585,44 D
26/04/2021	000237	CRED TED	22.400,00 C	49.185,44 D
26/04/2021	000237	CRED TED	29.476,00 C	19.709,44 D
26/04/2021	530773	CIEL MS CD	302,88 C	19.406,56 D
26/04/2021	240836	CRED PIX	40.000,00 C	20.593,44 C
26/04/2021	754919	PAG BOLETO	19.932,10 D	661,34 C
26/04/2021	758944	PAG BOLETO	5.281,33 D	4.619,99 D
26/04/2021	761438	PAG BOLETO	210,00 D	4.829,99 D
26/04/2021	763244	PAG BOLETO	245,00 D	5.074,99 D
26/04/2021	764623	PAG BOLETO	350,00 D	5.424,99 D
26/04/2021	768849	PAG BOLETO	5.501,99 D	10.926,98 D
26/04/2021	770175	PAG BOLETO	5.655,67 D	16.582,65 D
26/04/2021	771665	PAG BOLETO	18.500,10 D	35.082,75 D
26/04/2021	300993	CHEQ COMP	1.151,00 D	36.233,75 D



Data	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
26/04/2021	903911	CHEQ COMP	7.920,00 D	44.153,75 D
26/04/2021	903936	CHEQ COMP	15.000,00 D	59.153,75 D
26/04/2021	903958	CHEQ COMP	32.681,75 D	91.835,50 D
27/04/2021	000237	CRED TED	40.000,00 C	51.835,50 D
27/04/2021	520683	CIEL MS CD	252,74 C	51.582,76 D
27/04/2021	271432	CRED PIX	30.000,00 C	21.582,76 D
27/04/2021	300968	CHEQ COMP	3.000,00 D	24.582,76 D
27/04/2021	032021	DB CEST PJ	327,00 D	24.909,76 D
28/04/2021	143583	CIEL VS CC	906,95 C	24.002,81 D
28/04/2021	287199	CIEL MS CD	355,23 C	23.647,58 D
28/04/2021	000000	DP DINH AG	15.000,00 C	8.647,58 D
28/04/2021	153137	PAG BOLETO	666,75 D	9.314,33 D
28/04/2021	903959	CHEQ COMP	27.000,00 D	36.314,33 D
28/04/2021	903974	CHEQ COMP	16.238,00 D	52.552,33 D
29/04/2021	892219	CIEL VS CC	499,07 C	52.053,26 D
29/04/2021	291317	CRED PIX	60.000,00 C	7.946,74 C
29/04/2021	903861	CHEQUE SAC	2.500,00 D	5.446,74 C
29/04/2021	291329	ENVIO TEV	9.000,00 D	3.553,26 D
30/04/2021	666569	CIEL VS CC	96,69 C	3.456,57 D
30/04/2021	301715	CRED PIX	508,20 C	2.948,37 D
30/04/2021	301454	ENVIO TEV	1.000,00 D	3.948,37 D
30/04/2021	903953	CHEQ COMP	15.000,00 D	18.948,37 D
30/04/2021	903962	CHEQ COMP	19.950,00 D	38.898,37 D

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
20/05/2021	200837	ENVIO TEV	3.000,00 D	55.766,84 D
20/05/2021	200901	ENVIO TEV	4.139,00 D	59.905,84 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato por período

Cliente: CENTER FISH COM DE P E T EIRELI

Conta: 3716 | 003 | 00000258-0

Data: 20/05/2021 - 13:52

Mês: Maio/2021

Período: 1 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.553,26 D
30/04/2021	666569	CIEL VS CC	96,69 C	3.456,57 D
30/04/2021	301715	CRED PIX	508,20 C	2.948,37 D
30/04/2021	301454	ENVIO TEV	1.000,00 D	3.948,37 D
30/04/2021	903953	CHEQ COMP	15.000,00 D	18.948,37 D
30/04/2021	903962	CHEQ COMP	19.950,00 D	38.898,37 D
03/05/2021	000237	CRED TED	14.400,00 C	24.498,37 D
03/05/2021	000237	CRED TED	41.410,00 C	16.911,63 C
03/05/2021	000341	CRED TED	12.980,00 C	29.891,63 C
03/05/2021	041850	CIEL MS CD	183,06 C	30.074,69 C
03/05/2021	031147	CRED TEV	9.770,90 C	39.845,59 C
03/05/2021	903867	CHEQUE SAC	3.000,00 D	36.845,59 C
03/05/2021	569235	DEB P FGTS	803,00 D	36.042,59 C
03/05/2021	910033	PAG BOLETO	285,69 D	35.756,90 C
03/05/2021	918722	PAG BOLETO	4.141,35 D	31.615,55 C
03/05/2021	929906	PAG BOLETO	1.359,00 D	30.256,55 C
03/05/2021	933927	PAG BOLETO	5.050,31 D	25.206,24 C
03/05/2021	939511	PAG BOLETO	503,61 D	24.702,63 C
03/05/2021	943984	PAG BOLETO	150,00 D	24.552,63 C
03/05/2021	947098	PAG BOLETO	5.654,73 D	18.897,90 C
03/05/2021	981133	PAG BOLETO	322,00 D	18.575,90 C
03/05/2021	988642	PAG BOLETO	12.525,00 D	6.050,90 C
03/05/2021	991914	PAG BOLETO	425,00 D	5.625,90 C
03/05/2021	994199	PAG BOLETO	262,00 D	5.363,90 C
03/05/2021	031441	ENVIO TEV	2.000,00 D	3.363,90 C
03/05/2021	031600	ENVIO TEV	3.000,00 D	363,90 C
03/05/2021	300989	CHEQ COMP	1.000,00 D	636,10 D
03/05/2021	903972	CHEQ COMP	15.000,00 D	15.636,10 D

03/05/2021	000000	DEB.IOF	1.716,26 D	17.352,36 D
03/05/2021	900001	DEB.MORA	154,24 D	17.506,60 D
03/05/2021	900001	DEB.JUROS	2.809,93 D	20.316,53 D
04/05/2021	041338	ENVIO TEV	1.300,00 D	21.616,53 D
04/05/2021	041725	ENVIO PIX	2.340,00 D	23.956,53 D
04/05/2021	903980	CHEQ COMP	8.240,00 D	32.196,53 D
05/05/2021	000237	CRED TED	49.160,00 C	16.963,47 C
05/05/2021	780829	CIEL MS CD	746,70 C	17.710,17 C
05/05/2021	000000	DEP CH 24H	3.659,96 C	21.370,13 C
05/05/2021	051135	CRED TEV	1.380,00 C	22.750,13 C
05/05/2021	051511	CRED TEV	416,03 C	23.166,16 C
05/05/2021	681806	PAG BOLETO	7.844,51 D	15.321,65 C
05/05/2021	051402	ENVIO TEV	166,00 D	15.155,65 C
06/05/2021	653699	PAG BOLETO	9.950,49 D	5.205,16 C
06/05/2021	061011	ENVIO TEV	1.630,00 D	3.575,16 C
06/05/2021	061556	ENVIO TEV	2.000,00 D	1.575,16 C
06/05/2021	903954	CHEQ COMP	15.000,00 D	13.424,84 D
06/05/2021	903975	CHEQ COMP	16.238,00 D	29.662,84 D
06/05/2021	903983	CHEQ COMP	10.000,00 D	39.662,84 D
06/05/2021	903986	CHEQ COMP	11.500,00 D	51.162,84 D
07/05/2021	000237	CRED TED	49.990,00 C	1.172,84 D
07/05/2021	000237	CRED TED	47.170,00 C	45.997,16 C
07/05/2021	071852	CRED TEV	1.478,80 C	47.475,96 C
07/05/2021	071148	ENVIO TEV	1.000,00 D	46.475,96 C
07/05/2021	071241	ENVIO TEV	8.500,00 D	37.975,96 C
07/05/2021	300979	CHEQ COMP	2.920,00 D	35.055,96 C
07/05/2021	301001	CHEQ COMP	15.120,00 D	19.935,96 C
07/05/2021	903971	CHEQ COMP	1.546,00 D	18.389,96 C
10/05/2021	101006	CRED TEV	9.770,90 C	28.160,86 C
10/05/2021	851819	PAG BOLETO	12.360,30 D	15.800,56 C
10/05/2021	080906	ENVIO TEV	535,00 D	15.265,56 C
10/05/2021	100942	ENVIO TEV	984,67 D	14.280,89 C
10/05/2021	101126	ENVIO TEV	1.430,00 D	12.850,89 C
10/05/2021	101651	ENVIO TEV	2.000,00 D	10.850,89 C
10/05/2021	101655	ENVIO TEV	3.207,00 D	7.643,89 C
10/05/2021	903976	CHEQ COMP	16.238,00 D	8.594,11 D
10/05/2021	903981	CHEQ COMP	9.450,00 D	18.044,11 D
11/05/2021	000237	CRED TED	10.514,00 C	7.530,11 D
11/05/2021	000237	CRED TED	42.406,00 C	34.875,89 C



Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

11/05/2021	932376	CIEL MC CC	249,46 C	35.125,35 C
11/05/2021	111353	CRED PIX	1.000,00 C	36.125,35 C
11/05/2021	301058	CHEQUE SAC	2.000,00 D	34.125,35 C
11/05/2021	049635	PAG BOLETO	1.785,00 D	32.340,35 C
11/05/2021	137974	ENVIO TED	10.000,00 D	22.340,35 C
11/05/2021	111110	ENVIO TEV	4.000,00 D	18.340,35 C
11/05/2021	111117	ENVIO TEV	6.000,00 D	12.340,35 C
11/05/2021	300988	CHEQ COMP	600,00 D	11.740,35 C
11/05/2021	300994	CHEQ COMP	1.033,00 D	10.707,35 C
11/05/2021	903992	CHEQ COMP	78.000,00 D	67.292,65 D
12/05/2021	357117	CIEL MC CC	337,06 C	66.955,59 D
12/05/2021	357118	CIEL VS CC	1.775,01 C	65.180,58 D
12/05/2021	513906	CIEL MS CD	312,68 C	64.867,90 D
12/05/2021	120855	CRED TEV	42.000,00 C	22.867,90 D
12/05/2021	120905	CRED PIX	15.000,00 C	7.867,90 D
12/05/2021	300995	CHEQ COMP	19.020,00 D	26.887,90 D
12/05/2021	903984	CHEQ COMP	10.000,00 D	36.887,90 D
13/05/2021	000237	CRED TED	30.000,00 C	6.887,90 D
13/05/2021	111117	CIEL VS CC	215,62 C	6.672,28 D
13/05/2021	300915	CHEQ COMP	2.100,00 D	8.772,28 D
13/05/2021	300965	CHEQ COMP	4.500,00 D	13.272,28 D
14/05/2021	000237	CRED TED	30.000,00 C	16.727,72 C
14/05/2021	300980	CHEQ COMP	2.920,00 D	13.807,72 C
14/05/2021	903963	CHEQ COMP	19.950,00 D	6.142,28 D
17/05/2021	000237	CRED TED	35.250,00 C	29.107,72 C
17/05/2021	000237	CRED TED	40.000,00 C	69.107,72 C
17/05/2021	000341	CRED TED	11.314,00 C	80.421,72 C
17/05/2021	356213	CIEL MS CD	120,40 C	80.542,12 C
17/05/2021	741006	CIEL VS CC	457,34 C	80.999,46 C
17/05/2021	301055	CHEQUE SAC	10.000,00 D	70.999,46 C
17/05/2021	903989	CHEQUE SAC	4.474,00 D	66.525,46 C
17/05/2021	903990	CHEQUE SAC	4.474,00 D	62.051,46 C
17/05/2021	133448	PAG FONE	1.685,71 D	60.365,75 C
17/05/2021	749679	PAG BOLETO	13.502,88 D	46.862,87 C
17/05/2021	753763	PAG BOLETO	518,00 D	46.344,87 C
17/05/2021	758105	PAG BOLETO	720,00 D	45.624,87 C
17/05/2021	766531	PAG BOLETO	2.466,72 D	43.158,15 C
17/05/2021	769485	PAG BOLETO	106,44 D	43.051,71 C
17/05/2021	773787	PAG BOLETO	3.933,96 D	39.117,75 C



17/05/2021	776330	PAG BOLETO	992,80 D	38.124,95 C
17/05/2021	780210	PAG BOLETO	490,59 D	37.634,36 C
17/05/2021	783987	PAG BOLETO	150,00 D	37.484,36 C
17/05/2021	786720	PAG BOLETO	3.377,19 D	34.107,17 C
17/05/2021	794658	PAG BOLETO	373,66 D	33.733,51 C
17/05/2021	796558	PAG BOLETO	608,00 D	33.125,51 C
17/05/2021	181622	ENVIO TED	30.000,00 D	3.125,51 C
17/05/2021	300983	CHEQ COMP	819,54 D	2.305,97 C
17/05/2021	301018	CHEQ COMP	14.878,00 D	12.572,03 D
17/05/2021	903932	CHEQ COMP	2.336,00 D	14.908,03 D
17/05/2021	903955	CHEQ COMP	15.000,00 D	29.908,03 D
17/05/2021	903977	CHEQ COMP	16.238,00 D	46.146,03 D
17/05/2021	329493	SEGURADORA	156,00 D	46.302,03 D
17/05/2021	903977	CH DEV M48	16.238,00 C	30.064,03 D

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
20/05/2021	200837	ENVIO TEV	3.000,00 D	55.766,84 D
20/05/2021	200901	ENVIO TEV	4.139,00 D	59.905,84 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DA CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS-COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia

NAURICAN LUDOVICO LACERDA, Titular do 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA, a requerimento escrito da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:

**CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES E PESCADOS EIRELI
EGPVGT"HKUJ"EQOGTEKQ"FG"RGUECFQU"G"VTCPURQTVGU"G"RGUECFQU"GKT
GNK**

CNPJ nº 09.337.909/0001-04

Esta certidão se refere ao período de 23/04/2016 a 23/04/2021
O referido é verdade; dou fé.

Goiânia, (GO), 23 de abril de 2021

CUSTAS.....R\$ 44,00
TAXA JUDICIÁRIA.R\$ 15,82
FUNDESP.....R\$ 4,40
FUNESP.....R\$ 3,52
ESTADO.....R\$ 1,32

FESEMPs.....R\$ 1,76
ISS.....R\$ 2,20
FUNEMP.....R\$ 1,32
FUNCOMP.....R\$ 1,32
FEPADSAJ.....R\$ 0,88

FUNPROGE.....R\$ 0,88
FUNDEPEG.....R\$ 0,55
FUNDAF.....R\$ 0,55
FEMAL.....R\$ 1,10
TOTAL.....R\$ 79,62
PÁG.EXTRAS.....R\$ 0,00

Selo Eletrônico: 00082104220399713880067
Consulte: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lucas Rocha Gomes
Escrevente

717036EEBC

**A AUTENTICIDADE DA PRESENTE SE LIMITA A CERTIDÃO ORIGINAL
E AO NÚMERO DO DOCUMENTO ACIMA IMPRESSO.**

Rua 9 nº. 1.111, Setor Oeste, Goiânia - GO Cep.: 74.120-010 Telefone: (62) 3224-4209
Site: www.1protestogoiania.com.br E-mail: contato@1protestogoiania.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51



2º TABELIONATO DE
PROTESTOS E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 6, nº 225, Centro,
Telefone: (62) 3212-1500,
Fax: (62) 3229-3887, Goiânia - Goiás.
www.2prtd.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: Data: 01/12/2022 14:05:51

CERTIDÃO



1290528

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a INEXISTÊNCIA de protestos de títulos em nome de:

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI *****
FHQWHU ILVK FRPHUFLR GH SHVFDGRV H WUDQVSRUWHV HLUHOL *****

Inscrito no CPF / CNPJ: 09.337.909/0001-04

em busca efetuada no período de: 23/04/2016 até 23/04/2021 (05 anos anteriores)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 23 de abril de 2021

Emolumentos	44,00
Fundesp	4,40
Funesp	3,52
Estado	1,32
FunPenal	1,76
Funemp	1,32
Funcomp	1,32
Adv Dativos	0,88
FunProge	0,88
FundePeg	0,55
Fundaf	0,55
Femal	1,10
ISS	2,20
Taxa Judiciária	15,82
Total	79,62


Tabelião
Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia

Selo Eletrônico: 01692104217144213880090

Consulte o SELO ELETRÔNICO em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



- Esta certidão só refere ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes e/ou números diferentes, ainda que próximos.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.

Rua 6 nº 225, Centro, Goiânia, Goiás. telefone (62) 3212-1500, www.2prtd.com.br / sac@2prtd.com.br

2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia
Assinado digitalmente por: Simone Canhete Silva Garcia em 23/04/2021 17:04:01

Certidão Online



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, em face de CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09337909000104, CONSTA(M)** o(s) processo(s) abaixo:

0011033-87.2016.5.18.0005

0011071-48.2020.5.18.0009

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

Certidão requerida por RENALDO LIMIRO, CPF nº 03228738191.

OBSERVAÇÕES:

- A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "Certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **BRNQQSsqxrdYyS**;
- Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).



e) Válida por 30 dias após sua emissão.

Certidão emitida em: 20/05/2021 12:43:00





RELAÇÃO DE PROCESSOS, SUBSCRITA PELO DEVEDOR

Processos cíveis:

1. **Processo nº** 5256080-32.2020.8.09.0051
Órgão julgador: Goiânia - 2ª Vara Cível
Autor GENTIL ANTONIO BAVARESCO
Réu CENTER FISH COM PESCADOS E TRANSP EIRELI
Valor da causa: R\$ 69.240,55
2. **Processo nº:** 1000179-91.2021.8.11.0035
Órgão julgador: VARA ÚNICA DE ALTO GARÇAS
Autor: CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO
Réu: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI - ME
Valor da causa: R\$ 39.801,58
3. **Processo nº** 5568562-82.2019.8.09.0144
Orgão julgador Silvânia - Juizado Especial Cível
Autor CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA
Réu THAMIRES RODRIGUES DA SILVA
Valor da Causa: R\$ 17.670,28
4. **Processo nº** 5157709-96.2021.8.09.0051
Orgão julgador: Goiânia - 7ª Juizado Especial Cível
Autor: CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

Advocacia Amsterdam
Contato 62 99108-6917 Advocaciaamsterdam@outlook.com





Réu: CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Processos Trabalhistas

5. Processo nº: 0011033-87.2016.5.18.0005

Órgão julgador: Goiânia – 5ª Vara do Trabalho

Autor RONE CESAR DA FONSECA

Réu CENTER FISH COM PESCADOS E TRANSP EIRELI e outros

Valor da causa: R\$ 1.399.038,49

6. Processo nº: 0011071-48.2020.5.18.0009

Órgão julgador: Goiânia – 9ª Vara do Trabalho

Autor JUCELINO KUBISTCHECK DE OLIVEIRA CUNHA

Réu CENTER FISH COM PESCADOS E TRANSP EIRELI e outros

Valor da causa: R\$ 2.371.111,46

CONCORDO COM A LISTA DE
PROCESSOS
Helio Rume Mendes

Advocacia Amsterdam
Contato 62 99108-6917 Advocaciaamsterdam@outlook.com



CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES.

Cnpj 09.337.909.0001-04



Comércio e Distribuição de Pescados

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:51

Goiânia, 21 de Maio de 2021.

Declaração,

Declaramos para devidos fins que a Empresa Center Fish representada pelo o sócio Helio Pereira Lopes não possui Passivo Fiscal

Atenciosamente,

Helio Pereira Lopes

Diretor



Av. New York, 675 – novo Mundo – Goiânia – Goiás- CEP: 74.710-010- Fone: (62) 3206-0606



Requerente: CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI (100%)						
Requerido:						
Comarca: 39 - GOIÂNIA			Serventia Goiânia - Varas Cíveis com Custas			
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de						
Processo: Valor: 10.000,00						
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd. Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	26,96			
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	869,93			
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	37,74			
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	79,84			
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	94,37			
Total:						1.108,84

Para gerar o boleto clique [AQUI](https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:52



Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:52

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				UF GO	CEP 74130-011
Data do Documento 19/05/2021	Nº do Documento 03029324350	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 19/05/2021	Nosso Número 14030293243500000-7
Pagador CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS				CPF/CNPJ 09.337.909/0001-04	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3029324-3/50 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 11/06/2021	Valor do Documento R\$ 1.108,84	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10498.92654 14030.129341 24350.000022 4 86480000110884

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 11/06/2021
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Data do Documento 19/05/2021	Nº do Documento 03029324350	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 19/05/2021	Nosso Número 14030293243500000-7
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.108,84
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3029324-3/50 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS ,-/ SACADOR/AVALISTA:					09.337.909/0001-04 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04
Nome:	CENTER FISH COM DE P E T EIRELI
Conta de débito:	3716 003 00000258-0

Representação numérica do código de barras:	10498.92654 14030.129341 24350.000022 4 86480000110884
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
Nome/Razão Social:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
CPF/CNPJ:	02.292.266/0001-80
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CENTER FISH COM DE P E T EIRELI
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04

Data do Vencimento:	11/06/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	21/05/2021
Valor Nominal do Boleto:	1.108,84
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.108,84
Valor Pago (R\$):	1.108,84
Identificação do Pagamento:	BOLETO CIVIL

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva, na pessoa de **MARIA EUGÊNIA CURADO SILVA BARBOSA DE MORAES**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/GO sob o nº 39.828, pertencente à RENALDO LIMIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB-GO sob o número 0097, CNPJ 37.261.690/0001-42, com domicílio profissional na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, Edifício Brookfield Towers, Torre "A", salas 806/807, Jardim Goiás, Goiânia-GO, endereço eletrônico: limiro@limiroadvogados.com.br, onde recebem as intimações de estilo, todos os poderes conferidos.

Todas as intimações devem ser realizadas em nome do patrono subscritor, Dr. Renaldo Limiro da Silva (OAB-GO 3.306), sob pena de nulidade.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

(Assinado Digitalmente)
RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



Processo Distribuído

1. A movimentação: (Processo Distribuído - Goiânia - 10ª Vara Cível (Normal) - Distribuído para: Gilmar Luiz Coelho) do dia 21/05/2021 18:33:59 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-GO

Autos nº.: 5252897-19.2021.8.09.0051

Promovente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

Promovido: \${processo.polopassivo.nome}

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixo por hora de fazer certidão de conexão nos autos, tendo vista á natureza da ação **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. Certifico também que a parte autora recolheu a guia de custas iniciais dando valor á causa de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Deste modo, faço os presentes autos conclusos.

Goiânia, 7 de junho de 2021.

PAMMELLA LARA DE SOUSA OLIVEIRA

Técnico Judiciário



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 07/06/2021 18:08:03 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrante: Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, já devidamente qualificada nos autos supramencionados, por seu advogado infra-assinado, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, expor para ao final requerer, conforme segue.

A Impetrante requer a retificação da lista dos créditos trabalhista e para tanto apresenta nova planilha descritiva de tais valores, a qual requer a devida juntada à estes autos.

Dessa forma, com a retificação do valor dos débitos trabalhistas, vem requerer a alteração do valor dado à causa e, ainda, diferentemente do requerido na petição inicial, requer-se a expedição da guia de custas complementares das custas iniciais com autorização do pagamento parcelado de tal despesa, conforme prevê o Artigo 98, § 6º do Código de Processo Civil.

Sendo assim, dá à presente o valor de R\$4.883.532,02 (quatro milhões oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 09 de julho de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS			
NOME DO CREDOR	ENDEREÇO E E-MAIL	VALOR CRÉDITO	ORIGEM
RONE CESAR DA FONSECA, CPF: 041.720.376-40.	Endereço: Rua Voluntário da Pátria, nº 85, casa 03, Bairro Tubalina, CEP 38412-072, Uberlândia/MG. E-mail: andradebrasildiwo@gmail.com	R\$ 1.399.038,49	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0011033-87.2016.5.18.0005
JUSCELINO KUBISTCHECK OLIVEIRA CUNHA, CPF: 307.404.601-53.	Endereço: Avenida Brasília esquina com Rua Araras, Qd. 42, Lt. 01, Aparecida de Goiânia, Goiás. E-mail: diretoria@limasiqueira.com	R\$ 800.000,00	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0011071-48.2020.5.18.0009
JOÃO PAULO MENDES ANTONELLI, CPF: 056.109.366- 08.	Endereço: Av San Martin, Qd 170 Lt 02, 00, 74.710-040, Jd N Mundo, Goiania, Go	R\$ 3.231,00	COMISSÃO
ADEILSON ALMEIDA SILVA, CPF: 021.250.003-18.	Endereço: R Manoel Belgrano, Qd 173 Lt 12 Cs 2, Sn, 74.710-050, Jd N Mundo, Goiania, Go	R\$ 4.035,00	HORAS EXTRAS
TOTAL:		R\$ 2.206.304,49	



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

URGENTE

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação judicial

Impetrante: Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, já qualificada nos autos supramencionados, por seus advogados infra-assinados, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, vem informar e requerer o que segue.

Conforme depreende-se dos presentes autos, a Requerente apresentou seu pedido de Recuperação Judicial em razão do momento financeiro crítico que enfrenta.

Ocorre que alguns processos contra a empresa permanecem em andamento e por tal razão ocorreu o bloqueio de vários automóveis da Impetrante em atendimento à decisão proferida na Reclamatória Trabalhista de nº 0011033-87.2016.5.18.005 (documento anexo).

Apesar de ainda não ter sido proferida a Decisão analisando os pedidos da inicial aqui apresentado e, por isso, não foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, é forte o entendimento nos tribunais de que a competência para atos de execução no patrimônio da empresa em Recuperação Judicial seja exclusivo do juízo em que se tramita a Recuperação Judicial.

Tal entendimento foi firmado visando a proteção do patrimônio da Recuperanda para viabilizar o andamento do processo de Recuperação Judicial, o cumprimento do plano apresentado e, conseqüentemente, fazer valer o que prevê o Art. 47 da Lei 11.101/05, princípio basilar da Recuperação Judicial.

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 1416A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br

Relevante destacar que tal matéria foi tema de enunciado do STJ (enunciado nº 09 lançado no Jurisprudência em Teses, Edição nº 35, Recuperação Judicial I), que diz:

“A COMPETÊNCIA PARA PROMOVER OS ATOS DE EXECUÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA RECUPERANDA É DO JUÍZO EM QUE SE PROCESSA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EVITANDO-SE, ASSIM, QUE MEDIDAS EXPROPRIATÓRIAS PREJUDIQUEM O CUMPRIMENTO DO PLANO DE SOERGIMENTO.”

Deste modo, a necessidade de análise do pedido da Impetrante e o consequente deferimento da recuperação judicial é urgente, vez que, conforme informado acima, na Reclamatória Trabalhista de nº 0011033-87.2016.5.18.005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia ocorreu bloqueio de bens da Requerente, e diante da situação de crise a qual a empresa se encontra tais bloqueios comprometerão ainda mais seu fluxo de caixa e o cumprimento de suas obrigações.

Sobre tal tema interessante exemplificar o entendimento dos tribunais com os seguintes julgados:

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUSTIÇA LABORAL. ATOS EXECUTÓRIOS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. ART. 76 DA LEI N. 11.101/2005. AGRAVO NÃO PROVIDO.

1. Os atos de execução dos créditos individuais e fiscais promovidos contra empresas em recuperação judicial, devem ser autorizados ou realizados pelo Juízo do soergimento até o trânsito em julgado da sentença que encerra a recuperação judicial.

2. A razão de ser da supremacia dessa regra de competência é a concentração, no Juízo da recuperação judicial, de todas as decisões que envolvam o patrimônio da recuperanda, inclusive os valores objeto de constrição no juízo trabalhista, ainda que posteriores à recuperação ou mesmo os créditos extraconcursais, a fim de não comprometer a tentativa de mantê-la em funcionamento.

3. Agravo interno não provido.

(Aglnt no CC 175.296/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 30/03/2021, DJe 07/04/2021). –

Destaques nossos

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 1416A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO.

1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do Juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJe de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, DJe 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, DJe de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, DJe 15/2/2013.

2. Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais constrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, DJe 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, DJe 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, DJe 18/02/2020.

3. Agravo interno desprovido.

(AgInt nos EDcl no CC 166.957/SP, Rel. Ministro MARCO BUZZI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 01/06/2021, DJe 04/06/2021) – Destaques nossos.

Sendo assim, segue demonstrada a urgência da Requerente na análise do pedido da inicial para que seja deferida a Recuperação Judicial e a consequente emissão de ofício ao mencionado juízo trabalhista determinando a liberação de todos os bens bloqueados naqueles autos.

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 1416A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



Diante de todo o exposto vem requerer a urgentíssima análise dos pedidos dos autos para que seja deferido o processamento da presente Recuperação Judicial e, em seguida, seja determinada a expedição de ofício ao juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia (Reclamatória Trabalhista de nº 0011033-87.2016.5.18.005) determinando que os bens bloqueados naqueles autos sejam liberados, haja vista que tal constrição prejudica as atividades da Impetrante impedindo o cumprimento de seus compromissos financeiros.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia, 16 de julho de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 1416A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0011033-87.2016.5.18.0005
AUTOR: RONE CESAR DA FONSECA
RÉU: CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADOS LTDA - EPP E OUTROS (6)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Executado(a): RÉU: CENTRAL PEIXES COMERCIO DE PESCADOS LTDA - EPP e outros (6)
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.413.916,47, ATUALIZADO ATÉ 30/04/2021.

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **M A N D A** o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo transcrito e, sendo aí, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO dos veículos abaixo e/ou** de tantos bens quantos forem necessários para a satisfação da dívida, que forem encontrados em poder da executada supra, de forma a garantir o total da presente execução, sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento.



RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MARCELO TERTULIANO DA SILVA
13/07/2021 - 09:33:09

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO
Comarca/Município	GOIANIA
Juiz Inclusão	JOAO RODRIGUES PEREIRA
Órgão Judiciário	QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIANIA
Nº do Processo	00110338720165180005

Total de veículos: 17

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
RBZ2D80		GO	VW/11.180 DRC 4X2	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
RCH2A10		GO	HONDA/HR-V EX CVT	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
RBM8E71		GO	I/M.BENZ 516CDISPRINTERC	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
QTP8499		GO	HONDA/CG 160 FAN	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
PRY4949		GO	VOLVO/FH 460 6X2T	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
PRI9460		GO	DAF/XF105 FTS 460A	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
PQU0350		GO	FORD/F 350 P	CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA	Circulação
ONT8294		GO	SCANIA/R 440 A6X2	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
ONG0H12	ONG0712	GO	SR/BOREAL SRF3E TE	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
ONL6203		GO	VW/NOVO GOL 1.0	NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	Circulação

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:52



Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ONZ9J99	ONZ9999	GO	VOLVO/FH 420 6X2T	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
OMI3586		GO	SR/BOREAL SRF3E TE	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
NKW1978		GO	SR/BOREAL SRF3E TE	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
NKP6289		GO	SR/IBIPORA SR3E FRIG	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
NGG7149		GO	SR/RANDON SR FG	CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME	Circulação
KDZ8382		GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	Circulação
KBE8168		GO	GM/CHEVROLET D10/1000	NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	Circulação

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como proceder à diligência a qualquer dia e hora (CLT, art.770 e § Único; CPC, art.212, §§ 1º e 2º).

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Eu, **MARCELO TERTULIANO DA SILVA**, digitei. Mandado confeccionado nos termos da Portaria nº 01/2013, desta Vara, pelo(a) Analista/Técnico Judiciário **MARCELO TERTULIANO DA SILVA** e assinado pelo Diretor de Secretaria ou pelo Assistente de Diretor de Secretaria, por ordem do Juiz Titular desta Vara do Trabalho.

**ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI e NIVALDO FLOR DE MEDEIROS
AVENIDA NEW YORK , 675, Qd 173 Lotes 05 e 13, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA/GO -
CEP: 74710-010**

GOIANIA/GO, 13 de julho de 2021.

MARCELO TERTULIANO DA SILVA
Diretor de Secretaria



Comarca de Goiânia

Estado de Goiás

10ª Vara Cível

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

DECISÃO



CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sede em Goiânia-GO, na Avenida New York, nº 675, Quadra 173, Lotes 05 e 13, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.710-010, neste ato representada por seu sócio Sr. HÉLIO PEREIRA LOPES, ingressou em juízo com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com arrimo nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 – LRF.

A peça de arranque veio acompanhada dos documentos de evento nº 01, arquivos nº 02 a 24 do feito.

Em petítório de evento nº 05, a parte postulante requestou a retificação da lista de credores e, por conseguinte, do valor da causa, requestando o pagamento parcelado das despesas complementares inagurais.

Em seguida, volveram-me conclusos.

Brevemente relatados, DECIDO.

Inicialmente, **defiro** o pleito autoral de evento nº 05, para readequar o valor atribuído à causa, de forma a corresponder ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, consoante inteligência do art. 51, § 5º, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020.

De outro vértice, no que concerne ao pedido de parcelamento das custas processuais iniciais complementares, importante destacar que as despesas necessárias à realização de atos processuais são de responsabilidade de quem os requer, devendo o pagamento integral ser antecipado, nos termos do art. 82 do Código de Processo Civil.

Ocorre que o art. 98, § 6º, do aludido Códex facultou ao magistrado o deferimento do parcelamento das despesas processuais, atendendo-se às condições econômicas da parte proponente, em homenagem ao princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário, garantia constitucional prevista no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

A propósito, a Lei Estadual nº 19.931/2017 acrescentou o art. 38-B à Lei nº 14.376/2002, para determinar que *“as custas iniciais podem ser parceladas em até 05 (cinco) vezes, por decisão do juiz competente para conhecer do pedido”*.

Assim sendo, com fulcro na legislação pátria, **autorizo** o parcelamento das custas iniciais complementares em **05 (cinco) parcelas iguais**, recolhendo-se a primeira no prazo de 05 (cinco) dias após a ciência desta decisão e as demais deverão ser adimplidas no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, sob pena de cancelamento da distribuição.

Por outro lado, vicejo que o pedido de recuperação judicial está em ordem com o ordenamento jurídico. Não vislumbro causas impeditivas do pleito. Também os requisitos do art. 51 da LRF foram atendidos, certamente



através da interpretação sistemática com o art. 47 do mesmo Canon.

Não compete ao magistrado imiscuir-se na saúde financeira da devedora, se está ou não em crise econômico-financeira como alega; isso é da competência dos credores, em Assembleia Geral, vide art. 51-A, § 5º, da LRF.

Posto isso, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial da referida empresa.

A recuperanda deverá apresentar plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias corridos**, na forma do art. 53 do supradito diploma legal.

Atendendo ao disposto no art. 21 da LRF, nomeio Administrador Judicial o Sr. **LEONARDO DE PATERNOSTRO**, inscrito no CRA/GO sob o nº 9273, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, telefones (62) 3088-0666 e (62) 98408-8790, e-mail: atendimento@paternostro.com.br, site: www.paternostro.com.br.

Quanto à remuneração do administrador judicial nomeado, sigo a orientação do art. 24 da LRF para fixá-la no valor de **3% (três por cento)** do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, tendo em conta a capacidade de pagamento da recuperanda, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

Neste particular, diante da informação de que o passivo total sujeito aos efeitos da recuperação judicial (cf. LRF, art. 49) alcança R\$ 4.883.532,02 (quatro milhões oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos – cf. relação de credores de evento nº 05), o montante total a ser pago ao administrador judicial na espécie não poderá superar, durante todo o processamento da recuperação judicial (aproximadamente 30 meses – cf. LRF, arts. 52, inciso III, c/c 61, caput, c/c 6º, § 4º), o valor aproximado de R\$ 146.505,96 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), ressalvada a atualização monetária do período, obviamente.

Portanto, fixo a retirada mensal, até o 5º dia útil de cada mês, do administrador judicial em R\$ 4.883,53 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser paga a título de antecipação da remuneração total arbitrada.

Intime-se o administrador judicial nomeado para, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, comparecer perante o Cartório desta Vara para assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

O Administrador Judicial cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, entre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperanda (art. 22, inciso II, “a”), sempre informando *incontinenti* a este juízo. Para isso, terá livre acesso às dependências das empresas, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos



contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora. Dispensará, ainda, tratamento esmerado aos credores e interessados, sempre os atendendo com presteza e objetividade.

Deverá, outrossim, apresentar e publicar em seu endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades da empresa devedora e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela parte devedora, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da supradita lei.

Compete ao administrador, ainda, estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial, respeitados os direitos de terceiros, fiscalizando as tratativas e a regularidade das negociações entre devedora e credores, em homenagem ao princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos.

Ordeno a suspensão do curso da prescrição, bem assim do trâmite de todas as execuções ou cumprimentos de sentenças contra a empresa recuperanda por **180 (cento e oitenta dias) corridos**, que versem sobre créditos sujeitos à presente recuperação judicial (créditos existentes na data do pedido), inteligência do art. 6º, incisos I e II, da LRF.

No mesmo prazo, proíbo a realização de qualquer constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da empresa devedora, notadamente busca e apreensão, retenção, arresto, penhora e sequestro, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se a presente recuperação judicial, inteligência do art. 6º, inciso III, da LRF.

O susomencionado prazo é prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, mediante deliberação judicial, desde que a parte devedora não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

Os autos dos processos de execução, porém, permanecerão suspensos no juízo de origem, de modo que não serão remetidos a este juízo, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III da LRF, cabendo à parte autora promover a respectiva informação nos processos em andamento.

Por força do § 1º do art. 6º da LRF, as ações cíveis que demandarem quantia ilíquida (módulo de conhecimento) terão prosseguimento normal no juízo em que tramitarem, até a liquidação.

As ações trabalhistas deverão prosseguir na fase de conhecimento e liquidação do *quantum debeat*, conforme art. 6º, § 2º da aludida lei. De posse da certidão do crédito expedida pela Justiça do Trabalho, o credor requisitará diretamente ao administrador judicial a sua inclusão na relação ou quadro-geral de credores, independentemente de processo de habilitação neste juízo.

Não ficarão suspensas as execuções de natureza fiscal e as



execuções de ofício do art. 114, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, ajuizadas contra a empresa autora, consoante art. 6º, §§ 7-B e 11, do mencionado diploma legal, todavia, compete a este juízo universal a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Também deixo de suspender as ações dos credores a que se refere os §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF, observado, porém, o princípio da preservação da empresa.

A empresa recuperanda providenciará a comunicação da suspensão das execuções aos respectivos juízos, com cópia desta, vide art. 52, § 3º, da LRF.

Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, observado o disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal (art. 52, inciso II, da LRF).

É vedado à parte devedora, até a aprovação do plano de recuperação judicial, distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas, sujeitando-se a infratora às penalidades legais, nos termos dos arts. 6º-A e 168, ambos da LRF.

Expeça-se edital, na forma do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido da parte autora e desta decisão, bem assim a relação nominal dos credores apresentada, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito.

Constará também a advertência aos credores para que habilitem seus créditos – se não constante da relação –, ou apresentem divergências quanto à existência, valor ou classificação de créditos relacionados, sempre junto ao Administrador Judicial (não no protocolo judicial), no prazo de 15 dias corridos, contados da publicação do édito (art. 7º, § 1º da aludida lei).

Ademais, conterà advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela parte devedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação da relação de credores.

Enquanto perdurar a recuperação judicial, a recuperanda deverá apresentar contas demonstrativas mensais que indiquem de forma pormenorizada os resultados financeiros de sua atividade empresarial durante a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, vide art. 52, inciso IV, da LRF.

Fica a autora obrigada, ainda, a comunicar a este juízo acerca da existência de ações judiciais futuras em que figurar como parte, nos termos do art. 6º, § 6º, II da LRF, bem como a se abster de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, salvo mediante autorização deste juízo, após manifestação do Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial, conforme previsto no art. 66 da citada lei.

Os prazos fixados em dias, previstos na Lei nº 11.101/2005 ou que



dela decorram, serão contados em **dias corridos**, sendo que as decisões serão passíveis de agravo de instrumento, exceto nas hipóteses em que a aludida lei dispôr de forma diversa, nos termos do art. 189 da LRF.

Doravante, em todos os atos e documentos firmados pela recuperanda deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão “em Recuperação Judicial”, inteligência do art. 69 da LRF.

Determino ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial) e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que anotem a ocorrência da presente recuperação judicial nos registros da empresa recuperanda. Oficiem-se.

Para ciência de terceiros, o administrador judicial deverá manter sítio eletrônico próprio, na internet, com informações atualizadas sobre o presente processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais, ressalvado o sigilo das informações fiscais da recuperanda.

Intime-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos (com cópia desta), a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante a parte devedora, consoante art. 52, inciso V, da Lei nº 11.101/2005.

Intime-se e cumpra-se.

Goiânia, 3 de agosto de 2021.

Gilmar Luiz Coelho

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 03/08/2021 19:26:06 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Goiânia - Promotoria da 10ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 03/08/2021 19:26:06 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Por Lívia Augusta Gomes Machado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/08/2021 19:26:06))) do dia 04/08/2021 14:05:13 não possui "Arquivos".



60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROTOCOLO: 5252897-19.2021.8.09.0051

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

AUTOR(ES): Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

ORIGEM: Goiânia - 10ª Vara Cível

Manifestação do Ministério Público

Meritíssimo(a) Juiz(a),

O Ministério Público está ciente da decisão de evento n. 7, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da empresa CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI.

Goiânia, 4 de agosto de 2021.

LÍVIA AUGUSTA GOMES MACHADO

Promotora de Justiça

60ª Promotoria de Justiça - Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, sala 203-A, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-

GO Telefones: (62) 3236-1812/1809/1814

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:52





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-GO

Autos nº.: 5252897-19.2021.8.09.0051

Promovente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

Promovido: \${processo.polopassivo.nome}

CERTIDÃO/ATO ORDINATÓRIO

Artigo 203, § 4º do CPC e Provimento nº 05/2010 da Corregedoria-Geral da Justiça

Em cumprimento à decisão judicial proferida no **evento nº 07**, efetuei o parcelamento da guia de custas iniciais. Deste modo, intime-se a parte interessada para efetuar o pagamento na forma determinada, ficando as demais parcelas disponíveis para impressão, seguindo os procedimentos enumerados a seguir:

1 - Opções Processo >> 2 - Guias >> 3 - Consultar Guias.

GOIÂNIA, 9 de agosto de 2021.

Luciana Teixeira de Amorim

Analista Judiciário

(assinado digitalmente - Resolução nº 59/2016)



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -)) do dia 09/08/2021 16:52:34 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI,

devidamente qualificada, por seus advogados que a esta subscrevem, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, em atenção à Decisão do evento nº 07, vem, tempestivamente, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia referente à primeira parcela das custas iniciais complementares, visto que foi autorizado o pagamento parcelado de tal despesa.

Por conseguinte, requer de V. Exa. se digne em promover o devido prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 13 de agosto de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br






Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli							
Requerido:							
Comarca: 39 - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - 10ª Vara Cível				
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5252897-19			Valor: 4883532				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	0,00				
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	0,00				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	0,00				
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	2.815,58				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	16.275,4				
Total:						19.091,03	

Para gerar o boleto clique [AQUI](#)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:52



Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:52

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			GO	74130-011	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
09/08/2021	03206788750	OUT	RG	09/08/2021	14032067887500000-2
Pagador			CPF/CNPJ		
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS			09.337.909/0001-04		
Endereço do Pagador			UF	CEP	
,,-/				00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3206788-7/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			08/09/2021	R\$ 19.091,03	



104-0

10498.92654 14032.106743 88750.000056 5 87370001909103

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					08/09/2021
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
09/08/2021	03206788750	OUT	NAO	09/08/2021	14032067887500000-2
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 19.091,03
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3206788-7/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:				09.337.909/0001-04	
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS				00000-000	
,,-/					
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



Comprovante de
Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 10498.92654
14032.106743
88750.000056 5
87370001909103

Instituição Emissora - Nome do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código do Banco: 104

Código do ISPB: 00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G

Nome/Razão Social: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G

CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS

CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: CENTER FISH COM DE P E T EIRELI

CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

Data do Vencimento: 08/09/2021

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento: 12/08/2021

Valor Nominal do Boleto: 19.091,03

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 19.091,03

Valor Pago (R\$): 19.091,03

Identificação do Pagamento: 1X5 CUSTAS RJ

Data/hora da operação: 12/08/2021 12:17:20

Código da operação: 024270557

Chave de Segurança: ETUPNMZLWG6SFTPV

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

NOVO BOLETO

RETORNAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
FORUM - AV. OLINDA ESQ. COM AV. PL-3, Qd. G, Lt. 04, PARQUE LOZANDES
10ª VARA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO

PROCOLO NUMR..... : 5252897-19.2021.8.09.0051
NATUREZA.....RECUPERAÇÃO JUDICIAL (L.E.)
PROMOVENTE.....CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES
EIRELI
VALOR DA CAUSA.....: R\$ 4.883.532,00
JUIZ(A).....: GILMAR LUIZ COELHO

Data: 17/8/2021

Hora: 15h10

Compromissado:

LEONARDO DE PATERNOSTRO

Encargo

ADMINISTRADOR JUDICIAL (Nomeado pelo MMº. Juiz de Direito em decisão exarada no evento 7).

Na data acima, compareceu o comprometido supra qualificado, a quem, MM. Juiz foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo que acima se vê. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da Lei.

Goiânia/GO, 17 de Agosto de 2021.

LEONARDO DE PATERNOSTRO
Compromissado



Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA FA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/08/2021 19:26:06)) do dia 18/08/2021 10:47:01 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão - > Outras Decisões - 03/08/2021 19:26:06)) do dia 18/08/2021 10:47:01 não possui "Arquivos".

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Terceiro Interessado (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/08/2021 19:26:06)) do dia 18/08/2021 10:47:01 não possui "Arquivos".

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: SERGIO LUIS LOLATA PEREIRA
 Procurador Responsável Atual: VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO) do dia 18/08/2021 15:44:28 não possui "Arquivos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

10ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

OFÍCIO

5199590

PROTOCOLO NUMR..... : 5252897-19.2021.8.09.0051

NATUREZA..... : Recuperação Judicial (L.E.)

PROMOVENTE..... : CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

VALOR DA CAUSA..... : R\$ 4.883.532,00

JUIZ (A): Everton Pereira Santos

Ofício nº 454/2021

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Diretor da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Pelo presente expedido nos autos epigrafados, informo a Vossa Senhoria que nos autos supra foi deferido o processamento pedido de Recuperação Judicial formulado pela empresa promovente, devendo ser anotado em seu registro.

Solicito ainda que, ao responder este, informe também o protocolo supra epigrafado.

Atenciosamente,

Everton Pereira Santos
Juiz de Direito

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:53







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

OFÍCIO

5199590

PROTOCOLO NUMR..... : 5252897-19.2021.8.09.0051

NATUREZA..... : Recuperação Judicial (L.E.)

PROMOVENTE..... : CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

VALOR DA CAUSA..... : R\$ 4.883.532,00

JUIZ (A): Everton Pereira Santos

Ofício nº 454/2021

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Diretor da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Pelo presente expedido nos autos epigrafados informo a Vossa Senhoria que nos autos em epigrafe foi deferida o processamento pedido de Recuperação Judicial formulado pela empresa promovente, devendo ser anotado em seu registro. Solicito ainda que, ao responder este, informe também o protocolo supra epigrafado.

Atenciosamente,

Everton Pereira Santos
Juiz de Direito





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL**

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

ATO ORDINATÓRIO

(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Intime-se a parte autora acerca dos ofícios expedidos e disponíveis nos eventos 20 e 21 para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o protocolo do referido documento.

Informo a parte interessada que a decisão proferida no evento 07 deverá acompanhar o ofício.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

**Ana Paula Spindola de Magalhaes
Analista Judiciário**

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:53



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -)) do dia 20/08/2021 17:41:37 não possui "Arquivos".

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: LARAH MARIA DO CARMO
 Procurador Responsável Atual: João Paulo Avila de Melo) do dia 23/08/2021 09:48:35 não possui "Arquivos".

AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido: ...

Ref.: esclarecimentos, providências iniciais e outros

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da presente Recuperação Judicial, pelo Juízo e cartório do 10º Ofício de Goiânia-GO, **respeitosamente** vem dizer que, **muito enobrecido com a nomeação**, aceita o honroso encargo, bem como as obrigações e responsabilidades dele decorrentes.

Por conseguinte, vem prestar o devido **compromisso legal** de observar e desempenhar as suas funções com plena competência e fidelidade aos dispositivos constantes na Lei nº 11.101/2005 e 14.112/2020, em tudo o que for atinente às obrigações e responsabilidades da função de Administrador Judicial.

1. Providências iniciais

Este profissional informa que elaborou o Edital comunicando do deferimento do processamento da recuperação judicial, para cumprimento do disposto no art. 52, §1º, da Lei

11.101/2005, e providenciará a publicação após assinatura de V. Ex.^a. No Edital constam, entre outras, as seguintes informações:

1. O resumo do pedido da empresa devedora e da decisão judicial que defere o processamento da recuperação judicial;
2. A relação nominal inicial dos credores da Recuperação Judicial, na qual estarão detalhados os valores e as classificações de cada crédito relacionado pela devedora;
3. A advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005;
4. Todos os contatos deste administrador judicial (nome, endereço, telefones e site);
5. Que a cópia integral dos autos, bem como as principais peças processuais estarão à disposição para serem consultados pelos credores e demais interessados no site do administrador judicial;

Quanto a este primeiro Edital, este Administrador Judicial salienta que, sob o aspecto técnico, torna-se o **ponto de partida** para a verificação dos créditos que estão sujeitos à recuperação, os valores reais e suas classificações.

Ao passo em que será providenciada a publicação do Edital, este subscritor expedirá uma carta endereçada a cada um dos credores já conhecidos nos autos (e publicados na relação do edital), na qual constarão as qualificações deste profissional, o local e telefones onde se encontra para prestar as informações existentes acerca de seus créditos, entre outras.

Será informado ainda o endereço do site da Administração Judicial onde os credores e demais interessados poderão acompanhar o andamento do processo, bem como poderão obter cópia integral dos autos. Por meio desta providência, fica assegurada a transparência de todos os atos, a participação mais ativa dos credores na recuperação.

Na sequência, informa ainda a V. Ex.^a que a cópia integral do processo já está disponível no site da Administração Judicial (www.paternostro.com.br) e já pode ser consultada por qualquer credor ou pessoa interessada.

2. Dos documentos apresentados nos autos pela recuperanda

Este Administrador Judicial preparou um *check list* com o fim de verificar se a recuperanda apresentou, com a petição inicial, os documentos exigidos no artigo 51, da Lei 11.101/2005, para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Após o exame detalhado, ficou constatado que a recuperanda cumpriu o artigo 51, da Lei 11.101/2005, tendo apresentado, com a petição inicial, todos os documentos exigidos pelo citado artigo para o deferimento do processamento.

O *check list* elaborado por este profissional se encontra no Anexo 1 desta cota.

3. Conclusão

São estas as informações e os esclarecimentos iniciais que este Administrador Judicial entende relevantes, razão pela qual decidiu apresentá-los nos autos.

Na sequência, ressalta a V. Ex.^a que informará nos autos todos os demais atos praticados e os fatos ocorridos que sejam de interesse da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria informar com relação às providências iniciais.

Goiânia, Goiás, 23 de agosto de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

CHECK-LIST

Art. 51 da Lei nº 11.101/2005 – Documentação para Pedido e Processamento da Recuperação Judicial

Recuperanda: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 09.337.909/0001-04

1. A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.
2. As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável:
 - 2.1 Balanço Patrimonial;
 - 2.2 Demonstração de resultados acumulados;
 - 2.3 Demonstração do resultado desde o último exercício social;
 - 2.4 Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
3. Relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.
4. Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.
5. Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.
6. Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.
7. Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.
8. Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.
9. Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.

Documentação completa e necessária para processamento da Recuperação Judicial.



<http://www.paternostro.com.br/noticias/center-fish-comercio-de-pescados-e-transportes-eireli-deferimento-do-processamento-da-recuperacao-judicial/>

The screenshot shows the website header with the logo 'PATERNOSTRO & ASSOCIADOS PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL' and a search bar. The navigation menu includes 'INSTITUCIONAL', 'SERVIÇOS', 'EQUIPE', 'NOTÍCIAS', 'QUADRO DE CREDITORES', 'PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL', and 'CONTATO'. The main content area is titled 'NOTÍCIAS' and features a large article titled 'CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI - Deferimento do processamento da Recuperação Judicial'. The article text states that on 21/5/2021, an action for judicial recovery was filed in the Municipality of Goiânia. The process was deferred on 3/8/2021 by the Honorable Mr. Dr. Gilmar Luiz Coelho, MM. Judge of Law of the 10th Civil Court of Goiânia/GO. The article also mentions that the edict for the judicial recovery process will be published in the coming days. A 'VOLTAR' button is visible below the article. To the right, there is a sidebar with more news items and a 'SERVIÇOS' section with two items: 'Administração Judicial de Empresas' and 'Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial'.

The screenshot shows the 'ÁREA RESTRITA' (Restricted Area) of the website. It features a sidebar on the left with a list of clients: 'BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA', 'CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA', 'CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI', 'CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA', and 'ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP'. The main content area is titled 'CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI' and displays the process details: 'Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051', 'MM Juiz de Direito: Dr. GILMAR LUIZ COELHO', 'Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro', 'Ajuizamento da ação: 21/5/2021', 'Deferimento do processamento: 3/8/2021', 'Publicação da decisão que deferiu o processamento: 5/8/2021', and 'Serventia: 10ª Vara Cível de Goiânia-GO'. A 'Cronograma dos fatos ocorridos no processo de Recuperação Judicial de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI:' section lists the dates: '21/5/2021 - Ajuizamento da ação' and '3/8/2021 - Data do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial'. A download icon and the text 'Cópia do processo_Eventos 1 a 24' are also visible.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-GO

CERTIDÃO/ ATO ORDINATÓRIO

(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Certifico e dou fé que intimo a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o pagamento da guia para publicação do Edital.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

Luciana Teixeira de Amorim
Analista Judiciário

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:53



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -)) do dia 24/08/2021 10:15:17 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA FA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/08/2021 19:26:06))) do dia 30/08/2021 03:23:54 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/08/2021 19:26:06))) do dia 30/08/2021 03:23:54 não possui "Arquivos".

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (03/08/2021 19:26:06))) do dia 30/08/2021 03:23:54 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI,

devidamente qualificada, por seus advogados que a esta subscrevem, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, requerer o que segue.

Em atenção à intimação do evento nº 26, vem, tempestivamente, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia de custas para publicação do Edital da 1ª relação de credores.

Ainda, em atendimento à intimação do evento nº 22, requer a juntada dos comprovantes de entrega dos ofícios expedidos para a Receita Federal e Junta Comercial do Estado de Goiás.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 01 de setembro de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br




	ESTADO DE GOIÁS	GRS	NÚMERO	20726681 - 6
	PODER JUDICIÁRIO	GUIA DE RECOLHIMENTO SIMPLIFICADA	SÉRIE	2
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO	EMIÇÃO	24-08-2021
PAGÁVEL ATÉ : 23-09-2021				
Número de páginas :	3	Processo :		
Número de publicações :	1			
ITENS DE RECEITA		CÓDIGO		VALOR
Publicações		508-8		766,35
		TOTAL.....		766,35

[Para gerar boleto clique AQUI](#)


<https://projudi.tjgo.jus.br/GenerBoleto>



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:54

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651	
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			UF GO	CEP 74130-011	
Data do Documento 24/08/2021	Nº do Documento 20726681602	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 24/08/2021	Nosso Número 14207266816020000-9
Pagador CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS			CPF/CNPJ 09.337.909/0001-04		
Endereço do Pagador ,-/			UF	CEP 00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 20726681-6/02 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 15/09/2021	Valor do Documento R\$ 766,35	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

	104-0	10498.92654 14207.126641 81602.000085 1 87440000076635
---	-------	--

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 15/09/2021
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651	
Data do Documento 24/08/2021	Nº do Documento 20726681602	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 24/08/2021	Nosso Número 14207266816020000-9
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 766,35
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 20726681-6/02 Sem vinculo com Processo NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS ,-/ SACADOR/AVALISTA:					09.337.909/0001-04 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

OFÍCIO

5199590

PROCOLO NUMR..... : 5252897-19.2021.8.09.0051
NATUREZA..... : Recuperação Judicial (L.E.)
PROMOVENTE..... : CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
VALOR DA CAUSA..... : R\$ 4.883.532,00
JUIZ (A): Everton Pereira Santos

Ofício nº 454/2021

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Diretor da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

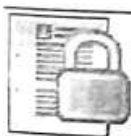
Pelo presente expedido nos autos epigrafados, informo a Vossa Senhoria que nos autos supra foi deferido o processamento pedido de Recuperação Judicial formulado pela empresa promovente, devendo ser anotado em seu registro.

Solicito ainda que, ao responder este, informe também o protocolo supra epigrafado.

Atenciosamente,

Everton Pereira Santos
Juiz de Direito

Nº/EDL/PNOT-31-AHO-2021-09:36:267715-2/2




Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/08/2021 17:08:08
Assinado por EVERTON PEREIRA SANTOS
Validação pelo código: 10443566843810715, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
10ª Vara Cível

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

DECISÃO

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sede em Goiânia-GO, na Avenida New York, nº 675, Quadra 173, Lotes 05 e 13, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.710-010, neste ato representada por seu sócio Sr. HÉLIO PEREIRA LOPES, ingressou em juízo com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com arrimo nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 – LRF.

A peça de arranque veio acompanhada dos documentos de evento nº 01, arquivos nº 02 a 24 do feito.

Em petítório de evento nº 05, a parte postulante requestou a retificação da lista de credores e, por conseguinte, do valor da causa, requestando o pagamento parcelado das despesas complementares inagurais.

Em seguida, volveram-me conclusos.

Brevemente relatados, DECIDO.

Inicialmente, **defiro** o pleito autoral de evento nº 05, para readequar o valor atribuído à causa, de forma a corresponder ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, consoante inteligência do art. 51, § 5º, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020.

De outro vértice, no que concerne ao pedido de parcelamento das custas processuais iniciais complementares, importante destacar que as despesas necessárias à realização de atos processuais são de responsabilidade de quem os requer, devendo o pagamento integral ser antecipado, nos termos do art. 82 do Código de Processo Civil.

Ocorre que o art. 98, § 6º, do aludido Códex facultou ao magistrado o deferimento do parcelamento das despesas processuais, atendendo-se às condições econômicas da parte proponente, em homenagem ao princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário, garantia constitucional prevista no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

A propósito, a Lei Estadual nº 19.931/2017 acrescentou o art. 38-B à Lei nº 14.376/2002, para determinar que *“as custas iniciais podem ser parceladas em até 05 (cinco) vezes, por decisão do juiz competente para conhecer do pedido”*.

Assim sendo, com fulcro na legislação pátria, **autorizo** o parcelamento das custas iniciais complementares em **05 (cinco) parcelas iguais**, recolhendo-se a primeira no prazo de 05 (cinco) dias após a ciência desta decisão e as demais deverão ser adimplidas no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, sob pena de cancelamento da distribuição.

Por outro lado, vicejo que o pedido de recuperação judicial está em ordem com o ordenamento jurídico. Não vislumbro causas impeditivas do pleito. Também os requisitos do art. 51 da LRF foram atendidos, certamente



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

através da interpretação sistemática com o art. 47 do mesmo Canon.

Não compete ao magistrado imiscuir-se na saúde financeira da devedora, se está ou não em crise econômico-financeira como alega; isso é da competência dos credores, em Assembleia Geral, vide art. 51-A, § 5º, da LRF.

Posto isso, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial da referida empresa.

A recuperanda deverá apresentar plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias corridos**, na forma do art. 53 do supradito diploma legal.

Atendendo ao disposto no art. 21 da LRF, nomeio Administrador Judicial o Sr. **LEONARDO DE PATERNOSTRO**, inscrito no CRA/GO sob o nº 9273, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, telefones (62) 3088-0666 e (62) 98408-8790, e-mail: atendimento@paternostro.com.br, site: www.paternostro.com.br.


Quanto à remuneração do administrador judicial nomeado, siga a orientação do art. 24 da LRF para fixá-la no valor de **3% (três por cento)** do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, tendo em conta a capacidade de pagamento da recuperanda, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

Neste particular, diante da informação de que o passivo total sujeito aos efeitos da recuperação judicial (cf. LRF, art. 49) alcança R\$ 4.883.532,02 (quatro milhões oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos – cf. relação de credores de evento nº 05), o montante total a ser pago ao administrador judicial na espécie não poderá superar, durante todo o processamento da recuperação judicial (aproximadamente 30 meses – cf. LRF, arts. 52, inciso III, c/c 61, caput, c/c 6º, § 4º), o valor aproximado de R\$ 146.505,96 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), ressalvada a atualização monetária do período, obviamente.

Portanto, fixo a retirada mensal, até o 5º dia útil de cada mês, do administrador judicial em R\$ 4.883,53 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser paga a título de antecipação da remuneração total arbitrada.

Intime-se o administrador judicial nomeado para, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, comparecer perante o Cartório desta Vara para assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

O Administrador Judicial cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, entre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperanda (art. 22, inciso II, "a"), sempre informando *incontinenti* a este juízo. Para isso, terá livre acesso às dependências das empresas, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora. Dispensará, ainda, tratamento esmerado aos credores e interessados, sempre os atendendo com presteza e objetividade.

Deverá, outrossim, apresentar e publicar em seu endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades da empresa devedora e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela parte devedora, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da supradita lei.

Compete ao administrador, ainda, estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial, respeitados os direitos de terceiros, fiscalizando as tratativas e a regularidade das negociações entre devedora e credores, em homenagem ao princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos.

Ordeno a suspensão do curso da prescrição, bem assim do trâmite de todas as execuções ou cumprimentos de sentenças contra a empresa recuperanda por **180 (cento e oitenta dias) corridos**, que versem sobre créditos sujeitos à presente recuperação judicial (créditos existentes na data do pedido), inteligência do art. 6º, incisos I e II, da LRF.

No mesmo prazo, proíbo a realização de qualquer constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da empresa devedora, notadamente busca e apreensão, retenção, arresto, penhora e sequestro, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se a presente recuperação judicial, inteligência do art. 6º, inciso III, da LRF.


O susomencionado prazo é prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, mediante deliberação judicial, desde que a parte devedora não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

Os autos dos processos de execução, porém, permanecerão suspensos no juízo de origem, de modo que não serão remetidos a este juízo, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III da LRF, cabendo à parte autora promover a respectiva informação nos processos em andamento.

Por força do § 1º do art. 6º da LRF, as ações cíveis que demandarem quantia ilíquida (módulo de conhecimento) terão prosseguimento normal no juízo em que tramitarem, até a liquidação.

As ações trabalhistas deverão prosseguir na fase de conhecimento e liquidação do *quantum debeat*, conforme art. 6º, § 2º da aludida lei. De posse da certidão do crédito expedida pela Justiça do Trabalho, o credor requisitará diretamente ao administrador judicial a sua inclusão na relação ou quadro-geral de credores, independentemente de processo de habilitação neste juízo.

Não ficarão suspensas as execuções de natureza fiscal e as

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Usuário: Renato Limiro da Silva - Data: 24/08/2021 17:07:09
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: Renato Limiro da Silva - Data: 24/08/2021 17:07:09

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos

execuções de ofício do art. 114, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, ajuizadas contra a empresa autora, consoante art. 6º, §§ 7-B e 11, do mencionado diploma legal, todavia, compete a este juízo universal a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Também deixo de suspender as ações dos credores a que se refere os §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF, observado, porém, o princípio da preservação da empresa.

A empresa recuperanda providenciará a comunicação da suspensão das execuções aos respectivos juízos, com cópia desta, vide art. 52, § 3º, da LRF.

Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, observado o disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal (art. 52, inciso II, da LRF).

É vedado à parte devedora, até a aprovação do plano de recuperação judicial, distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas, sujeitando-se a infratora às penalidades legais, nos termos dos arts. 6º-A e 168, ambos da LRF.

Expeça-se edital, na forma do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido da parte autora e desta decisão, bem assim a relação nominal dos credores apresentada, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito.

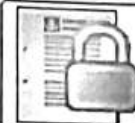
Constará também a advertência aos credores para que habitem seus créditos – se não constante da relação –, ou apresentem divergências quanto à existência, valor ou classificação de créditos relacionados, sempre junto ao Administrador Judicial (não no protocolo judicial), no prazo de 15 dias corridos, contados da publicação do édito (art. 7º, § 1º da aludida lei).

Ademais, conterà advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela parte devedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação da relação de credores.

Enquanto perdurar a recuperação judicial, a recuperanda deverá apresentar contas demonstrativas mensais que indiquem de forma pormenorizada os resultados financeiros de sua atividade empresarial durante a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, vide art. 52, inciso IV, da LRF.

Fica a autora obrigada, ainda, a comunicar a este juízo acerca da existência de ações judiciais futuras em que figurar como parte, nos termos do art. 6º, § 6º, II da LRF, bem como a se abster de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, salvo mediante autorização deste juízo, após manifestação do Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial, conforme previsto no art. 66 da citada lei.

Os prazos fixados em dias, previstos na Lei nº 11.101/2005 ou que

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

dela decorram, serão contados em **dias corridos**, sendo que as decisões serão passíveis de agravo de instrumento, exceto nas hipóteses em que a aludida lei dispor de forma diversa, nos termos do art. 189 da LRF.

Doravante, em todos os atos e documentos firmados pela recuperanda deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial", inteligência do art. 69 da LRF.

Determino ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial) e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que anotem a ocorrência da presente recuperação judicial nos registros da empresa recuperanda. Oficiem-se.

Para ciência de terceiros, o administrador judicial deverá manter sítio eletrônico próprio, na internet, com informações atualizadas sobre o presente processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais, ressalvado o sigilo das informações fiscais da recuperanda.


Intime-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos (com cópia desta), a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante a parte devedora, consoante art. 52, inciso V, da Lei nº 11.101/2005.

Intime-se e cumpra-se.

Goiânia, 3 de agosto de 2021.

Gilmar Luiz Coelho
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

5

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Usuário: Valda Data: 01/09/2021 20:41:48
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: Renaldo Limiro da Silva - Data: 24/08/2021 17:07:09

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

OFÍCIO

5199590

PROTOCOLO NUMR..... : 5252897-19.2021.8.09.0051

NATUREZA..... : Recuperação Judicial (L.E.)

PROMOVENTE..... : CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

VALOR DA CAUSA.....: R\$ 4.883.532,00

JUIZ (A): Everton Pereira Santos

Ofício nº 454/2021

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

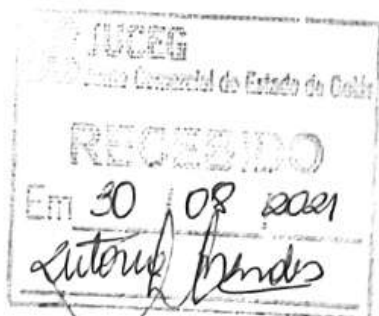
Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Diretor da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

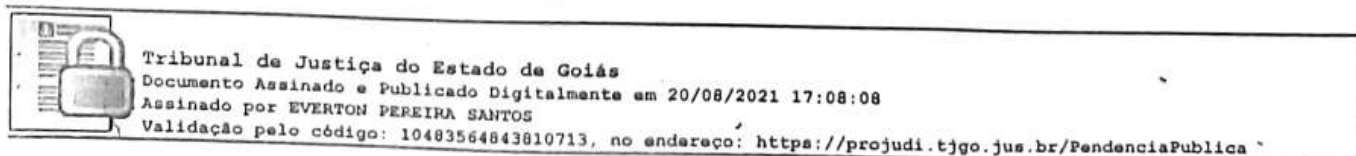
Pelo presente expedido nos autos epigrafados informo a Vossa Senhoria que nos autos em epigrafe foi deferida o processamento pedido de Recuperação Judicial formulado pela empresa promovente, devendo ser anotado em seu registro. Solicito ainda que, ao responder este, informe também o protocolo supra epigrafado.

Atenciosamente,



Everton Pereira Santos
Juiz de Direito

Processo Ser nº 202100024004034



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/08/2021 17:08:08
Assinado por EVERTON PEREIRA SANTOS
Validação pelo código: 10483564843810713, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Usuário: R\$ 4.883.532,00
Data: 01/12/2022 14:05:54
CLASSIFICADOR: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: Renaldo Limiro da Silva - Data: 24/08/2021 16:45:53

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esparças e Regimento

Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
10ª Vara Cível

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

DECISÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sede em Goiânia-GO, na Avenida New York, nº 675, Quadra 173, Lotes 05 e 13, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.710-010, neste ato representada por seu sócio Sr. HÉLIO PEREIRA LOPES, ingressou em juízo com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com arrimo nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 – LRF.

A peça de arranque veio acompanhada dos documentos de evento nº 01, arquivos nº 02 a 24 do feito.

Em petítório de evento nº 05, a parte postulante requestou a retificação da lista de credores e, por conseguinte, do valor da causa, requestando o pagamento parcelado das despesas complementares inagurais.

Em seguida, volveram-me conclusos.

Brevemente relatados, DECIDO.

Inicialmente, **defiro** o pleito autoral de evento nº 05, para readequar o valor atribuído à causa, de forma a corresponder ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, consoante inteligência do art. 51, § 5º, da Lei nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei nº 14.112/2020.


De outro vértice, no que concerne ao pedido de parcelamento das custas processuais iniciais complementares, importante destacar que as despesas necessárias à realização de atos processuais são de responsabilidade de quem os requer, devendo o pagamento integral ser antecipado, nos termos do art. 82 do Código de Processo Civil.

Ocorre que o art. 98, § 6º, do aludido Códex facultou ao magistrado o deferimento do parcelamento das despesas processuais, atendendo-se às condições econômicas da parte proponente, em homenagem ao princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário, garantia constitucional prevista no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

A propósito, a Lei Estadual nº 19.931/2017 acrescentou o art. 38-B à Lei nº 14.376/2002, para determinar que *“as custas iniciais podem ser parceladas em até 05 (cinco) vezes, por decisão do juiz competente para conhecer do pedido”*.

Assim sendo, com fulcro na legislação pátria, **autorizo** o parcelamento das custas iniciais complementares em **05 (cinco) parcelas iguais**, recolhendo-se a primeira no prazo de 05 (cinco) dias após a ciência desta decisão e as demais deverão ser adimplidas no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente, sob pena de cancelamento da distribuição.

Por outro lado, vicejo que o pedido de recuperação judicial está em ordem com o ordenamento jurídico. Não vislumbro causas impeditivas do pleito. Também os requisitos do art. 51 da LRF foram atendidos, certamente

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

através da interpretação sistemática com o art. 47 do mesmo Canon.

Não compete ao magistrado imiscuir-se na saúde financeira da devedora, se está ou não em crise econômico-financeira como alega; isso é da competência dos credores, em Assembleia Geral, vide art. 51-A, § 5º, da LRF.

Posto isso, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial da referida empresa.

A recuperanda deverá apresentar plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias corridos**, na forma do art. 53 do supradito diploma legal.

Atendendo ao disposto no art. 21 da LRF, nomeio Administrador Judicial o Sr. **LEONARDO DE PATERNOSTRO**, inscrito no CRA/GO sob o nº 9273, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, telefones (62) 3088-0666 e (62) 98408-8790, e-mail: atendimento@paternostro.com.br, site: www.paternostro.com.br.


Quanto à remuneração do administrador judicial nomeado, siga a orientação do art. 24 da LRF para fixá-la no valor de **3% (três por cento)** do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, tendo em conta a capacidade de pagamento da recuperanda, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

Neste particular, diante da informação de que o passivo total sujeito aos efeitos da recuperação judicial (cf. LRF, art. 49) alcança R\$ 4.883.532,02 (quatro milhões oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos – cf. relação de credores de evento nº 05), o montante total a ser pago ao administrador judicial na espécie não poderá superar, durante todo o processamento da recuperação judicial (aproximadamente 30 meses – cf. LRF, arts. 52, inciso III, c/c 61, caput, c/c 6º, § 4º), o valor aproximado de R\$ 146.505,96 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), ressalvada a atualização monetária do período, obviamente.

Portanto, fixo a retirada mensal, até o 5º dia útil de cada mês, do administrador judicial em R\$ 4.883,53 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser paga a título de antecipação da remuneração total arbitrada.

Intime-se o administrador judicial nomeado para, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, comparecer perante o Cartório desta Vara para assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

O Administrador Judicial cumprirá fielmente todas as atribuições e deveres previstos na Lei nº 11.101/2005, entre eles o dever de fiscalizar as atividades da recuperanda (art. 22, inciso II, "a"), sempre informando *incontinenti* a este juízo. Para isso, terá livre acesso às dependências das empresas, no mister fiscalizador, bem assim aos livros e documentos

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

contábeis (ou programas de informática) e, junto aos bancos, aos extratos de todas as contas bancárias e aplicações financeiras da sociedade devedora. Dispensará, ainda, tratamento escoreito aos credores e interessados, sempre os atendendo com presteza e objetividade.

Deverá, outrossim, apresentar e publicar em seu endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades da empresa devedora e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela parte devedora, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da supradita lei.

Compete ao administrador, ainda, estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial, respeitados os direitos de terceiros, fiscalizando as tratativas e a regularidade das negociações entre devedora e credores, em homenagem ao princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos.

Ordeno a suspensão do curso da prescrição, bem assim do trâmite de todas as execuções ou cumprimentos de sentenças contra a empresa recuperanda por **180 (cento e oitenta dias) corridos**, que versem sobre créditos sujeitos à presente recuperação judicial (créditos existentes na data do pedido), inteligência do art. 6º, incisos I e II, da LRF.

No mesmo prazo, proíbo a realização de qualquer constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da empresa devedora, notadamente busca e apreensão, retenção, arresto, penhora e sequestro, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se a presente recuperação judicial, inteligência do art. 6º, inciso III, da LRF.

O susomencionado prazo é prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, mediante deliberação judicial, desde que a parte devedora não haja concorrido com a superação do lapso temporal.


Os autos dos processos de execução, porém, permanecerão suspensos no juízo de origem, de modo que não serão remetidos a este juízo, nos termos dos arts. 6º e 52, inciso III da LRF, cabendo à parte autora promover a respectiva informação nos processos em andamento.

Por força do § 1º do art. 6º da LRF, as ações cíveis que demandarem quantia ilíquida (módulo de conhecimento) terão prosseguimento normal no juízo em que tramitarem, até a liquidação.

As ações trabalhistas deverão prosseguir na fase de conhecimento e liquidação do *quantum debeat*, conforme art. 6º, § 2º da aludida lei. De posse da certidão do crédito expedida pela Justiça do Trabalho, o credor requisitará diretamente ao administrador judicial a sua inclusão na relação ou quadro-geral de credores, independentemente de processo de habilitação neste juízo.

Não ficarão suspensas as execuções de natureza fiscal e as

Usuário: Bataia 01/12/2021 14:05:54
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: Renaldo Limiro da Silva - Data: 24/08/2021 17:07:09

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

execuções de ofício do art. 114, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, ajuizadas contra a empresa autora, consoante art. 6º, §§ 7-B e 11, do mencionado diploma legal, todavia, compete a este juízo universal a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial.

Também deixo de suspender as ações dos credores a que se refere os §§ 3º e 4º do art. 49 da LRF, observado, porém, o princípio da preservação da empresa.

A empresa recuperanda providenciará a comunicação da suspensão das execuções aos respectivos juízos, com cópia desta, vide art. 52, § 3º, da LRF.

Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos para que a empresa recuperanda exerça suas atividades, observado o disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal (art. 52, inciso II, da LRF).

É vedado à parte devedora, até a aprovação do plano de recuperação judicial, distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas, sujeitando-se a infratora às penalidades legais, nos termos dos arts. 6º-A e 168, ambos da LRF.

Expeça-se edital, na forma do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para publicação no órgão oficial, contendo o resumo do pedido da parte autora e desta decisão, bem assim a relação nominal dos credores apresentada, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito.

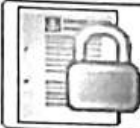
Constará também a advertência aos credores para que habilitem seus créditos – se não constante da relação –, ou apresentem divergências quanto à existência, valor ou classificação de créditos relacionados, sempre junto ao Administrador Judicial (não no protocolo judicial), no prazo de 15 dias corridos, contados da publicação do édito (art. 7º, § 1º da aludida lei).

Ademais, conterà advertência para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela parte devedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação da relação de credores.

Enquanto perdurar a recuperação judicial, a recuperanda deverá apresentar contas demonstrativas mensais que indiquem de forma pormenorizada os resultados financeiros de sua atividade empresarial durante a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, vide art. 52, inciso IV, da LRF.

Fica a autora obrigada, ainda, a comunicar a este juízo acerca da existência de ações judiciais futuras em que figurar como parte, nos termos do art. 6º, § 6º, II da LRF, bem como a se abster de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, salvo mediante autorização deste juízo, após manifestação do Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial, conforme previsto no art. 66 da citada lei.

Os prazos fixados em dias, previstos na Lei nº 11.101/2005 ou que

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

dela decorram, serão contados em **dias corridos**, sendo que as decisões serão passíveis de agravo de instrumento, exceto nas hipóteses em que a aludida lei dispor de forma diversa, nos termos do art. 189 da LRF.

Doravante, em todos os atos e documentos firmados pela recuperanda deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial", inteligência do art. 69 da LRF.

Determino ao Registro Público de Empresas (Junta Comercial) e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil que anotem a ocorrência da presente recuperação judicial nos registros da empresa recuperanda. Oficiem-se.

Para ciência de terceiros, o administrador judicial deverá manter sítio eletrônico próprio, na internet, com informações atualizadas sobre o presente processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais, ressalvado o sigilo das informações fiscais da recuperanda.


Intime-se eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos (com cópia desta), a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante a parte devedora, consoante art. 52, inciso V, da Lei nº 11.101/2005.

Intime-se e cumpra-se.

Goiânia, 3 de agosto de 2021.

Gilmar Luiz Coelho
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

5

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/08/2021 19:26:06
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10433567007153307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Usuário: Valda Data: 01/09/2021 20:41:48
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: Renaldo Limiro da Silva - Data: 24/08/2021 17:07:09

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

AO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA – GO

Processo n.º 5252897-19.2021.8.09.0051

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli



A **União - Fazenda Nacional** vem à digna presença de Vossa Excelência, através da Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos termos do art. 6º, incisos II e III, da Portaria PGFN nº 2382, de 26 de fevereiro de 2021, se manifestar na forma que segue.

De início, cumpre destacar que, atualmente, a requerente acima identificada possui **débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa da União em montante substancial (superior a 1 milhão de reais)**.

Em vista disso, a PGFN vem demonstrar o quão temerário seria homologar o plano de recuperação da Requerente sem que houvesse apresentação das respectivas Certidões de Regularidade Fiscal, ou, sendo estas dispensadas, sem exigir uma previsão de equalização fiscal no PRJ.



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

Como esses débitos estão ainda em aberto, a União vem apresentar as seguintes ponderações:

A Portaria PGFN/ME nº 2.382, de 26 de fevereiro de 2021, disciplina os instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS de **responsabilidade de contribuintes em recuperação judicial** (Detalhes no ANEXO I).¹

Com a publicação da referida Portaria, teve início o **prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 5º, §4º, da Lei nº 14.112/2020**², regra intertemporal que permitiu que também os devedores com recuperação judicial já concedida (art. 58 da Lei nº 11.101, de 2005), porém ainda não encerrada (art. 63 da Lei nº 11.101, de 2005), possam apresentar a proposta de transação a que se refere o art. 10-C da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (ultrapassado o referido prazo, essa possibilidade ficará restrita às recuperadas que ainda não obtiveram a concessão da recuperação judicial).

Sobre este aspecto, nosso ordenamento prevê, considerando as recentes alterações legislativas promovidas pela Lei n. 14.112/2020, quatro

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-pgfn-me-n-2.382-26-de-fevereiro-de-2021-305689057>

² "Art. 5º Observado o disposto no art. 14 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), esta Lei aplica-se de imediato aos processos pendentes. (...)

§ 4º Fica permitido aos atuais devedores em recuperação judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da regulamentação da transação a que se refere o art. 10-C da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, apresentar a respectiva proposta posteriormente à concessão da recuperação judicial, desde que:

I - as demais disposições do art. 10-C da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sejam observadas; e

II - o processo de recuperação judicial ainda não tenha sido encerrado. (...)"



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS relativos a contribuintes em processo de recuperação judicial, a saber:

- a) os **parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa da União** de que tratam os arts. 10-A e 10-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- b) a **transação na cobrança da dívida ativa da União e do FGTS** de que trata a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;
- c) a **transação do contencioso tributário de pequeno valor** para débitos tributários inscritos em dívida ativa da União;
- d) a **celebração de Negócio Jurídico Processual** que verse sobre aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.

Dentre essas possibilidades, merece destaque a transação excepcional, reaberta pela Portaria PGFN nº 2.381/2021³ inovando com a oferta, para as recuperandas, **de descontos e prazos máximos, sem a necessidade de negociação individual (já que se trata da modalidade por adesão).**

Os diversos instrumentos de negociação regulamentados pela Portaria PGFN/ME nº 2.382, de 26 de fevereiro de 2021, permitem que as empresas em recuperação judicial conquistem e/ou mantenham regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, viabilizando, assim, a certidão referida no art. 57 da Lei nº 11.101/2005 e no art. 191-A do Código Tributário Nacional, e **evitando o ajuizamento e/ou prosseguimento das execuções fiscais, abordado no § 7º-B do**

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-pgfn-me-n-2.381-26-de-fevereiro-de-2021-305673631>



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

art. 6º da Lei nº 11.101/2005⁴, introduzido pela reforma da Lei nº 14.112/20, de aplicação imediata.

Importante salientar que o equacionamento tributário tem papel crucial para a efetiva recuperação econômica, a qual não se verifica se deixar como resultado do benefício judicial um passivo com o estado e a sociedade.

Diante do exposto, roga pela intimação das partes para ciência da presente manifestação.

Pede Deferimento.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, em 02 de setembro de 2021.

Valter Ventura Vasconcelos Neto
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

⁴ Cabe mencionar, ainda, o inciso VI do art. 10-C da Lei nº 10.522/2002, segundo o qual "a apresentação da proposta de transação suspenderá o andamento das execuções fiscais, salvo oposição justificada por parte da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a ser apreciada pelo respectivo juízo".



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

ANEXO I - DETALHAMENTO SOBRE AS FORMAS DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

Quais as opções disponíveis?

- Transação
- Parcelamento
- Negócio Jurídico Processual

Onde encontro a regulamentação?

- Lei nº 14.112/20
- Lei nº 10.522/02
- Portaria PGFN nº 2.382/2021
- Portaria PGFN nº 2.381/2021

Como faço o pedido e a adesão?

- Para todas as opções (transação, parcelamento e NJP) - Pelo Portal Regularize (www.regularize.pgfn.gov.br) – opção "Negociar Dívida".

Quais os principais benefícios oferecidos?

- Desconto de **até 70% na dívida**;
- Parcelamento em **até 120 meses** (ou 145 meses para ME e EPP);
- Flexibilização das regras para aceitação, substituição e liberação de garantia;
- Utilização de prejuízo fiscal para pagamento do parcelamento (só para débitos perante a Receita Federal, não se aplica para aqueles já inscritos em DAU).

Devo regularizar toda a minha dívida?

- Sim, todas as dívidas exigíveis devem ser negociadas. Se quiser discutir alguma dívida, deve deixá-la de fora, demonstrando a existência de decisão judicial que suspenda a sua exigibilidade ou apresentando garantia (é possível a utilização do Negócio Jurídico Processual para negociar a garantia).



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

É necessário apresentar garantia para as dívidas incluídas na negociação?

● Não há necessidade de apresentar garantia para parcelar e, em regra, também não se exige garantia nem pedágio para transação. Por outro lado, eventuais garantias pré-existentes, em regra, serão mantidas.

TRANSAÇÃO

(Lei nº 13.988/2020)

● **Quais as modalidades?**

- Adesão (pelo Portal Regularize, com descontos e parcelas pré-definidas) ou Individual (negociada entre as partes; pedido deve ser feito pelo Regularize).

● **A execução fiscal prossegue enquanto isso?**

- Não, a apresentação da proposta de transação individual suspende o andamento das execuções fiscais por ela abrangidas.

● **Quais os descontos e prazos?**

- **Até 70% de desconto** sobre o valor total da dívida, mas que não pode incidir sobre o principal. São concedidos **até 100% de desconto sobre correção, juros, multa e encargo legal**.

- 145 meses para empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino e cooperativas, 132 meses para devedores que desenvolvem projetos sociais e 120 meses para os demais. O valor das parcelas pode ser escalonado (ex. de forma crescente).

● **Como é calculado o desconto?**

- Conforme a Capacidade de Pagamento (CaPag), que decorre da situação econômica e será calculada de forma a estimar se o contribuinte em recuperação judicial possui condições para efetuar o pagamento integral dos débitos inscritos em dívida ativa da União, no prazo de 5 (cinco) anos, sem desconto.



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

- A situação econômica dos contribuintes em recuperação judicial será mensurada a partir da verificação das informações cadastrais, patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas por eles ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou aos demais órgãos da Administração Pública.

● **Outros benefícios passíveis de negociação**

- consulte a Portaria PGFN nº 2.382/2021 ou a Portaria de transação por adesão desejada.

● **Qual o prazo para a empresa em RJ apresentar a proposta de transação?**

- Desde o deferimento do processamento (art. 52) até, no máximo, o momento anterior (art. 57) à concessão da recuperação judicial, de que trata o art. 58 da Lei nº 11.101/05. Mas, o ideal é que a negociação individual ou a adesão à opção disponível no Regularize seja feita o quanto antes.

● **E quem já teve a RJ homologada (art. 58, da Lei nº 11.101/05), ainda pode aderir?**

- Sim. Há uma regra de transição na Lei nº 14.112/20 e as empresas que já tiveram a RJ homologada podem apresentar **proposta de transação até o dia 29 de abril** (60 dias da regulamentação do artigo 10-C, feita pela Portaria PGFN nº 2.382/21, publicada no dia 01 de março).

● **Quais opções de transação por adesão estão abertas?**

- A Portaria PGFN nº 2.381/21 reabriu os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal, de maneira que **as modalidades ali previstas ficarão abertas para adesão até o dia 30 de setembro de 2021**, pelo Portal Regularize.

- E quais são essas modalidades?

- Transação Extraordinária (Portaria PGFN nº 9.924/20);
- Transação Excepcional (Portaria PGFN nº 14.402/20);
- Transação Excepcional para débitos rurais e fundiários (Portaria PGFN nº 21.561/20);
- Transação Tributária na Dívida Ativa de Pequeno Valor (Edital nº 16/2020);



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

- Transação Excepcional para Débitos do Simples Nacional (Portaria PGFN nº 18.731/20). Há possibilidade de desconto em todas essas modalidades?
- Sim, exceto Extraordinária (que concede um diferimento inicial de 3 meses). As demais todas dão descontos de até 50% do valor da dívida, sendo que **a Excepcional (Portaria PGFN nº 14.402/20) tem uma modalidade específica para empresas em RJ, com prazo de 120 meses e desconto de 70%**. A transação da Dívida Ativa de Pequeno Valor permite que o desconto incida sobre o principal.

PARCELAMENTO ESPECIAL

(Arts. 10-A e 10-B, da Lei nº 10.522/2002 – alterado pela Lei nº 14.112/20)

• Quais dívidas podem ser parceladas?

- Aquelas para com a Fazenda Nacional (PGFN e Receita Federal) existentes até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial (ainda que não vencidas), de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa.

OBS: este documento não aborda a hipótese específica dos §§ 4º e 5º do art. 50 da Lei nº 11.101/2005 (parcelamento de IRPJ e CSLL sobre ganho de capital resultante da alienação de bens e direitos pelas recuperandas).

• Qual o prazo máximo?

- 145 meses para empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino e cooperativas.
- 132 meses para devedores que desenvolvem projetos sociais.
- 120 meses para os demais, e as parcelas serão calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:
 - Da 1ª à 12ª prestação - 0,5% cada parcela



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NUFARJ

- Da 13ª à 24ª prestação – 0,6% cada parcela
- Da 25ª à 83ª prestação - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 96 vezes

● **Pode pagar com prejuízo fiscal?**

- Sim, mas apenas as dívidas administradas pela Receita Federal (ou seja, o que já estiver inscrito na PGFN não pode ser pago com prejuízo fiscal).
- Até 30% do valor total da dívida pode ser pago com a utilização de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa ou com outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Receita Federal.
- O saldo restante pode ser parcelado em até 84 vezes, também escalonado conforme item acima.

● **Pode parcelar tributo passível de retenção na fonte?**

- Sim, em até 24 vezes, com o seguinte escalonamento sobre o valor total:
- Da 1ª à 6ª prestação - 3% cada parcela;
- Da 7ª à 12ª prestação – 6% cada parcela;
- Da 13ª em diante - saldo remanescente, em até 12 vezes.



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

NÚCLEO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NUFARJ
NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

(Portaria PGFN nº 742/20181)

- **É o instrumento através do qual o devedor negocia com a PGFN, diretamente, sobre as formas disponíveis para quitação de seus débitos inscritos em dívida ativa da União ou do FGTS.**
- **Regulamentado pela Portaria PGFN nº 742/20181;**
- **A negociação poderá versar sobre:**
 - Calendarização da execução fiscal;
 - Criação de um plano de amortização do débito fiscal;
 - Aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias;
 - Modo de constrição ou alienação de bens.
- **Não é necessário renunciar à discussão sobre os débitos envolvidos no NJP.**
- **Quando celebrar?**
 - Como instrumento para consolidação substancial dos demais instrumentos de negociação de que trata a Portaria PGFN nº 2.382/21, quando utilizados conjuntamente.
 - Quando a negociação versar sobre a aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou sobre o modo de constrição ou alienação de bens.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL
AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial

Valor: 4.883.532,00

Promovente(s): Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

PRAZO: 30 dias

Os prazos contam-se a partir da publicação deste Edital.

FAZ SABER que tramita nesta 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO o processo acima mencionado com as seguintes informações:

O Excelentíssimo Senhor Dr. EVERTON PEREIRA SANTOS, MMº. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº de 5252897-19.2021.8.09.0051, via do qual alegou que o pedido preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento da Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação de administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, excetuando-se, apenas, os casos previstos em Lei, e bem como a intimação eletrônica do ilustre representante do Ministério Público, dos representantes das Fazendas Públicas Estadual e Federal, e de todos os municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para tomarem ciência do presente pedido.

Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial o Administrador LEONARDO DE PATERNOSTRO, com escritório profissional na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100, fone: (62) 3088-0666 / 98408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:54



Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente pelo prazo de 180 dias corridos, à exceção das ações previstas §§ 1º, 2º, 7º e 11 do art. 6º e as relativas aos créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/2005; determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, e que apresente o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias corridos (a contar da publicação do deferimento da Recuperação Judicial – art. 53) ; determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento. Por fim, intimou os credores da recuperanda para, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital, habilitarem os créditos que não estiverem relacionados na lista a seguir ou apresentarem divergências quanto ao valor ou classe perante o administrador judicial (não no protocolo judicial) no endereço retro informado, bem como, se for o caso, para apresentar objeção ao plano de recuperação quando da apresentação deste, no prazo da Lei. As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão informar ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima, o respectivo documento que comprova tal situação (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

Determinou ainda que a recuperanda está obrigada, a comunicar a este juízo acerca da existência de ações judiciais futuras em que figurar como parte, nos termos do art. 6º, § 6º, II da LRF, bem como a se abster de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, salvo mediante autorização deste juízo, após manifestação do Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial, conforme previsto no art. 66 da citada lei.

E para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.



Ressalta-se que o presente Edital foi expedido e publicado conforme Art. 52, § 1º, da Lei 11.101 de 2005, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento.



9 de setembro de 2021.

Everton Pereira Santos

Juiz de Direito

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:54





Goiânia - 10ª Vara Cível

GOIÂNIA

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

Requerido: \${processo.polopassivo.nome}

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o Edital expedido no evento retro para publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, nesta data, via e-mail, conforme comprovante anexo.

Certifico, também, que as disposições do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil - CPC ainda não foram implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, razão pela qual a publicação far-se-á apenas no Diário da Justiça, o qual é regularmente disponibilizado na rede mundial de computadores por meio do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO

GOIÂNIA, 10 de setembro de 2021

Patricia Neves Soares Albernaz

Analista Judiciário



Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=60638&tz=America_Goiânia

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55


Zimbra

cartciv10goiania@tjgo.jus.br

Encaminhamento edital para publicação

De : Cartório - 10 Vara Cível
<cartciv10goiania@tjgo.jus.br>

sex, 10 de set de 2021 17:27

 1 anexo

Assunto : Encaminhamento edital para publicação

Para : Diário Justiça Eletrônico <dje@tjgo.jus.br>

Boa tarde!

Segue em anexo o edital para publicação do DJE, guia nº 20726681-6/02 foi devidamente recolhida. Abaixo o número do processo.

processo: 5252897-19

--

Patrícia Neves Soares Albernaz
Escrevente Judiciário da 10ª Vara Cível
Comarca de Goiânia

EDITAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E

 **TRANSPORTES EIRELI.pdf**

2 MB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI,

devidamente qualificada, por seus advogados que a esta subscrevem, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, em atenção à Decisão do evento nº 07, vem, tempestivamente, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia referente à segunda parcela das custas iniciais complementares, visto que foi autorizado o pagamento parcelado de tal despesa.

Por conseguinte, requer de V. Exa. se digne em promover o devido prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 10 de setembro de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br






Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli						
Requerido:						
Comarca: 39 - GOIÂNIA			Serventia Goiânia - 10ª Vara Cível			
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de						
Processo: 5252897-19			Valor: 4883532			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd. Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	0,00			
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	0,00			
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	0,00			
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	2.815,58			
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	16.275,4			
Total:						19.091,03

Para gerar o boleto clique [AQUI](https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>


Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55



Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Endereço do Beneficiário ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				UF GO	CEP 74130-011
Data do Documento 09/08/2021	Nº do Documento 03206789550	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 27/08/2021	Nosso Número 14032067895500000-9
Pagador CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS				CPF/CNPJ 09.337.909/0001-04	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3206789-5/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 08/10/2021	Valor do Documento R\$ 19.091,03	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

	104-0	10498.92654 14032.106743 89550.000015 1 87670001909103
---	-------	--

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 08/10/2021
Beneficiário GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				CPF/CNPJ 02.292.266/0001-80	Agência/Código do Cedente 2535/0892651
Data do Documento 09/08/2021	Nº do Documento 03206789550	Espécie OUT	Aceite NAO	Data de Processamento 27/08/2021	Nosso Número 14032067895500000-9
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 19.091,03
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3206789-5/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS ,-/					09.337.909/0001-04 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





Pagamento realizado com sucesso

Veja seu comprovante



Código de barras:

10498.92654 14032.106743
89550.000015 1 87670001909103

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

Beneficiário: GOIAS TRIBUNAL DE
JUSTICA DO ESTADO DE
G

Data do pagamento

10/09/2021

Data de vencimento:

08/10/2021

Valor total a cobrar

R\$ **19.091,03**

Valor nominal:

R\$ 19.091,03

Valor pago anteriormente:

R\$ 0,00

Dados do beneficiário original

Dados do pagador original

Dados do pagador efetivo

Data/Hora da transação:

10/09/2021 - 09:14:22h

Autenticação bancária:

02212530914170355155274

COMPARTILHAR

NOVO PAGAMENTO

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55



Junta
Comercial do
Estado de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55

Ofício nº 2585/2021 - JUCEG

GOIANIA, 13 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Juiz,
Dr. Everton Pereira Santos,
Juiz de Direito 10ª Vara Cível.
Goiânia/GO

Assunto: Recuperação Judicial

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Com nossos cordiais cumprimentos, referimos ao ofício nº 454/2021, referente ao processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051, no qual informa acerca do deferimento do pedido de recuperação judicial formulado pela empresa **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**.

Nesse sentido, informamos que a determinação foi atendida por esta Autarquia, constando no prontuário da empresa a concessão de recuperação judicial, conforme demonstra a certidão simplificada anexa.

À oportunidade, renovamos protestos de estima e apreço e colocamo-nos a inteira disposição.





Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 14/09/2021, às 12:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023595200** e o código CRC **7E043AE9**.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA 259 05/08 Qd.85-A - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-230 - GOIANIA
- GO -



Referência: Processo nº 202100024004034



SEI 000023595200

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55



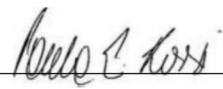
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPOTES EIRELI- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 52 6 0009806-3	CNPJ 09.337.909/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2008	Data de Início de Atividade 01/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA New York, 675-QUADRA 173;LOTE 05 e 13;; Jardim Novo Mundo, GOIÂNIA, GO, 74.710-010			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, BENEFICIAMENTO, PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF HELIO PEREIRA LOPES 718.057.611-53 NIVALDO FLOR DE MEDEIROS 252.079.201-97	Administrador Sim Sim	Início do Mandato 12/06/2019 22/01/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX 12/06/2019
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF NIVALDO FLOR DE MEDEIROS 252.079.201-97	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 06/09/0021 Ato: ORDEM JUDICIAL	Número: 52214927513	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: TENDO EM VISTA O OFÍCIO 454/2021, EXPEDIDO PELO MMº JUIZ DE DIREITO DR. EVERTON PEREIRA SANTOS, DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5252897-19.2021.8.09.0051, NO QUAL COMUNICA A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA A PRESENTE EMPRESA.			

GOIÂNIA - GO, 08 de setembro de 2021


PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL
AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial

Valor: 4.883.532,00

Promovente(s): Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

PRAZO: 30 dias

Os prazos contam-se a partir da publicação deste Edital.

FAZ SABER que tramita nesta 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO o processo acima mencionado com as seguintes informações:

O Excelentíssimo Senhor Dr. EVERTON PEREIRA SANTOS, MMº. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº de 5252897-19.2021.8.09.0051, via do qual alegou que o pedido preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento da Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação de administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, excetuando-se, apenas, os casos previstos em Lei, e bem como a intimação eletrônica do ilustre representante do Ministério Público, dos representantes das Fazendas Públicas Estadual e Federal, e de todos os municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para tomarem ciência do presente pedido.

Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial o Administrador LEONARDO DE PATERNOSTRO, com escritório profissional na Av. Dep. Jamel Cecilio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100, fone: (62) 3088-0666 / 98408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: ASSINAR DOCUMENTO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: Patricia Neves Soares Albernaz - Data: 10/09/2021 17:18:03

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55



Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente pelo prazo de 180 dias corridos, à exceção das ações previstas §§ 1º, 2º, 7º e 11 do art. 6º e as relativas aos créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/2005; determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, e que apresente o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias corridos (a contar da publicação do deferimento da Recuperação Judicial – art. 53) ; determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento. Por fim, intimou os credores da recuperanda para, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital, habilitarem os créditos que não estiverem relacionados na lista a seguir ou apresentarem divergências quanto ao valor ou classe perante o administrador judicial (não no protocolo judicial) no endereço retro informado, bem como, se for o caso, para apresentar objeção ao plano de recuperação quando da apresentação deste, no prazo da Lei. As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão informar ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima, o respectivo documento que comprove tal situação (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

Determinou ainda que a recuperanda está obrigada, a comunicar a este juízo acerca da existência de ações judiciais futuras em que figurar como parte, nos termos do art. 6º, § 6º, II da LRF, bem como a se abster de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, salvo mediante autorização deste juízo, após manifestação do Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial, conforme previsto no art. 66 da citada lei.

E para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: ASSINAR DOCUMENTO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: Patricia Neves Soares Albernaz - Data: 10/09/2021 17:18:03

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/09/2021 17:13:35
Assinado por EVERTON PEREIRA SANTOS
Validação pelo código: 10443569842684751, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



1ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI		
NOME	Tipo	Valor do Crédito em 21/5/2021 (R\$)
ADEILSON ALMEIDA SILVA	Trabalhista	4.035,00
JOAO PAULO MENDES ANTONELLI	Trabalhista	3.231,00
JUSCELINO KUBISTSCHECHK OLIVEIRA CUNHA	Trabalhista	800.000,00
RONE CESAR DA FONSECA	Trabalhista	1.399.038,49
Subtotal do crédito TRABALHISTA (R\$)		2.206.304,49
BANCO BRADESCO S.A	Quirografária	993.992,73
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Quirografária	214.466,20
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A	Quirografária	282.209,30
Subtotal do crédito QUIROGRAFARIO R\$		1.490.668,23
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO	Microempresa	37.843,00
C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME	Microempresa	35.408,75
FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI	Microempresa	41.215,20
GENTIL ANTONIO BAVARESCO	Microempresa	69.240,55
GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	451.395,00
PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	Microempresa	437.336,80
SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA	Microempresa	114.120,00
Subtotal do crédito MICROEMPRESA R\$		1.186.559,30

RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 21/5/2021	
NATUREZA DO CREDITO	VALOR
TRABALHISTA (R\$)	2.206.304,49
QUIROGRAFARIO (R\$)	1.490.668,23
MICROEMPRESA (R\$)	1.186.559,30
TOTAL GERAL (R\$)	4.883.532,02





Goiânia - 10ª Vara Cível

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital de recuperação judicial publicado no Diário de Justiça - Edição nº 3313 - Seção II, páginas 28 e 29, foi publicado na data de hoje (15/09/2021) **sem a relação de credores**, diante deste ocorrido envei e-mail para o Diário de Justiça solicitando com urgência a complementação do referido edital com a relação de credores. Portanto foi disponibilizado na data de hoje (15/09/2021) o edital de recuperação judicial da promotente CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, no **Diário de Justiça - Edição nº 3314 - Seção II, páginas 22, 23 e 24 com a relação de credores**, conforme comprovado no evento 37. **Certifico ainda, que o referido edital será publicado em 16/09/2021 (quinta-feira).**

GOIÂNIA, 15 de setembro de 2021

Patricia Neves Soares Albernaz

Analista Judiciário



Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL
AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial

Valor: 4.883.532,00

Promovente(s): Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

PRAZO: 30 dias

Os prazos contam-se a partir da publicação deste Edital.

FAZ SABER que tramita nesta 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO o processo acima mencionado com as seguintes informações:

O Excelentíssimo Senhor Dr. EVERTON PEREIRA SANTOS, MMº. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, comunica a quem interessar que a empresa CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nº de 5252897-19.2021.8.09.0051, via do qual alegou que o pedido preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento da Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/2005, bem como que a petição inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela lei supramencionada, motivo pelo qual requereu que fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação de administrador judicial e dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, excetuando-se, apenas, os casos previstos em Lei, e bem como a intimação eletrônica do ilustre representante do Ministério Público, dos representantes das Fazendas Públicas Estadual e Federal, e de todos os municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para tomarem ciência do presente pedido.

Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administrador Judicial o Administrador LEONARDO DE PATERNOSTRO, com escritório profissional na Av. Dep. Jamel Cecilio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100, fone: (62) 3088-0666 / 98408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: ASSINAR DOCUMENTO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: Patricia Neves Soares Albernaz - Data: 10/09/2021 17:18:03



Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051


Comunica finalmente que: dispensou a apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa requerente pelo prazo de 180 dias corridos, à exceção das ações previstas §§ 1º, 2º, 7º e 11 do art. 6º e as relativas aos créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/2005; determinou que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, e que apresente o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias corridos (a contar da publicação do deferimento da Recuperação Judicial – art. 53) ; determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento. Por fim, intimou os credores da recuperanda para, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da publicação deste edital, habilitarem os créditos que não estiverem relacionados na lista a seguir ou apresentarem divergências quanto ao valor ou classe perante o administrador judicial (não no protocolo judicial) no endereço retro informado, bem como, se for o caso, para apresentar objeção ao plano de recuperação quando da apresentação deste, no prazo da Lei. As empresas que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão informar ao Administrador Judicial, no mesmo prazo indicado acima, o respectivo documento que comprove tal situação (inciso IV ao art. 41 – introduzido pela Lei Complementar 147/2014).

Determinou ainda que a recuperanda está obrigada, a comunicar a este juízo acerca da existência de ações judiciais futuras em que figurar como parte, nos termos do art. 6º, § 6º, II da LRF, bem como a se abster de alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, salvo mediante autorização deste juízo, após manifestação do Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial, conforme previsto no art. 66 da citada lei.

E para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei.

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: ASSINAR DOCUMENTO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: Patricia Neves Soares Albernaz - Data: 10/09/2021 17:18:03

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/09/2021 17:13:35
Assinado por EVERTON PEREIRA SANTOS
Validação pelo código: 10443569842684751, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=61100&tz=America_Goia

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55

Zimbra


cartciv10goiania@tjgo.jus.br

COMPLEMENTAR EDITAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM A RELAÇÃO DE CREDORES

De : Cartório - 10 Vara Cível
<cartciv10goiania@tjgo.jus.br>

ter, 14 de set de 2021 18:54

Assunto : COMPLEMENTAR EDITAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL
COM A RELAÇÃO DE CREDORES

 1 anexo

Para : Diario Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br>

BOA NOITE!

Solicito URGÊNCIA nesse pedido, foi encaminhado EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL referente ao processo 5252897-19, no dia 10/09/2021 e que foi disponibilizado hoje (14/09/2021) no DJE edição 3313, mas no referido edital não constou a relação de credores, portanto envio apenas a relação de credores para complementar o referido edital (EDIÇÃO 3313, SECÃO II, PAG. 28 E 29)

Att,

Patrícia Neves Soares Albernaz
Escrevente Judiciário
Escrivania da 10ª Vara Cível

-

 **Relação de Credores - EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (02).pdf**
40 KB

Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=61104&tz=America

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:55

Zimbra

cartciv10goiania@tjgo.jus.br

Re: COMPLEMENTAR EDITAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM A RELAÇÃO DE CREDORES

De : TJGO - Diário Justiça Eletrônico <dje@tjgo.jus.br> qua, 15 de set de 2021 08:27
Assunto : Re: COMPLEMENTAR EDITAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM A RELAÇÃO DE CREDORES
Para : Cartório <cartciv10goiania@tjgo.jus.br>
dje n. 3314 de 15/09.

----- Mensagem original -----

De: "Cartório" <cartciv10goiania@tjgo.jus.br>
Para: "Diario Justica Eletronico" <dje@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de setembro de 2021 18:54:26
Assunto: COMPLEMENTAR EDITAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM A RELAÇÃO DE CREDORES

BOA NOITE!

Solicito URGÊNCIA nesse pedido, foi encaminhado EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL referente ao processo 5252897-19, no dia 10/09/2021 e que foi disponibilizado hoje (14/09/2021) no DJE edição 3313, mas no referido edital não constou a relação de credores, portanto envio apenas a relação de credores para complementar o referido edital (EDIÇÃO 3313, SECÃO II, PAG. 28 E 29)

Att,

Patrícia Neves Soares Albernaz
Escrevente Judiciário
Escrivanã da 10ª Vara Cível

-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA/SC.

PREFÊNCIA DE CRÉDITO VERBA ALIMENTAR

Autos nº 5252897-19.2021.8.09.0051

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY, ADVOGADOS ASSOCIADOS, que move em face da executada CENTER FISH COM. DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, vem a presença de Vossa Excelência, requerer, **HABILITAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** devidos pela Recuperanda, tendo em vista a condenação da mesma ao pagamento dos honorários sucumbenciais devidos no processo nº 5256080-32.2020.8.09.0051.

Inicialmente, para fins de comprovação do crédito que deverá ser habilitado, junta o Requerente, os seguintes documentos:

- Sentença
- Documento que comprova o transito em julgado da sentença
- Petição Inicial
- Procuração
- Cálculo do debito atualizado

A sentença julgou totalmente procedentes os pedidos iniciais, condenando a Recuperanda ao pagamento das cártulas devidas, no valor total de R\$ 67.000,00, que deverão ser corrigidas monetariamente desde a emissão, e acrescidas dos juros de mora de 1% a.m. desde a data de apresentação ao banco.

Foi igualmente condenada ao pagamento das despesas processuais e honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação.

Portanto, o valor atualizado do debito atendendo as determinações da r. sentença, corresponde a **R\$ 89.673,33 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, conformes cálculos anexos.

BANCO	Nº CHEQUE	VALOR R\$	DATA EMISSÃO	DATA APRESENTAÇÃO BANCO	VALOR ATUALIZADO R\$
CEF	902968	13.400,00	12/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.930,35
CEF	902969	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.937,54
CEF	902970	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.937,54
CEF	902971	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.937,54
CEF	902972	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.937,54
TOTAL		R\$ 67.000,00			R\$ 89.680,51

Para propositura da presente demanda, houve o pagamento de custas iniciais, no valor de R\$ 1.796,97, portanto, o valor atualizado da condenação, totaliza:

VALOR ATUALIZADO DEBITO R\$ 89.680,51
CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 1.796,97
HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIA 10% R\$ 8.968,05
VALOR TOTAL CONDENAÇÃO R\$ 100.437,63

Cumpra salientar que o crédito correspondente aos honorários do procurador que subscreve a presente, no valor de **R\$ 8.968,05** referente ao crédito em epígrafe deverá ser julgado conforme sua natureza de **crédito privilegiado alimentar**.

Conforme já pacificado, os honorários advocatícios possuem sua natureza de caráter alimentar, sendo equiparados a salário, pois são dos honorários recebidos que os advogados retiram seu sustento, ademais os honorários advocatícios bem como o salário propriamente dito possuem a mesma finalidade.

Os recentes posicionamentos do Superior Tribunal de Justiça deixa claro que os honorários advocatícios, sejam eles contratuais ou sucumbenciais, têm natureza alimentar, sendo equiparáveis a salários, devendo assim, tal crédito, estar amparado pela impenhorabilidade que preconiza o art. 649, IV, do CPC.

Em consonância são os posicionamentos do nosso **Superior Tribunal de Justiça**, *in verbis*:

EMENTA DIREITO PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FALÊNCIA. HABILITAÇÃO. CRÉDITO DE NATUREZA ALIMENTAR. ART. 24 DA LEI N. 8.906/1994. EQUIPARAÇÃO A CRÉDITO TRABALHISTA.** 1. Para efeito do art. 543-C do Código de Processo Civil: 1.1) **Os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de**

habilitação em falência, seja pela regência do Decreto-Lei n. 7.661/1945, seja pela forma prevista na Lei n. 11.101/2005, observado, neste último caso, o limite de valor previsto no artigo 83, inciso I, do referido Diploma legal. 1.2) São créditos extraconcursais os honorários de advogado resultantes de trabalhos prestados à massa falida, depois do decreto de falência, nos termos dos arts. 84 e 149 da Lei n. 11.101/2005. 2. Recurso especial provido. (Recurso Especial nº 1152218, Relator Ministro Luiz Felipe Salomão, Julgado em 07/05/2014).
(grifo nosso)

“...a natureza alimentar dos honorários autoriza sua equiparação a salários, inclusive para fins de preferência em processo falimentar” (REsp. 566.190/SC, rel. Min. Nancy Andrighi; julg. em 14/06/05), ou em outros concursos de credores, pois, *“sendo alimentar a natureza dos honorários, estes preferem aos créditos tributários em execução contra devedor solvente”* (REsp 608.028/MS, rel. Min. Nancy Andrighi; julg. em 28/06/05)

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência seja realizada HABILITAÇÃO DO CREDITO NO VALOR DE R\$ 8.968,05 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), em favor do procurador ora Exequente NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM EPÍGRAFE, em caráter alimentar, conforme documentos em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Rio Negrinho/SC, 28 de setembro de 2021.

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
OAB/PR 15.808
OAB/SC 7.571 - A
OAB/MT 25.576-A

Atualização Monetária - Cálculo

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 13.400,00
Data inicial	12/04/2019
Data final	31/08/2021
Valor atualizado	R\$ 15.425,14
Juros mensal	Juros de 1,00% de 22/05/2020 até 28/09/2021.
Valor dos juros	R\$ 2.505,21
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.930,35
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.930,35
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17.930,35
Cálculo efetuado em 28/09/2021 14:27	
<input type="button" value="Refazer cálculo"/>	

Atualização Monetária - Cálculo

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 13.400,00
Data inicial	10/04/2019
Data final	31/08/2021
Valor atualizado	R\$ 15.431,32
Juros mensal	Juros de 1,00% de 22/05/2020 até 28/09/2021.
Valor dos juros	R\$ 2.506,22
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.937,54
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.937,54
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17.937,54
Cálculo efetuado em 28/09/2021 14:26	
<input type="button" value="Refazer cálculo"/>	

Atualização Monetária - Cálculo

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 13.400,00
Data inicial	10/04/2019
Data final	31/08/2021
Valor atualizado	R\$ 15.431,32
Juros mensal	Juros de 1,00% de 22/05/2020 até 28/09/2021.
Valor dos juros	R\$ 2.506,22
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.937,54
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.937,54
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17.937,54
Cálculo efetuado em 28/09/2021 14:26	
<input type="button" value="Refazer cálculo"/>	

Atualização Monetária - Cálculo

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 13.400,00
Data inicial	10/04/2019
Data final	31/08/2021
Valor atualizado	R\$ 15.431,32
Juros mensal	Juros de 1,00% de 22/05/2020 até 28/09/2021.
Valor dos juros	R\$ 2.506,22
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.937,54
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.937,54
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17.937,54
Cálculo efetuado em 28/09/2021 14:26	
<input type="button" value="Refazer cálculo"/>	



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença transitou em julgado.

Goiânia, 6 de maio de 2021

Maria Geovana Silva Sousa

P/ ESCRIVÃO

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: ~~14/03/2022 14:05:56~~ Cadador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contá
GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL
Usuário: LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY - Data: 07/05/2021 11:39:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/05/2021 15:59:26
Assinado por MARIA GEOVANA SILVA SOUSA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2021 17:05:59
Assinado por LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY:56168438904
Validação pelo código: 10453562840992800, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIANIA/GO.

GENTIL ANTONIO BAVARESCO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 009.931.400-25, portador da cédula de identidade RG nº 1007293861 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Blumenau 3514, apto 203, Bom Jesus, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por seu procurador infrafirmado (instrumento procuratório anexo), com escritório profissional estabelecido a Rua Jorge Lacerda, nº 111, bairro Cruzeiro, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, onde recebe intimações, e endereço eletrônico liancarlo@lpwadogados.adv.br, com supedâneo no art. 700 e seguintes do NCPC, propor a presente

AÇÃO MONITÓRIA

em face de **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sede na Avenida New York, número 675, Quadra 173 Lote 05 e 13, bairro Jardim Novo Mundo, município de Goiânia/GO, CEP 74.710-010 pelos motivos que abaixo se passa a expor:

DOS FATOS

O Requerente é credor da Requerida na importância original de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), representada pelas cártulas abaixo descritas:



BANCO	MOTIVO DE VOLUÇÃO	Nº DO CHEQUE	VALOR R\$	DATA EMISSÃO	VALOR ATUALIZADO R\$
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44	902968	13.400,00	12/04/2019	13.843,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44	902969	13.400,00	10/04/2019	13.849,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21	902970	13.400,00	10/04/2019	13.849,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21	902971	13.400,00	10/04/2019	13.849,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21	902972	13.400,00	10/04/2019	13.849,22
TOTAL			67.000,00		69.240,55

Inobstante as promessas de pagamento após o vencimento dos cheques, estes restaram frustrados.

A cobrança pelos meios amigáveis restou infrutífera, portanto o Requerente possui como única alternativa, recorrer ao Poder Jurisdicional para que através de sua força coercitiva, haver o que lhe é devido.

DO DIREITO

O direito do Requerente de ingressar com a presente ação monitória se encontra perfeitamente consubstanciado no Art. 700 do CPC.

Não pairam dúvidas de que os cheques em questão, embora prescritos à propositura da ação executiva, constituem documento hábil para fins monitórios, pois, constituem prova escrita incontroversa da existência do débito.

Segundo ensinamento de **J.E. CARREIRA ALVIM**, “para fundamentar uma ação monitória, o que se exige é que se trate de prova escrita, pouco importando a sua natureza ou o momento da sua formação”.

“SÚMULA N. 299. É admissível a ação monitória fundada em cheque prescrito.”

Ademais, o **STJ** tem firmado o posicionamento de que “o cheque prescrito dá sustentação à ação monitoria, pouco importando a causa de sua emissão” (**RESP 303095/DF**).

Recentemente também, o **Superior Tribunal de Justiça** publicou a **súmula 503**, que dispõe sobre o prazo prescricional da ação monitoria fundada em cheque:

“Súmula 503-STJ: O prazo para ajuizamento de ação monitoria em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula”.

Desta forma, a prova do crédito do Requerente é absoluta, pois constituída pelos cheques mencionados, ficando claramente evidenciado os requisitos legais atinentes a presente peça.

Assim, temos que o total da dívida atualizada, conforme cálculos anexos, corresponde a importância de **R\$ 69.240,55 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

DOS REQUERIMENTOS

DIANTE DO EXPOSTO, estando esta devidamente instruída e atendendo os requisitos previstos nos arts. 700 e seguintes do NCP, requer a Vossa Excelência se digne:

a) Seja recebida a presente petição inicial, deferindo de plano a expedição do mandado de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de **R\$ 69.240,55 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) a.a., até o efetivo pagamento, acrescido dos demais consectários legais, determinando a citação da Requerida nos termos dos artigos 246, I; 247 e 248 do CPC, nos endereços supra indicados, para em querendo, apresentarem contestação no prazo legal (art. 335 do CPC), sob pena do artigo 344 do CPC e de ser constituído em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo;

b) Em caso de Embargos, aguarda pela sua improcedência, devendo a Requerida ser condenada ao pagamento principal corrigido monetariamente, mais juros de 12% (doze por cento) a.a., até a data do efetivo pagamento, mais custas judiciais e honorários advocatícios a serem arbitrados por este MM. Juízo;



c) Para a comprovação do alegado, além da prova já produzida, se necessário, protesta e requer a produção das seguintes: depoimento pessoal do representante legal da Requerida sob pena de confissão; testemunhal, cujo rol depositará no prazo de lei; juntada de documentação suplementar; perícia e outras que a instrução da causa ensejar.

d) Informa o Requerente que possui interesse na realização de audiência para tentativa de conciliação nos termos do art. 319, VII do NCPD.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 69.240,55 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Rio Negrinho/SC, 03 de junho de 2020.

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
OAB/SC 7.571-A
OAB/PR 15.808
OAB/MT 25.576 – A






PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): GENTIL ANTONIO BAVARESCO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 009.931.400-25, portador da cédula de identidade RG nº 1007293861 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Blumenau 3514, apto 203, Bom Jesus, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

OUTORGADO(S): LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 15.808 e OAB/SC nº 7571-A, CPF nº 561.684.389-04, **CRISTIANE ODISI**, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC 22.676, CPF nº 041.217.449-93, **ANALÚ RASCHKE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 46.082 e CPF nº 074.786.419-54 e **ANA PAULA FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 46.083 e CPF nº 089.883.429-50 representantes da sociedade de advogados **LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC nº 504/2000, com escritório profissional situado na Rua Jorge Lacerda, 111, Centro em Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados poderes, especialmente os das cláusulas "AD NEGOTICIA", "AD JUDICIA" e "EXTRA JUDICIA", para individualmente e ou em conjunto representar o(s) Outorgante(s) junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, nelas assinando o que preciso for, e no foro em geral, perante qualquer JUÍZO ou TRIBUNAL, inclusive na JUSTIÇA TRABALHISTA e FEDERAL, em quaisquer ações que figure(m) como Autor(es) ou Réu(s), Oponente(s) ou Litisconsorte(s), podendo ainda promover quaisquer Medida(s) Cautelar(es), preventiva(s) ou assecuratória(s) de seu(s) direito(s) e interesse(s). Pode(m) ainda o(s) Outorgado(s), transigir(em), variar(em) compromissos, acordar(em), receber(em) e dar quitações, requer(em) falências, desistência/extinção do processo, habilitar(em) crédito(s), podendo enfim praticar todo e qualquer ato por mais especial que seja para o bom, firme e valioso desempenho deste mandato. Por este instrumento ficam, o(s) Outorgante(s) obrigado(s), solidária e ilimitadamente, ao pagamento de vinte por cento sobre o valor das importâncias brutas ou dos benefícios auferidos pela causa ou sobre o valor da causa, ou o equivalente a tabela publicada pela OAB/SC, cabendo a opção ao(s) Outorgado(s), independentemente de sucumbência própria ou da parte adversa, mesmo em caso de composição amigável, salvo a existência de outro contrato de honorários a parte de forma expressa, substabelecimento sem reserva, revogação ou renúncia em qualquer fase do processo, a partir da outorga. Outorga-se ainda o poder de substabelecer com ou sem reserva a quem lhe convier. **Específica para propor Ação Monitória em face de CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI.**

Rio Negrinho/SC, 27 de maio de 2020.


GENTIL ANTONIO BAVARESCO

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Jorge Lacerda, nº 111, bairro Cruzeiro, município de Rio Negrinho/SC.
CEP 89.295-000
(47) 3644-4300 / 3644-3651 / 3644-3370/3644-7507



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia

Gabinete da 2ª Vara Cível

escrivania2civel@tjgo.jus.br

Processo 5256080-32.2020.8.09.0051

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO MONITÓRIA** proposta por **GENTIL ANTONIO BAVARESCO** em face de **CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANSP. EIRELI**, todos qualificados nestes autos.

O autor aduz que é credor da importância principal de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), representadas por cinco cédulas acostadas nos autos, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais) cada, já vencidas, no entanto, dentro do prazo quinquenal para propositura da monitoria, motivo que, em caso de improcedência dos embargos, requer seja condenada ao pagamento do valor supracitado e corrigido monetariamente, acrescidos de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.

Os documentos que acompanham a exordial foram colacionados no evento nº 01.

Recebida a ação monitoria com determinação para citação da ré (ev. nº 08).

Ultimados os atos necessários para efetivar as citações, a requerida interpôs Embargos à Monitoria (ev. nº 13), oportunidade que alega, preliminarmente, ausência de citação válida, visto que foi recebida por terceiro estranho aos autos e, ainda, que não compõe o quadro societário da empresa, devendo ser restituído seu prazo para defesa.

No mérito, afirma que a mercadoria - proveniente da transação que ensejou o débito - não chegou a contento, visto que o pactuado eram peixes frescos, conforme consta na Nota Fiscal, no entanto, já estavam velhos e próximos à validade, causando-lhe prejuízos.

Informa, ainda, que houve precificação superior na mercadoria, visto que a qualidade não condizia com o importe a que foi vendido, bem como os cheques foram apresentados ao banco muito tempo após a data convencionada entre as partes, o que causou prejuízos ao embargante, inclusive após a pandemia, motivo que lhe deve ser concedido prazo para calcular o *quantum* dos prejuízos sofridos.

Pugna pela incidência de juros apenas a partir da citação, visto que os cheques estão prescritos e audiência de instrução e julgamento a fim de demonstrar, por testemunhas, que a mercadoria não foi entregue



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: -Data: 04/12/2022 14:05:56
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL
Usuário: LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY - Data: 05/04/2021 15:44:59

na qualidade combinada.

Junta documentos (ev. nº 13).

O autor impugna os embargos monitórios (ev. nº 14), oportunidade que refuta as alegações do requerido, em especial, que nunca houve reclamação ou informação de que a mercadoria não foi entregue a contento, motivo que reitera os termos exordiais.

Instadas a manifestarem interesse em dilação probatória, a requerida reitera produção de prova testemunhal, ao passo que o autor requer o julgamento antecipado da lide.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Fundamento e decido.

Inicialmente, cumpre-me adentrar acerca do **pleito de produção de provas** apontado pelo requerido, ora embargante, com o fim de apresentar prova testemunhal, objetivando a comprovação de que os produtos adquiridos não tinham a qualidade esperada (peixes frescos), pelo que, **entendo não prosperar**.

Para a propositura de ação monitória, fundada em cédulas, a origem da dívida é irrelevante, no entanto – ressaltado – que o requerido não demonstrou qualquer prova de reclamações, tentativas de devolução, cancelamento da compra e outras hipóteses que comprove, minimamente, o alegado.

Ainda assim, como dito, no presente caso e para o objetivo proposto, não resta cabível averiguar a origem, conforme entendimentos que colaciono abaixo:

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE PRESCRITO. SÚMULA Nº 299 DO STJ. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO. **DISPENSÁVEL A MENÇÃO ACERCA DO NEGÓCIO JURÍDICO SUBJACENTE À EMISSÃO DA CÂRTULA**. SÚMULA Nº 531 DO STJ. INEXISTÊNCIA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. [...]. 4. **Nos termos da Súmula nº 531 do Superior Tribunal de Justiça em ação monitória fundada em cheque prescrito ajuizada contra o emitente, é dispensável a menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cédula**. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS. (TJ-GO - APL: 00220611020178090137, Relator: Des(a). JAIRO FERREIRA JUNIOR, Data de Julgamento: 29/06/2020, Assessoria para Assunto de Recursos Constitucionais, Data de Publicação: DJ de 29/06/2020) (Grifei).

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUE PRESCRITOS - CAUSA DEBENDI - DESNECESSIDADE DE ORIGEM. **-Está pacificado em nossa jurisprudência que a discussão da origem e a investigação da causa debendi em ações monitória fundadas em cheque é irrelevante** -Cabe à parte requerida comprovar a desconstituição da cobrança, nos termos do art. 333, inciso II, do CPC. (TJ-MG - AC: 10000191091859001 MG, Relator: Pedro Aleixo, Data de Julgamento: 20/11/2019, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/11/2019) (Grifei)

Diante da desnecessidade acima exposta, o Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Pátrios entendem pela possibilidade de adentrar no mérito, caso presentes os requisitos autorizadores do julgamento da causa[1], desse modo, **indefiro** a produção das provas requestadas, nos moldes do art. 374, II e III, do CPC, bem como reconheço que o **processo se encontra apto a receber julgamento** (art. 355, I, do CPC).

Acerca da **preliminar de nulidade da citação**, com o fim de restabelecer o seu prazo para defesa,



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA



antecipo não prosperar.

Extrai-se dos autos que a parte requerida, ora embargante, é pessoa jurídica e o endereço da sua sede acostado em sua defesa é o mesmo em que foi efetivada a citação, sendo que o recebimento válido não depende de assinatura dos seus representantes legais, certo que pode ser recebido por quem estiver na empresa, no momento da entrega, a qual restou devidamente efetivada, inclusive com apresentação de embargos, em tempo hábil.

Nessa linha, é entendimento consolidado, inclusive exarados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, *in verbis*:

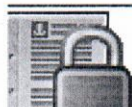
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. TAXA CONDOMINIAL. REVELIA. PESSOA JURÍDICA. CITAÇÃO VÁLIDA. CARTA ENCAMINHADA PARA O ENDEREÇO DA EMPRESA. ÔNUS DA PROVA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. ÔNUS SUCUMBENCIAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. É pacífica a jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça, e deste egrégio Sodalício, no sentido de que é válida a citação da pessoa jurídica, quando efetivada no endereço correto da empresa e é recebida por pessoa, que se apresenta como seu representante legal, sem fazer qualquer ressalva de que não possui poderes para tanto, aplicando-se, nesta situação, a teoria da aparência. 2. [...]. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJ-GO – Apelação Cível: 04227612620198090051 GOIÂNIA, Relator: Des(a). FRANCISCO VILDON JOSE VALENTE, Data de Julgamento: 02/02/2021, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 02/02/2021) (Grifei).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO SENTENÇA. NULIDADE DE CITAÇÃO. INOCORRÊNCIA. PESSOA JURÍDICA. PREPOSTO. INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO. TEORIA DA APARÊNCIA. ENDEREÇAMENTO CORRETO. VALIDADE ATO CITATÓRIO. DESCONHECIMENTO DA PESSOA CITADA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. ARTIGO 373, II DO NCPC. REJEIÇÃO EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DECISÃO MANTIDA. 1. Diante da agilidade dos negócios atuais, a jurisprudência considera válida a citação realizada na pessoa do preposto que a recebe, já que nem sempre os representantes legais e, menos ainda, o presidente da pessoa jurídica permanecem na sede e nas filiais das empresas. 2. A parte recorrente não fez prova de que a pessoa que recebeu o mandado de citação é desconhecida da empresa recorrente, ou seja, não se desincumbiu do ônus que lhe competia, descrito no artigo 373, inciso II do novo Código de Processo Civil. 3. [...]. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-GO - AI: 01305929420188090000, Relator: AMARAL WILSON DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 29/08/2018, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 29/08/2018) (Grifei).

Desse modo, constato, ainda, que foram observadas as formalidades legais exigíveis para a espécie, inexistindo nulidades ou irregularidades a serem sanadas, portanto, restam presentes os pressupostos processuais e condições da ação, motivo que passo ao mérito.

Denota-se que a impugnação do requerido se atém na qualidade do produto recebido, no entanto, conforme já destrinchado alhures, a origem da dívida não é relevante no presente caso, sendo incabível afastar o pagamento devido e gerado por emissão de cheques, pelo motivo de não ter recebido a mercadoria como pretendia (peixes frescos) e que, sequer, foi demonstrada reclamação.

Na mesma linha, não merece acolhimento o argumento da demora na apresentação do cheque, visto que a consequência acarretada é que o pagamento não foi efetuado na data pactuada, prejuízo que mais remonta ao autor, visto que deixou de receber o importe que lhe era devido, inclusive com a devolução das cédulas pelo motivo de prescrição (nº 44).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2021 17:06:00
Assinado por LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY:56168438904
Validação pelo código: 10493568840992857, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Restando os cheques prescritos, estes perdem sua eficácia de título executivo, motivo que se revestem em prova escrita apta a basear a propositura de ação monitória, nos termos do artigo 700, do CPC, conforme se demonstra no presente caso, portanto a procedência da ação é medida que se impõe.

Por fim, acerca do **termo inicial da correção monetária**, se dá a partir da emissão do cheque e **os juros de mora**, a partir da apresentação ao banco. Este é o entendimento consolidado e que deve prevalecer na presente ação, veja-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. EMBARGOS À MONITÓRIA. CHEQUE. QUITAÇÃO DO DÉBITO. ÔNUS DA PROVA. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. HONORÁRIOS. 1. Tratando-se de ação monitória com fundamento em cheque prescrito, não é necessário que o autor indique na petição inicial o negócio jurídico que deu origem ao título. 2. [...]. 4. **Concernente à incidência de juros de mora e correção monetária, sedimenta-se a jurisprudência no sentido de que, nas ações monitórias decorrentes de cheque prescrito, deverão incidir correção monetária a partir da data da respectiva emissão do cheque, pelo INPC; e os juros moratórios deverão ser contados a partir da apresentação do cheque ou, caso não apresentado, da citação válida, no percentual de 1% (um por cento) ao mês.** 5. [...]. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. (TJ-GO - APL: 00026930920178090139 RUBIATABA, Relator: Des(a). JAIRO FERREIRA JUNIOR, Data de Julgamento: 22/02/2021, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 22/02/2021) (Grifei).

É o quanto basta.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE a Ação Monitória**, conseqüentemente, **REJEITO os Embargos Monitórios**, ao passo que extingo o processo com resolução do mérito, a fim de **constituir como título executivo**, na forma do art. 702, §8º, CPC, a dívida decorrente das cédulas emitidas pelo requerido, no importe apresentado de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), sendo cabíveis a correção monetária pelo INPC, contada a partir da emissão dos cheques e juros de mora em 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da apresentação dos cheques ao banco.

Corolário da presente, **condeno a requerida**, ora Embargante, ao pagamento de honorários advocatícios que **fixo** em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC.

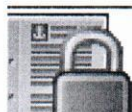
Implementado o trânsito em julgado e, ausente manifestação das partes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, ARQUIVEM-SE os autos com as devidas baixas.

Interposto recurso de apelação, INTIME-SE a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal, e, não arguindo o(s) apelado(s) questão referida no §1º, art. 1.009, CPC, ou recorrendo adesivamente, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as cautelas de praxe e homenagens deste juízo.

Intimem-se e cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Leonys Lopes Campos da Silva



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2021 17:06:00
Assinado por LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY:56168438904
Validação pelo código: 10493568840992857, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

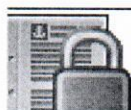
Juiz de Direito

NAJ – Decreto Judiciário nº 805/2021

[1](STJ - REsp: 968409 PE 2007/0164212-1, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 05/09/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/09/2013)

MFD

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 04/02/2021 14:05:56
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contu
GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL
Usuário: LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY - Data: 05/04/2021 15:44:59



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA/SC.

PRIORIDADE DE
TRAMITAÇÃO DO CRÉDITO - IDOSO

Autos nº 5252897-19.2021.8.09.0051

GENTIL BAVARESCO, que move em face da executada **CENTER FISH COM. DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, vem a presença de Vossa Excelência, requerer, **HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS** devidos pela Recuperanda, tendo em vista a condenação da mesma ao pagamento do debito com sentença já transitada em julgado antes do pedido de recuperação judicial, nos autos do processo nº **5256080-32.2020.8.09.0051**.

Inicialmente impugna-se o crédito apresentado pela Recuperanda como devido ao Credor Gentil Bavaresco, no valor de R\$ **69.240,55**, visto que, esse valor foi devidamente atualizado através de cumprimento de sentença já apresentado antes o pedido de recuperação judicial.

Para fins de comprovação do crédito que deverá ser habilitado, junta o Credor Requerente, os seguintes documentos:

- *Sentença*
- *Documento que comprova o transito em julgado da sentença*
- *Petição Inicial*
- *Procuração*

A sentença julgou totalmente procedentes os pedidos iniciais, condenando a Recuperanda ao pagamento das cártulas devidas, no valor total de R\$ 67.000,00, que deverão ser corrigidas monetariamente desde a emissão, e acrescidas dos juros de mora de 1% a.m. desde a data de apresentação ao banco.

Portanto, o valor atualizado do debito atendendo as determinações da r. sentença, corresponde a **R\$ 89.673,33 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, conformes cálculos anexos.

BANCO	Nº	VALOR R\$	DATA	DATA	VALOR
-------	----	-----------	------	------	-------

	CHEQUE		EMISSÃO	APRESENTAÇÃO O BANCO	ATUALIZADO R\$
CEF	902968	13.400,00	12/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.930,35
CEF	902969	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.937,54
CEF	902970	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.937,54
CEF	902971	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.937,54
CEF	902972	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	R\$ 17.937,54
TOTAL		R\$ 67.000,00			R\$ 89.680,51

Para propositura da presente demanda, houve o pagamento de custas iniciais, no valor de R\$ 1.796,97, portanto, o valor atualizado da condenação, totaliza:

VALOR ATUALIZADO DEBITO R\$ 89.680,51
CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 1.796,97
VALOR TOTAL CONDENAÇÃO R\$ 91.477,48

Cumpra salientar que há preferência no pagamento do crédito em tela, pois o Exequente/credor é idoso nos termos da lei, e possui preferência de tramitação.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência seja realizada **HABILITAÇÃO DO CREDITO NO VALOR DE R\$ 91.477,48** (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em favor do Credor Gentil Bavaresco, NA **RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM EPÍGRAFE**, conforme documentos em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Rio Negrinho/SC, 28 de setembro de 2021.

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
OAB/PR 15.808
OAB/SC 7.571 - A
OAB/MT 25.576-A

Atualização Monetária - Cálculo

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 13.400,00
Data inicial	12/04/2019
Data final	31/08/2021
Valor atualizado	R\$ 15.425,14
Juros mensal	Juros de 1,00% de 22/05/2020 até 28/09/2021.
Valor dos juros	R\$ 2.505,21
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.930,35
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.930,35
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17.930,35
Cálculo efetuado em 28/09/2021 14:27	
<input type="button" value="Refazer cálculo"/>	

Atualização Monetária - Cálculo

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 13.400,00
Data inicial	10/04/2019
Data final	31/08/2021
Valor atualizado	R\$ 15.431,32
Juros mensal	Juros de 1,00% de 22/05/2020 até 28/09/2021.
Valor dos juros	R\$ 2.506,22
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.937,54
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.937,54
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17.937,54
Cálculo efetuado em 28/09/2021 14:26	
<input type="button" value="Refazer cálculo"/>	

Atualização Monetária - Cálculo

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 13.400,00
Data inicial	10/04/2019
Data final	31/08/2021
Valor atualizado	R\$ 15.431,32
Juros mensal	Juros de 1,00% de 22/05/2020 até 28/09/2021.
Valor dos juros	R\$ 2.506,22
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.937,54
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.937,54
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17.937,54
Cálculo efetuado em 28/09/2021 14:26	
<input type="button" value="Refazer cálculo"/>	

Atualização Monetária - Cálculo

Resultado do Cálculo de Atualização Monetária	
Valor	R\$ 13.400,00
Data inicial	10/04/2019
Data final	31/08/2021
Valor atualizado	R\$ 15.431,32
Juros mensal	Juros de 1,00% de 22/05/2020 até 28/09/2021.
Valor dos juros	R\$ 2.506,22
SELIC	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 17.937,54
Honorários advocatícios (0,00%)	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.937,54
Multa (10,00%)	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 17.937,54
Cálculo efetuado em 28/09/2021 14:26	
<input type="button" value="Refazer cálculo"/>	



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença transitou em julgado.

Goiânia, 6 de maio de 2021

Maria Geovana Silva Sousa

P/ ESCRIVÃO

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: ~~14/03/2022 14:05:56~~ cadador: AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contá
GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL
Usuário: LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY - Data: 07/05/2021 11:39:06



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/05/2021 15:59:26
Assinado por MARIA GEOVANA SILVA SOUSA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2021 17:31:03
Assinado por LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY:56168438904
Validação pelo código: 10453561840985765, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

AUTOS Nº 5256080-32.2020.8.09.0051

GENTIL ANTONIO BAVARESCO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 009.931.400-25, portador da cédula de identidade RG nº 1007293861 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Blumenau 3514, apto 203, bairro Bom Jesus, município de Sorriso, estado de Mato Grosso, representado neste ato por seu procurador infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 523 e seguintes do CPC, requerer:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Em face de **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sede na Avenida New York, número 675, Quadra 173 Lote 05 e 13, bairro Jardim Novo Mundo, município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.710-010, conforme a seguir delineado:

Inicialmente, para fins do cumprimento de sentença, junta o Exequente, os seguintes documentos:

- *Sentença*
- *Documento que comprova o transito em julgado da sentença*
- *Petição Inicial*
- *Procuração*
- *Cálculo do debito atualizado*

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Jorge Lacerda, nº 111, bairro Cruzeiro, município de Rio Negrinho/SC.
CEP 89.295-000

(47) 3644-4300 / 3644-3651 / 3644-3370/3644-7507





A sentença julgou totalmente procedentes os pedidos iniciais, condenando a Executada ao pagamento das cédulas devedas, no valor total de R\$ 67.000,00, que deverão ser corrigidas monetariamente desde a emissão, e acrescidas dos juros de mora de 1% a.m. desde a data de apresentação ao banco.

Foi igualmente condenada ao pagamento das despesas processuais e honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação.

Portanto, o valor atualizado do debito atendendo as determinações da r. sentença, corresponde a **R\$ 82.875,25 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conformes cálculos anexos.

BANCO	Nº CHEQUE	VALOR R\$	DATA EMISSÃO	DATA APRESENTAÇÃO BANCO	VALOR ATUALIZADO R\$
CEF	902968	13.400,00	12/04/2019	22/05/2020	16.569,73
CEF	902969	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	16.576,38
CEF	902970	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	16.576,38
CEF	902971	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	16.576,38
CEF	902972	13.400,00	10/04/2019	22/05/2020	16.576,38
TOTAL		67.000,00			82.875,25

Para propositura da presente demanda, houve o pagamento de custas iniciais, no valor de R\$ 1.796,97, portanto, o valor atualizado da condenação, totaliza:

VALOR ATUALIZADO DEBITO R\$ 82.875,25
CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 1.796,97
HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIA R\$ 8.287,52
VALOR TOTAL CONDENAÇÃO R\$ 92.959,74

REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

a) Seja intimada a Executada para que efetue o pagamento do debito da condenação em tela, equivalente a **R\$ 92.959,74**

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Jorge Lacerda, nº 111, bairro Cruzeiro, município de Rio Negrinho/SC.
CEP 89.295-000

(47) 3644-4300 / 3644-3651 / 3644-3370/3644-7507





(noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias;

b) Não sendo pago o valor devido no prazo acima de forma voluntaria, requer desde já sejam arbitrados multa e honorários advocatícios ambos em 10%, segundo preconiza o art. 523, § 1º do CPC, com realização de penhora online em conta da Executada, através do sistema Sisbajud, na modalidade reiterada por 30 (trinta) dias, conhecida popularmente como “teimosinha”;

c) Transcorrido *in albis* o prazo sem pagamento, requer seja expedido certidão de protesto, nos termos do artigo 517 do CPC;

d) Requer igualmente, a fim de garantir a execução, seja realizada a inclusão de restrição de transferência e circulação no Renajud nos veículos abaixo descritos, de propriedade da Executada:

VEÍCULO	PLACAS	RENAVAM
SR/RANDON	NGG7149	00943030293
VOLVO/FH 440	NWJ5652	00284183628
SR/IBIPORA SR3E FRIG	NKP6289	00337359431
SR/BOREAL	NLH6249	00339942444

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio Negrinho/SC, 10 de maio de 2021.

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
OAB/PR 15.808
OAB/SC 7.571 - A

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Jorge Lacerda, nº 111, bairro Cruzeiro, município de Rio Negrinho/SC.
CEP 89.295-000
(47) 3644-4300 / 3644-3651 / 3644-3370/3644-7507

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIANIA/GO.

GENTIL ANTONIO BAVARESCO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 009.931.400-25, portador da cédula de identidade RG nº 1007293861 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Blumenau 3514, apto 203, Bom Jesus, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado neste ato por seu procurador infrafirmado (instrumento procuratório anexo), com escritório profissional estabelecido a Rua Jorge Lacerda, nº 111, bairro Cruzeiro, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, onde recebe intimações, e endereço eletrônico liancarlo@lpwadogados.adv.br, com supedâneo no art. 700 e seguintes do NCPC, propor a presente

AÇÃO MONITÓRIA

em face de **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sede na Avenida New York, número 675, Quadra 173 Lote 05 e 13, bairro Jardim Novo Mundo, município de Goiânia/GO, CEP 74.710-010 pelos motivos que abaixo se passa a expor:

DOS FATOS

O Requerente é credor da Requerida na importância original de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), representada pelas cártulas abaixo descritas:



BANCO	MOTIVO DE VOLUÇÃO	Nº DO CHEQUE	VALOR R\$	DATA EMISSÃO	VALOR ATUALIZADO R\$
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44	902968	13.400,00	12/04/2019	13.843,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44	902969	13.400,00	10/04/2019	13.849,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21	902970	13.400,00	10/04/2019	13.849,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21	902971	13.400,00	10/04/2019	13.849,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21	902972	13.400,00	10/04/2019	13.849,22
TOTAL			67.000,00		69.240,55

Inobstante as promessas de pagamento após o vencimento dos cheques, estes restaram frustrados.

A cobrança pelos meios amigáveis restou infrutífera, portanto o Requerente possui como única alternativa, recorrer ao Poder Jurisdicional para que através de sua força coercitiva, haver o que lhe é devido.

DO DIREITO

O direito do Requerente de ingressar com a presente ação monitória se encontra perfeitamente consubstanciado no Art. 700 do CPC.

Não pairam dúvidas de que os cheques em questão, embora prescritos à propositura da ação executiva, constituem documento hábil para fins monitórios, pois, constituem prova escrita incontroversa da existência do débito.

Segundo ensinamento de **J.E. CARREIRA ALVIM**, “para fundamentar uma ação monitória, o que se exige é que se trate de prova escrita, pouco importando a sua natureza ou o momento da sua formação”.

“SÚMULA N. 299. É admissível a ação monitória fundada em cheque prescrito.”

Ademais, o **STJ** tem firmado o posicionamento de que “o cheque prescrito dá sustentação à ação monitoria, pouco importando a causa de sua emissão” (**RESP 303095/DF**).

Recentemente também, o **Superior Tribunal de Justiça** publicou a **súmula 503**, que dispõe sobre o prazo prescricional da ação monitoria fundada em cheque:

“Súmula 503-STJ: O prazo para ajuizamento de ação monitoria em face do emitente de cheque sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte à data de emissão estampada na cártula”.

Desta forma, a prova do crédito do Requerente é absoluta, pois constituída pelos cheques mencionados, ficando claramente evidenciado os requisitos legais atinentes a presente peça.

Assim, temos que o total da dívida atualizada, conforme cálculos anexos, corresponde a importância de **R\$ 69.240,55 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

DOS REQUERIMENTOS

DIANTE DO EXPOSTO, estando esta devidamente instruída e atendendo os requisitos previstos nos arts. 700 e seguintes do NCP, requer a Vossa Excelência se digne:

a) Seja recebida a presente petição inicial, deferindo de plano a expedição do mandado de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de **R\$ 69.240,55 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) a.a., até o efetivo pagamento, acrescido dos demais consectários legais, determinando a citação da Requerida nos termos dos artigos 246, I; 247 e 248 do CPC, nos endereços supra indicados, para em querendo, apresentarem contestação no prazo legal (art. 335 do CPC), sob pena do artigo 344 do CPC e de ser constituído em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo;

b) Em caso de Embargos, aguarda pela sua improcedência, devendo a Requerida ser condenada ao pagamento principal corrigido monetariamente, mais juros de 12% (doze por cento) a.a., até a data do efetivo pagamento, mais custas judiciais e honorários advocatícios a serem arbitrados por este MM. Juízo;

c) Para a comprovação do alegado, além da prova já produzida, se necessário, protesta e requer a produção das seguintes: depoimento pessoal do representante legal da Requerida sob pena de confissão; testemunhal, cujo rol depositará no prazo de lei; juntada de documentação suplementar; perícia e outras que a instrução da causa ensejar.

d) Informa o Requerente que possui interesse na realização de audiência para tentativa de conciliação nos termos do art. 319, VII do NCPD.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 69.240,55 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Rio Negrinho/SC, 03 de junho de 2020.

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
OAB/SC 7.571-A
OAB/PR 15.808
OAB/MT 25.576 – A





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): GENTIL ANTONIO BAVARESCO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 009.931.400-25, portador da cédula de identidade RG nº 1007293861 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Blumenau 3514, apto 203, Bom Jesus, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

OUTORGADO(S): LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 15.808 e OAB/SC nº 7571-A, CPF nº 561.684.389-04, **CRISTIANE ODISI**, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC 22.676, CPF nº 041.217.449-93, **ANALÚ RASCHKE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 46.082 e CPF nº 074.786.419-54 e **ANA PAULA FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 46.083 e CPF nº 089.883.429-50 representantes da sociedade de advogados **LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/SC nº 504/2000, com escritório profissional situado na Rua Jorge Lacerda, 111, Centro em Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados poderes, especialmente os das cláusulas "AD NEGOTICIA", "AD JUDICIA" e "EXTRA JUDICIA", para individualmente e ou em conjunto representar o(s) Outorgante(s) junto as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, nelas assinando o que preciso for, e no foro em geral, perante qualquer JUÍZO ou TRIBUNAL, inclusive na JUSTIÇA TRABALHISTA e FEDERAL, em quaisquer ações que figure(m) como Autor(es) ou Réu(s), Oponente(s) ou Litisconsorte(s), podendo ainda promover quaisquer Medida(s) Cautelar(es), preventiva(s) ou assecuratória(s) de seu(s) direito(s) e interesse(s). Pode(m) ainda o(s) Outorgado(s), transigir(em), variar(em) compromissos, acordar(em), receber(em) e dar quitações, requer(em) falências, desistência/extinção do processo, habilitar(em) crédito(s), podendo enfim praticar todo e qualquer ato por mais especial que seja para o bom, firme e valioso desempenho deste mandato. Por este instrumento ficam, o(s) Outorgante(s) obrigado(s), solidária e ilimitadamente, ao pagamento de vinte por cento sobre o valor das importâncias brutas ou dos benefícios auferidos pela causa ou sobre o valor da causa, ou o equivalente a tabela publicada pela OAB/SC, cabendo a opção ao(s) Outorgado(s), independentemente de sucumbência própria ou da parte adversa, mesmo em caso de composição amigável, salvo a existência de outro contrato de honorários a parte de forma expressa, substabelecimento sem reserva, revogação ou renúncia em qualquer fase do processo, a partir da outorga. Outorga-se ainda o poder de substabelecer com ou sem reserva a quem lhe convier. **Específica para propor Ação Monitória em face de CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI.**

Rio Negrinho/SC, 27 de maio de 2020.

GENTIL ANTONIO BAVARESCO

LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Jorge Lacerda, nº 111, bairro Cruzeiro, município de Rio Negrinho/SC.
CEP 89.295-000
(47) 3644-4300 / 3644-3651 / 3644-3370/3644-7507



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia

Gabinete da 2ª Vara Cível

escrivania2civel@tjgo.jus.br

Processo 5256080-32.2020.8.09.0051

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO MONITÓRIA** proposta por **GENTIL ANTONIO BAVARESCO** em face de **CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANSP. EIRELI**, todos qualificados nestes autos.

O autor aduz que é credor da importância principal de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), representadas por cinco cartulas acostadas nos autos, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais) cada, já vencidas, no entanto, dentro do prazo quinquenal para propositura da monitoria, motivo que, em caso de improcedência dos embargos, requer seja condenada ao pagamento do valor supracitado e corrigido monetariamente, acrescidos de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.

Os documentos que acompanham a exordial foram colacionados no evento nº 01.

Recebida a ação monitoria com determinação para citação da ré (ev. nº 08).

Ultimados os atos necessários para efetivar as citações, a requerida interpôs Embargos à Monitoria (ev. nº 13), oportunidade que alega, preliminarmente, ausência de citação válida, visto que foi recebida por terceiro estranho aos autos e, ainda, que não compõe o quadro societário da empresa, devendo ser restituído seu prazo para defesa.

No mérito, afirma que a mercadoria - proveniente da transação que ensejou o débito - não chegou a contento, visto que o pactuado eram peixes frescos, conforme consta na Nota Fiscal, no entanto, já estavam velhos e próximos à validade, causando-lhe prejuízos.

Informa, ainda, que houve precificação superior na mercadoria, visto que a qualidade não condizia com o importe a que foi vendido, bem como os cheques foram apresentados ao banco muito tempo após a data convencional entre as partes, o que causou prejuízos ao embargante, inclusive após a pandemia, motivo que lhe deve ser concedido prazo para calcular o *quantum* dos prejuízos sofridos.

Pugna pela incidência de juros apenas a partir da citação, visto que os cheques estão prescritos e audiência de instrução e julgamento a fim de demonstrar, por testemunhas, que a mercadoria não foi entregue



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: -Data: 04/02/2022 14:05:57
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL
Usuário: LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY - Data: 05/04/2021 15:44:59

na qualidade combinada.

Junta documentos (ev. nº 13).

O autor impugna os embargos monitórios (ev. nº 14), oportunidade que refuta as alegações do requerido, em especial, que nunca houve reclamação ou informação de que a mercadoria não foi entregue a contento, motivo que reitera os termos exordiais.

Instadas a manifestarem interesse em dilação probatória, a requerida reitera produção de prova testemunhal, ao passo que o autor requer o julgamento antecipado da lide.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Fundamento e decido.

Inicialmente, cumpre-me adentrar acerca do **pleito de produção de provas** apontado pelo requerido, ora embargante, com o fim de apresentar prova testemunhal, objetivando a comprovação de que os produtos adquiridos não tinham a qualidade esperada (peixes frescos), pelo que, **entendo não prosperar**.

Para a propositura de ação monitória, fundada em cártulas, a origem da dívida é irrelevante, no entanto – ressaltado – que o requerido não demonstrou qualquer prova de reclamações, tentativas de devolução, cancelamento da compra e outras hipóteses que comprove, minimamente, o alegado.

Ainda assim, como dito, no presente caso e para o objetivo proposto, não resta cabível averiguar a origem, conforme entendimentos que colaciono abaixo:

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE PRESCRITO. SÚMULA Nº 299 DO STJ. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO MONITÓRIA FUNDADA EM CHEQUE PRESCRITO. **DISPENSÁVEL A MENÇÃO ACERCA DO NEGÓCIO JURÍDICO SUBJACENTE À EMISSÃO DA CÁRTULA.** SÚMULA Nº 531 DO STJ. INEXISTÊNCIA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. [...]. 4. **Nos termos da Súmula nº 531 do Superior Tribunal de Justiça em ação monitória fundada em cheque prescrito ajuizada contra o emitente, é dispensável a menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS. (TJ-GO - APL: 00220611020178090137, Relator: Des(a). JAIRO FERREIRA JUNIOR, Data de Julgamento: 29/06/2020, Assessoria para Assunto de Recursos Constitucionais, Data de Publicação: DJ de 29/06/2020) (Grifei).

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - CHEQUE PRESCRITOS - CAUSA DEBENDI - DESNECESSIDADE DE ORIGEM. **-Está pacificado em nossa jurisprudência que a discussão da origem e a investigação da causa debendi em ações monitória fundadas em cheque é irrelevante** -Cabe à parte requerida comprovar a desconstituição da cobrança, nos termos do art. 333, inciso II, do CPC. (TJ-MG - AC: 10000191091859001 MG, Relator: Pedro Aleixo, Data de Julgamento: 20/11/2019, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/11/2019) (Grifei)

Diante da desnecessidade acima exposta, o Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Pátrios entendem pela possibilidade de adentrar no mérito, caso presentes os requisitos autorizadores do julgamento da causa[1], desse modo, **indefiro** a produção das provas requestadas, nos moldes do art. 374, II e III, do CPC, bem como reconheço que o **processo se encontra apto a receber julgamento** (art. 355, I, do CPC).

Acerca da **preliminar de nulidade da citação**, com o fim de restabelecer o seu prazo para defesa,



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2021 17:31:04
Assinado por LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY:56168438904
Validação pelo código: 10473565840985750, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

antecipo não prosperar.

Extrai-se dos autos que a parte requerida, ora embargante, é pessoa jurídica e o endereço da sua sede acostado em sua defesa é o mesmo em que foi efetivada a citação, sendo que o recebimento válido não depende de assinatura dos seus representantes legais, certo que pode ser recebido por quem estiver na empresa, no momento da entrega, a qual restou devidamente efetivada, inclusive com apresentação de embargos, em tempo hábil.

Nessa linha, é entendimento consolidado, inclusive exarados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, *in verbis*:

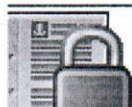
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. TAXA CONDOMINIAL. REVELIA. PESSOA JURÍDICA. CITAÇÃO VÁLIDA. CARTA ENCAMINHADA PARA O ENDEREÇO DA EMPRESA. ÔNUS DA PROVA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. ÔNUS SUCUMBENCIAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. É pacífica a jurisprudência do colendo Superior Tribunal de Justiça, e deste egrégio Sodalício, no sentido de que é válida a citação da pessoa jurídica, quando efetivada no endereço correto da empresa e é recebida por pessoa, que se apresenta como seu representante legal, sem fazer qualquer ressalva de que não possui poderes para tanto, aplicando-se, nesta situação, a teoria da aparência. 2. [...]. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJ-GO – Apelação Cível: 04227612620198090051 GOIÂNIA, Relator: Des(a). FRANCISCO VILDON JOSE VALENTE, Data de Julgamento: 02/02/2021, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 02/02/2021) (Grifei).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO SENTENÇA. NULIDADE DE CITAÇÃO. INOCORRÊNCIA. PESSOA JURÍDICA. PREPOSTO. INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO. TEORIA DA APARÊNCIA. ENDEREÇAMENTO CORRETO. VALIDADE ATO CITATÓRIO. DESCONHECIMENTO DA PESSOA CITADA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. ARTIGO 373, II DO NCPC. REJEIÇÃO EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DECISÃO MANTIDA. 1. Diante da agilidade dos negócios atuais, a jurisprudência considera válida a citação realizada na pessoa do preposto que a recebe, já que nem sempre os representantes legais e, menos ainda, o presidente da pessoa jurídica permanecem na sede e nas filiais das empresas. 2. A parte recorrente não fez prova de que a pessoa que recebeu o mandado de citação é desconhecida da empresa recorrente, ou seja, não se desincumbiu do ônus que lhe competia, descrito no artigo 373, inciso II do novo Código de Processo Civil. 3. [...]. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-GO - AI: 01305929420188090000, Relator: AMARAL WILSON DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 29/08/2018, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 29/08/2018) (Grifei).

Desse modo, constato, ainda, que foram observadas as formalidades legais exigíveis para a espécie, inexistindo nulidades ou irregularidades a serem sanadas, portanto, restam presentes os pressupostos processuais e condições da ação, motivo que passo ao mérito.

Denota-se que a impugnação do requerido se atém na qualidade do produto recebido, no entanto, conforme já destrinchado alhures, a origem da dívida não é relevante no presente caso, sendo incabível afastar o pagamento devido e gerado por emissão de cheques, pelo motivo de não ter recebido a mercadoria como pretendia (peixes frescos) e que, sequer, foi demonstrada reclamação.

Na mesma linha, não merece acolhimento o argumento da demora na apresentação do cheque, visto que a consequência acarretada é que o pagamento não foi efetuado na data pactuada, prejuízo que mais remonta ao autor, visto que deixou de receber o importe que lhe era devido, inclusive com a devolução das cédulas pelo motivo de prescrição (nº 44).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA



Restando os cheques prescritos, estes perdem sua eficácia de título executivo, motivo que se revestem em prova escrita apta a basear a propositura de ação monitória, nos termos do artigo 700, do CPC, conforme se demonstra no presente caso, portanto a procedência da ação é medida que se impõe.

Por fim, acerca do **termo inicial da correção monetária**, se dá a partir da emissão do cheque e **os juros de mora**, a partir da apresentação ao banco. Este é o entendimento consolidado e que deve prevalecer na presente ação, veja-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. EMBARGOS À MONITÓRIA. CHEQUE. QUITAÇÃO DO DÉBITO. ÔNUS DA PROVA. JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. HONORÁRIOS. 1. Tratando-se de ação monitória com fundamento em cheque prescrito, não é necessário que o autor indique na petição inicial o negócio jurídico que deu origem ao título. 2. [...]. 4. **Concernente à incidência de juros de mora e correção monetária, sedimenta-se a jurisprudência no sentido de que, nas ações monitórias decorrentes de cheque prescrito, deverão incidir correção monetária a partir da data da respectiva emissão do cheque, pelo INPC; e os juros moratórios deverão ser contados a partir da apresentação do cheque ou, caso não apresentado, da citação válida, no percentual de 1% (um por cento) ao mês.** 5. [...]. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. (TJ-GO - APL: 00026930920178090139 RUBIATABA, Relator: Des(a). JAIRO FERREIRA JUNIOR, Data de Julgamento: 22/02/2021, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 22/02/2021) (Grifei).

É o quanto basta.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE a Ação Monitória**, conseqüentemente, **REJEITO os Embargos Monitórios**, ao passo que extingo o processo com resolução do mérito, a fim de **constituir como título executivo**, na forma do art. 702, §8º, CPC, a dívida decorrente das cédulas emitidas pelo requerido, no importe apresentado de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), sendo cabíveis a correção monetária pelo INPC, contada a partir da emissão dos cheques e juros de mora em 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da apresentação dos cheques ao banco.

Corolário da presente, **condeno a requerida**, ora Embargante, ao pagamento de honorários advocatícios que **fixo** em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC.

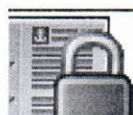
Implementado o trânsito em julgado e, ausente manifestação das partes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, ARQUIVEM-SE os autos com as devidas baixas.

Interposto recurso de apelação, INTIME-SE a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal, e, não arguindo o(s) apelado(s) questão referida no §1º, art. 1.009, CPC, ou recorrendo adesivamente, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as cautelas de praxe e homenagens deste juízo.

Intimem-se e cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Leonys Lopes Campos da Silva



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA



Juiz de Direito

NAJ – Decreto Judiciário nº 805/2021

[1](STJ - REsp: 968409 PE 2007/0164212-1, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 05/09/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/09/2013)

MFD

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 04/02/2021 14:05:57
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contu
GOIÂNIA - 2ª VARA CIVEL
Usuário: LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY - Data: 05/04/2021 15:44:59



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2021 10:15:39
Assinado por LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CIVEL DA
COMARCA GOIÂNIA/GO.

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o acato e o respeito devidos, por meio de seu procurador infra-assinado, tempestivamente, apresentar o seu Plano de Recuperação Judicial e anexos, em conformidade com o Artigo 53 da Lei 11.101/05, requerendo, por consequência, se digne V. Exa., em determinar a expedição do Edital previsto no Parágrafo Único deste mesmo artigo.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 04 de outubro de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Art. 47, Lei 11.101/2005



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E
TRANSPORTES EIRELI

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA GOIÂNIA-GO
PROCESSO Nº. 5252897-19.2021.8.09.0051

OUTUBRO/2021



1. – VISÃO GERAL

1.1. – Comentários iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu bojo a recuperação judicial de empresas, visando à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.


Art. 47, Lei 11.101/2005

Assim, nos termos do art. 53, da referida Lei, a empresa Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o número o nº 09.337.909/0001-04, neste ato representada por seu sócio HÉLIO PEREIRA LOPES, com sede em Goiânia-GO, na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lotes 05 e 13, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.710-010, vem através do presente instrumento, e atempadamente, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial.

Para elaboração do Plano de Recuperação, a diretoria da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli, com extrema vontade e empenho para atingir seus objetivos, contratou assessoria jurídica e consultoria financeira. Além disso, a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli contou com a ajuda dos colaboradores da empresa, alguns deles trabalhando há vários anos na empresa.

Nos termos do Art. 53 da Lei 11.101/05, o prazo para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, prazo este que está sendo cumprido neste ato, valendo ressaltar que os consultores contratados trabalharam com os dados prestados pela Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli, devidamente apreciados e analisados.

Sendo assim, apresenta este Plano de Recuperação Judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visando buscar um direcionamento e ponto comum entre a relevante função social da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli e os interesses dos seus credores, convergindo desta forma no espírito principal da Lei.



O Plano de Recuperação ora apresentado, inclui a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento de seus passivos.

1.2. – Das medidas e objetivos básicos do plano

O presente Plano tem por objetivo reestruturar a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli, para que a mesma supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade às atividades, mantendo-se como importante Empresa do Estado de Goiás no seu ramo de negócios.

Este Plano procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que serão implementadas para que a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente Plano de Recuperação procura também, de forma clara e objetiva, demonstrar que a empresa possui viabilidade e como será o processo para quitação de suas dívidas.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos, estrutura organizacional, administrativa e financeira, compras, análise mercadológica, planejamento estratégico em vendas, custos, logística e recursos humanos. Assim, a análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando a sua recuperação.

Portanto, os principais objetivos do Plano de Recuperação, são:

- a. Preservar a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli como entidade geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;
- b. Permitir que a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta ou indiretamente a sua atividade social e econômica, gerando riqueza onde opera;
- c. Atender aos interesses dos credores da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli, mediante composição baseada



em uma estrutura de pagamentos compatível com o potencial de geração de caixa dentro do contexto da Recuperação Judicial;

d. Reestruturar e equalizar as operações da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli;

e. Otimizar as operações comerciais existentes, buscando eficiência operacional de forma a ter economia e controle efetivo de custos e despesas, maximizando as margens de contribuição;

f. Preservar a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli como uma empresa genuinamente goiana, contribuindo para a comercialização do objeto de seu contrato social;

g. Sobretudo é importante ressaltar que a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli trata-se de uma das poucas empresas com o mesmo objeto social, sendo que a função social da empresa é razão mais do que suficiente para envidarmos esforços no sentido da Recuperação Judicial da mesma.

Desta forma, a viabilidade futura da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também, e fundamentalmente, de ações que visem à melhoria de seu desempenho comercial e econômico-financeiro. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.

A relação completa das medidas a serem adotadas pelos gestores e em fase de implantação estão subdivididas e descritas no item 8 deste plano.

O objetivo final é alavancar a atividade da empresa, visando obter resultados saudáveis, rentáveis e sustentáveis.

2. – A HISTÓRIA E A APRESENTAÇÃO DA CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI.

2.1. – A história da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli

A Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli foi fundada em 01 de fevereiro de 2008, há 13 (treze) anos, portanto.



Guiados pela forte convicção do crescimento do comércio varejista, atacadista de pescados, frutos do mar, beneficiamento, preservação de peixes, crustáceos, moluscos, transportes rodoviários de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, e pautada no espírito de empreendedorismo, a empresa foi criada para atender aos interesses da Grande Goiânia, que a todo dia cresce mais e mais.

A empresa, com foco no atendimento personalizado de sua clientela, rapidamente consolidou-se.

A crise financeira que atualmente afeta a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli, adveio de várias situações internas e externas, detalhadas na exposição de motivos redigida pela sua administradora, a qual segue anexa a este plano, com as consequências naturais do agravamento em decorrência da pandemia da COVID-19.

Dentre as várias situações que afetaram a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli, destacam-se o corte de linhas de crédito por instituições financeiras, empréstimos cedidos por terceiros com juros extorsivos, não realização de parte das contas a receber, o achatamento nas vendas em decorrência da já antiga e presente situação de crise econômico-financeira por que passa o Brasil, com os acréscimos decorrentes da COVID-19, fatores esses que afetaram significativamente a saúde financeira da empresa.

3. – DADOS DA ÁREA COMERCIAL

3.1. – Faturamento anual da empresa na data do ajuizamento

Os arquivos do faturamento anual da empresa encontram-se anexos a este plano de Recuperação Judicial (Documento 02).

3.2. – Perfil de clientes

A clientela da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli é formada por todas as pessoas jurídicas, especialmente restaurantes, bares, hotéis e até mesmo de pessoas físicas que acorrem aos balcões da ora Impetrante no sentido de adquirirem para consumo os produtos descritos acima na grande Goiânia-GO. E, conforme se pode observar, o segmento de restaurantes, bares e hotéis foram os mais prejudicados durante a pandemia, o que impactou profundamente no caixa e nos compromissos até então assumidos pela Impetrante.



4. – ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI.

Responsabilidade Social diz respeito ao cumprimento dos deveres e obrigações dos indivíduos e empresas para com a sociedade em geral, onde os mesmos decidem voluntariamente, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo.

A Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli tem essa preocupação nas suas atitudes em relação aos seus parceiros, colaboradores e clientes.

5. - ANÁLISE DE MERCADO

Para a busca de uma solução para o equacionamento financeiro e operacional da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli é preciso analisar as potencialidades que o setor de seu objeto social em geral oferece.

Mais que isso, é preciso conhecer as características operacionais, e as alternativas possíveis de serem exploradas, sempre visando à manutenção da empresa como fonte geradora de emprego, renda e participação ativa no mercado onde atua.

Assim, para uma correta análise mercadológica, é necessária uma análise macro e microeconômica relativa ao setor visando analisar tendências que possam efetivamente trazer reflexos na operação da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli de forma geral.

Desta forma, passamos, a seguir, a nos aprofundar um pouco sobre essa questão mercadológica e análise de cenários econômicos.

5.1. – Cenário macroeconômico

O mundo vem atravessando períodos de grandes dificuldades financeiras desde a crise de 2008. Essa crise mundial afetou praticamente todos os mercados e, desde então, o mundo caminha buscando seu reequilíbrio econômico e financeiro. E tudo passou a sofrer consequências negativas deste o início do ano de 2020 com o aparecimento da COVID-19.



Os últimos dados sobre a economia brasileira vêm mostrando que o Brasil enfrenta atualmente grandes desafios, como o aumento do PIB, manutenção do câmbio em condições estáveis, muito embora a economia já esteja reagindo e o desemprego que, nada obstante o seu crescimento, dá sinais de recuperação. Os analistas de mercado, na verdade estão bem otimistas sobre os rumos da economia brasileira, face a esses e outros desafios, nada obstante a presença da COVID-19.

5.2. – Comentários quanto a aspectos sócio econômicos

O aumento da demanda é visível em diversos mercados incluindo o de consumo do objeto social da Recuperanda (comércio varejista, atacadista de pescados, frutos do mar, beneficiamento, preservação de peixes, crustáceos, moluscos, transportes rodoviários de cargas intermunicipal, interestadual e internacional).

5.3. – A visão da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli sobre o mercado onde atua:

Diante dos aspectos abordados até aqui, a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli vislumbra como não apenas possível, mas bastante provável seu reequilíbrio econômico/financeiro, pois:

- A economia brasileira vem atravessando certas dificuldades como o controle do câmbio e principalmente de melhoria dos índices de crescimento do País. Entretanto, o governo tem conseguido administrar a situação com certa estabilidade, já sendo isto bastante claro junto aos especialistas – os economistas -, além da retomada das colocações no campo dos empregos.
- A expectativa do governo e analistas são de que a economia brasileira, embora projete baixo crescimento para este ano de 2021, apresentará razoáveis níveis de crescimento para os próximos anos, já a partir do quarto trimestre de 2021, especialmente no ano de 2022.
- O mercado de atuação da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli vem registrando boa taxa de crescimento e a expectativa é de aumento;

Nesse sentido, vemos que a viabilidade da empresa é altamente possível, pois além de sua experiência, as perspectivas para o setor são favoráveis.

Desta forma, os fatores positivos retro abordados, aliados às ações internas de ajustes reforçam o otimismo dos administradores da Center Fish Comércio de



Pescados e Transportes Eireli quanto à viabilidade da empresa de gerar lucros futuros e continuar sendo geradora de empregos e renda.

6. – CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI.

Conforme narrado na própria petição de Impetração pela Administradora da Impetrante, os motivos do desequilíbrio são aqueles acima narrados. A agravante vem com a chega e permanência da COVID-19.

6.1. – As dificuldades de manutenção de adequados níveis de estoques com o estrangulamento das linhas de crédito

Com a redução das linhas de crédito, a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli passou a reduzir os volumes de suas compras. Como consequência, os níveis de estoques de matérias primas passaram a ser reduzidos, o que acabou dificultando a retomada nos melhores níveis de faturamento e rentabilidade, especialmente frente as medidas tomadas pelas autoridades estaduais e municipais quanto à proibição de abertura de hotéis, bares e restaurantes.

Portanto, a falta de capital de giro, ao dificultar a reposição dos estoques de matérias primas, associada a empréstimos de terceiros com juros extorsivos, bem como às proibições das autoridades estaduais e municipais (fechamento dos bares, hotéis e restaurantes), acabaram trazendo como consequência a própria queda de faturamento, criando-se assim um círculo vicioso, passando a operar com margens ou menores ou negativas.

6.2. – Inadimplência com fornecedores

Com os problemas de ordem financeira, houve inadimplência nas obrigações da Recuperanda com seus fornecedores, especialmente com fornecedores empréstimos de terceiros. Isso acabou resultando em alguns apontamentos no SERASA, protestos e execuções contra a mesma. Esses atos acabaram gerando dificuldades para obtenção de qualquer tipo de financiamento, obtenção de novos benefícios fiscais e transações bancárias a custos mais acessíveis, até mesmo as mais simples, como desconto de duplicatas, cheques especiais, conta garantida e demais transações financeiras.

6.3. – Gerenciamento de controles internos



Diante das turbulências pela qual a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli vinha e vem passando, o foco administrativo dos gestores em controles internos foi deslocado para o de administração dos passivos e sustentação da liquidez financeira.

Desta forma, a falta de adequado e constante monitoramento de controles internos, também pode ter contribuído para menor economicidade e eficiência da empresa.

7. – DA REESTRUTURAÇÃO DA CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI (art. 53 da LRE).

A consultoria em conjunto com a equipe da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli vem trabalhando na análise de custos e despesas visando rentabilizar a operação. O resgate da credibilidade junto aos colaboradores e fornecedores, também tem sido uma das prioridades da empresa.

Diversas medidas foram tomadas para redução de despesas administrativas, logística, produção e comercial.

Apresenta-se, a seguir resumo das ações que já foram ou serão tomadas e estão incorporadas do planejamento financeiro operacional da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli.

7.1. – Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração

7.1.1. – Implementação de ações visando maior lucratividade

A empresa passou a focar suas atividades visando operações com melhores margens. Desta forma, a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli procurará intensificar a comercialização de mercadorias que apresentam melhor lucratividade/giro.

7.1.2. – Implantação de melhores ferramentas de controle e de gestão

A empresa vem procedendo a uma revisão de seus controles operacionais e de gestão. Desta forma, estão sendo implementadas melhorias nos controles operacionais para compras, recebimentos e pagamentos além de outros.



Também está sendo implantado um fluxo de caixa projetado da empresa. Reuniões mensais serão realizadas visando sua revisão, em conjunto com a demonstração analítica de resultados, o que possibilitará melhor acompanhamento dos resultados operacionais da empresa e tomada de decisões.

A empresa também está em processo de implantação de sistema orçamentário para controle de suas disponibilidades.

7.1.3. - Redução de despesas operacionais

A empresa está fazendo uma ampla e pormenorizada revisão de todos os seus itens de despesas, visando melhorias na sua lucratividade. Incluem-se nessa revisão de contratos de prestação de serviços, itens de consumo, etc.

7.1.4. – Retomada de credibilidade junto a credores

Intenso processo de discussão com os principais credores da empresa está sendo iniciado, objetivando a manutenção dos serviços essenciais a atividade e também no fornecimento de mercadorias. A Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli vem num processo contínuo de retomada da credibilidade.

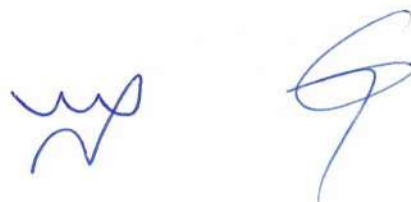
7.1.5. – Redução de custos financeiros

Este plano prevê a redução gradual de custos financeiros da empresa. Desta forma, essa redução nas despesas financeiras em patamares aceitáveis, será o fator decisivo para o reequilíbrio econômico e financeiros da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli.

8. – DAS PREMISSAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)

8.1. – Viabilidade econômica

A Lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.



No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, com o máximo rigor possível.

Os administradores e os consultores da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

A viabilidade econômico-financeira deste Plano está claramente demonstrada através da projeção de resultado e fluxo de caixa, os quais comprovam a viabilidade da forma de pagamento proposta.

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, que se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política cambial e monetária, política de juros, modificações na carga tributária, etc., fatores esses, que hoje são imprevisíveis.

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, ser importante manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal da empresa, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

Destaque-se, quanto à viabilidade econômica, que o negócio da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli possui mercado já consolidado. Desta forma, tanto pelas planilhas anexas, quanto pelo cenário macro econômico e pelas perspectivas com relação ao mercado que atua, é evidente que a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli é economicamente viável.

Todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, especialmente, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli a uma posição de destaque no setor da comercialização dos bens objetos do seu contrato social, implicando em sua recuperação, prevalecendo, assim, os princípios da função social da empresa, da manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, bem como o interesse dos credores, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.



9. – COMPOSIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

A relação dos credores (Quirografários, Micro e Pequenas Empresas e Trabalhistas) encontra-se anexa ao presente plano (Documento 03).

10. – DO PAGAMENTO AOS CREDORES

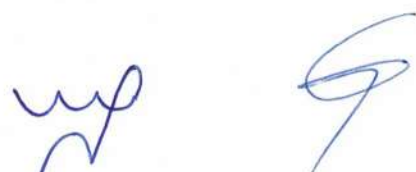
Conforme se observa no quadro de credores apresentado no item anterior, a presente recuperação judicial possui 3 (três) classes de credores (Quirografários, Micro e Pequenas Empresas e Trabalhistas).

10.1. - Proposta de pagamento:

10.1.1. - Credores trabalhistas: serão pagos os seus créditos em conformidade com as disposições do artigo 54, caput, da Lei 11.101/01, ou seja, um ano após o trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial, no valor de 10 (dez) por cento dos respectivos créditos.

10.1.2. – Credores Quirografários, Micro e Pequenas Empresas: quanto aos demais credores, o pagamento será efetuado em 120 (cento e vinte parcelas) mensais, consecutivas e iguais, sobre o valor de face contratado, com deságio de 70% (setenta por cento), sendo a primeira parcela com vencimento para 24 (vinte e quatro) meses após o trânsito em julgado do plano de recuperação judicial aprovado;

- Os valores serão pagos por meio de Transferência Direta de recursos a conta bancária do respectivo credor, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou Pix.
- Os credores deverão informar nos autos da Recuperação Judicial ou diretamente ao Administrador Judicial a(s) sua(s) respectiva(s) conta(s) bancária(s) para este fim, no prazo de quinze (15) dias após a publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano.
- Os pagamentos que não forem efetuados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do presente Plano.



- Na hipótese de qualquer pagamento ou ato estiver previsto para ser realizado pela Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli em dia não útil (entendido como sábado, domingo, ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar), o referido pagamento ou ato poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, mas será considerado como realizado na data prevista.

11. – ALTERAÇÕES DO PLANO, PERMISSÕES E CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Entende a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli que, como costumeiramente tem ocorrido em outras recuperações judiciais, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Aludidas propostas poderão, no futuro, ser viabilizadas no prazo legal aos credores, e, por certo, terão como premissas a melhor forma de recuperação da empresa, com o menor sacrifício à sociedade, aos seus sócios e aos credores.

Entretanto, com absoluta segurança, os administradores da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli entendem que a forma proposta no presente Plano é a melhor dentre as previstas em Lei, a mais factível e a que realmente preserva os interesses dos credores, eis que possibilita o pagamento de seus créditos.

12. – OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

12.1. – Novação da dívida

A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da Lei nº. 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

13. – DA FALÊNCIA

“No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da recuperação judicial ou o



obtem ou terá sua falência decretada.” (in Comentários à nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – Fábio Ulhôa Coelho – 4ª. Edição, pag. 73)

Hipóteses de decretação da falência:

- Deliberação dos credores;
- Não apresentação do Plano de Recuperação pelo devedor no prazo;
- Quando não aplicado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 56 desta Lei, ou rejeitado o plano de recuperação judicial proposto pelos credores, nos termos do § 7º do art. 56 e do art. 58-A desta Lei;
- Por descumprimento de qualquer obrigação assumida no plano de recuperação, na forma do § 1º do art. 61 desta Lei;
- Por descumprimento dos parcelamentos referidos no art. 68 desta Lei ou da transação prevista no art. 10-C da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- Quando identificado o esvaziamento patrimonial da devedora que implique liquidação substancial da empresa, em prejuízo de credores não sujeitos à recuperação judicial, inclusive as Fazendas Públicas;
- Como se pode observar, a nova Lei é rigorosa no que diz respeito ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Assim sendo, afastada a hipótese de decretação da falência pela não apresentação do Plano de Recuperação judicial, a decisão pela concessão da Recuperação Judicial da empresa está nas mãos da Assembleia Geral de Credores.

Caso ocorra a decretação da falência da empresa, teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos estabelecida pelo artigo 83 da Lei 11.101/05:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;

II - os créditos gravados com direito real de garantia até o limite do valor do bem gravado;

III - os créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias;

IV - (revogado);

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);



d) (revogada);

V - (revogado);

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada);

VI - os créditos quirografários, a saber:

a) aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo;

b) os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento; e

c) os saldos dos créditos derivados da legislação trabalhista que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

VII - as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, incluídas as multas tributárias;

VIII - os créditos subordinados, a saber:

a) os previstos em lei ou em contrato; e

b) os créditos dos sócios e dos administradores sem vínculo empregatício cuja contratação não tenha observado as condições estritamente comutativas e as práticas de mercado;

IX - os juros vencidos após a decretação da falência, conforme previsto no art. 124 desta Lei.

§ 1º Para os fins do inciso II do caput deste artigo, será considerado como valor do bem objeto de garantia real a importância efetivamente arrecadada com sua venda, ou, no caso de alienação em bloco, o valor de avaliação do bem individualmente considerado.

§ 2º Não são oponíveis à massa os valores decorrentes de direito de sócio ao recebimento de sua parcela do capital social na liquidação da sociedade.

§ 3º As cláusulas penais dos contratos unilaterais não serão atendidas se as obrigações neles estipuladas se vencerem em virtude da falência.

§ 4º (Revogado).

§ 5º Para os fins do disposto nesta Lei, os créditos cedidos a qualquer título manterão sua natureza e classificação.

§ 6º Para os fins do disposto nesta Lei, os créditos que disponham de privilégio especial ou geral em outras normas integrarão a classe dos créditos quirografários.

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo às classe de quirografários, pois primeiro são liquidados os saldos extra concursais, bem como saldos com garantia real, trabalhadores e tributos para o restante ser rateado aos demais credores.



Diante do quadro exposto a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli entende que a falência não é uma alternativa melhor aos credores do que a proposta constante do presente Plano, que trata todos os credores de maneira igualitária e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações, mediante a aprovação do Plano de Recuperação judicial pela Assembleia Geral de Credores, possibilitará a liquidação de todas as dívidas conforme fluxo de pagamento anexo ao presente Plano.

14. – RESUMO E CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli.

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a possibilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Saliente-se ainda que o Plano de Recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli agilize, os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente ao estado de Goiás, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos, são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da empresa.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de Recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e



análises, foram fornecidas pela Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que a levaram a requerer sua recuperação judicial.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Caso seja necessário, o Plano de Recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em Assembleia Geral de Credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli compromete-se a honrar os subsequentes pagamentos na forma estabelecida no presente Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida à recuperação judicial, o Plano de Recuperação obriga a Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli, seus credores e sucessores a qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III "g", da Lei 11.101/05.

Goiânia-GO, de Outubro de 2021.


CENTR FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 09.337.909/0001-04

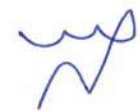

RENALDO LIMIRO DA SILVA
Daniele da Silva Pereira-CRC-18.700





RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS			
NOME DO CREDOR	ENDEREÇO E E-MAIL	VALOR CRÉDITO	ORIGEM
RONE CESAR DA FONSECA, CPF: 041.720.376-40.	Endereço: Rua Voluntário da Pátria, nº 85, casa 03, Bairro Tubalina, CEP 38412-072, Uberlândia/MG. E-mail: andradebrasildiwo@gmail.com	R\$ 1.399.038,49	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0011033-87.2016.5.18.0005
JUSCELINO KUBISTCHECHK OLIVEIRA CUNHA, CPF: 307.404.601-53.	Endereço: Avenida Brasília esquina com Rua Araras, Qd. 42, Lt. 01, Aparecida de Goiânia, Goiás. E-mail: diretoria@limasiqueira.com	R\$ 800.000,00	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA nº 0011071-48.2020.5.18.0009
JOÃO PAULO MENDES ANTONELLI, CPF: 056.109.366 08.	Endereço: Av San Martin, Qd 170 Lt 02, 00, 74.710-040, Jd N Mundo, Goiania, Go	R\$ 3.231,00	COMISSÃO
ADEILSON ALMEIDA SILVA, CPF: 021.250.003-18.	Endereço: R Manoel Belgrano, Qd 173 Lt 12 Cs 2, Sn, 74.710-050, Jd N Mundo, Goiania, Go	R\$ 4.035,00	HORAS EXTRAS
TOTAL:		R\$ 2.206.304,49	


DINAMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Débora da Silva Pereira-CRC-18.700



RELAÇÃO DE CREDORES ME E EPP			
NOME	ENDEREÇO E E-MAIL	VALOR	ORIGEM
GENTIL ANTONIO BAVARESCO, CPF: 009.931.400-25.	Endereço: Av. Blumenau 3514, apto 203, Bom Jesus, Sorriso - MT. E-mail: liancarlo@lpwadvogados.adv.br	R\$ 69.240,55	AÇÃO MONITÓRIA
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO, CPF: 003.630.831-54.	Endereço: Rua Leônidas de Matos, n° 312, Centro, Alto Garças - MT. E-mail: andersouza11@hotmail.com	R\$ 37.843,00	AÇÃO DE EXECUÇÃO
C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME, CNPJ: 22.563.303/0001-55.	Endereço: Rua Maria Naymaier, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76820-480 Porto Velho - RO. E-mail: cristianepx@hotmail.com.	R\$ 35.408,75	FORNECEDOR
FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI, CNPJ: 14.207.765/0001-01.	Endereço: Rua Copacabana, 630 - ABIAL - TEFE - AM CEP 69550-410. E-mail: frigopeixetefe@gmail.com	R\$ 41.215,20	FORNECEDOR
SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA, CNPJ: 07.793.833/0001-04.	Endereço: Qda 02, Lote 485, saan - CEP 70632-200, Brasília - DF. E-mail: faturamento@arigatop.com.br	R\$ 114.120,00	FORNECEDOR
PINHEIRO E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 84.488.170/0001-57.	Endereço: Avenida Correntez, 2472, SIF 2564, CEP 69400-030 Manacapuru AM. E-mail: sac@frigopesca.com	R\$ 437.336,80	FORNECEDOR
GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.838.488/0001-81.	Endereço: Rua Arthur Brandão, 80, Santissimo Santarem - PA CEP 68010-550. E-mail: santarpeixes@hotmail.com	R\$ 451.395,00	FORNECEDOR
TOTAL:		R\$ 1.186.559,30	


DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Diana da Silva Pereira-CRC-18.700



RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS			
NOME	ENDEREÇO E E-MAIL	VALOR	ORIGEM
BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12.	Endereço: 10ª Avenida, 580, St. Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.645-040. E-mail: guilherme.piedade@bradesco.com.br	R\$ 993.992,73	EMPRÉSTIMO
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A., CNPJ: 58.017.179/0001-70.	Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2.600, Prédio 160, CEP: 81.260-900, Cidade Industrial, Curitiba-PR. E-mail: vfsbrasil@vfsc.com	R\$ 282.209,30	EMPRÉSTIMO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42.	Endereço: Avenida 136, 1000-1048, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74093-250. E-mail: corgreguladores@santander.com.br	R\$ 214.466,20	EMPRÉSTIMO
TOTAL:		R\$ 1.490.668,23	


DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700







Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES
EIREILI
CNPJ 09.337.909/0001-04

Processo de Recuperação Judicial nº 5252897-19.2021.8.09.0051, em
tramite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás.

O Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro é apresentado obedecendo
ao disposto no artigo 53, da Lei de Recuperação e Falência 11.101/05.

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial;

A Dinâmica Contábil é responsável pela elaboração deste documento, que
foi desenvolvido no período de agosto a outubro de 2021.

Helio Almeida

[Handwritten signature]

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:57





QUEM SOMOS

A Dinâmica Contábil conta com profissionais de longa experiência e altamente qualificados, com sólida formação acadêmica e ampla experiência empresarial.

Capacitados para preparar, além de balanços nos modelos tradicionais, seguindo as normas do IFRS (International Financial Reporting Standard), os relatórios gerenciais completos, a fim de possibilitar a gestão das empresas uma administração baseada em informações contábeis confiáveis e disponibilizada tempestivamente. Também, tem se especializado ao longo do último ano, no auxílio aos gestores de empresas com dificuldades financeiras.

Os profissionais da Dinâmica Contábil tem experiência oriunda de empresas de auditoria e consultoria de renome, com atuação nos mais diversos segmentos, oferecendo aos seus clientes um tratamento personalizado a fim de lhes assegurar uma consultoria no tempo necessário e com resultados de curto, médio e longo prazo.

De acordo com um planejamento de trabalho, nosso diagnóstico procura identificar as principais falhas na gestão e/ou projeções, ou eventuais casos fortuitos e de força maior, a fim de que essa possa reordenar seus objetivos e determinar mudanças de rotas.

Nesse contexto, além de seguir uma metodologia de trabalho, incluímos também entrevistas com os principais executivos das empresas, para conhecer seus objetivos e alinha-los com os objetivos macros da empresa analisada.

Nossa visão é ser um escritório reconhecido pela excelência técnica e pelo atendimento personalizado aos clientes, cuja entrega é feita por uma equipe realizada pessoal e profissionalmente e nossos valores são: atuação profissional ética, pautada nos princípios de confiança, integridade, respeito, cooperação e excelência, buscando sempre antecipar as necessidades e exceder as expectativas.





GLOSSÁRIO

Dinâmica Contábil – Consultoria responsável pela elaboração do Plano e Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira da Recuperanda.

Classe I – titulares de créditos trabalhistas

Classe II – titulares de créditos de garantia real (inexistentes).

Classe III – titulares de créditos quirografários.

Classe IV – titulares de créditos representados por microempresas e empresas de pequeno porte.

Recuperanda ou Center Fish – A empresa Center Fish Comercio de Pescados e Transportes Eireli





SUMÁRIO

Sumário

GLOSSÁRIO	3
SUMÁRIO	4
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO	5
2. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8
3. METODOLOGIA UTILIZADA	11
4. PREMISSAS UTILIZADAS	12
5. FLUXO DE CAIXA PROJETADO	15
6. CONCLUSÃO	16





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

A Dinâmica Contábil, na qualidade de assessora financeira, foi contratada pela Recuperanda para auxiliar no seu processo de Recuperação Judicial e elaboração do Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro.

Assim, será emitido um parecer técnico contendo projeções de resultado e caixa, comentários e análises relacionadas aos resultados obtidos e avaliação da capacidade de pagamento da proposta segundo o Plano de Recuperação Judicial.

O trabalho foi desenvolvido durante os meses de agosto a outubro de 2021 com o objetivo de avaliar a real capacidade econômico-financeira, a geração de recursos para efetivação do Plano, e atender as exigências da Lei 11.101/05, conforme expresso no Art. 53:

“Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.” (Lei 11.101/05, Art.53)

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial de exclusividade da Recuperanda.

A Dinâmica Contábil é a responsável pela elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira.

As informações, contábeis, fiscais e gerenciais, bem como as premissas utilizadas para as projeções foram fornecidas pela Recuperanda através de demonstrativos de exercícios anteriores e reuniões de planejamento com a diretoria da Recuperanda, sendo esta responsável pela sua veracidade.

As informações fornecidas pela Recuperanda serviram de base para construção da projeção econômica e financeira. As análises contidas neste laudo são baseadas em projeção de resultados futuros por meio de premissas alinhadas em





conjunto com a diretoria da Recuperanda, refletindo as expectativas que a empresa espera e busca para o futuro, com embasamento na razoabilidade e também na nossa assessoria quanto às possibilidades e riscos.

As projeções levam em consideração o cenário macroeconômico atual juntamente com as perspectivas do setor de atuação da Recuperanda. Em se tratando de projeções, o cenário apresentado pode não se confirmar, revelando-se mais positivo ou negativo, tendo em vista fatores externos a organização, além de alterações no cenário macroeconômico, políticas monetárias e fiscais, riscos de inadimplência e fatores de mercado. Também podemos elencar como fator muito importante o fato de que, até o pedido de recuperação judicial, a grande vilã da saúde da empresa foi a pandemia.

Assim, é de fundamental importância ressaltar que a efetivação das projeções dependerá do cumprimento das medidas de reestruturação apresentadas no Plano, o qual conta com as novas medidas adotadas pela empresa dando maior atenção aos meios virtuais de comunicação, venda e marketing, além de maior foco nos produtos que tem dado melhor resultado (em especial a tilápia, peixe de grande preferência e boa margem de lucro). Considera-se, ainda, a visível normalização do mercado em razão da vacinação já generalizada da população, eliminando o problema pandêmico, do qual restarão apenas as sequelas, que, com o tempo, serão naturalmente sanadas.

Assim, essencial o cumprimento das medidas por parte da Recuperanda, em conjunto com a tendência e projeção do mercado.

Em síntese, este Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro tem como objetivos:

- Analisar os meios e premissas que balizaram o Plano de Recuperação Judicial, apresentando em conjunto às projeções de fluxo de caixa e resultado da Recuperanda;
- Elencar o rol de premissas utilizadas para que a Recuperanda obtenha sucesso na Recuperação;
- Demonstrar aos credores a projeção da evolução da situação financeira da recuperanda bem como a programação do pagamento da dívida;
- Emitir o parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeiro da Recuperanda;
- Atender os requisitos estabelecidos pelo Art. 53 da Lei 11.101 de 2005, a qual trata da recuperação Judicial e Falência de Empresas.





A elaboração e análise do parecer técnico, ao qual se destina este laudo, tem por objetivo demonstrar a viabilidade, a capacidade de pagamento e a evolução da saúde financeira da Recuperanda ao longo do período projetado, tendo em vista os meios de recuperação elencados no Plano de Recuperação Judicial.

A empresa Center Fish

Breve Histórico

A empresa iniciou suas atividades em fevereiro de 2008, em Goiânia/GO, prestando serviços na venda de pescados no varejo e pequeno atacado. Com o passar dos anos, sentiu a necessidade de expansão, pois as peixarias eram escassas.

Assim, passou a focar no alto atacado e, como medida para reduzir começou a fazer o proprio transporte e terceirizou parte do serviço de transportes, o que, no entanto, corresponde a pequena parte da atividade da empresa em relação a atividade principal, que é a venda de pescados.

Graças à contribuição de bons vendedores, a empresa conseguiu parceria com grandes supermercados como Carrefour, Pão de Açúcar, Bretas, e outros.

Os tempos foram mudando. Surgiram novas peixarias. A concorrência e novas regras ambientais tornaram tudo mais complicado.

Ainda assim, a empresa seguia firme no mercado, destacando-se inclusive.

Muito embora a trajetória acima esboçada revele uma história de sucesso, nos últimos anos a Recuperanda passou a experimentar os efeitos da crise financeira que assolou a economia.

Somada às dificuldades de mercado, alguns fatores pontuais levaram as empresas à significativa crise interna, fatores pontuais estes, que serão expostos em tópico oportuno.

ESTRUTURA FÍSICA

A Empresa Center Fish encontra-se localizada contígua à praça do Novo Mundo, de onde a mercadoria é despachada para todo o Estado de Goiás.

A Empresa não possui sede própria.





2. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SITUAÇÃO ATUALIZADA DO PROCESSO

Em 21 de maio de 2021, a CENTER FISH fez o pedido da recuperação judicial, conforme estabelece o Art. 51 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas sob nº **5252897-19.2021.8.09.0051**. Em 03 de agosto de 2021 foi deferido o processamento da recuperação judicial pelo Juiz Gilmar Luiz Coelho.

No mesmo ato, o Juízo da Recuperação nomeou o Dr. Leonardo de Paternostro como administrador Judicial.

A lista de CREDORES apresentada pela RECUPERANDA somou R\$ 4.883.532,02 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos), divididos em: Classe I – Trabalhista no valor de R\$ 2.206.304,49; III – Quirografários, no valor de R\$ 1.490.668,23; e IV EPP/MPP, no valor de R\$ 1.186.559,30.

RAZÕES DA CRISE E MEDIDAS PREVIAMENTE ADOTADAS

Iniciando suas atividades em 2008, a CENTER FISH obteve crescimento acompanhando o desenvolvimento do mercado de pescados em todo país e, principalmente, em Goiás.

As facilidades tributárias com a inclusão dos pescados como pertencente a cesta básica foi de grande importância nesse período, haja vista que valores expressivos foram economizados.

As expansões pelo estado de Goiás se davam com facilidade. A mercadoria também podia ser encontrada mais facilmente entre os fornecedores. O combustível e as entregas não pesavam tanto no orçamento da empresa.

Após alguns anos de estabilidade e crescimento, período dito “bonança”, veio a “tempestade” que pode ser caracterizado pelo início da crise mundial em 2017 que trouxe reflexos nos anos seguintes ao Brasil. A crise brasileira acentou-se.

A Empresa não sofreu de imediato com essas crises. O fluxo financeiro estava aceitável com pagamentos aos colaboradores, fornecedores e financiadores estavam em dia.

Em razão disso, a empresa, que não podia prever o pior, continuou o sistema de trabalho que vinha dando certo. Como de praxe, investimentos eram realizados na expectativa da quaresma, período de maior venda de peixes.

Com a súbita vinda da pandemia, somada à já iminente quebra do sistema sócio-





econômico do país, as expectativas da empresa foram fortemente quebradas.

Clientes importantes e de grande relevância começaram a atrasar o pagamento de compras realizadas. Isso fez com que a CENTER FISH procurasse socorro no setor financeiro e juntamento com seus fornecedores.

Assim, teve de tomar empréstimos de curto prazo, com taxas de juros não convencionais ou que os seus lucros suportassem.

Para piorar, iniciou-se uma verdadeira luta para conseguir comprar dos fornecedores em razão da escassez de mercadoria. Os fornecedores, como é de se esperar em casos de grande demanda e escassez de oferta, ainda hoje estão dando forte preferência às empresas capazes de realizar compras à vista, o que força a aquisição de empréstimos e troca de boletos a juros que poderiam ser evitados em outras ocasiões

O período virtuoso tinha acabado e iniciado um período de grandes dificuldades.

A empresa perdeu suas linhas de créditos, colaboradores foram demitidos ou se demitiram, deveres trabalhistas começaram a ficar em atraso. Fornecedores tradicionais começaram a recusar o fornecimento de produto para continuação das poucas vendas que ainda restavam.

Dessa forma, a empresa não teve outro caminho que não se socorrer na Lei 11.101/2005, Lei de Falências e Recuperação Judicial de Empresas, para evitar que as ações trabalhistas e outras ações pudessem ainda mais afetar suas atividades, com o arresto de bens importantes para o saneamento das finanças dificultando o retorno a um novo ciclo virtuoso.

SÍNTESE DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

De acordo com o artigo 50 da Lei de Recuperação e Falência comentada no plano de recuperação judicial, a recuperanda se reserva o direito de utilizar todos os meios previstos em Lei.

Objetivando a retomada do equilíbrio financeiro e operacional, a Empresa efetuou o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, visando dar continuidade às suas atividades e proporcionar a manutenção dos postos de trabalho (diretos e indiretos), pagamento de CREDORES, impostos, geração de riqueza e bem estar social.

Os meios que servirão de base para a reestruturação das RECUPERANDA para a retomada do equilíbrio financeiro e operacional se concentram na melhoria do





fluxo de caixa da operação, com obtenção de novos clientes potenciais, preferencialmente no setor do alto atacado de tilápia, reestruturação do passivo, através da alteração das condições originais e dilatação dos prazos de pagamentos conforme a capacidade de geração de caixa demonstrada.

O plano de recuperação está baseado nos seguintes meios de recuperação:

- Implementação de ações visando maior lucratividade.
- Implantação de melhores ferramentas de controle e de gestão.
- Redução de despesas operacionais.
- Retomada de credibilidade junto a credores.
- Redução de custos financeiros Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas;
- Redução/deságio dos montantes devidos a fim de equalizar a situação de caixa e possibilitara reoperacionalização da empresa;

QUADRO GERAL DE CREDORES

CREDORES	VALORES EM REAIS
CLASSE I - TRABALHISTAS	2.206.304,49
CLASSE II - GARANTIA REAL	Inexiste
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	1.490.668,23
CLASSE IV - EPP/MPP	1.186.559,30
TOTAL	4.883.532,02

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:57





PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO

O plano prevê pagamentos aos credores da seguinte forma:

CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I

Serão pagos os seus créditos em conformidade com as disposições do artigo 54, caput, da Lei 11.101/01, ou seja, um ano após o trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial, no valor de 10 (dez) por cento dos respectivos créditos.

DEMAIS CREDORES – CLASSE III E IV –

Quanto aos demais credores, o pagamento será efetuado em 120 (cento e vinte parcelas) mensais, consecutivas e iguais, sobre o valor de face contratado, com deságio de 70% (setenta por cento), sendo a primeira parcela com vencimento para 24 (vinte e quatro) meses após o trânsito em julgado do plano de recuperação judicial aprovado;

PLANO DE PAGAMENTO AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

A empresa está em dias com os créditos tributários. Uma mudança na lei, que anteriormente permitia a isenção do ICMS aos produtos inclusos na cesta básica, fez com que a empresa tivesse que pagar o ICMS não pago.

O Débito tributário gerado foi alto. No entanto, a empresa já conseguiu deságio e parcelamento, possibilitando o pagamento do débito sem grandes problemas.

Em relação aos débitos tributários, portanto, a empresa já conseguiu o favor do Estado, necessitando, agora, apenas da colaboração dos credores já elencados.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

O cenário econômico e financeiro da Recuperanda, apresentado neste documento, foi construído através da simulação do desempenho futuro da empresa, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas.





Estas e outras informações gerenciais – disponibilizadas pela Empresa – foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa ao longo de 10 anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial. Desta forma, este Laudo tem como objetivo mensurar a viabilidade de cumprimento das condições propostas pela Recuperanda.

A elaboração deste documento, bem como do Plano de Recuperação Judicial contou com o auxílio de uma ferramenta construída especificamente para criação do cenário apresentado, através da modelagem de dados em planilhas eletrônicas. O desenvolvimento das projeções em planilhas eletrônicas foi realizado com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados. No desenvolvimento foram utilizadas as informações pertinentes baseadas em relatórios, entrevistas e demonstrativos como: Demonstrativos de Resultados, Fluxos de Caixa Realizados, Livros Fiscais, Balanço Patrimonial, pesquisas de mercado, Petição Inicial, Plano de Recuperação Judicial e histórico da empresa.

Tendo em vista a importância prática do resultado, e o fato de que se trata de uma empresa com alta gama de produtos e um serviço (transportes), a elaboração da planilha agrupou todos os produtos em um só, método usado para atingir maior acuracidade na projeção.

A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de 10 anos.

4. PREMISSAS UTILIZADAS

A definição das premissas teve como embasamento os demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais disponibilizados pela Recuperanda e o crescimento modesto nas receitas haja vista o pouco fluxo de caixa para conduzir a operação e a plena retomada das atividades.

Nas reuniões de definição das premissas, foi sempre considerado o bom senso e a razoabilidade. Também foi analisado o cenário econômico, o mercado de atuação da empresa, levando em consideração as perspectivas futuras e a reestruturação organizacional proposta.

Com intuito de embasar a projeção de resultado econômico e de fluxo de caixa, segue abaixo as premissas consideradas nas projeções econômicas e financeiras.





CONDIÇÕES GERAIS

As projeções consideram o efeito inflacionário ao longo do período projetado de 5,25%. Assim, os custos e despesas estão sofrendo a mesma atualização. Para acompanhar a inflação, o preço dos produtos também recebe reajuste. Portanto, os valores apresentados se apresentam fiéis a realidade da economia, com base em detalhado estudo da variação de valor da moeda.

FATURAMENTO

No faturamento de novos projetos foi considerado um crescimento pequeno ao longo do tempo se comparados com anos anteriores. Ainda assim, na projeção, somente nos anos 1 e 3 teremos um faturamento anual levemente negativo.

Essa projeção conservadora leva em consideração a necessidade de apresentação de um cenário pessimista para alcançar melhor confiabilidade em caso de viabilidade do plano de recuperação apresentado.

Ressalta-se também que não se considera o capital de giro intensivo, pois não disponível nessa projeção. Também importante mencionar que não foram considerados nenhum novo financiamento ou empréstimos, sendo que todo o crescimento projetado está baseado no crescimento orgânico da operação.

Caso, no futuro, novos financiamentos/empréstimos em taxas de juros mais atrativas forem disponibilizadas, poderá haver uma melhora no faturamento e por consequência na geração de caixa.

Melhoras futuras na disponibilização de capital de giro e aumento da procura poderá ocasionar um aumento de receita e melhoria dos resultados e fluxo de caixa.

Importante ressaltar que a perspectiva conservadora na projeção do faturamento é devido ao fato de ter sido considerado apenas um crescimento orgânico, sem novos recursos ou investimento externos.

O cenário apresentado, portanto, é favorável, uma vez que há espaço para melhores investimentos, o que deve ser acompanhado de perto pela assessoria financeira e pelo próprio administrador judicial.

IMPOSTOS

Para as projeções de impostos foram considerados os mesmos regimes tributários vigentes, pois estão estáveis.





CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS

Os custos variáveis foram projetados a partir do faturamento, tudo conforme as determinações legais. Assim eles representam 75% dos valores faturados em novos projetos.

CUSTOS E DESPESAS FIXAS

Até o final o último exercício (consideramos o ano de 2021 como ano zero) na projeção de fluxo de caixa, será concluído o trabalho de redução dos custos e despesas nas áreas de menor lucratividade, realocando tais verbas para as áreas responsáveis pela venda de produtos de maior giro e lucratividade, nomeadamente na venda de tilápias, a fim de adequar ao novo ciclo operacional da empresa. Assim, não está projetado acréscimo no quadro administrativo a fim de não comprometer a geração de caixa projetada.

Novas contratações somente serão realizadas em substituição ao quadro existente.

CAPITAL DE GIRO

Tendo em vista a atual situação de crise e medidas de contenção de caixa todo o capital de giro está sendo extraído da operação sendo que sua origem está suportada por recebimentos de créditos passados e carência no pagamento dos credores classe III e IV.

DESPESAS FINANCEIRAS DE CAPITAL DE GIRO

Também em vista da dificuldade de se tomar novos recursos no presente momento, não temos projetado custos financeiros de novos recursos.

Como já informado, a ausência deste parametro é favorável na medida em que se apresenta como um recurso que poderá ser realizado se for demonstrada a viabilidade de novos projetos.

PASSIVO TRIBUTÁRIO

Foi adotada como premissa a necessidade de liquidação dos passivos tributários nas melhores condições possíveis de parcelamento vigentes, tendo em vista a necessidade de regularização destes passivos.

Assim, para todos os tributos foi projetado parcelamento em 84 meses para





regularizar a condição tributária da Recuperanda, sendo que as parcelas mencionadas já foram deferidas e estão sendo adimplidas.

PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O tratamento do passivo sujeito a recuperação judicial recebeu a tratativa contemplada no Item "10" "Do pagamento aos Credores" do Plano de Recuperação Judicial.

5. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

(Valores expressos em R\$.000)

Resumo	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Total
Receita bruta	R\$20.742	R\$21.611	R\$19.338	R\$22.644	R\$11.298	R\$21.206	R\$21.571	R\$21.025	R\$21.531	R\$21.364	R\$212.328
Custos Variáveis	R\$15.364	R\$16.003	R\$14.323	R\$16.774	R\$15.777	R\$15.708	R\$15.978	R\$15.574	R\$15.949	R\$15.824	R\$157.274
Impostos Diretos	R\$2.282	R\$2.377	R\$2.127	R\$2.491	R\$2.343	R\$2.333	R\$2.373	R\$2.313	R\$2.368	R\$2.350	R\$23.356
Margem de Contribuição	R\$3.097	R\$3.231	R\$2.887	R\$3.379	R\$3.178	R\$3.165	R\$3.220	R\$3.138	R\$3.213	R\$3.190	R\$31.698
Despesas Fixas	R\$3.117	R\$2.896	R\$2.896	R\$2.896	R\$2.896	R\$2.896	R\$2.896	R\$2.896	R\$2.896	R\$2.896	R\$29.184
Depreciação	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
Lucro/Prejuízo Líquido	-R\$20	R\$335	-R\$9	R\$482	R\$282	R\$269	R\$324	R\$241	R\$317	R\$294	R\$2.514
Investimento Bruto	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0	R\$0
Lucro Livre	-R\$20	R\$335	-R\$9	R\$482	R\$282	R\$269	R\$324	R\$241	R\$317	R\$294	R\$2.514
EBITDA	R\$2.261	R\$2.712	R\$2.118	R\$2.973	R\$2.625	R\$2.601	R\$2.696	R\$2.554	R\$2.685	R\$2.644	R\$25.870
Percentual de Lucratividade	-0,1%	1,5%	0,0%	2,1%	1,3%	1,3%	1,5%	1,1%	1,5%	1,4%	1,2%

O pagamento dos credores encontra-se em despesas fixas, juntamente com outras despesas fixas. Nota-se maior dificuldade no Ano 1, no qual se realizará a quitação dos débitos referentes aos credores do anexo I (credores trabalhistas).

Ressalta-se também maior dificuldade no ano 3. Não obstante, os custos serem

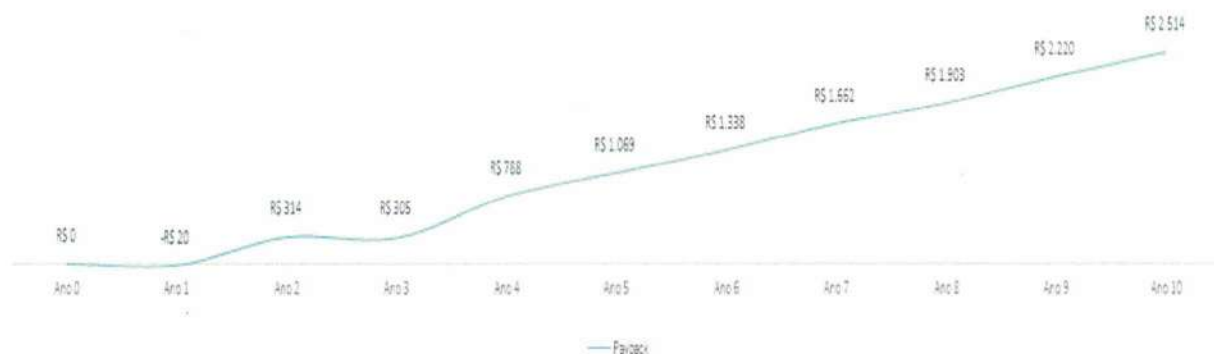




praticamente os mesmos para os anos 2 até o Ano 10, o Ano 3 teve um resultado negativo em razão da aleatoriedade do montante de vendas.

Como já explicado, qualquer um dos anos está sujeito a tais variações.

Trazemos de volta o fato de que, mesmo aceitando o cenário pessimista, a empresa encontra-se com saldo positivo em todos os outros anos, com valores que ultrapassam os períodos atingidos por valores negativos.



O quadro acima apresenta a comparação do fluxo de caixa acumulado para o período, dando visualização ao explanado acima.

6. CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - "Lei de Recuperação de Empresas"), garantindo os meios necessários para a continuidade e a recuperação econômica e financeira da empresa Center Fish.

As projeções foram realizadas com base nas premissas apresentadas (tópico 4 – Premissas Utilizadas) e no Plano de Recuperação Judicial, para demonstrar a viabilidade econômica e financeira da Recuperanda. No entanto, deve-se observar que para o sucesso e concretização das projeções os seguintes requisitos devem ser atendidos: as condições propostas no Plano de Recuperação Judicial deverão ser aprovadas, e as premissas elencadas neste documento deverão ser cumpridas.

Baseado nas projeções descritas neste documento e concomitantemente com o know-how da Recuperanda e as medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica evidenciado a possibilidade de reestruturação e continuidade da Recuperanda, como fonte geradora de riquezas, tributos, renda e emprego.

O parecer técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro deu-se através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pela Recuperanda. Como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de





caixa da Recuperanda e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida, nos prazos propostos.

Importante destacar que este estudo da viabilidade econômico e financeiro se fundamentou na análise do fluxo de caixa e resultados projetados para a Recuperanda, contendo estimativas. Tais estimativas envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização, no que tange aos fatores externos que estão fora do controle da Recuperanda.

Contudo, as projeções foram realizadas num horizonte de 10 (dez) anos, realizadas com base em informações da própria Recuperanda e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão destoar os resultados apresentados neste laudo.

Tendo em vista todo o exposto neste trabalho, as premissas e estratégias adotadas, bem como o plano de pagamento aos credores, é possível concluir que a Recuperanda possui capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma empresa viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Goiânia, 30 de setembro de 2021.

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700



Center Fish
Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Goiânia, 21 de setembro de 2021


DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Carneide da Silva Pereira-CRC-18.700



Sumário

1. Considerações gerais	3
2. Limitações	5
3. O Projeto	6
3.1 Contextualização	6
3.2 Escopo do trabalho	6
3.3 Premissas e definição de valor	7
3.4 Resultado da avaliação	7
4. Resumo de valores consolidado	8
5. Avaliação de bens e ativos	9
5.1 Identificação dos ativos	9
5.2 Bens moveis e outros	9
5.2.1 Método de avaliação dos veículos	
5.3 Bens finaceiros	13



1. Considerações gerais

Este Relatório objetiva a avaliação dos bens e ativos do devedor no âmbito do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") da empresa Center Fish, doravante

Este Relatório foi elaborado pela Dinamica Contábil, única e exclusivamente como subsídio à elaboração do PRJ da Recuperanda e não se confunde, superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela Recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.

Nosso trabalho incluiu a apuração do valor de mercado e do valor de liquidação forçada dos ativos tangíveis e certos ativos intangíveis para fins de Recuperação Judicial na data-base de 30 de setembro de 2021. Nosso trabalho foi realizado seguindo as diretrizes da norma técnica NBR 14.653 de Avaliações de Bens da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), entretanto, não foi possível atender ao enquadramento do trabalho no mínimo ao grau I de fundamentação conforme exposto neste Relatório.

Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pela empresa e por seus funcionários, administradores, consultores e demais prestadores de serviço ("Dados e Informações"). Nenhum dos Dados e Informações fornecidos foram auditados e/ou tiveram sua veracidade investigados pela especializada contábil.

A Dinamica Contábil não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no presente Relatório e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas. Nesta perspectiva, as conclusões aqui apresentadas são resultantes da análise dos Dados e Informações, além de projeções macroeconômicas e de mercado, assim como sobre performance e resultados decorrentes de eventos futuros.




DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Renaldo da Silva Pereira-CRC-18.700
DINÂMICA CONTÁBIL







2. Limitações

Para atingir o objetivo do trabalho foram aplicados procedimentos sempre com base em dados coletados no mercado e em estudos técnicos, além de informações fornecidas pelo Contratante. Os valores aqui apresentados são resultantes da análise desses dados, sujeito às seguintes premissas e assunções:

- Este trabalho foi feito com base em informações disponibilizadas pelo Contratante, as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste projeto qualquer tipo de investigação independente e/ou procedimento de auditoria. Desta forma, a Dinamica Contábil não assume qualquer responsabilidade futura pela imprecisão das informações disponibilizadas pelo Contratante utilizadas neste Relatório.
- A data-base do trabalho é 30 de setembro de 2021. Portanto, o Relatório não fornece qualquer indicação para o valor dos Ativos em qualquer outra data.
- As premissas, assunções, metodologias e resultados desta análise foram discutidos, verificados e validados pelo Contratante.
- Nenhum dos sócios ou profissionais da Dinamica Contábil envolvidos neste projeto têm qualquer interesse financeiro no Contratante. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados, assim como não são variáveis em função destes.
- Nosso trabalho não contempla nenhum procedimento de investigação independente, auditoria, *due diligence* ou assessoria legal e/ou tributária.
- A Dinâmica Contábil não se responsabiliza por atualizar qualquer resultado apresentado neste Relatório em razão de eventos ou circunstâncias que possam vir a acontecer após sua data-base.
- Nossos estudos foram realizados com base em elementos que são presumivelmente esperados e, portanto, não levam em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis e/ou previsíveis, mas de consequências imprevisíveis (mudanças regulatórias, mudanças na legislação tributária, catástrofes naturais, eventos políticos e sociais, nacionalizações, etc.).
- A Dinamica Contábil não realizou auditorias técnicas, estudos ou investigações relativas a arquitetura, engenharia, solo ou subsolo, ambiental ou de agrimensura, tampouco assume qualquer obrigação em relação a esses aspectos que possam ter qualquer impacto na elaboração deste Relatório.
- Os valores de bens móveis, imóveis e direitos constantes neste Relatório representam uma estimativa de seus valores de mercado e, portanto, não devem ser considerados como indicativos ou representativos dos efetivos valores de transação com terceiros, muito menos de penhora, onde o interesse de cada parte envolvida na negociação pode diferir de seus valores de mercado.

Este Relatório, suas premissas, assunções e estimativas de valor, assim como as conclusões apresentadas são de uso exclusivo do Contratante. Sendo assim, o Contratante não pode distribuir este documento para terceiros, exceto se



requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e seus advogados, ou sob as seguintes condições:

- A Dinamica Contábil deve ser notificada sobre qualquer distribuição deste Relatório que, por suavez, deve ser previamente aprovada por escrito pela Dinâmica Contábil;
- A parte que receber este Relatório deve concordar por escrito a não distribuir o mesmo a qualquer outra entidade;
- Este Relatório não deve ser distribuído em partes;
- Qualquer usuário e/ou receptor deste Relatório deve estar ciente das condições, premissas e assunções que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e
- A Dinamica Contábil responderá às perguntas dos receptores relativas a este Relatório, à custa do Contratante, somente se for acordado anteriormente com os receptores, o escopo de tais perguntas.

3. O Projeto

3.1 Contextualização

Este Laudo contendo a avaliação dos bens e ativos da empresa Center Fish na data base, única e exclusivamente como material complementar ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi, atendendo ao disposto no Inciso III do art. 53 da Lei nº 11.101/05, não devendo ser fragmentado ou utilizado em partes por credores da Companhia ou quaisquer partes interessadas. O enfoque sobre o Plano de Recuperação Judicial visa permitir que a empresa supere sua crise econômico-financeira, bem como atenda aos interesses e preserve os direitos dos credores.

3.2 Escopo do trabalho

O escopo do trabalho contempla os ativos reversíveis bem como os ativos para os quais os critérios de reversibilidade não são aplicáveis por tratarem-se de bens não utilizados no objeto da concessão de telefonia fixa, conforme as classes descritas abaixo:

Bens móveis arrolados pela empresa:

- Máquinas e Equipamentos
- Instalação
- Equipamentos de Informática



Móveis e Utensílios; e
Veículos

Outros bens:

Classe Contábil de Intangíveis - Outros

Dentre as etapas de trabalho realizadas, destacam-se as entrevistas com a Administração da empresa para entender a natureza e as operações da empresa, as análises sobre o setor para a compreensão dos aspectos que envolvem a concorrência e sua contextualização no ambiente econômico, o histórico da empresa e, por fim, a aplicação das metodologias de cálculo para a avaliação de bens e ativos.

3.3 Premissas e definição de valor

De acordo com a NBR 14.653, parte 1 - Procedimentos Gerais, a premissa de valor utilizada nesta análise é o valor de mercado e o valor de liquidação forçada, os quais são definidos, respectivamente como:

“Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente”; e

“Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado”.

3.4 Resultados da Avaliação

Com base em nossas análises, os resultados da Avaliação estão demonstrados na tabela a seguir em função da categoria dos ativos, referenciando-se na data base estabelecida para a realização do presente trabalho.



4. Resumo de Valores - Consolidado

Classe de Ativo	Valor de Mercado	Valor de Liquidação Forçada
Bens Imóveis		
Inexistentes		
Subtotal	0	
Bens Móveis		
Instalação (camara fria)	96.800,00	82.280,00
Equipamentos de informática	4.259,21	2.555,40
Móveis e Utensílios	8.354,12	3.341,64
Veículos	1.056.123,82	422.449,25
Subtotal	1.165.537,15	510.626,29
Outros		
Carta de crédito	223.415,84	223.415,84
Subtotal	223.415,84	223.415,84
Grand Total	1.388.952,99	734.042,13



5. Avaliação de bens e ativos

5.1 Identificação dos ativos

Com base no portfólio de ativos identificados, a empresa possui apenas dois grupos de bens. Essas classificações foram estabelecidas com a finalidade de facilitar o agrupamento de ativos similares e auxiliar na realização da avaliação, incluindo a seleção da metodologia e sua aplicação no âmbito da avaliação. As classificações foram determinadas com o único propósito da avaliação e foram baseadas ou modificadas de acordo com as classes implementadas pelo Cliente no seu registro do ativo imobilizado, podendo ser resumidas como segue:

I. Bens móveis e outros:

Instalação: A camara fria instalada na sede da empresa.

Móveis e Utensílios: inclui as mesas, cadeiras, arquivos, aparelhos de fax, telefones, computadores, desktops, ferramentas, embalagens, caixas e outros itens relacionados a escritório e as operações de produção e venda.

Veículos: inclui os veículos caminhões, compostos de cavalo e carreta;

II. Bens financeiros:

Carta de crédito de consórcios a serem contemplados.

5.2 Bens Móveis e outros

Procedimentos de Avaliação e Metodologia

O escopo da nossa análise incluiu ainda a avaliação dos bens móveis. Nesse sentido, nossa avaliação foi baseada na lista do ativo imobilizado (lista simples enviada pela empresa) e outros documentos relacionados empresa.

Para tanto, essa parte do escopo de trabalho foi segmentado em sete classes distintas, a saber:

Instalação



▫ Móveis e Utensílios

▫ Veículos;

Foi realizada breve vistoria para a inspeção física dos bens, o que não compromete esta especializada contábil, valendo, para todos os casos, o já estabelecido do tópico "limitações". Assim, tais informações foram fornecidas pela empresa e utilizadas como informação de base para a realização do presente trabalho.

Os métodos e procedimentos adotados para a realização das análises dos bens móveis foram pautados nos preceitos e diretrizes estabelecidos na Norma Brasileira de Avaliações publicada pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14.653.

De acordo com as referidas normativas, os ativos em análise podem ser avaliados com base no Método da Renda, Método do Custo e o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Embora esses três métodos possam ser considerados na avaliação, a natureza dos ativos e a disponibilidade dos dados ditarão qual o método - ou métodos - será utilizado para estimar o valor de mercado de cada ativo fixo. São apresentados a seguir o detalhamento dos procedimentos iniciais de avaliação e a metodologia aplicada em nossas análises.

Para a realização do presente trabalho, a seleção da metodologia considerou o nível de detalhe e a qualidade das informações geradas e fornecidas pela Empresa.

Procedimentos de Avaliação

No início das análises foram coletadas informações com a empresa. Para facilitar o entendimento sobre os procedimentos realizados, segmentamos essa etapa do escopo de trabalho em duas etapas distintas, as quais são apresentadas a seguir com o respectivo detalhamento dos procedimentos utilizados em cada uma:

- Coleta de dados e conferência
- Análise das informações e reunião com os profissionais da Empresa

Coleta de dados e conferência

A primeira etapa da análise dos bens móveis começou com os procedimentos de coleta de dados. Trabalhamos em conjunto com a Administração para determinar quais informações seriam relevantes ao sucesso da conclusão das análises e também para determinar quais informações estariam previamente disponíveis.

Ao término dessa etapa foi disponibilizado pela Administração a cópia eletrônica da lista do ativo imobilizado na data-base da avaliação, cuja complexidade se resumiu nas análises dos veículos.



Além das informações supracitadas, a Administração disponibilizou mais dois documentos que foram igualmente considerados em nossas análises, os quais foram utilizados para corroborar as informações contábeis e são demonstrados a seguir:

- Balancete contábil
- Apresentação com informações descritivas sobre os ativos

Desde já informamos que a empresa não possui lucro financeiro acumulado ou investimentos financeiros além do comprometimento com consórcios. Por esta razão os documentos acima não tiveram grande relevância no presente caso.

Metodologia de avaliação - Valor de Mercado para Compra e Venda

Para estimar o valor de mercado dos bens móveis foi considerado o Método da Quantificação do Custo. A metodologia foi aplicada apropriadamente considerando a natureza dos bens em estudo, a finalidade e a disponibilidade de informação. Descrevemos a seguir o conceito da metodologia aplicada.

Método da Quantificação do Custo

O Método da Quantificação do Custo parte do Custo de Reposição/Reprodução Novo (CRN) atual do bem avaliado e então subtrai a perda de valor causada pela deterioração física e das obsolescências funcional e econômica inerentes ao ativo. A lógica por trás deste método é o princípio da substituição, a qual assume que um comprador prudente não pagará por um bem mais do que o custo de aquisição de um bem substituto novo de equivalente utilidade. O mesmo princípio pode ser aplicado a um ativo individual ou a plantas inteiras.

Como primeiro passo para a aplicação deste método, o CRN atual dos ativos em questão pode ser determinado através do:

- Custo Direto: o CRN é calculado através do Custo de Reposição Novo que é o custo atual de um bem novo similar possuindo as características mais próximas àquelas do bem avaliado.
- Custo Indireto: o CRN é calculado através do Custo de Reprodução Novo que é o custo atual de uma réplica nova do bem avaliado utilizando os mesmos materiais. Este custo é normalmente estimado através da aplicação de índices de atualizações monetária aplicados ao custo histórico do ativo em estudo.
- O CRN estimado é ajustado, quando necessário, com base em cálculos de custos que consideram sua capacidade de refletir os atuais e possíveis usos futuros. Desta maneira, nossas considerações sobre o CRN também incluem os custos diretos associados a transporte, instalação, impostos e comissões, bem como os custos indiretos inerentes a cada projeto - custos de engenharia, gerenciamento e do proprietário, quando aplicável.



Cálculo do CRN através do método indireto

Utilizamos o método do custo indireto para avaliar todos os ativos classificados como bens móveis.

Sob o método do custo indireto, o custo de reprodução novo para cada ativo ou grupo de ativos foi estimado pela atualização de custos históricos registrados na lista do ativo imobilizado com base no tipo de ativos e na data de aquisição, através a aplicação de índice econômico. Estes custos geralmente incluem o custo base do ativo e quaisquer considerações adicionais relativas às mercadorias, impostos, local de entrega, instalação, mão de obra e custos indiretos, tais como engenharia, suprimento, construção e gestão de custos de empréstimos, as quais foram consideradas adequadas.

Os fatores de ajuste/índice de preços utilizado em nossa análise foram derivados de índices de inflação publicados pela Fundação Getúlio Vargas. O índice utilizado, portanto, foi unicamente o IGPM.

Depreciação física e Obsolescência

Como alguns ativos foram utilizados ao longo de períodos variáveis, o valor justo é estimado pela adequação do CRN a perda de valor devido à deterioração física, além da possível obsolescência funcional e/ou econômica de cada ativo.

Depreciação física

Nossa estimativa de depreciação física foi realizada principalmente sob o conceito idade/vida. Sob este conceito, a perda física de valor é atribuída através da relação entre a vida útil estimada de um ativo e sua vida útil remanescente em um determinado período no tempo. As principais definições são as seguintes:

Vida útil técnica (VU): a vida útil, geralmente em anos, de um ativo será usada antes de sua deterioração a uma condição inutilizável ou quando este é retirado de serviço.

Idade cronológica (IC): o tempo decorrido de vida de um ativo desde que foi originalmente posto em serviço/operação.

Idade efetiva (IE): a idade do ativo indicada pela sua atual condição, o qual pode ser ou não igual a IC.

Vida útil remanescente (VUR): período contado em anos desde a data-base da análise até a data estimada/esperada em que o bem deixará de ser economicamente viável.

As estimativas da vida útil na avaliação dos bens móveis foram baseadas nas discussões com o responsável da área de Engenharia da Empresa, nas análises das vidas úteis contábeis adotadas pela Empresa, em diversas fontes públicas de referência na consulta de vidas úteis e em nossa experiência na avaliação de ativos similares.

Diferentes perfis de deterioração física são conhecidos e amplamente utilizados na



prática que operam sob os conceitos básicos descritos anteriormente. No Método da Quantificação do Custo utilizamos a seguinte curva de deterioração física:

- Linear: consumo linear de utilidade de um ativo durante a sua vida útil.

Em relação a algumas classes de ativos, adotamos a vida útil, método de depreciação e fator residual indicados na tabela abaixo.

Vidas úteis e métricas de depreciação

Classe do ativo	VU (anos)	Valor Residual
Instalações	2 - 25	1%
Móveis e Utensílios	5 - 10	1%
Veículos	5	30%

Fatores residuais são índices de depreciação que são utilizados para estabilizar o valor mínimo dos ativos remanescentes em uso, que alcançaram ou ultrapassaram a sua vida útil esperada.

Metodologia de Avaliação - Valor de Liquidação Forçada

Considerando as tipologias e os grupos de ativos que fizeram parte abrangência de nossas análises, bem como a indústria/ramo de atuação da empresa, aplicamos o cenário de venda dos ativos da empresa em marcha.

5.2.1 Metodologia de Avaliação dos Veículos

Os veículos foram analisados de acordo com o preço de tabela Fipe.

5.3 Bens Financeiros

Os bens financeiros resumem-se em carta de crédito a ser contemplada no valor de R\$ 223.415,84.

6. Apresentação de valor

Na data-base que referencia o presente trabalho de avaliação e com base nos



parâmetros e premissas mencionados anteriormente, estimamos o valor de mercado e de liquidação forçada dos bens totais em R\$ 1.388.952,99 e R\$ 734.042,13 milhões, respectivamente.

Renaldo Limiro da Silva



DANANCA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danella da Silva Pereira-CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:57



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrante: Center Fish Comercio de Pescados e Transportes Eireli - Em Recuperação
Judicial

**CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI - EM
RECUPERACAO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos supramencionados, por
seu advogado infra--assinado (m.j.a.), à presença de V. Exa., com o acato e o respeito
devidos, vem expor, para, ao final, requerer:

Quando do ajuizamento da presente Recuperação Judicial, incluiu-se entre
os credores quirografários a instituição BRADESCO S.A. Entretanto, o contrato que existe
entre a ora Impetrante e o Bradesco S.A. é de recebíveis, não sujeitos, portanto, aos efeitos
da Recuperação Judicial.

Assim, requer-se de V. Exa. se digne em determinar a exclusão do
BRADESCO S.A. da presente RJ.

Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 06 de outubro de 2021

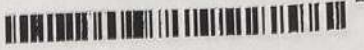
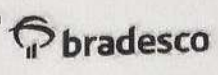
RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br

Banco Bradesco S/A



Agência	Dig	Conta	Dig	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
2147	4	26001	0	09337909/0001-04	494123	17/08/2021	1.000.000,00

Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios Nº Contrato 494123

Dados do Banco	
1	Nome Banco Bradesco S.A.
2	CNPJ/MF 60.746.948/0001-12
3	Endereço - Sede Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP

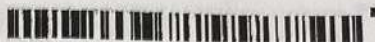
Dados do Cliente	
4	Nome CENTER FISH COMERCIO DE PESCADO E TRANS
5	CPF/CNPJ/MF 09.337.909/0001-04
6	Endereço AV. NEW YORK N. 675
7	Cidade GOIANIA
8	UF GO
9	Código 2147
10	Nº. Conta Corrente 26001
11	Dig. 0

Dados do(s) Fiador(es)	
11	Nome HELIO PEREIRA LOPES
12	CPF/CNPJ/MF 718.057.611-53
13	Doc. Identificação - Tipo CNH
14	Nº Documento 341426592B
15	Órgão Emissor DETRAN
16	UF GO
17	Endereço R RB 2 A S/N
18	Cidade GOIANIA
19	UF GO
20	Nome
21	CPF/CNPJ/MF
22	Doc. Identificação - Tipo
23	Nº Documento
24	Órgão Emissor
25	UF
26	Endereço
27	Cidade
28	UF
29	Nome
30	CPF/CNPJ/MF
31	Doc. Identificação - Tipo
32	Nº Documento
33	Órgão Emissor
34	UF
35	Endereço
36	Cidade
37	UF

Mod.: 4840-569E Versão: 03/2020

1/3





Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios Nº Contrato 494123

a.1) Quando os Borderôs, mencionados no item (a) acima, forem enviados ao Bradesco por meio de fax, os respectivos originais deverão ser encaminhados à Agência mencionada no campo 9 em até 2 (dois) dias úteis.

b) Quando Direitos Creditórios oriundos da utilização de cartão de crédito ou débito eletrônico, as antecipações ocorrerão por meio da modalidade de cessão de crédito e serão solicitadas pelo Cliente por meio de ligação telefônica à Central de Atendimento do Bradesco, via Internet Bradesco Net Empresa ou à Agência, onde deve ser informado o valor de antecipação pretendido.

3 - Os Títulos de Crédito objeto do Borderô poderão ser desde duplicatas físicas, duplicatas escriturais até cheques para pagamento em data futura, já em poder do Bradesco para prestação dos serviços de cobrança ou de custódia e depósito, ou outros que o Cliente entregar já devidamente endossados ao Bradesco.

3.1 - O Bradesco selecionará os títulos de crédito que serão descontados, até o valor indicado pelo Cliente no Borderô ou os Direitos Creditórios solicitados via ligação telefônica à Central de Atendimento, via Internet Bradesco Net Empresa ou à Agência, podendo, a seu único e exclusivo critério, recusar qualquer Título ou Direito Creditório.

4 - Se os Títulos de Crédito objeto do Borderô forem duplicatas físicas ou escriturais, aplicar-se-á o que segue:

4.1 - Na hipótese de duplicatas físicas, o Cliente as entregará ao Bradesco, devidamente endossadas e avalizadas.

4.2 - Na hipótese de duplicatas escriturais, o Cliente as enviará, transferindo-as ao Banco, com efeitos de endosso translativo, cujas características foram transmitidas por meio de arquivo eletrônico (disquete ou fita magnética) contendo os dados dos títulos (número, valor e data de vencimento do título, nome, CPF/CNPJ e endereço do sacado) ou, se for o caso, enviará a relação dos títulos registrados em Cobrança Escritural Bradesco.

As duplicatas escriturais descontadas, dão ensejo à emissão de títulos cambiais, que a Cliente obriga-se a emitir e entregar ao Banco, sempre que lhe for solicitado, devidamente endossados, no prazo máximo de 48 horas contadas da data da solicitação.

4.3 - Após o recebimento e aceitação do Borderô, devidamente preenchido e assinado pelo Cliente, o Bradesco creditará, na conta corrente de titularidade do Cliente, o valor dos títulos descontados, com a devida dedução dos valores correspondentes aos juros, ao Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro-I.O.F. e às tarifas bancárias cobradas por desconto de títulos, bem como informará ao Cliente os títulos objeto do referido desconto.

4.3.1 - Para cálculo dos juros, serão considerados a taxa de juros contratada, o prazo a decorrer e o valor nominal de cada título. Se, no dia de vencimento do título, não houver expediente bancário, o cálculo considerará o primeiro dia útil subsequente.

4.3.2 - O valor correspondente à cobrança de tarifa bancária será informado ao Cliente na Tabela de Tarifas afixadas nas agências do Bradesco, respeitando a orientação constante nos termos da legislação em vigor.

4.4 - Caso os títulos não sejam pagos nos respectivos vencimentos, o Cliente assume a responsabilidade do pagamento, restituindo ao Bradesco a importância dele recebida por meio da operação de Desconto, acrescida dos encargos moratórios convencionados, calculados a partir dos respectivos vencimentos, mediante débito na conta corrente do Cliente, que neste ato, autoriza expressamente.

4.4.1 - Se o sacado efetuar pagamento de título em valor inferior ao devido, o Bradesco debitará a diferença na conta corrente do Cliente conforme autorização expressa manifestada pelo Cliente neste ato.

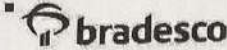

4.4.2 - Os títulos não liquidados até seus respectivos vencimentos terão seus valores acrescidos dos encargos convencionados no respectivo Borderô, e serão, ainda que parcialmente (se não houver saldo suficiente para suportar o débito do valor total devido), debitados da Conta-Corrente do Cliente débito este que o Cliente, neste ato, autoriza expressamente.

4.4.3 - Os direitos dos títulos serão sub-rogados ao Cliente somente após a liquidação integral dos seus valores, quando então serão transferidos para a carteira de cobrança simples.

4.4.4 - Para cumprimento do disposto nos itens 4.4, 4.4.1 e 4.4.2, o Cliente se obriga a manter saldo suficiente para o acolhimento dos lançamentos contábeis, valendo os extratos e avisos como prova de quitação, desde que haja, na respectiva conta corrente, fundos disponíveis.



Banco Bradesco S/A Page 1 of 1

Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios N° Contrato 494123

Considerando que:

- a) O Cliente, na realização de seu objeto social, em recebimento pelos serviços e/ou produtos por ele fornecidos e/ou comercializados, saca duplicatas físicas ou escriturais e/ou recebe cheques emitidos por seus Clientes a seu favor, ou ainda, possui direitos creditórios oriundos das vendas realizadas com cartões de crédito ou de débito eletrônico;
- b) O Cliente deseja descontar, os valores correspondentes aos Títulos de Crédito e/ou antecipar os Direitos Creditórios, até o limite global e rotativo pré-aprovado pelo Bradesco;
- c) O Bradesco tem interesse em promover o desconto dos Títulos de Crédito, bem como promover a antecipação dos Direitos Creditórios para o Cliente.

Resolvem as Partes, por seus representantes legais infra-assinados, celebrar este Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação Direitos Creditórios, nos seguintes termos e condições:

1 - O Bradesco poderá, a seu critério e mediante disponibilidade de linha de crédito global rotativo concedido ao Cliente, descontar os Títulos de Crédito emitidos em favor do Cliente ou de terceiros e/ou antecipar Direitos Creditórios, resultantes de vendas realizadas com a utilização de Cartão de Crédito ou de Débito eletrônico, até o limite rotativo de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS).

1.1 - O limite de que trata este Acordo será reduzido pelo valor dos Títulos de Crédito descontados dos e/ou Direitos Creditórios antecipados e recomposto pelo valor dos pagamentos desses Títulos de Crédito e/ou Direitos Creditórios.

1.2 - Sem prejuízo das operações já formalizadas, o Limite poderá ser reduzido a qualquer tempo, a critério do Bradesco, ou por determinação das Autoridades Monetárias, mediante prévia comunicação ao Cliente, com 5 (cinco) dias de antecedência.

1.3 - Na data da operação de desconto dos Títulos de Crédito e/ou da antecipação dos Direitos Creditórios, o Cliente fica obrigado a pagar ao Bradesco, a Tarifa Operação Desconto, ficando o Bradesco, desde já, autorizado pelo Cliente, em caráter, irrevogável e irretratável, a debitar da Conta-Corrente de titularidade do Cliente e indicada no preâmbulo, os valores relativos à Tarifa Operação Desconto.


1.3.1 - O valor da Tarifa Operação Desconto será informado por meio dos Extratos da Conta-Corrente de titularidade do Cliente, por meio da Tabela de Tarifas "Serviços Bancários", vigente à época da operação e afixada nas Agências do Bradesco e disponível no site www.Bradesco.com.br, aba Produtos e Serviços, e após Tabela de Tarifa.

1.4 - Previamente à contratação de cada operação de Desconto será calculado e demonstrado ao Cliente o Custo Efetivo Total - CET por meio do Anexo I "Borderô de Desconto", o qual representará as condições da operação de crédito vigentes na data de seu cálculo, sendo que neste cálculo serão considerados os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, sendo que o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação foi efetivado considerando o valor total líquido no ato da contratação da operação, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada entre as partes, tributos, tarifas, seguros e outras despesas cobradas do Cliente.

1.4.1 - O Cliente declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Bradesco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de terceiros e de registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

2 - Nas operações de descontos dos Títulos de Crédito e nas antecipações dos Direitos Creditórios, serão solicitadas:

- a) Quando Títulos de Crédito, estes deverão ser objeto de "Borderô de Desconto", nos termos do Anexo I deste Acordo que deverá ser completamente preenchido e assinado pelo Cliente, acompanhado da relação dos Títulos de Crédito, quando físicos, ou, acompanhado do arquivo eletrônico contendo as duplicatas escriturais, quando títulos escriturais, ou ainda da relação dos títulos mantidos em Cobrança Escritural no Bradesco, na modalidade de Cobrança Simples, os quais farão parte integrante e inseparável deste Acordo e que poderão ser enviados ao Bradesco por Fax ou Carta;




Mod.: 4840-569E Versão: 03/2020 2/8

<https://intranet8.net.bradesco.com.br/gccn/visualizadorContratoAgencia.jsf> 05/10/2021



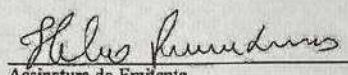
Banco Bradesco S/A Page 1 of 1

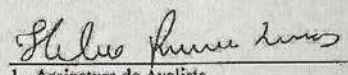
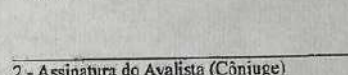


Nota Promissória

Número 494123 Vencimento _____ Valor 1.000.000,00

Ao(s) _____ pagarei(emos) por esta
única via de Nota Promissória a(o) BANCO BRADESCO S/A
ou a sua ordem, na praça de GOIANIA - GO a quantia de
1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)
em moeda corrente deste País.

 GOIANIA, 17/08/2021
Assinatura do Emitente Local e Data

 1 - Assinatura do Avalista
 2 - Assinatura do Avalista (Cônjuge)

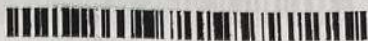
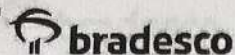
3 - Assinatura do Avalista
4 - Assinatura do Avalista (Cônjuge)

Emitente				
Nome	Cédula de Identidade	CPF/CNPJ	Filial	Contr.
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TR		9.337.909	0001	04
Endereço			CEP	
AV. NEW YORK N. 675 GOIANIA-GO			74710-010	

Avalistas					
	Nome	Cédula de Identidade	CPF/CNPJ	Filial	Contr.
1	HELIO PEREIRA LOPES	3414265928	718.057.611		53
	Endereço			CEP	
	RUA RB 2 A RESIDENCIAL RECANTO			74474-308	
2					
	Endereço			CEP	
3					
	Endereço			CEP	
4					
	Endereço			CEP	

Mod.: 1.256-4B Versão: 01/2015 1/1

<https://intranet8.net.bradesco.com.br/gccn/visualidorContratoAgencia.jsf> 05/10/2021



Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios N° Contrato 494123

inclusive no que diz respeito ao atendimento de solicitação e/ou exigência de fiscalização, ficando o Bradesco autorizado a reter ou debitar na conta corrente do Cliente os correspondentes valores, sem prejuízo da responsabilidade por outras eventuais perdas e danos apuradas.

6 - Se o objeto for antecipação dos Direitos Creditórios oriundos das vendas realizadas com cartões de crédito ou de débito eletrônico, aplicar-se-á o que segue:

6.1 - Por meio da Central de Atendimento do Bradesco, o Cliente, informando o valor pretendido, solicitará a antecipação de Créditos decorrentes de vendas processadas.

6.2 - Todos os atendimentos de antecipações de Créditos solicitados pelo Cliente, terão as ligações telefônicas gravadas pela Central de Atendimento do Bradesco.

6.3 - Somente serão antecipados os valores correspondentes às vendas que efetivamente tenham sido indicadas ao Bradesco e que constem no arquivo encaminhado pela Empresa Administradora de Cartões de Crédito ou de Débito eletrônico ao Bradesco, como sendo vendas processadas e ainda não creditadas na conta corrente do Cliente.

6.4 - O crédito do valor relativo a antecipação será feito mediante lançamento na Conta-Corrente do Cliente, crédito esse que será realizado no mesmo dia da solicitação, desde que esta tenha sido feita no período das 9:30hrs às 17 hrs dessa mesma data.

6.5 - A antecipação na forma prevista nesta cláusula será autorizada ou recusada pelo Bradesco, após a devida análise que deverá estar em conformidade com seus critérios para a concessão de créditos.

6.6 - O Cliente poderá programar o dia ou os dias da semana, no(s) qual(is) deseja receber antecipação de créditos, por intermédio do processo automático.

6.6.1 - À vista da faculdade prevista no item 6.6, o Cliente, neste ato, opta pelo recebimento dos créditos no(s) dia(s) abaixo assinalado(s):

- | | | |
|--|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Segunda-feira | <input type="checkbox"/> Terça-feira | <input type="checkbox"/> Quarta-feira |
| <input type="checkbox"/> Quinta-feira | <input type="checkbox"/> Sexta-feira | <input checked="" type="checkbox"/> Todos os dias |

6.7 - O Cliente poderá solicitar a alteração, ativação ou desativação da sua opção sempre que julgar necessário, bastando para tanto, comunicar a Central de Atendimento do Bradesco com antecedência mínima de 1 (um) dia, ciente que este pedido estará sujeito a análise e aprovação do Bradesco, procedimento este que será igualmente gravado nos termos da cláusula 6.2 acima.

6.8 - As antecipações que estiverem programadas e coincidirem com feriados serão creditadas no próximo dia útil.

6.9 - Nos dias que as antecipações não estiverem programadas o Cliente poderá efetuar a antecipação pela Central de Atendimento ou Agência do Bradesco.

6.10 - O Bradesco fica isento de toda e qualquer responsabilidade por eventuais problemas que vierem a ocorrer quando da transmissão e/ou atualização das informações de crédito enviadas pelas Empresas Administradoras de Cartões de Crédito ou de débito eletrônico, inclusive pela não realização do crédito na Conta-Corrente do Cliente, correspondente às vendas efetuadas.

6.11 - Os valores decorrentes das vendas efetuadas com cartão de crédito ou de débito eletrônico são creditados pelas Empresas Administradoras de Cartões diretamente na conta corrente do Cliente mencionada no campo 10, razão pela qual o Cliente, neste ato, autoriza o Bradesco a levar a débito dessa conta as importâncias correspondentes às antecipações realizadas nos moldes deste Acordo.

6.12 - Caso não haja saldo suficiente e disponível na Conta-Corrente do Cliente para amortização ou liquidação do valor a que se refere o item 6.11, o Bradesco poderá efetuar o lançamento do débito respectivo em qualquer conta que o Cliente mantenha ou venha a manter em qualquer Agência do Banco Bradesco S.A.

6.13 - Os lançamentos a débito ou a crédito efetuados pelo Bradesco na Conta-Corrente do Cliente, valerão como prova do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Acordo Comercial.

7- Encargos Moratórios: O Cliente responderá, ainda, em relação às Duplicatas Físicas e Escriturais, aos Cheques e aos Direitos Creditórios não liquidados em seus vencimentos. A mora do Cliente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse





Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios Nº Contrato 494123

decorrentes deste Acordo Comercial, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

17 - Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste Acordo Comercial.

18 - O Cliente declara que é o(a) titular e/ou Beneficiário(a) Final efetivo(a) de todos os valores detidos por meio deste Contrato (ou representante(s) legal(is) autorizado(s) a assinar pelo Cliente), declara que são verdadeiras e completas as informações prestadas, que são lícitas à origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como o Cliente tem ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.683/12 e do arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo o Cliente manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações se altere, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou quando solicitado pelo Bradesco.

19 - O Bradesco, neste ato, comunica o Cliente que:

- a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR), que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;
 - b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar n.º 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de Clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;
 - c) o Cliente poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;
 - d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Cliente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;
 - e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Cliente. Declarando-se cliente do comunicado acima, o Cliente, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome do Cliente, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. O Cliente, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiriram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.
- 20 - O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.
- 21 Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Cliente para conhecer das questões que se originem deste Acordo Comercial.





Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios Nº Contrato 494123

caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma:

- a.1) juros remuneratórios às mesmas taxas prevista no respectivo Borderô de Desconto ou, se for o caso, neste Acordo Comercial, incidentes sobre o valor da dívida;
 - a.2) juros moratórios à taxa de 1%(um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o principal acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a" acima;
 - a.3) multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o total devido.
- b - **Despesas de cobrança**, ressalvado o mesmo direito em favor do **Cliente**, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90.

8 - Para garantir o pagamento de qualquer débito relacionado a este Acordo Comercial e aos Borderôs de desconto nele amparado, o(s) Feador(es), que subscreve(m) este instrumento, assume(m) o encargo de fiadores e principal(ais) pagador(es) das dívidas totais (principal e acessório), renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil Brasileiro, ficando convencionado ainda que, a eventual impossibilidade de sub-rogação e/ou execução dos direitos creditórios e garantias do **Bradesco**, por qualquer fato, não o exonerará do encargo ora assumido.

9 - Em ocorrendo a hipótese prevista na Cláusula 4.4, os Títulos de Crédito pagos mediante débito na Conta-Corrente mencionada no campo 10 retornarão para a carteira de cobrança simples do **Bradesco** e este passará a cobrá-los em nome, conta e risco do **Cliente** através de endosso mandato.

10 - O presente Acordo vigorará por tempo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo entretanto, ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 horas de antecedência, contados do recebimento do comunicado pela outra parte.

11 - O presente Acordo Comercial poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o **Bradesco** ou o **Cliente** deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo da parte que der causa responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.

12 - A rescisão deste Acordo, seja qual for o motivo, não prejudicará os descontos e/ou antecipações já efetuados, ficando o **Cliente** e o(s) Feador(es) responsáveis pelos descontos de títulos e/ou antecipações de direitos creditórios efetuados até a data da rescisão.

13 - Este Acordo Comercial poderá ser rescindido, ainda:

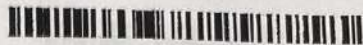
- a) se o **Cliente** inadimplir quaisquer de suas obrigações;
- b) se o **Cliente** sofrer legítimo protesto de título(s); se o **Cliente** requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do **Cliente**;
- c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do Credor;
- d) se o **Cliente** deixar de substituir qualquer um dos Fiadores que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais do **Cliente**, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária

14 - Para a realização das operações estabelecidas no objeto do presente instrumento, o **Cliente** poderá utilizar-se do Software Office Banking Plus para gerar arquivos. O citado software será cedido pelo **Bradesco** para o **Cliente**, mediante aceitação por este das cláusulas e condições dispostas no termo de aceite eletrônico que será apresentado para concordância quando da instalação do software, o qual passará a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

15 - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Acordo, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

16 - Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros os direitos e obrigações





Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios N° Contrato 494123

4.4.5 - Fica dispensado para os fins do exercício do direito de regresso, o protesto de qualquer título que venha a ser emitido pelo Cliente.

5 - Se os Títulos de Crédito objeto do Borderô de desconto forem cheques pré-datados, aplicar-se-á o que segue:

5.1 - Por este ato, o Cliente nomeia e constitui o Bradesco em caráter irrevogável e irretirável seu bastante procurador para o fim único e exclusivo de endossar os cheques em favor do próprio Bradesco, podendo substabelecer com reserva de iguais a terceiros o poder ora outorgado.

5.2 - O Bradesco não se responsabilizará pela apresentação de cheque em data imprópria, ocasionada por erro na indicação constante do Borderô.

5.3 - Os cheques serão entregues juntamente com o Borderô ou já terão sido entregues ao Bradesco para prestação de serviços de custódia de cheques, conforme contrato específico do Cliente com o Bradesco.

5.4 - Após o recebimento e aceitação do Borderô, devidamente preenchido e assinado, o Bradesco creditará, na conta corrente indicada e de titularidade do Cliente, o valor dos cheques descontados, com a devida dedução dos valores correspondentes aos juros, ao Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro - I.O.F. e às tarifas bancárias cobradas por desconto de títulos, bem como informará ao Cliente os cheques objeto do desconto.

5.5 - Previamente à contratação de cada operação de Desconto será calculado e demonstrado ao Cliente o Custo Efetivo Total - CET por meio do Anexo I "Borderô de Cheque", que representará as condições da operação de crédito vigentes na data de seu cálculo, sendo que neste cálculo serão considerados os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, sendo que o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação foi efetivado considerando o valor total líquido no ato da contratação da operação, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada entre as partes, tributos, tarifas, seguros e outras despesas cobradas do Cliente.

5.5.1 - O Cliente declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Bradesco a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de terceiros e de registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

5.6 - O Cliente responderá pelos cheques não liquidados em seus respectivos vencimentos, inclusive autoriza expressamente o Bradesco a debitar, ainda que parcialmente, em sua Conta-Corrente os cheques que não forem pagos e a mantê-los em seu poder, nomeando e constituindo, em caráter irrevogável, seu bastante procurador o Bradesco para, a critério deste promover em nome do Cliente a cobrança dos referidos cheques por qualquer meio de direito, em especial para levá-los a protesto, destinando o produto desse recebimento à amortização de eventual dívida, subsistindo em qualquer hipótese as responsabilidades do Cliente até a completa quitação.

5.7 - Se, quando da apresentação do cheque objeto do Desconto, ocorrer a sua devolução devido a insuficiência de fundos na Conta-Corrente do Emitente (motivo 11), o Bradesco efetuará o débito, mesmo que parcial, na Conta-Corrente observando as disposições do item 5.6 desta cláusula.

5.8 - Nos termos do item acima, a critério do Cliente, o Bradesco poderá efetuar a reapresentação do cheque devolvido por insuficiência de fundos, e, caso, ocorra a sua regular compensação, fica desde já certo e ajustado, que o valor debitado da Conta-Corrente do Cliente, descontados eventuais encargos incidentes no período, será a ele devolvido, mediante crédito na mesma Conta-Corrente.

5.9 - Sem prejuízo do exercício do direito de regresso em face do Cliente ou endossante decorrente do presente Acordo, o Bradesco reserva-se a faculdade de usar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis contra os respectivos Emitentes dos cheques devolvidos.

5.10 - O(s) representante(s) legal(is) do Cliente que subscreve(m) este Acordo, assume(m) o encargo de fiel depositário das notas fiscais e dos comprovantes de entregas das mercadorias decorrentes das operações de vendas realizadas (canhos assinados pelos sacados), obrigando-se a guardá-los por período mínimo de 11(onze) anos, a contar da data do desconto, e a entregá-los ao Bradesco em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação nesse sentido. Nenhuma remuneração será devida ao(s) mesmo(s) pelo encargo assumido, cujas despesas, caso existentes, serão suportadas exclusivamente pelo Cliente. O Cliente se responsabiliza ainda por qualquer prejuízo, indenização, tributo, eventuais encargos ou multa que venha a ser exigido do Bradesco em decorrência da não apresentação dos documentos para os quais o Cliente tenha assumido o encargo de fiel depositário, seja judicial ou extrajudicialmente,





João Batista de Araújo e Silva
OAB/MT 4.208-A

Anderson Oliveira de Souza
OAB/MT 8.322

ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.**

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade de RG nº 33592755113768 SSP/GO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 003.630.831-54, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 312, Centro, Alto Garças – MT, por seus advogados, constituído pelo mandato incluso, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, com Escritório Profissional situado à Rua Dom Aquino, nº 330, Centro, Alto Garças - MT, Telefone: (66) 9.9662-0959, vem, à presença de Vossa Excelência, na qualidade de credor, requerer a juntada aos autos, o instrumento de procuração, bem como a sua intimação relativas aos presentes autos, inclusive desdobramentos, para os devidos fins de direito, sob pena de nulidade.

Por fim, requer-se, que as intimações com relação ao presente feito, sejam efetuadas exclusivamente em nome do patrono Dr. Anderson Oliveira de Souza, OAB/MT 8.322.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Alto Garças/MT, 05 de outubro de 2.021.

Anderson Oliveira de Souza
OAB/MT 8.322

João Batista de Araújo e Silva
OAB/MT 4.208-A

Rua Dom Aquino, nº 330 – Centro
Fone: (66) 99662-0959, E-Mail: andersouza11@hotmail.com
CEP. 78770-000 - Alto Garças - MT

1
Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:58



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
CEZALPINO M TEIXEIRA NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
33592755113768 GO GO

CPF
003.630.831-54

DATA NASCIMENTO
30/01/1984

FILIAÇÃO
**CEZALPINO MENDES
TEIXEIRA JUNIOR
MARISE AIRES MESQUITA
TEIXEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
02228509871

VALIDADE
10/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALTO GARCAS/MT

DATA EMISSÃO
17/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
**Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT**

02125073858
MT629566453

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1420414243

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420414243

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº	33592755113768/GO 31.01.94	
CPF Nº	003.630.831-54	
FILIAÇÃO	Cezalpino M. Teixeira Jr. Marise Aires M. Teixeira	
OBSERVAÇÃO		
LOCAL E DATA	Cuiabá-MT, 27.03.2007	
ASSINATURA DO PORTADOR		

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/06/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO		Nº 045406
CRMV- Nº	MT 2947	
DATA DE INSCRIÇÃO	27.03.2007	
NATURALIDADE	Rondonópolis-MT	
DATA DE NASCIMENTO	30.01.1984	
GRUPO SANGÜINEO	TIPO "A" RH "A"	
NACIONALIDADE	Brasileira	
ASSINATURA DO PRESIDENTE		

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Lei nº 6.206/75)



João Batista de Araújo e Silva
OAB/MT 4.208-A

Anderson Oliveira de Souza
OAB/MT 8.322

ADVOCACIA


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33592755113768 (SSP/GO), inscrito no CPF sob o nº 003.630.831-54, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 312, centro, Alto Garças-MT.

OUTORGADOS: João Batista de Araújo e Silva e Anderson Oliveira de Souza brasileiros, advogados, inscritos, respectivamente, na OAB/MT sob o nº 4.208-A e 8.322, com endereço profissional sito à Rua Dom Aquino, nº 330, Centro, Alto Garças – MT, fone (66) 3471-2132.

PODERES: os mais amplos para o fôro em geral, com a cláusula ***AD JUDICIA ET EXTRA***, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Particulares ou Empresas Privadas, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para assinar documentos, desistirem, transigirem, firmarem compromissos ou acordos, receberem e darem quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom e valioso.

Alto Garças-MT, em 01 de fevereiro de 2.021.


Cezalpino Mendes Teixeira Neto

Rua Dom Aquino, nº 330 – Centro
Fone: (66) 3471-2132, E-Mail: andersouza11@hotmail.com
CEP. 78770-000 - Alto Garças - MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI,

devidamente qualificada, por seus advogados que a esta subscrevem, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, em atenção à Decisão do evento nº 07, vem, tempestivamente, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia referente à terceira parcela das custas iniciais complementares, visto que foi autorizado o pagamento parcelado de tal despesa.

Por conseguinte, requer de V. Exa. se digne em promover o devido prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 15 de outubro de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br




Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli						
Requerido:						
Comarca: 39 - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - 10ª Vara Cível			
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de						
Processo: 5252897-19			Valor: 4883532			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd. Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	0,00			
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	0,00			
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	0,00			
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	2.815,58			
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	16.275,4			
Total:						19.091,03

Para gerar o boleto clique [AQUI](#)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>


Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:59



Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:59

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			GO	74130-011	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
09/08/2021	03206790950	OUT	RG	05/10/2021	14032067909500000-1
Pagador			CPF/CNPJ		
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS			09.337.909/0001-04		
Endereço do Pagador			UF	CEP	
,-/				00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3206790-9/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			07/11/2021	R\$ 19.091,03	

	104-0	10498.92654 14032.106743 90950.000043 1 87970001909103
---	-------	--

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					07/11/2021
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
09/08/2021	03206790950	OUT	NAO	05/10/2021	14032067909500000-1
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 19.091,03
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3206790-9/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:				09.337.909/0001-04	
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS				00000-000	
,-/					
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



**Comprovante de Pagamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04
Nome:	CENTER FISH COM DE P E T EIRELI
Conta de débito:	3716 003 00000258-0

Representação numérica do código de barras:	10498.92654 14032.106743 90950.000043 1 87970001909103
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
Nome/Razão Social:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
CPF/CNPJ:	02.292.266/0001-80
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CENTER FISH COM DE P E T EIRELI
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04

Data do Vencimento:	07/11/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	15/10/2021
Valor Nominal do Bolet	19.091,03
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	19.091,03
Valor Pago (R\$):	19.091,03
Identificação do Pagamento:	GUIA MES 10

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regiment
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:59

file:///C:/Users/Jolivan/Downloads/comprovante%20(7).html[15/10/2021 08:11:09]



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/10/2021 12:10:59

Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191

Validação pelo código: 10473560847382983, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Movimentação - 4ª. Unidade > Petição

Arquivo 2 : guiaecomprovantedepagamentocustasiniciaiscomplementares3parcelarjcenterfish.pdf

Data/hora da operação: 15/10/2021 08:10:22

Código da operação: 088031815

Chave de segurança: K34L4ZST05XFT6H2

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:05:59

file:///C:/Users/Jolivan/Downloads/comprovante%20(7).html[15/10/2021 08:11:09]



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/10/2021 12:10:59

Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191

Validação pelo código: 10473560847382983, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.

Autos nº. 5252897-19.2021.8.09.0051

BANCO VOLVO (BRASIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.017.179/0001-70, com endereço à Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 2.600, CIC, Curitiba – PR, CEP 81.260-900, endereço eletrônico: intimacoes@vfsco.com, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados adiante assinados, com escritório profissional na Rua Mariano Torres, n. 729, 2º andar, Centro, Curitiba – PR, CEP 80060-120, requerer, nesta Recuperação Judicial ajuizada por **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, realizar a presente habilitação a fim de receber as futuras publicações.

Outrossim, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da Dra. **Fabiola Mesquita - OAB/GO 43.873 sob pena de nulidade.**

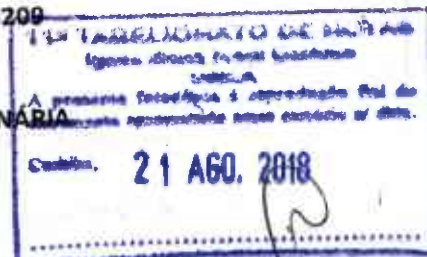
Nestes termos,
Pede e espera Deferimento.
Curitiba, 18 de outubro de 2021.

Fabiola Mesquita
OAB/GO 43.873



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016.



Data e Horário: 15 de Abril de 2016, às 10:00 horas.

Local: Na sede social do Banco Volvo (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 58.017.179/0001-70 ("Companhia"), localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Presença: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, o que, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas") tornou desnecessária a convocação por edital.

Mesa: Presidente: Ruy Antonio Meirelles dos Santos Filho. Secretário: Edsel Guidi Filho.

Ordem do dia:

A. Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovar as contas da administração; 2. Tomar as contas dos administradores e proceder ao exame, discussão e deliberações sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; 3. Deliberar pela destinação do lucro líquido do exercício de 2015; 4. Deliberar pela reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade.

B. Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alterar a redação do Artigo 16, §5º, do Estatuto Social; 2. Alterar o Artigo 17 e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social; 3. Alterar o artigo 18, caput, do Estatuto Social; 4. Excluir a letra "a" do artigo 20, do Estatuto Social, com consequente reordenamento dos demais itens, e retirar a palavra "abaixo" do fim do caput do artigo; 5. Alterar o Artigo 24 e incisos, do Estatuto Social, bem como incluir o Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto, a fim de aperfeiçoar as atribuições da Ouvidoria, de acordo com a Resolução CMN 4433/15; 6. Alterar o Artigo 27, item (ii), a fim de se adequar ao disposto na Resolução CMN n.º 4.433/15; 7. Excluir o artigo 32, com a consequente renumeração do artigo 33 para artigo 32; 8. Consolidar o Estatuto Social da Sociedade.

Deliberações:

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária as matérias constantes na Ordem do Dia. Assim, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

A. Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar as contas da administração, sem a presença dos auditores, conforme faculta o artigo 134, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas.
2. Aprovar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, conforme documentos publicados no Jornal Bem Paraná, edição de 29 de março de 2016 páginas nºs 13, 14, 15 e 16) e no Diário Oficial do Paraná, edição nº 9.665, de 29 de março de 2016 (páginas nºs 78, 79, 80, 81 e 82).
3. Aprovar a destinação do lucro líquido no exercício de 2015 no valor total de R\$ 12.751.117,88 (doze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos) da seguinte forma:
 - a) R\$ 637.555,89 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) foram destinados à conta de reserva legal;
 - b) R\$ 12.113.561,99 (doze milhões, cento e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) foram destinados à conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, passando a totalizar, neste momento, o montante de R\$ 44.976.891,56 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);
 - c) R\$ 24.580.000,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e oitenta mil reais) foram destinados ao pagamento aos acionistas em decorrência da distribuição de juros sobre o capital próprio e que foi reinvestido no capital social da Sociedade, utilizando o saldo da conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, conforme deliberado em AGE realizada em 31 de dezembro de 2015; e
 - d) Em decorrência do exposto, foi registrado à conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias o montante final de R\$ 20.396.891,56 (vinte milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
4. Aprovar por unanimidade de votos dos acionistas a reeleição dos membros da Diretoria para os seguintes cargos com prazo de mandato até a realização de uma nova Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018: (a) Diretor Presidente, o Sr. RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado com regime de separação de bens, economista, portador

Condições e validade de Autenticação de Atos foi efetuado na última folha do documento entregue para a parte.
at
at
at

12
30



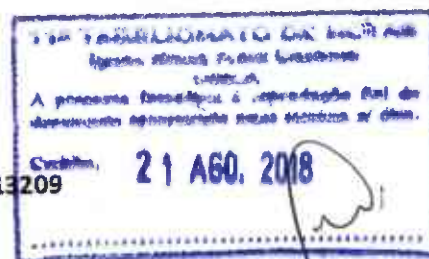
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO



do RG nº 17.985.803 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 079.582.498-02, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e (b) Diretor Financeiro, o Sr. EDSEL GUIDI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do RG nº 14.683.513 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.595.338-25, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

B. Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o Artigo 16, do Estatuto Social, excluindo o Parágrafo 4º, consequentemente renumerando o Parágrafo 5º para Parágrafo 4º, e, no novo Parágrafo 4º, excluir a expressão "permanecendo somente um diretor," que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 - Os Diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de seus nomes pelas autoridades competentes, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§4º - No caso de vacância de um Diretor compete à acionista majoritária convocar a assembleia-geral para eleição de novo Diretor."

2. Alterar o Artigo 17 e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, pessoas naturais residentes no País, acionistas ou não, com as seguintes designações: Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único: Ficam assim definidas as atribuições dos Diretores:

a - Diretor Presidente: responsável por orientar os negócios da sociedade de acordo com as diretrizes mundiais do Grupo.

b - Diretor Financeiro: responsável pela gestão financeira da sociedade."

3. Alterar o Artigo 18, caput, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 18 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos pelo outro Diretor."



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 3 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificação que o ato de Autenticação de Atas foi afixado na última folha do documento arquivado para a 11ª Tabelionato de Notas.

B
E

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

4. Excluir a letra "a" do artigo 20, do Estatuto Social, com consequente reordenamento dos demais itens, bem como retirar a palavra "abaixo" do fim do *caput* do artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 20 – A Companhia será representada perante terceiros, ativa e passivamente, mediante a assinatura (a) isolada do Diretor Presidente; (b) conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes especiais; ou (c) por procuradores, de forma conjunta ou isolada, nomeados na forma prevista no artigo 21."

5. Alterar o Artigo 24 e incisos, do Estatuto Social, bem como incluir o Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - São atribuições da Ouvidoria:

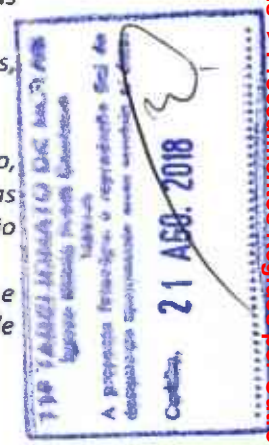
- (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (iii) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos deste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

Parágrafo Segundo: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (iv) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de

Certificamos que este documento de Atas foi arquivado na última folha do processo eletrônico para a parte.
1111 Trabalho de Notas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 4 de 13

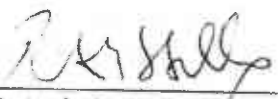
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Suspensão dos trabalhos e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata.

Curitiba, 15 de Abril de 2016.


Ruy Antonio Meireles dos Santos Filho
Presidente e Acionista


Edsel Guldí Filho
Secretário e Diretor Financeiro


VOLVO HOLDING SVERIGE AKTIEBOLAG
P.p. Ruy Antonio Meireles dos Santos Filho

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - BANCO VOLVO (BRASIL) S.A., é uma instituição financeira privada que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, número 2.600, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, podendo, desde que observadas as disposições legais, criar ou encerrar filiais, sucursais, agências, postos ou escritórios, no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto o exercício de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas, ou seja, de banco de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil, podendo, para tanto, realizar todas as operações e serviços que a Lei ou as normas legais lhe permitam, podendo participar de quaisquer sociedades ou grupo de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Cartilhada que o ato de Autenticação de Atos foi atizado na última folha do documento em que se faz a fôrça.
11ª Tabelionato de Notas

11ª TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião
A presente feitura e reprodução foi devidamente aprovada em 21/08/2016.
Curitiba, 21/08/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

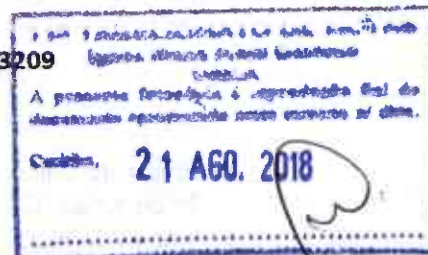
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 6 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO



Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 650.643.124,41 (seiscentos e cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 6.024.172.664 (seis bilhões, vinte e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro) ações, das quais 3.012.086.332 (três bilhões, doze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois) ações preferenciais e quais 3.012.086.332 (três bilhões, doze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois) ações ordinárias. Todas as ações são nominativas e sem valor nominal.”.

Artigo 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - As ações preferenciais não têm direito a voto, consistindo a preferência em prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade. Respeitadas as respectivas proporções, as ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos do capital social e com dividendos 10% (dez por cento) superiores aos dividendos pagos às ações ordinárias.

Artigo 8º - Os certificados de cautelas de ações da Sociedade serão assinados por 2 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá cobrar o custo da substituição de certificados ou cautelas de ação, quando solicitados pelo acionista.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: I – pelo Diretor Presidente, com a indicação da ordem do dia; II – pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 11 - Nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral serão suspensas as transferências de ações.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL\) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 7 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral - além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, autorizar a Diretoria a adquirir, alienar ou constituir ônus reais sobre quaisquer bens ou direitos do ativo permanente da Sociedade cujo valor exceda de 5% (cinco por cento) o capital social.

Artigo 13 - O Estatuto Social somente poderá ser alterado pela deliberação de acionistas que representem ao menos 80% (oitenta por cento) das ações ordinárias com direito a voto.

Artigo 14 - A Sociedade observará os Acordos de Acionistas arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DIRETORIA

Artigo 15 - A administração da sociedade competirá à Diretoria.

Parágrafo Único - A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual.

Artigo 16 - Os Diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de seus nomes pelas autoridades competentes, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§1º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

§2º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

§3º - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

§4º - No caso de vacância de um Diretor compete à acionista majoritária convocar a assembleia-geral para eleição de novo Diretor.

Certificamos que o texto de Autenticação de Atas foi afixado na última folha do documento eletrônico para a parte. Trabalho das Notas

18
E

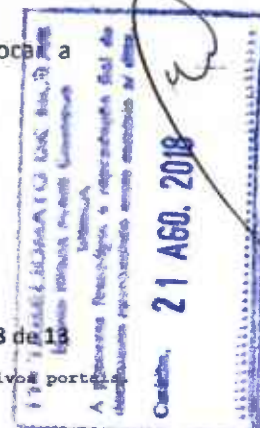


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

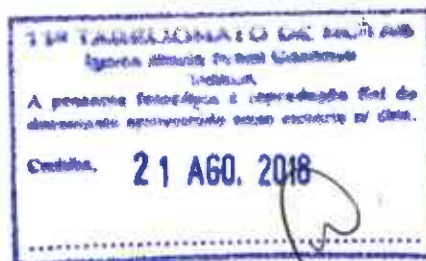
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 8 de 13



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Artigo 17 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, pessoas naturais residentes no País, acionistas ou não, com as seguintes designações: Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único: Ficam assim definidas as atribuições dos Diretores:

- a - Diretor Presidente: responsável por orientar os negócios da sociedade de acordo com as diretrizes mundiais do Grupo;
- b - Diretor Financeiro: responsável pela gestão financeira da sociedade.

Artigo 18 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos pelo outro diretor.

Artigo 19 - Compete aos membros da Diretoria executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral.

§ 1º - Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da sociedade, podendo contrair ou conceder empréstimos, prestar cauções, dar avais e fianças.

Artigo 20 - A Companhia será representada perante terceiros, ativa e passivamente, mediante a assinatura (a) isolada do Diretor Presidente; (b) conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes especiais; ou (c) por procuradores, de forma conjunta ou isolada, nomeados na forma prevista no artigo 21.

Artigo 21 - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, ou pelo Diretor Presidente assinando isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes concedidos, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade determinado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições de lei, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido de acionistas, nos termos da lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 9 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

CAPÍTULO VI
DA OUVIDORIA

Artigo 23 - Fica instituído componente organizacional de Ouvidoria com a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre esta Instituição Financeira e seus clientes e não clientes, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 24 - São atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (iii) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos deste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

Parágrafo Segundo: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (iv) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Terceiro: O atendimento prestado pela Ouvidoria:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.

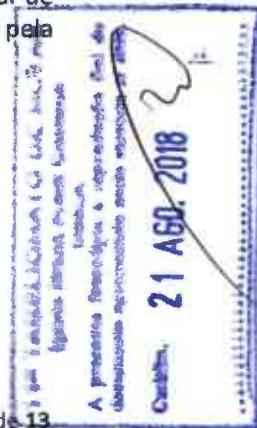
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

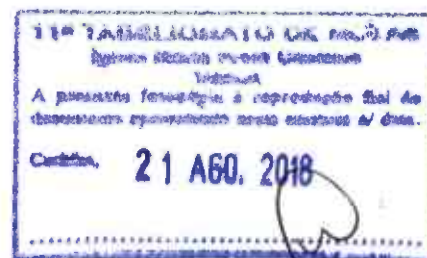
Página 10 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificamos que este é o texto autenticado de Alta Inf. utilizado na última folha do documento eletrônico para a 11ª Tabelionato de Notas

12
3





BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (iii) - pode abranger:
 - a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
 - b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Quarto: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Artigo 25 - A função de ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada e reconhecida competência profissional, e será indicada pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central.

Parágrafo Único - O ouvidor, bem como os integrantes da ouvidoria, devem possuir certificado emitido por entidade de reconhecida capacidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas em normativos no Banco Central, dirigidos às Instituições Financeiras.

Artigo 26 - O ouvidor é eleito por prazo indeterminado.

§ 1º - Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central, por período não superior a 45 dias úteis.

§ 2º - O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central pelo não cumprimento das atribuições a ele determinadas, inadequação à função, não apresentação de certificação ou pela recusa de atualização periódica de seus conhecimentos.

Artigo 27 - Em virtude da instituição do componente organizacional da ouvidoria, esta Instituição compromete-se a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO ((BRASIL)) S.A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 11 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas funções;
(iii) dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Artigo 28 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. A 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano serão levantados o balanço e as demonstrações financeiras previstos em Lei, correspondentes ao período.

Artigo 29 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria apresentará as demonstrações financeiras do exercício à Assembleia Geral Ordinária juntamente com proposta de destinação do lucro do exercício.

§1º – O lucro do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193, caput, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas");
- b) pagamento do dividendo obrigatório (Artigo 28);
- c) o lucro remanescente terá destinação deliberada pela Assembleia Geral.

§2º - o saldo do lucro líquido do exercício, aferido após as destinações acima previstas, será transferido para a conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, ficando à disposição da Assembleia Geral. Por deliberação da Diretoria, a Assembleia Geral poderá manter nesta conta o valor de até 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Companhia, que poderá ainda ser utilizada para as demais finalidades permitidas por lei."

Artigo 30 - A Sociedade distribuirá como dividendos das ações, em cada exercício social, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15/12/1976.

Artigo 31 - A Assembleia Geral poderá atribuir à Diretoria participação nos lucros, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 1/10 (um décimo) dos lucros líquidos, prevalecendo o limite que for menor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

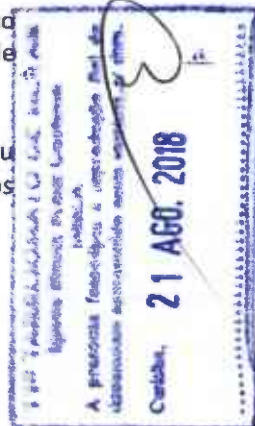
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 12 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten notes:
Certificamos que o ato de Assembléa de Atoe foi afizado na última folha do documento entregue para a 11ª Tabelionato de Notas



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

§ 1º - A participação dos administradores somente poderá ser atribuída no exercício social em relação ao qual for pago aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 28.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 32 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo à Diretoria nomear o liquidante e fixar sua remuneração.

Estatuto Social consolidado em 15 de abril de 2016, de acordo com as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada na mesma data.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 13 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



LIVRO: 0265-P

FOLHA: 236

República Federativa do Brasil

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

9º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467

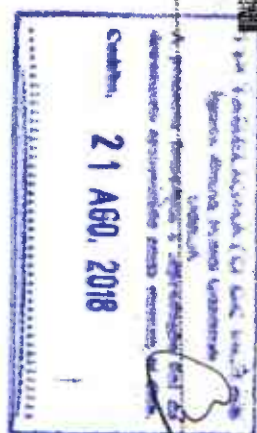
Thomaz Felipe Bilierti Pazio
Titular

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0265-P**, às Fls. **236**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. E OUTRAS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (**28/09/2017**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceram como outorgantes: **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.017.179/0001-70, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4130001320-9, por despacho em sessão de 19/07/1994, subsequentes alterações, estando Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária arquivada naquele mesmo registro de comércio sob n.º 20164720243, em 27/07/2016, estando arquivados do **livro 65-CS às fls. 138/151** no livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social Consolidado arquivado na JUCEPAR sob n.º 20172152062, em 18/04/2017 e Ata de Reunião/Assembleia de Socios, arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984556, em 08/05/2017, ficando os documentos arquivados do **livro 77-CS às fls. 143/151** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida em 29/08/2017, arquivado no **livro 77-CS às fls. 152** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.118.381/0001-44, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205807449, por despacho em sessão de 18/10/2006, e subsequentes alterações, contrato consolidado na Vigésima Sétima (27ª) alteração contratual, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob n.º 20163553580, em 11/08/2016, documento esse arquivado no **livro 65-CS às fls. 152/158** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Reunião/Assembleia de Socios, arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984556, em 08/05/2017, ficando arquivado do **livro 77-CS às fls. 141** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida em 29/08/2017, arquivado no **livro 77-CS às fls. 142** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade

Comissão de Controle de Atividades de Registro de Notas
de Curitiba - Paraná

0000-0000-0000-0000-0000-0000
1717-0000-0000-0000-0000-0000



0265-P

236V

Industrial, Curitiba-Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.519.440/0001-85, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120367756-4, por despacho em sessão de 15/04/1998, subsequentes alterações, contrato consolidado na Décima Sexta (16ª) alteração contratual, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob n.º 20162908296, em 16/06/2016, documento esse arquivado no **livro 65-CS às fls. 159/164** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Reunião/Assembleia dos Socios arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984564, em 30/05/2017; arquivado no **livro 77-CS às fls. 153** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 29/08/2017, arquivado neste cartório, no livro de **CONTRATO SOCIAL** sob n.º **77-CS às fls. 154**, todas representadas neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 17.985.803-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.582.498-02, com endereço profissional à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná. O presente, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por elas, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade Profissional n.º 12.628-OAB/PR, cédula de identidade n.º 19807541/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.923.099-72, com endereço profissional à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná, CEP: 81.260-900; ao qual conferem poderes para **INDIVIDUALMENTE**, atuar no foro em geral, com todos os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, podendo para tanto, dito procurador, representar os outorgantes em juízo, em qualquer tipo de demanda e em qualquer grau de jurisdição, propondo ou atuando em defesa em todos os tipos de ações das outorgantes, podendo requerer, variar, transigir, desistir, recorrer, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; declarar o que for necessário; receber valores em nome dos outorgantes; receber e dar quitações; firmar compromissos e acordos, inclusive extrajudiciais; receber intimações, notificações e citações em nome dos outorgantes; atuar em processos administrativos, perante qualquer órgão e instância; levantar alvarás em favor das outorgantes, direcionando os valores levantados diretamente à respectiva conta corrente da outorgante; promover e assinar notificações e contranotificações judiciais ou extrajudiciais, cartas de cobranças, recibos de pagamentos de parcelas e documentos relacionados com cobranças de parcela de contratos

0ab3-4312-0489-014
77ab-822a-C82F-1806

Certificamos que o conteúdo desta Autenticidade de Atos foi arquivado na última folha do documento entregue para a parte.
11ª Tabelionato de Notas

21 A GO. 2018





LIVRO: 0265-P

FOLHA:

237

República Federativa do Brasil

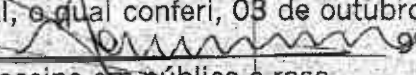
9º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 840
Fone: (41) 3222-5467

Thomaz Felipe Billeri Pazio
Titular

diversos que estejam em atraso; responder ofícios judiciais ou extrajudiciais; assinar cartas de circularização acerca dos processos judiciais que estiverem sob sua condução; promover a cobrança de créditos decorrentes de financiamentos ou outros contratos ou títulos de crédito bancários ou de consórcio, contra devedores e avalistas que os outorgantes vierem a ter; requerer certidões; requerer e solicitar protesto de títulos em cartório, bem como requerer o cancelamento ou baixa de protestos; atuar como preposto, credenciar outras pessoas a representar os outorgantes, inclusive em juízo, como preposto; fazer e responder requerimentos, declarações, cartas, ofícios e documentos em geral; ter vista de processos e receber ou juntar documentos; ser intimado sobre o resultado de processos; receber exclusivamente através de cheques nominais aos outorgantes; dar quitação, representar os outorgantes em falências e recuperações judiciais; representar as outorgantes perante quaisquer órgãos públicos, inclusive órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, perante clientes, empresas e entidades privadas, Juntas Comerciais, Receita Federal, Estadual e Municipal, Governo Federal e seus ministérios, Prefeituras Municipais, Banco Central do Brasil, INPI, Procon e demais órgãos de defesa do consumidor, CADE, Poder Judiciário Federal, Estadual e Ministério Público e DETRANS; **substabelecer os poderes contidos na presente procuração, a qual terá validade por prazo indeterminado.** O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas outorgantes, que por eles se responsabilizam. **Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato.** Assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento o qual lavrado aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto no Provimento nº 249/2013 da Corregedoria da Justiça. **Custas: Valor em VRC's: 404,62 = R\$ 73,64 + Funrejus R\$ 18,41 + ISS R\$ 2,95 + Selo R\$ 0,75.** O presente instrumento foi protocolado sob n.º 03184/2017, em data de hoje. Eu, (a) (Carolina Goulart) que a digitei e lavrei a presente escritura. Eu (a) (Marcelo Corrêa da Silva), Escrevente Juramentado, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, 03 de outubro de 2017, me reporto e dou fé. Eu,  9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nc U8wqT . cUYnL . k3dPO . Controle: JJzme .

NOTAS
O presente instrumento foi protocolado sob n.º 03184/2017, em data de hoje.

1310-8890-3133-0-0000

21 AGO. 2018

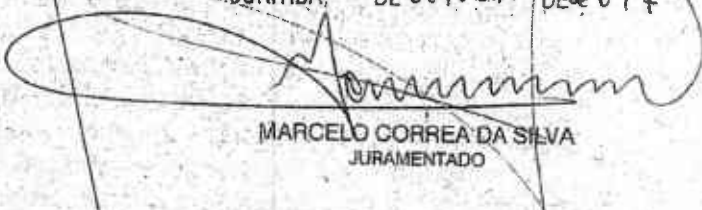
0265-P

237V

CEvwp
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTO *A* DA VERDADE

CURITIBA 03 DE OUTUBRO DE 2017



MARCELO CORREA DA SILVA
JURAMENTADO



VOLVO

Financial Services

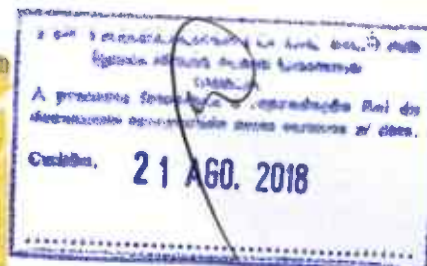
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, a Dra. Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 25.731, e a Dra. Fabíola Borges de Mesquita, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 54.887, todas pertencentes ao escritório **EGGER E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Mariano Torres, nº729 – 2º andar, Bairro Centro, CEP 80.060-120, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os poderes que me foram conferidos por **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.017.179/0001-70, **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.381/0001-44 e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 02.519.440/0001-85, todos com sede na Av. Juscelino K. De Oliveira, nº 2.600, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP 81.260-900, por meio do instrumento Público de Procuração lavrado na data de 03 de outubro de 2017, perante o 9º Ofício de Notas de Curitiba - Marcelo Correa da Silva, no Livro de Notas nº 0265 - P , as fls. de nº 236.

Curitiba (PR), 10 de agosto de 2018.



Paulo Armando Caetano de Oliveira
OAB/PR 12.628



EGGER MESQUITA

SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais poderes, substabelecemos os poderes conferidos pelo **BANCO VOLVO (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ nº 58.017.179/0001-70, e **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 74.118.381/0001-44 e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.519.440/0001-85, no presente processo as pessoas de: **Fábio Luiz Custódio**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 76.721; **Luis Fernando da Silva Paludo**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 46.842 e OAB/PR sob o nº 83.598; **Yvee de Souza Dantas Fiorelli**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 57.196; **Paulo Roberto Aleixo Silveira**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 32.912; **Jorge Marques Lima Junior**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR 61.622; **Erico Lucio Albrecht de Oliveira**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 61.684; **Mauricio Wester Wiemann Centeno**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 71.441; **Jéssica Mariane Spiller da Silva**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR 78.583; **Fernanda Martins Gewehr**, brasileira, advogada inscrita na OAB/BA sob o nº 30.596; **Giorgia Paula Mesquita**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 28.864, **todos** integrantes do escritório **EGGER E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 1006, com sede na Rua Mariano Torres, 729, 2º andar, Centro, Curitiba/PR.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.


MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA
OAB/PR 25.731

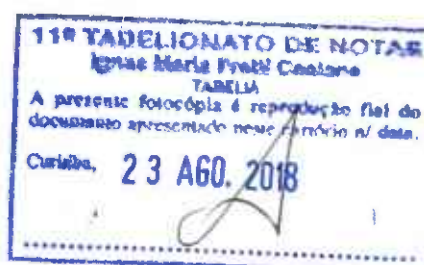



FABIOLA BORGES DE MESQUITA
OAB/PR 54.887



Rua Mariano Torres, 729 – 2º andar | Centro | Curitiba | PR | 80060 – 120 | (41) 30179870 | www.eem.adv.br

Certificamos que o selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11º Tabelionato de Notas



110 TABELIONATO DE NOTAS
Rua Marechal Deodoro, 70
Centro - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3224-3623
IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo:GDH3a.CzaD4.AmIM-Y6Vuf.tKtP
Consulte em <http://Sunarpen.com.br>

Reconheço por SOBELHARDA as firmas de
MAGDA LUIZA RIGOLDANZO EGBER DE OLIVEIRA e FABIOLA BORGES DE MESQUITA,
11867897, 107294
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 21 de agosto de 2018.

Alessandra Cristine de Paula Silva
escrevente juramentada

ALESSANDRA CRISTINE DE PAULA SILVA
FUNDAÇÃO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOX66871

110 TABELIONATO DE NOTAS
Igne Maria Pretti Caetano
TABELIA
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 23 AGO. 2018



Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark.

AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido: ...

Ref.: Relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda – Art. 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado na Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do art. 22, II, “h” da Lei 11.101/2005, vem apresentar a V. Ex.^a e aos credores o relatório de análise do Administrador Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda no evento 41 dos autos.

O relatório apresenta o seguinte conteúdo:

- 1) Síntese do Plano de Recuperação Judicial;
- 2) Verificação do cumprimento dos requisitos constantes nos artigos 53 e 54 da Lei 11.101/2005;
- 3) Resumo das condições de pagamento para cada classe de credores;
- 4) Alienação de ativos;

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





- 5) Possível indicação de cláusulas conflitantes com a Lei;
- 6) Demais condições relevantes do Plano;

Ao fim, este Administrador Judicial informa que se mantém atento aos fatos da recuperação judicial para garantia da continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 19 de outubro de 2021.

**LEONARDO
DE
PATERNOSTRO**
O:89213823568

Assinado digitalmente por LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3,
CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO:
89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-10-19 15:56:02
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL





Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:00



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
APRESENTADO PELA RECUPERANDA
(Art. 22, II, "h" da Lei 11.101/2005)**

**CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível

Juiz - Gilmar Luiz Coelho



Sumário

1. O relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial – Art. 22, II, “h” da Lei 11.101/2005
2. Síntese do Plano de Recuperação Judicial sob a ótica dos requisitos dos arts. 53 e 54 da Lei 11.101/2005
 - 2.1. Tempestividade do Plano de Recuperação Judicial
 - 2.2. Resumo dos meios de Recuperação Judicial apresentados
 - 2.3. Medidas adotadas para a recuperação financeira
3. Síntese do Plano de Recuperação Judicial sob a ótica dos requisitos dos arts. 53 e 54 da Lei 11.101/2005
 - 3.1. Proposta de pagamento para a classe Trabalhista
 - 3.2. Proposta de pagamento para a classe Quirografária
 - 3.3. Proposta de pagamento para a classe Microempresa
 - 3.4. Outras considerações sobre o Plano de Recuperação Judicial





Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:00



- 3.4.1. Proposta de pagamento para classe Garantia Real
- 3.4.2. Proposta de pagamento para credores retardatários
- 3.4.3. Forma de recebimento do crédito
- 3.4.4. Pagamento débito fiscal
- 4. **Laudo de viabilidade Econômico- Financeiro e Laudo de Avaliação de Bens**
 - 4.1. Laudo de viabilidade econômico-financeiro – Anexo 1 do Plano de Recuperação Judicial
 - 4.2. Laudo de avaliação de bens – Anexo II do Plano de Recuperação Judicial
- 5. **Conclusão**



1. O relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial – Art. 22, II, “h” da Lei 11.101/2005

A Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, trouxe algumas alterações na Lei 11.101/2005, entre elas, incluiu nas atribuições do Administrador Judicial, determinadas no artigo 22 da Lei, o item “h”, que contém o seguinte conteúdo:

Apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei.

Para cumprimento da nova determinação, este profissional vem apresentar nos tópicos seguintes o seu Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda no evento 41 dos autos.



2. Síntese do Plano de Recuperação Judicial sob a ótica dos requisitos dos arts. 53 e 54 da Lei 11.101/2005

A partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, a Lei 11.101/2005 exige da recuperanda o cumprimento de vários requisitos processuais, dos quais se destaca o art. 53, que determina que a apresentação do Plano de Recuperação Judicial aconteça no prazo improrrogável de 60 dias corridos contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência.

2.1. Tempestividade do Plano de Recuperação Judicial

Na data de 4/10/2021, a recuperanda protocolou o Plano de Recuperação Judicial no evento 41 dos autos. Conforme será demonstrado no cronograma abaixo, o plano foi apresentado no prazo legal:

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:00

**PATERNOSTRO
& ASSOCIADOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

CRONOGRAMA DOS PRAZOS		
Recuperação Judicial de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051 – 10ª Vara Cível de Goiânia-GO		
Data	Ato	Artigo Lei de Recuperação Judicial
21/05/2021	Ajuizamento da ação	
03/08/2021	Deferimento do processamento da recuperação	Art. 52 da LRF
05/08/2021	Publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação	-
16/09/2021	Data da publicação do Edital de contendo deferimento do processamento da Recuperação Judicial e 1ª relação de credores (DJE nº 3314, Seção II, páginas 22-24)	Art. 52, § 1º da LRF
01/10/2021	Último dia para oferecimento das habilitações administrativas	15 dias contados da publicação do edital (art. 7º, § 1º LRF)
04/10/2021	Último dia para apresentação do plano de recuperação judicial e do laudo de avaliação dos bens	60 dias contados da data da publicação que deferiu a recuperação (art. 53 da LRF)



2.2. Resumo dos meios de Recuperação Judicial apresentados

No que tange aos meios de recuperação judicial apresentados pela recuperanda, conforme se vê no Plano, especificamente no tópico 10 “Do pagamento aos credores”, a recuperanda adotará o seguinte:

“1 – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;”

A concessão de prazos e deságios são remédios utilizados por empresas em recuperação financeira e que está em conformidade com as disposições do art. 50 da Lei 11.101/2005.

2.3. Medidas adotadas para a recuperação financeira

No tópico 7 do Plano “DA REESTRUTURAÇÃO DA CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI (art. 53 da LRE), visando sua reestruturação e soerguimento, a recuperanda apresentou medidas já adotadas após o deferimento do processamento da recuperação judicial e as que serão implementadas.

São as seguintes:



- ❖ **Implantação de melhores ferramentas de controle de gestão;**
- ❖ **Redução de despesas operacionais e custos financeiros;**
- ❖ **Processo de discussão com os principais credores fornecedores visando retomada de credibilidade;**

Todas as medidas adotadas e implementadas pela empresa visam reduzir despesas e aumentar a lucratividade. Ao longo do processo será possível perceber se as medidas foram efetivamente implementadas e medir os reflexos no fluxo de caixa, fatos que serão demonstrados nos relatórios financeiros a serem apresentados por este Administrador Judicial ao longo da recuperação judicial.

3. Proposta de Pagamento por Classe

No tópico 10 do Plano “DO PAGAMENTO AOS CREDITORES” a recuperanda apresentou a proposta de pagamento para as 3 classes de credores existentes até o momento, quais sejam, Trabalhista, Quirografária e Microempresa.

Nos subtópicos seguintes serão apresentados o resumo das condições de pagamento de cada classe, bem como as considerações desse Administrador Judicial sobre as premissas determinadas na Lei 11.101/2005.

3.1. Proposta de pagamento para a classe Trabalhista

Em resumo, a proposta apresentada pela recuperanda é a seguinte:

- **Carência:** sem carência. Os pagamentos ocorrerão em até 12 meses após o trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ (conforme art. 54 da Lei 11.101/2005);
- **Deságio:** 90% (noventa por cento) do crédito inscrito na relação de credores;
- **Correção:** não haverá correção e nem incidência de juros e multas;



- **Forma pagamento:** o saldo após o deságio será pago em até 12 meses após o trânsito em julgado da decisão.

3.2. Proposta de pagamento para a classe Quirografária

Para a classe quirografária, em resumo, a proposta apresentada pela recuperanda é a seguinte:

- **Carência:** 24 meses de carência a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ;
- **Deságio:** 70% (setenta por cento) sobre o valor do crédito inscrito na relação de credores;
- **Correção:** não haverá correção e nem incidência de juros e multas;
- **Forma de pagamento:** os pagamentos serão realizados em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, consecutivas e iguais, sendo a primeira parcela com vencimento após o período de carência.



3.3. Proposta de pagamento para a classe Microempresa

Para a classe microempresa, em resumo, a proposta apresentada pela recuperanda é a seguinte:

- **Carência:** 24 meses de carência a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ;
- **Deságio:** 70% (setenta por cento) sobre o valor do crédito inscrito na relação de credores;
- **Correção:** não haverá correção e nem incidência de juros e multas;
- **Forma de pagamento:** os pagamentos serão realizados em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, consecutivas e iguais, sendo a primeira parcela com vencimento após o período de carência.

Sob a ótica técnica, as propostas de pagamento cumprem os requisitos descritos nos artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005. No entanto, quanto ao pagamento dos créditos trabalhistas, o parágrafo único do artigo 54 dispõe que os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador não poderão ser pagos com prazo superior a 30 dias.



Quando aos deságios propostos, o inciso I do artigo 50, prevê o deságio sobre o pagamento das dívidas da empresa é um meio de recuperação, não havendo, portanto, no entendimento deste profissional, nenhuma irregularidade na proposta apresentada quanto a essa questão.

Entretanto, cabe aos credores apresentarem no momento oportuno, se for o caso, objeção ao Plano apresentado e negociar na Assembleia de Credores os deságios e prazos propostos, os quais, ao fim, serão votados.

3.4. Outras considerações sobre o Plano de Recuperação Judicial

3.4.1. Proposta de pagamento para classe Garantia Real

Na 1ª relação de credores não consta classe de credores com Garantia Real. A despeito desse fato, a recuperanda não apresentou proposta de pagamento para esta classe, na hipótese de haver futuramente o reconhecimento de credores nessa classificação. Caso algum credor atual seja remanejado para essa classe ou um novo credor seja reconhecido, o Plano apresentado não completa proposta de pagamento para créditos de natureza com garantia real.



3.4.2. Proposta de pagamento para credores retardatários

O Plano não apresentou proposta de pagamento para eventuais credores a serem reconhecidos como retardatários, de forma que os possíveis credores retardatários porventura existentes deverão receber seus créditos na forma proposta e aprovada para a classe na qual seu crédito for classificado.

3.4.3. Forma de recebimento do crédito

Os créditos inscritos na recuperação judicial serão pagos por meio de transferência direta de recursos para a conta bancária do credor, por meio de TED, DOC ou PIX. Para tanto, **os credores deverão informar nos autos do processo ou diretamente ao Administrador Judicial seus dados bancários**, no prazo de 15 dias após a publicação da decisão que homologar a aprovação do Plano.

3.4.4. Pagamento débito fiscal

O Plano de Recuperação Judicial não apresentou proposta de pagamento do débito fiscal. No entanto, no laudo de viabilidade econômico-financeiro a recuperanda informa que aderiu ao parcelamento do débito fiscal e já



está cumprindo o pagamento. Na reunião entre este profissional e a recuperanda, seus administradores confirmaram a adesão ao parcelamento fiscal.

4. Laudo de viabilidade Econômico- Financeiro e Laudo de Avaliação de Bens

Em cumprimento aos incisos II e III, do art. 53, da Lei 11.101/2005, a recuperanda apresentou, nos Anexos 1 e 2 do Plano de Recuperação Judicial, a demonstração de sua viabilidade econômica, o laudo de viabilidade econômico-financeiro e o laudo de avaliação de bens.

4.1. Laudo de viabilidade econômico-financeiro – Anexo 1 do Plano de Recuperação Judicial

O laudo de viabilidade econômico-financeiro teve o objetivo de avaliar a capacidade econômico-financeira e a geração de recursos para cumprimento do Plano. Objetiva ainda demonstrar a projeção da evolução da situação financeira da recuperanda bem como a programação para o pagamento da dívida.



Foi apresentada uma projeção anual de resultado econômico, e o fluxo de caixa ao longo de 10 anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos e do Plano de Recuperação Judicial.

No item 3 do laudo – “metodologia utilizada” – foi informado que foram modulados dados em planilhas eletrônicas, com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados apresentados. Consta que foram utilizados demonstrativos de resultados, fluxos de caixa realizados, livros fiscais, balanço patrimonial, pesquisas de mercado, entre outros.

No laudo ainda foram apresentados alguns indicadores e o Fluxo de Caixa Projetado (item 5 do Laudo).

❖ Parecer do Administrador Judicial sobre o Laudo de viabilidade

Não foi informado qual o período tomado como referência na análise dos demonstrativos contábeis-financeiros que deram suporte à elaboração do laudo de viabilidade, tampouco foram apresentadas as cópias dos referidos demonstrativos. As planilhas informadas na “metodologia utilizada” também não constam anexas ao laudo, de modo que não é possível conferir os resultados apresentados.





Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:00



No laudo não constou nenhum indicador financeiro que revele a saúde financeira e a boa viabilidade da recuperanda para cumprir o pagamento do plano de recuperação.

Com base no parecer técnico da conclusão do laudo, não é possível analisar a capacidade de cumprimento do Plano na forma proposta. Não foi apresentada uma planilha com a simulação dos pagamentos dos créditos ao longo dos 10 anos na forma proposta no plano. Neste quesito consta apenas o seguinte:

O pagamento dos credores encontra-se em despesas fixas, juntamente com outras despesas fixas. Nota-se maior dificuldade no Ano 1, no qual se realizará a quitação dos débitos referentes aos credores do anexo I (credores trabalhistas).

Item 5. Fluxo de caixa projeto

Entretanto, este administrador judicial elaborou um fluxo contendo os valores necessários para pagamento das parcelas do Plano apresentado no evento 41, tomando como base a 1ª relação de credores existente nos autos. A simulação do pagamento por classe de credor, então, é a seguinte:





SIMULAÇÃO: CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS À RJ COM BASE 1ª RELAÇÃO DE CREDORES - CENTER FISH					
Item	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIO	ME/EPP	TOTAL	
TOTAL DOS CREDITOS	R\$ 2.206.304,49	R\$ 1.490.668,23	R\$ 1.186.559,30	R\$ 4.883.532,02	
DESÁGIO	90%	70%	70%	-	
CARENCIA	sem carência	24 meses após transito em julgado da decisão de homologação judicial do PRJ	24 meses após transito em julgado da decisão de homologação judicial do PRJ	-	
Nº PARCELAS MENSAIS	até 12	120	120	-	
SALDO APÓS O DESÁGIO	R\$ 220.630,45	R\$ 447.200,47	R\$ 355.967,79	R\$ 1.023.798,71	
Pagamento ano 1	R\$ 220.630,45	-	-	R\$ 220.630,45	
Pagamento ano 2	-	-	-	R\$ -	
Pagamento ano 3	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 4	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 5	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 6	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 7	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 8	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 9	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 10	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 11	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
Pagamento ano 12	-	R\$ 44.720,05	R\$ 35.596,78	R\$ 80.316,83	
TOTAL CUMPRIMENTO DO PLANO				R\$ 1.023.798,71	

Os valores dos pagamentos anuais acima demonstrados não constam na conta das despesas fixas do fluxo de caixa projetado que fora apresentado no Laudo de viabilidade financeira.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
 Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
 (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
 www.paternostro.com.br





Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01



4.2. Laudo de avaliação de bens – Anexo II do Plano de Recuperação Judicial

O laudo de avaliação de bens foi apresentado no anexo II do Plano de Recuperação Judicial. O escopo deste laudo é o de valorar os ativos que foram classificados conforme descrito abaixo.

Bens móveis:

- Máquinas e equipamentos;
- Instalação;
- Equipamentos de informática;
- Moveis e utensílios;
- Veículos;

❖ Outros bens:

- Classe contábil de intangíveis – Outros

O resumo do rol dos bens apresentados é o seguinte:





Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

Relação do bens relacionados no laudo de bens - Anexo II do PRJ		
Bens Móveis	Valor de mercado	Valor de liquidação forçada
Instalação (câmara fria)	R\$ 96.800,00	R\$ 82.280,00
Equipamentos de informática	R\$ 4.259,21	R\$ 2.555,40
Móveis e Utensílios	R\$ 8.354,12	R\$ 3.341,64
Veículos	R\$ 1.056.123,82	R\$ 422.449,25
(A) Subtotal bens moveis	R\$ 1.165.537,15	R\$ 510.626,29
Outros bens		
Valor de mercado	Valor de liquidação forçada	
Carta de crédito	R\$ 223.415,84	R\$ 223.415,84
(B) Subtotal bens (outros)	R\$ 223.415,84	R\$ 223.415,84
TOTAL DOS BENS (A+B)	R\$ 1.388.952,99	R\$ 734.042,13

Conforme se vê, o valor total de mercado dos bens é de R\$ 1.388.952,99, enquanto o valor para liquidação forçada é de R\$ 734.042,13. O valor total de mercado dos bens é suficiente para liquidação de 28% do passivo da recuperação judicial. Na hipótese de liquidação forçada dos bens, o total deles é suficiente para garantir apenas a quitação de 15% do passivo da recuperação judicial.



❖ Parecer do Administrador Judicial sobre o laudo de avaliação dos bens

Verifica-se que a relação não apresentou o detalhamento dos bens, em especial os veículos, que não revelam a quantidade, nem o modelo, placa, e nem o valor individualizado de cada veículo. No entendimento deste administrador judicial, o laudo de bens deve ser apresentado de forma pormenorizada, devendo ser relacionado cada bem, e seu valor de avaliação individual de mercado.

Examinando-se o balancete da recuperanda referente ao exercício de 2020, apresentado nos autos do processo de recuperação judicial, no evento 1, arquivo 8 “**08.Contabilidade2020**”, constata-se que o saldo total do ativo imobilizado em dezembro/2020 era de R\$ 2.363.681,97. Note a transcrição a seguir:

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.5.05	IMOBILIZADO	1.901.463,54 D	873.633,46	414.415,03	2.363.681,97 D

Portanto, existe uma diferença de R\$ 974.728,98 a menor entre o valor dos bens que consta no ativo imobilizado no balancete de 2020 apresentado nos autos – R\$ 2.363.681,97 e o valor dos bens no laudo de avaliação do plano de recuperação – R\$ 1.388.952,99 (2.363.681,97 – 1.388.952,99 = 974.728,98).



Portanto, Meritíssimo, este profissional entender que é fundamental que a recuperanda esclareça a razão da diferença de valor de R\$ 974.728,98 e também que apresente a descrição detalhada e pormenorizada dos bens avaliados no laudo.

5. Conclusão do Parecer

A recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de forma tempestiva e cumpriu as exigências legais dos artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005.

No que tange às propostas de pagamento, essas cumprem os requisitos da Lei 11.101/2005. Sobre os deságios e prazos, o inciso I do artigo 50, prevê que um dos meios de recuperação é a utilização prazos e meios especiais de pagamento, não havendo, portanto, no entendimento deste profissional, nenhuma irregularidade na proposta de pagamento apresentada. Entretanto, conforme esclarecido, cabe aos credores no momento oportuno, se for o caso, apresentarem objeção ao Plano e negociarem na assembleia geral de credores, os deságios e prazos propostos, que, ao fim, serão votados.



Sobre o Laudo de avaliação econômico-financeiro, não foi informado qual o período tomado como referência na análise dos demonstrativos contábeis-financeiros que deram suporte à elaboração do laudo de viabilidade, e não foram apresentadas as cópias dos referidos demonstrativos. As planilhas informadas na “metodologia utilizada” também não constam anexas ao laudo, de modo que não é possível conferir os resultados apresentados.

No laudo não constou nenhum indicador financeiro que revele a saúde financeira e a boa viabilidade da recuperanda para cumprir o pagamento do plano de recuperação.

Quanto ao Laudo de avaliação dos bens, constatou-se que a relação apresentou não demonstrou o detalhamento dos bens, em especial os veículos, que não revelam a quantidade, nem o modelo, placa, e nem o valor individualizado de cada veículo. No entendimento deste administrador judicial, o laudo de bens deve ser apresentado de forma pormenorizada, devendo ser relacionado cada bem, e seu valor de avaliação individual de mercado.

Existe ainda uma diferença de R\$ 974.728,98 a menor entre o valor dos bens que consta no ativo imobilizado no balancete de 2020 apresentado nos autos – R\$ 2.363.681,97 e o valor dos bens no laudo de avaliação do plano de recuperação – R\$ 1.388.952,99 (2.363.681,97 – 1.388.952,99 = 974.728,98).



Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

**PATERNOSTRO
& ASSOCIADOS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA

Era o que cumpria a este Administrador Judicial informar, relatar e dar Parecer, por ora, salientando que se mantêm ao dispor para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Goiânia, Goiás, 19 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente por LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiplá, OU=09467647000195,
OU=Certificado PF A3, CN=LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-10-19 15:57:07
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**LEONARDO DE
PATERNOSTRO
O:89213823568**

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 19/10/2021 19:50:07 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrante: Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli "Em Recuperação
Judicial"

**CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI "EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, já devidamente qualificada nos autos supramencionados, por
seu advogado infra-assinado (m.j.a.), à presença de V. Exa., com o acato e o respeito
devidos, e em atendimento à legislação de regência (art. 52, Inciso IV, da Lei 11.101/05),
vem requerer a juntada aos presentes autos das anexas contas demonstrativas mensais
referentes à Junho, Julho, Agosto e Setembro/2021.

Doravante, e sanadas as questões que impediram as juntadas mensais, se
compromete a Impetrante a fazê-lo logo após o fechamento dos respectivos meses (de
outubro/2021 em diante), requerendo, ainda, de V. Exa., se digne em dar vistas das
presentes contas ao digno Administrador Judicial.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 03 de novembro de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ 09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 06/2021

Folha
1 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1		ATIVO	9.900.412,16 D	9.637.360,99	8.180.915,17	11.356.857,98 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	7.580.773,95 D	9.623.814,57	8.160.934,31	9.043.654,21 D
1.1.01		DISPONIVEL	351.823,89 D	7.274.089,79	6.830.468,46	795.445,22 D
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	579.661,82 D	4.461.803,39	3.978.639,50	1.062.825,71 D
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	579.661,82 D	4.461.803,39	3.978.639,50	1.062.825,71 D
1.1.01.02		BANCO C/ MOVIMENTO	227.837,93 C	2.811.299,59	2.850.842,15	267.380,49 C
1.1.01.02.001	1005	BRADESCO S/A	70.000,00 C	1.436.396,11	1.460.826,88	94.430,77 C
1.1.01.02.002	3945	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59.243,82 C	987.155,77	1.005.396,33	77.484,38 C
1.1.01.02.003	3951	SANTANDER S/A	58.657,74 C	365.232,20	365.555,54	58.981,08 C
1.1.01.02.004	3954	ITAU S/A	39.936,37 C	22.515,51	19.063,40	36.484,26 C
1.1.01.05		APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	986,81	986,81	0,00
1.1.01.05.001	1015	APLICACOES BRADESCO S/A	0,00	986,81	986,81	0,00 D
1.1.06		ESTOQUES	7.164.395,66 D	1.065.325,65	0,00	8.229.721,31 D
1.1.06.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	7.164.395,66 D	1.065.325,65	0,00	8.229.721,31 D
1.1.06.01.001	1300	MERCADORIAS PARA REVENDAS	7.164.395,66 D	1.065.325,65	0,00	8.229.721,31 D
1.1.10		CREDITOS	64.554,40 D	1.284.399,13	1.330.465,85	18.487,68 D
1.1.10.01		CLIENTES	64.554,40 D	1.284.399,13	1.330.465,85	18.487,68 D
1.1.10.01.001	1350	CLIENTES A RECEBER	64.554,40 D	1.284.399,13	1.330.465,85	18.487,68 D
1.5		ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.319.638,21 D	13.546,42	19.980,86	2.313.203,77 D
1.5.05		IMOBILIZADO	2.319.638,21 D	13.546,42	19.980,86	2.313.203,77 D
1.5.05.02		BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03		CONSORCIOS	364.826,50 D	13.546,42	0,00	378.372,92 D
1.5.05.03.005	3933	GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	242.762,23 D	7.751,41	0,00	250.513,64 D
1.5.05.03.006	3948	GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	122.064,27 D	5.795,01	0,00	127.859,28 D
1.5.05.04		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05		VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730	VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	762.265,84 C	0,00	19.980,86	782.246,70 C
1.5.05.10.003	1752	(-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	11.677,89 C	0,00	120,81	11.798,70 C
1.5.05.10.004	1753	(-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	4.628,50 C	0,00	99,22	4.727,72 C
1.5.05.10.005	1754	(-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	745.959,45 C	0,00	19.760,83	765.720,28 C
2		PASSIVO	10.726.592,20 C	996.103,45	1.591.711,34	11.322.200,09 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	10.454.679,68 C	970.725,38	1.573.690,52	11.057.644,82 C
2.1.01		OBRIGACOES A CURTO PRAZO	10.454.679,68 C	970.725,38	1.573.690,52	11.057.644,82 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	10.454.679,68 C	970.725,38	1.573.690,52	11.057.644,82 C
2.1.01.01.001	2000	FORNECEDORES NACIONAIS	10.454.679,68 C	970.725,38	1.573.690,52	11.057.644,82 C
2.2		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	515.133,68 C	25.378,07	18.020,82	507.776,43 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01



CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 06/2021

Folha
2 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	515.133,68 C	25.378,07	18.020,82	507.776,43 C
2.2.01.01		FINANCIAMENTOS DIVERSOS	213.907,85 C	13.116,49	0,00	200.791,36 C
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTOS A PAGAR	213.907,85 C	13.116,49	0,00	200.791,36 C
2.2.01.02		CONSORCIOS	301.225,83 C	12.261,58	18.020,82	306.985,07 C
2.2.01.02.003	3935	CONSORCIO A PAGAR COTA-360.2	17.454,84 C	0,00	18.020,82	35.475,66 C
2.2.01.02.004	3936	CONSORCIO A PAGAR COTA-231.3	283.770,99 C	12.261,58	0,00	271.509,41 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	243.221,16 D	0,00	0,00	243.221,16 D
2.3.01		CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700	HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02		RESERVAS	343.221,16 D	0,00	0,00	343.221,16 D
2.3.02.01		RESERVAS	343.221,16 D	0,00	0,00	343.221,16 D
2.3.02.01.002	2721	LUCROS ACUMULADOS	1.488.410,53 C	0,00	0,00	1.488.410,53 C
2.3.02.01.003	2722	PREJUIZOS ACUMULADOS	1.788.234,67 D	0,00	0,00	1.788.234,67 D
2.3.02.01.004	2723	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.397,02 D	0,00	0,00	43.397,02 D
3		RESULTADO LIQUIDO	826.180,04 D	1.792.378,51	2.653.216,44	34.657,89 C
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	496.564,38 D	1.604.677,21	2.653.216,44	551.974,85 C
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.302.965,12 C	0,00	1.552.070,79	3.855.035,91 C
3.1.01.01		RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	2.177.342,52 C	0,00	1.467.559,82	3.644.902,34 C
3.1.01.01.001	3000	5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	2.018.345,09 C	0,00	1.361.366,67	3.379.711,76 C
3.1.01.01.002	3001	6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	155.049,15 C	0,00	101.803,55	256.852,70 C
3.1.01.01.003	3002	6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONF	3.948,28 C	0,00	4.389,60	8.337,88 C
3.1.01.02		RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICO	125.622,60 C	0,00	84.510,97	210.133,57 C
3.1.01.02.003	3022	6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	39.179,34 C	0,00	25.782,03	64.961,37 C
3.1.01.02.004	3927	6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	86.443,26 C	0,00	58.728,94	145.172,20 C
3.1.04		(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	14.177,19 D	26.875,14	0,00	41.052,33 D
3.1.04.01		(-) DEDUCAO DAS VENDAS	14.177,19 D	26.875,14	0,00	41.052,33 D
3.1.04.01.001	3040	1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	14.177,19 D	26.875,14	0,00	41.052,33 D
3.1.08		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	2.457.016,19 D	1.419.396,20	0,00	3.876.412,39 D
3.1.08.01		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	2.457.016,19 D	1.419.396,20	0,00	3.876.412,39 D
3.1.08.01.001	3050	1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO ESTA	94.684,56 D	53.900,00	0,00	148.584,56 D
3.1.08.01.002	3903	2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	2.362.331,63 D	1.365.496,20	0,00	3.727.827,83 D
3.1.09		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	49.104,65 C	0,00	1.101.145,65	1.150.250,30 C
3.1.09.01		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	49.104,65 C	0,00	1.101.145,65	1.150.250,30 C
3.1.09.01.002	3910	6202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	49.104,65 C	0,00	35.820,00	84.924,65 C
3.1.09.01.007	3957	(-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	0,00	0,00	1.065.325,65	1.065.325,65 C
3.1.10		DESPESAS EM GERAL	377.440,79 D	158.405,87	0,00	535.846,66 D
3.1.10.01		DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	377.440,79 D	158.405,87	0,00	535.846,66 D
3.1.10.01.001	3914	1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	32.148,00 D	31.089,99	0,00	63.237,99 D
3.1.10.01.002	3915	1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	45.243,49 D	31.898,63	0,00	77.142,12 D
3.1.10.01.003	3916	1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	262.738,78 D	85.898,68	0,00	348.637,46 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 06/2021

Folha
3 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.10.01.005	3918	2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	20.178,44 D	4.111,55	0,00	24.289,99 D
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	9.754,18 D	395,56	0,00	10.149,74 D
3.1.10.01.007	3920	2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	98,82 D	2.330,00	0,00	2.428,82 D
3.1.10.01.008	3921	2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	7.279,08 D	2.681,46	0,00	9.960,54 D
3.1.14		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.1.14.01		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.1.14.01.001	3080	RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.3		DESPEAS OPERACIONAIS	329.615,66 D	187.701,30	0,00	517.316,96 D
3.3.02		DESPEAS OPERACIONAIS	329.615,66 D	187.701,30	0,00	517.316,96 D
3.3.02.01		DESPEAS C/ PESSOAL	111.672,91 D	53.173,62	0,00	164.846,53 D
3.3.02.01.001	3200	ORDENADOS E SALARIOS	85.858,53 D	36.997,46	0,00	122.855,99 D
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	12.871,67 D	0,00	0,00	12.871,67 D
3.3.02.01.004	3203	RESCISOES	8.533,67 D	14.273,64	0,00	22.807,31 D
3.3.02.01.006	3205	INDENIZACOES RESCISORIAS	3.572,04 D	1.536,52	0,00	5.108,56 D
3.3.02.01.007	3206	DESPEAS C/ EXAMES	505,00 D	200,00	0,00	705,00 D
3.3.02.01.008	3929	PENSOES E/OU OUTROS	332,00 D	166,00	0,00	498,00 D
3.3.02.02		DESPEAS C/ DIRETORIA	1.961,48 D	980,74	0,00	2.942,22 D
3.3.02.02.001	3220	PRO-LABORE	1.961,48 D	980,74	0,00	2.942,22 D
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	18.027,42 D	12.173,38	0,00	30.200,80 D
3.3.02.03.001	3230	FGTS	7.515,11 D	3.431,14	0,00	10.946,25 D
3.3.02.03.002	3231	FGTS RESCISORIO	1.597,57 D	4.514,95	0,00	6.112,52 D
3.3.02.03.005	3923	PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	2.212,68 D	863,91	0,00	3.076,59 D
3.3.02.03.006	3938	SIMPLES NACIONAL	6.702,06 D	3.363,38	0,00	10.065,44 D
3.3.02.04		PRESTACAO DE SERVICOS	1.100,00 D	0,00	0,00	1.100,00 D
3.3.02.04.001	3240	HONORARIOS CONTABEIS	1.100,00 D	0,00	0,00	1.100,00 D
3.3.02.06		DESPEAS ADMINISTRATIVAS	67.668,41 D	35.110,83	0,00	102.779,24 D
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	4.852,30 D	1.831,40	0,00	6.683,70 D
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	15.742,60 D	14.911,57	0,00	30.654,17 D
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	5.628,83 D	2.681,90	0,00	8.310,73 D
3.3.02.06.005	3404	DESPEAS C/ VEICULOS	4.695,50 D	1.370,00	0,00	6.065,50 D
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	1.504,00 D	698,00	0,00	2.202,00 D
3.3.02.06.009	3408	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	1.754,56 D	0,00	0,00	1.754,56 D
3.3.02.06.010	3409	DESPEAS C/ INFORMATICA	4.750,53 D	2.531,54	0,00	7.282,07 D
3.3.02.06.011	3410	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.550,59 D	0,00	0,00	1.550,59 D
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	6.442,80 D	3.221,40	0,00	9.664,20 D
3.3.02.06.020	3419	DESPEAS C/ ALUGUEL	6.410,00 D	2.200,00	0,00	8.610,00 D
3.3.02.06.027	3426	DESPEAS C/ SEGURANCA	4.948,26 D	1.090,80	0,00	6.039,06 D
3.3.02.06.028	3427	DESPEAS C/ VETERINARIO	1.468,00 D	0,00	0,00	1.468,00 D
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	1.325,36 D	662,68	0,00	1.988,04 D
3.3.02.06.030	3429	INMETRO E/OU FUNAPE	424,00 D	826,00	0,00	1.250,00 D
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	6.171,08 D	3.085,54	0,00	9.256,62 D
3.3.02.08		DEPRECIACOES	40.814,17 D	19.980,86	0,00	60.795,03 D
3.3.02.08.001	3468	DESPEAS C/ IMOBILIZADO	40.814,17 D	19.980,86	0,00	60.795,03 D
3.3.02.09		DESPEAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	39.352,92 D	25.972,58	0,00	65.325,50 D
3.3.02.09.001	3470	TAXAS MUNICIPAIS	1.358,12 D	0,00	0,00	1.358,12 D
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	5.355,74 D	2.041,47	0,00	7.397,21 D
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	3.642,62 D	1.336,21	0,00	4.978,83 D
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	558,16 D	22,84	0,00	581,00 D
3.3.02.09.007	3476	ICMS NORMAL	11.411,51 D	0,00	0,00	11.411,51 D
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	3.994,10 D	1.471,11	0,00	5.465,21 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ 09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico Folha 4 de 4
EM 06/2021

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02.09.010	3928	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	9.550,70 D	19.292,36	0,00	28.843,06 D
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	628,39 D	315,33	0,00	943,72 D
3.3.02.09.012	3941	DETRAN E/OU OUTROS	1.395,51 D	238,16	0,00	1.633,67 D
3.3.02.09.015	3953	1734 - PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	1.458,07 D	731,62	0,00	2.189,69 D
3.3.02.09.016	3956	PARCELAMENTO GPS	0,00	523,48	0,00	523,48 D
3.3.02.10		DESPESAS DIVERSAS	49.018,35 D	40.309,29	0,00	89.327,64 D
3.3.02.10.001	3480	DESPESAS BANCARIAS	39.845,90 D	22.009,46	0,00	61.855,36 D
3.3.02.10.002	3481	JUROS E MULTAS PAGOS	1.327,94 D	279,01	0,00	1.606,95 D
3.3.02.10.003	3482	ENCARGOS FINANCEIROS	7.844,51 D	18.020,82	0,00	25.865,33 D
TOTAL ACUMULADO			0,00	12.425.842,95	12.425.842,95	0,00

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - CRC N.º 18700/GO
CPF:009.815.141-37

DINÂMICA ACESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE COMPET. . : 06/2021
MODULO... : CONTABIL FOLHA. . . : 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		3.855.035,91	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	3.644.902,34		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	210.133,57		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-41.052,33	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-41.052,33		!
! TOTAL DAS RECEITAS		3.813.983,58	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-3.876.412,39	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-3.876.412,39		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		1.150.250,30	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	1.150.250,30		!
! DESPESAS EM GERAL		-535.846,66	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-535.846,66		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-517.316,96	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-164.846,53		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-2.942,22		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-30.200,80		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.100,00		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-102.779,24		!
! DEPRECIACOES	-60.795,03		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-65.325,50		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-89.327,64		!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,02	!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		34.657,89	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIÂNIA-GO, 30 de Junho de 2021.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01



CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 07/2021

Folha

1 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1		ATIVO	11.356.857,98 D	6.751.552,62	6.653.944,66	11.454.465,94 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	9.043.654,21 D	6.751.552,62	6.633.235,99	9.161.970,84 D
1.1.01		DISPONIVEL	795.445,22 D	5.768.554,96	5.642.467,49	921.532,69 D
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	1.062.825,71 D	3.513.556,50	3.438.776,01	1.137.606,20 D
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	1.062.825,71 D	3.513.556,50	3.438.776,01	1.137.606,20 D
1.1.01.02		BANCO C/ MOVIMENTO	267.380,49 C	2.254.998,46	2.203.691,48	216.073,51 C
1.1.01.02.001	1005	BRANCO S/A	94.430,77 C	1.119.819,38	1.113.628,56	88.239,95 C
1.1.01.02.002	3945	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77.484,38 C	1.010.070,09	967.540,88	34.955,17 C
1.1.01.02.003	3951	SANTANDER S/A	58.981,08 C	102.223,04	103.249,12	60.007,16 C
1.1.01.02.004	3954	ITAU S/A	36.484,26 C	22.885,95	19.272,92	32.871,23 C
1.1.06		ESTOQUES	8.229.721,31 D	0,00	0,00	8.229.721,31 D
1.1.06.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	8.229.721,31 D	0,00	0,00	8.229.721,31 D
1.1.06.01.001	1300	MERCADORIAS PARA REVENDAS	8.229.721,31 D	0,00	0,00	8.229.721,31 D
1.1.10		CREDITOS	18.487,68 D	982.997,66	990.768,50	10.716,84 D
1.1.10.01		CLIENTES	18.487,68 D	982.997,66	990.768,50	10.716,84 D
1.1.10.01.001	1350	CLIENTES A RECEBER	18.487,68 D	982.997,66	990.768,50	10.716,84 D
1.5		ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.313.203,77 D	0,00	20.708,67	2.292.495,10 D
1.5.05		IMOBILIZADO	2.313.203,77 D	0,00	20.708,67	2.292.495,10 D
1.5.05.02		BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03		CONSORCIOS	378.372,92 D	0,00	0,00	378.372,92 D
1.5.05.03.005	3933	GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	250.513,64 D	0,00	0,00	250.513,64 D
1.5.05.03.006	3948	GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	127.859,28 D	0,00	0,00	127.859,28 D
1.5.05.04		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05		VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730	VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	782.246,70 C	0,00	20.708,67	802.955,37 C
1.5.05.10.003	1752	(-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	11.798,70 C	0,00	122,04	11.920,74 C
1.5.05.10.004	1753	(-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	4.727,72 C	0,00	102,85	4.830,57 C
1.5.05.10.005	1754	(-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	765.720,28 C	0,00	20.483,78	786.204,06 C
2		PASSIVO	11.322.200,09 C	1.059.495,51	1.710.662,65	11.973.367,23 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	11.057.644,82 C	1.053.455,32	1.701.785,40	11.705.974,90 C
2.1.01		OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.057.644,82 C	1.053.455,32	1.701.785,40	11.705.974,90 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	11.057.644,82 C	1.053.455,32	1.701.785,40	11.705.974,90 C
2.1.01.01.001	2000	FORNECEDORES NACIONAIS	11.057.644,82 C	1.053.455,32	1.701.785,40	11.705.974,90 C
2.2		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	507.776,43 C	6.040,19	8.877,25	510.613,49 C
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	507.776,43 C	6.040,19	8.877,25	510.613,49 C
2.2.01.01		FINANCIAMENTOS DIVERSOS	200.791,36 C	0,00	0,00	200.791,36 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01



CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 07/2021

Folha

2 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTOS A PAGAR	200.791,36 C	0,00	0,00	200.791,36 C
2.2.01.02		CONSORCIOS	306.985,07 C	6.040,19	8.877,25	309.822,13 C
2.2.01.02.003	3935	CONSORCIO A PAGAR COTA-360.2	35.475,66 C	0,00	8.877,25	44.352,91 C
2.2.01.02.004	3936	CONSORCIO A PAGAR COTA-231.3	271.509,41 C	6.040,19	0,00	265.469,22 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	243.221,16 D	0,00	0,00	243.221,16 D
2.3.01		CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700	HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02		RESERVAS	343.221,16 D	0,00	0,00	343.221,16 D
2.3.02.01		RESERVAS	343.221,16 D	0,00	0,00	343.221,16 D
2.3.02.01.002	2721	LUCROS ACUMULADOS	1.488.410,53 C	0,00	0,00	1.488.410,53 C
2.3.02.01.003	2722	PREJUIZOS ACUMULADOS	1.788.234,67 D	0,00	0,00	1.788.234,67 D
2.3.02.01.004	2723	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.397,02 D	0,00	0,00	43.397,02 D
3		RESULTADO LIQUIDO	34.657,89 C	1.881.863,41	1.328.304,23	518.901,29 D
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	551.974,85 C	1.713.241,91	1.328.304,23	167.037,17 C
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.855.035,91 C	0,00	1.328.304,23	5.183.340,14 C
3.1.01.01		RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	3.644.902,34 C	0,00	1.189.968,12	4.834.870,46 C
3.1.01.01.001	3000	5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	3.379.711,76 C	0,00	1.065.786,83	4.445.498,59 C
3.1.01.01.002	3001	6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	256.852,70 C	0,00	118.399,42	375.252,12 C
3.1.01.01.003	3002	6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONF	8.337,88 C	0,00	5.781,87	14.119,75 C
3.1.01.02		RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICO	210.133,57 C	0,00	138.336,11	348.469,68 C
3.1.01.02.003	3022	6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	64.961,37 C	0,00	23.775,68	88.737,05 C
3.1.01.02.004	3927	6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	145.172,20 C	0,00	114.560,43	259.732,63 C
3.1.04		(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	41.052,33 D	11.097,61	0,00	52.149,94 D
3.1.04.01		(-) DEDUCAO DAS VENDAS	41.052,33 D	11.097,61	0,00	52.149,94 D
3.1.04.01.001	3040	1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	41.052,33 D	11.097,61	0,00	52.149,94 D
3.1.08		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	3.876.412,39 D	1.544.982,78	0,00	5.421.395,17 D
3.1.08.01		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	3.876.412,39 D	1.544.982,78	0,00	5.421.395,17 D
3.1.08.01.001	3050	1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO ESTA	148.584,56 D	53.900,00	0,00	202.484,56 D
3.1.08.01.002	3903	2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	3.727.827,83 D	1.491.082,78	0,00	5.218.910,61 D
3.1.09		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	1.150.250,30 C	0,00	0,00	1.150.250,30 C
3.1.09.01		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	1.150.250,30 C	0,00	0,00	1.150.250,30 C
3.1.09.01.002	3910	6202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	84.924,65 C	0,00	0,00	84.924,65 C
3.1.09.01.007	3957	(-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	1.065.325,65 C	0,00	0,00	1.065.325,65 C
3.1.10		DESPESAS EM GERAL	535.846,66 D	157.161,52	0,00	693.008,18 D
3.1.10.01		DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	535.846,66 D	157.161,52	0,00	693.008,18 D
3.1.10.01.001	3914	1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	63.237,99 D	4.638,00	0,00	67.875,99 D
3.1.10.01.002	3915	1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	77.142,12 D	18.304,02	0,00	95.446,14 D
3.1.10.01.003	3916	1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	348.637,46 D	129.189,03	0,00	477.826,49 D
3.1.10.01.005	3918	2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	24.289,99 D	358,90	0,00	24.648,89 D
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	10.149,74 D	4.671,57	0,00	14.821,31 D
3.1.10.01.007	3920	2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	2.428,82 D	0,00	0,00	2.428,82 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01



CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 07/2021

Folha
3 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.10.01.008	3921	2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	9.960,54 D	0,00	0,00	9.960,54 D
3.1.14		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.1.14.01		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.1.14.01.001	3080	RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.3		DESPESAS OPERACIONAIS	517.316,96 D	168.621,50	0,00	685.938,46 D
3.3.02		DESPESAS OPERACIONAIS	517.316,96 D	168.621,50	0,00	685.938,46 D
3.3.02.01		DESPESAS C/ PESSOAL	164.846,53 D	36.934,29	0,00	201.780,82 D
3.3.02.01.001	3200	ORDENADOS E SALARIOS	122.855,99 D	36.768,29	0,00	159.624,28 D
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	12.871,67 D	0,00	0,00	12.871,67 D
3.3.02.01.004	3203	RESCISOES	22.807,31 D	0,00	0,00	22.807,31 D
3.3.02.01.006	3205	INDENIZACOES RESCISORIAS	5.108,56 D	0,00	0,00	5.108,56 D
3.3.02.01.007	3206	DESPESAS C/ EXAMES	705,00 D	0,00	0,00	705,00 D
3.3.02.01.008	3929	PENSOES E/OU OUTROS	498,00 D	166,00	0,00	664,00 D
3.3.02.02		DESPESAS C/ DIRETORIA	2.942,22 D	980,74	0,00	3.922,96 D
3.3.02.02.001	3220	PRO-LABORE	2.942,22 D	980,74	0,00	3.922,96 D
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	30.200,80 D	6.537,70	0,00	36.738,50 D
3.3.02.03.001	3230	FGTS	10.946,25 D	2.894,51	0,00	13.840,76 D
3.3.02.03.002	3231	FGTS RESCISORIO	6.112,52 D	0,00	0,00	6.112,52 D
3.3.02.03.005	3923	PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	3.076,59 D	269,60	0,00	3.346,19 D
3.3.02.03.006	3938	SIMPLES NACIONAL	10.065,44 D	3.373,59	0,00	13.439,03 D
3.3.02.04		PRESTACAO DE SERVICOS	1.100,00 D	1.100,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.04.001	3240	HONORARIOS CONTABEIS	1.100,00 D	1.100,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.06		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	102.779,24 D	21.033,90	0,00	123.813,14 D
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	6.683,70 D	2.396,90	0,00	9.080,60 D
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	30.654,17 D	831,22	0,00	31.485,39 D
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	8.310,73 D	930,37	0,00	9.241,10 D
3.3.02.06.005	3404	DESPESAS C/ VEICULOS	6.065,50 D	1.192,70	0,00	7.258,20 D
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	2.202,00 D	868,00	0,00	3.070,00 D
3.3.02.06.008	3407	MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	0,00	2.975,00	0,00	2.975,00 D
3.3.02.06.009	3408	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	1.754,56 D	0,00	0,00	1.754,56 D
3.3.02.06.010	3409	DESPESAS C/ INFORMATICA	7.282,07 D	1.625,55	0,00	8.907,62 D
3.3.02.06.011	3410	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.550,59 D	0,00	0,00	1.550,59 D
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	9.664,20 D	3.293,34	0,00	12.957,54 D
3.3.02.06.020	3419	DESPESAS C/ ALUGUEL	8.610,00 D	2.200,00	0,00	10.810,00 D
3.3.02.06.027	3426	DESPESAS C/ SEGURANCA	6.039,06 D	507,99	0,00	6.547,05 D
3.3.02.06.028	3427	DESPESAS C/ VETERINARIO	1.468,00 D	0,00	0,00	1.468,00 D
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	1.988,04 D	860,29	0,00	2.848,33 D
3.3.02.06.030	3429	INMETRO E/OU FUNAPE	1.250,00 D	267,00	0,00	1.517,00 D
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	9.256,62 D	3.085,54	0,00	12.342,16 D
3.3.02.08		DEPRECIACOES	60.795,03 D	20.708,67	0,00	81.503,70 D
3.3.02.08.001	3468	DESPESAS C/ IMOBILIZADO	60.795,03 D	20.708,67	0,00	81.503,70 D
3.3.02.09		DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	65.325,50 D	45.955,50	0,00	111.281,00 D
3.3.02.09.001	3470	TAXAS MUNICIPAIS	1.358,12 D	1.433,49	0,00	2.791,61 D
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	7.397,21 D	2.558,71	0,00	9.955,92 D
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	4.978,83 D	3.657,72	0,00	8.636,55 D
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	581,00 D	0,00	0,00	581,00 D
3.3.02.09.007	3476	ICMS NORMAL	11.411,51 D	19.830,98	0,00	31.242,49 D
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	5.465,21 D	1.966,59	0,00	7.431,80 D
3.3.02.09.010	3928	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	28.843,06 D	0,00	0,00	28.843,06 D
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	943,72 D	316,27	0,00	1.259,99 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ 09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico EM 07/2021 Folha 4 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02.09.012	3941	DETRAN E/OU OUTROS	1.633,67 D	7.140,15	0,00	8.773,82 D
3.3.02.09.013	3943	6012 - CSLL LUCRO REAL	0,00	3.119,22	0,00	3.119,22 D
3.3.02.09.014	3944	0220 - IRPJ LUCRO REAL	0,00	5.198,69	0,00	5.198,69 D
3.3.02.09.015	3953	1734 - PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	2.189,69 D	733,68	0,00	2.923,37 D
3.3.02.09.016	3956	PARCELAMENTO GPS	523,48 D	0,00	0,00	523,48 D
3.3.02.10		DESPESAS DIVERSAS	89.327,64 D	35.370,70	0,00	124.698,34 D
3.3.02.10.001	3480	DESPESAS BANCARIAS	61.855,36 D	26.210,05	0,00	88.065,41 D
3.3.02.10.002	3481	JUROS E MULTAS PAGOS	1.606,95 D	283,40	0,00	1.890,35 D
3.3.02.10.003	3482	ENCARGOS FINANCEIROS	25.865,33 D	18.877,25	0,00	34.742,58 D
TOTAL ACUMULADO			0,00	9.692.911,54	9.692.911,54	0,00

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - C.R.C. NO. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL-
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

EMPRESA. : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO. : CONTABIL

		5.183.340,14	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.834.870,46		
RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	348.469,68		
RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S		-52.149,94	
(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI	-52.149,94		
(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS			5.131.190,20
TOTAL DAS RECEITAS			
CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-5.421.395,17		
CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID			
(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	1.150.250,30		
(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS			
DESPEAS EM GERAL	-693.008,18		
DESPEAS REGISTRADAS NA ESCRIT			
DESPEAS OPERACIONAIS	-201.780,82		
DESPEAS C/ PESSOAL	-3.922,96		
DESPEAS C/ DIRETORIA	-36.738,50		
ENCARGOS SOCIAIS	-2.200,00		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-123.813,14		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-81.503,70		
DEPRECIAÇÕES	-111.281,00		
DESPEAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-124.698,34		
DESPEAS FINANCEIRAS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			0,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02		
RESULTADO DO EXERCICIO			-518.901,29

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIÂNIA-GO, 31 de Julho de 2021.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANYELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No.18700/GO
CPF:003.815.141-37
DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danyelle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1		ATIVO	11.454.465,94 D	9.756.112,99	10.689.192,63	10.521.386,30 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	9.161.970,84 D	9.740.247,08	10.668.483,96	8.233.733,96 D
1.1.01		DISPONIVEL	921.532,69 D	8.686.281,43	9.610.905,46	3.091,34 C
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	1.137.606,20 D	5.074.955,19	5.988.314,08	224.247,31 D
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	1.137.606,20 D	5.074.955,19	5.988.314,08	224.247,31 D
1.1.01.02		BANCO C/ MOVIMENTO	216.073,51 C	3.611.326,24	3.622.591,38	227.338,65 C
1.1.01.02.001	1005	BRADESCO S/A	88.239,95 C	1.865.598,79	1.857.927,89	80.569,05 C
1.1.01.02.002	3945	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34.955,17 C	1.658.428,63	1.700.568,46	77.095,00 C
1.1.01.02.003	3951	SANTANDER S/A	60.007,16 C	68.487,76	39.327,37	30.846,77 C
1.1.01.02.004	3954	ITAU S/A	32.871,23 C	18.811,06	24.767,66	38.827,83 C
1.1.06		ESTOQUES	8.229.721,31 D	0,00	0,00	8.229.721,31 D
1.1.06.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	8.229.721,31 D	0,00	0,00	8.229.721,31 D
1.1.06.01.001	1300	MERCADORIAS PARA REVENDAS	8.229.721,31 D	0,00	0,00	8.229.721,31 D
1.1.10		CREDITOS	10.716,84 D	1.053.965,65	1.057.578,50	7.103,99 D
1.1.10.01		CLIENTES	10.716,84 D	1.053.965,65	1.057.578,50	7.103,99 D
1.1.10.01.001	1350	CLIENTES A RECEBER	10.716,84 D	1.053.965,65	1.057.578,50	7.103,99 D
1.5		ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.292.495,10 D	15.865,91	20.708,67	2.287.652,34 D
1.5.05		IMOBILIZADO	2.292.495,10 D	15.865,91	20.708,67	2.287.652,34 D
1.5.05.02		BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03		CONSORCIOS	378.372,92 D	15.865,91	0,00	394.238,83 D
1.5.05.03.005	3933	GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	250.513,64 D	8.680,68	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948	GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	127.859,28 D	7.185,23	0,00	135.044,51 D
1.5.05.04		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05		VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730	VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	802.955,37 C	0,00	20.708,67	823.664,04 C
1.5.05.10.003	1752	(-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	11.920,74 C	0,00	122,04	12.042,78 C
1.5.05.10.004	1753	(-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	4.830,57 C	0,00	102,85	4.933,42 C
1.5.05.10.005	1754	(-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	786.204,06 C	0,00	20.483,78	806.687,84 C
2		PASSIVO	11.973.367,23 C	579.501,94	178.095,24	11.571.960,53 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	11.705.974,90 C	559.766,01	168.453,64	11.314.662,53 C
2.1.01		OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.705.974,90 C	559.766,01	168.453,64	11.314.662,53 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	11.705.974,90 C	559.766,01	168.453,64	11.314.662,53 C
2.1.01.01.001	2000	FORNECEDORES NACIONAIS	11.705.974,90 C	559.766,01	168.453,64	11.314.662,53 C
2.2		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	510.613,49 C	19.735,93	9.641,60	500.519,16 C
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	510.613,49 C	19.735,93	9.641,60	500.519,16 C
2.2.01.01		FINANCIAMENTOS DIVERSOS	200.791,36 C	13.175,67	0,00	187.615,69 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTOS A PAGAR	200.791,36 C	13.175,67	0,00	187.615,69 C
2.2.01.02		CONSORCIOS	309.822,13 C	6.560,26	9.641,60	312.903,47 C
2.2.01.02.003	3935	CONSORCIO A PAGAR COTA-360.2	44.352,91 C	0,00	9.641,60	53.994,51 C
2.2.01.02.004	3936	CONSORCIO A PAGAR COTA-231.3	265.469,22 C	6.560,26	0,00	258.908,96 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	243.221,16 D	0,00	0,00	243.221,16 D
2.3.01		CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700	HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02		RESERVAS	343.221,16 D	0,00	0,00	343.221,16 D
2.3.02.01		RESERVAS	343.221,16 D	0,00	0,00	343.221,16 D
2.3.02.01.002	2721	LUCROS ACUMULADOS	1.488.410,53 C	0,00	0,00	1.488.410,53 C
2.3.02.01.003	2722	PREJUIZOS ACUMULADOS	1.788.234,67 D	0,00	0,00	1.788.234,67 D
2.3.02.01.004	2723	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.397,02 D	0,00	0,00	43.397,02 D
3		RESULTADO LIQUIDO	518.901,29 D	1.987.533,98	1.455.861,04	1.050.574,23 D
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	167.037,17 C	1.814.014,66	1.455.861,04	191.116,45 D
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.183.340,14 C	0,00	1.436.077,04	6.619.417,18 C
3.1.01.01		RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	4.834.870,46 C	0,00	1.344.086,86	6.178.957,32 C
3.1.01.01.001	3000	5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	4.445.498,59 C	0,00	1.087.095,41	5.532.594,00 C
3.1.01.01.002	3001	6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	375.252,12 C	0,00	251.901,17	627.153,29 C
3.1.01.01.003	3002	6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONTF	14.119,75 C	0,00	5.090,28	19.210,03 C
3.1.01.02		RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICIO	348.469,68 C	0,00	91.990,18	440.459,86 C
3.1.01.02.003	3022	6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	88.737,05 C	0,00	8.610,91	97.347,96 C
3.1.01.02.004	3927	6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	259.732,63 C	0,00	83.379,27	343.111,90 C
3.1.04		(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	52.149,94 D	11.959,69	0,00	64.109,63 D
3.1.04.01		(-) DEDUCAO DAS VENDAS	52.149,94 D	11.959,69	0,00	64.109,63 D
3.1.04.01.001	3040	1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	52.149,94 D	11.959,69	0,00	64.109,63 D
3.1.08		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	5.421.395,17 D	1.631.684,57	0,00	7.053.079,74 D
3.1.08.01		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	5.421.395,17 D	1.631.684,57	0,00	7.053.079,74 D
3.1.08.01.001	3050	1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO EST/	202.484,56 D	0,00	0,00	202.484,56 D
3.1.08.01.002	3903	2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	5.218.910,61 D	1.631.684,57	0,00	6.850.595,18 D
3.1.09		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	1.150.250,30 C	0,00	19.784,00	1.170.034,30 C
3.1.09.01		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	1.150.250,30 C	0,00	19.784,00	1.170.034,30 C
3.1.09.01.002	3910	6202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	84.924,65 C	0,00	19.784,00	104.708,65 C
3.1.09.01.007	3957	(-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	1.065.325,65 C	0,00	0,00	1.065.325,65 C
3.1.10		DESPESAS EM GERAL	693.008,18 D	170.370,40	0,00	863.378,58 D
3.1.10.01		DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	693.008,18 D	170.370,40	0,00	863.378,58 D
3.1.10.01.001	3914	1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	67.875,99 D	29.619,99	0,00	97.495,98 D
3.1.10.01.002	3915	1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	95.446,14 D	16.972,55	0,00	112.418,69 D
3.1.10.01.003	3916	1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	477.826,49 D	119.142,61	0,00	596.969,10 D
3.1.10.01.005	3918	2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	24.648,89 D	1.916,76	0,00	26.565,65 D
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	14.821,31 D	2.586,93	0,00	17.408,24 D
3.1.10.01.007	3920	2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	2.428,82 D	0,00	0,00	2.428,82 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.10.01.008	3921	2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	9.960,54 D	131,56	0,00	10.092,10 D
3.1.14		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.1.14.01		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.1.14.01.001	3080	RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.3		DESPESAS OPERACIONAIS	685.938,46 D	173.519,32	0,00	859.457,78 D
3.3.02		DESPESAS OPERACIONAIS	685.938,46 D	173.519,32	0,00	859.457,78 D
3.3.02.01		DESPESAS C/ PESSOAL	201.780,82 D	54.851,24	0,00	256.632,06 D
3.3.02.01.001	3200	ORDENADOS E SALARIOS	159.624,28 D	49.290,42	0,00	208.914,70 D
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	12.871,67 D	4.605,82	0,00	17.477,49 D
3.3.02.01.004	3203	RESCISOES	22.807,31 D	0,00	0,00	22.807,31 D
3.3.02.01.006	3205	INDENIZACOES RESCISORIAS	5.108,56 D	0,00	0,00	5.108,56 D
3.3.02.01.007	3206	DESPESAS C/ EXAMES	705,00 D	955,00	0,00	1.660,00 D
3.3.02.01.008	3929	PENSOES E/OU OUTROS	664,00 D	0,00	0,00	664,00 D
3.3.02.02		DESPESAS C/ DIRETORIA	3.922,96 D	980,74	0,00	4.903,70 D
3.3.02.02.001	3220	PRO-LABORE	3.922,96 D	980,74	0,00	4.903,70 D
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	36.738,50 D	7.429,58	0,00	44.168,08 D
3.3.02.03.001	3230	FGTS	13.840,76 D	3.847,91	0,00	17.688,67 D
3.3.02.03.002	3231	FGTS RESCISORIO	6.112,52 D	0,00	0,00	6.112,52 D
3.3.02.03.005	3923	PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	3.346,19 D	196,22	0,00	3.542,41 D
3.3.02.03.006	3938	SIMPLES NACIONAL	13.439,03 D	3.385,45	0,00	16.824,48 D
3.3.02.04		PRESTACAO DE SERVICOS	2.200,00 D	0,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.04.001	3240	HONORARIOS CONTABEIS	2.200,00 D	0,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.06		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	123.813,14 D	42.392,52	0,00	166.205,66 D
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	9.080,60 D	2.747,90	0,00	11.828,50 D
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	31.485,39 D	17.806,45	0,00	49.091,84 D
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	9.241,10 D	2.271,44	0,00	11.512,54 D
3.3.02.06.005	3404	DESPESAS C/ VEICULOS	7.258,20 D	875,00	0,00	8.133,20 D
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	3.070,00 D	1.035,54	0,00	4.105,54 D
3.3.02.06.008	3407	MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	2.975,00 D	1.190,00	0,00	4.165,00 D
3.3.02.06.009	3408	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	1.754,56 D	2.400,00	0,00	4.154,56 D
3.3.02.06.010	3409	DESPESAS C/ INFORMATICA	8.907,62 D	3.270,23	0,00	12.177,85 D
3.3.02.06.011	3410	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.550,59 D	0,00	0,00	1.550,59 D
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	12.957,54 D	3.221,40	0,00	16.178,94 D
3.3.02.06.020	3419	DESPESAS C/ ALUGUEL	10.810,00 D	2.200,00	0,00	13.010,00 D
3.3.02.06.027	3426	DESPESAS C/ SEGURANCA	6.547,05 D	1.706,33	0,00	8.253,38 D
3.3.02.06.028	3427	DESPESAS C/ VETERINARIO	1.468,00 D	0,00	0,00	1.468,00 D
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	2.848,33 D	782,69	0,00	3.631,02 D
3.3.02.06.030	3429	INMETRO E/OU FUNAPE	1.517,00 D	0,00	0,00	1.517,00 D
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	12.342,16 D	3.085,54	0,00	15.427,70 D
3.3.02.08		DEPRECIACOES	81.503,70 D	20.708,67	0,00	102.212,37 D
3.3.02.08.001	3468	DESPESAS C/ IMOBILIZADO	81.503,70 D	20.708,67	0,00	102.212,37 D
3.3.02.09		DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	111.281,00 D	30.123,25	0,00	141.404,25 D
3.3.02.09.001	3470	TAXAS MUNICIPAIS	2.791,61 D	679,06	0,00	3.470,67 D
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	9.955,92 D	1.272,78	0,00	11.228,70 D
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	8.636,55 D	1.342,72	0,00	9.979,27 D
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	581,00 D	130,98	0,00	711,98 D
3.3.02.09.007	3476	ICMS NORMAL	31.242,49 D	14.113,43	0,00	45.355,92 D
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	7.431,80 D	1.537,10	0,00	8.968,90 D
3.3.02.09.010	3928	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	28.843,06 D	9.646,18	0,00	38.489,24 D
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.259,99 D	317,36	0,00	1.577,35 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01



Empresa
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 08/2021 Folha
4 de **4**

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02.09.012	3941	DETRAN E/OU OUTROS	8.773,82 D	347,51	0,00	9.121,33 D
3.3.02.09.013	3943	6012 - CSLL LUCRO REAL	3.119,22 D	0,00	0,00	3.119,22 D
3.3.02.09.014	3944	0220 - IRPJ LUCRO REAL	5.198,69 D	0,00	0,00	5.198,69 D
3.3.02.09.015	3953	1734 - PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	2.923,37 D	736,13	0,00	3.659,50 D
3.3.02.09.016	3956	PARCELAMENTO GPS	523,48 D	0,00	0,00	523,48 D
3.3.02.10		DESPESAS DIVERSAS	124.698,34 D	17.033,32	0,00	141.731,66 D
3.3.02.10.001	3480	DESPESAS BANCARIAS	88.065,41 D	7.110,08	0,00	95.175,49 D
3.3.02.10.002	3481	JUROS E MULTAS PAGOS	1.890,35 D	281,64	0,00	2.171,99 D
3.3.02.10.003	3482	ENCARGOS FINANCEIROS	34.742,58 D	9.641,60	0,00	44.384,18 D
TOTAL ACUMULADO			0,00	12.323.148,91	12.323.148,91	0,00

Helio Pereira Lopes

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

Danielle da Silva Pereira
DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - CRC. NO. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700


Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:01

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET...: 08/2021
FOLHA...: 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		6.619.417,18	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	6.178.957,32		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	440.459,86		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-64.109,63	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-64.109,63		!
! TOTAL DAS RECEITAS		6.555.307,55	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-7.053.079,74	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-7.053.079,74		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		1.170.034,30	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	1.170.034,30		!
! DESPESAS EM GERAL		-863.378,58	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-863.378,58		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-859.457,78	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-256.632,06		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-4.903,70		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-44.168,08		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-2.200,00		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-166.205,66		!
! DEPRECIAÇÕES	-102.212,37		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-141.404,25		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-141.731,66		!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,02	!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		-1.050.574,23	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Lda



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO

CPF: 003.815.141-37
DINAMICA ASSESSORIA CONTABIL
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02

Empresa		CNPJ	Folha		
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME		09.337.909/0001-04	1	de 4	
Balancete de Verificação Analítico EM 09/2021					
Conta	Red Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1	ATIVO	10.521.386,30 D	9.385.346,62	8.184.197,09	11.722.535,83 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.233.733,96 D	9.385.346,62	8.164.272,96	9.454.807,62 D
1.1.01	DISPONIVEL	3.091,34 C	7.054.019,80	6.964.272,96	86.655,50 D
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	224.247,31 D	4.140.352,64	4.101.439,75	263.160,20 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	224.247,31 D	4.140.352,64	4.101.439,75	263.160,20 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	227.338,65 C	2.778.375,33	2.738.281,34	187.244,66 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	80.569,05 C	855.228,33	819.763,48	45.104,20 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77.095,00 C	1.678.739,91	1.671.753,23	70.108,32 C
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	30.846,77 C	202.472,15	204.243,22	32.617,84 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	38.827,83 C	41.934,94	42.521,41	39.414,30 C
1.1.01.05	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	135.291,83	124.551,87	10.739,96 D
1.1.01.05.001	1015 APLICACOES BRADESCO S/A	0,00	135.291,83	124.551,87	10.739,96 D
1.1.06	ESTOQUES	8.229.721,31 D	1.083.364,29	0,00	9.313.085,60 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	8.229.721,31 D	1.083.364,29	0,00	9.313.085,60 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	8.229.721,31 D	1.083.364,29	0,00	9.313.085,60 D
1.1.10	CREDITOS	7.103,99 D	1.247.962,53	1.200.000,00	55.066,52 D
1.1.10.01	CLIENTES	7.103,99 D	1.247.962,53	1.200.000,00	55.066,52 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	7.103,99 D	1.247.962,53	1.200.000,00	55.066,52 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.287.652,34 D	0,00	19.924,13	2.267.728,21 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.287.652,34 D	0,00	19.924,13	2.267.728,21 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSORCIOS	394.238,83 D	0,00	0,00	394.238,83 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	135.044,51 D	0,00	0,00	135.044,51 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	823.664,04 C	0,00	19.924,13	843.588,17 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	12.042,78 C	0,00	64,08	12.106,86 C
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	4.933,42 C	0,00	99,22	5.032,64 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	806.687,84 C	0,00	19.760,83	826.448,67 C
2	PASSIVO	11.571.960,53 C	1.253.095,69	1.344.632,89	11.663.497,73 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11.314.662,53 C	1.253.095,69	1.344.632,89	11.406.199,73 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.314.662,53 C	1.253.095,69	1.344.632,89	11.406.199,73 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	11.314.662,53 C	1.253.095,69	1.344.632,89	11.406.199,73 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	11.314.662,53 C	1.253.095,69	1.344.632,89	11.406.199,73 C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	500.519,16 C	0,00	0,00	500.519,16 C

Stelvio Almeida

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	500.519,16 C	0,00	0,00	500.519,16 C
2.2.01.01		FINANCIAMENTOS DIVERSOS	187.615,69 C	0,00	0,00	187.615,69 C
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTOS A PAGAR	187.615,69 C	0,00	0,00	187.615,69 C
2.2.01.02		CONSORCIOS	312.903,47 C	0,00	0,00	312.903,47 C
2.2.01.02.003	3935	CONSORCIO A PAGAR COTA-360.2	53.994,51 C	0,00	0,00	53.994,51 C
2.2.01.02.004	3936	CONSORCIO A PAGAR COTA-231.3	258.908,96 C	0,00	0,00	258.908,96 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	243.221,16 D	0,00	0,00	243.221,16 D
2.3.01		CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700	HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02		RESERVAS	343.221,16 D	0,00	0,00	343.221,16 D
2.3.02.01		RESERVAS	343.221,16 D	0,00	0,00	343.221,16 D
2.3.02.01.002	2721	LUCROS ACUMULADOS	1.488.410,53 C	0,00	0,00	1.488.410,53 C
2.3.02.01.003	2722	PREJUIZOS ACUMULADOS	1.788.234,67 D	0,00	0,00	1.788.234,67 D
2.3.02.01.004	2723	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.397,02 D	0,00	0,00	43.397,02 D
3		RESULTADO LIQUIDO	1.050.574,23 D	1.594.464,02	2.704.076,35	59.038,10 C
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	191.116,45 D	1.363.464,39	2.704.076,35	1.149.495,51 C
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.619.417,18 C	0,00	1.612.572,06	8.231.989,24 C
3.1.01.01		RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	6.178.957,32 C	0,00	1.484.559,48	7.663.516,80 C
3.1.01.01.001	3000	5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	5.532.594,00 C	0,00	1.217.390,43	6.749.984,43 C
3.1.01.01.002	3001	6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	627.153,29 C	0,00	263.229,45	890.382,74 C
3.1.01.01.003	3002	6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONF	19.210,03 C	0,00	3.939,60	23.149,63 C
3.1.01.02		RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICIO	440.459,86 C	0,00	128.012,58	568.472,44 C
3.1.01.02.003	3022	6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	97.347,96 C	0,00	28.938,64	126.286,60 C
3.1.01.02.004	3927	6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	343.111,90 C	0,00	99.073,94	442.185,84 C
3.1.04		(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	64.109,63 D	10.402,92	0,00	74.512,55 D
3.1.04.01		(-) DEDUCAO DAS VENDAS	64.109,63 D	10.402,92	0,00	74.512,55 D
3.1.04.01.001	3040	1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	64.109,63 D	10.402,92	0,00	74.512,55 D
3.1.08		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	7.053.079,74 D	1.205.647,86	0,00	8.258.727,60 D
3.1.08.01		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	7.053.079,74 D	1.205.647,86	0,00	8.258.727,60 D
3.1.08.01.001	3050	1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO ESTA	202.484,56 D	10.890,00	0,00	213.374,56 D
3.1.08.01.002	3903	2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	6.850.595,18 D	1.194.757,86	0,00	8.045.353,04 D
3.1.09		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	1.170.034,30 C	0,00	1.091.504,29	2.261.538,59 C
3.1.09.01		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	1.170.034,30 C	0,00	1.091.504,29	2.261.538,59 C
3.1.09.01.002	3910	6202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	104.708,65 C	0,00	8.140,00	112.848,65 C
3.1.09.01.007	3957	(-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	1.065.325,65 C	0,00	1.083.364,29	2.148.689,94 C
3.1.10		DESPESAS EM GERAL	863.378,58 D	147.413,61	0,00	1.010.792,19 D
3.1.10.01		DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	863.378,58 D	147.413,61	0,00	1.010.792,19 D
3.1.10.01.001	3914	1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	97.495,98 D	0,00	0,00	97.495,98 D
3.1.10.01.002	3915	1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	112.418,69 D	10.903,24	0,00	123.321,93 D
3.1.10.01.003	3916	1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	596.969,10 D	35.387,94	0,00	632.357,04 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02



Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.10.01.005	3918	2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	26.565,65 D	8.428,58	0,00	34.994,23 D
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	17.408,24 D	90.421,05	0,00	107.829,29 D
3.1.10.01.007	3920	2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	2.428,82 D	1.122,67	0,00	3.551,49 D
3.1.10.01.008	3921	2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	10.092,10 D	1.150,13	0,00	11.242,23 D
3.1.14		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.1.14.01		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.1.14.01.001	3080	RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,02 C	0,00	0,00	0,02 C
3.3		DESPEAS OPERACIONAIS	859.457,78 D	230.999,63	0,00	1.090.457,41 D
3.3.02		DESPEAS OPERACIONAIS	859.457,78 D	230.999,63	0,00	1.090.457,41 D
3.3.02.01		DESPEAS C/ PESSOAL	256.632,06 D	58.399,11	0,00	315.031,17 D
3.3.02.01.001	3200	ORDENADOS E SALARIOS	208.914,70 D	41.138,52	0,00	250.053,22 D
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	17.477,49 D	2.241,81	0,00	19.719,30 D
3.3.02.01.004	3203	RESCISOES	22.807,31 D	12.174,72	0,00	34.982,03 D
3.3.02.01.006	3205	INDENIZACOES RESCISORIAS	5.108,56 D	2.419,06	0,00	7.527,62 D
3.3.02.01.007	3206	DESPEAS C/ EXAMES	1.660,00 D	425,00	0,00	2.085,00 D
3.3.02.01.008	3929	PENSOES E/OU OUTROS	664,00 D	0,00	0,00	664,00 D
3.3.02.02		DESPEAS C/ DIRETORIA	4.903,70 D	980,74	0,00	5.884,44 D
3.3.02.02.001	3220	PRO-LABORE	4.903,70 D	980,74	0,00	5.884,44 D
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	44.168,08 D	9.524,60	0,00	53.692,68 D
3.3.02.03.001	3230	FGTS	17.688,67 D	3.595,69	0,00	21.284,36 D
3.3.02.03.002	3231	FGTS RESCISORIO	6.112,52 D	2.372,62	0,00	8.485,14 D
3.3.02.03.005	3923	PREVIDENCIA SOCIAL - GPS	3.542,41 D	156,68	0,00	3.699,09 D
3.3.02.03.006	3938	SIMPLES NACIONAL	16.824,48 D	3.399,61	0,00	20.224,09 D
3.3.02.04		PRESTACAO DE SERVICOS	2.200,00 D	0,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.04.001	3240	HONORARIOS CONTABEIS	2.200,00 D	0,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.06		DESPEAS ADMINISTRATIVAS	166.205,66 D	37.527,52	0,00	203.733,18 D
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	11.828,50 D	1.802,95	0,00	13.631,45 D
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	49.091,84 D	18.709,31	0,00	67.801,15 D
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	11.512,54 D	2.433,49	0,00	13.946,03 D
3.3.02.06.005	3404	DESPEAS C/ VEICULOS	8.133,20 D	300,00	0,00	8.433,20 D
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	4.105,54 D	2.919,50	0,00	7.025,04 D
3.3.02.06.008	3407	MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	4.165,00 D	0,00	0,00	4.165,00 D
3.3.02.06.009	3408	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	4.154,56 D	0,00	0,00	4.154,56 D
3.3.02.06.010	3409	DESPEAS C/ INFORMATICA	12.177,85 D	1.625,55	0,00	13.803,40 D
3.3.02.06.011	3410	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.550,59 D	0,00	0,00	1.550,59 D
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	16.178,94 D	3.221,40	0,00	19.400,34 D
3.3.02.06.020	3419	DESPEAS C/ ALUGUEL	13.010,00 D	2.200,00	0,00	15.210,00 D
3.3.02.06.027	3426	DESPEAS C/ SEGURANCA	8.253,38 D	502,16	0,00	8.755,54 D
3.3.02.06.028	3427	DESPEAS C/ VETERINARIO	1.468,00 D	0,00	0,00	1.468,00 D
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	3.631,02 D	727,62	0,00	4.358,64 D
3.3.02.06.030	3429	INMETRO E/OU FUNAPE	1.517,00 D	0,00	0,00	1.517,00 D
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	15.427,70 D	3.085,54	0,00	18.513,24 D
3.3.02.08		DEPRECIACOES	102.212,37 D	19.924,13	0,00	122.136,50 D
3.3.02.08.001	3468	DESPEAS C/ IMOBILIZADO	102.212,37 D	19.924,13	0,00	122.136,50 D
3.3.02.09		DESPEAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	141.404,25 D	68.865,33	0,00	210.269,58 D
3.3.02.09.001	3470	TAXAS MUNICIPAIS	3.470,67 D	679,06	0,00	4.149,73 D
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	11.228,70 D	39.458,66	0,00	50.687,36 D
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	9.979,27 D	1.346,90	0,00	11.326,17 D
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	711,98 D	125,62	0,00	837,60 D
3.3.02.09.007	3476	ICMS NORMAL	45.355,92 D	18.711,49	0,00	64.067,41 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02



CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME

CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 09/2021

Folha
4 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	8.968,90 D	1.813,37	0,00	10.782,27 D
3.3.02.09.010	3928	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	38.489,24 D	0,00	0,00	38.489,24 D
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.577,35 D	318,67	0,00	1.896,02 D
3.3.02.09.012	3941	DETRAN E/OU OUTROS	9.121,33 D	5.672,50	0,00	14.793,83 D
3.3.02.09.013	3943	6012 - CSLL LUCRO REAL	3.119,22 D	0,00	0,00	3.119,22 D
3.3.02.09.014	3944	0220 - IRPJ LUCRO REAL	5.198,69 D	0,00	0,00	5.198,69 D
3.3.02.09.015	3953	1734 - PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	3.659,50 D	739,06	0,00	4.398,56 D
3.3.02.09.016	3956	PARCELAMENTO GPS	523,48 D	0,00	0,00	523,48 D
3.3.02.10		DESPESAS DIVERSAS	141.731,66 D	35.778,20	0,00	177.509,86 D
3.3.02.10.001	3480	DESPESAS BANCARIAS	95.175,49 D	35.386,40	0,00	130.561,89 D
3.3.02.10.002	3481	JUROS E MULTAS PAGOS	2.171,99 D	391,80	0,00	2.563,79 D
3.3.02.10.003	3482	ENCARGOS FINANCEIROS	44.384,18 D	0,00	0,00	44.384,18 D
TOTAL ACUMULADO			0,00	12.232.906,33	12.232.906,33	0,00

Helio Pereira Lopes

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

Danielle da Silva Pereira

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - C.R.C. NO. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02

EMPRESA. . :	CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME	C. N. P. J. :	09.337.909/0001-04
RELATORIO:	DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE	COMPET. . :	09/2021
MODULO. . . :	CONTABIL	FOLHA. . . :	0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		8.231.989,24	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	7.663.516,80		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	568.472,44		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-74.512,55	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-74.512,55		!
! TOTAL DAS RECEITAS		8.157.476,69	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-8.258.727,60	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-8.258.727,60		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		2.261.538,59	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	2.261.538,59		!
! DESPESAS EM GERAL		-1.010.792,19	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-1.010.792,19		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-1.090.457,41	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-315.031,17		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-5.884,44		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-53.692,68		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-2.200,00		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-203.733,18		!
! DEPRECIAÇÕES	-122.136,50		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-210.269,58		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-177.509,86		!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,02	!
! OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,02		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		59.038,10	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIÂNIA-GO, 30 de Setembro de 2021.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Lda

DANABELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danabelle da Silva Pereira - CRC-18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120, Goiânia-GO

CERTIDÃO/ ATO ORDINATÓRIO

(Arts. 152, VI, CPC/15 e 328B da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria)

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Certifico e dou fé que intimo a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o pagamento da guia para publicação do Edital.

Goiânia, 9 de novembro de 2021.

Patricia Neves Soares Albernaz
Analista Judiciário

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -)) do dia 09/11/2021 17:58:51 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI,

devidamente qualificada, por seus advogados que a esta subscrevem, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, em atenção à Decisão do evento nº 07, vem, tempestivamente, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia referente à quarta parcela das custas iniciais complementares, visto que foi autorizado o pagamento parcelado de tal despesa.

Por conseguinte, requer de V. Exa. se digne em promover o devido prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 12 de novembro de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br




Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli							
Requerido:							
Comarca: 39 - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - 10ª Vara Cível				
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5252897-19			Valor: 4883532				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	0,00				
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	0,00				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	0,00				
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	2.815,58				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	16.275,4				
Total:						19.091,03	

Para gerar o boleto clique [AQUI](#)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>


Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02



Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G				02.292.266/0001-80	2535/0892651
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA				GO	74130-011
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
09/08/2021	03206791750	OUT	RG	04/11/2021	14032067917500000-8
Pagador				CPF/CNPJ	
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS				09.337.909/0001-04	
Endereço do Pagador				UF	CEP
,,-/					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3206791-7/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			07/12/2021	R\$ 19.091,03	

	104-0	10498.92654 14032.106743 91750.000001 3 88270001909103
---	-------	--

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					07/12/2021
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
09/08/2021	03206791750	OUT	NAO	04/11/2021	14032067917500000-8
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 19.091,03
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3206791-7/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS ,,-/					09.337.909/0001-04 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04
Nome:	CENTER FISH COM DE P E T EIRELI
Conta de débito:	3716 003 00000258-0

Representação numérica do código de barras:	10498.92654 14032.106743 91750.000001 3 88270001909103
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
Nome/Razão Social:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
CPF/CNPJ:	02.292.266/0001-80
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CENTER FISH COM DE P E T EIRELI
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04

Data do Vencimento:	07/12/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	10/11/2021
Valor Nominal do Boleto:	19.091,03
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	19.091,03
Valor Pago (R\$):	19.091,03
Identificação do Pagamento:	GUIA



Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Movimentação 51 : Juntada -> Petição

Arquivo 2 : guiaecomprovantedepagamentocustasiniciaiscomplementares4parcelarjcenterfish.pdf

10/11/2021 11:05

in ter net Ban kiNg CAIXA

Data/hora da operação: 10/11/2021 11:05:41

Código da operação: 014288578

Chave de segurança: CUQ1V8352R1C4NT6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:02



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrante: Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli "Em Recuperação
Judicial"

**CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI "EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, já devidamente qualificada nos autos supramencionados, por
seu advogado infra-assinado (m.j.a.), à presença de V. Exa., com o acato e o respeito
devidos, e em atendimento à intimação do evento nº 49, vem requerer a juntada aos autos
do comprovante de pagamento da guia de custas para publicação do edital da 2ª Relação
de Credores e de Informação aos Credores da apresentação do Plano de Recuperação
Judicial.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli							
Requerido:							
Comarca: 39 - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - 10ª Vara Cível				
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5252897-19			Valor:				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
5088	TAXA SERVICO EDITAL(REG.16.IV)(Reg.16.IV)	1	255,45				
Total:						255,45	

Para gerar o boleto clique [AQUI](https://projudi.tjgo.jus.br/GenerarBoleto)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GenerarBoleto>

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03



Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			GO	74130-011	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
17/11/2021	03454588350	OUT	RG	17/11/2021	14034545883500000-0
Pagador			CPF/CNPJ		
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS			09.337.909/0001-04		
Endereço do Pagador			UF	CEP	
,,-/				00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO Consulte os itens da cobrança em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto e informe a guia N. 3454588-3/50 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051 NAO RECEBER EM CHEQUE					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			09/12/2021	R\$ 255,45	



104-0

10498.92654 14034.154543 88350.000092 7 88290000025545

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					09/12/2021
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
17/11/2021	03454588350	OUT	NAO	17/11/2021	14034545883500000-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 255,45
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto
NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO					(-) Outras Deduções/Abatimento
Consulte os itens da cobrança em					(+) Mora/Multa/Juros
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto					(+) Outros Acréscimos
e informe a guia N. 3454588-3/50					(=) Valor Cobrado
Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051					
NAO RECEBER EM CHEQUE					
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP:					
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS					09.337.909/0001-04
,,-/					00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03

Beneficiário original / Cedente

NOME FANTASIA:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
CPF/CNPJ:	02.292.266/0001-80

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	CENTER FISH COM DE P E T EIRELI
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04

Data do Vencimento:	09/12/2021
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	17/11/2021
Valor Nominal do Boleto:	255,45
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	255,45
Valor Pago (R\$):	255,45
Identificação do Pagamento:	GUIA
Data/hora da operação:	17/11/2021 15:51:48
Código da operação:	021365294
Chave de Segurança:	FNA1S941VRWSH5Y9



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI,

devidamente qualificada, por seus advogados que a esta subscrevem, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, em atenção à Decisão do evento nº 07, vem, tempestivamente, requerer a juntada do comprovante de pagamento da guia referente à quinta e última parcela das custas iniciais complementares, visto que foi autorizado o pagamento parcelado de tal despesa.

Por conseguinte, requer de V. Exa. se digne em promover o devido prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 17 de dezembro de 2021.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br




Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli							
Requerido:							
Comarca: 39 - GOIÂNIA			Serventia: Goiânia - 10ª Vara Cível				
Natureza: - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de							
Processo: 5252897-19			Valor: 4883532				
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	0,00				
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	0,00				
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	0,00				
1041	CUSTAS(Reg.5)	1	2.815,58				
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	16.275,4				
Total:						19.091,03	

Para gerar o boleto clique [AQUI](https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto)
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03




Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Endereço do Beneficiário			UF	CEP	
ASSIS CHATEAUBRIAND,195,-SETOR OESTE/GOIANIA			GO	74130-011	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
09/08/2021	03206792550	OUT	RG	07/12/2021	14032067925500000-4
Pagador			CPF/CNPJ		
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS			09.337.909/0001-04		
Endereço do Pagador			UF	CEP	
,-/				00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO
 Consulte os itens da cobrança em
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>
 e informe a guia N. 3206792-5/50
 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051
 NAO RECEBER EM CHEQUE

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			06/01/2022	R\$ 19.091,03	

	104-0	10498.92654 14032.106743 92550.000076 9 88570001909103
---	-------	--

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					06/01/2022
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G			02.292.266/0001-80	2535/0892651	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
09/08/2021	03206792550	OUT	NAO	07/12/2021	14032067925500000-4
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 19.091,03

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 NAO RECEBER APOS 1 DIAS DE ATRASO
 Consulte os itens da cobrança em
<https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto>
 e informe a guia N. 3206792-5/50
 Processo N. 5252897.19.2021.8.09.0051
 NAO RECEBER EM CHEQUE

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS ,-/ SACADOR/AVALISTA:		09.337.909/0001-04 00000-000
--	--	---------------------------------

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Banca Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	10498.92654 14032.106743 92550.000076 9 88570001909103
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código da ISPB:	00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
Nome/Razão Social:	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE G
CPF/CNPJ:	02.292.266/0001-80

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	CENTER FISH COM DE P E T EIRELI
CPF/CNPJ:	09.337.909/0001-04

Data do Vencimento:	06/01/2022
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	17/12/2021
Valor Nominal do Boleto:	19.091,03
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	19.091,03
Valor Pago (R\$):	19.091,03
Identificação do Pagamento:	GUIA RECUPERACAO
Data/hora da operação:	17/12/2021 14:07:27
Código da operação:	051288994
Chave de Segurança:	7WPAEY3QP4GC24T0

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovaes".

RETORNAR

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03



Comarca de Goiânia

Estado de Goiás

10ª Vara Cível

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

DESPACHO

Ab initio, a respeito das contas apresentadas pela empresa recuperanda na petição de eventos nº 48, ouça-se o administrador judicial no prazo de 15(quinze) dias.

Ato contínuo, expeça-se o edital de intimação do credores, nos termos



requeridos na petição de evento nº 41.

Intime-se e cumpra-se

GOIÂNIA, 18 de janeiro de 2022.

Gilmar Luiz Coelho

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

2





ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO**

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP 06029-900, por seus advogados, com escritório constante no rodapé desta, vem à presença de vossa excelência, respeitosamente, nos autos da **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, já qualificada, requerer a juntada dos documentos representativos.

Por fim, requer sejam todas as intimações dirigidas exclusivamente ao advogado **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/GO 28449-A**, nos termos do art. 272, § 2º e § 5º, do CPC, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia/GO, 24 de janeiro de 2022.

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/GO 28449-A

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03



2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO

* LIVRO Nº 1460 – PAGINAS. 203/213 - 1º TRASLADO *



PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (28/10/2019), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade nº 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 160. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 460.027/19-0, em 28/08/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Colistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 460.028/19-4, em 28/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123049659, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 200. **3º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 010. **4º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob nº 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 14/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 445.208/19-3, em 19/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123131553, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 057. **5º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 01/10/2019, autenticidade nº 124136389, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 088. **6º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120777884, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 025. **7º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 21/06/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003755614-007, em 11/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade



Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

1

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03

civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 16/09/2019, protocolo nº 00-2019/555296-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 065. 8º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 315.543/18-8, em 05/07/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.996/19-6, em 29/01/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 106. 9º) **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003647608, em 11/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 031. 10º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 185. 11º) **BRADESCO SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 006. 12º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 471.340/19-4, em 04/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123129250, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 026. 13º) **BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 013. 14º) **BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 027. 15º) **ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03

35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sôcias Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121873973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 032. **16º) BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 005. **17º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 186. **18º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sôcias Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 033. **19º) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 034. **20º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 002. **21º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sôcias Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 001. **22º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 28/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 431.192/19-4, em 13/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no



06732602015337 000446160-2



site da JUCESP em 23/08/2019, autenticidade nº 122200179, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 007. 23º) **MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.860/19-5, em 14/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361390, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 008. 24º) **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 11/09/2019, protocolo nº 00-2019/550650-2, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 062. 25º) **KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906369 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 195439082, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 25/09/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 069. 26º) **KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 26/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 022. 27º) **BRDESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 03/07/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.284/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 03/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122818596, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 055. 28º) **KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 035. 29º) **SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796645, em 08/12/2017, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 070. 30º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara.

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: - Data: 04/01/2022 14:06:03

Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 023. **31ª) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 024. **32ª) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 196. **33ª) FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 028. **34ª) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE realizada em 21/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 446.812/19-5, em 20/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 21/06/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2019, autenticidade nº 123068176, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 018. **35ª) BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 014. **36ª) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 036. **37ª) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº



06722602045227 000140470 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **037. 38º) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 468.678/19-0, em 30/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 296.490/19-2, em 03/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123115794, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **038. 39º) BBC PROCESSADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 403.436/16-3 em 19/09/2016, neste ato representado nos termos do Artigo 20 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 31/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 155.715/19-7 em 15/03/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/04/2019, autenticidade nº 115080795, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **039. 40º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP. CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 25/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 471.103/19-6. em 04/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/09/2019, autenticidade nº 123119026, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **040. 41º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **041. 42º) KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.789/19-4, em 23/08/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 05/09/2019, autenticidade nº 122819949, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **042. 43º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR. CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **055** sob nº de ordem **043**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: 1. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 117782 - SSP/MS, CPF sob nº 444.850.181-72, OAB sob nº 5871/MS, OAB sob nº 8184-A/MT, OAB sob nº 28.449/GO, OAB sob nº 45892/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email renato@ernestoborges.com.br; **2. ERNESTO BORGES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 446849 - SSP/MS, CPF sob nº 445.515.251-20, OAB sob nº 6651-

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 04/12/2022 14:06:03

B/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email ebns@ernestoborges.com.br; **3. RENATA GONÇALVES TOGNINI FAVALLI**, brasileira, casada, advogada, RG nº 907366 - SSP/MS, CPF sob nº 002.718.971-63, OAB sob nº 11521/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email renata@ernestoborges.com.br; **4. BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 129.985-4 - SSP/MS, CPF sob nº 966.587.381-49, OAB sob nº 13.116/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email bernardo@ernestoborges.com.br; **5. PRISCILA ZIADA CAMARGO FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, RG nº 1274450 - SSP/MS, CPF sob nº 013.519.621-32, OAB sob nº 70077/DF, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email priscila.camargo@ernestoborges.com.br; todos integrantes do escritório **ERNESTO BORGES ADVOGADOS**, CNPJ nº 01.527.104/0001-11, OAB sob nº 051/MS, com endereço na Rua XV de Novembro, 2029, Jardim Aclimação, Campo Grande - MS, CEP 79020-300, email intimacao.bra@ernestoborges.com.br; **6. CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **7. CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; **8. PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicium": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II - Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos, requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição, especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir, representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUANDO NÃO EXISTIR CONTRAÇÃO LOCAL, NUNCA EM SEU DOCUMENTO



Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532

de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado. O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97, nos termos da AGE realizada em 05/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 448.767/19-3, em 22/08/2019; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MAURICIO MACHADO DE MINAS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 7.975.904-X-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 044.470.098-62; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores:

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - TABELIÃO DESIGNADO



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 04/02/2022 14:06:03

MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **AMERICO PINTO GOMES**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; nos termos da AGO realizada em 29/03/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003712878-008, em 07/08/2019, o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 005.908.058-27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, securitário, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90, o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e **RENATO EJNISMAN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13440778 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.865.628-55; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, já qualificados; o **Trigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 360.668.504-15; e **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90, nos termos da AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019; o **Quadrágésimo Outorgante** é neste



AGE 10.6.2010

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

- Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

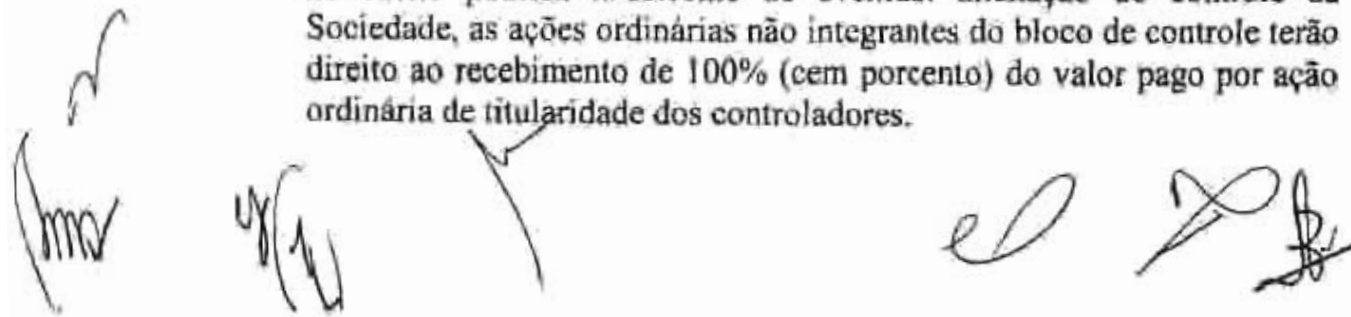
Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$28.500.000.000,00 (vinte e oito bilhões e quinhentos milhões de reais), dividido em 3.762.450.441 (três bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.881.225.318 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil, trezentas e dezoito) ordinárias e 1.881.225.123 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, duzentas e vinte e cinco mil, cento e vinte e três) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

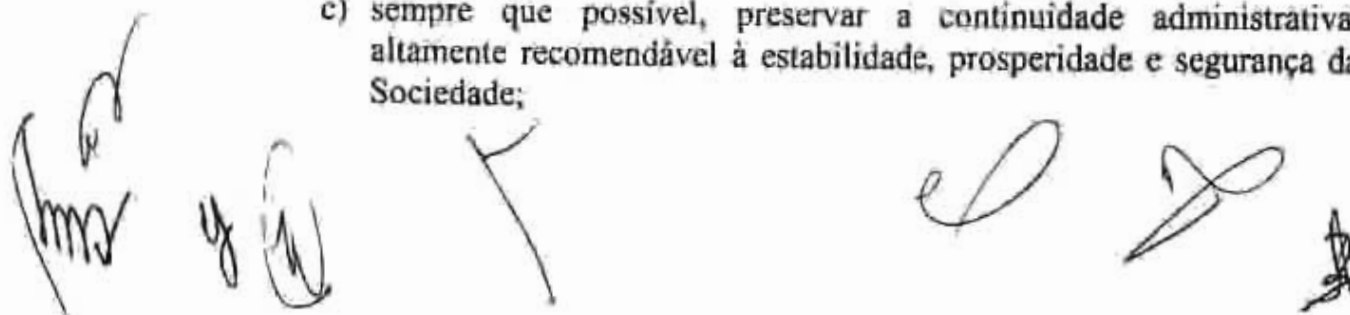
Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 4 -

- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 5 -

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

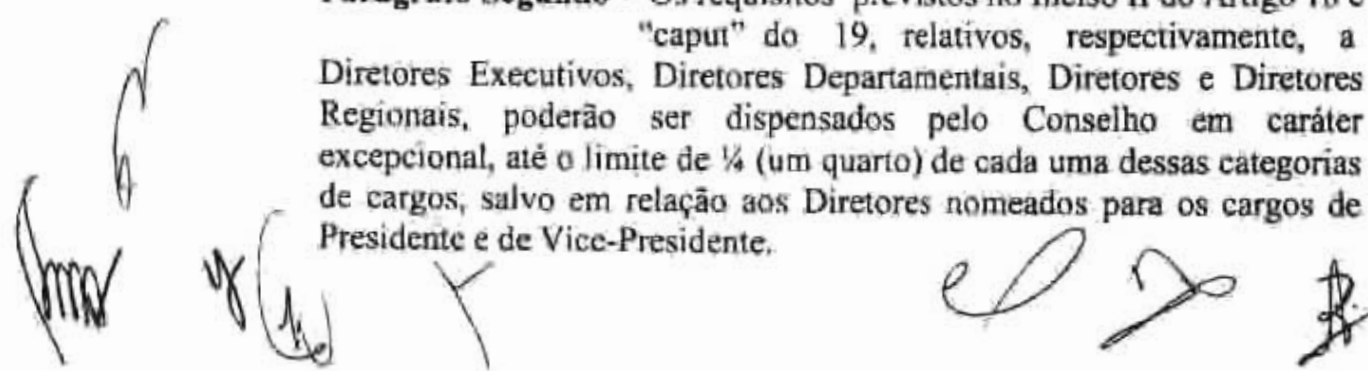
Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 97 (noventa e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 12 (doze) a 26 (vinte e seis) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 6 (seis) a 9 (nove) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 6 -

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

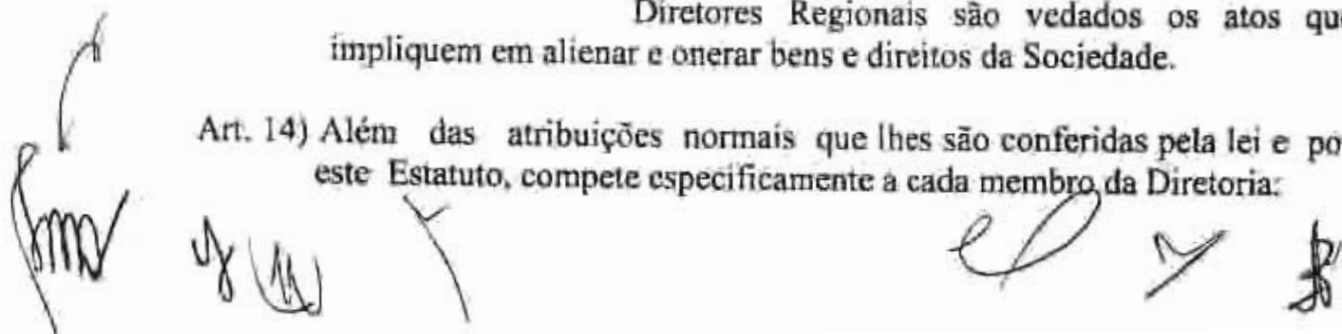
Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula "ad judícia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;
- em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 7 -

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- e) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 8 -

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

- I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem

Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 9 -

- como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
 - f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
 - g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
 - h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
 - i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
 - j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

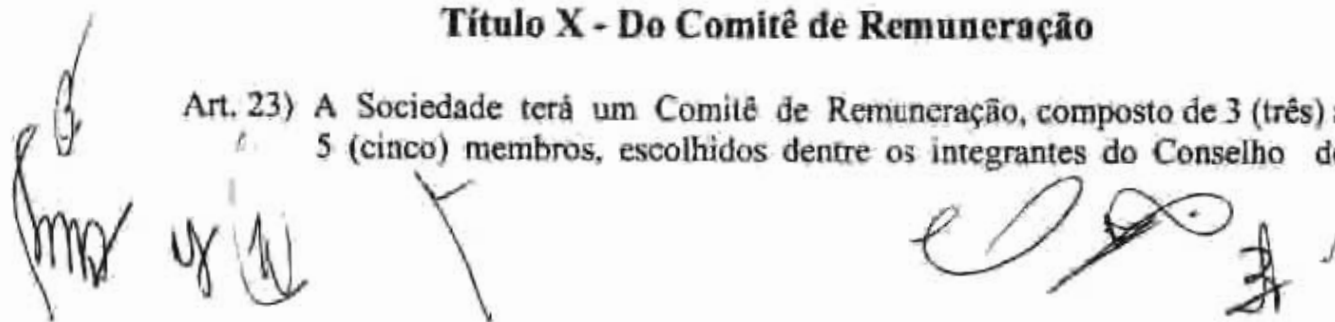
Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 10 -

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade

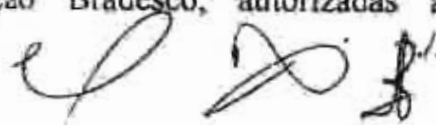
Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 13 (treze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 11 -

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 12 -

Título XIV - Das Assembleias Gerais

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

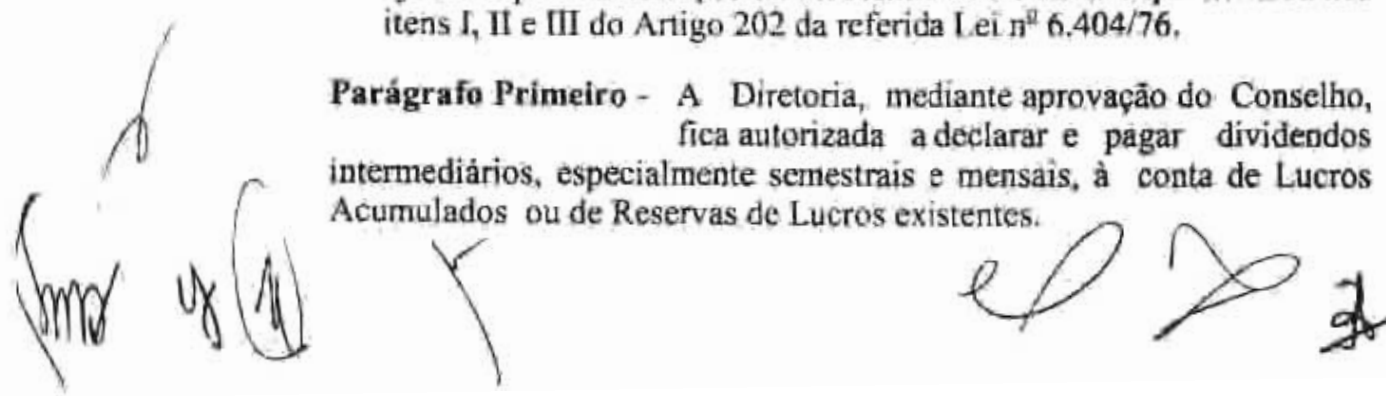
Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.



Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 13 -

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.6.2010.

Banco Bradesco S.A.

Assinado por

Assinado por



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados, **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 12.002, OAB/MT 13.994-A, OAB/GO 36.833-A, OAB/DF 43.124, OAB/TO 5.630-A, OAB/RS 104.583-A, OAB/SC 46.470, OAB/PR 83.531, OAB/MA 19.734-A, OAB/PA 28.215-A; **NATALIA HONOSTORIO DE REZENDE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 13.714, **ABGAIL DENISE BISOL GRIJO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 5.200; **FERNANDA NASCIMENTO**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MS 13.953; **TAMARA THAIS TORRACA DELGADO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MS 19.867; **PAULO RENATO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/MS 20.254; **JANAINA DA SILVA MENEZES**, brasileira, inscrita na OAB/MS 20.335; **RODOLFO FREGADOLI GONÇALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 16.338; **EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT 13.431-B; **LUCIANA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MT 17.498; **FABIANNY CALMON RAFAEL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MT 21.897; **CAMILLA DIAS G. LOPES DOS SANTOS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/DF 56.709; **YANA CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na OAB/GO 22.930; **LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO 4.681; **LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH**, brasileira, inscrita na OAB/TO 5143-B e **MAURO SOMACAL**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS 58.806, os poderes a mim conferidos por **BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** e **KIRTON BANK S.A – BANCO MÚLTIPLO** e demais conglomerados do Grupo Bradesco, para atuar nos processos em trâmite na Justiça Comum, Tribunais Estaduais e Superiores e em Procedimentos Administrativos, Cartórios Extrajudiciais, bem como retirar alvará judicial de

Campo Grande/MS
R. do Sussuêiro, 2.021 | CEP 79029-900 | Tel: 55 69 3345 0033 | Fax: 55 69 3346 4133

Três Lagoas/MS
R. São Francisco, 300 | CEP 79602-000 | Tel: 55 67 3322 8888

Goiania/GO
Av. Deputado Manoel José, Quadra B-27, Setor Sul, Condomínio
Itaú Field Towers, Sala 1603 | CEP 74610-900 | Tel: 55 40 3257 3000 | Fax: 55 40 3227 2381

Goiania/MT
Av. São Flávio, 845, 1º andar, BR Edifício e Business Center
CEP 74061-172 | Tel: 55 64 3348 0021

Brasília/DF
SBS Quadra 8 - Sala 20 - Setor 016 - Bloco de Honorários
CEP 70090-400 | Tel: 55 3033 5045

Palmas/TO
Tocantins, Legenda, 301 Sul Cmg - 1 Lote 6, Residência Comercial Sala 011
CEP 77000-002 | Tel: 55 68 3234 3636

www.ernestoborges.com.br

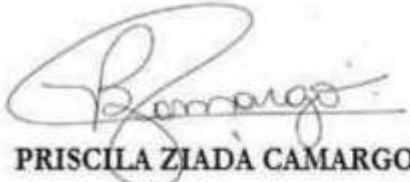
Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03



qualquer valor; promover o levantamento de depósito judicial, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos em juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantido crédito dos outorgantes, requerer arrematação, adjudicação e demais atos que visem aquisição judicial, representar outorgante na constituição em mora de devedores, promover protesto, assinar carta de anuência, visando a baixa e/ou cancelamento de protestos de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo cartório, representar os outorgantes perante os Cartórios de registro de Imóveis, de Títulos e documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de Crédito Bancário por indicação, bem como recebimento de valores, dos procedimentos especificados, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, representar os outorgantes, na qualidade de credor, em assembleias e reuniões de credores que venham ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por alienação Fiduciária de bens imóveis, nos termos da lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2020.


RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
OAB/MS 5.571


PRISCILA ZIADA CAMARGO
OAB/MS 14.034





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL**

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO
DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial

Valor: 4.883.532,00

Promovente(s): Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

Guia nº : 03454588-3/50

PRAZO: 30 dias.

Os prazos contam-se a partir da publicação deste Edital.

FAZ SABER que tramita nesta 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO o processo acima mencionado com as seguintes informações:

O Excelentíssimo Senhor Dr. GILMAR LUIZ COELHO, MMº. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051, em curso perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, referente à Recuperação Judicial de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores Trabalhistas, Quirografários e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 9.8408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br, em horário comercial, mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03



encontra-se nos autos do processo em referência (evento 41), podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI		
NOME	Tipo	Valor do Crédito em 21/5/2021 (R\$)
ADEILSON ALMEIDA SILVA	Trabalhista	4.035,00
JOAO PAULO MENDES ANTONELLI	Trabalhista	3.231,00
JUSCELINO KUBISTCHECHK OLIVEIRA CUNHA	Trabalhista	750.000,00
RONE CESAR DA FONSECA	Trabalhista	1.399.038,49
Subtotal do crédito TRABALHISTA (R\$)		2.156.304,49
BANCO BRADESCO S.A	Quirografia	993.992,73
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Quirografia	214.466,20
GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografia	451.395,00
PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	Quirografia	437.336,80
SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA	Quirografia	114.120,00
Subtotal do crédito QUIROGRAFARIA R\$		2.211.310,73
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO	Microempresa	42.084,86
C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME	Microempresa	35.408,75
FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI	Microempresa	41.215,20
GENTIL ANTONIO BAVARESCO	Microempresa	69.240,55
Subtotal do crédito MICROEMPRESA R\$		187.949,36
RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 21/5/2021		
NATUREZA DO CRÉDITO		VALOR
TRABALHISTA (R\$)		2.156.304,49
QUIROGRAFARIO (R\$)		2.211.310,73
MICROEMPRESA (R\$)		187.949,36
TOTAL GERAL (R\$)		4.555.564,58

25 de janeiro de 2022.

Gilmar Luiz Coelho

Juiz de Direito





Goiânia - 10ª Vara Cível

GOIÂNIA

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

Requerido: \${processo.polopassivo.nome}

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o Edital expedido no evento retro para publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, nesta data, via e-mail, conforme comprovante anexo.

Certifico, também, que as disposições do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil - CPC ainda não foram implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, razão pela qual a publicação far-se-á apenas no Diário da Justiça, o qual é regularmente disponibilizado na rede mundial de computadores por meio do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO

GOIÂNIA, 27 de janeiro de 2022

Patricia Neves Soares Albernaz

Analista Judiciário

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03



Zimbra

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=75019&tz=America_Goi...

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:03

Zimbra

cartciv10goiania@tjgo.jus.br

ENVIO DE EDITAL PARA PUBLIÇÃO DJE

De : Cartório - 10 Vara Cível <cartciv10goiania@tjgo.jus.br> qui, 27 de jan de 2022 17:45
1 anexo
Assunto : ENVIO DE EDITAL PARA PUBLIÇÃO DJE
Para : Diario Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br>

----- Mensagem original -----

De: "Cartório - 10 Vara Cível" <cartciv10goiania@tjgo.jus.br>
Para: "Diario Justica Eletronico" <dje@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 17:44:37

Boa tarde,

segue em anexo o edital para publicação no DJE, com as guia devidamente informada ou informação de assistência judiciária. Abaixo a relação dos processos.

Processo: 5252897-19 (com custas)

Att,

Patrícia Neves Soares Albernaz
Escrevente Judiciário
Escrivania da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO
--
Luciana Teixeira de Amorim
Encarregada de Escrivania da 10ª Vara Cível
Mat 5210258
Comarca de Goiânia

 **EDITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf**
2 MB

**AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE
GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades da recuperanda o qual, entre outros, traz indicadores de desempenho financeiro referentes ao a dezembro de 2021 (período analisado: junho a setembro de 2021).

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações financeiras apresentadas no RMA são baseadas em documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda à administração judicial, que estão

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



sob a tutela do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Este administrador judicial vem salientar que a recuperação judicial não apresenta intercorrências, e entre as diversas funções desempenhadas para cumprimento das suas funções, vem colaborando também para promover um ambiente de trabalho saudável para todos os agentes envolvidos.

Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 31 de dezembro de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES

Relatório Mensal de Atividades Dezembro de 2021

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, c
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

As informações financeiras apresentadas no RMA são baseadas em documentos co
operacionais apresentados pela Recuperanda à administração judicial, que estão sob a
disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 d

Os demais atos, fatos e dados apresentados no RMA buscam revelar informações coletad
instalações sede da empresa, do contato realizados com os credores, além da análise da mo





Cronograma Processual

21/1/2021 – Ajuizamento da ação

3/8/2021 – Data do r. despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

16/9/2021 – Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3314, Seção II, páginas 22-24).

4/10/2021 – Plano de Recuperação Judicial apresentado

6/10/2021 – Recuperanda apresenta contrato com BANCO BRADESCO e informa não ser

15/10/2021 – Recuperanda cumpre pagamento de 3ª parcela das custas iniciais

19/10/2021 – Administrador Judicial apresenta relatório sobre análise do Plano de Recuperação Judicial

3/11/2021 – Recuperanda apresenta contas demonstrativas mensais nos autos

3/11/2021 – Administrador judicial apresenta edital com 2ª relação de credores e aviso de

12/11/2021 – Recuperanda cumpre pagamento de 4ª parcela das custas iniciais





18/11/2021 – Recuperanda cumpre pagamento da guia de publicação de edital da 2ª parcela

17/12/2021 – Recuperanda cumpre pagamento de 5ª parcela das custas iniciais

18/01/2022 – Despacho do MM Juiz determinando publicação de edital e manifestações apresentadas pela recuperanda

27/01/2022 – Encaminhamento de edital para publicação





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda apresentou no evento 48 na data de 03/11/2021 os demonstrativos contábeis de agosto e setembro de 2021.

Os documentos, estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelo link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Balanço Patrimonial

A composição patrimonial é a representação do patrimônio da empresa em valores. Os ativos e passivos patrimoniais formam o balanço patrimonial, sempre expressando uma situação de equilíbrio entre o ativo e o passivo. Na análise contábil e financeira entende-se como patrimônio todo o conjunto de bens e direitos da organização, estes representados pelo ativo, e as obrigações e o patrimônio líquido da organização representados pelo passivo.





Para o exame dos meses de junho a setembro de 2021 foi elaborada a Análise Horizontal -> demonstrar a evolução entre os valores das contas patrimoniais de um período para outro. junho é utilizado como referencial.

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL						
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	jun/21	AH	jul/21		ago/21	set/21
ATIVO TOTAL	11.356.857,98	100%	11.454.465,94	0,86%	10.527.568,98	-7,30%
ATIVO CIRCULANTE	9.043.654,21	100%	9.161.970,84	1,31%	8.239.916,64	-8,89%
DISPONÍVEL	795.445,22	100%	921.532,69	15,85%	3.091,34	-99,61%
ESTOQUE	8.229.721,31	100%	8.229.721,31	0,00%	8.229.721,31	0,00%
CREDITO	18.487,68	100%	10.716,84	-42,03%	7.103,99	-61,57%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.313.203,77	100%	2.292.495,10	-0,90%	2.287.652,34	-1,10%
IMOBILIZADO	2.313.203,77	100%	2.292.495,10	-0,90%	2.287.652,34	-1,10%
PASSIVO TOTAL	11.322.200,09	100%	11.973.367,23	5,75%	11.571.960,53	2,21%
PASSIVO CIRCULANTE	11.057.644,82	100%	11.705.974,90	5,86%	11.314.662,53	2,32%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	507.776,43	100%	510.613,49	0,56%	500.519,16	-1,43%
PATRIMONIO LIQUIDO	- 243.221,16	100%	- 243.221,16	0,00%	- 243.221,16	0,00%

- Por meio da Análise Horizontal observa-se que o Ativo apresentou variações principalmente pelas contas “disponível” e “estoque”.
- O passivo circulante apresentou incremento gradual revelando não haver crescimento de curto prazo.





Demonstração Resultado Do Exercício -

A DRE tem por objetivo demonstrar se houve lucro ou prejuízo no exercício social da empresa, confrontando os dados das receitas e das despesas do negócio, mostrando o resultado líquido e detalhando a real situação operacional.

A empresa recuperanda apresenta uma DRE variável no período, não sendo possível, por faturamento, visto que dos quatro meses examinados, dois apresentaram lucro líquido e dois contábil com valores elevados.





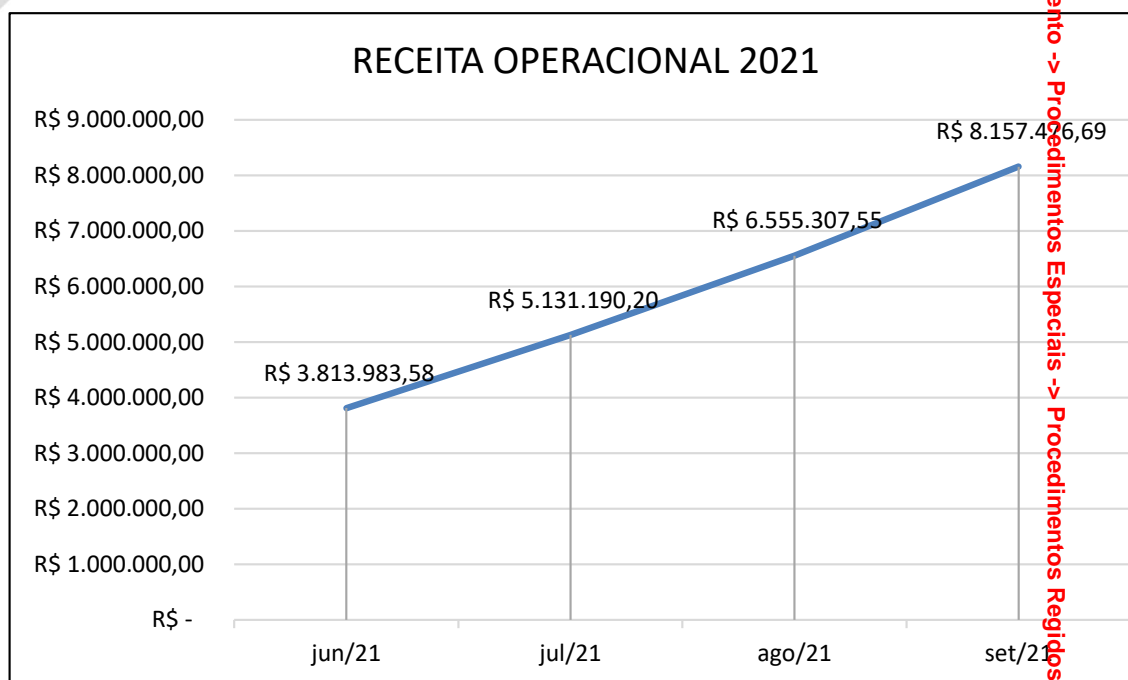
CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
DRE	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.855.035,91	R\$ 5.183.340,14	R\$ 6.619.417,18	R\$ 8.231.982,24
Vendas de Mercadorias	R\$ 3.644.902,34	R\$ 4.834.870,46	R\$ 6.178.957,32	R\$ 7.663.514,80
Serviços prestados	R\$ 210.133,57	R\$ 348.469,68	R\$ 440.459,86	R\$ 568.467,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$ 41.052,33	-R\$ 52.149,94	-R\$ 64.109,63	-R\$ 74.515,55
Deduções de Vendas	-R\$ 41.052,33	-R\$ 52.149,94	-R\$ 64.109,63	-R\$ 74.515,55
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.	R\$ 3.813.983,58	R\$ 5.131.190,20	R\$ 6.555.307,55	R\$ 8.157.466,69
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	-R\$ 2.726.162,09	-R\$ 4.271.144,87	-R\$ 5.883.045,44	-R\$ 5.997.182,01
Custo das Mercadorias	-R\$ 3.876.412,39	-R\$ 5.421.395,17	-R\$ 7.053.079,74	-R\$ 8.258.722,60
deduções de compras	R\$ 1.150.250,30	R\$ 1.150.250,30	R\$ 1.170.034,30	R\$ 2.261.538,59
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 1.087.821,49	R\$ 860.045,33	R\$ 672.262,11	R\$ 2.160.284,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 1.053.163,62	-R\$ 1.378.946,64	-R\$ 1.722.836,36	-R\$ 2.101.242,60
Despesas gerais	-R\$ 535.846,66	-R\$ 693.008,18	-R\$ 863.378,58	-R\$ 1.010.791,19
Despesas C/ Pessoal	-R\$ 164.846,53	-R\$ 201.780,82	-R\$ 256.632,06	-R\$ 315.031,17
Despesas C/ Diretoria	-R\$ 2.942,22	-R\$ 3.922,96	-R\$ 4.903,70	-R\$ 5.882,44
Encargos sociais	-R\$ 30.200,80	-R\$ 36.738,50	-R\$ 44.168,08	-R\$ 53.692,68
Prestação de Serviços	-R\$ 1.100,00	-R\$ 2.200,00	-R\$ 2.200,00	-R\$ 2.200,00
Despesas Administrativas	-R\$ 102.779,24	-R\$ 123.813,14	-R\$ 166.205,66	-R\$ 203.731,18
Depreciações	-R\$ 60.795,03	-R\$ 81.503,70	-R\$ 102.212,37	-R\$ 122.132,50
Despesas com tributos e taxas	-R\$ 65.325,50	-R\$ 111.281,00	-R\$ 141.404,25	-R\$ 210.202,58
Despesas Financeiras	-R\$ 89.327,64	-R\$ 124.698,34	-R\$ 141.731,66	-R\$ 177.502,86
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Outras Receitas	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Bonificações Recebidas				
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPER. LÍQUIDO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
(+) Receitas Financeiras				
(-) Despesas Financeiras				
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPER. LÍQUIDO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
Receitas Não Operacionais				
Despesas Não Operacionais				
(=) RESULTADO OPER. ANTES IR E CSLL	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
(-) Provisão para IR e CSLL				
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10





Em recorte a DRE podemos analisar a receita operacional liquida. Cabe ressaltar que esta valor representa a receita operacional líquida após a dedução de custos e despesas e não representa o resultado do exercício.

A receita operacional liquida apresenta crescimento nos 4 (quatro) meses analisados. Excelente resultado decorrente da movimentação comercial e ganho de mercado.





As despesas operacionais são os gastos essenciais para a funcionalidade do negócio. Quasque contas impactam diretamente no resultado financeiro da companhia.

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
DESPESAS OPERACIONAIS	jun/21	jul/21	ago/21	se
Despesas gerais	R\$ 535.846,66	R\$ 693.008,18	R\$ 863.378,58	R\$ 1.000.000,00
Despesas C/ Pessoal	R\$ 164.846,53	R\$ 201.780,82	R\$ 256.632,06	R\$ 300.000,00
Despesas C/ Diretoria	R\$ 2.942,22	R\$ 3.922,96	R\$ 4.903,70	R\$ 5.884,44
Encargos sociais	R\$ 30.200,80	R\$ 36.738,50	R\$ 44.168,08	R\$ 52.650,00
Prestação de Serviços	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Despesas Administrativas	R\$ 102.779,24	R\$ 123.813,14	R\$ 166.205,66	R\$ 199.000,00
Depreciações	R\$ 60.795,03	R\$ 81.503,70	R\$ 102.212,37	R\$ 122.765,00
Despesas com tributos e taxas	R\$ 65.325,50	R\$ 111.281,00	R\$ 141.404,25	R\$ 171.700,00
Despesas Financeiras	R\$ 89.327,64	R\$ 124.698,34	R\$ 141.731,66	R\$ 171.700,00
(=) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.053.163,62	R\$ 1.378.946,64	R\$ 1.722.836,36	R\$ 2.094.000,00

As despesas apresentaram crescimento no período, assim como o faturamento, o que definiu o lucro ou prejuízo apresentado pela recuperanda.







Indicadores de Liquidez

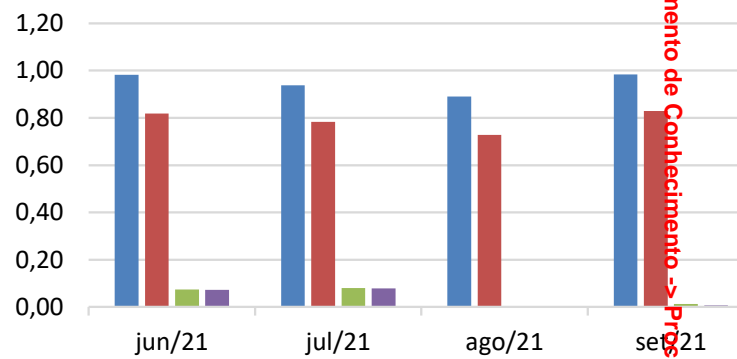
Indicadores de Liquidez revelam a capacidade de um ativo ser transformado em dinheiro e funcionam como uma ferramenta para analisar os créditos e a capacidade financeira do devedor. Em medida isolada, quando o índice de liquidez for maior que 1 (um), é favorável para a empresa.

- Liquidez Geral – LG, expressa quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a fazer face às suas dívidas totais.
- Liquidez Corrente – LC, expressa o quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.
- Liquidez Seca – LS, expressa o quanto a empresa possui em disponibilidades, aplicações financeiras de curto prazo, para fazer face ao seu passivo circulante, é a análise da liquidez corrente sem o estoque.
- Liquidez Imediata – LI, expressa o quociente entre as disponibilidades (caixa, banco e aplicações de curto prazo) e o passivo circulante.





INDÍCE DE LIQUIDEZ



	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
■ Índice de Liquidez Geral	0,98	0,94	0,89	0,98
■ Índice de Liquidez Corrente	0,82	0,78	0,73	0,83
■ Índice de Liquidez Seca	0,07	0,08	0,00	0,01
■ Índice de Liquidez Imediata	0,07	0,08	0,00	0,01



Site eletrônico

Esta administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 1 possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes a cópia integral do processo de recuperação judicial.

O site para acessar é: <http://www.paternostro.com.br/home/>, clicar em Processos de recuperação o cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre a recuperação judicial constam também no link de “Notícias”





The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The header includes the company logo and name, a search bar, and a navigation menu with items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business suit, with the heading 'NOSSA EMPRESA' and a 'SAIBA MAIS' button. Below this is a 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' section with three cards: 'Administração Judicial de Empresas', 'Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial', and 'Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins'. To the right is a 'NOTÍCIAS' section with a list of articles dated from March to June 2021. At the bottom, there is an 'EQUIPE' section featuring 'Leonardo De Paternostro' and a 'NEWSLETTER' sign-up form.





O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

The screenshot displays a web interface for a restricted area. On the left, a sidebar lists several companies with their CNPJs: BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036), CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051), CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051), ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166), EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051), and EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051). The main content area shows the header 'ÁREA RESTRITA' and 'Olá, Camila Bastos Simões.' Below this, it identifies the company as 'CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)' and the process number as '5112097.77.2017.8.09.0051'. A login modal is open, featuring the PATERNOSTRO & ASSOCIADOS logo and fields for 'Digite seu email de cadastro' and 'Senha'. It includes a 'Entrar' button and links for 'Você esqueceu sua senha?' and 'Você não é registrado? Registre-se agora!'.





Atividades do Administrador Judicial

O administrador judicial realizou atendimento aos credores da Recuperação, por via pessoal, e prestou todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

O contato com os gestores e Procurador da empresa recuperanda é constante e tem o objetivo de tratar assuntos de interesse da recuperação judicial, restabelecimento das atividades comerciais, parcerias comerciais realizadas e tratativas entre credores e recuperanda.

Está sendo realizado o acompanhamento do processo e no instante atual aguarda publicação da 2ª relação de credores e o aviso sobre apresentação do plano de recuperação.

No mais, a recuperação judicial não apresenta intercorrências e a administração judicial visa promover um ambiente de trabalho saudável para todos os agentes envolvidos.





Encerramento

São essas esses os fatos e as atividades realizadas no período.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 31 de janeiro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30





Goiânia - 10ª Vara Cível

5252897-19.2021.8.09.0051

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O EDITAL EXPEDIDO NO EVENTO 56 FOI INSERIDO NO DJE nº 3404, SEÇÃO II, DISPONIBILIZADO AOS 31/01/2022 E PUBLICADO AOS 01/02/2022, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

DOU FÉ.

GOIANIA, 2 de fevereiro de 2022

Patricia Neves Soares Albernaz

Analista Judiciário

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04



Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE PUBLICAÇÃO
DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial

Valor: 4.883.532,00

Promovente(s): Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

Guia nº : 03454588-3/50

PRAZO: 30 dias.

Os prazos contam-se a partir da publicação deste Edital.

FAZ SABER que tramita nesta 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO o processo acima mencionado com as seguintes informações:

O Excelentíssimo Senhor Dr. GILMAR LUIZ COELHO, MMº. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de sua competência e nos termos da Lei 11.101/2005, junto com a Administração Judicial nomeada no Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051, em curso perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Goiás, referente à Recuperação Judicial de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, comunica às partes e interessados que, após a verificação detalhada das habilitações e das divergências de crédito postuladas, tendo como base a documentação apresentada nestas e os livros contábeis da empresa devedora, concluiu pela legitimação dos credores e dos créditos atestados nas respectivas tabelas abaixo, que definem os valores respeitantes aos credores Trabalhistas, Quirografários e Microempresa. As pessoas indicadas no artigo 8º da lei 11.101/2005 poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a referida lista, no escritório do Administrador Judicial Leonardo De Paternostro, localizado na Av. Dep. Jamel Cecilio, nº 2.929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Telefones (62) 3088-0666 / (62) 9.8408-8790, e-mail atendimento@paternostro.com.br, em horário comercial, mediante agendamento prévio. Ficam os interessados, desde já, advertidos do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações judiciais ao valor do crédito ou classe, se for o caso, contados da publicação da referida relação, nos termos do artigo acima mencionado.

Comunica ainda que o Plano de Recuperação Judicial já foi apresentado pela devedora, e

Valor: R\$ 4.883.532,00 | Classificador: ASSINAR DOCUMENTO
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: Patricia Neves Soares Albernar - Data: 27/01/2022 16:46:41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/01/2022 18:21:52
Assinado por GILMAR LUIZ COELHO
Validação pelo código: 10473560878248716, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



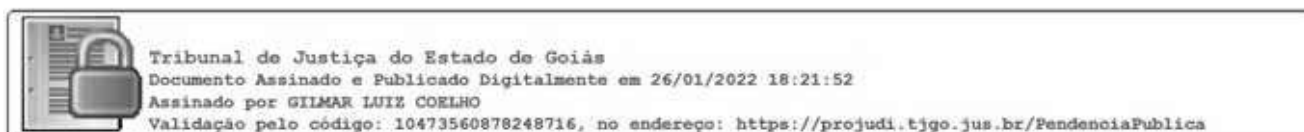
Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

encontra-se nos autos do processo em referência (evento 41), podendo ser visualizado também no site do Administrador Judicial em www.paternostro.com.br, no link de Notícias. Ficam advertidos, igualmente, do prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, se for o caso, contado da presente publicação, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da Lei.

2ª RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI		
NOME	Tipo	Valor do Crédito em 21/5/2021 (R\$)
ADEILSON ALMEIDA SILVA	Trabalhista	4.035,00
JOAO PAULO MENDES ANTONELLI	Trabalhista	3.231,00
JUSCELINO KUBISTCHECKK OLIVEIRA CUNHA	Trabalhista	750.000,00
RONE CESAR DA FONSECA	Trabalhista	1.399.038,49
Subtotal do crédito TRABALHISTA (R\$)		2.156.304,49
BANCO BRADESCO S.A	Quirografia	993.992,73
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Quirografia	214.466,20
GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Quirografia	451.395,00
PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	Quirografia	437.336,80
SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA	Quirografia	114.120,00
Subtotal do crédito QUIROGRAFARIA R\$		2.211.310,73
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO	Microempresa	42.084,86
C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME	Microempresa	35.408,75
FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI	Microempresa	41.215,20
GENTIL ANTONIO BAVARESCO	Microempresa	69.240,55
Subtotal do crédito MICROEMPRESA R\$		187.949,36
RESUMO TOTAL DO PASSIVO NA DATA DE 21/5/2021		
NATUREZA DO CRÉDITO		VALOR
TRABALHISTA (R\$)		2.156.304,49
QUIROGRAFARIO (R\$)		2.211.310,73
MICROEMPRESA (R\$)		187.949,36
TOTAL GERAL (R\$)		4.555.564,58

25 de janeiro de 2022.

Gilmar Luiz Coelho
Juiz de Direito



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 14/02/2022 10:46:51 não possui "Arquivos".

Comarca de Goiânia

Estado de Goiás

10ª Vara Cível

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

DESPACHO

Aguarde-se pelo transcurso do prazo de intimação do edital contendo a 2ª relação de credores (evento nº 59), após ouça-se o senhor administrador.



Intime-se e cumpra-se

GOIÂNIA, 19 de fevereiro de 2022.

Gilmar Luiz Coelho

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

x





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA
– ESTADO DE GOIÁS.

PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE BENS PARA APREENSÃO – ART. 49, §3º, LEI 11.101/05 – CRÉDITO EXCLUÍDO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE PEDIDO DA RECUPERANDA DE ESSENCIALIDADE DOS BENS – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ESSENCIALIDADE.

Autos nº. 5252897-19.2021.8.09.0051.

BANCO VOLVO (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.017.179/0001-70, com endereço à Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 2.600, CIC, Curitiba – PR, CEP 81.260-900, endereço eletrônico: intimacoes@vfsco.com, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados adiante assinados, com escritório profissional na Rua Mariano Torres, 729, Centro, CEP 80060-120 - Curitiba – PR, endereço eletrônico: controladoria@eem.adv.br, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer conforme segue.

Este credor informa que seus créditos são extraconcursais, conforme prevê o art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005, pois, se tratam de créditos garantidos por alienação fiduciária a este credor, cujo os créditos não se sujeitam a recuperação judicial, inclusive, este credor Banco Volvo (Brasil) SA foi excluído do quadro geral de credores pelo Adm. Judicial, conforme se verifica do edital expedido em movimentação 56, dos autos.

Deste modo, constitui ônus da parte recuperanda **comprovar nos autos a alegação de essencialidade** dos bens alienados fiduciariamente a este credor BANCO VOLVO (BRASIL) SA, de forma específica e documentada, sob pena de não reconhecimento da essencialidade dos bens, o que de fato não ocorreu por parte da recuperanda.



Isto porque, entende-se que para a aplicação real da parte final do §3º, art. 49, da Lei 11.101/05, *primeiramente* deve o julgador decidir se o bem em questão é ou não de capital da empresa, para então, somente em caso positivo, decidir sobre a essencialidade ou não do bem, que deverá ser comprovada pela recuperanda.

O STJ julgou o RESP 1.758.746, que discutiu a caracterização da trava bancária como bem de capital. Ao rejeitar tal possibilidade, a decisão conceituou:

*"A conceituação de "bem de capital", referido na parte final do § 3º do art. 49 da LRF, **inclusive como pressuposto lógico ao subsequente juízo de essencialidade, há de ser objetiva.** Para esse propósito, deve-se inferir, de modo objetivo, a abrangência do termo "bem de capital", conferindo-se-lhe interpretação sistemática que, a um só tempo, atenda aos ditames da lei de regência e não descaracterize ou esvazie a garantia fiduciária que recai sobre o "bem de capital", que se encontra provisoriamente na posse da recuperanda. [...] De todo o exposto, para efeito de aplicação do § 3º do art. 49, "bem de capital", ali referido, **há de ser compreendido como o bem, utilizado no processo produtivo da empresa recuperanda,** cujas características essenciais são: bem corpóreo (móvel ou imóvel), que se encontra na posse direta do devedor, e, sobretudo, que não seja perecível nem consumível, de modo que possa ser entregue ao titular da propriedade fiduciária, caso persista a inadimplência, ao final do stay period".*

Deste modo, antes de auferir se o bem é ou não essencial a recuperanda, há de se averiguar se o mesmo é de "bem de capital", somente após é que se há de decidir sobre a essencialidade ou não do mesmo.

Todavia, no presente caso, **sequer foi alegada a essencialidade dos bens alienados fiduciariamente¹ a este credor,** tão pouco, comprovou a recuperanda que os bem seja de capital e essencial a sua atividade, de modo que, o bem abaixo indicado deve ser considerado não essencial.

a) Cédula 807034 – Marca: VOLVO; Modelo: CAMINHAO TRATOR FH 460 6X2T; Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2020; Cor: BRANCA; Chassi: 9BVRG20C4LE872887; RENAVAM: 01200561900.

Ex positis, requer-se a este juízo universal, a liberação dos bens, acima descritos, para apreensão.

¹ Comprovação da Alienação Fiduciária através do Contrato, nota fiscal e tela de gravame anexos.





Alternativamente, caso este douto juízo declare ou considera o bem alienado a este credor fiduciário como “bem de capital” da recuperanda, **requer-se** a intimação das recuperandas para em 05 (cinco) dias **informar nos autos** se o bem estava, e se ainda se encontra, em atividade produtiva das recuperandas, **comprovando** a utilização dos bens por meio de documentos idôneos como o CT-e, Notas Fiscais, DACTE, RCTR-C, CIOT e DAMDFE, e que **expressamente** conste a especificação do veículo de transporte utilizado, tipo de carga, origem e destino, **sob pena de não se caracterizar a essencialidade do bem alienado fiduciariamente a este credor.**

Não existindo a comprovação nos autos do acima requerido pelas recuperandas, desde já se requer e reitera pela autorização e a liberação deste juízo universal para prosseguimento na ação de busca e apreensão, declarando a não essencialidade do bem alienado fiduciariamente a este credor.

Outrossim, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da Dra. **Fabiola Mesquita - OAB/GO 43.873 sob pena de nulidade.**

Nestes termos,

Pede e espera Deferimento.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Fabiola Mesquita

OAB/GO 43.873



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB Nº: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: ABERTURA DE CRÉDITO FIXO - BNDES FINAME

Emitida na forma da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004

I. Credor

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A., instituição financeira privada, com sede na Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 2.600, CIC, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº 58.017.179/0001-70. Credencial 415-4.

Identificação do Contrato

Nº da PAC: 44002303770 Aprovada em: 26/07/2019 Nº da Proposta: 807034

II. Emitente

Razão Social: CENTER FISH C DE P E TRANSP EIRELI
CNPJ: 09.337.909/0001-04
Endereço comercial: AV NEW YORK, 675 - JARDIM NOVO MUNDO
Cidade: GOIANIA Estado: GO CEP: 74710-010

III. Vendedora

Nome: SUECIA GOIANIA (GO)

IV. Dados do Financiamento:

Total dos Bens: R\$ 450.000,00
Valor Liberado pelo BNDES: R\$ 360.000,00
Valor Total Financiado: R\$ 376.222,72
FGI: Percentual Garantido 80 Encargos R\$ 16.222,72

Composição dos juros BNDES:

Composição%	Custo Financeiro	Remuneração BNDES (%a.a.)	Sobretaxa Fixa (%a.a.)	Remuneração CREDOR
100,00	TFB	1,42	0,00	4,00

TLP: Taxa de Longo Prazo.

TMS: Taxa média Diária dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

TFB: Taxa Fixa BNDES

Calculados conforme a cláusula 9 das Condições Gerais.

Tributos: R\$ 0,00

Tarifa de Abertura de Crédito: R\$ 2.300,00

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017.179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5564

807034

Juliano Volpi

1

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIANIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB Nº: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

V. Prazos

Carência: 3 meses Amortização: 45 meses Total: 48 meses

1ª Parcela de Encargos: 18/11/2019
1ª Parcela de Amortização: 16/12/2019
Último Vencimento: 15/08/2023
Local e forma do pagamento na sede do Credor, em Curitiba, mediante:
Forma de Cobrança: Boleto

VI. Item(s) Financiada(s)

1 (HUMUMA) CAMINHAO FH 460 6X2 MARCA: VOLVO, ANO FAB/MOD: 2019/2020, CONFORME NOTA FISCAL

VII. Garantia

Alienação fiduciária sobre os bens objeto do financiamento ou outros bens que sejam dados em garantia adicional, a ser aperfeiçoada mediante a anotação, pelo CREDOR, no Sistema Nacional de Gravames, devendo permanecer até a integral liquidação da dívida resultante do financiamento do respectivo bem.

VIII. Garantia(s) Adicional(is)

1. Aval das pessoas adiante identificadas como avalista
2. FGI – Fundo Garantidor do Investimento

IX. Avalistas

Nome: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 252.079.201-97

Local e data/Emitente

Curitiba - PR, 26 de Julho de 2019


CENTER FISH C DE P E TRANSP
EIRELI

Avalistas


Nome: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS


Nome Cônjuge: SANDRA ELIZABETH LIMA
DE MEDEIROS

Testemunhas

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil
807034 Juliano Volpi

CEP 81260-900 CNPJ 58 017-1790001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

www.volvo.com.br
Ouvidoria
0800 645 5564

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOES E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Nome/CPF

Nome/CPF

(Condições Gerais, conforme descritas na próxima página e seguintes)

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2800 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5564

807034

Juliano Volpi

3





CCB Nº: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Condições Gerais

1. A Emitente qualificada no Quadro I do preâmbulo desta Cédula ("**Emitente**"), em razão da emissão desta Cédula de Crédito Bancário ("**Cédula**"), pagará ao Banco Volvo (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.017.179/0001-70 ("**Credor**"), ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor calculado de acordo com as disposições desta Cédula, nos respectivos vencimentos e observada a sistemática de pagamentos aqui prevista, correspondente ao valor do crédito que será destinado exclusivamente à aquisição do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro "Item(ns) Financiados" do preâmbulo desta Cédula ou conforme descrito(s) e qualificado(s) na(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela Vendedora qualificada no preâmbulo desta Cédula ("**Bem(ns) Financiados**"), pagamento este a ser efetuado na praça de pagamento indicada no Quadro "Prazos" do preâmbulo desta Cédula, correspondente à dívida em dinheiro, líquida, certa e exigível no seu vencimento, compreendendo o principal, os juros remuneratórios, encargos moratórios, se for o caso, calculados a partir do vencimento, além das demais despesas, tributos e demais custos decorrentes do financiamento, conforme as condições aqui apresentadas:

2. O Credor é credenciado como Agente Financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial FINAME ("**FINAME**") e aderiu expressa e incondicionalmente às "Condições Gerais Reguladoras das Operações" relativas à FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto nº 59.170, de 02 de setembro de 1966, conforme alterada ("Decreto 59.170"), que se encontra microfilmada sob o nº 399.674 e averbada na coluna de anotações do Registro 4.879, do Livro H-9, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro ("Condições Gerais das Operações").

2.1. O valor do crédito descrito no Quadro "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula será provido com recursos originários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**") ou do BNDES e do FINAME.

3. O Credor é habilitado a realizar com a Emitente uma operação de financiamento cujos recursos serão utilizados exclusivamente para aquisição do(s) Bem(ns) Financiados.

4. Em consequência, o Credor abre em favor da Emitente um crédito no valor indicado no Quadro "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula, que será utilizado para o pagamento direto à Vendedora qualificada no Quadro III do preâmbulo desta Cédula ("**Vendedora**"), ou à sua ordem, ficando o pagamento condicionado a liberação pela FINAME/BNDES do recurso descrito no Quadro "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula.

4.1. Considerando que cabem à Emitente todos os direitos de seleção, descrição e indicação do(s) Bem(ns) Financiados junto à Vendedora, cabe exclusivamente à Emitente, em consequência, total responsabilidade e os ônus advindos de vícios apresentados pelo(s) Bem(ns) Financiados, não podendo o Credor, em hipótese alguma, ser responsabilizado por erros, defeitos, vícios redibitórios, omissões ou impropriedades na escolha deste(s), por quaisquer defeitos apresentados, ainda que decorrentes da inobservância de normas técnicas ou pela sua inadequação para as finalidades pretendidas pela Emitente. O Credor não se responsabiliza pelo estado, funcionamento ou qualidade do(s) Bem(ns) Financiados, eis que a presente Cédula regula tão somente as relações entre o Credor, a Emitente e o(s) Avalista(s) no que tange à liberação de recursos para financiamento deste(s) bem(ns), sendo o Credor totalmente estranho aos instrumentos de compra e venda entabulados exclusivamente entre a Emitente e a Vendedora.

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 646 5654

807034

Juliano Volpi

4



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

4.2. Na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 4.1. acima, ainda e mesmo que imputáveis à Emitente ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, não poderá a Emitente pedir a redução proporcional na Prestação ou em quaisquer outras importâncias por ela devidas. Assim, o Credor não responderá, em hipótese alguma, pelos prejuízos que advierem à Emitente pela impossibilidade de utilização do(s) Bem(ns) Financiado(s), ainda que transitória e qualquer que seja sua causa.

5. LIBERAÇÃO

5.1. Os recursos liberados pela FINAME/BNDES serão transferidos pelo Credor à Vendedora, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da liberação do recurso pela FINAME/BNDES ao Credor.

6. DISPONIBILIDADE

6.1. Os recursos serão liberados em única parcela ou parceladamente, de acordo com as necessidades para aquisição do(s) Bem(ns) Financiado(s), objeto da colaboração financeira, e a disponibilidade dos recursos provenientes do Contrato de Abertura de Crédito firmado entre o Credor e o BNDES/FINAME, desde que respeitadas as programações financeiras da FINAME/BNDES e as disposições previstas nesta Cédula.

6.2. O repasse da primeira ou única parcela de utilização dos recursos deverá ocorrer após a assinatura desta Cédula e após a liberação efetuada pela FINAME/BNDES.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de carência é fixado no Quadro "Prazos" do preâmbulo desta Cédula e é contado a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data de emissão desta Cédula, vencendo-se a primeira prestação de juros remuneratórios no dia 15 (quinze) do terceiro mês subsequente à data de emissão desta Cédula.

7.2. O prazo de amortização é fixado no Quadro "Prazos" constante no preâmbulo desta Cédula, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do término do prazo de carência e as demais no mesmo dia dos meses seguintes.

7.2.1. Caso não haja carência, a primeira prestação da amortização terá vencimento no dia 15 (quinze) subsequente à data de liberação dos recursos pela FINAME/BNDES.

7.3. Fica esclarecido que o prazo total da operação é aquele constante no Quadro "Prazos" do preâmbulo desta Cédula, não havendo qualquer variação em função da data da efetiva liberação dos recursos pela FINAME/BNDES. A quantidade de Prestações, porém, poderá variar em função do tempo que a FINAME/BNDES levar para liberar os recursos ao Credor. Isso repercutirá diretamente na quantidade de Prestações, que necessariamente deverão ficar restritas ao prazo descrito nesta Cédula.

8. VENCIMENTOS EM DIAS DE FERIADO

8.1. Todo vencimento de prestação de amortização de principal, de juros remuneratórios e de encargos moratórios, se for o caso, além das demais despesas, tributos e demais custos decorrentes

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil
807034 Juliano Volpi

CEP 81260-900 CNPJ 58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

www.volvo.com.br
Ouvidoria
0800 645 5664

5

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

Handwritten signature



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

do financiamento que ocorram em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os juros remuneratórios e os encargos moratórios, se for o caso, calculados até esta data, e se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos juros remuneratórios e encargos moratórios, se for o caso, da operação.

9. JUROS REMUNERATÓRIOS

9.1. Na hipótese de operações com custo financeiro TLP, conforme indicado no Quadro "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula e de acordo com a respectiva legislação, o percentual da operação vinculado à TLP observará as condições descritas abaixo aplicáveis às operações lastreadas com recursos captados conforme Medida Provisória nº 777, de 26 de abril de 2017 e convalidada na Lei 13.483, de 21 de setembro de 2017.

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS OPERAÇÕES COM CUSTO FINANCEIRO EM TLP

9.2. Os juros remuneratórios são devidos à taxa fixada no Quadro "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula, conforme custo financeiro informado, observada a seguinte sistemática:

I – A serem cobrados do Credor pelo BNDES: o percentual previsto no campo "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula ao ano (a título de remuneração), composto com a Taxa de Longo Prazo – TLP.

II – A serem cobrados à Emitente pelo Credor: o percentual previsto no campo "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula ao ano (a título de remuneração), composto com as taxas a serem cobradas do Credor pelo BNDES.

A partir da data de desembolso ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de vencimento ou pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, serão devidos juros remuneratórios, incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma *pro rata temporis*, (ii) pela taxa de juros prefixada ano (J), conforme índice percentual previsto no preâmbulo desta Cédula, (iii) pelo *spread* do BNDES, conforme previsto no campo "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula ("Spread BNDES"), e (iv) pelo *spread* do Credor conforme previsto no campo "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula ("Spread Agente Financeiro"), estas três últimas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma *pro rata temporis*, em regime de capitalização composta, de acordo com a seguinte fórmula ("Remuneração"):

$$JU=SD \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Onde:

JU: corresponde à Remuneração acumulada no período, calculada com 2 (duas) casas decimais com arredondamento, devida no final de cada Período de Juros;

SD: corresponde ao saldo devedor no primeiro dia do Período de Juros com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

Fator juros: fatos de juros apurado de acordo com a seguinte fórmula: Fator Juros = (Fator TLP x Fator Spread)

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5654

807034

Juliano Volpi

6

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Onde:

Fator TLP: corresponde ao fator acumulado das variações percentuais mensais do IPCA composto com a taxa de juros prefixada (J), apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator TLP} = \left[\prod_{i=1}^n (1 + p_i) \text{ elevado a } (dup+du) \right] \times \left[(1+J) \text{ elevado a } (du+252) \right]$$

Sendo:

n = número total de índices considerados no cálculo, sendo "n" um número inteiro;

Pi = corresponde à variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), do segundo mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior à data de aniversário. Na própria data de aniversário ou após, corresponderá ao valor da variação percentual do IPCA do mês anterior ao de atualização;

dup = número de Dias Úteis compreendidos entre (i) a Data de Desembolso para o primeiro mês de atualização (inclusive) ou (ii) a data de aniversário imediatamente anterior (inclusive), para os demais meses, e (i) a data de cálculo (exclusive) ou (ii) a data de aniversário subsequente (exclusive), a que for menor, limitado a "dut", sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis contidos entre a Data de Aniversário anterior (inclusive) e a Data de Aniversário subsequente (exclusive), sendo "dut" um número inteiro;

J = corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei 13.483, de 2017, ambos apurados e divulgados pelo Banco Central do Brasil; e

du = corresponde ao número de Dias Úteis entre (i) a Data de Desembolso, no caso do primeiro Período de Juros, inclusive, ou (ii) a data de vencimento ou pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, nos demais casos e a data de cálculo, exclusive, sendo "du" um número inteiro.

Fator Spread: corresponde ao spread do BNDES composto com o spread do Agente Financeiro, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Fator Spread} = \left[(1 + \text{Spread BNDES}) \text{ elevado a } (du-252) \right] \times \left[(1 + \text{Spread Agente Financeiro}) \text{ elevado a } (du+252) \right]$$

Sendo:

du = corresponde ao número de Dias Úteis entre (i) a Data de Desembolso, no caso do primeiro Período de Juros, inclusive, ou (ii) a data de vencimento ou pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, nos demais casos e a data de cálculo, exclusive, sendo "du" um número inteiro.

Spread Agente Financeiro = corresponde ao *spread* do Agente Financeiro (Credor), negociado com a Emitente.

9.3. O primeiro Período de Juros está compreendido entre a Data de Desembolso, inclusive, e a data de vencimento da primeira Remuneração, exclusive. Os demais Períodos de Juros iniciam-se na data de término do período de juros anterior, inclusive, e termina na data prevista de vencimento da

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

7

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07
Remuneração subsequente, exclusive.

9.4. A cada evento financeiro em data que não a de um vencimento, deve ser apurado novo saldo devedor considerando os efeitos desse evento e capitalizando os juros apurados até o momento. Como evento financeiro, considera-se todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor.

9.5. O montante apurado nos termos da "Forma de Cálculo" será exigível trimestralmente, durante o prazo de carência, e mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da Cédula.

9.6. Todos os cálculos intermediários serão realizados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

9.7. A Data de Aniversário corresponde ao dia 15 de cada mês

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS OPERAÇÕES COM CUSTO FINANCEIRO EM SELIC

9.8. Na hipótese de operação com custo financeiro em SELIC (TMS), seja em sua integralidade ou apenas na parte ampliada:

9.8.1. Os juros remuneratórios são devidos à taxa fixada no Quadro "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acima da variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com a sistemática a seguir:

I. O saldo devedor da Emitente, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, e outras despesas, será capitalizado pela Taxa SELIC diária.

a) Para efeito da capitalização acima referida, as taxas SELIC, fator diário, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, a serem consideradas, estarão defasadas em 2 (dois) dias úteis em relação às datas em que ocorrer a capitalização do saldo devedor;

b) O montante apurado será incorporado diariamente ao principal da dívida e exigível juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da Cédula.

II. Os juros incidirão sobre o saldo devedor nas datas de suas exigibilidades ou na data de vencimento ou liquidação do contrato, considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias úteis decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas; o montante apurado será exigível sempre no dia 15 (quinze), observadas as periodicidades abaixo, juntamente com as parcelas de amortização do principal capitalizado, conforme estabelecido no inciso I, e no vencimento ou liquidação da Cédula: (a) trimestralmente, durante o prazo de carência, se houver; e (b) mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da Cédula.

III. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa SELIC quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no contrato, será utilizada a última Taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo Credor quanto pela Emitente, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC.

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil
807034 Juliano Volpi

CEP 81260-900 CNPJ 58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

www.volvo.com.br
Ouvidoria
0800 645 5564

8

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

9.8.2. Na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC, pelo período de 60 (sessenta) dias ou de extinção da Taxa SELIC, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, o BNDES escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o Credor comunicará a alteração por escrito à Emitente.

9.8.3. Considerando que a dívida está sujeita à variação diária da Taxa SELIC, a cobrança da dívida será emitida pelo Credor com a indicação de um valor referencial nesse indicador, cuja cotação deverá ser obtida na Gerência de Atendimento do Departamento de Cobrança da Área Financeira do BNDES (AF/DECOB), ou no portal oficial do BNDES na Internet (www.bndes.gov.br), sendo o valor do pagamento devido em moeda corrente, apurado pela respectiva cotação válida para o dia do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS OPERAÇÕES COM CUSTO FINANCEIRO EM TAXA FIXA BNDES ("TFB")

9.9. Tratando-se de operação de crédito que tenha como referencial de custo financeiro a Taxa Fixa BNDES ("TFB"), na forma da Circular SUP/AOI nº 22/2018/BNDES, deverá ser observado o que segue:

a) O BNDES divulgará diariamente, na página eletrônica <https://www.bndes.gov.br/tfb>, o valor da TFB válida, a qual será diferenciada por faixa de enquadramento em razão do prazo total da operação.

b) Os juros devidos pela Emitente serão calculados na forma que segue: $J_n = SD(n-1) \{ [1 + \text{Taxa de Juros}]^n - 1 \}$, onde:

J_n: Juros devidos pela Emitente, em reais, no momento "n";

SD (n-1): Saldo Devedor, em reais, no momento "n-1";

N: Número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todos e qualquer fato de natureza financeira do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato;

Y: Quantidade de dias no ano civil, podendo ser 365 ou 366, conforme o caso; e

Taxa de Juros: Produto do Custo Financeiro TFB, da Remuneração do BNDES e da Remuneração do Credor.

9.9.1. Aplicam-se às operações com custo financeiro em TFB as disposições dos itens 9.3 a 9.7. acima.

ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS DOS RECURSOS: (I) CAPTADOS CONFORME LEI 11.948 OU (II) ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E DO FAT

I. CONFORME A LEI 11.948:

9.10. Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal dos juros remuneratórios decorrentes dos recursos repassados à FINAME/BNDES, captados conforme previsto no inciso II do parágrafo quinto do artigo 1º da Lei 11.948, os juros remuneratórios previstos nesta Cédula poderão, a critério da FINAME/BNDES, passar a ser efetuados mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro indicado pela FINAME/BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, a remunere nos mesmos níveis anteriores. Neste caso o Credor comunicará a alteração, por

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

9





CCB Nº: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07
escrito, à Emitente.

II. RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E DO FAT:

9.11. Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal dos juros remuneratórios decorrentes dos recursos repassados à FINAME/BNDES, originários do Fundo de participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador ("FAT"), a remuneração prevista nesta Cédula poderá, a critério da FINAME/BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pela FINAME/BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Neste caso o Credor comunicará a alteração, por escrito, à Emitente.

10. PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA

10.1. A cobrança do principal, dos juros remuneratórios, dos encargos moratórios, se for o caso, além das demais despesas, tributos e demais custos decorrentes do financiamento será(ão) feita(s) mediante aviso de cobrança expedido pelo Credor, com antecedência, pelo qual o Credor informará à Emitente e/ou o(s) Avalista(s) o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas respectivas datas de vencimento ("**Aviso de Cobrança**"). O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá a Emitente e/ou o(s) Avalista(s) da obrigação de pagar prestações do principal, dos juros remuneratórios, dos encargos moratórios, se for o caso, além das demais despesas, tributos e demais custos decorrentes do financiamento nas datas estabelecidas nesta Cédula.

10.2. Na hipótese de não recebimento do Aviso de Cobrança, a Emitente deverá entrar em contato com o Credor para obter os dados necessários para o pagamento tempestivo de suas obrigações nas respectivas datas de vencimento. É de responsabilidade da Emitente informar ao Credor qualquer mudança de endereço.

10.3. Em qualquer hipótese de envio pelo Credor de Aviso de Cobrança com o valor do pagamento devido em moeda corrente, para operações lastreadas com recursos remunerados pela TMS, eventual diferença de valor existente entre a data de emissão do Aviso de Cobrança e a data de seu vencimento poderá ser cobrada posteriormente pelo Credor.

11. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS E DECLARAÇÕES DA EMITENTE

11.1. Além das demais obrigações assumidas pela Emitente nesta Cédula, esta se obriga, ainda, a:

I. Aplicar os recursos recebidos em razão desta Cédula unicamente para a destinação a que foram contratados (conforme PAC – Proposta de Abertura de Crédito Fixo);

II. Aportar os recursos próprios previstos para a execução do objeto desta Cédula, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global dos itens financiados;

III. Cumprir, no que couber, as "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES", aprovadas pela Resolução da Diretoria do BNDES nº 665, de 10 de dezembro de 1987, conforme alterada;

IV. Cumprir, no que couber, as normas relativas ao processamento das operações de crédito estabelecidas pela FINAME/BNDES, que declara conhecer e aceitar;

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A. Av. Juscelino K. de Oliveira, 2000 CIC - Curitiba - PR - Brasil	CEP 81280-900	CNPJ 56.017-179/0001-70	Central de Atendimento 0800 41 3033	Ouvidoria 0800 645 5564
807034	Juliano Volpi			

10

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

Assinatura

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

V. Permitir à FINAME/BNDES, diretamente ou por meio do Credor, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada;

VI. Mencionar expressamente a cooperação da FINAME/BNDES como entidades financiadoras, sempre que fizer publicidade do(s) Bem(ns) Financiado(s) e em sua utilização;

VII. Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência desta Cédula, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo(s) Bem(ns) Financiado(s);

VIII. Manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio-ambiente, durante o prazo de vigência desta Cédula;

IX. Observar, durante o prazo de vigência da Cédula, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência, especialmente no que diz respeito ao objeto do financiamento;

X. Comprovar, quando solicitado pelo Credor, a devida aplicação dos recursos previstos conforme itens I e II acima, bem como o cumprimento das obrigações previstas nos itens VII e VIII acima;

XI. Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Cédula, bem como não vender ou de qualquer forma alienar o(s) bem(ns) alienados fiduciariamente ao Credor, sem autorização expressa da FINAME/BNDES e do Credor, sob pena de vencimento antecipado de todas as obrigações assumidas nesta Cédula, tomando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às Prestações vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;

XII. Atualizar e manter disponível ao Credor e ao BNDES o cadastro de fornecedores diretos, mencionado no item III da Cláusula 11.2 desta Cédula (apenas nas operações em que a Emitente possua, dentre suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apenas no que se refere a bovinos);

XIII. Independentemente de culpa, ressarcir o Credor de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente da utilização dos bens financiados, bem como indenizar o BNDES por qualquer perda ou danos que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental;

XIV. Indicar a pessoa responsável pela retirada do(s) Bem(ns) Financiado(s) junto à Vendedora onde será(ão) adquirido(s) o(s) referido(s) bem(ns). Esta pessoa indicada fica desde já autorizada pela Emitente a manifestar a sua ciência e a assinar o verso da Nota Fiscal ou outro documento estabelecido pelo Credor que servirá como referência para a liberação dos recursos por parte da FINAME/BNDES para o Credor;

XV. Não introduzir qualquer modificação no(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor sem a prévia e expressa concordância do Credor;

XVI. Manter seguro(s) o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor pelo seu(s) valor(es) real(is), durante a vigência desta Cédula, em companhia seguradora de reputação ilibada no mercado,

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5954

807034

Juliano Volpi

11

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

com cláusula beneficiária em favor do Credor, ficando este expressa e irrevogavelmente autorizado a promover o(s) seguro(s) ou a(s) sua(s) renovação(ões), caso assim optar, em companhia seguradora de confiança do Credor, em nome e por conta da Emitente caso não seja apresentada a(s) respectiva(s) apólice(s) com o prêmio quitado, bem como a receber a indenização da companhia seguradora, em caso de ocorrência de sinistro, aplicando-a na amortização do saldo devedor em aberto, colocando o remanescente, se houver, à disposição da Emitente;

XVII. Cumprir a legislação vigente, especialmente em relação às restrições do trabalho noturno, insalubre e perigoso e não utilizar a prática de trabalho ilegal ou discriminatório, inclusive, mas não se limitando, a trabalho análogo ao escravo e trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, se obrigando a implementar seus maiores esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços a fim de que esses também assim se comprometam;

XVIII. Comunicar imediatamente ao Credor qualquer ocorrência que determine a diminuição ou depreciação do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor, bem como providenciar o respectivo reforço de garantias nos termos estabelecidos nesta Cédula.

IX. Apresentar ao Credor, na hipótese de operação passível de ser caracterizada como ato de concentração na forma prevista nos artigos 88 e 90 da Lei nº 12.529, de 30/11/2011, decisão final do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE da aprovação daquele ato, ou manifestação formal dessa autarquia no sentido de que não se configura como ato de concentração econômica.

XX. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade da colaboração financeira, assim como não praticar atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, mandatários, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objetos(s) do financiamento, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

XXI. Notificar o Credor, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que a Emitente ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao(s) bem(ns) objeto do financiamento, encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo, judicial ou administrativo, relativos à prática de atos ilícitos listados abaixo, desde que não estejam sob sigilo ou segredo de justiça, devendo, quando solicitado pelo Credor e sempre que disponível, fornecer cópia de eventuais decisões proferidas e de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais firmados no âmbito dos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos.

i. Atos lesivos ou crimes, contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável; e

ii. Atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo, crime ou infração ambiental e danos ao meio ambiente.

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0600 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5664

807034

Juliano Volpi

12



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Para fins dessa obrigação, considera-se ciência da Emitente (a) o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira; (b) a comunicação do fato pela Emitente à autoridade competente; e (c) a adoção de medida judicial ou extrajudicial pela Emitente contra o infrator.

XXII. Não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente.

XXIII. Tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir que seus administradores ou de suas controladas, seus empregados, mandatários ou representantes, bem como fornecedores, contratados ou subcontratados relacionados ao projeto, pratiquem os atos descritos nos itens XX e XXII acima. Para os fins dessa obrigação, são consideradas medidas destinadas a impedir a prática de condutas corruptas, entre outras, a implementação, a manutenção e/ou o aprimoramento de práticas e/ou sistemas de controle interno, incluindo padrões de conduta, políticas e procedimentos de integridade, visando garantir o fiel cumprimento da legislação nacional ou estrangeira aplicável à Emitente e/ou às suas controladas.

XXIV. Autorizar a divulgação externa da íntegra da Cédula, independentemente de seu registro em cartório.

XXV. Não utilizar, bem como garantir que suas controladas não utilizem, no cumprimento da finalidade da operação desta Cédula, os recursos da colaboração financeira: (i) em atividade realizada em qualquer país ou território que esteja sujeito aos embargos administrados ou executados pelo governo brasileiro, o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou qualquer outra jurisdição aplicável à Emitente ou a suas controladas; (ii) ou, que de qualquer outra forma, resulta em uma violação por qualquer pessoa (incluindo o BNDES) dos embargos referidos neste item.

11.2. A Emitente presta as declarações abaixo, as quais, em caso de falsidade, implicarão na aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal:

I. A Emitente declara não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 2008, bem como:

a) em se tratando de apoio à atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural, não estar descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11, I, do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, c/c os art. 16, §1º e §2º e art. 17 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; e

b) em se tratando de apoio à atividade de prestação de serviço ou atividade comercial ou industrial, não estar descumprindo o art. 11, II, do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, c/c os art. 54 *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

II. A Emitente que não seja integrante da Administração Pública Direta ou Indireta declara que inexistem, contra si e seus dirigentes, ou, caso exista, já tenha sido comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a sua reabilitação, de:

a) decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente, em razão de prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0600 645 5554

807034

Juliano Volpi

13



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;

b) sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;

c) decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder públicos, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

III. A Emitente, caso possua, dentre suas atividades, o abate e/ou fabricação de produtos de carne (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, Seção C 10.1, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) apenas no que se refere a bovinos, declara que possui, para todas as suas unidades, cadastro de fornecedores diretos, contendo lista acompanhada das seguintes informações: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, nome do imóvel, município, UF, ponto georreferenciado da propriedade, número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural e número da licença ambiental, observado o disposto nos itens III.h e III.i abaixo, bem como que todas as unidades industriais possuem, em funcionamento, sistema implementado com procedimentos para a compra de gado, no qual estão incluídos como fornecedores diretos apenas aqueles que, após sua avaliação, comprovaram o cumprimento das seguintes condições:

a) não possuem inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016, do Ministério do Trabalho e Previdência Social e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

b) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado ou ato administrativo, exarado por entidade oficial, em decorrência de suas atribuições legais, pela prática de atos que infringem a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;

c) não estarem incluídos na lista de áreas embargadas mantida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, e do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

d) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por invasão em terras indígenas de domínio da União, nos termos do art. 20 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes;

e) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença penal transitada em julgado envolvendo conflitos agrários, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes;

f) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado por quaisquer atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras ("grilagem"), sejam estas públicas ou privadas, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes;

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0600 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

14

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

g) não terem sido, os fornecedores diretos ou seus dirigentes, condenados por sentença transitada em julgado pela infrações penais relativas a desmatamento previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme informações divulgadas pelos órgãos oficiais competentes;

h) apresentem licença ambiental da propriedade rural ou comprovação da dispensa pelo órgão ambiental competente;

i) apresentem documento comprobatório de regularidade fundiária ou pedido de regularização fundiária perante os órgãos competentes, desde que apresentado até julho de 2010.

IV. Em se tratando de apoio a frigoríficos, a Emitente declara que inexistente, contra si, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão do descumprimento da legislação trabalhista referente à proteção à segurança, saúde, higiene e conforto nos locais de trabalho, especialmente da Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive no tocante aos intervalos ergonômicos a serem observados durante a jornada de trabalho.

V. Em se tratando de apoio às atividades de plantio, renovação e custeio da cultura de cana-de-açúcar (atividades enquadradas no código 0113-0/00 do CNAE IBGE), a Emitente declara que o plantio, a renovação e o custeio da cultura de cana de açúcar, bem como a utilização de máquinas ou equipamentos financiados para estes fins, conforme o caso, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 3.813 e 3.814, ambas de 26 de novembro de 2009.

VI. Em se tratando de apoio às atividades de industrialização de cana-de-açúcar para produção de etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo (atividade enquadradas códigos 10.71-6/00, 10.72/4/01 e 19.31-4/001 da CNAE do IBGE), a Emitente declara que a instalação ou a expansão da usina, bem como a produção da cana-de-açúcar a ser moída na usina a ser beneficiada pelo financiamento, ocorrem e ocorrerão integralmente em áreas permitidas pelo Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009 e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional, nº 3.813 e 3.814, ambas de 26 de novembro de 2009, e afirmam ter implementado cadastro, com pelo menos um registro, comprometendo-se a atualizá-lo, de modo progressivo, com a inserção das datas de entrada dos novos registros, mantê-lo sob sua guarda e disponibilizá-lo ao BNDES e ao Agente Financeiro, quando por estes solicitado, durante a vigência desta Cédula:

a) das terras diretamente exploradas por ela, nas quais o plantio de cana-de-açúcar não esteja sendo financiado com recursos do BNDES, porém, que forneçam cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contendo: (i) nome do imóvel; (ii) município e UF onde se situa a propriedade rural; (iii) ponto georreferenciado da propriedade rural; (iv) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (v) número da licença ambiental ou documento equivalente, ou ainda, a comprovação da dispensa de licenciamento pelo órgão ambiental competente; e

b) de fornecedores de cana-de-açúcar a ser moída na usina apoiada no âmbito do projeto, contemplando as seguintes informações: (i) nome ou razão social do fornecedor; (ii) CPF/MF ou CNPJ/MF do fornecedor; (iii) nome do imóvel; (iv) município e UF onde se situa a propriedade rural; (v) ponto georreferenciado da propriedade rural; (vi) número de inscrição da propriedade rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural; e (vii) número da licença ambiental ou do protocolo de pedido de licenciamento ambiental, ou documento equivalente, ou ainda, comprovação da dispensa de

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5564

807034

Juliano Volpi

15



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07
licenciamento pelo órgão ambiental competente.

VII. A Emitente declara que está cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeira, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável, e, ainda:

(i) não tem conhecimento de que fornecedores, contratados ou subcontratados para a realização do projeto, tenham praticado qualquer ato com ele relacionado que infrinja qualquer uma das normas mencionadas no item acima;

(ii) nem ela, nem suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, mandatários, representantes, ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou em seu benefício está atualmente sujeita a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável à Emitente ou suas controladas;

(iii) nem ela, nem suas controladas estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em país ou território que esteja sujeito a embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável à Emitente ou suas controladas;

(iv) nem ela, nem suas controladas têm conhecimento de terem participado ou de participarem de qualquer negociação com qualquer pessoa ou com qualquer país ou território que, à época da negociação, se encontrava ou que atualmente se encontre sujeito a qualquer embargo administrado ou executado pelo governo brasileiro, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por qualquer outra jurisdição aplicável à Emitente ou suas controladas; e

(v) não tem conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento.

VIII. Em se tratando de operação de crédito rural que se destine a atividades agropecuárias em municípios que integram o Bioma Amazônia cuja Emitente seja assentada ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), de que trata o MCR 10-17, a Emitente declara, para efeito do disposto no item 2-1-12, "c", II, do Manual de Crédito Rural – MCR, com a redação dada pelo art. 1º das Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4.422, de 25 de junho de 2015, e nº 4.487, de 31 de maio de 2016, que não existem restrições pela prática de desmatamento ilegal.

IX. A Emitente declara estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão.

X. A Emitente declara estar ciente de que o BNDES prestará ao Tribunal de Contas da União ("TCU"), ao Ministério Público Federal ("MPF") e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle as informações que sejam requisitadas por estes, com a transferência do dever de sigilo.

XI. A Emitente declara que não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5564

807034

Juliano Volpi

16

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

12. CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE CADA PARCELA DO CRÉDITO

12.1. Além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nas Disposições aos Contratos BNDES e Condições Gerais das Operações, a utilização do crédito fica sujeita ao cumprimento, pela Emitente, das seguintes condições:

I. Inexistência de qualquer fato que, a critério do Credor ou da FINAME/BNDES, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da Emitente ou que possa comprometer a utilização do(s) Bem(ns) Financiado(s), de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua utilização, nos termos homologados pela FINAME/BNDES;

II. Apresentação, pela Emitente, de Certidão Negativa de Débito relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da internet, a ser extraída pela Emitente e verificada pelo Credor, nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br;

III. Comprovação da devida aplicação da parcela anteriormente utilizada;

IV. Comprovação da regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou, quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração da Emitente a respeito;

V. Apresentação pela Emitente, em se tratando de Estado, Distrito Federal, Município ou qualquer entidade da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundação de Direito Público Federais, Estaduais, Distritais ou Municipais: (a) do Certificado de Regularidade Previdenciária ("CRP") a ser extraído pelo Credor nos endereços www.previdenciasocial.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br. Caso a Emitente não disponha de regime próprio de previdência social dos servidores públicos, declara que, para efeito do disposto no art. 7º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, e Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, que não dispõe de regime próprio de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não estando sujeita à obrigação de apresentação do CRP; e (b) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), na forma estabelecida pela FINAME/BNDES ou, caso a Emitente não possua empregados públicos em seus quadros, declara, para efeito do disposto no art. 195, §3º, da Constituição da República de 1988; art. 47 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991; art. 10 da Lei nº 8.870, de 15/04/1994; art. 23 da Lei nº 9.711, de 20/11/1998; art. 257 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999; art. 362, §1º da CLT; Decreto nº 76.900, de 23/12/1975; Lei nº 9.012, de 30/03/95; Lei nº 8.036, de 11/05/1995, que não dispõe de empregados públicos em seus quadros de pessoal, não estando sujeita à obrigação de comprovação da entrega da RAIS e nem de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS.

VI. Apresentação pela Emitente ao Credor de lista atualizada na qual estejam incluídos todos os fornecedores presentes no cadastro de fornecedores diretos, mencionado no inciso III, do item 11.2 da Cédula, caso a Emitente possua dentre suas atividades o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNAE, Seção C 10.1, do IBGE, apenas no que se refere a bovinos.

12.2. A liberação dos recursos pela FINAME/BNDES, quando realizados de forma parcelada, poderá ser suspensa pelo Credor se ocorrer o inadimplemento de qualquer obrigação prevista nesta Cédula por parte da Emitente e/ou do(s) Avalista(s), bem como empresas que pertencem ao seu grupo econômico-financeiro.

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP 81260-900 CNPJ 08.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

17

Handwritten signature

Handwritten signature

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOES E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

13. VENCIMENTO ANTECIPADO DO FINANCIAMENTO

13.1. Caso ocorra qualquer uma das hipóteses abaixo descritas, e sem prejuízo das hipóteses previstas nos arts. 39 e 40 da Resolução 665/87, o Credor poderá declarar vencida esta Cédula e tomar exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, acrescidos de todos os encargos previstos nesta Cédula, independentemente de qualquer formalidade, bem como suspenderá de imediato qualquer desembolso a ser realizado na forma estabelecida nesta Cédula:

I. A Emitente e/ou o(s) Avalista(s) deixar(em) de realizar o pagamento, na data dos respectivos vencimentos, de qualquer Prestação pactuada na presente Cédula;

II. A Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas, controladoras, diretas ou indiretas, e/ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico incorrer(em) em atraso, falta de pagamento de qualquer valor devido e/ou deixar(em) de cumprir com quaisquer das obrigações: a) assumidas (i) na presente Cédula e/ou (ii) em qualquer um dos contratos mantidos com o Credor; e/ou b) relacionadas ao(s) Bem(ns) Financiado(s) tais como, mas não limitado a, o pagamento tempestivo do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), observadas as hipóteses de isenção ou redução decorrentes de lei, taxas, contribuições de qualquer natureza, assim como a quitação tempestivo das licenças, registros e serviços presentes ou futuros, de toda espécie, e ainda as multas, juros oriundos desses encargos ou tributos em razão da propriedade, uso e/ou disponibilidade do(s) Bem(ns) Financiado(s);

III. A Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas, controladoras, diretas ou indiretas, e/ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico estiver(em) com qualquer título de sua emissão, aceite ou coobrigação levado a protesto ou aponte, e deixar de apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após solicitado, prova satisfatória ao Credor de que tal obrigação foi cumprida ou contestada por meio dos procedimentos adequados. Fica a critério do Credor, após a análise das informações transmitidas pela Emitente, a manutenção das obrigações estabelecidas na presente Cédula;

IV. Se ocorrer qualquer mudança significativa nas condições econômico-financeiras e/ou operacionais da Emitente e/ou do(s) Avalista(s) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas, controladoras, diretas ou indiretas, e/ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico que, a critério do Credor, possa prejudicar o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;

V. Se o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor se tornar(em) insuficiente(s) para garantir o saldo devedor em aberto, conforme condições estabelecidas nesta Cédula, e não for providenciado o reforço ou a substituição da garantia no prazo estabelecido para fazê-lo;

VI. Se houver a transferência a terceiros dos direitos e obrigações assumidos pela Emitente e/ou pelo(s) Avalista(s), sem a prévia e expressa anuência do Credor, inclusive em situações em que a Emitente e/ou o(s) Avalista(s) venha(m) a locar, arrendar e/ou transferir, sob qualquer título, o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor sem a sua prévia e expressa autorização;

VII. Se for constatada e comprovada a existência de falsidade de quaisquer elementos ou informações indicados nesta Cédula ou nas declarações prestadas nesta Cédula, seja pela Emitente e/ou pelo(s) Avalista(s);

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2800 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

18



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

VIII. Se não for(em) encontrado(s), por ocasião de vistoria promovida pelo Credor, o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor;

IX. Existência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Emitente e/ou pelo(s) Avalista(s), exceto quando esta(s) integrar(em) a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente, salvo se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Emitente e/ou ao(s) Avalista(s);

X. Existência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente e/ou sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pela Emitente e/ou pelo(s) Avalista(s), exceto quando esta(s) integrar(em) a Administração Pública Direta ou Indireta, que importem em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;

XI. Na hipótese de a Emitente e/ou o(s) Avalista(s) ser(em) empresa(s) sob controle de capital nacional, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Emitente e/ou do(s) Avalista(s), ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão, naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento da Emitente e/ou do(s) Avalista(s) ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso da Emitente e/ou do(s) Avalista(s) a novos mercados; e/ou c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas em razão desta Cédula;

XII. Na hipótese de a Emitente e/ou do(s) Avalista(s) ser(em) empresa(s) sob controle de capital estrangeiro, a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Emitente e/ou do(s) Avalista(s), ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas em razão desta Cédula;

XIII. A Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas, controladoras, diretas ou indiretas, e/ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico sofrer(em) mudança de seu controle acionário/societário direto ou indireto e/ou qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou outra reorganização societária que, a critério do Credor, possa caracterizar a diminuição da capacidade de cumprimento das obrigações assumidas em razão desta Cédula e/ou venha a afetar o(s) bem(ns) alienados fiduciariamente ao Credor, e/ou reduza o capital da Emitente e/ou do(s) Avalista(s), sem a prévia e expressa autorização do Credor;

XIV. A Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas, controladoras, diretas ou indiretas, e/ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico: a) entrar(em) em estado de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, b) suspender(em) as atividades por mais de 30 (trinta) dias, c) sofrer(em) protesto de título judicial ou extrajudicial por falta de pagamento de dívida líquida e certa, d) sofrer execução ou qualquer medida judicial que possa afetar o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor e/ou os direitos creditórios do Credor, e/ou e) apresentar, a critério do Credor, indícios de insolvência e/ou se tornar(em) insolventes;

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

19



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

XV. Nas hipóteses do artigo 333 e 1.425 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Lei 10.406") seja em relação a Emitente como também ao(s) Avalista(s) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas, controladoras, diretas ou indiretas, e/ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;

XVI. Aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista nesta Cédula ou não comprovação física e/ou financeira do objeto da colaboração financeira;

XVII. Se a Emitente não substituir o Avalista que venha a falecer e/ou que se torne insolvente, dentro do prazo de 07 (sete) dias da ocorrência do fato;

XVIII. Inadimplemento ou vencimento antecipado de quaisquer dívidas e/ou obrigações pecuniárias, no mercado local, da Emitente, do(s) Avalista(s) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas, controladoras, diretas ou indiretas, e/ou empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico sem a devida contestação ou comprovação de cumprimento da obrigação considerada inadimplida;

XIX. Se o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em garantia: a) for(em) objeto de questionamento judicial ou extrajudicial pela Emitente; ou b) de qualquer forma, deixar(em) de existir, ou restar anulado, nulo ou inválido sob qualquer forma.

XX. Se a Emitente, caso possua dentro de suas atividades o abate e/ou fabricação de produtos de carne, conforme CNES Seção C.10.1, do IBGE, não mantenha atualizada e disponível ao Credor e à FINAME/BNDES o cadastro de fornecedores diretos, conforme estabelecido na Circular que determina as Normas Reguladores do Produto BNDES Finame ao tempo de emissão desta Cédula.

13.2. Na hipótese de vencimento antecipado decorrente da hipótese descrita na alínea XVI da Cláusula 13.1. acima, a Emitente ficará sujeita, ainda, a partir do dia seguinte ao fixado por meio de notificação judicial ou extrajudicial emitida pelo Credor, à multa de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido (i) de todos os encargos devidos na forma estabelecida nesta Cédula até a data da efetiva liquidação do saldo devedor em aberto.

14. LOCAL DO PAGAMENTO

14.1. Todos os pagamentos devidos por força desta Cédula deverão ser cumpridos em moeda corrente nacional na sede do Credor ou por intermédio de instituição financeira por ele indicada e autorizada.

14.2. Se a Emitente houver assinalado a opção "Débito Automático" no Quadro "Prazos" constante no preâmbulo desta Cédula, a Emitente autoriza a instituição financeira ali indicada a debitar o valor das prestações na conta corrente ali apontada, inclusive a debitar na aludida conta corrente os valores decorrentes de mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas, quando exigidas nas datas dos respectivos vencimentos, devendo os valores correspondentes ser disponibilizados ao Credor.

14.2.1. Nesta hipótese, os débitos lançados no extrato da conta corrente da Emitente são comprovação de quitação das Prestações, desde que realizadas até a data de vencimento. Eventual falha da instituição financeira em que a Emitente possui conta na realização dos débitos automáticos não dispensará a Emitente do pagamento Prestação, acrescidos de despesas e encargos moratórios previstos nesta Cédula.

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

20





CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

14.2.2. É de exclusiva responsabilidade da Emitente verificar se os débitos automáticos estão sendo feitos regularmente e fazer contato com o Credor para viabilizar outra forma de pagamento se os débitos em conta não forem feitos.

14.2.3. A Emitente obriga-se, ainda, a manter na citada conta corrente saldo disponível para acatar os débitos ora autorizados, estando instruído o Credor, também, a realizar os débitos inclusive sobre eventual limite de crédito disponível na referida conta corrente.

14.3. Se a Emitente optar pelo pagamento das Prestações oriundas da presente Cédula por meio de boleto bancário, caberá ao Credor a emissão e a remessa mensal dos respectivos boletos ao endereço da Emitente indicado no preâmbulo desta Cédula.

14.3.1. É de exclusiva responsabilidade da Emitente informar ao Credor qualquer mudança em seu endereço, sob pena de arcar com os encargos moratórios, bem como por qualquer outra consequência decorrente do recebimento tardio ou não recebimento do boleto bancário.

14.3.2. Na hipótese de a Emitente não receber, em tempo hábil, o(s) boleto(s) bancário(s) para pagamento, deverá entrar em contato com o Credor para obter os dados necessários que possibilitem o pagamento tempestivo das obrigações constantes deste título, pois não ficará desobrigada do pagamento dos encargos moratórios em caso de atraso ou inadimplemento por este motivo.

15. GARANTIAS

15.1. Para garantia do saldo devedor em aberto e de todas as responsabilidades principais e acessórias estabelecidas nesta Cédula, constituem-se em favor do Credor as seguintes garantias:

15.1.1. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM(NS) MÓVEL(IS): Em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas nesta Cédula, a Emitente aliena fiduciariamente ao Credor, de forma irrevogável e irretroatável, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, o(s) Bem(ns) Financiado(s) e "Garantia(s) Adicional(is)" do preâmbulo desta Cédula, permanecendo a posse direta do(s) referido(s) bem(ns) com a Emitente.

15.1.1.1. A alienação fiduciária tratada na Cláusula 15.1.1. acima é realizada nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969 e alterações posteriores, e do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406.

15.1.1.2. Em consequência, o Credor fica investido de todos os direitos e poderes de proprietário fiduciário do(s) Bem(ns) Financiado(s) e "Garantia(s) Adicional(is)" do preâmbulo desta Cédula, inclusive dos poderes "ad iudicia" e "ad negotia", e, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas nesta Cédula pela Emitente e/ou pelo(s) Avalista(s), poderá o Credor vendê-los de forma judicial e/ou extrajudicial a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, para aplicar o produto da venda no pagamento do saldo devedor em aberto, incluindo as despesas decorrentes, continuando, porém, a Emitente e o(s) Avalista(s) obrigados a pagar o saldo devedor em aberto, se o preço da venda do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor não bastar para a liquidação do saldo devedor em aberto.

15.1.1.3. Em decorrência da alienação fiduciária estabelecida na Cláusula 15.1.1. desta Cédula, a Emitente: I) será responsável pela guarda e conservação do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor; II) manterá o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor em excelente estado de

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0900 41 3033

Ouvidoria
0900 645 5554

807034

Juliano Volpi

21

Handwritten signatures

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

conservação, não podendo em nenhuma hipótese, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula e imediata exigibilidade do saldo devedor em aberto, a) ser gravado(s) por quaisquer ônus ou b) alienado(s), onerado(s), arrendado(s), cedido(s) nem removido(s), sem o prévio e expresso consentimento do Credor; III) deverá entregar o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor para que este promova a pública venda, caso ocorra a mora ou inadimplemento da Emitente e/ou do(s) Avalista(s); e IV) outorga, na forma determinada no Parágrafo 3º do artigo 1.361 da Lei 10.406, a alienação fiduciária decorrente da propriedade superveniente do(s) Bem(ns) Financiado(s) e "Garantia(s) Adicional(is)" do preâmbulo desta Cédula, da qual a Emitente vier a se tornar titular após a quitação da presente operação. A outorga da alienação fiduciária tratada neste item "IV" vigorará enquanto a Emitente mantiver operações ativas junto ao Credor.

15.1.1.4. A constituição da alienação fiduciária descrita nesta Cláusula 15.1.1. independe da formalização de qualquer instrumento, sendo certo que o Credor procederá à anotação da garantia no Sistema Nacional de Gravames, ficando a exclusivo critério do Credor a realização dos registros adicionais que se façam necessários.

15.1.1.5. O gravame permanecerá ativo até que a Emitente promova o pagamento integral do saldo devedor em aberto existente em todas as operações ativas mantidas junto ao Credor. A partir da quitação de tais operações, o Credor disporá de prazo razoável para baixar a anotação da alienação fiduciária junto ao Sistema Nacional de Gravames, mediante solicitação da Emitente.

15.1.1.6. A Emitente declara-se plenamente ciente e de acordo de que o Credor é titular da posição de proprietário fiduciário do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente nesta Cédula e de que, nos termos do artigo 49, §3º, da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, ("Lei de Recuperação Judicial e Falências), a dívida oriunda desta Cédula não se submete aos efeitos de eventual recuperação judicial da Emitente, de forma que eventual deferimento da recuperação judicial não poderá ser invocado como causa para interrupção ou suspensão dos pagamentos devidos ao Credor ou para manutenção da posse direta do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente com a Emitente em caso de inadimplemento.

15.1.1.7. A Emitente deverá manter estrito controle sobre a localização do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, devendo, a qualquer tempo, disponibilizar esta informação ao Credor e à FINAME/BNDES.

15.1.2. AVAL. A(s) pessoa(s) nomeada(s) e qualificada(s) no Quadro "Avalistas" do preâmbulo desta Cédula comparece(m) nesta Cédula como avalista da Emitente, respondendo com esta como principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações aqui assumidas até a liquidação de todas as obrigações previstas nesta Cédula, inclusive aquelas resultantes da mora e do vencimento antecipado.

15.1.3. GARANTIA COMPLEMENTAR DO FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI: Um percentual do saldo devedor do Credor junto a FINAME/BNDES poderá ser garantido com o provimento de recursos do Fundo Garantidor para Investimentos ("FGI") caso esta condição esteja descrita no Quadro Garantia(s) Adicional(is) do preâmbulo desta Cédula. Neste caso, aplicar-se-ão as seguintes disposições:

- a) A Emitente autoriza a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, bem como o livre acesso ao(s) Bem(ns) Financiado(s) por pessoas autorizadas pelo Administrador do FGI, sendo-lhes facultado amplo e irrestrito acesso aos registros das operações;
- b) A outorga de garantia pelo FGI não isenta a Emitente e o(s) Avalista(s) do pagamento de suas

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil
807034

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0900 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5654

Juliano Volpi

22



VOLVO FINANCIAL SERVICES



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

CCB Nº: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07
obrigações financeiras, que continuam integralmente exigíveis da Emitente e do(s) Avalista(s); e

c) A Emitente será informada de todas as normas constantes do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo FGI, as quais se aplicarão à operação objeto da presente Cédula na hipótese de sua utilização como garantia complementar.

15.2. Em garantia das obrigações principais e acessórias assumidas nesta Cédula, o Credor poderá exigir garantia(s) adicional(is) a(s) qual(is) será(ão) constituída(s) na presente Cédula, por meio de aditamento, ou em instrumento(s) apartado(s), que passará a fazer parte integrante desta Cédula, para todos os fins e efeitos de direito.

15.3. Todas as garantias constituídas na forma estabelecida nesta Cláusula 15 vigorarão até a efetiva e total liquidação de todas as obrigações assumidas pela Emitente e pelo(s) Avalista(s).

15.4. A constituição de mais de uma garantia real e/ou pessoal, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer uma delas ou aquelas anteriormente constituídas.

16. REFORÇO DA GARANTIA

16.1. O Credor poderá a qualquer tempo exigir o reforço de garantia e/ou substituição do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor, em função: I) da desapropriação do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor; II) de o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor se mostrar(em) inidôneo(s) para responder pelo saldo devedor em aberto; III) da depreciação, perda, deterioração do valor do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor, conforme valor apurado, para cobrir o saldo devedor em aberto.

16.1.1. A Emitente deverá, em qualquer situação descrita na Cláusula 16.1. acima, reforçar a garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data em que for solicitado por carta ou expediente sob registro postal, protocolo ou fax similar, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

16.2. Faculta-se ao Credor selecionar, entre as garantias oferecidas pela Emitente, as que servirão de base para o reforço de garantia prevista nesta cláusula.

17. MORA E DOS ENCARGOS MORATÓRIOS

17.1. Pela mora da Emitente e/ou do(s) Avalista(s) no pagamento da dívida contraída nesta Cédula e/ou na eventualidade do seu vencimento antecipado, exigir-se-á da Emitente e do(s) Avalista(s), independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, o pagamento da dívida contraída nesta Cédula com o acréscimo dos seguintes encargos, incidentes a contar da data do não pagamento da dívida até a data da liquidação da dívida:

- a) Juros remuneratórios, por dia de atraso, calculados à mesma taxa pactuada nesta Cédula para o período de adimplência da operação;
- b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a serem calculados *pro rata temporis*, incidentes sobre o principal acrescido do encargo previsto na alínea "a)" acima;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido; e
- d) Honorários advocatícios extrajudiciais de até 10% (dez por cento) do valor total devido, honorários advocatícios judiciais a serem arbitrados pelo Juízo e despesas de cobrança.

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

23



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

17.2. Em caso de descumprimento pela Emitente e/ou e pelo(s) Avalista(s) de qualquer obrigação não financeira assumida nesta Cédula, estes, sem prejuízo das demais providências e penalidades cabíveis, ficarão sujeitos a multa equivalente a 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o valor do saldo devedor em aberto a ser atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("**SELIC**").

17.2.1. A multa que trata a Cláusula 17.2. acima incidirá a partir do dia fixado pelo Credor na notificação extrajudicial ou judicial que comunicar a ocorrência do inadimplemento de obrigação não financeira e, para os casos de obrigação de não fazer, do dia em que a Emitente e/ou e o(s) Avalista(s) executarem o ato do qual deveriam se abster, até a data: I) do cumprimento tardio da obrigação; II) fixada em comunicado enviado pelo Credor, no caso de ser impossível ou não admitido o cumprimento tardio da obrigação; ou III) da declaração do vencimento antecipado desta Cédula.

17.2.2. A Emitente e o(s) Avalista(s), em caso de inadimplemento por parte do Credor, poderão ser ressarcidos dos custos de cobrança de sua obrigação, desde que devidamente comprovadas, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90.

18. COMPENSAÇÃO

18.1. Para tornar viável o pagamento de qualquer saldo devedor em aberto e evitar o uso de medidas judiciais, fica o Credor devidamente autorizado pela Emitente e/ou e pelo(s) Avalista(s), na forma do disposto no artigo 368 da Lei 10.406, a efetuar compensação entre qualquer débito oriundo desta Cédula com qualquer crédito, saldo e/ou aplicação que a Emitente e/ou o(s) Avalista(s) tenha(m) ou venha(m) a ter junto ao Credor e/ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico. Esta compensação poderá ser feita independentemente de qualquer aviso, comunicação ou notificação judicial ou extrajudicial, mediante simples lançamento contábil.

19. DESPESAS E TRIBUTOS

19.1. Todo e qualquer tributo que incida e/ou que venha incidir, que esteja em vigência e/ou que venha a ser instituído, incidente sobre as operações decorrentes desta Cédula, será de responsabilidade exclusiva da Emitente, bem como quaisquer despesas necessárias para registro desta Cédula e de eventuais aditamentos, inclusive os custos resultantes do registro do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor.

19.2. Se o Credor necessitar recorrer a meios judiciais e/ou extrajudiciais para a defesa de seus direitos, ou para reaver da Emitente e do(s) Avalista(s) o que lhe for devido, terá ele o direito ao ressarcimento integral das despesas administrativas e judiciais em que incorrer para este fim, inclusive honorários advocatícios e despesas com a localização do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor.

19.3. Na hipótese de recebimento parcial do saldo devedor em aberto, fica ajustado que o valor recebido será utilizado para a amortização dos seguintes itens do saldo devedor em aberto, nesta ordem: I) reembolso de despesas; II) honorários advocatícios; III) encargos moratórios; IV) juros remuneratórios; e V) principal.

19.4. A Emitente obriga-se a pagar tempestivamente todas as despesas e taxas de licenciamento, tributos, taxas e contribuições, federais, estaduais e municipais de qualquer natureza, bem como multas, juros de mora e reajustes resultantes do não pagamento e/ou reembolso desses tributos, na data do vencimento, ficando claro e expresso que os tributos aqui mencionados são aqueles

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

24

[Handwritten signature]

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07
decorrentes, direta ou indiretamente desta Cédula e do(s) Bem(ns) Financiada(s), quer pela propriedade, posse ou disponibilidade de tal(is) bem(ns), e ainda que tais tributos venham o Credor e a Emitente a ter conhecimento somente após o vencimento desta Cédula.

19.4.1. Adicionalmente às obrigações assumidas na Cláusula 19.4. desta Cédula, todos os impostos, incluindo, mas não limitado ao IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), observadas as hipóteses de isenção ou redução decorrentes de lei, taxas, contribuições de qualquer natureza, assim como as licenças, registros e serviços presentes ou futuros, de toda espécie, e ainda as multas, juros oriundos desses encargos ou tributos em razão da propriedade, uso e/ou disponibilidade do(s) Bem(ns) Financiada(s) e "Garantia(s) Adicional(is)" do preâmbulo desta Cédula, são devidos pela Emitente e pelo(s) Avalista(s), ficando o recolhimento de tais valores de sob sua exclusiva e inteira responsabilidade.

19.5. A Emitente obriga-se a apresentar os competentes recibos quitados ou comprovantes de pagamento, sempre que o Credor assim o requisitar. Caso a Emitente e o(s) Avalista(s) não apresentem os respectivos recibos e/ou comprovantes das obrigações decorrentes da Cláusula 19.4. e 19.4.1. desta Cédula, poderá o Credor considerar a Emitente e o(s) Avalista(s) em mora, podendo o Credor I) cobrar o valor decorrente destas obrigações na forma estabelecida nesta Cédula e II) caso seja identificado o não pagamento de tais valores, a indicar o nome e os dados cadastrais da Emitente e dos Avalista(s) aos Órgãos de Proteção ao Crédito, independentemente de prévia comunicação.

19.6. Faltando a Emitente e/ou o(s) Avalista(s) a qualquer pagamento ou obrigação devida a terceiros no seu vencimento, em especial aquelas previstas nas Cláusulas 19.4. e 19.4.1. acima, o Credor, à sua exclusiva opção, poderá satisfazer tal pagamento ou obrigação, com os acréscimos e multas que venham a ser exigidos pelo Credor, ficando o respectivo valor imediatamente exigível da Emitente e/ou do(s) Avalista(s), acrescido dos encargos a serem calculados na forma pactuada nesta Cédula, encargos esses incidentes deste a data do seu pagamento pelo Credor até a data do efetivo reembolso pela Emitente. Sem prejuízo ao disposto na Cláusula 19.5. acima, fica facultado ao Credor exigir o cumprimento da obrigação de pagamento da Emitente e/ou do(s) Avalista(s).

19.7. Fica desde já o Credor autorizado a emitir boletos complementares para cobrança e reembolso de eventuais tributos e/ou despesas devidas pela Emitente e que tenham sido quitados pelo Credor.

19.8. A Emitente e o(s) Avalista(s) reconhecem que os débitos decorrentes de eventuais pagamentos efetuados a este título são líquidos e certos, exigíveis por ocasião de sua apresentação à Emitente e/ou Avalista(s) e passam a fazer parte integrante e inseparável da presente Cédula.

20. CONSULTA AO FINAME - AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

20.1. Se a Emitente efetuar amortizações extraordinárias, serão mantidos os prazos de vigência e número de Prestações vincendas desta Cédula, com a consequente redução unitária dos valores das Prestações. Fica estabelecido que a realização de amortizações extraordinárias e a liquidação antecipada desta Cédula dependerá de anuência expressa do Credor e da FINAME/BNDES, ficando a Emitente obrigada a manter, até a data final prevista nesta Cédula, para liquidação normal do saldo devedor em aberto, as obrigações de fazer ou não fazer assumidas nesta Cédula.

20.2. O cálculo do valor presente das Prestações vincendas e das demais obrigações contratadas para efeito de amortização ou liquidação antecipada será feito sempre de acordo com a taxa de juros remuneratórios pactuada nesta Cédula, conforme permitido pelas normas regulamentares vigentes.

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CJC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

25

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOES E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

20.3. Fica garantido à Emitente o direito de liquidar antecipadamente esta Cédula mediante transferência de recursos de outra instituição financeira, nos termos da Resolução do CMN nº 4.292, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada, desde que obedecida a regra estabelecida nesta Cláusula 20.

20.4. As liquidações antecipadas, parciais ou totais, das parcelas de recursos com custos de financiamento em Selic e/ou moeda estrangeira, quando autorizadas pelo BNDES, deverão necessariamente ser realizadas juntamente com os valores apurados correspondentes aos saldos devedores dos demais subcréditos, na data de sua liquidação, respeitada a proporcionalidade entre os respectivos saldos.

21. SEGURO

21.1. A Emitente obriga-se a manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor devidamente segurado(s) contra todos os riscos às suas expensas, indicando o Credor como beneficiário deste seguro na respectiva apólice, até final liquidação de todas as obrigações assumidas nesta Cédula, em importância correspondente, no mínimo, ao valor atualizado da avaliação do(s) respectivo(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor, conforme apuração efetuada pelo Credor.

21.2. A Emitente obriga-se a entregar ao Credor até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento da apólice vigente a proposta de renovação de seguro e, em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento da apólice vigente, a apólice renovada. Se houver parcelamento do seguro, a Emitente deverá entregar ao Credor o recibo de quitação até 05 (cinco) dias antes do vencimento de cada parcela.

21.2.1. *Dentre as condições estabelecidas na apólice que vem segurar o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor, deverá constar que:* I) o Credor deverá ser imediatamente notificado em caso de cancelamento da apólice ou negativa de cobertura, ainda que por ato unilateral da companhia seguradora; e II) o Credor poderá renegociar a apólice no sentido de incluir novas disposições para preservar o equilíbrio contratual e adequação do valor e das demais condições de cobertura.

21.3. Caso a Emitente não faça prova da renovação da apólice, nos termos acima, a Emitente autoriza expressa e irrevogavelmente o Credor, se assim optar, a renovar a apólice em qualquer companhia seguradora, cobrando da Emitente e/ou do(s) Avalista(s) o valor do respectivo prêmio, de acordo com os valores pagos pelo Credor à companhia seguradora, devendo a Emitente reembolsar o Credor em 05 (cinco) dias, mediante aviso de cobrança/emissão de boleto bancário, o qual será emitido com instrução de protesto.

21.4. O não cumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula 21 desta Cédula possibilitará ao Credor o vencimento antecipado de todas as obrigações contraídas pela Emitente, resguardando ao Credor todas as medidas judiciais cabíveis para liquidação do saldo devedor em aberto.

21.5. Na hipótese de sinistro, o Credor fica desde já autorizado plena e irrevogavelmente pela Emitente e pelo(s) Avalista(s), a praticar todos os atos relacionados com a liquidação do sinistro, recebendo a indenização da companhia seguradora, podendo aplicá-la para liquidar parcial ou integralmente a dívida contraída em razão desta Cédula ou autorizar o seu emprego na reparação, reconstrução ou reposição do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor, obrigando-se a Emitente, neste caso, a comprovar o emprego dos recursos da indenização no prazo que vier a ser estipulado pelo Credor.

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

26



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

21.6. Na hipótese de inclusão no financiamento, objeto desta Cédula, do valor do prêmio dos seguros do(s) Bem(ns) Financiado(s) e/ou do seguro prestamista, a Emitente reconhece que o prazo de vigência dos seguros indicados no preâmbulo desta Cédula pode não coincidir necessariamente com o prazo de amortização prevista nesta Cédula. Desta forma, declara a Emitente conhecer tais condições, obrigando-se a honrar todas as Prestações desta Cédula, mesmo as que vencerem após o término da vigência do seguro.

21.7. Na hipótese de inadimplência da Emitente e do(s) Avalista(s) em relação a qualquer obrigação oriunda desta Cédula, além da faculdade assegurada na forma da Cláusula 21.3. acima, fica o Credor expressamente autorizado a promover o cancelamento das apólices de seguro junto às respectivas companhias seguradoras, ficando, ainda, o Credor autorizado a receber os valores referentes à restituição do prêmio de seguro junto à companhia seguradora.

21.8. A Emitente e o(s) Avalista(s) declaram expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, que: (i) não caberá ao Credor nenhuma responsabilidade quanto aos prejuízos eventualmente oriundos de qualquer omissão ou irregularidade, quer seja na contratação do seguro ou na cobertura dos riscos decorrentes do seguro contratado; e (ii) é facultado ao Credor a opção pela contratação ou não do seguro ou de suas renovações em nome da Emitente, caso a Emitente e o(s) Avalista(s) não o façam na forma estabelecida nesta Cédula, não podendo ser atribuída ao Credor qualquer responsabilidade decorrente dessa faculdade, seja qual for a hipótese.

22. TOLERÂNCIA

22.1. O não exercício pelo Credor de qualquer direito que lhe seja outorgado por esta Cédula, pela lei e/ou sua eventual tolerância quanto às infrações por parte da Emitente e do(s) Avalista(s) não importará na renúncia, pelo Credor, a qualquer de seus direitos legais, novação de dívida, alteração das cláusulas pactuadas nesta Cédula e de seus aditivos.

23. TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

23.1. A Emitente e o(s) Avalista(s) não poderão ceder ou por qualquer forma transferir os direitos e obrigações assumidas nesta Cédula sem a prévia e expressa autorização do Credor formulada por escrito e mediante aditamento à presente Cédula a ser firmada entre a Emitente, o Credor e o(s) Avalista(s), sendo facultado ao Credor o endosso desta Cédula ou sua cessão a terceiro, independentemente de anuência e/ou comunicação à Emitente e ao(s) Avalista(s).

24. EFEITOS DA NÃO CONCESSÃO DO FINANCIAMENTO

24.1. Fica expresso que, se a FINAME/BNDES, por qualquer motivo, deixar de liberar os recursos à Emitente, este não fará jus a qualquer indenização por ressarcimento de danos materiais (danos emergentes e/ou lucros cessantes) e/ou danos morais, quer contra a FINAME/BNDES, quer contra o Credor.

24.2. Em caso de não liberação dos recursos pela FINAME/BNDES, a presente Cédula não surtirá efeito entre as Partes.

25. ANÁLISE PRÉVIA

25.1. A Emitente e o(s) Avalista(s) declara(m) que tiveram conhecimento prévio do teor da presente

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

27



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB Nº: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07
Cédula, tendo o Credor se disponibilizado a esclarecer as dúvidas que eventualmente possuíam.

25.2. A Emitente e o(s) Avalista(s) declaram que, para emitir a presente Cédula, obtiveram todas as aprovações societárias exigidas por lei e pelos seus atos societários, assegurando que os signatários têm os poderes bastantes para emitir a presente Cédula.

26. TARIFAS

26.1. A Emitente pagará ao Credor a tarifa de abertura de crédito ou tarifa de cadastro, conforme valor informado pelo Credor no Quadro "Dados do Financiamento" do preâmbulo desta Cédula.

26.2. Serão também devidos pela Emitente os valores das tarifas bancárias aplicáveis, conforme indicado na tabela de tarifas bancárias do Credor, disponíveis no site do BACEN (www.bcb.gov.br) e do Credor (www.bancovolvo.com.br), bem como a tarifa de aditamento a esta Cédula, quando solicitada a alteração desta Cédula pela Emitente e/ou pelo(s) Avalista(s).

27. TÍTULO EXECUTIVO

27.1. A Emitente e o(s) Avalista(s) reconhecem que a presente Cédula constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), sendo que o valor apurado em planilha de cálculo ou extrato, desde que lançado em harmonia com as condições aqui ajustadas, constitui dívida líquida, certa e exigível no seu vencimento, especialmente a apuração definitiva que vier a fazer o Credor após a liberação dos recursos pela FINAME/BNDES.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A Emitente e o(s) Avalista(s) constituem-se mutuamente procuradores, em caráter irrevogável e irretroatável, para receber citação decorrente de qualquer procedimento extrajudicial e/ou judicial relativo a presente Cédula, assim como para receber intimação de penhora e demais atos processuais que necessitem de intimação pessoal.

28.2. A presente Cédula obriga a Emitente e o(s) Avalista(s), bem como seus respectivos herdeiros e sucessores, a qualquer título. Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores da Emitente responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes desta Cédula.

28.3. Esta Cédula é emitida em tantas vias quantas forem as partes nela envolvidas, sendo que somente a primeira via do Credor é negociável. As demais vias desta Cédula não serão negociáveis, razão pela qual estas serão emitidas mediante aposição da expressão "não negociável".

28.4. O Credor fica autorizado, neste ato, caso verificado qualquer valor decorrente desta Cédula vencido e não pago nos termos desta Cédula, independentemente de prévia comunicação, a indicar o nome e os dados cadastrais da Emitente e do(s) Avalista(s) aos Órgãos de Proteção ao Crédito.

28.5. A Emitente e o(s) Avalista(s) assumem a responsabilidade de manterem constantemente atualizadas e por escrito, junto ao Credor, seus endereços, para efeito de comunicação/conhecimento sobre qualquer ato ou fato decorrente desta Cédula, inclusive para efeitos de negativação de seus nomes perante o SERASA, SCPC e/ou SPC, bem como constituição em mora na hipótese de não cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, ficando a Emitente e o(s) Avalista(s) considerados intimados e/ou citados, independentemente de qualquer maior formalidade, nos

www.volvo.com.br
Banco Volvo (Brasil) S.A. CEP 81260-900 CNPJ 08.017-179/0001-70 Central de Atendimento 0800 41 3033 Ouvidoria 0800 645 5554
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil
807034 Juliano Volpi

28

Mt *Jm*

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07
respectivos endereços que tiverem indicado no preâmbulo desta Cédula.

28.6. A Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam que as empresas do Grupo Volvo, no país e no exterior, entre elas a Volvo Administradora de Consórcio Ltda., o Banco Volvo (Brasil) S.A, a Volvo Corretora de Seguros, Administração e Serviços (Brasil) Ltda. e a Volvo do Brasil Veículos Ltda., bem como as concessionárias e distribuidores autorizados da rede Volvo, tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações pessoais pertinentes a transações/operações ou contratações realizadas em qualquer uma das empresas do Grupo Volvo, bem como informações acerca da localização dos bens objeto de garantia, com a finalidade de facilitar operações ativas, passivas e de prestação de serviços, recuperação de crédito ou de garantias, além de efetuar a troca de informações a respeito da Emitente e do(s) Avalista(s), com sistemas positivos e negativos de crédito externos, junto a entidades que procedam registro de informações/restrições de crédito.

28.6.1. A Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam, ainda, as empresas do Grupo Volvo a enviar informações a respeito de seus produtos ou serviços, informes de operações, bem como avisos sobre as posições das operações contratadas, inclusive por meio de envio de mensagem via celular e/ou e-mail.

28.7. A Cédula e seus aditivos somente poderão ser alteradas mediante aditivo próprio devidamente assinado pelo Credor, pela Emitente e pelo(s) Avalista(s).

28.8. Ficam autorizados os registros, as averbações, as publicações, as inscrições e/ou a prática de qualquer outro ato necessário à publicidade desta Cédula, de seus eventuais aditamentos e dos instrumentos de garantias perante os serviços registraes e repartições competentes, obrigando-se a Emitente e o(s) Avalista(s) a assinar todo e qualquer documento necessário a esse fim, correndo por conta da Emitente as despesas inerentes aos atos aqui estabelecidos.

28.9. A Emitente deverá obter autorização prévia e por escrito do Credor para transitar o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor fora do território nacional.

28.10. Esta Cédula é emitida no local e na data indicada no Quadro "Local e data/Emitente" constante no preâmbulo desta Cédula.

28.11. Para fins de cumprimento da Circular nº 3.461/09 do Conselho Monetários Nacional, a Emitente e o(s) Avalista(s) declaram que as informações prestadas são expressões da verdade e que o propósito e a natureza de relação entre Credor e Emitente, em razão da operação de crédito ora pactuada, destina-se levar a efeito a aquisição de bens, conforme condições da Cédula.

28.12. A Emitente e o(s) Avalista(s) declaram que: I) leram e compreenderam o inteiro teor, o sentido e o alcance de todas as disposições desta Cédula; II) reconhecem a aplicabilidade e exigibilidade da presente Cédula conforme as disposições da Lei 10.931 e demais normativos;

29. SCR

29.1. O Credor, neste ato, comunica à Emitente e ao(s) Avalista(s) que: I) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos ("**SCR**") gerido pelo BACEN; II) o SCR tem por finalidades: a) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; e b) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; III) a

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP 81260-900 CNPJ 58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0800 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5564

807034

Juliano Volpi

29



VOLVO FINANCIAL SERVICES



CCB N°: 807034 Linha: TFB CAMINHOS E ONIBUS Cond. Oper.: PO2018/07

Emitente e o(s) Avalista(s) poderão ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN; M) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente ou do(s) Avalista(s), acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso; e V) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente ou do(s) Avalista(s).

29.1.1. Em razão do exposto na Cláusula 29.1. acima, a Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam expressamente o Credor a incluir, consultar e/ou divulgar as informações da Emitente e do(s) Avalista(s) junto ao SCR na forma da respectiva legislação, estendendo-se esta autorização às instituições que podem legalmente consultar o SCR e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade da Emitente e do(s) Avalista(s)

30. FORO

30.1. Para dirimir qualquer conflito relativo à interpretação e/ou execução desta Cédula, fica desde já eleito o Foro Central ou Foros Regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Fim das Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário: Abertura de Crédito Fixo - BNDES Finame)

www.volvo.com.br

Banco Volvo (Brasil) S.A.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2800 CIC - Curitiba - PR - Brasil

CEP
81260-900

CNPJ
58.017-179/0001-70

Central de Atendimento
0600 41 3033

Ouvidoria
0800 645 5554

807034

Juliano Volpi

30

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04



VOLVO FINANCIAL SERVICES



Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

BANCO VOLVO DO BRASIL S/A CNPJ: 58.017.179/0001-70			
ORÇAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO Nº 807034			
ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.			
DADOS DE RESPONSABILIDADE DO CORRESPONDENTE (CONCESSIONÁRIA / REVENDA / LOJISTA)			
A INFORMAÇÕES GERAIS: DADOS DO CLIENTE E DA MÁQUINA E OU EQUIPAMENTO			
A.1	Nome do(a) solicitante: CENTER FISH C DE P E TRANSP EIRELI 09.337.909/0001-04	CPF / CNPJ do(a) solicitante:	
	Endereço e telefone de contato: AV NEW YORK, 675 - JARDIM NOVO MUNDO - GOIANIA - GO - 74.710-010 - (62) 3206-0606		
A.2	Máquina: Marca: VOLVO Modelo: FH 460	Combustível:	
	Ano / Modelo: 2019 / 2020	Cor:	
A.3	Concessionária / Revenda / Lojista: SUECIA GOIANIA (GO)	CNPJ: 02.714.977/0001-04	
B VALOR DO BEM (PRINCIPAL + ACESSÓRIOS + SERVIÇOS DE TERCEIROS) A PEDIDO DO CLIENTE			% (*)
B.1	Valor do Bem à vista	450.000,00	
B.2	Acessórios incluídos <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0,00	
B.3	IPVA incluído <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0,00	
B.4	Multas de trânsito incluídas <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0,00	
B.5	Seguro(s) incluídos <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0,00	
B.6	Discriminação do(s) seguro(s): Seguradora: CNPJ:		
B.7	BNDES FGI* (Fundo Garantidor de Investimento) *Aplicável somente a contratos de operações BNDES.	16.222,72	4,29%
B.8	Despesas com despachante incluídas <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Empresa: CNPJ:	0,00	
B.9	Registro contrab - Cartório (cf. legislação estadual) - incluído <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0,00	0,00%
B.10	Registro contrab - Órgão de trânsito (CC, art.1361/Res.320 CONTRAN) incluído <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0,00	0,00%
B.11	SUBTOTAL: MÁQUINA + ACESSÓRIO + SERVIÇOS DE TERCEIROS INCLUÍDOS NA OPERAÇÃO A PEDIDO DO CONSUMIDOR	466.222,72	
C PAGAMENTO INICIAL / ENTRADA			
C.1	Valor da entrada	90.000,00	
C.2	Valor Líquido Liberado (B.1+B.2+B.3+B.4+B.5+B.7-C.1)	376.222,72	99,39%
DADOS DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA			
D TARIFFAS (cf. Resolução CMN 3.919/2010)			
D.1	Tarifa de Abertura de Crédito incluída <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	2.300,00	0,61%
D.2	Tarifa de avaliação da máquina usada <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0,00	0,00%
D.3	TOTAL DE TARIFFAS A SEREM FINANCIADAS	2.300,00	0,61%
E IOF - IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO			
E.1	Valor total a ser financiado sem impostos (B.11 - C.1 + D.3)	378.522,72	
E.2	IOF - financiado <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	0,00	
E.3	Total de impostos a serem financiados	0,00	
F	VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOSTOS) (E.1 + E.3)	378.522,72	
G CET - CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃO (FÓRMULA DA RES. 3.517/07)			
	Composição %	Indexador	CET % a.a.
	100,00 %	REAL	REAL + 12,11 %
H	Prazo de validade do orçamento(!): 180	Local: GOIANIA	Data: 26/07/2019
I	Assinatura do consumidor: <i>[Assinatura]</i>		
OBS: (!) - O prazo de validade aqui apontado refere-se às condições financeiras do orçamento, apenas, e não à disponibilidade do veículo, pelo mesmo período. (*) - Os percentuais apresentados foram calculados com base no VALOR TOTAL FINANCIADO (F.6).			

N
SB
AS

Recebemos de SUECIA VEICULOS S/A. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constates do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.		NF-e Nº.: 000.351.594 SÉRIE: 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

 SUECIA VEICULOS S/A ROD BR 153 S/N KM 515 LT 1A, 1, RETIRO DO BOSQUE ACR 74990.728 - APARECIDA DE GOIANIA/GO Fone/Fax: 62 40055959	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.351.594 SÉRIE: 5	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5219 0702 7149 7700 0104 5500 5000 3515 9419 2717 5766
	1- Saída <input checked="" type="checkbox"/> FLS.:1/1 2- Entrada	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda Merc. Adq. Rec. Terc.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152192391263184 30/07/2019 18:37:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103075690	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 02.714.977/0001-04	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CENTER FISH COM.PESC.TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO AV NEW YORK QD 173 LT 5, 675 BAIRRO / DISTRITO JARDIM NOVO MUNDO CEP 74710-010 MUNICÍPIO GOIANIA FONE / FAX UF GO INSCRIÇÃO ESTADUAL 104234180 DATA DA EMISSÃO 30/07/19 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/07/19 HORA DA ENTRADA / SAÍDA 18:38:12		

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
351594 / 1	05/08/19	R\$: 90.000,00						
351594 / 2	29/08/19	R\$: 360.000,00						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
238.230,00		40.499,10		0,00		0,00		450.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								450.000,00	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
SVD TRANSP. RODOVIARIOS LTDA		1 - Destinatario								04.732.762/0001-33	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		PR		9024662907	
RUA LODOVICO KAMINSKI N 880, S/N		CURITIBA									
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

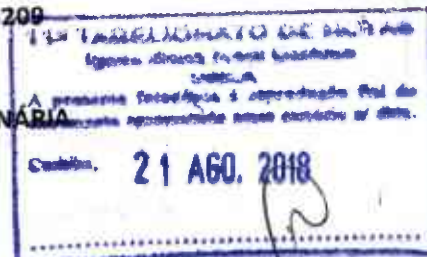
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
FH 460 6X2T	CAM. TRATOR MODELO FH 460 6X2T GTIN: SEM GTIN Cilindrada: 1280CIL_Potência/CV: 460CV,Pes. Liq.: 9.309,00000,Peso Bruto: 9.309,00000,1103,Cor: BRANCA,Serial: 872887,Motor: D13*8027842*C4*E,CMT: 60.000,000000,Dist.entre eixos: 3,70M,C.TRATOR,Cond.Veiculo: Acabado,Finame: 2915407,Diferencial: 3,08,,,Ano Fabr.: 2019,Ano Modelo: 2020,Renavam: 319465,Cambio: VOLVO,AT2612F,,,Qtd Pneus: 10 N,OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO SC, RADIO MP3, AR COND. CLIMATIZAD,,,CAB.LEITOALTA,Tanque LD: 450L,Tanque LE: 450L,,Chassi: 9BVRG20C4LE872887	87012000	520	5.102	UN	1,00	450.000,00	0,00	450.000,00	238.230,00	40.499,10	0,00	17,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
449000	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Alienação Fiduciária ao Banco Volvo (Brasil) S.A., Proposta n.º: 807002 Operação/Contrato n.º: 807034 PAC nº 44002303770 Base Calculo ICMS Reduzida Conf. Art. 8, Dec. 4852/97 INC XXXV - RCTE/GO Vlr. Aprox. tributos (Fonte IBPT) - Fed.: 89820,00 - Est.: 54000,00 - Mun.: 0,00 Cod. Cliente: 050238 - Portador: GL Cond. Pagamento: 700-VENDA DE VEICULOS	RESERVADO AO FISCO

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016.



Data e Horário: 15 de Abril de 2016, às 10:00 horas.

Local: Na sede social do Banco Volvo (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 58.017.179/0001-70 ("Companhia"), localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Presença: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, o que, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas") tornou desnecessária a convocação por edital.

Mesa: Presidente: Ruy Antonio Meirelles dos Santos Filho. Secretário: Edsel Guidi Filho.

Ordem do dia:

A. Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovar as contas da administração; 2. Tomar as contas dos administradores e proceder ao exame, discussão e deliberações sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; 3. Deliberar pela destinação do lucro líquido do exercício de 2015; 4. Deliberar pela reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade.

B. Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alterar a redação do Artigo 16, §5º, do Estatuto Social; 2. Alterar o Artigo 17 e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social; 3. Alterar o artigo 18, caput, do Estatuto Social; 4. Excluir a letra "a" do artigo 20, do Estatuto Social, com conseqüente reordenamento dos demais itens, e retirar a palavra "abaixo" do fim do caput do artigo; 5. Alterar o Artigo 24 e incisos, do Estatuto Social, bem como incluir o Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto, a fim de aperfeiçoar as atribuições da Ouvidoria, de acordo com a Resolução CMN 4433/15; 6. Alterar o Artigo 27, item (ii), a fim de se adequar ao disposto na Resolução CMN n.º 4.433/15; 7. Excluir o artigo 32, com a conseqüente renumeração do artigo 33 para artigo 32; 8. Consolidar o Estatuto Social da Sociedade.

Deliberações:

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária as matérias constantes na Ordem do Dia. Assim, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

A. Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar as contas da administração, sem a presença dos auditores, conforme faculta o artigo 134, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas.
2. Aprovar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, conforme documentos publicados no Jornal Bem Paraná, edição de 29 de março de 2016 páginas nºs 13, 14, 15 e 16) e no Diário Oficial do Paraná, edição nº 9.665, de 29 de março de 2016 (páginas nºs 78, 79, 80, 81 e 82).
3. Aprovar a destinação do lucro líquido no exercício de 2015 no valor total de R\$ 12.751.117,88 (doze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos) da seguinte forma:
 - a) R\$ 637.555,89 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) foram destinados à conta de reserva legal;
 - b) R\$ 12.113.561,99 (doze milhões, cento e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) foram destinados à conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, passando a totalizar, neste momento, o montante de R\$ 44.976.891,56 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);
 - c) R\$ 24.580.000,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e oitenta mil reais) foram destinados ao pagamento aos acionistas em decorrência da distribuição de juros sobre o capital próprio e que foi reinvestido no capital social da Sociedade, utilizando o saldo da conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, conforme deliberado em AGE realizada em 31 de dezembro de 2015; e
 - d) Em decorrência do exposto, foi registrado à conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias o montante final de R\$ 20.396.891,56 (vinte milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
4. Aprovar por unanimidade de votos dos acionistas a reeleição dos membros da Diretoria para os seguintes cargos com prazo de mandato até a realização de uma nova Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018: (a) Diretor Presidente, o Sr. RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado com regime de separação de bens, economista, portador

Condições e validade de Autenticação de Atos foi anexado na última folha do documento entregue para a parte.
at
at
at

12
30

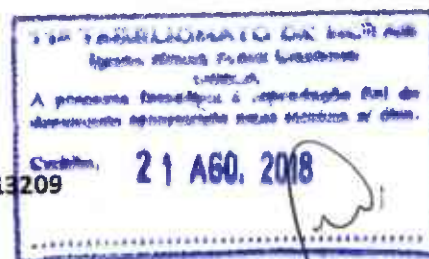


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO



do RG nº 17.985.803 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 079.582.498-02, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e (b) Diretor Financeiro, o Sr. EDSEL GUIDI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do RG nº 14.683.513 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.595.338-25, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

B. Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o Artigo 16, do Estatuto Social, excluindo o Parágrafo 4º, consequentemente renumerando o Parágrafo 5º para Parágrafo 4º, e, no novo Parágrafo 4º, excluir a expressão "permanecendo somente um diretor," que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 - Os Diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de seus nomes pelas autoridades competentes, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§4º - No caso de vacância de um Diretor compete à acionista majoritária convocar a assembleia-geral para eleição de novo Diretor."

2. Alterar o Artigo 17 e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, pessoas naturais residentes no País, acionistas ou não, com as seguintes designações: Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único: Ficam assim definidas as atribuições dos Diretores:

a - Diretor Presidente: responsável por orientar os negócios da sociedade de acordo com as diretrizes mundiais do Grupo.

b - Diretor Financeiro: responsável pela gestão financeira da sociedade."

3. Alterar o Artigo 18, caput, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 18 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos pelo outro Diretor."



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 3 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificamos que o ato de Autenticação de Atas foi afixado na última folha do documento arquivado para a 11ª Tabelionato de Notas.

B
E

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

4. Excluir a letra "a" do artigo 20, do Estatuto Social, com conseqüente reordenamento dos demais itens, bem como retirar a palavra "abaixo" do fim do *caput* do artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 20 – A Companhia será representada perante terceiros, ativa e passivamente, mediante a assinatura (a) isolada do Diretor Presidente; (b) conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes especiais; ou (c) por procuradores, de forma conjunta ou isolada, nomeados na forma prevista no artigo 21."

5. Alterar o Artigo 24 e incisos, do Estatuto Social, bem como incluir o Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - São atribuições da Ouvidoria:

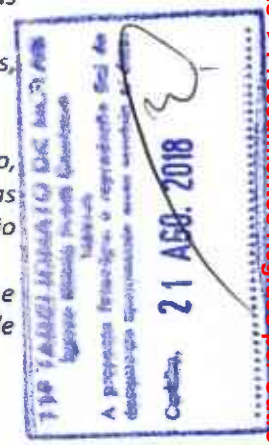
- (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;*
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e*
- (iii) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.*

Parágrafo Primeiro: Para efeitos deste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

Parágrafo Segundo: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;*
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;*
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;*
- (iv) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e*
- (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de*

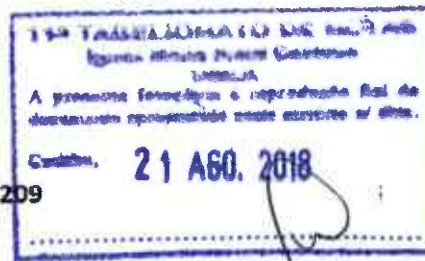
Certificamos que este documento foi autenticado em 27/07/2016 14:19:19 na última folha do documento eletrônico para a parte.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Certificação que o ato de administração de Ato foi arquivado na última folha do processo em 21/06/2018 para a parte do 10º Tabelionato de Notas

Parágrafo Terceiro: O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (iii) pode abranger:
 - a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
 - b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Quarto: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação."

6. Alterar o Artigo 27, item (ii), do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 - Em virtude da instituição do componente organizacional da ouvidoria, esta Instituição compromete-se a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas funções; (iii) dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria."

B
E

7. Excluir o artigo 32, do Estatuto Social, com a consequente renumeração do artigo 33 para artigo 32.

8. Tendo em vista a aprovação das alterações acima propostas, o Estatuto Social consolidado da Sociedade passa a fazer parte integrante e inseparável desta Ata, como Anexo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11691269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

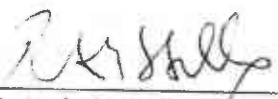
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Suspensão dos trabalhos e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata.

Curitiba, 15 de Abril de 2016.


Ruy Antonio Meireles dos Santos Filho
Presidente e Acionista


Edsel Guldí Filho
Secretário e Diretor Financeiro


VOLVO HOLDING SVERIGE AKTIEBOLAG
P.p. Ruy Antonio Meireles dos Santos Filho

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - BANCO VOLVO (BRASIL) S.A., é uma instituição financeira privada que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, número 2.600, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, podendo, desde que observadas as disposições legais, criar ou encerrar filiais, sucursais, agências, postos ou escritórios, no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto o exercício de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas, ou seja, de banco de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil, podendo, para tanto, realizar todas as operações e serviços que a Lei ou as normas legais lhe permitam, podendo participar de quaisquer sociedades ou grupo de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Certificamos que o texto de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento em que se faz a fôrma.
11ª Tabelionato de Notas

11ª TABELIONATO DE NOTAS
Libertad Bogus
A presente feitura e reprodução de documento autenticado em 21/08/2016 em Curitiba.
21/AGO. 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

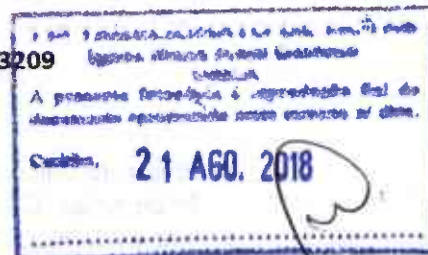
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 6 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO



Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 650.643.124,41 (seiscentos e cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 6.024.172.664 (seis bilhões, vinte e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro) ações, das quais 3.012.086.332 (três bilhões, doze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois) ações preferenciais e quais 3.012.086.332 (três bilhões, doze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois) ações ordinárias. Todas as ações são nominativas e sem valor nominal.”.

Artigo 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - As ações preferenciais não têm direito a voto, consistindo a preferência em prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade. Respeitadas as respectivas proporções, as ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos do capital social e com dividendos 10% (dez por cento) superiores aos dividendos pagos às ações ordinárias.

Artigo 8º - Os certificados de cautelas de ações da Sociedade serão assinados por 2 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá cobrar o custo da substituição de certificados ou cautelas de ação, quando solicitados pelo acionista.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: I – pelo Diretor Presidente, com a indicação da ordem do dia; II – pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 11 - Nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral serão suspensas as transferências de ações.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 7 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral - além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, autorizar a Diretoria a adquirir, alienar ou constituir ônus reais sobre quaisquer bens ou direitos do ativo permanente da Sociedade cujo valor exceda de 5% (cinco por cento) o capital social.

Artigo 13 - O Estatuto Social somente poderá ser alterado pela deliberação de acionistas que representem ao menos 80% (oitenta por cento) das ações ordinárias com direito a voto.

Artigo 14 - A Sociedade observará os Acordos de Acionistas arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DIRETORIA

Artigo 15 - A administração da sociedade competirá à Diretoria.

Parágrafo Único - A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual.

Artigo 16 - Os Diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de seus nomes pelas autoridades competentes, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§1º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

§2º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

§3º - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

§4º - No caso de vacância de um Diretor compete à acionista majoritária convocada a assembleia-geral para eleição de novo Diretor.

Certificamos que o texto de Autenticação de Atas foi afixado na última folha do Documento eletrônico para a parte. Trabalho das Notas

18
E

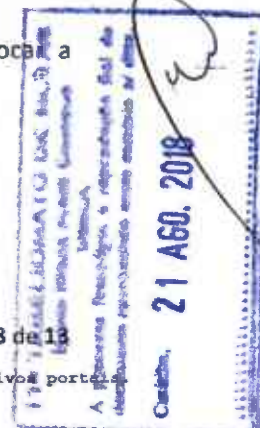


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

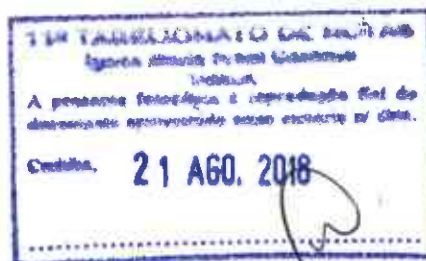
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 8 de 13



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Artigo 17 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, pessoas naturais residentes no País, acionistas ou não, com as seguintes designações: Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único: Ficam assim definidas as atribuições dos Diretores:

- a - Diretor Presidente: responsável por orientar os negócios da sociedade de acordo com as diretrizes mundiais do Grupo;
- b - Diretor Financeiro: responsável pela gestão financeira da sociedade.

Artigo 18 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos pelo outro diretor.

Artigo 19 - Compete aos membros da Diretoria executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral.

§ 1º - Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da sociedade, podendo contrair ou conceder empréstimos, prestar cauções, dar avais e fianças.

Artigo 20 - A Companhia será representada perante terceiros, ativa e passivamente, mediante a assinatura (a) isolada do Diretor Presidente; (b) conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes especiais; ou (c) por procuradores, de forma conjunta ou isolada, nomeados na forma prevista no artigo 21.

Artigo 21 - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, ou pelo Diretor Presidente assinando isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes concedidos, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade determinado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições de lei, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido de acionistas, nos termos da lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 9 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

CAPÍTULO VI
DA OUVIDORIA

Artigo 23 - Fica instituído componente organizacional de Ouvidoria com a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre esta Instituição Financeira e seus clientes e não clientes, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 24 - São atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (iii) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos deste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

Parágrafo Segundo: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (iv) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Terceiro: O atendimento prestado pela Ouvidoria:

Certificamos que este e este de Assessoria de Alta foi arquivado na última folha do documento eletrônico para o PJE e
11e Tabelionato de Notas

12
3

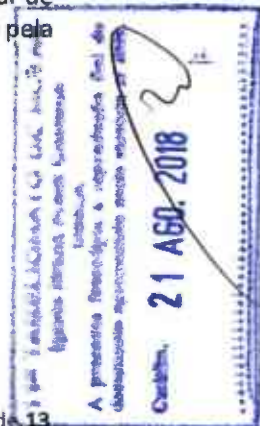


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

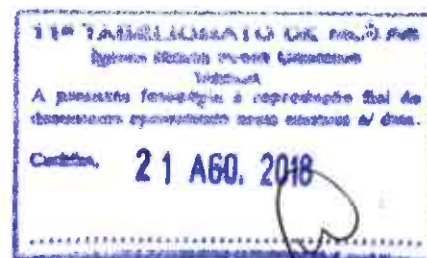
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 10 de 13



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (iii) - pode abranger:
 - a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
 - b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Quarto: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Artigo 25 - A função de ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada e reconhecida competência profissional, e será indicada pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central.

Parágrafo Único - O ouvidor, bem como os integrantes da ouvidoria, devem possuir certificado emitido por entidade de reconhecida capacidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas em normativos no Banco Central, dirigidos às Instituições Financeiras.

Artigo 26 - O ouvidor é eleito por prazo indeterminado.

§ 1º - Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central, por período não superior a 45 dias úteis.

§ 2º - O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central pelo não cumprimento das atribuições a ele determinadas, inadequação à função, não apresentação de certificação ou pela recusa de atualização periódica de seus conhecimentos.

Artigo 27 - Em virtude da instituição do componente organizacional da ouvidoria, esta Instituição compromete-se a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO ((BRASIL)) S.A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 11 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas funções;
(iii) dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Artigo 28 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. A 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano serão levantados o balanço e as demonstrações financeiras previstos em Lei, correspondentes ao período.

Artigo 29 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria apresentará as demonstrações financeiras do exercício à Assembleia Geral Ordinária juntamente com proposta de destinação do lucro do exercício.

§1º – O lucro do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193, caput, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas");
- b) pagamento do dividendo obrigatório (Artigo 28);
- c) o lucro remanescente terá destinação deliberada pela Assembleia Geral.

§2º - o saldo do lucro líquido do exercício, aferido após as destinações acima previstas, será transferido para a conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, ficando à disposição da Assembleia Geral. Por deliberação da Diretoria, a Assembleia Geral poderá manter nesta conta o valor de até 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Companhia, que poderá ainda ser utilizada para as demais finalidades permitidas por lei."

Artigo 30 - A Sociedade distribuirá como dividendos das ações, em cada exercício social, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15/12/1976.

Artigo 31 - A Assembleia Geral poderá atribuir à Diretoria participação nos lucros, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 1/10 (um décimo) dos lucros líquidos, prevalecendo o limite que for menor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

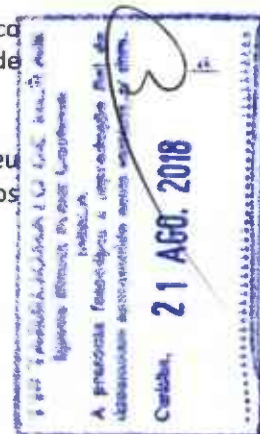
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 12 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten notes:
Certificamos que o saldo de Ações Resgatadas de Atos foi arquivado na última folha do documento entregue para a Parte.
11ª Tabelionato de Notas



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

§ 1º - A participação dos administradores somente poderá ser atribuída no exercício social em relação ao qual for pago aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 28.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 32 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo à Diretoria nomear o liquidante e fixar sua remuneração.

Estatuto Social consolidado em 15 de abril de 2016, de acordo com as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada na mesma data.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 13 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



LIVRO: 0265-P

FOLHA: 236

República Federativa do Brasil

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

9º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467

Thomaz Felipe Bilierti Pazio
Titular

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0265-P**, às Fls. **236**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. E OUTRAS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (**28/09/2017**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceram como outorgantes: **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.017.179/0001-70, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4130001320-9, por despacho em sessão de 19/07/1994, subsequentes alterações, estando Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária arquivada naquele mesmo registro de comércio sob n.º 20164720243, em 27/07/2016, estando arquivados do **livro 65-CS às fls. 138/151** no livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social Consolidado arquivado na JUCEPAR sob n.º 20172152062, em 18/04/2017 e Ata de Reunião/Assembleia de Socios, arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984556, em 08/05/2017, ficando os documentos arquivados do **livro 77-CS às fls. 143/151** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida em 29/08/2017, arquivado no **livro 77-CS às fls. 152** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.118.381/0001-44, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205807449, por despacho em sessão de 18/10/2006, e subsequentes alterações, contrato consolidado na Vigésima Sétima (27ª) alteração contratual, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob n.º 20163553580, em 11/08/2016, documento esse arquivado no **livro 65-CS às fls. 152/158** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Reunião/Assembleia de Socios, arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984556, em 08/05/2017, ficando arquivado do **livro 77-CS às fls. 141** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida em 29/08/2017, arquivado no **livro 77-CS às fls. 142** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade

Comissão de Controle de Atividades de Registro de Notas
de Curitiba - Paraná

0000-0000-0000-0000-0000-0000
1717-0000-0000-0000-0000-0000

21 ABO. 2018

0265-P

236V

Industrial, Curitiba-Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.519.440/0001-85, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120367756-4, por despacho em sessão de 15/04/1998, subsequentes alterações, contrato consolidado na Décima Sexta (16ª) alteração contratual, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob n.º 20162908296, em 16/06/2016, documento esse arquivado no **livro 65-CS às fls. 159/164** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Reunião/Assembleia dos Socios arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984564, em 30/05/2017; arquivado no **livro 77-CS às fls. 153** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 29/08/2017, arquivado neste cartório, no livro de **CONTRATO SOCIAL** sob n.º **77-CS às fls. 154**, todas representadas neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 17.985.803-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.582.498-02, com endereço profissional à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná. O presente, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por elas, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade Profissional n.º 12.628-OAB/PR, cédula de identidade n.º 19807541/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.923.099-72, com endereço profissional à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná, CEP: 81.260-900; ao qual conferem poderes para **INDIVIDUALMENTE**, atuar no foro em geral, com todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, podendo para tanto, dito procurador, representar os outorgantes em juízo, em qualquer tipo de demanda e em qualquer grau de jurisdição, propondo ou atuando em defesa em todos os tipos de ações das outorgantes, podendo requerer, variar, transigir, desistir, recorrer, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; declarar o que for necessário; receber valores em nome dos outorgantes; receber e dar quitações; firmar compromissos e acordos, inclusive extrajudiciais; receber intimações, notificações e citações em nome dos outorgantes; atuar em processos administrativos, perante qualquer órgão e instância; levantar alvarás em favor das outorgantes, direcionando os valores levantados diretamente à respectiva conta corrente da outorgante; promover e assinar notificações e contranotificações judiciais ou extrajudiciais, cartas de cobranças, recibos de pagamentos de parcelas e documentos relacionados com cobranças de parcela de contratos

0ab3-4312-0489-014
7364-8224-0821-1806

Certificamos que o conteúdo desta Autenticidade de Atos foi arquivado na última folha do documento entregue para a parte.
11ª Tabelionato de Notas

21 AGO. 2018





LIVRO: 0265-P

FOLHA:

237

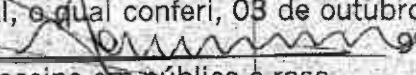
República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 840
Fone: (41) 3222-5467

Thomaz Felipe Billeri Pazio
Titular

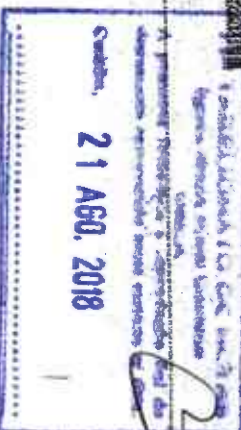
diversos que estejam em atraso; responder ofícios judiciais ou extrajudiciais; assinar cartas de circularização acerca dos processos judiciais que estiverem sob sua condução; promover a cobrança de créditos decorrentes de financiamentos ou outros contratos ou títulos de crédito bancários ou de consórcio, contra devedores e avalistas que os outorgantes vierem a ter; requerer certidões; requerer e solicitar protesto de títulos em cartório, bem como requerer o cancelamento ou baixa de protestos; atuar como preposto, credenciar outras pessoas a representar os outorgantes, inclusive em juízo, como preposto; fazer e responder requerimentos, declarações, cartas, ofícios e documentos em geral; ter vista de processos e receber ou juntar documentos; ser intimado sobre o resultado de processos; receber exclusivamente através de cheques nominais aos outorgantes; dar quitação, representar os outorgantes em falências e recuperações judiciais; representar as outorgantes perante quaisquer órgãos públicos, inclusive órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, perante clientes, empresas e entidades privadas, Juntas Comerciais, Receita Federal, Estadual e Municipal, Governo Federal e seus ministérios, Prefeituras Municipais, Banco Central do Brasil, INPI, Procon e demais órgãos de defesa do consumidor, CADE, Poder Judiciário Federal, Estadual e Ministério Público e DETRANS; **substabelecer os poderes contidos na presente procuração, a qual terá validade por prazo indeterminado.** O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas outorgantes, que por eles se responsabilizam. **Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato.** Assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento o qual lavrado aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto no Provimento nº 249/2013 da Corregedoria da Justiça. **Custas: Valor em VRC's: 404,62 = R\$ 73,64 + Funrejus R\$ 18,41 + ISS R\$ 2,95 + Selo R\$ 0,75.** O presente instrumento foi protocolado sob n.º 03184/2017, em data de hoje. Eu, (a) (Carolina Goulart) que a digitei e lavrei a presente escritura. Eu (a) (Marcelo Corrêa da Silva), Escrevente Juramentado, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, 03 de outubro de 2017, me reporto e dou fé. Eu,  9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Ne U8wqT . cUYnL . k3dPO . Controle: JJzme .

NOTA DE OPORTECÃO Nº 11
O presente instrumento foi assinado e lavrado em Curitiba - Paraná, em 03 de outubro de 2017, às 14h00min.

1410-8890-3133-0-0000

21 AGO. 2018



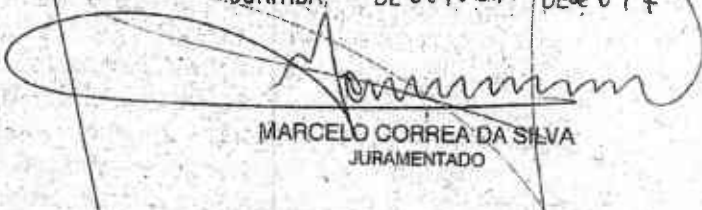
0265-P

237V

CEvwp
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTO *A* DA VERDADE

CURITIBA 03 DE OUTUBRO DE 2017



MARCELO CORREA DA SILVA
JURAMENTADO



VOLVO

Financial Services

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, a Dra. Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 25.731, e a Dra. Fabíola Borges de Mesquita, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 54.887, todas pertencentes ao escritório **EGGER E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Mariano Torres, nº729 – 2º andar, Bairro Centro, CEP 80.060-120, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os poderes que me foram conferidos por **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.017.179/0001-70, **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.381/0001-44 e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 02.519.440/0001-85, todos com sede na Av. Juscelino K. De Oliveira, nº 2.600, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP 81.260-900, por meio do instrumento Público de Procuração lavrado na data de 03 de outubro de 2017, perante o 9º Ofício de Notas de Curitiba - Marcelo Correa da Silva, no Livro de Notas nº 0265 - P , as fls. de nº 236.

Curitiba (PR), 10 de agosto de 2018.



Paulo Armando Caetano de Oliveira
OAB/PR 12.628



EGGER MESQUITA

SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais poderes, substabelecemos os poderes conferidos pelo **BANCO VOLVO (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ nº 58.017.179/0001-70, e **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 74.118.381/0001-44 e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.519.440/0001-85, no presente processo as pessoas de: **Fábio Luiz Custódio**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 76.721; **Luis Fernando da Silva Paludo**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 46.842 e OAB/PR sob o nº 83.598; **Yvee de Souza Dantas Fiorelli**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 57.196; **Paulo Roberto Aleixo Silveira**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 32.912; **Jorge Marques Lima Junior**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR 61.622; **Erico Lucio Albrecht de Oliveira**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 61.684; **Mauricio Wester Wiemann Centeno**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 71.441; **Jéssica Mariane Spiller da Silva**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR 78.583; **Fernanda Martins Gewehr**, brasileira, advogada inscrita na OAB/BA sob o nº 30.596; **Giorgia Paula Mesquita**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 28.864, **todos** integrantes do escritório **EGGER E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 1006, com sede na Rua Mariano Torres, 729, 2º andar, Centro, Curitiba/PR.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.


MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA
OAB/PR 25.731

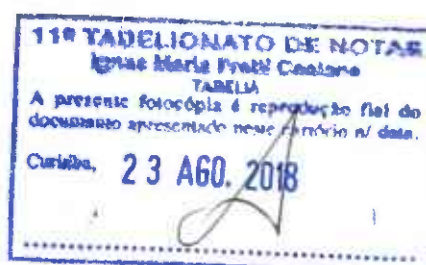



FABIOLA BORGES DE MESQUITA
OAB/PR 54.887



Rua Mariano Torres, 729 – 2º andar | Centro | Curitiba | PR | 80060 – 120 | (41) 30179870 | www.eem.adv.br

Certificamos que o selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11º Tabelionato de Notas



110 TABELIONATO DE NOTAS
Rua Marechal Deodoro, 70
Centro - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3224-3623
IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo:GDH3a.CzaD4.AmIM-Y6Vuf.tKtP
Consulte em <http://sunarpen.com.br>

Reconheço por SOBELHARDA as firmas de
MAGDA LUIZA RIGOLDANZO EGBER DE OLIVEIRA e FÁBILA BORGES DE MESQUITA,
11867897, 107294
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 21 de agosto de 2018.

Alessandra Cristine de Paula Silva
escrevente juramentada

ALESSANDRA CRISTINE DE PAULA SILVA
FUNDAÇÃO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOX66871

110 TABELIONATO DE NOTAS
Igne Maria Pretti Caetano
TABELIA
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório n/ data.
Curitiba, 23 AGO. 2018

11-361-55



ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO**

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04

Processo nº5252897-19.2021.8.09.0051

BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco, SP, por seus advogados que esta subscreve, que recebe as intimações em seu escritório profissional em Campo Grande, MS, nos termos do art. 53, parágrafo único e art. 55 da Lei n. 11.101, de 09.02.2005, vem apresentar sua **OBJEÇÃO ao PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, apresentado por **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, já qualificada nos autos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Campo Grande/MS
XV de Novembro, 2.029 | CEP 79020-300 | T 67 3389.0123 | T 67 3046.9123

Três Lagoas/MS
Dr. Eloy Chaves, 690, Sala 1 | CEP 79602-000 | T 67 3522.4904

Goiânia/GO
Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra 8 27, Jardim Goiás, Condomínio Brookfield Towers, Sala 1602 | CEP 74810-100 | T 62 3257.5500 | T 62 3257.5501

Cuiabá/MT
Av. das Flores, 945, 11º andar, SB Medical e Business Center
CEP 78043-172 | T 65 3648.0123

Brasília/DF
SIG Quadra 4 - Lote 25 Sala 316, Edifício Barão de Mauá
CEP 70610-440 | T 61 3037.6565

Palmas/TO
Teotônio Segurado, 501 Sul Conj. 1 Lote 6, Amazônia Center, Sala 801
CEP 77016-002 | T 63 3214.2616

www.ernestoborges.com.br



I. DA DISCORDÂNCIA COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ab initio, cumpre consignar que a instituição bancária é credora no valor de R\$20.720,23, na classe III – quirografário, conforme Impugnação de Crédito nº5075205-96.2022.8.09.0051, distribuída em 11/02/2022, sendo tal crédito sujeito à Recuperação Judicial.

O plano de recuperação judicial apresentou as seguintes condições de pagamento para o credor objetante, dos quais este discorda:

Cláusula 10.1.2. – Credores quirografários, Micro e Pequenas Empresas: quanto ao demais credores, o pagamento será efetuado em 120 parcelas mensais, consecutivas e iguais, sobre o valor de face contratado, com deságio de 70%, sendo a primeira parcela com vencimento para 24 meses após o trânsito em julgado do PRJ aprovado.

Sem incidência de juros e correção.

O plano de recuperação é irrazoável e desproporcional entre as partes envolvidas, a começar pelo deságio, requerido em 70%, que acrescido às outras propostas feitas, resulta em valor completamente irrisório a ser recebido pelo credor.

Além disso, cumpre ressaltar o prazo de pagamento em 120 parcelas, quer dizer, 10 anos, de forma que, caso o plano seja aprovado da forma como foi proposto, o valor a ser recebido pelo



credor sofrerá alta desvalorização, tendo em vista que a empresa recuperanda deixou de apresentar forma de incidência dos juros e correção monetária, sendo sua falta prejudicial para a manutenção de um prazo de pagamento tão extenso e para tão acentuado percentual de desconto sobre os créditos do objetor.

Portanto, o plano, conforme prescrito, enseja em manifesto desequilíbrio entre as partes, pois por suas condições e prazo de pagamento, causa enormes prejuízos aos credores, cujos créditos a ele são sujeitos.

II. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Assim, diante da não concordância do objetor com todos os termos apresentados no plano e da sustentação da presente objeção nos autos, requer a convocação da Assembleia Geral de Credores para a deliberação sobre alterações ao plano de recuperação judicial.

Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da advogada **RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA OAB/GO 28449-A**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia/GO, 3 de março de 2022.


RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB/GO 28.449-A



AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido: ...

Ref.: Publicação do 2º Edital contendo 2ª relação de credores e aviso de apresentação do Plano de Recuperação

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

1. Publicação do Edital de convocação da AGC

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no inciso 2º do art. 7º e parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial vem relatar que o Edital contendo a 2ª Relação de Credores, após a verificação dos créditos que se fizeram necessárias, bem como a comunicação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela devedora nos autos do processo, foi publicado no dia 1/2/2022, no Diário da Justiça Eletrônico de nº 3404, Seção II, páginas 39-40, conforme consta no **ANEXO 1** desta cota.

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
S www.paternostro.com.br



Ressalta também que o Edital foi publicado no mesmo dia no site da Administração Judicial, em arquivo de computador, bem como foi disponibilizada a cópia do Plano de Recuperação Judicial para que os credores tenham acesso, conforme se comprova no Anexo 02.

Na sequência, informa que acompanhará o andamento dos autos e, caso algum credor apresente objeção ao Plano apresentado pela devedora, no prazo de 30 dias a contar da publicação do citado Edital, este profissional requererá a convocação da Assembleia Geral de Credores que terá como objetivo a deliberação sobre os seguintes temas:

- a) **Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora;**
- b) **Discussão sobre as demais questões previstas no art. 35, inc. I, letras “b” e “f”, da lei n. 11.101/2005.**

2. Requerimentos pendentes de apreciação

Após examinar detalhadamente os demais eventos ocorridos no processo, este subscritor identificou as cotas que dependem da apreciação de V. Ex.^a para o bom andamento da recuperação.

Para facilitar a dinâmica dos atos, este Administrador Judicial apresenta, no Quadro 1 seguinte, os eventos pendentes de apreciação, já constando os Parecer deste Administrador Judicial sobre os petítórios apresentados.

Quadro 1			
Relação dos petitórios pendentes de apreciação pelo preclaro juízo			
Nº Evento	Ato	Peticionante	Providência devida
32	Informativo	UNIAO - FAZENDA NACIONAL	<u>Requerimento feito:</u> Intimação das partes para ciência da petição.
			<u>Parecer do Administrador Judicial:</u> Meritíssimo, trata-se de crédito fiscal, não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme art. 187 do CTN. A recuperanda deverá ser intimada para informar se promoveu o parcelamento da dívida, nos termos dos parcelamentos ofertados para empresas em processo de recuperação judicial.
39	Pedido de Habilitação de Crédito	LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY, ADVOGADOS ASSOCIADOS	<u>Requerimento feito:</u> Habilitação de crédito - honorários advocatícios
			<u>Parecer do Administrador Judicial:</u> O pedido proposto pelo postulante deve ser realizado por meio de pedido de habilitação de crédito retardatário, que deverá ser proposto por dependência do processo de recuperação judicial, tudo conforme art. 10 da Lei 11.101/2005.
40	Pedido de Retificação de Crédito	GENTIL BAVARESCO	<u>Requerimento feito:</u> Retificação do crédito inscrito na relação de credores.
			<u>Parecer do Administrador Judicial:</u> O pedido proposto pelo postulante deve ser realizado por meio de pedido de habilitação de crédito retardatário, que deverá ser proposto por dependência do processo de recuperação judicial, tudo conforme art. 10 da Lei 11.101/2005.
48	Demonstrativos Financeiros/Contábeis Período de junho a setembro/2021	RECUPERANDA	<u>Parecer do Administrador Judicial:</u> Os documentos já foram examinados por este profissional e o relatório mensal de atividades apresentado no evento 58.

3. Conclusão

Em face do exposto, com base nas disposições contidas na Lei 11.101/2005, com a mais elevada consideração, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

- 1) Para que V. Ex.^a se digne apreciar os petitórios relacionados no Quadro 1 da presente cota.

É o que tem a relatar, por ora.



Goiânia, Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO DE
PATERNOSTRO**
O:89213823568

Assinado digitalmente por LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195,
OU=Certificado PF A3, CN=LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-03-07 14:37:02
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

E Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
F (62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
s www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:04





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA
– ESTADO DE GOIÁS.

PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE BENS PARA APREENSÃO – ART. 49, §3º, LEI 11.101/05 – CRÉDITO NÃO ARROLADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE PEDIDO DA RECUPERANDA DE ESSENCIALIDADE DOS BENS – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ESSENCIALIDADE.

Autos nº. 5252897-19.2021.8.09.0051.

VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.381/0001-44, com endereço à Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 2.600, CIC, Curitiba – PR, CEP 81.260-900, endereço eletrônico: intimacoes@volvo.com, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados adiante assinados, com escritório profissional na Rua Mariano Torres, 729, Centro, CEP 80060-120 - Curitiba – PR, endereço eletrônico: controladoria@eem.adv.br, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer conforme segue.

Este credor informa que seus créditos são extraconcursais, conforme prevê o art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005, pois, se tratam de créditos garantidos por alienação fiduciária a este credor, cujo os créditos não se sujeitam a recuperação judicial, inclusive, este credor Volvo Administradora de Consórcio LTDA sequer foi incluído no quadro geral de credores pela Recuperanda ou pelo Adm. Judicial, não constando os créditos deste credor no 2º Edital conforme se verifica do edital expedido em movimentação 56, dos autos.

Deste modo, constitui ônus da parte recuperanda **comprovar nos autos a alegação de essencialidade** dos bens alienados fiduciariamente a este credor VOLVO ADMINISTRADORA



DE CONSÓRCIO LTDA, de forma específica e documentada, sob pena de não reconhecimento da essencialidade dos bens, o que de fato não ocorreu por parte da recuperanda.

Isto porque, entende-se que para a aplicação real da parte final do §3º, art. 49, da Lei 11.101/05, *primeiramente* deve o julgador decidir se o bem em questão é ou não de capital da empresa, para então, somente em caso positivo, decidir sobre a essencialidade ou não do bem, que deverá ser comprovada pela recuperanda.

O STJ julgou o RESP 1.758.746, que discutiu a caracterização da trava bancária como bem de capital. Ao rejeitar tal possibilidade, a decisão conceituou:

*"A conceituação de "bem de capital", referido na parte final do § 3º do art. 49 da LRF, **inclusive como pressuposto lógico ao subsequente juízo de essencialidade, há de ser objetiva.** Para esse propósito, deve-se inferir, de modo objetivo, a abrangência do termo "bem de capital", conferindo-se-lhe interpretação sistemática que, a um só tempo, atenda aos ditames da lei de regência e não descaracterize ou esvazie a garantia fiduciária que recai sobre o "bem de capital", que se encontra provisoriamente na posse da recuperanda. [...] De todo o exposto, para efeito de aplicação do § 3º do art. 49, "bem de capital", ali referido, **há de ser compreendido como o bem, utilizado no processo produtivo da empresa recuperanda,** cujas características essenciais são: bem corpóreo (móvel ou imóvel), que se encontra na posse direta do devedor, e, sobretudo, que não seja perecível nem consumível, de modo que possa ser entregue ao titular da propriedade fiduciária, caso persista a inadimplência, ao final do stay period".*

Deste modo, antes de auferir se o bem é ou não essencial a recuperanda, há de se averiguar se o mesmo é de "bem de capital", somente após é que se há de decidir sobre a essencialidade ou não do mesmo.

Todavia, no presente caso, **sequer foi alegada a essencialidade dos bens alienados fiduciariamente¹ a este credor,** tão pouco, comprovou a recuperanda que os bem seja de capital e essencial a sua atividade, de modo que, o bem abaixo indicado deve ser considerado não essencial.

a) Cédula 158/231.3 – Marca: SCANIA; Modelo: CAMINHAO R 440 A6X2; Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9BSR6X200E3854613; RENAAM: 01010201198; PLACA: ONT8294.

¹ Comprovação da Alienação Fiduciária através do Contrato e telas de gravame anexos.



b) Cédula 158/360.02 – 1º Veículo – Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: CAMINHAO 11.180 DRC 4X2; Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9535V6TB2NR008655; RENAVAM: 01258607546; PLACA: RBZ2D80.

c) Cédula 158/360.02 – 2º Veículo – Marca: HONDA; Modelo: AUTOMÓVEL HRV EX CVT FLEX; Ano de Fabricação/Modelo: 2020/2020; Chassi: 93HRV2850LK152325; RENAVAM: 01243466003; PLACA: RCH2A10.

Ex positis, requer-se a este juízo universal, a liberação dos bens, acima descritos, para apreensão.

Alternativamente, caso este douto juízo declare ou considere o bem alienado a este credor fiduciário como “bem de capital” da recuperanda, **requer-se** a intimação das recuperandas para em 05 (cinco) dias **informar nos autos** se o bem estava, e se ainda se encontra, em atividade produtiva das recuperandas, **comprovando** a utilização dos bens por meio de documentos idôneos como o CT-e, Notas Fiscais, DACTE, RCTR-C, CIOT e DAMDFE, e que **expressamente** conste a especificação do veículo de transporte utilizado, tipo de carga, origem e destino, **sob pena de não se caracterizar a essencialidade do bem alienado fiduciariamente a este credor.**

Não existindo a comprovação nos autos do acima requerido pelas recuperandas, desde já se requer e reitera pela autorização e a liberação deste juízo universal para prosseguimento na ação de busca e apreensão, declarando a não essencialidade do bem alienado fiduciariamente a este credor.

Outrossim, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da Dra. Fabíola Mesquita - OAB/GO 43.873 sob pena de nulidade.


Nestes termos,
Pede e espera Deferimento.
Curitiba, 7 de março de 2022.

Fabíola Mesquita
OAB/GO 43.873



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05
Número: 1582311

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6BS AZUJVP 36R5C N1582311

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO E ENTREGA DO BEM			
Grupo	Cota	Categoria	
00158	0360.02	540	
Data Contemplação	Assembleia		
24/09/2020	065		
Tendo cumprido as exigências e formalizadas as garantias fiduciárias junto a essa ADMINISTRADORA referente a contemplação acima, venho solicitar de V.Sas. a emissão da " Autorização de Faturamento - Entrega do Bem ", conforme descrição abaixo:			
BEM A SER FATURADO			
Espécie	Modelo	Marca	
CAMINHAO	11.180 DRC 4X2	VOLKSWAGEN	
Estado (Novo/Usado)	Ano de Fabricação		
Novo	2021 / 2022		
Chassi / Série			
9535V6TB2NR008655			
REVENDEDOR			
Razão Social			
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS			
CNPJ		Inscrição Estadual	
02.212.918/0001-20			
Endereço			
BR-153			
Bairro	CEP	Cidade	Estado
ALTO DA GLORIA	74815-780	GOIANIA	GO
Banco	Agência	Conta	
001	03388	000000000001	
VALOR DO BEM A SER FATURADO			
R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Nestes termos, solicito providências.			
CURITIBA, 16 de Março de 2021			
			
CENTER FISH COM. P. T. EIRELI			
ADMINISTRAÇÃO: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.		CNPJ: 74.118.381/0001-44	

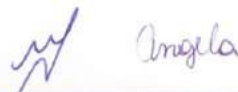
Versão: 20171108.01 (00008227) [00110174] - Página: 1/1

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554





Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05
Número: 1582311

VOLVO FINANCIAL SERVICES



NOTA PROMISSÓRIA	GRUPO: 00158 COTA: 0360.02	VENCIMENTO À VISTA R\$ 257.437,68
	No dia da apresentação, pagarei, por esta NOTA PROMISSÓRIA à VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. , ou à sua ordem, na praça de CURITIBA a quantia de: (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) EM MOEDA CORRENTE.	
	CURITIBA, 16 DE Março DE 2021	
	EMITENTE: CENTER FISH COM. P. T. EIRELI 09.337.909/0001-04 AV NEW YORK, 675 - QD 173 LT 5 - JD NOVO MUNDO GOIANIA / GO - 74713-040	
	AVALISTA(S): HELIO PEREIRA LOPES 718.057.611-53 RB 2 A, 2 - RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE GOIANIA / GO - 74474-308	
	 ANGELA DOS REIS SOARES LOPES CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:	
	NOME: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____	CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA: _____
	NOME: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____	CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA: _____
	NOME: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____	CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA: _____
	NOME: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____	CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA: _____

Versão: 20190226.02 (00006685) - Página: 1/1 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554



Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05
 Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ6BS AZUVP 36R5C N15826

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

I. Obrigação Garantida:

Grupo	Cota	Categoria
00158	0360.02	540
Saldo devedor (R\$)		
257.437,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)		
Prazo (Meses)	Taxa de Administração	Taxa de Fundo de Reserva
061	12,0000 %	0,5000 %

II. Partes:

2.1. ADMINISTRADORA:

VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **74.118.381/0001-44**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.600, Bairro CIC, Cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada "**ADMINISTRADORA**".

2.2. CONSORCIADO:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	
CENTER FISH COM. P. T. EIRELI	09.337.909/0001-04	
Endereço		
AV NEW YORK , 675 - QD 173 LT 5		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
JD NOVO MUNDO	GOIANIA / GO	74713-040

2.3. DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
HELIO PEREIRA LOPES	718.057.611-53

2.4. TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES):

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	
	000.000.000-00	
Endereço		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
		00000-000
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	
Endereço		
Bairro	Cidade/Estado	CEP

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 9/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
 Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
 CEP 81260-900
 CURITIBA - PR
 Brasil


Central de Atendimento
 0800-041-3033
Deficientes Auditivos
 0800-645-4647

Ouvidoria
 0800-645-5554

[Handwritten signatures]



VOLVO FINANCIAL SERVICES



III. Garantias:
3.1. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Bem(ns) Objeto de Garantia:

Tipo	Marca	Modelo	Fab./Modelo	
CAMINHAO	VOLKWAGEN	11.180 DRC 4X2	2021	2022
Chassi /N. Serie		CNPJ/CPF		
9535V6TB2NR008655		09.337.909/0001-04		

3.2. GARANTIA(S) ADICIONAL(IS):

Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de R\$ 257.437,68
Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivos cujas condições estão descritas na Apólice de Seguro emitida pela , inscrita no CNPJ/MF sob o n° , com as Condições Gerais aprovadas pelo Processo Susep n° 15414.005368/2006-73 (" Seguro Prestamista ").

As partes, acima qualificadas, por seus representantes legais, têm entre si certo e ajustado este Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia ("**Contrato**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1.1. Em razão da contemplação da cota de consórcio do Consorciado administrado pela Administradora, descrita no Quadro I do preâmbulo deste Contrato, o Consorciado recebeu da Administradora um crédito para aquisição do(s) bem(ns) de sua livre escolha.

1.2. Em garantia do saldo devedor da obrigação descrita no Quadro I do preâmbulo deste Contrato ("**Saldo Devedor**") e demais obrigações assumidas em razão da adesão ao Regulamento Geral para Constituição e Funcionamento de Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda. e na Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda. (em conjunto denominados "**Contrato do Consórcio**") o Consorciado e/ou o Terceiro Garantidor aliena(m) fiduciariamente à Administradora o(s) bem(ns) móvel(is) descritos no Quadro do item 3.1. do preâmbulo deste Contrato ou conforme descrito(s) na(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) ("**Bem(ns) Objeto de Garantia**"), transferindo a propriedade fiduciária do(s) referido(s) bem(ns) à Administradora. O Consorciado e/ou Terceiro Garantidor passa(m) a deter o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes a este encargo. No caso do Consorciado e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) ser(em) pessoa jurídica, a condição de fiel depositário será assumida por seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is).

1.3. Caso o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia se trate(m) de veículos, o Consorciado e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) se obriga(m) a efetuar o licenciamento do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia perante os órgãos competentes, em seu(s) nome(s), fazendo constar no(s) respectivo(s) documento(s) de propriedade o ônus de alienação fiduciária em favor da Administradora.

1.4. Em razão da alienação fiduciária ora pactuada, o Consorciado deverá: (a) encaminhar à Administradora cópia autenticada do certificado de propriedade do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia com a alienação fiduciária existente, expedido pelo departamento de trânsito competente, caso se trate de veículo(s); (b) manter o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia em perfeitas condições de conservação, uso e



Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 10/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-546-4647

www.consorciovolvo.com.br

Ouvidoria
0800-645-5554



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ6BS AZUJP 36R5C NR 15858



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05

VOLVO FINANCIAL SERVICES



funcionamento; (c) assegurar à Administradora todas as vistorias e exames que esta, a seu critério, deseje realizar sobre o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia; (d) entregar o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia para que a Administradora promova a venda, caso constatada mora ou inadimplemento do Consorciado ou do(s) Devedor(es) Solidário(s); e (e) não modificar o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia de qualquer forma sem prévia e expressa autorização da Administradora.

1.5. Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato perante os serviços notariais e de registro e/ou outras repartições competentes, necessários à constituição e/ou eficácia da(s) garantia(s), correndo por conta do Consorciado todas as despesas decorrentes destes atos. O Consorciado obriga-se a assinar todos os documentos que se fizerem necessários para os fins definidos nesta cláusula.

1.6. O Consorciado e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) deverá(ão) solicitar autorização expressa da Administradora para transitar com o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia fora do território nacional.

1.7. O Consorciado deverá verificar os débitos ou restrições relacionada(s) ao(s) Bem(ns) Objeto de Garantia, liquida-los e providenciar, às suas expensas, toda a documentação necessária para a formalização das obrigações previstas neste Contrato.

2. GARANTIAS ADICIONAIS

2.1. Também em garantia ao Saldo Devedor, o Consorciado emite e entrega à Administradora, em caráter *pró-solvendo*, uma Nota Promissória de inteiro teor cambial, devidamente avalizada pelo(s) Devedor(es) Solidário(s), de valor correspondente ao Saldo Devedor.

2.2. Se no Quadro do item 3.2. do preâmbulo deste Contrato constar entre as garantias adicionais o Seguro Prestamista, o Consorciado, desde já, concorda em aderir à apólice do Seguro Prestamista contratado pela Administradora, nos termos deste Contrato, mediante assinatura de proposta de adesão (Anexo I), caso a adesão não tenha sido realizada quando da assinatura da Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda..

2.2.1. O início da cobertura do Seguro Prestamista se dará a partir do dia seguinte à data de pagamento para aquisição do(s) Bem(ns) Objeto de garantia escolhido(s) pelo Consorciado em razão da contemplação de sua cota de consórcio, desde que tenha sido pago o prêmio de seguro correspondente.

2.2.2. Em caso de falecimento do Consorciado ou em caso de invalidez permanente ou total por acidente, a indenização do Seguro Prestamista será paga à Administradora para quitação do Saldo Devedor da Obrigação Garantida.

2.2.3. Se o Consorciado for pessoa jurídica, todos os sócios serão abrangidos pela cobertura do Seguro Prestamista, desde que cumpram com as condições da apólice e não tenham doenças pré-existentes nos últimos 3 (três) anos.

2.3. A constituição de mais de uma garantia real ou pessoal, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer uma das garantias anteriormente constituídas.

2.4. A Administradora poderá, a qualquer tempo, exigir o reforço de garantia, mediante a apresentação de garantias adicionais ou substituição de garantias pelo Consorciado, reais ou pessoais, a seu exclusivo

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 11/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-545-5554


Angela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJ6BS AZUJP 36R5C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05



VOLVO FINANCIAL SERVICES



critério. Nesta hipótese, o Consorciado deverá reforçar a garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3. DO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR

3.1. O Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) deverão pagar o Saldo Devedor que, neste instrumento, é expressamente reconhecido, acrescido dos reajustes que vierem a incidir, bem como todos os encargos contratuais e demais obrigações, em conformidade com o estabelecido no Contrato do Consórcio.

3.2. O recebimento pela Administradora de qualquer pagamento relativo ao Saldo Devedor, após seu vencimento, assim como o não exercício dos direitos que o presente Contrato e a lei lhe asseguram, não importará em novação ou perda de direitos, constituindo-se em mera liberalidade, revogável a qualquer tempo.

4. DO VENCIMENTO ANTECIPADO E EXECUÇÃO DA GARANTIA

4.1. Poderá a Administradora, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigível todo o Saldo Devedor, acrescido de todos os encargos previstos no Contrato do Consórcio, nas seguintes hipóteses:

- Se ocorrer o furto, roubo, perda total ou parcial do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia ou sua deterioração por mau uso;
- Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) atrasar(em) o pagamento da prestação mensal;
- Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) deixar(em) de cumprir com qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou no Contrato do Consórcio;
- Se o Consorciado e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) for(em) desapossado(s) e/ou ceder(em), alienar(em), gravar(em), locar(em) ou transferir(em) o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia a terceiros;
- Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) sofrer(em) protestos de títulos ou entrarem em estado de insolvência e/ou falência ou, ainda, caso seja proposta contra estes, por quem quer que seja, recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência;
- Em caso de não substituição de Devedor Solidário que venha a falecer, em até 15 (quinze) dias úteis da ocorrência do fato;
- Se for movida, contra o Consorciado, Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa que possa, a critério da Administradora, afetar as garantias e/ou os direitos de crédito da Administradora;
- Caso o Consorciado não apresente garantias adicionais, se assim requisitado pela Administradora.

5. DO INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de mora ou inadimplemento de qualquer obrigação, do Consorciado e/ou o(s) Devedor(es) Solidário(s), serão acrescidos ao Saldo Devedor os encargos previstos no Contrato do Consórcio, além de custas, honorários advocatícios e todas as demais despesas de cobrança.

5.2. Verificado o não pagamento de qualquer parcela do Saldo Devedor ou, ainda, em qualquer hipótese de vencimento antecipado, poderá a Administradora tomar as medidas judiciais cabíveis para recuperação do Saldo Devedor acrescida de todos os encargos, bem como vender o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, aplicando o preço da venda no pagamento do Saldo Devedor, encargos e demais despesas de cobrança, entregando ao Consorciado e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), conforme o caso, o saldo

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 12/15 - Grupo 00158 / Quota 0360 www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CEP 81260-900 CURITIBA - PR Brasil	Central de Atendimento 0800-041-3033 Deficientes Auditivos 0800-646-4647	Ouvidoria 0800-645-5554
---	---	-----------------------------------

Magda

VOLVO FINANCIAL SERVICES



apurado, se houve, conforme determina o art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

5.3. Se o preço da venda não bastar para saldar o Saldo Devedor e demais despesas e encargos, o Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) continuarão sujeitos ao pagamento do saldo remanescente, apurado pela Administradora.

6. DOS DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)

6.1. A(s) pessoa(s) nomeada(s) e qualificada(s) no Quadro do item 2.3. do preâmbulo deste Contrato comparecem neste Contrato na qualidade de Devedor Solidário ao Consorciado, respondendo como principal pagador e permanecendo solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas, até sua integral liquidação, inclusive aquelas resultantes da mora e/ou vencimento antecipado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Consorciado, o(s) Devedor(es) Solidário(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições deste instrumento, bem como do Contrato do Consórcio, declarando conhecer o inteiro teor de suas disposições.

7.2. As Partes reconhecem que o presente Contrato é título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

7.3. O Consorciado, o(s) Devedor(es) Solidário(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) autorizam que as empresas do Grupo Volvo, no país e no exterior, entre elas a Volvo Administradora de Consórcio Ltda., o Banco Volvo (Brasil) S.A, a Volvo Corretora de Seguros, Administração e Serviços (Brasil) Ltda. e a Volvo do Brasil Veículos Ltda., bem como as concessionárias e distribuidores autorizados da rede Volvo, tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações pessoais pertinentes a transações/operações ou contratações realizadas em qualquer uma das empresas do Grupo Volvo, bem como informações acerca da localização do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia, com a finalidade de facilitar operações ativas, passivas e de prestação de serviços, recuperação de crédito ou de garantias, além de efetuar a troca de informações a respeito do Consorciado e do(s) Devedor(es) Solidário(s), com sistemas positivos e negativos de crédito externos, junto a entidades que procedam registro de informações/restrições de crédito.

7.4. O Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) devem comunicar, por escrito, à Administradora, qualquer alteração de endereço.

7.5. O Consorciado, desde já, autoriza que a Administradora efetue o pagamento do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia escolhido(s) pelo Consorciado diretamente ao revendedor do bem, conforme opção informada à Administradora nos termos do Contrato do Consórcio, autorizando que o bem seja faturado à matriz ou filial do Consorciado, conforme sua escolha, sendo que, para todos os fins e efeitos de direito, será o Consorciado responsável pelos encargos inerentes à alienação fiduciária do(s) bem(ns).

8. FORO

8.1. As Partes elegem o Foro Central ou Foros Regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 13/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consortiovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJ6BS AZUJVP 36R5C NR15615



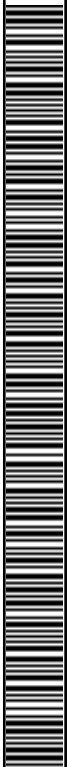
Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:46:05
Número: 158.231-1



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJ6BS AZUJP 36R5C



Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 14/15 - Grupo 00158 / Quota 0360
www.consorciovolvo.com.br
Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil
Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647
Ouvidoria
0800-645-5554

Angela

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:46:05
Número: 1582311

VOLVO FINANCIAL SERVICES



Helio Pereira Lopes

CENTER FISH COM. P. T. EIRELI

Devedor(es) Solidário(s):

Helio Pereira Lopes
Nome HELIO PEREIRA LOPES
CPF/CNPJ 718.057.611-53

Cônjuge / Esposa(o):
Angela de Jesus S. Lopes
Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas:


João Victor Goetter
Nome
CPF/MF 081.981.999-76

Neilor Aparecido Roque
Nome
CPF/MF 661.538.089-72

Versão: 20201208.04 (00066E5) - Página: 15/15 - Grupo: 00158 / Qnt: 0389
www.consorciovolvo.com.br
Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil
Central de Atendimento
0800-041-2641
Deficientes: Auditivos
0800-041-4141
Ouvidoria:
0800-645-5554



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/12/2022 14:58:05
PROJUDI - Processo: 0009142488.2022.8.16.0033 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira:7794530199
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJTRD FW7ED ZY JPN

VOLVO FINANCIAL SERVICES 

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO E ENTREGA DO BEM

Grupo 00158	Cota 0360.02	Categoria 540
Data Contemplação 24/09/2020		Assamblea 065

Tendo cumprido as exigências e formalizadas as garantias fiduciárias junto a essa ADMINISTRADORA referente a contemplação acima, venho solicitar de V.Sas. a emissão da " Autorização de Faturamento - Entrega do Bem ", conforme descrição abaixo:

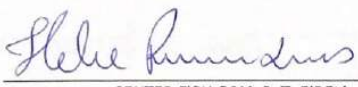
BEM A SER FATURADO		
Espécie AUTOMÓVEL	Modelo HRV EX CVT FLEX	Marca HONDA
Estado (Novo/Usado) Novo	Ano de Fabricação 2020 / 2020	
Chassi / Série 93HRV2850LK152325		

REVENDEDOR			
Razão Social HAIKAR VEICULOS LTDA			
CNPJ 00.066.871/0001-08	Inscrição Estadual		
Endereço 85, 2944			
Bairro SETOR BUENO	CEP 74223-010	Cidade GOIANIA	Estado GO
Banco 000	Agência 00000	Conta 000000000000	

VALOR DO BEM A SER FATURADO
R\$ 80.085,31 (OITENTA MIL OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Nestes termos, solicito providências.

CURITIBA, 26 de Outubro de 2020



 CENTER FISH COM. P. T. EIRELI

ADMINISTRAÇÃO: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. CNPJ: 74.118.381/0001-44

Versão: 20171108.01 (00007489) [00107464] - Página: 1/1

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

www.consorciovolvo.com.br

Ouvidoria
0800-645-5554

Angela

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/12/2022 14:48:05
R\$ 4.883.532,00
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJTRD FW7ED ZY JPN

VOLVO FINANCIAL SERVICES

VOLVO

GRUPO: 00158 COTA: 0360.02

VENCIMENTO A VISTA
R\$ 263.341,92

No dia da apresentação, pagarei, por esta NOTA PROMISSÓRIA à VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA., ou à sua ordem, na praça de CURITIBA a quantia de:
(DUZENTOS E SESENTA E TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) EM MOEDA CORRENTE.

CURITIBA, 26 DE Outubro DE 2020

EMITENTE:
Helio Pereira Lopes
CENTER FISH COM. P. T. EIRELI
09.337.909/0001-04
AV NEW YORK, 675 - QD 173 LT 5 - JD NOVO MUNDO
GOIANIA / GO - 74713-040

NOTA PROMISSÓRIA

AVALISTA(S):
Helio Pereira Lopes
HELIO PEREIRA LOPES
718.057.611-53
RB 2 A, 2 - RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE
GOIANIA / GO - 74474-308

Angela de Jesus S. Lopes
CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:

CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:

CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:

CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:

CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:

CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:

CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:

Versão: 20190226.02 (00006032) - Página: 1/1 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil


Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:58:05
R\$ 4.883.532,00
PJTRD FW7ED ZY JPN
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTRD FW7ED ZY JPN

VOLVO FINANCIAL SERVICES



funcionamento; (c) assegurar à Administradora todas as vistorias e exames que esta, a seu critério, deseje realizar sobre o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia; (d) entregar o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia para que a Administradora promova a venda, caso constatada mora ou inadimplemento do Consorciado ou do(s) Devedor(es) Solidário(s); e (e) não modificar o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia de qualquer forma sem prévia e expressa autorização da Administradora.

1.5. Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato perante os serviços notariais e de registro e/ou outras repartições competentes, necessários à constituição e/ou eficácia da(s) garantia(s), correndo por conta do Consorciado todas as despesas decorrentes destes atos. O Consorciado obriga-se a assinar todos os documentos que se fizerem necessários para os fins definidos nesta cláusula.

1.6. O Consorciado e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) deverá(ão) solicitar autorização expressa da Administradora para transitar com o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia fora do território nacional.

1.7. O Consorciado deverá verificar os débitos ou restrições relacionada(s) ao(s) Bem(ns) Objeto de Garantia, liquidá-los e providenciar, às suas expensas, toda a documentação necessária para a formalização das obrigações previstas neste Contrato.

2. GARANTIAS ADICIONAIS

2.1. Também em garantia ao Saldo Devedor, o Consorciado emite e entrega à Administradora, em caráter *pró-solvendo*, uma Nota Promissória de inteiro teor cambial, devidamente avalizada pelo(s) Devedor(es) Solidário(s), de valor correspondente ao Saldo Devedor.

2.2. Se no Quadro do item 3.2. do preâmbulo deste Contrato constar entre as garantias adicionais o Seguro Prestamista, o Consorciado, desde já, concorda em aderir à apólice do Seguro Prestamista contratado pela Administradora, nos termos deste Contrato, mediante assinatura de proposta de adesão (Anexo I), caso a adesão não tenha sido realizada quando da assinatura da Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda..

2.2.1. O início da cobertura do Seguro Prestamista se dará a partir do dia seguinte à data de pagamento para aquisição do(s) Bem(ns) Objeto de garantia escolhido(s) pelo Consorciado em razão da contemplação de sua cota de consórcio, desde que tenha sido pago o prêmio de seguro correspondente.


2.2.2. Em caso de falecimento do Consorciado ou em caso de invalidez permanente ou total por acidente, a indenização do Seguro Prestamista será paga à Administradora para quitação do Saldo Devedor da Obrigação Garantida.


2.2.3. Se o Consorciado for pessoa jurídica, todos os sócios serão abrangidos pela cobertura do Seguro Prestamista, desde que cumpram com as condições da apólice e não tenham doenças pré-existentes nos últimos 3 (três) anos.

2.3. A constituição de mais de uma garantia real ou pessoal, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer uma das garantias anteriormente constituídas.

2.4. A Administradora poderá, a qualquer tempo, exigir o reforço de garantia, mediante a apresentação de garantias adicionais ou substituição de garantias pelo Consorciado, reais ou pessoais, a seu exclusivo


Versão: 20200717.03 (00006035) - Página: 11/15 - Grupo 00158 / Quota 0260
www.conserciolvolo.com.br

Volvo Financial Services Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CEP 81260-900 CURITIBA - PR Brasil		Central de Atendimento 0800-041-3033 Deficientes Auditivos 0800-646-4647	Ouvitoria 0800-645-5554
---	---	---	-----------------------------------



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:58:05
PROJUDI - Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJTRD FW7ED ZY JPN

VOLVO FINANCIAL SERVICES



critério. Nesta hipótese, o Consorciado deverá reforçar a garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3. DO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR

3.1. O Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) deverão pagar o Saldo Devedor que, neste instrumento, é expressamente reconhecido, acrescido dos reajustes que vierem a incidir, bem como todos os encargos contratuais e demais obrigações, em conformidade com o estabelecido no Contrato do Consórcio.

3.2. O recebimento pela Administradora de qualquer pagamento relativo ao Saldo Devedor, após seu vencimento, assim como o não exercício dos direitos que o presente Contrato e a lei lhe asseguram, não importará em novação ou perda de direitos, constituindo-se em mera liberalidade, revogável a qualquer tempo.

4. DO VENCIMENTO ANTECIPADO E EXECUÇÃO DA GARANTIA

4.1. Poderá a Administradora, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigível todo o Saldo Devedor, acrescido de todos os encargos previstos no Contrato do Consórcio, nas seguintes hipóteses:


- a) Se ocorrer o furto, roubo, perda total ou parcial do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia ou sua deterioração por mau uso;
- b) Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) atrasar(em) o pagamento da prestação mensal;
- c) Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) deixar(em) de cumprir com qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou no Contrato do Consórcio;
- d) Se o Consorciado e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) for(em) desapossado(s) e/ou ceder(em), alienar(em), gravar(em), locar(em) ou transferir(em) o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia a terceiros;
- e) Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) sofrer(em) protestos de títulos ou entrarem em estado de insolvência e/ou falência ou, ainda, caso seja proposta contra estes, por quem quer que seja, recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência;
- f) Em caso de não substituição de Devedor Solidário que venha a falecer, em até 15 (quinze) dias úteis da ocorrência do fato;
- g) Se for movida, contra o Consorciado, Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa que possa, a critério da Administradora, afetar as garantias e/ou os direitos de crédito da Administradora;
- h) Caso o Consorciado não apresente garantias adicionais, se assim requisitado pela Administradora.


5. DO INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de mora ou inadimplemento de qualquer obrigação, do Consorciado e/ou o(s) Devedor(es) Solidário(s), serão acrescidos ao Saldo Devedor os encargos previstos no Contrato do Consórcio, além de custas, honorários advocatícios e todas as demais despesas de cobrança.

5.2. Verificado o não pagamento de qualquer parcela do Saldo Devedor ou, ainda, em qualquer hipótese de vencimento antecipado, poderá a Administradora tomar as medidas judiciais cabíveis para recuperação do Saldo Devedor acrescida de todos os encargos, bem como vender o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, aplicando o preço da venda no pagamento do Saldo Devedor, encargos e demais despesas de cobrança, entregando ao Consorciado e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), conforme o caso, o saldo


Versão: 20200717.03 (00006035) - Página: 12/15 - Grupo: 00158 / Quota: 0360
www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CEP 81260-900 CURITIBA - PR Brasil		Central de Atendimento 0800-041-3033 Deficientes Auditivos 0800-646-4647	Ouvidoria 0800-645-5554
---	---	---	-----------------------------------



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Usário: - Data: 07/17/2022 14:58:05
PROJUDI - Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJTRD FW7ED ZY JPN

VOLVO FINANCIAL SERVICES



apurado, se houve, conforme determina o art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

5.3. Se o preço da venda não bastar para saldar o Saldo Devedor e demais despesas e encargos, o Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) continuarão sujeitos ao pagamento do saldo remanescente, apurado pela Administradora.

6. DOS DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)

6.1. A(s) pessoa(s) nomeada(s) e qualificada(s) no Quadro do item 2.3. do preâmbulo deste Contrato comparecem neste Contrato na qualidade de Devedor Solidário ao Consorciado, respondendo como principal pagador e permanecendo solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas, até sua integral liquidação, inclusive aquelas resultantes da mora e/ou vencimento antecipado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Consorciado, o(s) Devedor(es) Solidário(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições deste instrumento, bem como do Contrato do Consórcio, declarando conhecer o inteiro teor de suas disposições.

7.2. As Partes reconhecem que o presente Contrato é título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

7.3. O Consorciado, o(s) Devedor(es) Solidário(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) autorizam que as empresas do Grupo Volvo, no país e no exterior, entre elas a Volvo Administradora de Consórcio Ltda., o Banco Volvo (Brasil) S.A, a Volvo Corretora de Seguros, Administração e Serviços (Brasil) Ltda. e a Volvo do Brasil Veículos Ltda., bem como as concessionárias e distribuidores autorizados da rede Volvo, tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações pessoais pertinentes a transações/operações ou contratações realizadas em qualquer uma das empresas do Grupo Volvo, bem como informações acerca da localização do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia, com a finalidade de facilitar operações ativas, passivas e de prestação de serviços, recuperação de crédito ou de garantias, além de efetuar a troca de informações a respeito do Consorciado e do(s) Devedor(es) Solidário(s), com sistemas positivos e negativos de crédito externos, junto a entidades que procedam registro de informações/restrições de crédito.

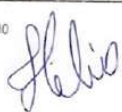
7.4. O Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) devem comunicar, por escrito, à Administradora, qualquer alteração de endereço.


7.5. O Consorciado, desde já, autoriza que a Administradora efetue o pagamento do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia escolhido(s) pelo Consorciado diretamente ao revendedor do bem, conforme opção informada à Administradora nos termos do Contrato do Consórcio, autorizando que o bem seja faturado à matriz ou filial do Consorciado, conforme sua escolha, sendo que, para todos os fins e efeitos de direito, será o Consorciado responsável pelos encargos inerentes à alienação fiduciária do(s) bem(ns).

8. FORO

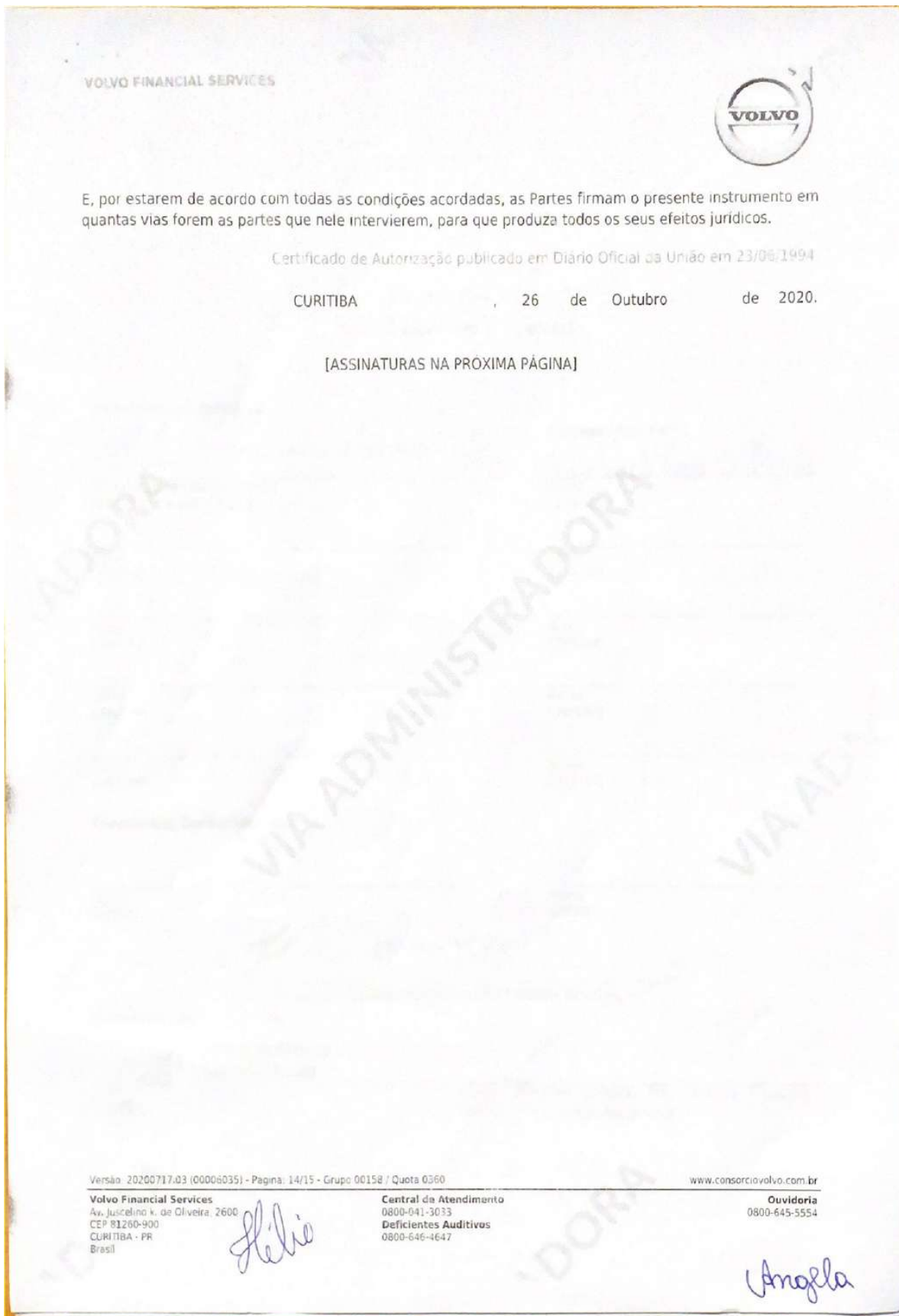
8.1. As Partes elegem o Foro Central ou Foros Regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Versão: 20200717.03 (00006035) - Página: 13/15 - Grupo 00158 / Quota 0360
www.consorciovolvo.com.br

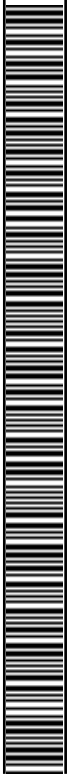
Volvo Financial Services Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600 CEP 81260-900 CURITIBA - PR Brasil		Central de Atendimento 0800-041-3033 Deficientes Auditivos 0800-646-4647	Ouvidoria 0800-645-5554
---	---	---	-----------------------------------



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:46:05




Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTRD FW7ED ZY JPN



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/12/2022 14:48:05
R\$ 4.883.532,00
PJN JPN JPN
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJTRD FW7ED ZY JPN

VOLVO FINANCIAL SERVICES



Helio Pereira Lopes
CENTER FISH COM. P. T. EIRELI

Devedor(es) Solidário(s):

Helio Pereira Lopes
Nome: HELIO PEREIRA LOPES
CPF/CNPJ: 718.057.611-53

Cônjuge / Esposa(o):

Angela de Jesus S. Lopes
Nome: ANGELA DE JESUS S. LOPES
CPF/CNPJ:

Nome CPF/CNPJ

Nome CPF/CNPJ

Nome CPF/CNPJ

Nome CPF/CNPJ

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome CPF/MF

Nome CPF/MF

Helio Pereira Lopes
VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Testemunhas:

Thatiane Klechovicz
Nome: THATIANE KLECHOVICZ
CPF/MF: 081.662.059-80

Blundo Osmar de Jesus Pinco
Nome: BLUNDO OSMAR DE JESUS PINCO
CPF/MF: 343.212.428-55

Versão: 20200717.03 (00006035) - Página: 15/15 - Grupo: 00158 / Quota: 0350 www.consortiovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2500
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Helio

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-546-4647

Ouvidoria
0800-545-5554



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:48:05
BR889 JPR JPR
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/GO
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJTRD FW7ED ZY-JPR

FICHA CADASTRAL

Pessoa Jurídica

CODIGO DA OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Nº 1			
TIPO DO IMÓVEL	ÔNUS	DESCRIÇÃO ÔNUS	ÁREA TOTAL (HA)
Urbano	Não		
DESCRIÇÃO OUTROS			
FORMA DE COMPROVAÇÃO	MATRICULA	NUMERO DO ITR	VALOR DE VENDA DO IMÓVEL (R\$)
Contrato de Compra e Venda			1.000.000,00
CIDADE	UF		IMÓVEL EM CONDOMÍNIO / PARCERIA
CART. REG. DE IMÓVEIS (CRI)			Não
COMARCA DO CRI	UF	% PROPRIEDADE DO IMÓVEL	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)
		100,00	1.000.000,00
NOME DA PROPRIEDADE			
SEDE			
DADOS ADICIONAIS DA PROPRIEDADE			

9 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) expressamente o Banco Volvo (Brasil) S.A. a verificar e consultar os dados constantes nesta ficha cadastral, bem como informações financeiras, perante outras fontes, incluindo o Serasa e o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (?SCR?), estendendo-se esta última autorização às instituições financeiras que podem consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do proponente. Autorizo(amos), ainda, o uso dos dados constantes nesta ficha cadastral para fins administrativos e a inclusão ou fornecimento de dados cadastrais e dados das operações a serem realizadas no Serasa e no SCR. O SCR tem por finalidade: (i) fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão de risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios. O proponente poderá ter acesso ao SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN. Os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto as informações do SCR relacionadas ao Banco deverão ser encaminhadas de forma fundamentada, por escrito ou outro meio que o Banco disponibilizar e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial.

Declaro(amos), sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão de verdade.

Local: _____ data: ____/____/____

Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira

0000933790900010410

2

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CONTRATO DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

I. Obrigação Garantida:

Grupo	Cota	Categoria
0158	231.3	540
Saldo devedor (R\$)		
236.826,80 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)		
Prazo (Meses)	Taxa de Administração	Taxa de Fundo de Reserva
061	12,0000 %	0,5000 %

II. Partes:

2.1. ADMINISTRADORA:

VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **74.118.381/0001-44**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.600, Bairro CÍC, Cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada "**ADMINISTRADORA**".

2.2. CONSORCIADO:

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
CENTER FISH COM. P. T. EIRELI		09.337.909/0001-04
Endereço		
AV NEW YORK , 675 - QD 173 LT 5		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
JD NOVO MUNDO	GOIANIA / GO	74713-040

2.3. DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
NIVALDO FLOR DE MEDEIROS		252.079.201-97

2.4. TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES):

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade/Estado	CEP

Versão: 20190225.02 (00003839) - Página: 9/15 - Grupo 0158 / Quota 231

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
 Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
 CEP 81260-900
 CURITIBA - PR
 Brasil

Central de Atendimento
 0800-41-3033
Deficientes Auditivos
 0800 646 4617

Ouvidoria
 0800-645-5554

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F0353

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:35



VOLVO FINANCIAL SERVICES

**III. Garantias:****3.1. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA****Bem(ns) Objeto de Garantia:**

Tipo	Marca	Modelo	Fab./Modelo	
CAMINHAO	SCANIA	R 440 A6X2	2014	2014
Chassi /N. Serie		CNPJ/CPF		
9BSR6X200E3854613		09.337.909/0001-04		

3.2. GARANTIA(S) ADICIONAL(IS):

Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de R\$ 236.826,80
--

As partes, acima qualificadas, por seus representantes legais, têm entre si certo e ajustado este Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia ("**Contrato**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1.1. Em razão da contemplação da cota de consórcio do Consorciado administrado pela Administradora, descrita no Quadro I do preâmbulo deste Contrato, o Consorciado recebeu da Administradora um crédito para aquisição do(s) bem(ns) de sua livre escolha.

1.2. Em garantia do saldo devedor da obrigação descrita no Quadro I do preâmbulo deste Contrato ("**Saldo Devedor**") e demais obrigações assumidas em razão da adesão ao Regulamento Geral para Constituição e Funcionamento de Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda. e na Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda. (em conjunto denominados "**Contrato do Consórcio**") o Consorciado e/ou o Terceiro Garantidor aliena(m) fiduciariamente à Administradora o(s) bem(ns) móvel(is) descritos no Quadro do item 3.1. do preâmbulo deste Contrato ou conforme descrito(s) na(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) ("**Bem(ns) Objeto de Garantia**"), transferindo a propriedade fiduciária do(s) referido(s) bem(ns) à Administradora. O Consorciado e/ou Terceiro Garantidor passa(m) a deter o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes a este encargo. No caso do Consorciado e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) ser(em) pessoa jurídica, a condição de fiel depositário será assumida por seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is).

1.3. Caso o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia se trate(m) de veículos, o Consorciado e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) se obriga(m) a efetuar o licenciamento do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia perante os órgãos competentes, em seu(s) nome(s), fazendo constar no(s) respectivo(s) documento(s) de propriedade o ônus de alienação fiduciária em favor da Administradora.

1.4. Em razão da alienação fiduciária ora pactuada, o Consorciado deverá: (a) encaminhar à Administradora cópia autenticada do certificado de propriedade do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia com a alienação fiduciária existente, expedido pelo departamento de trânsito competente, caso se trate de veículo(s); (b) manter o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento; (c) assegurar à Administradora todas as vistorias e exames que esta, a seu critério, deseje realizar sobre o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia; (d) entregar o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia para que a Administradora promova a venda, caso constatada mora ou inadimplemento do Consorciado ou do(s) Devedor(es) Solidário(s); e (e) não modificar o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia de qualquer forma sem

Versão: 20190225.02 (00003839) - Página: 10/15 - Grupo 0158 / Quota 231

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-41-3033
Deficientes Auditivos
0800 646 4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F65635

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:35

VOLVO FINANCIAL SERVICES



prévia e expressa autorização da Administradora.

1.5. Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato perante os serviços notariais e de registro e/ou outras repartições competentes, necessários à constituição e/ou eficácia da(s) garantia(s), correndo por conta do Consorciado todas as despesas decorrentes destes atos. O Consorciado obriga-se a assinar todos os documentos que se fizerem necessários para os fins definidos nesta cláusula.

1.6. O Consorciado e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) deverá(ão) solicitar autorização expressa da Administradora para transitar com o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia fora do território nacional.

1.7. O Consorciado deverá verificar os débitos ou restrições relacionada(s) ao(s) Bem(ns) Objeto de Garantia, liquidá-los e providenciar, às suas expensas, toda a documentação necessária para a formalização das obrigações previstas neste Contrato.

2. GARANTIAS ADICIONAIS

2.1. Também em garantia ao Saldo Devedor, o Consorciado emite e entrega à Administradora, em caráter *pro-solvendo*, uma Nota Promissória de inteiro teor cambial, devidamente avalizada pelo(s) Devedor(es) Solidário(s), de valor correspondente ao Saldo Devedor.

2.2. Se no Quadro do item 3.2. do preâmbulo deste Contrato constar entre as garantias adicionais o Seguro Prestamista, o Consorciado, desde já, concorda em aderir à apólice do Seguro Prestamista contratado pela Administradora, nos termos deste Contrato, mediante assinatura de proposta de adesão (Anexo I), caso a adesão não tenha sido realizada quando da assinatura da Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda..

2.2.1. O início da cobertura do Seguro Prestamista se dará a partir do dia seguinte à data de pagamento para aquisição do(s) Bem(ns) Objeto de garantia escolhido(s) pelo Consorciado em razão da contemplação de sua cota de consórcio, desde que tenha sido pago o prêmio de seguro correspondente.

2.2.2. Em caso de falecimento do Consorciado ou em caso de invalidez permanente ou total por acidente, a indenização do Seguro Prestamista será paga à Administradora para quitação do Saldo Devedor da Obrigação Garantida.

2.2.3. Se o Consorciado for pessoa jurídica, todos os sócios serão abrangidos pela cobertura do Seguro Prestamista, desde que cumpram com as condições da apólice e não tenham doenças pré-existentes nos últimos 3 (três) anos.

2.3. A constituição de mais de uma garantia real ou pessoal, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer uma das garantias anteriormente constituídas.

2.4. A Administradora poderá, a qualquer tempo, exigir o reforço de garantia, mediante a apresentação de garantias adicionais ou substituição de garantias pelo Consorciado, reais ou pessoais, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, o Consorciado deverá reforçar a garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3. DO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR

Versão: 20190225.02 (00003839) - Página: 11/15 - Grupo 0158 / Quota 231

www.consorciovolvo.com.br

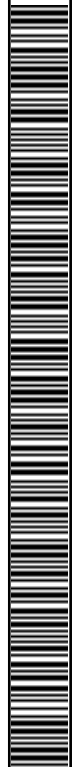
Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 61260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-41-3033
Deficientes Auditivos
0800 646 4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Sm
h

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F62525



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:35



VOLVO FINANCIAL SERVICES



Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira
CENTER FISH COM. P. T. EIRELI

Devedor(es) Solidário(s):

Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira
Nome **NIVALDO FLOR DE MEDEIROS**
CPF/CNPJ **252.079.201-97**

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Cônjuge / Esposa(o):

Priscila
Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira
Priscila

VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

Testemunhas:

Ana Paula de Oliveira de Souza
Nome **Ana Paula de Oliveira de Souza**
CPF/MF **061.356.229-19**

Arthur Nunes Vicente da Silva
Nome **Arthur Nunes Vicente da Silva**
CPF/MF **114.104.069-59**

Versão: 20190225.02 (00003839) - Página: 15/15 - Grupo 0158 / Quota 231

www.consortiovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-41-3033
Deficientes Auditivos
0800 646 4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F022625



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:35



A
25/106
VOLVO FINANCIAL SERVICES



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO E ENTREGA DO BEM

Grupo	Cota	Categoria
0158	231.3	540

Data Contemplação	Asssembleia
21/03/2019	047

Tendo cumprido as exigências e formalizadas as garantias fiduciárias junto a essa ADMINISTRADORA referente a contemplação acima, venho solicitar de V.Sas. a emissão da " Autorização de Faturamento - Entrega do Bem ", conforme descrição abaixo:

BEM A SER FATURADO

Espécie	Modelo	Marca
CAMINHAO	R 440 A6X2	SCANIA

Estado (Novo/Usado)	Ano de Fabricação
Usado	2014 / 2014

Chassi / Série
9BSR6X200E3854613 <i>9W 25106</i>

REVENDEDOR

Razão Social
FRIPEIXE COM DE P.E.T LTDA

CNPJ	Inscrição Estadual
03.831.912/0001-01 <i>Parac 14128</i>	

Endereço

Bairro	CEP	Cidade	Estado
--------	-----	--------	--------

Banco	Agência	Conta
000		

Valor do Bem a Ser Faturado

VALOR DO BEM A SER FATURADO

R\$ 220.963,28 (DUZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Nestes termos, solicito providências.

CURITIBA, 12 de Junho de 2019

Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira
CENTER FISH COM. P. T. EIRELI

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:05
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 2329C FC



VOLVO FINANCIAL SERVICES



NOTA PROMISSÓRIA	GRUPO: 0158 COTA: 231.3	VENCIMENTO À VISTA R\$ 236.826,80
	No dia da apresentação, pagarei, por esta NOTA PROMISSÓRIA à VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. , ou à sua ordem, na praça de CURITIBA a quantia de: (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) EM MOEDA CORRENTE.	
	CURITIBA, 12 DE Junho DE 2019	
	EMITENTE: CENTER FISH COM. P. T. EIRELI 09.337.909/0001-04 AV NEW YORK, 675 - QD 173 LT 5 - JD NOVO MUNDO GOIANIA / GO - 74713-040	
	AVALISTA(S): NIVALDO FLOR DE MEDEIROS 252.079.201-97 R 13, 205 QC8L5 - JD GOIAS GOIANIA / GO - 74000-000	
	 CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:	
NOME: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____		
NOME: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____		
NOME: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____		
NOME: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____		

Usuário: - Data: 07/17/2022 14:46:35
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYS8 PNG27 2329C F020220204

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL



FRIPEIXE COM. DE PESCADOS E TRANSP. LTDA.
CNPJ: 03.831.912/0001-01
Email: fripeixeltda@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A/C Banco Volvo Administradora de Consórcios;

Segue abaixo dados Bancários:

BANCO: ITAU
AG: 4416
C/C: 04365-3

*Assine
14/7/20*

FRIPEIXE COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ:03.831.912/0001-01

Goiânia, 12 de Junho de 2019.

03.831.912/0001-01
Fripeixe Comercio de Pescados e Transportes Ltda.
Rua Manoel Belgrano nº 493
Jardim Novo Mundo
CEP: 74.710-050
GOIÂNIA GO

Fripeixe Comércio de Pescados e Transportes Ltda
CNPJ: 03.831.912/0001-01
Dilmar Medeiros – Sócio Proprietário.

Telefone (062)3206-1090

Rua Manoel Belgrano, nº 493, Qd 175, Lt 03e04 – Jardim Novo Mundo, Cep 74.710-050 – Goiânia – Goiás

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F425635

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:58:35

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 260,000,00

NOME DO COMPRADOR: Center Fish Com. de Pescados e Transportes

CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

ENDEREÇO: Av. New York, n.º 675 - Jardim novo
M.º São João - Goiânia - GO. CEP: 74110-020

LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de Abril de 2019.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR: *[Assinatura]*

DE ACORDO: *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO COMPRADOR

1581/2019 3

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1458 - Qd. E-41 LT 1927/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1814

02051903291403084602289 - Consulte em <http://s.trajudicial.tjgo.jus.br/ato>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **FRIPEIXE COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA-ME** representado por **DIDMAR FLOR DE MEDEIROS, Dou fe Em Teste** da Verdade
 Goiânia-GO, 28/04/2019, 18:02:29h.es1891892-0025
Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrivente

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1458 - Qd. E-41 LT 1927/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1814

02051903291403084602270 - Consulte em <http://s.trajudicial.tjgo.jus.br/ato>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **CENTER-FISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA** representado por **IVALDO FLOR DE MEDEIROS, Dou fe Em Teste** da Verdade
 Goiânia-GO, 29/04/2019, 18:03:12h.es1543457-0025
Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrivente

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1458 - Qd. E-41 LT 1927/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1814

02051903291403084602289 - Consulte em <http://s.trajudicial.tjgo.jus.br/ato>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **FRIPEIXE COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA-ME** representado por **DIDMAR FLOR DE MEDEIROS, Dou fe Em Teste** da Verdade
 Goiânia-GO, 28/04/2019, 18:02:29h.es1891892-0025
Cláudio Silva Angelo de Menezes - Escrivente

DETRAN GO
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 01010001215

FRIPEIXE COM. DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA-ME
 RUA MANDEBEE
 JARDIM NOVO M.º SÃO JOÃO
 74110050-0101

03.831.917000

VARELLA VIG

ESPEC. ANTAUP BSR4

TRAZ. CONTRATO

SCANIA/R. 440A6X2

CAP/POT/LUL 07B;00T/440C

MOTOR: B2410B

AL. FID. CATX. ECO


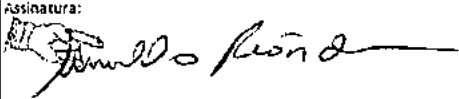


3. EIXOS

GOIÂNIA - GO - ESTABO
 18/06/2014



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2002 e Resolução do CNJ nº 131/2010. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSYS-PNG2

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/12/2022 14:56:05
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F6525

CARTÃO DE ASSINATURA	
Data:	
Nome ou razão social:	 Volvo Financial Services
CNPJ/CPF:	Telefone/Ramal:
Nome do assinante:	
CPF assinante:	
Assinatura:	
Assinatura:	
Assinatura:	
Observações:	
Abono da assinatura:	


PROJUDI
8º OFÍCIO
PROJUDI

5º TABELONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1406 - Cx. F-41 LT 182/184 - Bairro: Sid - Goiânia - GO - CEP: 74064-325
FONE: (62) 3223-1614

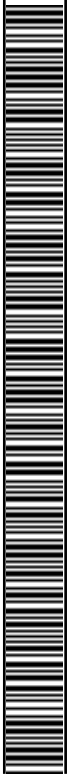
02051905221556004610388, 02051905221556004610390,
02051905221556004610381 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ceio>

Reconheço por verdadeira e assinatura de CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA representado por NIVALDO FLOR DE MEDEIROS (por três vezes). Dou fé Em Teste da Verdade.
Goiânia-GO, 12/06/2019 - 18:58:38h.cs1731481-0026


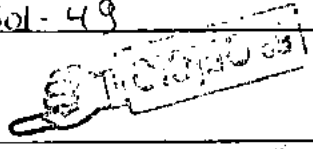

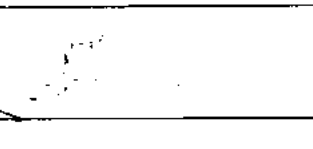
Leonardo Siveira Araújo - Escrevente

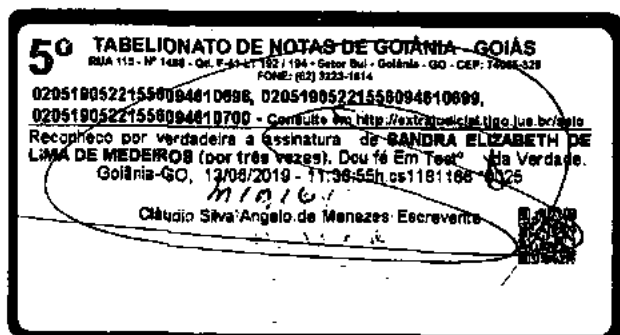


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F6525



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:05
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F02703

CARTÃO DE ASSINATURA	
Data:	
Nome ou razão social:	Volvo Financial Services 
CNPJ/CPF:	Telefone/Ramal:
Nome do assinante: <i>Sandra Elizabeth de Lima de Medeiros</i>	
CPF assinante: <i>471.157.501-49</i>	
Assinatura: <i>Sandra Elizabeth de Lima de Medeiros</i> 	
Assinatura: <i>Sandra Elizabeth de Lima de Medeiros</i> 	
Assinatura: <i>Sandra Elizabeth de Lima de Medeiros</i> 	
Observações:	
Abono da assinatura:	



24/02/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: CONTRATO - DIGITALIZADO - 158.231-1

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:05
Proj: 114192006

FICHA CADASTRAL

Pessoa Jurídica

CÓDIGO DA OPERAÇÃO

FINANCIAMENTO BANCÁRIO (CONFIDENCIAL)

1 - CADASTRO GERAL

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL CENTER FISH C DE P E TRANSP EIRELI	CNPJ 09.337.909/0001-04	SEGMENTO ECONÔMICO NÃO RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME FANTASIA CENTER FISH C DE P E	Nº DE FUNCIONÁRIOS 0	PORTE BNDES Média Empresa I	PORTE BACEN MÉDIA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPITAL SOCIAL	TIPO CAPITAL SOCIAL Empresa Brasileira sem Participação Estrangeira			DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/01/2008
NOME DO CONTATO FINANCEIRO OU CONTADOR DA EMPRESA DDD TELEFONE - CONTATO FINANC OU CONTADOR E-MAIL PRINCIPAL				
NATUREZA DA EMPRESA Empresa Privada	SETOR SETOR PRIVADO	PPE? Não		
SITE DA EMPRESA	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples	TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO SÓCIO MAJORITÁRIO E/OU PRINC. ADMINISTRADOR (ANOS) 20		
RAMO DE ATIVIDADE (CNAE) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				TIPO DE COR E ETNIA

ENDEREÇO DA EMPRESA					
TIPO DO LOGRADOURO AVENIDA	ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO) NEW YORK	NÚMERO 675	COMPLEMENTO	BAIRRO JUNO NOVO MUNDO	
CIDADE GOIANIA	UF GO	CEP 74713-040	CAIXA POSTAL	CEP CAIXA POSTAL	DDD TELEFONE 62 3206-0606
					DDD FAX 62 3206-0606

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É O MESMO QUE DA EMPRESA					
TIPO DO LOGRADOURO	ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO)	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CAIXA POSTAL	CEP CAIXA POSTAL	ENDEREÇO ABREVIADO		CEP	CIDADE
FORMA DE COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO			DATA EMISSÃO	DDD	TELEFONE

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
NOME DOS SÓCIOS NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	CPF / CNPJ 252.079.201-97	CARGO	MANDATO 0 anos	% PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL 100.00

MÁQUINAS / VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS							
TIPO	MARCA PREDOMINANTE	IDADE MÉDIA DA FROTA	QUANTIDADE	ÔNUS	VALOR	OUTRAS INFORMAÇÕES/DESCRIÇÃO	% PROPRIEDADE
CAMINHÕES PESADOS	VOLVO	De 6 a 10 anos	2	Não	0,00		
OUTROS	SEMI REBOQUE	De 6 a 10 anos	2	Não	300.000,00	SEMI REBOQUE FRIGORÍFICO	100.00

2 - FATURAMENTOS

RELAÇÃO DE RECEITAS ÚLTIMOS 12 MESES		
MES / ANO		VALOR EM R\$
01/2019		1.661.651,84
02/2019		1.295.329,47
03/2019		1.857.662,62
04/2018		619.862,30
05/2018		774.570,81
06/2018		782.199,11
07/2018		1.233.355,64
08/2018		1.370.849,92
09/2018		1.058.081,81
10/2018		1.269.392,68
11/2018		1.283.771,95
12/2018		1.500.957,78
TOTAL		14.707.685,93

RENDIMENTO ANUAL (DECLARADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR)			
FORMA DE COMPROVAÇÃO Declaração de Faturamento	DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE 31/12/2018	Ano 2018	VALOR EM R\$ 6.600.000,00

PREVISÃO DE FATURAMENTO PRÓXIMOS 12 MESES	
Ano	VALOR EM R\$

3 - BENS IMÓVEIS (PRÓPRIOS)



0000093379090001044

194



FICHA CADASTRAL

Pessoa Jurídica

CÓDIGO DA OPERAÇÃO

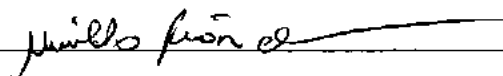
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Nº 1							
TIPO DO IMÓVEL	ÔNUS	DESCRIÇÃO ÔNUS	ÁREA TOTAL (HA)	ÁREA DE LAVO JRA (%)	ÁREA DE PASTAGEM (%)	ÁREA DE MATA (%)	
Urbano	Não						
DESCRIÇÃO OUTROS							
FORMA DE COMPROVAÇÃO	DATA DA QUITAÇÃO	MATRICULA	DATA EMISSÃO MATRIC.	NÚMERO DO ITR	DT. EMISSÃO ITR	DT. VALIDADE ITR	VALOR DE VENDA DO IMÓVEL
Contrato de Compra e							1.000.000,00
CIDADE						UF	IMÓVEL EM CONDOMÍNIO / PARCERIA
						Não	
CART. REG. DE IMÓVEIS (CRI)							
COMARCA DO CRI		UF	% PROPRIEDADE DO IMÓVEL	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)			
			100,00	1.000.000,00			
NOME DA PROPRIEDADE							
SEDE							
DADOS ADICIONAIS DA PROPRIEDADE							

9 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) expressamente o Banco Volvo (Brasil) S.A. a verificar e consultar os dados constantes nesta ficha cadastral, bem como informações financeiras, perante outras fontes, incluindo o Serasa e o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (?SCR?). estendendo-se esta última autorização às instituições financeiras que podem consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do proponente. Autorizo(amos), ainda, o uso dos dados constantes nesta ficha cadastral para fins administrativos e a inclusão ou fornecimento de dados cadastrais e dados das operações a serem realizadas no Serasa e no SCR. O SCR tem por finalidade: (i) fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão de risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios. O proponente poderá ter acesso ao SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN. Os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto as informações do SCR relacionadas ao Banco deverão ser encaminhadas de forma fundamentada, por escrito ou outro meio que o Banco disponibilizar e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial.

Declaro(amos), sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão de verdade.

Local: _____ data: ____/____/____





Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:05
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F...

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL



FICHA CADASTRAL

Pessoa Física

CÓDIGO DA OPERAÇÃO

FINANCIAMENTO BANCÁRIO (CONFIDENCIAL)

1 - CADASTRO GERAL

DADOS GERAIS				SEGMENTO ECONÔMICO NÃO RURAL			
CPF 252.079.201-97				NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS) NIVALDO FLOR DE MEDEIROS			
NOME ABRÉVIADO/APELIDO NIVALDO FLOR DE MEDEIROS				NACIONALIDADE BRASIL			
RG 1270144	ORGÃO EMISSOR SSP	UF GO	DATA EMISSÃO 01/01/2000	DATA NASCIMENTO 22/03/1962	MENOR EMANCIPADO? Não	NACIONALIDADE BRASIL	
CIDADE DE NASCIMENTO		UF	SEXO Masculino	ESTADO CIVIL Casado (a)	REGIME DE CASAMENTO Porte 1 - Sem rendimento	ESPÓLIO? Não	Nº DEPENDENTES 0
EMPRESA ONDE TRABALHA		PORTE BNDÉS		PORTE BACEN Porte 1 - Sem rendimento		PPE? Não	ANO INÍCIO NA ATIVIDADE
RAMO DE ATIVIDADE (CNAE)							
OCUPAÇÃO PRINCIPAL OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS							
NATUREZA DA OCUPAÇÃO							
E-MAIL PRINCIPAL				POSSUI CEI? Não		NÚMERO DO CEI	
NOME DA MÃE MARIA SOLETE FLOR				NOME DO PAI CICERO FLOR DE MEDEIROS		TIPO DE COR E ETNIA Não Informado	

ENDEREÇO RESIDENCIAL							
TIPO DO LOGRADOURO AVENIDA		ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO) WASHINGTON			NUMERO SN	COMPLEMENTO	BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO
CIDADE GOIANIA	UF GO	CEP 74710-020	CAIXA POSTAL	CEP CAIXA POSTAL	DDD 62	TELEFONE 3206-0606	
TEMPO DE RESIDÊNCIA	TIPO DE RESIDÊNCIA	FORMA COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO LUZ			DATA DA EMISSÃO 05/04/2019	DDD	TELEFONE CELULAR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA							
(X) ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO RESIDENCIAL							
TIPO DO LOGRADOURO AVENIDA		ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO) WASHINGTON			NUMERO SN	COMPLEMENTO	BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO
CAIXA POSTAL	CEP CAIXA POSTAL	ENDEREÇO ABRÉVIADO PC WASHINGTON	CEP 74710-020	CIDADE GOIANIA	UF GO		
FORMA DE COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO LUZ			DATA EMISSÃO 05/04/2019	DDD 62	TELEFONE 3206-0606		

DADOS DO CONJUGE							
CPF 471.157.501-49				NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS) SANDRA ELIZABETH LIMA DE MEDEIROS			
RG 1867544	ORGÃO EMISSOR SSP	UF GO	DATA DE EMISSÃO DO DOC 08/01/2010	DATA NASCIMENTO 15/02/1966	SEXO Feminino	NACIONALIDADE BRASIL	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS				EMPRESA ONDE TRABALHA			
RENDIMENTO ANUAL (R\$) 0,00		OUTRAS RENDAS (R\$) 0,00		ORIGEM DOS RENDIMENTOS			
NOME DA MÃE IRIS SEBASTIANA DE OLIVEIRA				NOME DO PAI JOSE LUIZ DE LIMA			

PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS							
RAZÃO SOCIAL CENTER FISH C DE P E TRANSP EIRELI		CNPJ 09.337.809/0001-04	VALOR DO CAPITAL - R\$ 0,00	% PARTICIPAÇÃO 100,00	FATURAMENTO FISCAL ANO ANT (R\$) 0,00	ADMINISTRAÇÃO? Não	

2 - FATURAMENTOS							
RENDIMENTO ANUAL (DECLARADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR)							
FORMA DE COMPROVAÇÃO			DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE	Ano	VALOR EM R\$ 0,00		
PREVISÃO DE FATURAMENTO PRÓXIMOS 12 MESES							
			ANO	VALOR EM R\$			



Handwritten signature

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJYS8 PNG27 23Z9C F6252897-19.2021.8.09.0051

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:35

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:45:35

FICHA CADASTRAL

Pessoa Física

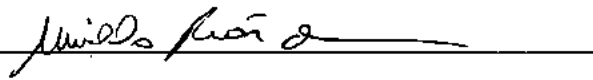
CÓDIGO DA OPERAÇÃO

9 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) expressamente o Banco Volvo (Brasil) S.A. a verificar e consultar os dados constantes nesta ficha cadastral, bem como informações financeiras, perante outras fontes, incluindo o Serasa e o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (?SCR?), estendendo-se esta última autorização às instituições financeiras que podem consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do proponente. Autorizo(amos), ainda, o uso dos dados constantes nesta ficha cadastral para fins administrativos e a inclusão ou fornecimento de dados cadastrais e dados das operações a serem realizadas no Serasa e no SCR. O SCR tem por finalidade: (i) fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão de risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios. O proponente poderá ter acesso ao SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN. Os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto as informações do SCR relacionadas ao Banco deverão ser encaminhadas de forma fundamentada, por escrito ou outro meio que o Banco disponibilizar e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial.

Declaro(amos), sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão de verdade.

Local: _____ data: ____/____/____



0000000252079201972

2



VOLVO FINANCIAL SERVICES



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO E ENTREGA DO BEM

Grupo	Cota	Categoria
00158	0360.02	540
Data Contemplação	Assembleia	
24/09/2020	065	

Tendo cumprido as exigências e formalizadas as garantias fiduciárias junto a essa ADMINISTRADORA referente a contemplação acima, venho solicitar de V.Sas. a emissão da " Autorização de Faturamento - Entrega do Bem ", conforme descrição abaixo:

BEM A SER FATURADO

Espécie	Modelo	Marca
CAMINHAO	11.180 DRC 4X2	VOLKWAGEN
Estado (Novo/Usado)	Ano de Fabricação	
Novo	2021 / 2022	
Chassi / Série	9535V6TB2NR008655	

REVENDEDOR

Razão Social			
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS			
CNPJ	Inscrição Estadual		
02.212.918/0001-20			
Endereço			
BR-153			
Bairro	CEP	Cidade	Estado
ALTO DA GLORIA	74815-780	GOIANIA	GO
Banco	Agência	Conta	
001	03388	000000000001	

VALOR DO BEM A SER FATURADO

R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Nestes termos, solicito providências.

CURITIBA, 16 de Março de 2021

CENTER FISH COM. P. T. EIRELI

ADMINISTRAÇÃO: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

CNPJ: 74.118.381/0001-44

Versão: 20171108.01 (0000227) (00110174) - Página: 1/1

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV WRBY

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05



VOLVO FINANCIAL SERVICES



NOTA PROMISSÓRIA	GRUPO: 00158 COTA: 0360.02	VENCIMENTO À VISTA R\$ 257.437,68
	No dia da apresentação, pagarei, por esta NOTA PROMISSÓRIA à VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. , ou à sua ordem, na praça de CURITIBA a quantia de: (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) EM MOEDA CORRENTE.	
	CURITIBA, 16 DE Março DE 2021	
	EMITENTE: CENTER FISH COM. P. T. EIRELI 09.337.909/0001-04 AV NEW YORK, 675 - QD 173 LT 5 - JD NOVO MUNDO GOIANIA / GO - 74713-040	
	AVALISTA(S): HELIO PEREIRA LOPES 718.057.611-53 RB 2 A, 2 - RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE GOIANIA / GO - 74474-308	
		 CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:
NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO:		CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:
NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO:		CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:
NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO:		CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:
NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO:		CONJUGE / ESPOSA(O) - AVALISTA:

Versão: 20190225.02 (00006685) - Página: 1/1 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentais
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL

VOLVO FINANCIAL SERVICES



CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

I. Obrigação Garantida:

Grupo	Cota	Categoria
00158	0360.02	540
Saldo devedor (R\$)		
257.437,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)		
Prazo (Meses)	Taxa de Administração	Taxa de Fundo de Reserva
061	12,0000 %	0,5000 %

II. Partes:

2.1. ADMINISTRADORA:

VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **74.118.381/0001-44**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.600, Bairro CIC, Cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada "**ADMINISTRADORA**".

2.2. CONSORCIADO:

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
CENTER FISH COM. P. T. EIRELI		09.337.909/0001-04
Endereço		
AV NEW YORK , 675 - QD 173 LT 5		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
JD NOVO MUNDO	GOIANIA / GO	74713-040

2.3. DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
HELIO PEREIRA LOPES		718.057.611-53

2.4. TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES):

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
		000.000.000-00
Endereço		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
		00000-000
Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade/Estado	CEP

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 9/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
 Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
 CEP 81260-900
 CURITIBA - PR
 Brasil

Central de Atendimento
 0800-041-3033
Deficientes Auditivos
 0800-646-4647

Ouvidoria
 0800-645-5554

[Handwritten signatures]

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05
 Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV
 0800-645-5554

VOLVO FINANCIAL SERVICES

**III. Garantias:****3.1. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA****Bem(ns) Objeto de Garantia:**

Tipo	Marca	Modelo	Fab./Modelo	
CAMINHAO	VOLKWAGEN	11.180 DRC 4X2	2021	2022
Chassi /N. Serie		CNPJ/CPF		
9535V6TB2NR008655		09.337.909/0001-04		

3.2. GARANTIA(S) ADICIONAL(IS):

Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de R\$ 257.437,68
Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivos cujas condições estão descritas na Apólice de Seguro emitida pela , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com as Condições Gerais aprovadas pelo Processo Susep nº 15414.005368/2006-73 (" Seguro Prestamista ").

As partes, acima qualificadas, por seus representantes legais, têm entre si certo e ajustado este Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia ("**Contrato**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1.1. Em razão da contemplação da cota de consórcio do Consorciado administrado pela Administradora, descrita no Quadro I do preâmbulo deste Contrato, o Consorciado recebeu da Administradora um crédito para aquisição do(s) bem(ns) de sua livre escolha.

1.2. Em garantia do saldo devedor da obrigação descrita no Quadro I do preâmbulo deste Contrato ("**Saldo Devedor**") e demais obrigações assumidas em razão da adesão ao Regulamento Geral para Constituição e Funcionamento de Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda. e na Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda. (em conjunto denominados "**Contrato do Consórcio**") o Consorciado e/ou o Terceiro Garantidor aliena(m) fiduciariamente à Administradora o(s) bem(ns) móvel(is) descritos no Quadro do item 3.1. do preâmbulo deste Contrato ou conforme descrito(s) na(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) ("Bem(ns) Objeto de Garantia"), transferindo a propriedade fiduciária do(s) referido(s) bem(ns) à Administradora. O Consorciado e/ou Terceiro Garantidor passa(m) a deter o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes a este encargo. No caso do Consorciado e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) ser(em) pessoa jurídica, a condição de fiel depositário será assumida por seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is).

1.3. Caso o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia se trate(m) de veículos, o Consorciado e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) se obriga(m) a efetuar o licenciamento do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia perante os órgãos competentes, em seu(s) nome(s), fazendo constar no(s) respectivo(s) documento(s) de propriedade o ônus de alienação fiduciária em favor da Administradora.

1.4. Em razão da alienação fiduciária ora pactuada, o Consorciado deverá: (a) encaminhar à Administradora cópia autenticada do certificado de propriedade do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia com a alienação fiduciária existente, expedido pelo departamento de trânsito competente, caso se trate de veículo(s); (b) manter o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia em perfeitas condições de conservação, uso e

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 10/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV VRWBV

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05



VOLVO FINANCIAL SERVICES



funcionamento; (c) assegurar à Administradora todas as vistorias e exames que esta, a seu critério, deseje realizar sobre o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia; (d) entregar o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia para que a Administradora promova a venda, caso constatada mora ou inadimplemento do Consorciado ou do(s) Devedor(es) Solidário(s); e (e) não modificar o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia de qualquer forma sem prévia e expressa autorização da Administradora.

1.5. Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato perante os serviços notariais e de registro e/ou outras repartições competentes, necessários à constituição e/ou eficácia da(s) garantia(s), correndo por conta do Consorciado todas as despesas decorrentes destes atos. O Consorciado obriga-se a assinar todos os documentos que se fizerem necessários para os fins definidos nesta cláusula.

1.6. O Consorciado e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) deverá(ão) solicitar autorização expressa da Administradora para transitar com o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia fora do território nacional.

1.7. O Consorciado deverá verificar os débitos ou restrições relacionada(s) ao(s) Bem(ns) Objeto de Garantia, liquida-los e providenciar, às suas expensas, toda a documentação necessária para a formalização das obrigações previstas neste Contrato.

2. GARANTIAS ADICIONAIS

2.1. Também em garantia ao Saldo Devedor, o Consorciado emite e entrega à Administradora, em caráter *pró-solvendo*, uma Nota Promissória de inteiro teor cambial, devidamente avalizada pelo(s) Devedor(es) Solidário(s), de valor correspondente ao Saldo Devedor.

2.2. Se no Quadro do item 3.2. do preâmbulo deste Contrato constar entre as garantias adicionais o Seguro Prestamista, o Consorciado, desde já, concorda em aderir à apólice do Seguro Prestamista contratado pela Administradora, nos termos deste Contrato, mediante assinatura de proposta de adesão (Anexo I), caso a adesão não tenha sido realizada quando da assinatura da Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio Vinculado ao Preço do Bem Administrado pela Volvo Administradora de Consórcio Ltda..

2.2.1. O início da cobertura do Seguro Prestamista se dará a partir do dia seguinte à data de pagamento para aquisição do(s) Bem(ns) Objeto de garantia escolhido(s) pelo Consorciado em razão da contemplação de sua cota de consórcio, desde que tenha sido pago o prêmio de seguro correspondente.

2.2.2. Em caso de falecimento do Consorciado ou em caso de invalidez permanente ou total por acidente, a indenização do Seguro Prestamista será paga à Administradora para quitação do Saldo Devedor da Obrigação Garantida.

2.2.3. Se o Consorciado for pessoa jurídica, todos os sócios serão abrangidos pela cobertura do Seguro Prestamista, desde que cumpram com as condições da apólice e não tenham doenças pré-existentes nos últimos 3 (três) anos.

2.3. A constituição de mais de uma garantia real ou pessoal, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer uma das garantias anteriormente constituídas.

2.4. A Administradora poderá, a qualquer tempo, exigir o reforço de garantia, mediante a apresentação de garantias adicionais ou substituição de garantias pelo Consorciado, reais ou pessoais, a seu exclusivo

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 11/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-545-5554

 Angela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV WRWBY



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05



VOLVO FINANCIAL SERVICES



critério. Nesta hipótese, o Consorciado deverá reforçar a garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3. DO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR

3.1. O Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) deverão pagar o Saldo Devedor que, neste instrumento, é expressamente reconhecido, acrescido dos reajustes que vierem a incidir, bem como todos os encargos contratuais e demais obrigações, em conformidade com o estabelecido no Contrato do Consórcio.

3.2. O recebimento pela Administradora de qualquer pagamento relativo ao Saldo Devedor, após seu vencimento, assim como o não exercício dos direitos que o presente Contrato e a lei lhe asseguram, não importará em novação ou perda de direitos, constituindo-se em mera liberalidade, revogável a qualquer tempo.

4. DO VENCIMENTO ANTECIPADO E EXECUÇÃO DA GARANTIA

4.1. Poderá a Administradora, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigível todo o Saldo Devedor, acrescido de todos os encargos previstos no Contrato do Consórcio, nas seguintes hipóteses:

- a) Se ocorrer o furto, roubo, perda total ou parcial do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia ou sua deterioração por mau uso;
- b) Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) atrasar(em) o pagamento da prestação mensal;
- c) Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) deixar(em) de cumprir com qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou no Contrato do Consórcio;
- d) Se o Consorciado e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) for(em) desapossado(s) e/ou ceder(em), alienar(em), gravar(em), locar(em) ou transferir(em) o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia a terceiros;
- e) Se o Consorciado e/ou Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) sofrer(em) protestos de títulos ou entrarem em estado de insolvência e/ou falência ou, ainda, caso seja proposta contra estes, por quem quer que seja, recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência;
- f) Em caso de não substituição de Devedor Solidário que venha a falecer, em até 15 (quinze) dias úteis da ocorrência do fato;
- g) Se for movida, contra o Consorciado, Devedor(es) Solidário(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es) qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa que possa, a critério da Administradora, afetar as garantias e/ou os direitos de crédito da Administradora;
- h) Caso o Consorciado não apresente garantias adicionais, se assim requisitado pela Administradora.

5. DO INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de mora ou inadimplemento de qualquer obrigação, do Consorciado e/ou o(s) Devedor(es) Solidário(s), serão acrescidos ao Saldo Devedor os encargos previstos no Contrato do Consórcio, além de custas, honorários advocatícios e todas as demais despesas de cobrança.

5.2. Verificado o não pagamento de qualquer parcela do Saldo Devedor ou, ainda, em qualquer hipótese de vencimento antecipado, poderá a Administradora tomar as medidas judiciais cabíveis para recuperação do Saldo Devedor acrescida de todos os encargos, bem como vender o(s) Bem(ns) Objeto de Garantia independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, aplicando o preço da venda no pagamento do Saldo Devedor, encargos e demais despesas de cobrança, entregando ao Consorciado e/ou ao(s) Terceiro(s) Garantidor(es), conforme o caso, o saldo

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 12/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554

[Handwritten signature]
Amagela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV 4RWB3Y



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05

VOLVO FINANCIAL SERVICES



apurado, se houve, conforme determina o art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69.

5.3. Se o preço da venda não bastar para saldar o Saldo Devedor e demais despesas e encargos, o Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) continuarão sujeitos ao pagamento do saldo remanescente, apurado pela Administradora.

6. DOS DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)

6.1. A(s) pessoa(s) nomeada(s) e qualificada(s) no Quadro do item 2.3. do preâmbulo deste Contrato comparecem neste Contrato na qualidade de Devedor Solidário ao Consorciado, respondendo como principal pagador e permanecendo solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas, até sua integral liquidação, inclusive aquelas resultantes da mora e/ou vencimento antecipado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Consorciado, o(s) Devedor(es) Solidário(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições deste instrumento, bem como do Contrato do Consórcio, declarando conhecer o inteiro teor de suas disposições.

7.2. As Partes reconhecem que o presente Contrato é título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

7.3. O Consorciado, o(s) Devedor(es) Solidário(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) autorizam que as empresas do Grupo Volvo, no país e no exterior, entre elas a Volvo Administradora de Consórcio Ltda., o Banco Volvo (Brasil) S.A, a Volvo Corretora de Seguros, Administração e Serviços (Brasil) Ltda. e a Volvo do Brasil Veículos Ltda., bem como as concessionárias e distribuidores autorizados da rede Volvo, tenham acesso a todos os seus dados cadastrais e obtenham informações pessoais pertinentes a transações/operações ou contratações realizadas em qualquer uma das empresas do Grupo Volvo, bem como informações acerca da localização do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia, com a finalidade de facilitar operações ativas, passivas e de prestação de serviços, recuperação de crédito ou de garantias, além de efetuar a troca de informações a respeito do Consorciado e do(s) Devedor(es) Solidário(s), com sistemas positivos e negativos de crédito externos, junto a entidades que procedam registro de informações/restrições de crédito.

7.4. O Consorciado e o(s) Devedor(es) Solidário(s) devem comunicar, por escrito, à Administradora, qualquer alteração de endereço.

7.5. O Consorciado, desde já, autoriza que a Administradora efetue o pagamento do(s) Bem(ns) Objeto de Garantia escolhido(s) pelo Consorciado diretamente ao revendedor do bem, conforme opção informada à Administradora nos termos do Contrato do Consórcio, autorizando que o bem seja faturado à matriz ou filial do Consorciado, conforme sua escolha, sendo que, para todos os fins e efeitos de direito, será o Consorciado responsável pelos encargos inerentes à alienação fiduciária do(s) bem(ns).

8. FORO

8.1. As Partes elegem o Foro Central ou Foros Regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão judicial oriunda deste Contrato.

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 13/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-9554

 Angela

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV VRWBY



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:05



VOLVO FINANCIAL SERVICES



E, por estarem de acordo com todas as condições acordadas, as Partes firmam o presente instrumento em quantas vias forem as partes que nele intervierem, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

Certificado de Autorização publicado em Diário Oficial da União em 23/06/1994.

CURITIBA , 16 de Março de 2021.

[ASSINATURAS NA PRÓXIMA PÁGINA]

Usuário: - Data: 07/17/2022 14:05:05
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV WRWBY



Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 14/15 - Grupo 00158 / Quota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Amogla

VOLVO FINANCIAL SERVICES



Helio Pereira Lopes

CENTER FISH COM. P. T. EIRELI

Devedor(es) Solidário(s):

Helio Pereira Lopes

Nome **HELIO PEREIRA LOPES**
CPF/CNPJ **718.057.611-53**

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Cônjuge / Esposa(o):

Angela de Jesus S. Lopes

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Nome
CPF/CNPJ

Terceiro(s) Garantidor(es)

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Testemunhas:

Fabíola Borges de Mesquita
VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

Versão: 20201208.04 (00006665) - Página: 15/15 - Grupo 00158 / Qeota 0360

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Financial Services
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CEP 81260-900
CURITIBA - PR
Brasil

Central de Atendimento
0800-041-3033
Deficientes Auditivos
0800-646-4647

Ouvidoria
0800-645-5554

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV 4RWBXV

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 07/12/2022 14:56:05



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:58:05
VHUH2CUEPLN2CUHBYR9W5R5

FICHA CADASTRAL

Pessoa Física

CÓDIGO DA OPERAÇÃO

FINANCIAMENTO BANCÁRIO (CONFIDENCIAL) 1 - CADASTRO GERAL

DADOS GERAIS						
CPF 718.057.611-53	SEGMENTO ECONOMICO NÃO RURAL					
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS) HELIO PEREIRA LOPES						
RG 3610590	ORGÃO EMISSOR DGPC	UF GO	DATA EMISSÃO 13/07/2016	DATA NASCIMENTO 21/04/1979	MENOR EMANCIPADO? Não	NACIONALIDADE BRASIL
CIDADE DE NASCIMENTO	UF	SEXO Masculino	ESTADO CIVIL Casado (a)	REGIME DE CASAMENTO Comunhão Parcial	ANO INÍCIO NA ATIVIDADE 2019	
PORTE BNDES Micro	PORTE BACEN Porte 3 - Acima de 1 a 2 salários mínimos					
RAMO DE ATIVIDADE (CNAE) Comércio atacadista de pescados e frutos do mar						
OCUPAÇÃO PRINCIPAL OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS						
E-MAIL PRINCIPAL						
NOME DA MÃE FILDECINA PEREIRA VILAS BOAS			NOME DO PAI DIVINO FRANCISCO LOPES			TIPO DE COR E ETHIA Não Informado

ENDEREÇO RESIDENCIAL						
TIPO DO LOGRADOURO RUA	ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO) RB 2 A			NÚMERO 2	COMPLEMENTO	BAIRRO RES REC BOSQUE
CIDADE GOIÂNIA	UF GO	CEP 74474-308	DDD 62	TELEFONE 3206-1549		
TEMPO DE RESIDÊNCIA 1 ano	TIPO DE RESIDÊNCIA	FORMA COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO LUZ	DDD 62	TELEFONE CELULAR 3206-1549		

ENDEREÇO COMERCIAL						
TIPO DO LOGRADOURO	ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO)			NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE		
FORMA COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO	DDD	TELEFONE CELULAR				

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA						
O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO RESIDENCIAL						
TIPO DO LOGRADOURO	ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO)			NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
ENDEREÇO ABRVIADO	CEP	CIDADE	UF			
FORMA DE COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO	DDD	TELEFONE				

DADOS DO CÔNJUGE						
CPF 977.196.501-82						
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS) ANGELA DE JESUS SOARES LOPES	RG 3951641	ORGÃO EMISSOR SSP	UF GO	DATA DE EMISSÃO DO DOC 31/10/2019	DATA NASCIMENTO 20/10/1981	SEXO Feminina
NACIONALIDADE BRASIL	OCUPAÇÃO PRINCIPAL OUTRAS OCUPAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS					
RENDÁ ANUAL (R\$) 0,00	NOME DO PAI NÃO INFORMADO					
NOME DA MÃE LUZIA MARIA DE JESUS						

PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS		
RAZÃO SOCIAL CENTER FISH C DE P E TRANSP EIRELI	CNPJ 09.337.909/0001-04	% PARTICIPAÇÃO 100,00

2 - FATURAMENTOS

RELAÇÃO DE RECEITAS ÚLTIMOS 12 MESES	
MÊS / ANO	VALOR EM R\$
01/2019	0,00
02/2019	0,00
03/2019	0,00
04/2019	0,00
05/2019	0,00
06/2019	0,00
07/2019	0,00
08/2019	0,00
09/2019	0,00
10/2019	0,00
11/2019	0,00
12/2019	16.327,77
TOTAL	16.327,77



A
Angela

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:58:05
WRWBY
Document assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV

FICHA CADASTRAL

Pessoa Física

CÓDIGO DA OPERAÇÃO

RENDIMENTO ANUAL (DECLARADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR)			
FORMA DE COMPROVAÇÃO	DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE	Ano	VALOR EM R\$
Declaração Imposto de Renda	31/12/2019	2020	16.327,77

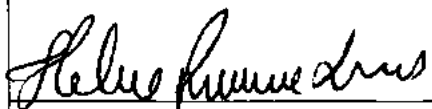
PREVISÃO DE FATURAMENTO PRÓXIMOS 12 MESES	
Ano	VALOR EM R\$

9 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) expressamente o Banco Volvo (Brasil) S.A. a verificar e consultar os dados constantes nesta ficha cadastral, bem como informações financeiras, junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), na forma da respectiva legislação, estendendo-se esta autorização às instituições financeiras que podem legalmente consultar o SCR e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do proponente. Ainda, declaramos ciência quanto à inclusão de dados das operações de crédito efetivamente contratadas no SCR. O SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão de risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; e (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios. O proponente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN. Os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto as informações do SCR deverão ser dirigidas Banco por meio de requerimento escrito e fundamentado e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial.

Declaro(amos), sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão de verdade.

Local: _____ data ____/____/____





0000000718057611533

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usário: - Data: 07/17/2022 14:45:05
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV BRWBY

FICHA CADASTRAL

Pessoa Jurídica

CÓDIGO DA OPERAÇÃO

FINANCIAMENTO BANCÁRIO (CONFIENCIAL)

1 - CADASTRO GERAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL CENTER FISH C DE P E TRANSP EIRELI	CNPJ 09.337.909/0001-04	SEGMENTO ECONÔMICO NÃO RURAL	
NOME FANTASIA CENTER FISH C DE P E	Nº DE FUNCIONÁRIOS 0	PORTE BNDES Média Empresa I	PORTE BACEN MEDIA
CAPITAL SOCIAL 100.000,00	TIPO CAPITAL SOCIAL Empresa Brasileira sem Participação Estrangeira	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/01/2008	
NOME DO CONTATO FINANCEIRO OU CONTADOR DA EMPRESA		DDD	TELEFONE - CONTATO FINANC OU CONTADOR
		E-MAIL PRINCIPAL gerenciamentofish@gmail.com	
NATUREZA DA EMPRESA Empresa Privada		SETOR SETOR PRIVADO	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples		TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO SÓCIO MAJORITÁRIO E/OU PRINC. ADMINISTRADOR (ANOS) 20	
RAMO DE ATIVIDADE (CNAE) Comércio atacadista de pescados e frutos do mar			TIPO DE CDR E ETNIA

ENDEREÇO DA EMPRESA

TIPO DO LOGRADOURO AVENIDA	ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO) NEW YORK	NÚMERO 675	COMPLEMENTO QUADRA 173 LOTE	BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO
CIDADE GOIANIA	UF GO	CEP 74710-010	DDD 62	TELEFONE 3206-0606

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

1) O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É O MESMO QUE DA EMPRESA				
TIPO DO LOGRADOURO AVENIDA	ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO) NEW YORK	NÚMERO 675	COMPLEMENTO	BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO
CAIXA POSTAL	CEP CAIXA POSTAL	ENDEREÇO ABREVIADO AV NEW YORK	CEP 74710-010	CIDADE GOIANIA
FORMA DE COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO CARTÃO CNPJ	DDD 62	TELEFONE 3206-0606	UF GO	

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

NOME DOS SÓCIOS HELIO PEREIRA LOPES	CPF / CNPJ 718.057.611-53	% PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL 100,00
--	------------------------------	-------------------------------------

MAQUINAS / VEICULOS / EQUIPAMENTOS

TIPO	MARCA PREDOMINANTE	IDADE MÉDIA DA FROTA	QUANTIDADE	ÔNUS	VALOR	OUTRAS INFORMAÇÕES/DESCRIÇÃO	% PROPRIEDADE
CAMINHÕES PESADOS	VOLVO	De 6 a 10 anos	2	Não	0,00	460 6X2T	
CAMINHÕES PESADOS	VOLVO	Até 5 anos	2	Não	0,00	FH 460 6X2	
CAMINHÕES PESADOS	MBZ	Até 5 anos	1	Não	0,00	516	
CAMINHÕES - SEMI-PESADOS	FORD	Até 5 anos	3	Não	0,00	CARGO 816 / 350 / 2429 BL	
CAMINHÕES PESADOS	DAF	Até 5 anos	1	Não	0,00	XF 460	

2 - FATURAMENTOS

RELAÇÃO DE RECEITAS ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS / ANO	VALOR EM R\$
01/2021	1.046.025,91
02/2021	1.102.229,45
03/2020	1.531.049,35
04/2020	916.731,03
05/2020	578.364,30
06/2020	717.780,13
07/2020	1.078.250,90
08/2020	1.043.447,75
09/2020	1.263.903,66
10/2020	1.712.707,83
11/2020	1.238.289,97
12/2020	1.724.141,92
TOTAL	13.952.902,20

RENDIMENTO ANUAL (DECLARADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR)

FORMA DE COMPROVAÇÃO Declaração de Faturamento	DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE 19/10/2020	Ano 2020	VALOR EM R\$ 14.009.705,94
---	--	-------------	-------------------------------

PREVISÃO DE FATURAMENTO PRÓXIMOS 12 MESES

Ano	VALOR EM R\$
-----	--------------

3 - BENS IMÓVEIS (PRÓPRIOS)



0000933790900010412

Amélia



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:55:05
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ87D JEPLN 2CUHV VR95-05

FICHA CADASTRAL

Pessoa Jurídica

CÓDIGO DA OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Nº 1				
TIPO DO IMÓVEL	ÔNUS	DESCRIÇÃO	ÔNUS	
Urbano	Não			
DESCRIÇÃO OUTROS				
FORMA DE COMPROVAÇÃO		MATRICULA	NUMERO DO ITR	VALOR DE VENDA DO IMÓVEL (R\$)
Contrato de Compra e Venda				1.000.000,00
CIDADE			UF	IMÓVEL EM CONDOMÍNIO / PARCERIA
			Não	
CART. REG. DE IMÓVEIS (CRI)				
COMARCA DO CRI		UF	% PROPRIEDADE DO IMÓVEL	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)
			100,00	1.000.000,00
NOME DA PROPRIEDADE				
SEDE				
DADOS ADICIONAIS DA PROPRIEDADE				

9 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) expressamente o Banco Volvo (Brasil) S.A. a verificar e consultar os dados constantes nesta ficha cadastral, bem como informações financeiras, junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), na forma da respectiva legislação, estendendo-se esta autorização às instituições financeiras que podem legalmente consultar o SCR e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do proponente. Ainda, declaramos ciência quanto à inclusão de dados das operações de crédito efetivamente contratadas no SCR. O SCR tem por finalidades: (i) fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão de risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; e (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios. O proponente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN. Os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto as informações do SCR deverão ser dirigidas Banco por meio de requerimento escrito e fundamentado e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial

Declaro(amos), sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão de verdade.

Local: _____ data ____/____/____

Helena...



Magda 2

VOLVO FINANCIAL SERVICES

Proposta nº 144804



Certificado de Autorização publicado no Diário Oficial da União em 23/06/94, nº 118.

PROPOSTA DE ADESÃO A GRUPO DE CONSÓRCIO VINCULADO AO PREÇO DO BEM ADMINISTRADO PELA VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Grupo: 158 Cota: 23L

Nome/Razão Social: CENTER FISH COM. DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELIME			
Data de Nascimento/Constituição: / /		Sexo: F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	Estado Civil:
CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04		RG/UF:	Data de Emissão: / /
Nacionalidade:		Local de Nascimento:	
Profissão/Ramo de Atividade: COMERCIO E TRANSPORTES			
Renda /Faturamento (R\$/mês): 700.000,00		Nome do Cônjuge:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço (Rua/Av.): AV. NEW YORK 00-173 LT. 05 S/Nº			
N.º Compl.: 675		Bairro: JO. NOVO MUNDO	Cidade: GOIÂNIA
UF: GO		CEP: 74.710-010	Telefone Fixo: ()
Telefone Celular: 68 3945-3854		E-mail:	
Composição Societária (Nome/Razão Social):		CPF/CNPJ:	% Part.:
NIVALDO FLOR DE MEDEIROS		252-079-201-94	100%
			BRASILEIRA

É Pessoa Politicamente Exposta? Sim Não
É nascido nos EUA ou em qualquer um de seus territórios? Sim Não
Possui cidadania norte-americana e/ou Green Card? Sim Não
Possui qualquer outra cidadania além da brasileira? Sim Não
Autoriza a divulgação dos seus dados cadastrais para os demais Consorciados do Grupo? Sim Não

II. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONSÓRCIO:

Pessoa: <input type="checkbox"/> Física <input checked="" type="checkbox"/> Jurídica	Bem objeto do Contrato: FH 540 6x4 5CV	
Valor do Crédito (R\$): 472.400,00	Local de Constituição do Grupo: Sede da Administradora	
Nº Máximo de Consorciados: 500	Duração da Cota: 61	Duração do Grupo: 61
% Taxa de Administração: 12,0	% Fundo de Reserva: 0,50	
Taxa de Administração Antecipada (Aplicável para grupos a partir do Grupo 165): 3,0% do Valor do Crédito, em 21 parcelas, conforme condições descritas nesta Proposta de Adesão.		
% Ideal Mensal: <input checked="" type="checkbox"/> 0,50% <input type="checkbox"/> 0,65% <input type="checkbox"/> 0,75% <input type="checkbox"/> 1,00%		
<input type="checkbox"/> Outros: Para os Consorciados que ingressarem no Grupo após o seu início, o Percentual Ideal Mensal corresponderá a _____ % até a data da contemplação ou até a assembleia em que ocorrer o recálculo.		
Forma de Pagamento da Prestação: <input type="checkbox"/> Boleto Bancário <input type="checkbox"/> Débito Automático		
Local da realização da Assembleia: Sede da Administradora ou local previamente indicado por ela.		
() Autorizo a Administradora a realizar o depósito de valores remanescentes da cota acima identificada, ainda não devolvidos ao consorciado por ocasião do encerramento do grupo, na conta bancária de minha titularidade, no banco _____, agência _____, Conta: _____; ou		
(X) Declaro não possuir ou não desejar informar a conta de depósitos para destinação de valores remanescentes da cota acima identificada, ainda não devolvidos por ocasião do encerramento do grupo.		

Declaro que as informações aqui contidas são a expressão da verdade e concordo com as Características e Condições Gerais da presente Proposta de Adesão e do Regulamento do Consórcio que a acompanham.

GOIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2018
LOCAL E DATA

Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira
ASSINATURA DO PROPONENTE

RECIBO DA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO

Nº Banco: 104	Nº Cheque: 902336	Valor (R\$): 2.657,25
Vendedor	Nome: EDUARDO SIQUEIRA	Código: 1468
Código Concessionária: 21	Código Grupo Econômico: 1082	

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Administradora de Consórcio Ltda.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CIC, Curitiba, PR, 81260-900
Brasil

CNPJ
74.118.381/0001-44

Central de Atendimento
0800 41 3033
Deficientes Auditivos
0800 646 4647

Ouvidoria
0800 645 5554

V-PropAdes133 - Versão 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJXST G5UAF VNN2H

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:56:45

VOLVO FINANCIAL SERVICES

Proposta nº 144811



Certificado de Autorização publicado no Diário Oficial da União em 23/06/94, nº 118.

PROPOSTA DE ADESÃO A GRUPO DE CONSÓRCIO VINCULADO AO PREÇO DO BEM ADMINISTRADO PELA VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Grupo: 158 Cota: 360

Nome/Razão Social: <u>ENTER FISH COM. DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI</u>			
Data de Nascimento/Constituição: / /		Sexo: F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	Estado Civil:
CPF/CNPJ: <u>09.337.909/0001-04</u>		RG/UF:	Data de Emissão: / /
Nacionalidade:		Local de Nascimento:	
Profissão/Ramo de Atividade: <u>COMERCIO E TRANSPORTES</u>			
Renda /Faturamento (R\$/mês): <u>700.000,00</u>		Nome do Cônjuge:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Endereço (Rua/Av.): <u>AV. NEW YORK Nº 675 QD. 173 LT-05</u>			
N.º/Compl.:	Bairro: <u>JD. NOVO MUNDO</u>	Cidade: <u>GOIÂNIA</u>	
UF: <u>GO</u>	CEP: <u>74.710-010</u>	Telefone Fixo: ()	
Telefone Celular: <u>(62)</u>		E-mail:	
Composição Societária (Nome/Razão Social):		CPF/CNPJ:	% Part.:
<u>NEIVALDO FLOR DE MEDEIROS</u>		<u>252.079.201-97</u>	<u>100%</u>
			Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>

É Pessoa Politicamente Exposta? Sim Não
É nascido nos EUA ou em qualquer um de seus territórios? Sim Não
Possui cidadania norte-americana e/ou Green Card? Sim Não
Possui qualquer outra cidadania além da brasileira? Sim Não
Autoriza a divulgação dos seus dados cadastrais para os demais Consorciados do Grupo? Sim Não

II. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONSÓRCIO:

Pessoa: <input type="checkbox"/> Física <input checked="" type="checkbox"/> Jurídica	Bem objeto do Contrato: <u>FH540 6X4 5V6</u>	
Valor do Crédito (R\$): <u>472.400,00</u>	Local de Constituição do Grupo: Sede da Administradora	
Nº Máximo de Consorciados: <u>500</u>	Duração da Cota: <u>61</u>	Duração do Grupo: <u>61</u>
% Taxa de Administração: <u>12,0</u>	% Fundo de Reserva: <u>0,50%</u>	
Taxa de Administração Antecipada (Aplicável para grupos a partir do Grupo 165): 3,0% do Valor do Crédito, em 21 parcelas, conforme condições descritas nesta Proposta de Adesão.		
% Ideal Mensal: <input checked="" type="checkbox"/> 0,50% <input type="checkbox"/> 0,65% <input type="checkbox"/> 0,75% <input type="checkbox"/> 1,00%		
<input type="checkbox"/> Outros: Para os Consorciados que ingressarem no Grupo após o seu início, o Percentual Ideal Mensal corresponderá a % até a data da contemplação ou até a assembleia em que ocorrer o recálculo.		
Forma de Pagamento da Prestação: <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário <input type="checkbox"/> Débito Automático		
Local da realização da Assembleia: Sede da Administradora ou local previamente indicado por ela.		
<input type="checkbox"/> Autorizo a Administradora a realizar o depósito de valores remanescentes da cota acima identificada, ainda não devolvidos ao consorciado por ocasião do encerramento do grupo, na conta bancária de minha titularidade, no banco _____, agência _____, Conta: _____; ou		
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro não possuir ou não desejar informar a conta de depósitos para destinação de valores remanescentes da cota acima identificada, ainda não devolvidos por ocasião do encerramento do grupo.		

Declaro que as informações aqui contidas são a expressão da verdade e concordo com as Características e Condições Gerais da presente Proposta de Adesão e do Regulamento do Consórcio que a acompanham.

GOIÂNIA, 01 DE AGOSTO DE 2018
LÓCAL E DATA

Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira
ASSINATURA DO PROPONENTE

RECIBO DA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO

Nº Banco: <u>104</u>	Nº Cheque: <u>902337</u>	Valor (R\$): <u>2.657,25</u>
Vendedor	Nome: <u>EQUARDO SIQUEIRA</u>	Código: <u>1468</u>
Código Concessionária: <u>21</u>	Código Grupo Econômico: <u>1082</u>	

www.consorciovolvo.com.br

Volvo Administradora de Consórcio Ltda.
Av. Juscelino K. de Oliveira, 2600
CIC, Curitiba, PR, 81260-900
Brasil

CNPJ
74.118.381/0001-44

Central de Atendimento
0800 41 3033
Deficientes Auditivos
0800 646 4647

Ouvidoria
0800 645 5554

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 07/17/2022 14:45:05
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ6DT USGDJ CG6CE

V-PropAdes133 - Versão 10

2/22/22, 3:47 PM

grvnewlook



```

=====
* CETIP
* P983                SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES
* SAF116T            COM GRAVAME                SAF116P
=====

```

*** D A D O S D O F I N A N C I A D O ***

FINANCIADO: CPF/CNPJ: 00000000000000

*** D A D O S D O V E I C U L O ***

```

CHASSI No. : 9535V6TB2NR008655      TIPO CHASSI: 2      (1=REMARKADO 2=NORMAL)
UF / PLACA : GO / RBZ2D80            UF LICENCIAMENTO: GO
RENAVAM    : 01258607546            ANO FABRICACAO : 2021      ANO MODELO : 2022

```

*** D A D O S D O C O N T R A T O ***

```

NOME AGENTE: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA      CNPJ: 74118381000144
DATA CONTRATO: 16 / 03 / 2021      NUM. CONTRATO : 01583602
QTDE MESES : 120 - TIPO RESTRICAO : 03 - NUM. GRAVAME : 05885127
DT. INCLUSAO : 16 / 03 / 2021
NUMERO DO CONTRATO SCR:
COMENTARIOS :

```

DOCUMENTO JA FOI EMITIDO PELO DETRAN EM 30/03/2021
RESTRICAO FINANCEIRA EFETUADA PELO AGENTE FINANCEIRO

* NAO E PERMITIDO CONSULTAR REGISTRO DE CONTRATO DE OUTRO AGENTE FINANCEIRO *

ENTER = CONTINUAR PF3 = FIM PF7 = VOLTA TELA

165.1.247.40

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
Usário: - Data: 01/17/2022 14:46:15
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJ5GL 675SP RS4YJ MG55555555



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/17/2022 14:46:05
Nº ZB: 28878

10/5/21, 3:33 PM

grvnewlook

```
*=====*
```

```
* CETIP *  
* P782 *          SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES *  
* SAF116T *          COM GRAVAME *          SAF116P *  
*=====*
```

```
*** D A D O S   D O   F I N A N C I A D O   ***  
FINANCIADO: CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME CPF/CNPJ: 09337909000104  
*** D A D O S   D O   V E I C U L O   ***  
CHASSI No. : 93HRV2850LK152325 TIPO CHASSI: 2 (1=REMARcado 2=NORMAL)  
UF / PLACA : GO / RCH2A10 UF LICENCIAMENTO: GO  
RENAVAM : 01243466003 ANO FABRICACAO : 2020 ANO MODELO : 2020  
*** D A D O S   D O   C O N T R A T O   ***  
NOME AGENTE: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 74118381000144  
DATA CONTRATO: 26 / 10 / 2020 NUM. CONTRATO : 01583602  
QTDE MESES : 120 - TIPO RESTRICAO : 03 - NUM. GRAVAME : 05768635  
DT. INCLUSAO : 26 / 10 / 2020  
NUMERO DO CONTRATO SCR:  
COMENTARIOS :
```

```
DOCUMENTO JA FOI EMITIDO PELO DETRAN EM 05/11/2020  
RESTRICAO FINANCEIRA EFETUADA PELO AGENTE FINANCEIRO
```

```
*===== EXISTE REGISTRO DE CONTRATO NO DETRAN PARA CONSULTA =====*
```

```
ENTER = CONTINUAR      PF3 = FIM      PF7 = VOLTA TELA
```

165.1.247.41

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJV55 NMB3Z AAZNX 28878



10/5/21, 1:59 PM

grvnewlook

```

*====*
* CETIP
* P587
* SAF116T
*====*
          SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES
          COM GRAVAME
          SAF116P
*====*
          *** D A D O S   D O   F I N A N C I A D O   ***
FINANCIADO: CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME CPF/CNPJ: 09337909000104
          *** D A D O S   D O   V E I C U L O   ***
CHASSI No. : 9BSR6X200E3854613 TIPO CHASSI: 2 (1=REMARcado 2=NORMAL)
UF / PLACA : GO / ONT8294 UF LICENCIAMENTO: GO
RENAVAM : 01010201198 ANO FABRICACAO : 2014 ANO MODELO : 2014
          *** D A D O S   D O   C O N T R A T O   ***
NOME AGENTE: VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ: 74118381000144
DATA CONTRATO: 25 / 06 / 2019 NUM. CONTRATO : 01582313
QTDE MESES : 120 - TIPO RESTRICAO : 03 - NUM. GRAVAME : 05429069
DT. INCLUSAO : 25 / 06 / 2019
NUMERO DO CONTRATO SCR:
COMENTARIOS :

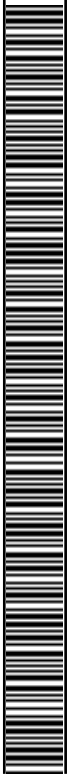
DOCUMENTO JA FOI EMITIDO PELO DETRAN EM 10/07/2019
RESTRICAO FINANCEIRA EFETUADA PELO AGENTE FINANCEIRO

*===== EXISTE REGISTRO DE CONTRATO NO DETRAN PARA CONSULTA =====*
  ENTER = CONTINUAR PF3 = FIM PF7 = VOLTA TELA

```

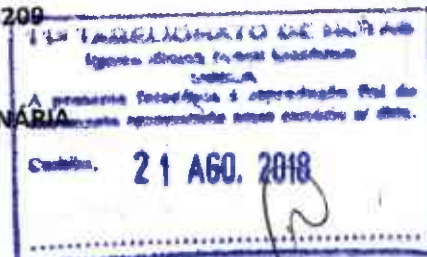
165.1.247.41

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:05
 Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDPA 2HRF8 X9975 PZK20



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2016.



Data e Horário: 15 de Abril de 2016, às 10:00 horas.

Local: Na sede social do Banco Volvo (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 58.017.179/0001-70 ("Companhia"), localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Presença: Acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, o que, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas") tornou desnecessária a convocação por edital.

Mesa: Presidente: Ruy Antonio Meirelles dos Santos Filho. Secretário: Edsel Guidi Filho.

Ordem do dia:

A. Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovar as contas da administração; 2. Tomar as contas dos administradores e proceder ao exame, discussão e deliberações sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015; 3. Deliberar pela destinação do lucro líquido do exercício de 2015; 4. Deliberar pela reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade.

B. Assembleia Geral Extraordinária: 1. Alterar a redação do Artigo 16, §5º, do Estatuto Social; 2. Alterar o Artigo 17 e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social; 3. Alterar o artigo 18, caput, do Estatuto Social; 4. Excluir a letra "a" do artigo 20, do Estatuto Social, com consequente reordenamento dos demais itens, e retirar a palavra "abaixo" do fim do caput do artigo; 5. Alterar o Artigo 24 e incisos, do Estatuto Social, bem como incluir o Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto, a fim de aperfeiçoar as atribuições da Ouvidoria, de acordo com a Resolução CMN 4433/15; 6. Alterar o Artigo 27, item (ii), a fim de se adequar ao disposto na Resolução CMN n.º 4.433/15; 7. Excluir o artigo 32, com a consequente renumeração do artigo 33 para artigo 32; 8. Consolidar o Estatuto Social da Sociedade.

Deliberações:

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária as matérias constantes na Ordem do Dia. Assim, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

A. Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar as contas da administração, sem a presença dos auditores, conforme faculta o artigo 134, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas.
2. Aprovar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, conforme documentos publicados no Jornal Bem Paraná, edição de 29 de março de 2016 páginas nºs 13, 14, 15 e 16) e no Diário Oficial do Paraná, edição nº 9.665, de 29 de março de 2016 (páginas nºs 78, 79, 80, 81 e 82).
3. Aprovar a destinação do lucro líquido no exercício de 2015 no valor total de R\$ 12.751.117,88 (doze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos) da seguinte forma:
 - a) R\$ 637.555,89 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) foram destinados à conta de reserva legal;
 - b) R\$ 12.113.561,99 (doze milhões, cento e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) foram destinados à conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, passando a totalizar, neste momento, o montante de R\$ 44.976.891,56 (quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);
 - c) R\$ 24.580.000,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e oitenta mil reais) foram destinados ao pagamento aos acionistas em decorrência da distribuição de juros sobre o capital próprio e que foi reinvestido no capital social da Sociedade, utilizando o saldo da conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, conforme deliberado em AGE realizada em 31 de dezembro de 2015; e
 - d) Em decorrência do exposto, foi registrado à conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias o montante final de R\$ 20.396.891,56 (vinte milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
4. Aprovar por unanimidade de votos dos acionistas a reeleição dos membros da Diretoria para os seguintes cargos com prazo de mandato até a realização de uma nova Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018: (a) Diretor Presidente, o Sr. RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado com regime de separação de bens, economista, portador

Confirmação e validade de Autenticação de Atos foi efetuado na última folha do documento entregue para a parte.
at
at
at

12
30

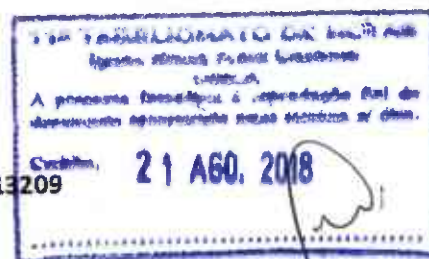


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO



do RG nº 17.985.803 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 079.582.498-02, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e (b) Diretor Financeiro, o Sr. EDSEL GUIDI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do RG nº 14.683.513 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.595.338-25, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2600, Bairro CIC, CEP 81.260-900, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

B. Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o Artigo 16, do Estatuto Social, excluindo o Parágrafo 4º, consequentemente renumerando o Parágrafo 5º para Parágrafo 4º, e, no novo Parágrafo 4º, excluir a expressão "permanecendo somente um diretor," que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16 - Os Diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de seus nomes pelas autoridades competentes, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§4º - No caso de vacância de um Diretor compete à acionista majoritária convocar a assembleia-geral para eleição de novo Diretor."

2. Alterar o Artigo 17 e seu Parágrafo Único, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, pessoas naturais residentes no País, acionistas ou não, com as seguintes designações: Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único: Ficam assim definidas as atribuições dos Diretores:

a - Diretor Presidente: responsável por orientar os negócios da sociedade de acordo com as diretrizes mundiais do Grupo.

b - Diretor Financeiro: responsável pela gestão financeira da sociedade."

3. Alterar o Artigo 18, caput, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 18 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos pelo outro Diretor."



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 3 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificamos que o ato de Autenticação de Atas foi afixado na última folha do documento em vigor para a 11ª Tabelionato de Notas.

B
E

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

4. Excluir a letra "a" do artigo 20, do Estatuto Social, com consequente reordenamento dos demais itens, bem como retirar a palavra "abaixo" do fim do *caput* do artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 20 – A Companhia será representada perante terceiros, ativa e passivamente, mediante a assinatura (a) isolada do Diretor Presidente; (b) conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes especiais; ou (c) por procuradores, de forma conjunta ou isolada, nomeados na forma prevista no artigo 21."

5. Alterar o Artigo 24 e incisos, do Estatuto Social, bem como incluir o Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - São atribuições da Ouvidoria:

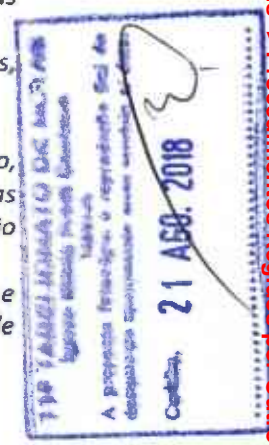
- (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (iii) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos deste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

Parágrafo Segundo: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (iv) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de

Certificamos que este ato de Autenticação de Ato foi afixado na última folha do documento eletrônico para a parte.
1111 Trabalho de Notas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 4 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1ª Vara Cível do Estado de Goiás
A presente certidão e reprodução fiel de documento original está sujeita ao dolo.
Certidão, 21 ABO. 2018

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Terceiro: O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (iii) pode abranger:
 - a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
 - b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Quarto: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação."

6. Alterar o Artigo 27, item (ii), do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 - Em virtude da instituição do componente organizacional da ouvidoria, esta Instituição compromete-se a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas funções; (iii) dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria."

7. Excluir o artigo 32, do Estatuto Social, com a consequente renumeração do artigo 33 para artigo 32.

8. Tendo em vista a aprovação das alterações acima propostas, o Estatuto Social consolidado da Sociedade passa a fazer parte integrante e inseparável desta Ata, como Anexo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11691269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

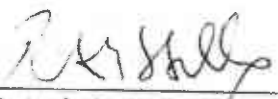
Página 5 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Suspensão dos trabalhos e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata.

Curitiba, 15 de Abril de 2016.


Ruy Antonio Meireles dos Santos Filho
Presidente e Acionista


Edsel Guldí Filho
Secretário e Diretor Financeiro


VOLVO HOLDING SVERIGE AKTIEBOLAG
P.p. Ruy Antonio Meireles dos Santos Filho

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - BANCO VOLVO (BRASIL) S.A., é uma instituição financeira privada que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, número 2.600, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, podendo, desde que observadas as disposições legais, criar ou encerrar filiais, sucursais, agências, postos ou escritórios, no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto o exercício de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas, ou seja, de banco de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil, podendo, para tanto, realizar todas as operações e serviços que a Lei ou as normas legais lhe permitam, podendo participar de quaisquer sociedades ou grupo de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Certificamos que o texto de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento em que se faz a fôrma.
11ª Tabelionato de Notas

11ª TABELIONATO DE NOTAS
Libertad Bogus
A presente feitura e reprodução de documento eletrônico em papel foi feita em Curitiba, 21 de ABR. 2016

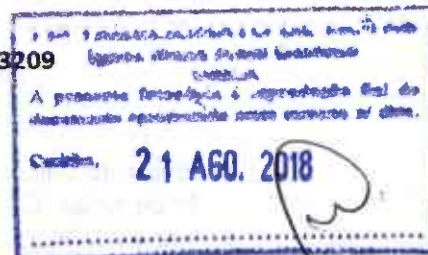


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO



Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 650.643.124,41 (seiscentos e cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 6.024.172.664 (seis bilhões, vinte e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro) ações, das quais 3.012.086.332 (três bilhões, doze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois) ações preferenciais e quais 3.012.086.332 (três bilhões, doze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois) ações ordinárias. Todas as ações são nominativas e sem valor nominal.”

Artigo 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - As ações preferenciais não têm direito a voto, consistindo a preferência em prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade. Respeitadas as respectivas proporções, as ações preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias nos aumentos do capital social e com dividendos 10% (dez por cento) superiores aos dividendos pagos às ações ordinárias.

Artigo 8º - Os certificados de cautelas de ações da Sociedade serão assinados por 2 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá cobrar o custo da substituição de certificados ou cautelas de ação, quando solicitados pelo acionista.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: I – pelo Diretor Presidente, com a indicação da ordem do dia; II – pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 11 - Nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral serão suspensas as transferências de ações.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL\) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 7 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral - além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, autorizar a Diretoria a adquirir, alienar ou constituir ônus reais sobre quaisquer bens ou direitos do ativo permanente da Sociedade cujo valor exceda de 5% (cinco por cento) o capital social.

Artigo 13 - O Estatuto Social somente poderá ser alterado pela deliberação de acionistas que representem ao menos 80% (oitenta por cento) das ações ordinárias com direito a voto.

Artigo 14 - A Sociedade observará os Acordos de Acionistas arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DIRETORIA

Artigo 15 - A administração da sociedade competirá à Diretoria.

Parágrafo Único - A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global ou individual.

Artigo 16 - Os Diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de seus nomes pelas autoridades competentes, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

§1º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

§2º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

§3º - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

§4º - No caso de vacância de um Diretor compete à acionista majoritária convocar a assembleia-geral para eleição de novo Diretor.

Certificamos que o texto de Autenticação de Atas foi afixado na última folha do documento eletrônico para a parte. Trabalho das Notas

18
E

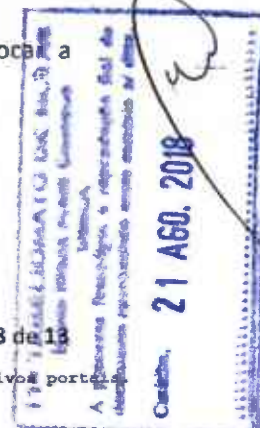


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

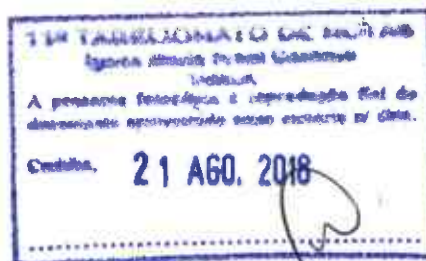
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 8 de 13



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Artigo 17 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, pessoas naturais residentes no País, acionistas ou não, com as seguintes designações: Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único: Ficam assim definidas as atribuições dos Diretores:

- a - Diretor Presidente: responsável por orientar os negócios da sociedade de acordo com as diretrizes mundiais do Grupo;
- b - Diretor Financeiro: responsável pela gestão financeira da sociedade.

Artigo 18 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos pelo outro diretor.

Artigo 19 - Compete aos membros da Diretoria executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral.

§ 1º - Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da sociedade, podendo contrair ou conceder empréstimos, prestar cauções, dar avais e fianças.

Artigo 20 - A Companhia será representada perante terceiros, ativa e passivamente, mediante a assinatura (a) isolada do Diretor Presidente; (b) conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes especiais; ou (c) por procuradores, de forma conjunta ou isolada, nomeados na forma prevista no artigo 21.

Artigo 21 - As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, ou pelo Diretor Presidente assinando isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes concedidos, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade determinado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições de lei, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido de acionistas, nos termos da lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 9 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

CAPÍTULO VI
DA OUVIDORIA

Artigo 23 - Fica instituído componente organizacional de Ouvidoria com a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre esta Instituição Financeira e seus clientes e não clientes, inclusive na mediação de conflitos.

Artigo 24 - São atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (iii) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos deste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008.

Parágrafo Segundo: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (iv) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Terceiro: O atendimento prestado pela Ouvidoria:

Certificamos que este e este de Assessoria de Alta foi arquivado na última folha do documento eletrônico para o PJE.
11e Tabelionato de Notas

12
3

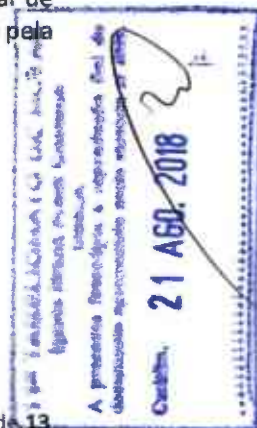


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

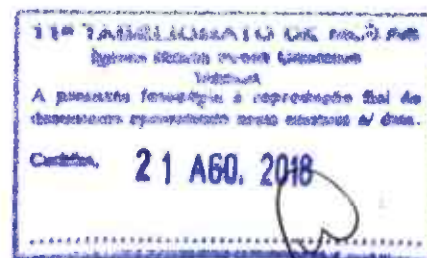
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 10 de 13



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (iii) - pode abranger:
 - a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
 - b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Quarto: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Artigo 25 - A função de ouvidor será desempenhada por pessoa de reputação ilibada e reconhecida competência profissional, e será indicada pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central.

Parágrafo Único - O ouvidor, bem como os integrantes da ouvidoria, devem possuir certificado emitido por entidade de reconhecida capacidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas em normativos no Banco Central, dirigidos às Instituições Financeiras.

Artigo 26 - O ouvidor é eleito por prazo indeterminado.

§ 1º - Na ocorrência de afastamento temporário ou permanente, por qualquer motivo, ou perda de mandato, dentro do período de sua indicação, um substituto interino será indicado pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central, por período não superior a 45 dias úteis.

§ 2º - O Ouvidor poderá ser destituído da função pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria indicado perante o Banco Central pelo não cumprimento das atribuições a ele determinadas, inadequação à função, não apresentação de certificação ou pela recusa de atualização periódica de seus conhecimentos.

Artigo 27 - Em virtude da instituição do componente organizacional da ouvidoria, esta Instituição compromete-se a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, além de (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO ((BRASIL)) S.A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 11 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas funções;
(iii) dar ampla divulgação sobre a existência da ouvidoria.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Artigo 28 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. A 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano serão levantados o balanço e as demonstrações financeiras previstos em Lei, correspondentes ao período.

Artigo 29 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria apresentará as demonstrações financeiras do exercício à Assembleia Geral Ordinária juntamente com proposta de destinação do lucro do exercício.

§1º – O lucro do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193, caput, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas");
- b) pagamento do dividendo obrigatório (Artigo 28);
- c) o lucro remanescente terá destinação deliberada pela Assembleia Geral.

§2º - o saldo do lucro líquido do exercício, aferido após as destinações acima previstas, será transferido para a conta de Reserva de Lucros – Reservas Estatutárias, ficando à disposição da Assembleia Geral. Por deliberação da Diretoria, a Assembleia Geral poderá manter nesta conta o valor de até 50% (cinquenta por cento) do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Companhia, que poderá ainda ser utilizada para as demais finalidades permitidas por lei."

Artigo 30 - A Sociedade distribuirá como dividendos das ações, em cada exercício social, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15/12/1976.

Artigo 31 - A Assembleia Geral poderá atribuir à Diretoria participação nos lucros, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 1/10 (um décimo) dos lucros líquidos, prevalecendo o limite que for menor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

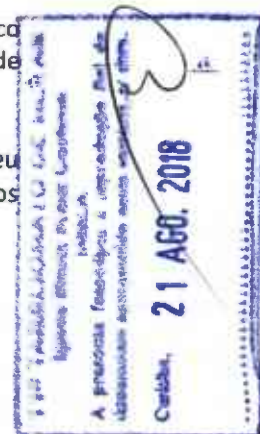
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 12 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten notes:
Certificamos que o saldo de Ações Resgatadas de Atos foi arquivado na última folha do documento arquivado para a parte do 1º Trabalho de Not...



BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.
CNPJ/MF Nº 58.017.179/0001-70 - NIRE Nº 41300013209
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

§ 1º - A participação dos administradores somente poderá ser atribuída no exercício social em relação ao qual for pago aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 28.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 32 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo à Diretoria nomear o liquidante e fixar sua remuneração.

Estatuto Social consolidado em 15 de abril de 2016, de acordo com as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada na mesma data.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 14:19 SOB Nº 20164720243.
PROTOCOLO: 164720243 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601269186. NIRE: 41300013209.
BANCO VOLVO \ (BRASIL) S.A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 13 de 13

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



LIVRO: 0265-P

FOLHA: 236

República Federativa do Brasil

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

9º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467

Thomaz Felipe Biliari Pazio
Titular

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0265-P**, às Fls. **236**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. E OUTRAS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (**28/09/2017**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceram como outorgantes: **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.017.179/0001-70, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4130001320-9, por despacho em sessão de 19/07/1994, subsequentes alterações, estando Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária arquivada naquele mesmo registro de comércio sob n.º 20164720243, em 27/07/2016, estando arquivados do **livro 65-CS às fls. 138/151** no livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social Consolidado arquivado na JUCEPAR sob n.º 20172152062, em 18/04/2017 e Ata de Reunião/Assembleia de Socios, arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984556, em 08/05/2017, ficando os documentos arquivados do **livro 77-CS às fls. 143/151** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida em 29/08/2017, arquivado no **livro 77-CS às fls. 152** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.118.381/0001-44, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205807449, por despacho em sessão de 18/10/2006, e subsequentes alterações, contrato consolidado na Vigésima Sétima (27ª) alteração contratual, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob n.º 20163553580, em 11/08/2016, documento esse arquivado no **livro 65-CS às fls. 152/158** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Reunião/Assembleia de Socios, arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984556, em 08/05/2017, ficando arquivado do **livro 77-CS às fls. 141** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida em 29/08/2017, arquivado no **livro 77-CS às fls. 142** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade

Comissão de Controle de Atividades de Registro de Notas
de Curitiba - Paraná

0000-0000-0000-0000-0000
1717-0000-0000-0000-0000
0000-0000-0000-0000-0000

21 ABO. 2018

0265-P

236V

Industrial, Curitiba-Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.519.440/0001-85, com seus Atos de Constituição arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120367756-4, por despacho em sessão de 15/04/1998, subsequentes alterações, contrato consolidado na Décima Sexta (16ª) alteração contratual, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob n.º 20162908296, em 16/06/2016, documento esse arquivado no **livro 65-CS às fls. 159/164** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia; Ata de Reunião/Assembleia dos Socios arquivada na JUCEPAR sob n.º 20172984564, em 30/05/2017; arquivado no **livro 77-CS às fls. 153** do livro de **CONTRATO SOCIAL** desta Serventia. Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 29/08/2017, arquivado neste cartório, no livro de **CONTRATO SOCIAL** sob n.º **77-CS às fls. 154**, todas representadas neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 17.985.803-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.582.498-02, com endereço profissional à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná. O presente, juridicamente capaz e reconhecido como o próprio por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por elas, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador: **PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade Profissional n.º 12.628-OAB/PR, cédula de identidade n.º 19807541/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 428.923.099-72, com endereço profissional à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2600, bairro Cidade Industrial, Curitiba-Paraná, CEP: 81.260-900; ao qual conferem poderes para **INDIVIDUALMENTE**, atuar no foro em geral, com todos os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, podendo para tanto, dito procurador, representar os outorgantes em juízo, em qualquer tipo de demanda e em qualquer grau de jurisdição, propondo ou atuando em defesa em todos os tipos de ações das outorgantes, podendo requerer, variar, transigir, desistir, recorrer, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; declarar o que for necessário; receber valores em nome dos outorgantes; receber e dar quitações; firmar compromissos e acordos, inclusive extrajudiciais; receber intimações, notificações e citações em nome dos outorgantes; atuar em processos administrativos, perante qualquer órgão e instância; levantar alvarás em favor das outorgantes, direcionando os valores levantados diretamente à respectiva conta corrente da outorgante; promover e assinar notificações e contranotificações judiciais ou extrajudiciais, cartas de cobranças, recibos de pagamentos de parcelas e documentos relacionados com cobranças de parcela de contratos

0ab3-4312-0489-014
77ab-822a-C82F-1806

Certificamos que o conteúdo desta Autenticidade de Atos foi arquivado na última folha do documento entregue para a parte.
11ª Tabelionato de Notas

21 A GO. 2018





LIVRO: 0265-P

FOLHA:

237

República Federativa do Brasil

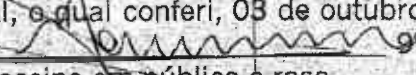
9º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 840
Fone: (41) 3222-5467

Thomaz Felipe Billeri Pazio
Titular

diversos que estejam em atraso; responder ofícios judiciais ou extrajudiciais; assinar cartas de circularização acerca dos processos judiciais que estiverem sob sua condução; promover a cobrança de créditos decorrentes de financiamentos ou outros contratos ou títulos de crédito bancários ou de consórcio, contra devedores e avalistas que os outorgantes vierem a ter; requerer certidões; requerer e solicitar protesto de títulos em cartório, bem como requerer o cancelamento ou baixa de protestos; atuar como preposto, credenciar outras pessoas a representar os outorgantes, inclusive em juízo, como preposto; fazer e responder requerimentos, declarações, cartas, ofícios e documentos em geral; ter vista de processos e receber ou juntar documentos; ser intimado sobre o resultado de processos; receber exclusivamente através de cheques nominais aos outorgantes; dar quitação, representar os outorgantes em falências e recuperações judiciais; representar as outorgantes perante quaisquer órgãos públicos, inclusive órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, perante clientes, empresas e entidades privadas, Juntas Comerciais, Receita Federal, Estadual e Municipal, Governo Federal e seus ministérios, Prefeituras Municipais, Banco Central do Brasil, INPI, Procon e demais órgãos de defesa do consumidor, CADE, Poder Judiciário Federal, Estadual e Ministério Público e DETRANS; **substabelecer os poderes contidos na presente procuração, a qual terá validade por prazo indeterminado.** O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas outorgantes, que por eles se responsabilizam. **Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato.** Assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento o qual lavrado aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto no Provimento nº 249/2013 da Corregedoria da Justiça. **Custas: Valor em VRC's: 404,62 = R\$ 73,64 + Funrejus R\$ 18,41 + ISS R\$ 2,95 + Selo R\$ 0,75.** O presente instrumento foi protocolado sob n.º 03184/2017, em data de hoje. Eu, (a) (Carolina Goulart) que a digitei e lavrei a presente escritura. Eu (a) (Marcelo Corrêa da Silva), Escrevente Juramentado, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO, RUY ANTONIO MEIRELLES DOS SANTOS FILHO. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, 03 de outubro de 2017, me reporto e dou fé. Eu,  9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Ne U8wqT . cUYnL . k3dPO . Controle: JJzme .

NOTA DE OPORTEL 11
O presente instrumento foi assinado digitalmente em 08/03/2022 11:50:32
Assinado por FABIOLA BORGES DE MESQUITA:26722162826
Validação pelo código: 10453560874222755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

1310-8890-3133-0-0000

21 AGR. 2018

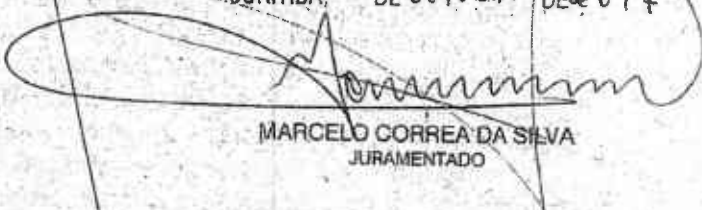
0265-P

237V

CEvwp
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTO *A* DA VERDADE

CURITIBA 03 DE OUTUBRO DE 2017



MARCELO CORREA DA SILVA
JURAMENTADO



VOLVO

Financial Services

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, a Dra. Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob nº 25.731, e a Dra. Fabíola Borges de Mesquita, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 54.887, todas pertencentes ao escritório **EGGER E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Mariano Torres, nº729 – 2º andar, Bairro Centro, CEP 80.060-120, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os poderes que me foram conferidos por **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.017.179/0001-70, **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.381/0001-44 e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 02.519.440/0001-85, todos com sede na Av. Juscelino K. De Oliveira, nº 2.600, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná – CEP 81.260-900, por meio do instrumento Público de Procuração lavrado na data de 03 de outubro de 2017, perante o 9º Ofício de Notas de Curitiba - Marcelo Correa da Silva, no Livro de Notas nº 0265 - P , as fls. de nº 236.

Curitiba (PR), 10 de agosto de 2018.



Paulo Armando Caetano de Oliveira
OAB/PR 12.628



EGGER MESQUITA

SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais poderes, substabelecemos os poderes conferidos pelo **BANCO VOLVO (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ nº 58.017.179/0001-70, e **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 74.118.381/0001-44 e **VOLVO CORRETORA DE SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS (BRASIL) LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.519.440/0001-85, no presente processo as pessoas de: **Fábio Luiz Custódio**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 76.721; **Luis Fernando da Silva Paludo**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 46.842 e OAB/PR sob o nº 83.598; **Yvee de Souza Dantas Fiorelli**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 57.196; **Paulo Roberto Aleixo Silveira**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 32.912; **Jorge Marques Lima Junior**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR 61.622; **Erico Lucio Albrecht de Oliveira**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 61.684; **Mauricio Wester Wiemann Centeno**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 71.441; **Jéssica Mariane Spiller da Silva**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR 78.583; **Fernanda Martins Gewehr**, brasileira, advogada inscrita na OAB/BA sob o nº 30.596; **Giorgia Paula Mesquita**, brasileira, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 28.864, **todos** integrantes do escritório **EGGER E MESQUITA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 1006, com sede na Rua Mariano Torres, 729, 2º andar, Centro, Curitiba/PR.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.


MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA
OAB/PR 25.731

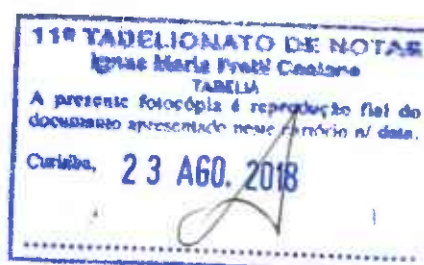



FABIOLA BORGES DE MESQUITA
OAB/PR 54.887



Rua Mariano Torres, 729 – 2º andar | Centro | Curitiba | PR | 80060 – 120 | (41) 30179870 | www.eem.adv.br

Certificamos que o selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
11º Tabelionato de Notas



110 TABELIONATO DE NOTAS
Rua Marechal Deodoro, 70
Centro - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3224-3623
IGNES M. PRETTI CAETANO - NOTARIA

Selo:GDH3a.CzaD4.AmIM-Y6Vuf.tKtP
Consulte em <http://Sunarpen.com.br>

Reconheço por SOBELHARDA as firmas de
MAGDA LUIZA RIGOLDANZO EGBER DE OLIVEIRA e FABIOLA BORGES DE MESQUITA,
11867897, 107294
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 21 de agosto de 2018.

Alessandra Cristine de Paula Silva
escrevente juramentada

ALESSANDRA CRISTINE DE PAULA SILVA
CURITIBA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOX66871

110 TABELIONATO DE NOTAS
Igne Maria Pretti Caetano
TABELIA
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório n/ data.

Curitiba, 23 AGO. 2018

11-361-55

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Promovente: CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades da recuperanda janeiro de 2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades da recuperanda de janeiro de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidedignidade dos fatos, **sob as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Salienta-se que a recuperanda não apresentou nos autos as contas demonstrativas mensais referentes ao período de outubro-2021 a janeiro-2022, conforme dispõe o artigo 52, inc. IV, da Lei 11.101/2005, de modo que este subscritor não tem elementos para examinar e apresentar os indicadores de desempenho financeiro deste período.

Por fim, com a mais elevada consideração, este subscritor vem requerer o que segue:

- 1) Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente as contas demonstrativas mensais nos autos referentes ao período de outubro-2021 a janeiro-2022, nos termos do artigo 52, inc. IV, da Lei 11.101/2005, para que a administração judicial possa examinar os documentos e apurar os indicadores de desempenho financeiro;**

Informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 11 de março de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTE

Relatório Mensal de Atividades Janeiro de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos
financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar ide

as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Trau
a 178 da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações coltada
instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhmen
processuais.





Cronograma Processual

Evento 1: 21/1/2021 – Ajuizamento da ação

Evento 7: 3/8/2021 – Data do r. despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

Evento 11: 4/8/2021 - Parecer Ministério Público – Ciente da decisão que deferiu o processo

Evento 15: 18/8/2021 - Termo de compromisso Administrador Judicial

Evento 25: 24/8/2021 - Manifestação AJ - Esclarecimentos, providências iniciais e outros

Evento 32: 2/9/2021 - União - Informa que a recuperanda possui débitos fiscais

Evento 38: 6/9/2021 – Publicação do Edital comunicando o deferimento do processo de Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3314, Seção I, página 1)

Evento 41: 4/10/2021 – Plano de Recuperação Judicial apresentado

Evento 46: 19/10/2021 - Manifestação AJ - Relatório De Análise Plano Rec. Judicial

Evento 48: 3/11/2021 - Recuperanda apresenta demonstrativos junho, julho, agosto e setembro





- Evento 54: 18/1/2022 - Despacho - Intimação aos credores sobre a apresentação do PR
- Evento 58: 1/2/2022 - Manifestação AJ – Relatório Mensal de Atividades – dezembro 2021
- Evento 59: 1/2/2022 - Publicado o 2º Edital com a 2ª relação de credores e aviso sobre a
Recuperação Judicial pela devedora (DJE nº 3404, Seção II, pág. 39-40)
- Evento 61: 19/2/2022 - Despacho - Aguarde-se pelo transcurso do prazo de intimação do edi
- Evento 62: 24/02/2022 – Banco Volvo requer autorização para retomada de veículos em fun
essencialidade dos bens pela recuperanda
- Evento 63: 03/03/2022 – Credor Banco Bradesco S/A apresenta objeção ao plano de recuper
- Evento 64: 08/03/2022 – Manifestação do Administrador Judicial enviada em 17/02/2022
- Evento 65: Banco Volvo requer autorização para retomada de veículos em função da não ale
dos bens pela recuperanda





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda apresentou no evento 48, na data de 03/11/2021, os demonstrativos de agosto e setembro de 2021. Estes documentos já foram analisados no RMA de dezembro de evento 58.

Nenhum outro documento contábil ou extrato bancário foi apresentado ao Administrador do processo, de modo que este subscritor rerepresentará o exame dos indicadores de desempenho do período de junho a setembro-2021.

Os documentos, estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelo link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





Balanço Patrimonial

A composição patrimonial é a representação do patrimônio da empresa em valores. Os ativos e passivos patrimoniais formam o balanço patrimonial, sempre expressando uma situação de equilíbrio entre o ativo e o passivo. Na análise contábil e financeira entende-se como patrimônio todo o conjunto de bens e direitos da organização, estes representados pelo ativo, e as obrigações e o patrimônio líquido da organização, estes representados pelo passivo.

Para o exame dos meses de junho a setembro de 2021 foi elaborada a Análise Horizontal - A demonstração demonstrar a evolução entre os valores das contas patrimoniais de um período para outro. O mês de junho é utilizado como referencial.



CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	jun/21	AH	jul/21		ago/21		set/21
ATIVO TOTAL	11.356.857,98	100%	11.454.465,94	0,86%	10.527.568,98	-7,30%	11.722.000,00
ATIVO CIRCULANTE	9.043.654,21	100%	9.161.970,84	1,31%	8.239.916,64	-8,89%	9.454.000,00
DISPONÍVEL	795.445,22	100%	921.532,69	15,85%	3.091,34	-99,61%	86.000,00
ESTOQUE	8.229.721,31	100%	8.229.721,31	0,00%	8.229.721,31	0,00%	9.313.000,00
CREDITO	18.487,68	100%	10.716,84	-42,03%	7.103,99	-61,57%	55.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.313.203,77	100%	2.292.495,10	-0,90%	2.287.652,34	-1,10%	2.267.000,00
IMOBILIZADO	2.313.203,77	100%	2.292.495,10	-0,90%	2.287.652,34	-1,10%	2.267.000,00
PASSIVO TOTAL	11.322.200,09	100%	11.973.367,23	5,75%	11.571.960,53	2,21%	11.663.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	11.057.644,82	100%	11.705.974,90	5,86%	11.314.662,53	2,32%	11.406.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	507.776,43	100%	510.613,49	0,56%	500.519,16	-1,43%	500.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	- 243.221,16	100%	- 243.221,16	0,00%	- 243.221,16	0,00%	243.000,00

- Por meio da Análise Horizontal observa-se que o Ativo apresentou variações principalmente pelas contas “disponível” e “estoque”.
- O passivo circulante apresentou incremento gradual revelando não haver crescimento de curto prazo.





Demonstração Resultado Do Exercício -

A DRE tem por objetivo demonstrar se houve lucro ou prejuízo no exercício social da empresa, confrontando os dados das receitas e das despesas do negócio, mostrando o resultado líquido e detalhando a real situação operacional.

A empresa recuperanda apresenta uma DRE variável no período, não sendo possível, por faturamento, visto que dos quatro meses examinados, dois apresentaram lucro líquido e dois contábil com valores elevados.





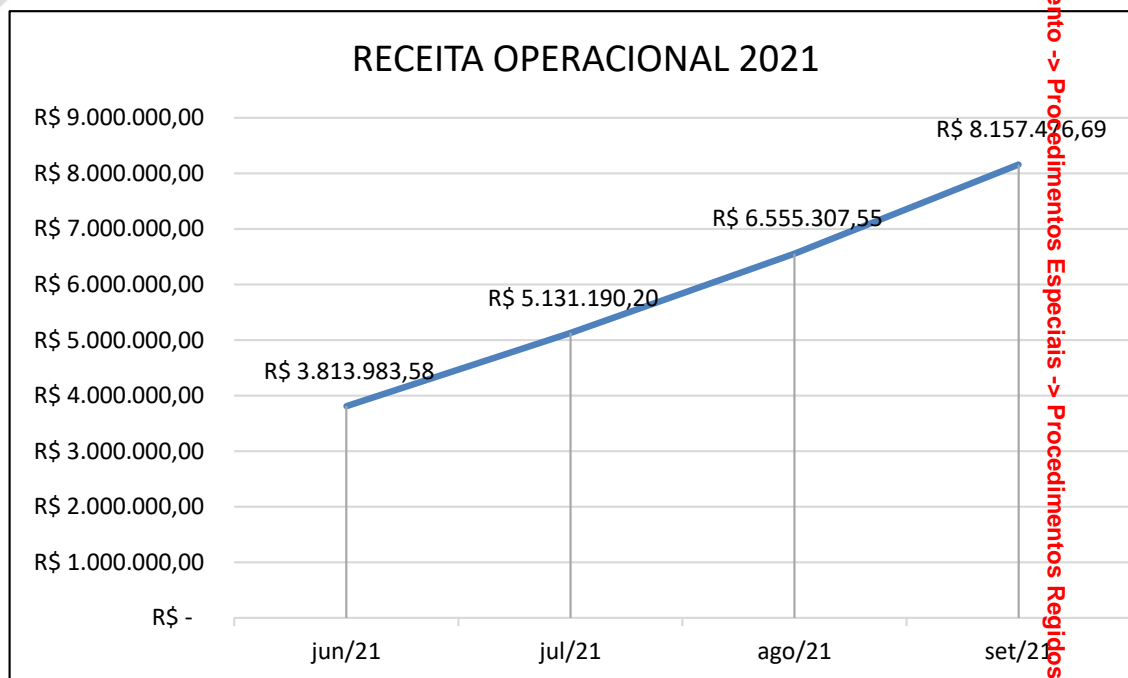
CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
DRE	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.855.035,91	R\$ 5.183.340,14	R\$ 6.619.417,18	R\$ 8.231.982,24
Vendas de Mercadorias	R\$ 3.644.902,34	R\$ 4.834.870,46	R\$ 6.178.957,32	R\$ 7.663.514,80
Serviços prestados	R\$ 210.133,57	R\$ 348.469,68	R\$ 440.459,86	R\$ 568.467,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$ 41.052,33	-R\$ 52.149,94	-R\$ 64.109,63	-R\$ 74.515,55
Deduções de Vendas	-R\$ 41.052,33	-R\$ 52.149,94	-R\$ 64.109,63	-R\$ 74.515,55
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.	R\$ 3.813.983,58	R\$ 5.131.190,20	R\$ 6.555.307,55	R\$ 8.157.466,69
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	-R\$ 2.726.162,09	-R\$ 4.271.144,87	-R\$ 5.883.045,44	-R\$ 5.997.181,01
Custo das Mercadorias	-R\$ 3.876.412,39	-R\$ 5.421.395,17	-R\$ 7.053.079,74	-R\$ 8.258.722,60
deduções de compras	R\$ 1.150.250,30	R\$ 1.150.250,30	R\$ 1.170.034,30	R\$ 2.261.538,59
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 1.087.821,49	R\$ 860.045,33	R\$ 672.262,11	R\$ 2.160.285,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 1.053.163,62	-R\$ 1.378.946,64	-R\$ 1.722.836,36	-R\$ 2.101.249,60
Despesas gerais	-R\$ 535.846,66	-R\$ 693.008,18	-R\$ 863.378,58	-R\$ 1.010.791,19
Despesas C/ Pessoal	-R\$ 164.846,53	-R\$ 201.780,82	-R\$ 256.632,06	-R\$ 315.031,17
Despesas C/ Diretoria	-R\$ 2.942,22	-R\$ 3.922,96	-R\$ 4.903,70	-R\$ 5.883,44
Encargos sociais	-R\$ 30.200,80	-R\$ 36.738,50	-R\$ 44.168,08	-R\$ 53.692,68
Prestação de Serviços	-R\$ 1.100,00	-R\$ 2.200,00	-R\$ 2.200,00	-R\$ 2.200,00
Despesas Administrativas	-R\$ 102.779,24	-R\$ 123.813,14	-R\$ 166.205,66	-R\$ 203.731,18
Depreciações	-R\$ 60.795,03	-R\$ 81.503,70	-R\$ 102.212,37	-R\$ 122.135,50
Despesas com tributos e taxas	-R\$ 65.325,50	-R\$ 111.281,00	-R\$ 141.404,25	-R\$ 210.202,58
Despesas Financeiras	-R\$ 89.327,64	-R\$ 124.698,34	-R\$ 141.731,66	-R\$ 177.502,86
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Outras Receitas	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Bonificações Recebidas				
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPER. LÍQUIDO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
(+) Receitas Financeiras				
(-) Despesas Financeiras				
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPER. LÍQUIDO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
Receitas Não Operacionais				
Despesas Não Operacionais				
(=) RESULTADO OPER. ANTES IR E CSLL	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
(-) Provisão para IR e CSLL				
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10





Em recorte a DRE podemos analisar a receita operacional líquida. Cabe ressaltar que esta valor representa a receita líquida após a dedução de custos e despesas e não representa o resultado do exercício.

A receita operacional líquida apresenta crescimento nos 4 (quatro) meses analisados. Excelente resultado decorrente da movimentação comercial e ganho de mercado.





As despesas operacionais são os gastos essenciais para a funcionalidade do negócio. Quasquelas contas impactam diretamente no resultado financeiro da companhia.

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
DESPESAS OPERACIONAIS	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Despesas gerais	R\$ 535.846,66	R\$ 693.008,18	R\$ 863.378,58	R\$ 1.000.000,00
Despesas C/ Pessoal	R\$ 164.846,53	R\$ 201.780,82	R\$ 256.632,06	R\$ 300.000,00
Despesas C/ Diretoria	R\$ 2.942,22	R\$ 3.922,96	R\$ 4.903,70	R\$ 5.884,44
Encargos sociais	R\$ 30.200,80	R\$ 36.738,50	R\$ 44.168,08	R\$ 52.257,68
Prestação de Serviços	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Despesas Administrativas	R\$ 102.779,24	R\$ 123.813,14	R\$ 166.205,66	R\$ 187.249,56
Depreciações	R\$ 60.795,03	R\$ 81.503,70	R\$ 102.212,37	R\$ 122.921,04
Despesas com tributos e taxas	R\$ 65.325,50	R\$ 111.281,00	R\$ 141.404,25	R\$ 171.525,75
Despesas Financeiras	R\$ 89.327,64	R\$ 124.698,34	R\$ 141.731,66	R\$ 172.068,36
(=) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.053.163,62	R\$ 1.378.946,64	R\$ 1.722.836,36	R\$ 2.096.870,08

As despesas apresentaram crescimento no período, assim como o faturamento, o que definiu o lucro ou prejuízo apresentado pela recuperanda.







Indicadores de Liquidez

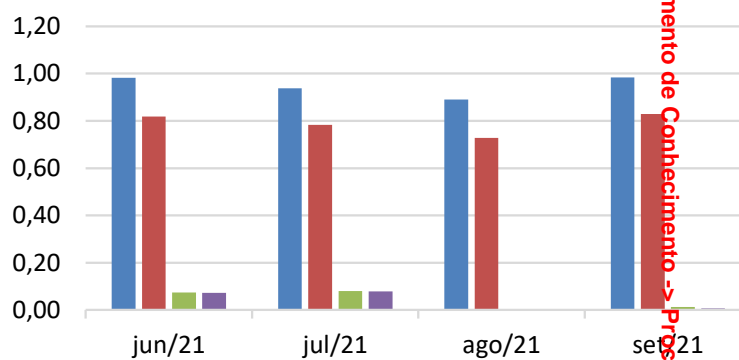
Indicadores de Liquidez revelam a capacidade de um ativo ser transformado em dinheiro e funcionam como uma ferramenta para analisar os créditos e a capacidade financeira do devedor. De forma medida isolada, quando o índice de liquidez for maior que 1 (um), é favorável para a empresa.

- Liquidez Geral – LG, expressa quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a fazer face às suas dívidas totais.
- Liquidez Corrente – LC, expressa o quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.
- Liquidez Seca – LS, expressa o quanto a empresa possui em disponibilidades, aplicações financeiras de curto prazo, para fazer face ao seu passivo circulante, é a análise da liquidez corrente sem o estoque.
- Liquidez Imediata – LI, expressa o quociente entre as disponibilidades (caixa, banco e aplicações de curto prazo) e o passivo circulante.





INDÍCE DE LIQUIDEZ



	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Índice de Liquidez Geral	0,98	0,94	0,89	0,98
Índice de Liquidez Corrente	0,82	0,78	0,73	0,83
Índice de Liquidez Seca	0,07	0,08	0,00	0,01
Índice de Liquidez Imediata	0,07	0,08	0,00	0,01



Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 111, Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações, bem como, a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação judicial, cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de Notícias e Notícias Especiais.

Este subscritor está desenvolvendo um novo site eletrônico, mais moderno, mais interativo, para que os credores e demais interessados tenham ainda mais facilidade em obter as informações e acompanhar os acontecimentos dos processos e o acompanhamento do cumprimento das obrigações.





The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The header includes the company logo and name, a search bar, and a navigation menu with items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business suit, with the heading 'NOSSA EMPRESA' and a 'SAIBA MAIS' button. Below this is a 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' section with three cards: 'Administração Judicial de Empresas', 'Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial', and 'Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins'. To the right is a 'NOTÍCIAS' section with three articles: 'JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ DEPOSITO JUDICIAL JUNHO', 'JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ DEPOSITOS JUDICIAIS', and 'DEPOSITO JUDICIAL - EPLAN ENGENHARIA'. Below the services is an 'EQUIPE' section featuring 'Leonardo De Paternostro' from 'UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS'. At the bottom right is a 'NEWSLETTER' sign-up form.





O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

ÁREA RESTRITA

Olá, Camila Bastos Simões.

- BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036)
- CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)
- CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)
- ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166)
- EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)
- EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Digite seu email de cadastro

Senha

Você esqueceu sua senha?

Você não é registrado? Registre-se agora!

Entrar





Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de janeiro foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial por e-mail, e foram prestados todos os esclarecimentos a respeito da recuperação judicial.

Este profissional também se reuniu com os gestores da empresa recuperanda, bem como com o representante na data de 10/03/2022, na qual foi debatido o reestabelecimento das atividades de movimento, parcerias comerciais, prospectos da atividade empresarial, bem como a realização da assembleia geral de credores em função da objeção ao Plano apresentada pela S/A no evento 63, as quais serão apresentadas em breve.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e sendo tomadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial, tudo tendo sido noticiado na publicação do Edital com a 2ª relação de credores e aviso de apresentação do Plano de recuperação.





Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 11 de março de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292, (62) 3011-1111





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL

Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep:
74.884-120, Goiânia-GO

CERTIDÃO

Autos nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

Certifico e dou fé que procedi ao bloqueio do evento 66, porque ocorreu um erro ao juntar o arquivo.

Patricia Neves Soares Albernaz
Analista Judiciário

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06



AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido: ...

Ref.: Cumprimento do r. despacho proferido no evento 62 e outros

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, inscrito no Conselho de Classe sob o Registro CRA/GO 9273, infra-assinado, **Administrador Judicial** honrosamente nomeado na Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, em cumprimento ao r. despacho proferido no evento 62, vem se manifestar nos termos seguintes e ao fim requerer o que segue.

1) Prazos Edital contendo 2ª Relação de Credores e aviso sobre apresentação do Plano de Recuperação Judicial

Meritíssimo, no r. despacho proferido no evento 62, V. Ex.^a determinou que após o decurso dos prazos descritos no Edital contendo a 2ª relação de credores e aviso sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, este profissional deveria se manifestar nos autos.

Pois bem.



O Edital foi publicado no dia 1/2/2022, no DJE nº no Diário da Justiça Eletrônico de nº 3404, Seção II, páginas 39-40. Os prazos descritos no Edital foram os seguintes:

- **Prazo de 10 dias para os credores apresentarem impugnação à 2ª relação de credores:** este prazo fluiu de 2/2/2022 a 11/2/2022.
 - Dos 13 credores inscritos na 2ª relação de credores, apenas o CREDOR BANCO BRADESCO S.A (Impugnação de crédito nº 5075205-96) apresentou impugnação de crédito.
- **Prazo de 30 dias para os credores apresentarem objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentando pela recuperanda no evento 41:** este prazo fluiu de 2/2/2022 a 5/3/2022 (o prazo foi acrescido de 2 dias em virtude da suspensão dos prazos processuais nos dias 28/2/2022 e 1/3/2022 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que foi publicado no dia 2/3/2022, DJE nº 3423, Suplemento - Seção I).
 - No evento 63, o credor BANCO BRADESCO S.A, apresentou, dentro do prazo descrito no Edital, sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Pois bem.

Tendo em vista a objeção apresentada tempestivamente pelo credor BANCO BRADESCO S.A, em consonância com o artigo 56 da Lei 11.101/2005, **faz-se necessária a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentando pela devedora no evento 41.**

Na data de 10/3/2022, este Administrador Judicial se reuniu com os dirigentes da empresa recuperanda para tratar da organização da Assembleia e está debatendo as datas prováveis e possíveis locais para realização do evento.

Na próxima semana este Administrador Judicial apresentará nos autos o pedido para convocação da Assembleia Geral de Credores contendo datas, horários e local de sua realização, bem como o Edital de convocação, tudo nos termos do artigo 36, da Lei 11.101/2005.



2) Eventos 62 e 65: BANCO VOLVO (BRASIL) S/A. - Pedido de liberação de bens para apreensão

Nos eventos 62 e 65, o postulante BANCO VOLVO (BRASIL) S/A. requer autorização deste Juízo recuperacional para a retomada dos seguintes bens dados em garantia fiduciária de contratos de financiamento:

- I. Cédula 807034 – Marca: VOLVO; Modelo: CAMINHAO TRATOR FH 460 6X2T; Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2020; Cor: BRANCA; Chassi: 9BVRG20C4LE872887; RENAAM: 01200561900.
- II. Cédula 158/231.3 – Marca: SCANIA; Modelo: CAMINHAO R 440 A6X2; Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9BSR6X200E3854613; RENAAM: 01010201198; PLACA: ONT8294.
- III. Cédula 158/360.02 – 1º Veículo – Marca: VOLKSWAGEN; Modelo: CAMINHAO 11.180 DRC 4X2; Ano de Fabricação/Modelo: 2021/2022; Chassi: 9535V6TB2NR008655; RENAAM: 01258607546; PLACA: RBZ2D80.
- IV. Cédula 158/360.02 – 2º Veículo – Marca: HONDA; Modelo: AUTOMÓVEL HRV EX CVT FLEX; Ano de Fabricação/Modelo: 2020/2020; Chassi: 93HRV2850LK152325; RENAAM: 01243466003; PLACA: RCH2A10.

Pois bem.

Meritíssimo, com relação aos requerimentos de retomadas dos veículos feitos por BANCO VOLVO, este administrador judicial vem adiantar que os veículos estão em uso nas operações da empresa recuperanda, este fato é do conhecimento deste subscritor, e esse veículos são de extrema essencialidade para a manutenção das operações da CENTERFISH. Sem estes veículos a empresa não realiza entrega de mercadorias a clientes na capital e nem aos clientes do interior do Estado.

Pautado na inteligência contida no §3º, do artigo 49, da Lei 11.101/2005, que dispõe que não é permitido, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou



a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais à sua atividade empresarial, **este administrador judicial vem se manifestar pelo indeferimento dos pedidos de BANCO VOLVO S/A realizados nos eventos 62 e 65 durante o prazo de suspensão que se refere o §4º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, em função da essencialidade dos veículos (bens de capital) para a manutenção das operações da empresa recuperanda.**

3) Conclusão

Em face do exposto, este administrador judicial esclarece que apresentará em breve as datas, local e horário para realização da assembleia geral de credores, bem como elaborará e publicará o Edital, tudo nos termos do artigo 36, da Lei 11.101/2005.

Na sequência, com base no §3º, do artigo 49, da Lei 11.101/2005, e tendo em vista a essencialidade dos veículos para a manutenção das operações da CENTERFISH, e cujas retomadas estão sendo pleiteadas nos eventos 62 e 65, com a mais elevada consideração, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

- 1) **Eventos 62 e 65: para que V. Ex.^a se digne indeferir os pedidos do postulante BANCO VOLVO (BRASIL) S/A de retirada dos veículos (bens de capital) da empresa recuperanda durante o prazo de suspensão que se refere o §4º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, tudo nos termos do §3º, do artigo 49, da citada Lei;**

É o que tem a relatar, por ora.





Goiânia, Goiás, 11 de março de 2022.

Assinado digitalmente por LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195,
OU=Certificado PF A3, CN=LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-03-23 11:31:12
Foxit Reader Versão: 9.4.1

LEONARDO DE
PATERNOSTRO
O:89213823568

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL



AO PRECLARO JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: **5252897-19.2021.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades da recuperanda => fevereiro de 2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades da recuperanda de fevereiro de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidedignidade dos fatos, **sob as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.**



Salienta-se que a recuperanda não apresentou nos autos as contas demonstrativas mensais referentes ao período de outubro a dezembro-2021, e nem de janeiro a fevereiro-2022, em cumprimento ao artigo 52, inc. IV, da Lei 11.101/2005, de modo que este subscritor não tem elementos para examinar e apresentar os indicadores de desempenho financeiro deste período.

Por fim, com a mais elevada consideração, este subscritor vem requerer o que segue:

- 1) **A juntada do Relatório Mensal de Atividades para que surta seus efeitos legais;**
- 2) **Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda apresente as contas demonstrativas mensais nos autos referentes ao período de outubro a dezembro-2021, e nem de janeiro a fevereiro-2022, nos termos do artigo 52, inc. IV, da Lei 11.101/2005, para que a administração judicial possa examinar os documentos e apurar os indicadores de desempenho financeiro referentes a esse período;**

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 23 de março de 2022.

LEONARDO DE PATERNOSTRO
O:89213823568

Assinado digitalmente por LEONARDO DE PATERNOSTRO.89213823568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000196, OU=Certificado PF A3, CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO.89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022/03/23 11:23:15
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES

Relatório Mensal de Atividades Fevereiro de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051
10ª Vara Cível - Goiânia
Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos
financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar ide

as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Trau
a 178 da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações coltada
instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhmen
processuais.





Cronograma Processual

Evento 1: 21/1/2021 – Ajuizamento da ação

Evento 7: 3/8/2021 – Data do r. despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

Evento 11: 4/8/2021 - Parecer Ministério Público – Ciente da decisão que deferiu o processo

Evento 15: 18/8/2021 - Termo de compromisso Administrador Judicial

Evento 25: 24/8/2021 - Manifestação AJ - Esclarecimentos, providências iniciais e outros

Evento 32: 2/9/2021 - União - Informa que a recuperanda possui débitos fiscais

Evento 38: 6/9/2021 – Publicação do Edital comunicando o deferimento do processo de Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3314, Seção I, página 1)

Evento 41: 4/10/2021 – Plano de Recuperação Judicial apresentado

Evento 46: 19/10/2021 - Manifestação AJ - Relatório De Análise Plano Rec. Judicial

Evento 48: 3/11/2021 - Recuperanda apresenta demonstrativos junho, julho, agosto e setembro





- Evento 54: 18/1/2022 - Despacho - Intimação aos credores sobre a apresentação do PR
- Evento 58: 1/2/2022 - Manifestação AJ – Relatório Mensal de Atividades – dezembro 2021
- Evento 59: 1/2/2022 - Publicado o 2º Edital com a 2ª relação de credores e aviso sobre a
Recuperação Judicial pela devedora (DJE nº 3404, Seção II, pág. 39-40)
- Evento 61: 19/2/2022 - Despacho - Aguarde-se pelo transcurso do prazo de intimação do edi
- Evento 62: 24/02/2022 – Banco Volvo requer autorização para retomada de veículos em fu
essencialidade dos bens pela recuperanda
- Evento 63: 03/03/2022 – Credor Banco Bradesco S/A apresenta objeção ao plano de recuper
- Evento 64: 08/03/2022 – Manifestação do Administrador Judicial enviada em 17/02/2022
- Evento 65: 08/03/2022 - Banco Volvo requer autorização para retomada de veículos em fu
essencialidade dos bens pela recuperanda
- Evento 66: 11/3/2022 – Manifestação AJ – Relatório Mensal de Atividades – Janeiro 2022





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda apresentou no evento 48, na data de 03/11/2021, os demonstrativos de agosto e setembro de 2021. Estes documentos já foram analisados no RMA de dezembro de evento 58.

Os demonstrativos financeiros e contábeis referentes ao período de outubro a janeiro/2022 não foram protocolados nos autos e não foram apresentados à Adm modo que este subscritor rerepresentará neste RMA o exame dos indicadores de desempenho referentes ao período de junho a setembro-2021.

Os demonstrativos que deram origem ao exame estão disponíveis em drive e podem ser acessados.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL							
COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL	jun/21	AH	jul/21		ago/21		set/21
ATIVO TOTAL	11.356.857,98	100%	11.454.465,94	0,86%	10.527.568,98	-7,30%	11.722.000,00
ATIVO CIRCULANTE	9.043.654,21	100%	9.161.970,84	1,31%	8.239.916,64	-8,89%	9.454.000,00
DISPONÍVEL	795.445,22	100%	921.532,69	15,85%	3.091,34	-99,61%	86.000,00
ESTOQUE	8.229.721,31	100%	8.229.721,31	0,00%	8.229.721,31	0,00%	9.313.000,00
CREDITO	18.487,68	100%	10.716,84	-42,03%	7.103,99	-61,57%	55.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.313.203,77	100%	2.292.495,10	-0,90%	2.287.652,34	-1,10%	2.267.000,00
IMOBILIZADO	2.313.203,77	100%	2.292.495,10	-0,90%	2.287.652,34	-1,10%	2.267.000,00
PASSIVO TOTAL	11.322.200,09	100%	11.973.367,23	5,75%	11.571.960,53	2,21%	11.663.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	11.057.644,82	100%	11.705.974,90	5,86%	11.314.662,53	2,32%	11.406.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	507.776,43	100%	510.613,49	0,56%	500.519,16	-1,43%	500.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	- 243.221,16	100%	- 243.221,16	0,00%	- 243.221,16	0,00%	243.000,00

- Por meio da Análise Horizontal observa-se que o Ativo apresentou variações principalmente pelas contas “disponível” e “estoque”.
- O passivo circulante apresentou incremento gradual revelando não haver crescimento de curto prazo.





Demonstração Resultado Do Exercício -

A DRE tem por objetivo demonstrar se houve lucro ou prejuízo no exercício social da empresa, confrontando os dados das receitas e das despesas do negócio, mostrando o resultado líquido e detalhando a real situação operacional.

A empresa recuperanda apresenta uma DRE variável no período, não sendo possível, por falta de faturamento, visto que dos quatro meses examinados, dois apresentaram lucro líquido e dois prejuízo contábil com valores elevados.



CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI				
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
DRE	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.855.035,91	R\$ 5.183.340,14	R\$ 6.619.417,18	R\$ 8.231.982,24
Vendas de Mercadorias	R\$ 3.644.902,34	R\$ 4.834.870,46	R\$ 6.178.957,32	R\$ 7.663.514,80
Serviços prestados	R\$ 210.133,57	R\$ 348.469,68	R\$ 440.459,86	R\$ 568.467,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$ 41.052,33	-R\$ 52.149,94	-R\$ 64.109,63	-R\$ 74.511,55
Deduções de Vendas	-R\$ 41.052,33	-R\$ 52.149,94	-R\$ 64.109,63	-R\$ 74.511,55
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.	R\$ 3.813.983,58	R\$ 5.131.190,20	R\$ 6.555.307,55	R\$ 8.157.470,69
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	-R\$ 2.726.162,09	-R\$ 4.271.144,87	-R\$ 5.883.045,44	-R\$ 5.997.181,01
Custo das Mercadorias	-R\$ 3.876.412,39	-R\$ 5.421.395,17	-R\$ 7.053.079,74	-R\$ 8.258.721,60
deduções de compras	R\$ 1.150.250,30	R\$ 1.150.250,30	R\$ 1.170.034,30	R\$ 2.261.538,59
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 1.087.821,49	R\$ 860.045,33	R\$ 672.262,11	R\$ 2.160.289,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 1.053.163,62	-R\$ 1.378.946,64	-R\$ 1.722.836,36	-R\$ 2.101.241,60
Despesas gerais	-R\$ 535.846,66	-R\$ 693.008,18	-R\$ 863.378,58	-R\$ 1.010.791,19
Despesas C/ Pessoal	-R\$ 164.846,53	-R\$ 201.780,82	-R\$ 256.632,06	-R\$ 315.031,17
Despesas C/ Diretoria	-R\$ 2.942,22	-R\$ 3.922,96	-R\$ 4.903,70	-R\$ 5.883,44
Encargos sociais	-R\$ 30.200,80	-R\$ 36.738,50	-R\$ 44.168,08	-R\$ 53.691,68
Prestação de Serviços	-R\$ 1.100,00	-R\$ 2.200,00	-R\$ 2.200,00	-R\$ 2.200,00
Despesas Administrativas	-R\$ 102.779,24	-R\$ 123.813,14	-R\$ 166.205,66	-R\$ 203.731,18
Depreciações	-R\$ 60.795,03	-R\$ 81.503,70	-R\$ 102.212,37	-R\$ 122.131,50
Despesas com tributos e taxas	-R\$ 65.325,50	-R\$ 111.281,00	-R\$ 141.404,25	-R\$ 210.201,58
Despesas Financeiras	-R\$ 89.327,64	-R\$ 124.698,34	-R\$ 141.731,66	-R\$ 177.501,86
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Outras Receitas	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Bonificações Recebidas				
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPER. LÍQUIDO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
(+) Receitas Financeiras				
(-) Despesas Financeiras				
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPER. LÍQUIDO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
Receitas Não Operacionais				
Despesas Não Operacionais				
(=) RESULTADO OPER. ANTES IR E CSLL	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10
(-) Provisão para IR e CSLL				
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.657,89	-R\$ 518.901,29	-R\$ 1.050.574,23	R\$ 59.039,10





Em recorte a DRE podemos analisar a receita operacional liquida. Cabe ressaltar que esta valor representa a receita operacional líquida após dedução de custos e despesas e não representa o resultado do exercício.

A receita operacional liquida apresenta crescimento nos 4 (quatro) meses analisados. Excelente resultado decorrente da movimentação comercial e ganho de mercado.





As despesas operacionais são os gastos essenciais para a funcionalidade do negócio. Quasqu
contas impactam diretamente no resultado financeiro da companhia.

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
DESPESAS OPERACIONAIS	jun/21	jul/21	ago/21	se
Despesas gerais	R\$ 535.846,66	R\$ 693.008,18	R\$ 863.378,58	R\$ 1.000.000,00
Despesas C/ Pessoal	R\$ 164.846,53	R\$ 201.780,82	R\$ 256.632,06	R\$ 300.000,00
Despesas C/ Diretoria	R\$ 2.942,22	R\$ 3.922,96	R\$ 4.903,70	R\$ 5.884,44
Encargos sociais	R\$ 30.200,80	R\$ 36.738,50	R\$ 44.168,08	R\$ 52.303,68
Prestação de Serviços	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Despesas Administrativas	R\$ 102.779,24	R\$ 123.813,14	R\$ 166.205,66	R\$ 187.249,56
Depreciações	R\$ 60.795,03	R\$ 81.503,70	R\$ 102.212,37	R\$ 122.921,04
Despesas com tributos e taxas	R\$ 65.325,50	R\$ 111.281,00	R\$ 141.404,25	R\$ 171.729,75
Despesas Financeiras	R\$ 89.327,64	R\$ 124.698,34	R\$ 141.731,66	R\$ 177.089,30
(=) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.053.163,62	R\$ 1.378.946,64	R\$ 1.722.836,36	R\$ 2.071.357,68

As despesas apresentaram crescimento no período, assim como o faturamento, o que definiu
ou prejuízo apresentado pela recuperanda.





Indicadores de Liquidez

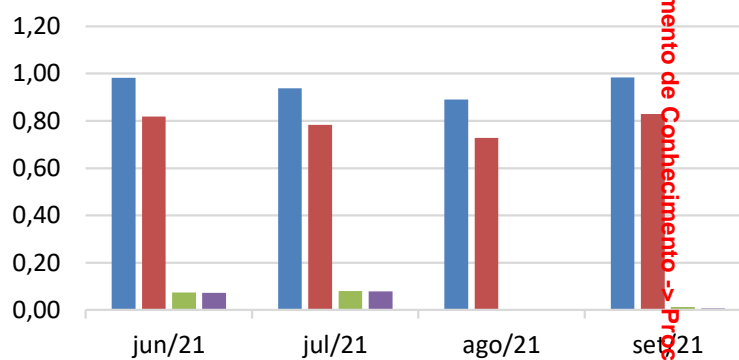
Indicadores de Liquidez revelam a capacidade de um ativo ser transformado em dinheiro e funcionam como uma ferramenta para analisar os créditos e a capacidade financeira do devedor. De forma medida isolada, quando o índice de liquidez for maior que 1 (um), é favorável para a empresa.

- Liquidez Geral – LG, expressa quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a fazer face às suas dívidas totais.
- Liquidez Corrente – LC, expressa o quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.
- Liquidez Seca – LS, expressa o quanto a empresa possui em disponibilidades, aplicações financeiras de curto prazo, para fazer face ao seu passivo circulante, é a análise da liquidez corrente sem o estoque.
- Liquidez Imediata – LI, expressa o quociente entre as disponibilidades (caixa, banco e aplicações de curto prazo) e o passivo circulante.





INDÍCE DE LIQUIDEZ



	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Índice de Liquidez Geral	0,98	0,94	0,89	0,98
Índice de Liquidez Corrente	0,82	0,78	0,73	0,83
Índice de Liquidez Seca	0,07	0,08	0,00	0,01
Índice de Liquidez Imediata	0,07	0,08	0,00	0,01



Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 111, Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações, bem como, a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação judicial, cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias".

Este subscritor está desenvolvendo um novo site eletrônico, mais moderno, mais interativo, para que os credores e demais interessados tenham ainda mais facilidade em obter informações sobre os acontecimentos dos processos e o acompanhamento do cumprimento das obrigações das empresas.





The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The header includes the company logo and name, a search bar, and a navigation menu with items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business suit, with the heading 'NOSSA EMPRESA' and a 'SAIBA MAIS' button. Below this is a 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' section with three cards: 'Administração Judicial de Empresas', 'Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial', and 'Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins'. To the right is a 'NOTÍCIAS' section with a list of articles including 'JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ DEPOSITO JUDICIAL JUNHO' and 'DEPOSITO JUDICIAL - EPLAN ENGENHARIA'. At the bottom, there is an 'EQUIPE' section mentioning 'Leonardo De Paternostro' and a 'NEWSLETTER' sign-up form.





O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

ÁREA RESTRITA

Olá, Camila Bastos Simões.

- BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036)
- CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)**
- CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)
- ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166)
- EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)
- EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Digite seu email de cadastro

Senha

Você esqueceu sua senha?

Você não é registrado? Registre-se agora! **Entrar**

processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

12/07/2017 – Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA
Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta,



Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de fevereiro foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial por e-mail, e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Este profissional também se reuniu com os gestores e com o Procurador da empresa em 10/03/2022, na qual foi debatido o reestabelecimento das atividades comerciais, fluxo de caixa, atividades comerciais, prospectos da atividade empresarial, bem como foram decididas as próximas ações da assembleia geral de credores em função da objeção ao Plano apresentada por BANCO BRASILEIRO DE RECURSOS 63.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e sendo tomadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial, tudo tendo sido noticiado no Relatório de Atividades do Administrador Judicial.



Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 21 de março de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292, (62) 30



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 23/03/2022 14:20:06 não possui "Arquivos".

Troca de Responsável

1. A movimentação: (Troca de Responsável - Procurador Responsável Anterior: João Paulo Avila de Melo
 Procurador Responsável Atual: ARTHUR DANTAS DE ARAUJO) do dia 28/03/2022 15:24:23 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrante: Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli "Em Recuperação
Judicial"

**CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI "EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, já devidamente qualificada nos autos supramencionados, por
seu advogado infra-assinado (m.j.a.), à presença de V. Exa., com o acato e o respeito
devidos, e em atendimento à legislação de regência (art. 52, Inciso IV, da Lei 11.101/05),
vem requerer a juntada aos presentes autos das anexas contas demonstrativas mensais
referentes ao meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 e aos meses de janeiro e
fevereiro de 2022.

Por fim, requer a intimação do digno Administrador Judicial para que tome
ciência dos mencionados documentos.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 05 de abril de 2022.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



Empresa	CNPJ
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME	09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 10/2021

Folha
1 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1		ATIVO	11.822.402,56 D	8.702.689,94	8.568.788,67	11.956.303,83 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	9.548.879,34 D	8.702.689,94	8.548.179,87	9.703.389,41 D
1.1.01		DISPONIVEL	134.565,83 D	7.498.810,36	7.569.500,97	63.875,22 D
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	360.806,54 D	4.335.904,16	4.419.227,00	277.483,70 D
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	360.806,54 D	4.335.904,16	4.419.227,00	277.483,70 D
1.1.01.02		BANCO C/ MOVIMENTO	226.240,71 C	3.152.746,58	3.100.114,12	173.608,25 C
1.1.01.02.001	1005	BRANCO S/A	84.100,25 C	1.294.670,28	1.308.492,20	97.922,17 C
1.1.01.02.002	3945	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	70.108,32 C	1.764.298,33	1.674.669,07	19.520,94 D
1.1.01.02.003	3951	SANTANDER S/A	32.617,84 C	73.143,40	100.531,26	60.005,72 C
1.1.01.02.004	3954	ITAU S/A	39.414,30 C	20.634,57	16.421,57	35.201,30 C
1.1.01.05		APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	10.159,62	50.159,85	40.000,23 C
1.1.01.05.003	3952	APLICACOES SANTANDER S/A	0,00	10.159,62	50.159,85	40.000,23 C
1.1.06		ESTOQUES	9.352.012,89 D	217.696,16	0,00	9.569.709,05 D
1.1.06.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	9.352.012,89 D	217.696,16	0,00	9.569.709,05 D
1.1.06.01.001	1300	MERCADORIAS PARA REVENDAS	9.352.012,89 D	217.696,16	0,00	9.569.709,05 D
1.1.10		CREDITOS	62.300,62 D	986.183,42	978.678,90	69.805,14 D
1.1.10.01		CLIENTES	62.300,62 D	986.183,42	978.678,90	69.805,14 D
1.1.10.01.001	1350	CLIENTES A RECEBER	62.300,62 D	986.183,42	978.678,90	69.805,14 D
1.5		ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.273.523,22 D	0,00	20.608,80	2.252.914,42 D
1.5.05		IMOBILIZADO	2.273.523,22 D	0,00	20.608,80	2.252.914,42 D
1.5.05.02		BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03		CONSORCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933	GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948	GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05		VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730	VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	843.588,17 C	0,00	20.608,80	864.196,97 C
1.5.05.10.003	1752	(-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	12.106,86 C	0,00	22,17	12.129,03 C
1.5.05.10.004	1753	(-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	5.032,64 C	0,00	102,85	5.135,49 C
1.5.05.10.005	1754	(-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	826.448,67 C	0,00	20.483,78	846.932,45 C
2		PASSIVO	11.822.402,56 C	1.135.338,27	1.227.364,13	11.914.428,42 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	11.491.057,13 C	1.102.676,67	1.209.489,60	11.597.870,06 C
2.1.01		OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.491.057,13 C	1.102.676,67	1.209.489,60	11.597.870,06 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	11.491.057,13 C	1.102.676,67	1.209.489,60	11.597.870,06 C
2.1.01.01.001	2000	FORNECEDORES NACIONAIS	11.491.057,13 C	1.102.676,67	1.209.489,60	11.597.870,06 C
2.2		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	487.617,05 C	32.661,60	17.874,53	472.829,98 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06



Empresa		CNPJ			
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME		09.337.909/0001-04			
Balancete de Verificação Analítico		Folha			
EM 10/2021		2 de		4	
Conta	Red Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	487.617,05 C	32.661,60	17.874,53	472.829,98 C
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	174.713,58 C	14.787,07	0,00	159.926,51 C
2.2.01.01.001	2600 FINANCIAMENTOS A PAGAR	174.713,58 C	14.787,07	0,00	159.926,51 C
2.2.01.02	CONSORCIOS	312.903,47 C	17.874,53	17.874,53	312.903,47 C
2.2.01.02.003	3935 CONSORCIO A PAGAR COTA-360.2	53.994,51 C	0,00	17.874,53	71.869,04 C
2.2.01.02.004	3936 CONSORCIO A PAGAR COTA-231.3	258.908,96 C	17.874,53	0,00	241.034,43 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	156.271,62 D	0,00	0,00	156.271,62 D
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	256.271,62 D	0,00	0,00	256.271,62 D
2.3.02.01	RESERVAS	256.271,62 D	0,00	0,00	256.271,62 D
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.582.835,03 C	0,00	0,00	1.582.835,03 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUIZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.397,02 D	0,00	0,00	43.397,02 D
3	RESULTADO LIQUIDO	0,00	1.441.991,07	1.483.866,48	41.875,41 C
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	1.228.643,55	1.483.866,48	255.222,93 C
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	1.256.842,32	1.256.842,32 C
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	0,00	1.113.920,72	1.113.920,72 C
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	0,00	0,00	940.762,58	940.762,58 C
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	0,00	0,00	166.207,50	166.207,50 C
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONTF	0,00	0,00	6.950,64	6.950,64 C
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICO	0,00	0,00	142.921,60	142.921,60 C
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	0,00	0,00	2.389,20	2.389,20 C
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	0,00	140.532,40	140.532,40 C
3.1.04	(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	0,00	8.365,11	0,00	8.365,11 D
3.1.04.01	(-) DEDUCAO DAS VENDAS	0,00	8.365,11	0,00	8.365,11 D
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	0,00	8.365,11	0,00	8.365,11 D
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.037.575,11	0,00	1.037.575,11 D
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.037.575,11	0,00	1.037.575,11 D
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	0,00	1.037.575,11	0,00	1.037.575,11 D
3.1.09	(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	0,00	0,00	227.024,16	227.024,16 C
3.1.09.01	(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	0,00	0,00	227.024,16	227.024,16 C
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	0,00	0,00	9.328,00	9.328,00 C
3.1.09.01.007	3957 (-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	0,00	0,00	217.696,16	217.696,16 C
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	0,00	182.703,33	0,00	182.703,33 D
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	0,00	182.703,33	0,00	182.703,33 D
3.1.10.01.001	3914 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	41.689,99	0,00	41.689,99 D
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	10.001,01	0,00	10.001,01 D
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	99.445,96	0,00	99.445,96 D
3.1.10.01.005	3918 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	10.788,84	0,00	10.788,84 D



Empresa	CNPJ
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME	09.337.909/0001-04

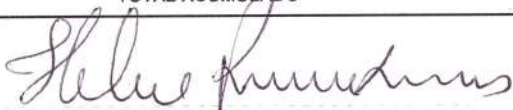
Balancete de Verificação Analítico	Folha
EM 10/2021	3 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	14.760,16	0,00	14.760,16 D
3.1.10.01.008	3921	2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	6.017,37	0,00	6.017,37 D
3.3		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	213.347,52	0,00	213.347,52 D
3.3.02		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	213.347,52	0,00	213.347,52 D
3.3.02.01		DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	40.939,24	0,00	40.939,24 D
3.3.02.01.001	3200	ORDENADOS E SALARIOS	0,00	39.903,33	0,00	39.903,33 D
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	0,00	150,91	0,00	150,91 D
3.3.02.01.007	3206	DESPESAS C/ EXAMES	0,00	885,00	0,00	885,00 D
3.3.02.02		DESPESAS C/ DIRETORIA	0,00	980,74	0,00	980,74 D
3.3.02.02.001	3220	PRO-LABORE	0,00	980,74	0,00	980,74 D
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.040,12	0,00	8.040,12 D
3.3.02.03.001	3230	FGTS	0,00	3.373,37	0,00	3.373,37 D
3.3.02.03.004	3233	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	1.040,40	0,00	1.040,40 D
3.3.02.03.005	3923	GPS	0,00	212,25	0,00	212,25 D
3.3.02.03.006	3938	SIMPLES NACIONAL	0,00	3.414,10	0,00	3.414,10 D
3.3.02.04		PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	16.249,91	0,00	16.249,91 D
3.3.02.04.001	3240	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.04.002	3241	HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	14.049,91	0,00	14.049,91 D
3.3.02.05		DESPESAS DIVERSAS	0,00	6.844,50	0,00	6.844,50 D
3.3.02.05.001	3924	VIAGENS, RESTAURANTES E ALIMENTACAO	0,00	6.844,50	0,00	6.844,50 D
3.3.02.06		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.917,94	0,00	32.917,94 D
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	0,00	593,95	0,00	593,95 D
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.261,34	0,00	1.261,34 D
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	0,00	2.486,50	0,00	2.486,50 D
3.3.02.06.005	3404	DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	4.492,04	0,00	4.492,04 D
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	0,00	772,00	0,00	772,00 D
3.3.02.06.008	3407	MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	0,00	1.428,00	0,00	1.428,00 D
3.3.02.06.010	3409	DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	4.809,26	0,00	4.809,26 D
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	0,00	3.221,40	0,00	3.221,40 D
3.3.02.06.020	3419	DESPESAS C/ ALUGUEL	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.06.022	3421	MANUTENCAO DE MAQ. E VEICULOS	0,00	5.567,00	0,00	5.567,00 D
3.3.02.06.027	3426	DESPESAS C/ SEGURANCA	0,00	2.570,51	0,00	2.570,51 D
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	0,00	163,40	0,00	163,40 D
3.3.02.06.030	3429	INMETRO E/OU FUNAPE	0,00	267,00	0,00	267,00 D
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.085,54	0,00	3.085,54 D
3.3.02.08		DEPRECIACOES	0,00	20.608,80	0,00	20.608,80 D
3.3.02.08.001	3468	DESPESAS C/ IMOBILIZADO	0,00	20.608,80	0,00	20.608,80 D
3.3.02.09		DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	0,00	54.356,50	0,00	54.356,50 D
3.3.02.09.001	3470	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	3.826,73	0,00	3.826,73 D
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	0,00	21.138,69	0,00	21.138,69 D
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	0,00	3.669,87	0,00	3.669,87 D
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	0,00	54,32	0,00	54,32 D
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	0,00	1.951,06	0,00	1.951,06 D
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	320,00	0,00	320,00 D
3.3.02.09.012	3941	DETRAN E/OU OUTROS	0,00	733,92	0,00	733,92 D
3.3.02.09.013	3943	6012 - CSLL LUCRO REAL	0,00	8.498,22	0,00	8.498,22 D
3.3.02.09.014	3944	0220 - IRPJ LUCRO REAL	0,00	14.163,69	0,00	14.163,69 D
3.3.02.10		DESPESAS DIVERSAS	0,00	32.409,77	0,00	32.409,77 D
3.3.02.10.001	3480	DESPESAS BANCARIAS	0,00	12.716,14	0,00	12.716,14 D
3.3.02.10.002	3481	JUROS E MULTAS PAGOS	0,00	1.819,10	0,00	1.819,10 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06




Empresa		CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME			CNPJ	
					09.337.909/0001-04	
Balancete de Verificação Analítico				Folha		
EM 10/2021				4 de 4		
Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02.10.003	3482	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	17.874,53	0,00	17.874,53 D
TOTAL ACUMULADO			0,00	11.280.019,28	11.280.019,28	0,00



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - C.R.C. NO. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

PROFESSORA/ASSISTENTE CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06

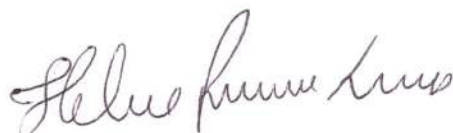


EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO.: CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 10/2021
FOLHA.: 0001

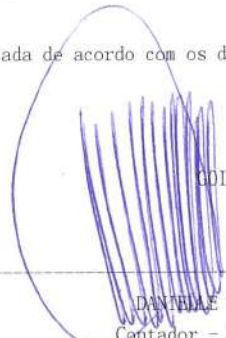
! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.256.842,32	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	1.113.920,72		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	142.921,60		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-8.365,11	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-8.365,11		!
! TOTAL DAS RECEITAS		1.248.477,21	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-1.037.575,11	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-1.037.575,11		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		227.024,16	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	227.024,16		!
! DESPESAS EM GERAL		-182.703,33	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-182.703,33		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-213.347,52	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-40.939,24		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-980,74		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-8.040,12		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-16.249,91		!
! DESPESAS DIVERSAS	-6.844,50		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-32.917,94		!
! DEPRECIACOES	-20.608,80		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-54.356,50		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-32.409,77		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		41.875,41	!

! Reconnecemos a exatidao da presente demonstracao, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados
! até a presente data.



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda



GOIANIA-GO, 31 de Outubro de 2021.

DANIELE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO

CPF:003.815.141-37
DANIELA ASSESSORIA CONTABIL
Daniele da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06



Empresa	CNPJ
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME	09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico	Folha
EM 11/2021	1 de 4

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1		ATIVO	11.956.303,83 D	3.241.298,65	2.970.482,14	12.227.120,34 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	9.703.389,41 D	3.241.298,65	2.950.622,09	9.994.065,97 D
1.1.01		DISPONIVEL	63.875,22 D	1.665.074,88	1.550.451,69	178.498,41 D
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	277.483,70 D	1.665.074,88	1.550.451,69	392.106,89 D
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	277.483,70 D	1.665.074,88	1.550.451,69	392.106,89 D
1.1.01.01.002		BANCO C/ MOVIMENTO	173.608,25 C	0,00	0,00	173.608,25 C
1.1.01.02.001	1005	BRADESCO S/A	97.922,17 C	0,00	0,00	97.922,17 C
1.1.01.02.002	3945	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.520,94 D	0,00	0,00	19.520,94 D
1.1.01.02.003	3951	SANTANDER S/A	60.005,72 C	0,00	0,00	60.005,72 C
1.1.01.02.004	3954	ITAU S/A	35.201,30 C	0,00	0,00	35.201,30 C
1.1.01.05		APLICACOES FINANCEIRAS	40.000,23 C	0,00	0,00	40.000,23 C
1.1.01.05.003	3952	APLICACOES SANTANDER S/A	40.000,23 C	0,00	0,00	40.000,23 C
1.1.06		ESTOQUES	9.569.709,05 D	193.756,04	0,00	9.763.465,09 D
1.1.06.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	9.569.709,05 D	193.756,04	0,00	9.763.465,09 D
1.1.06.01.001	1300	MERCADORIAS PARA REVENDAS	9.569.709,05 D	193.756,04	0,00	9.763.465,09 D
1.1.10		CREDITOS	69.805,14 D	1.382.467,73	1.400.170,40	52.102,47 D
1.1.10.01		CLIENTES	69.805,14 D	1.382.467,73	1.400.170,40	52.102,47 D
1.1.10.01.001	1350	CLIENTES A RECEBER	69.805,14 D	1.382.467,73	1.400.170,40	52.102,47 D
1.5		ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.252.914,42 D	0,00	19.860,05	2.233.054,37 D
1.5.05		IMOBILIZADO	2.252.914,42 D	0,00	19.860,05	2.233.054,37 D
1.5.05.02		BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03		CONSORCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933	GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948	GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05		VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730	VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	864.196,97 C	0,00	19.860,05	884.057,02 C
1.5.05.10.003	1752	(-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C
1.5.05.10.004	1753	(-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	5.135,49 C	0,00	99,22	5.234,71 C
1.5.05.10.005	1754	(-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	846.932,45 C	0,00	19.760,83	866.693,28 C
2		PASSIVO	11.914.428,42 C	1.368.847,53	1.619.361,72	12.164.942,61 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	11.597.870,06 C	1.345.477,37	1.610.482,58	11.862.875,27 C
2.1.01		OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.597.870,06 C	1.345.477,37	1.610.482,58	11.862.875,27 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	11.597.870,06 C	1.345.477,37	1.610.482,58	11.862.875,27 C
2.1.01.01.001	2000	FORNECEDORES NACIONAIS	11.597.870,06 C	1.345.477,37	1.610.482,58	11.862.875,27 C
2.2		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	472.829,98 C	23.370,16	8.879,14	458.338,96 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06



Empresa		CNPJ				
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME		09.337.909/0001-04				
Balancete de Verificação Analítico			Folha			
EM 11/2021			2 de 4			
Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	472.829,98 C	23.370,16	8.879,14	458.338,96 C
2.2.01.01		FINANCIAMENTOS DIVERSOS	159.926,51 C	14.491,02	0,00	145.435,49 C
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTOS A PAGAR	159.926,51 C	14.491,02	0,00	145.435,49 C
2.2.01.02		CONSORCIOS	312.903,47 C	8.879,14	8.879,14	312.903,47 C
2.2.01.02.003	3935	CONSORCIO A PAGAR COTA-360.2	71.869,04 C	0,00	8.879,14	80.748,18 C
2.2.01.02.004	3936	CONSORCIO A PAGAR COTA-231.3	241.034,43 C	8.879,14	0,00	232.155,29 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	156.271,62 D	0,00	0,00	156.271,62 D
2.3.01		CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700	HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02		RESERVAS	256.271,62 D	0,00	0,00	256.271,62 D
2.3.02.01		RESERVAS	256.271,62 D	0,00	0,00	256.271,62 D
2.3.02.01.002	2721	LUCROS ACUMULADOS	1.582.835,03 C	0,00	0,00	1.582.835,03 C
2.3.02.01.003	2722	PREJUIZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723	AJUÍSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.397,02 D	0,00	0,00	43.397,02 D
3		RESULTADO LIQUIDO	41.875,41 C	1.820.825,93	1.841.128,25	62.177,73 C
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	255.222,93 C	1.613.150,88	1.841.128,25	483.200,30 C
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.256.842,32 C	0,00	1.647.372,21	2.904.214,53 C
3.1.01.01		RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	1.113.920,72 C	0,00	1.515.888,64	2.629.809,36 C
3.1.01.01.001	3000	5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	940.762,58 C	0,00	1.321.783,50	2.262.546,08 C
3.1.01.01.002	3001	6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	166.207,50 C	0,00	191.658,39	357.865,89 C
3.1.01.01.003	3002	6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONF	6.950,64 C	0,00	2.446,75	9.397,39 C
3.1.01.02		RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICO	142.921,60 C	0,00	131.483,57	274.405,17 C
3.1.01.02.003	3022	6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	2.389,20 C	0,00	363,64	2.752,84 C
3.1.01.02.004	3927	6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	140.532,40 C	0,00	131.119,93	271.652,33 C
3.1.04		(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	8.365,11 D	2.668,30	0,00	11.033,41 D
3.1.04.01		(-) DEDUCAO DAS VENDAS	8.365,11 D	2.668,30	0,00	11.033,41 D
3.1.04.01.001	3040	1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	8.365,11 D	2.668,30	0,00	11.033,41 D
3.1.08		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	1.037.575,11 D	1.426.368,27	0,00	2.463.943,38 D
3.1.08.01		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	1.037.575,11 D	1.426.368,27	0,00	2.463.943,38 D
3.1.08.01.001	3050	1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO EST/	0,00	34.260,00	0,00	34.260,00 D
3.1.08.01.002	3903	2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	1.037.575,11 D	1.387.068,27	0,00	2.424.643,38 D
3.1.08.01.003	3905	1403 - COMPRAS P/ COM. SUBST. TRIB. ESTA	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00 D
3.1.09		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	227.024,16 C	0,00	193.756,04	420.780,20 C
3.1.09.01		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	227.024,16 C	0,00	193.756,04	420.780,20 C
3.1.09.01.002	3910	6202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	9.328,00 C	0,00	0,00	9.328,00 C
3.1.09.01.007	3957	(-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	217.696,16 C	0,00	193.756,04	411.452,20 C
3.1.10		DESPESAS EM GERAL	182.703,33 D	184.114,31	0,00	366.817,64 D
3.1.10.01		DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	182.703,33 D	184.114,31	0,00	366.817,64 D
3.1.10.01.001	3914	1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	41.689,99 D	0,00	0,00	41.689,99 D
3.1.10.01.002	3915	1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	10.001,01 D	46.586,37	0,00	56.587,38 D



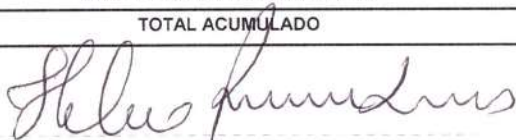
Empresa
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 11/2021 Folha
3 de **4**

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.10.01.003	3916	1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	99.445,96 D	104.876,89	0,00	204.322,85 D
3.1.10.01.005	3918	2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	10.788,84 D	0,00	0,00	10.788,84 D
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	14.760,16 D	30.789,37	0,00	45.549,53 D
3.1.10.01.008	3921	2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	6.017,37 D	1.861,68	0,00	7.879,05 D
3.3		DESPESAS OPERACIONAIS	213.347,52 D	207.675,05	0,00	421.022,57 D
3.3.02		DESPESAS OPERACIONAIS	213.347,52 D	207.675,05	0,00	421.022,57 D
3.3.02.01		DESPESAS C/ PESSOAL	40.939,24 D	64.314,53	0,00	105.253,77 D
3.3.02.01.001	3200	ORDENADOS E SALARIOS	39.903,33 D	42.535,28	0,00	82.438,61 D
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	150,91 D	1.874,10	0,00	2.025,01 D
3.3.02.01.003	3202	13o SALARIO	0,00	18.343,74	0,00	18.343,74 D
3.3.02.01.004	3203	RESCISOES	0,00	1.241,41	0,00	1.241,41 D
3.3.02.01.007	3206	DESPESAS C/ EXAMES	885,00 D	320,00	0,00	1.205,00 D
3.3.02.02		DESPESAS C/ DIRETORIA	980,74 D	980,74	0,00	1.961,48 D
3.3.02.02.001	3220	PRO-LABORE	980,74 D	980,74	0,00	1.961,48 D
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	8.040,12 D	18.434,48	0,00	26.474,60 D
3.3.02.03.001	3230	FGTS	3.373,37 D	3.331,81	0,00	6.705,18 D
3.3.02.03.002	3231	FGTS RESCISORIO	0,00	258,03	0,00	258,03 D
3.3.02.03.004	3233	CONTRIBUICAO SINDICAL	1.040,40 D	0,00	0,00	1.040,40 D
3.3.02.03.005	3923	GPS	212,25 D	0,00	0,00	212,25 D
3.3.02.03.006	3938	SIMPLES NACIONAL	3.414,10 D	14.844,64	0,00	18.258,74 D
3.3.02.04		PRESTACAO DE SERVICOS	16.249,91 D	0,00	0,00	16.249,91 D
3.3.02.04.001	3240	HONORARIOS CONTABEIS	2.200,00 D	0,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.04.002	3241	HONORARIOS ADVOCATICIOS	14.049,91 D	0,00	0,00	14.049,91 D
3.3.02.05		DESPESAS DIVERSAS	6.844,50 D	0,00	0,00	6.844,50 D
3.3.02.05.001	3924	VIAGENS, RESTAURANTES E ALIMENTACAO	6.844,50 D	0,00	0,00	6.844,50 D
3.3.02.06		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.917,94 D	45.180,13	0,00	78.098,07 D
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	593,95 D	1.850,90	0,00	2.444,85 D
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	1.261,34 D	21.249,29	0,00	22.510,63 D
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	2.486,50 D	759,79	0,00	3.246,29 D
3.3.02.06.005	3404	DESPESAS C/ VEICULOS	4.492,04 D	2.328,48	0,00	6.820,52 D
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	772,00 D	704,50	0,00	1.476,50 D
3.3.02.06.008	3407	MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	1.428,00 D	1.713,50	0,00	3.141,50 D
3.3.02.06.010	3409	DESPESAS C/ INFORMATICA	4.809,26 D	4.024,56	0,00	8.833,81 D
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	3.221,40 D	3.592,17	0,00	6.813,57 D
3.3.02.06.020	3419	DESPESAS C/ ALUGUEL	2.200,00 D	0,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.06.022	3421	MANUTENCAO DE MAQ. E VEICULOS	5.567,00 D	2.350,00	0,00	7.917,00 D
3.3.02.06.027	3426	DESPESAS C/ SEGURANCA	2.570,51 D	2.155,33	0,00	4.725,84 D
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	163,40 D	1.366,08	0,00	1.529,48 D
3.3.02.06.030	3429	INMETRO E/OU FUNAPE	267,00 D	0,00	0,00	267,00 D
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	3.085,54 D	3.085,54	0,00	6.171,08 D
3.3.02.08		DEPRECIACOES	20.608,80 D	19.860,05	0,00	40.468,85 D
3.3.02.08.001	3468	DESPESAS C/ IMOBILIZADO	20.608,80 D	19.860,05	0,00	40.468,85 D
3.3.02.09		DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	54.356,50 D	49.877,00	0,00	104.233,50 D
3.3.02.09.001	3470	TAXAS MUNICIPAIS	3.826,73 D	699,37	0,00	4.526,10 D
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	21.138,69 D	20.363,81	0,00	41.502,50 D
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	3.669,87 D	1.355,94	0,00	5.025,81 D
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	54,32 D	24,26	0,00	78,58 D
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	1.951,06 D	1.513,32	0,00	3.464,38 D
3.3.02.09.010	3928	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	0,00	11.268,87	0,00	11.268,87 D
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	320,00 D	321,49	0,00	641,49 D
3.3.02.09.012	3941	DETRAN E/OU OUTROS	733,92 D	14.079,94	0,00	14.813,86 D

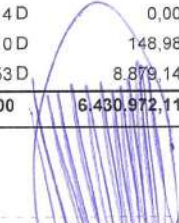


Empresa		CNPJ				
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME		09.337.909/0001-04				
Balancete de Verificação Analítico			Folha			
EM 11/2021			4 de 4			
Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02.09.013	3943	6012 - CSLL LUCRO REAL	8.498,22 D	0,00	0,00	8.498,22 D
3.3.02.09.014	3944	0220 - IRPJ LUCRO REAL	14.163,69 D	0,00	0,00	14.163,69 D
3.3.02.09.017	3961	1345 - DCTF MULTA DE ENTREGA	0,00	250,00	0,00	250,00 D
3.3.02.10		DESPESAS DIVERSAS	32.409,77 D	9.028,12	0,00	41.437,89 D
3.3.02.10.001	3480	DESPESAS BANCARIAS	12.716,14 D	0,00	0,00	12.716,14 D
3.3.02.10.002	3481	JUROS E MULTAS PAGOS	1.819,10 D	148,98	0,00	1.968,08 D
3.3.02.10.003	3482	ENCARGOS FINANCEIROS	17.874,53 D	8.879,14	0,00	26.753,67 D
TOTAL ACUMULADO			0,00	6.430.972,11	6.430.972,11	0,00



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda



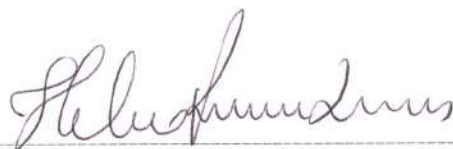
DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - C.R.C. NO. 18700/GO
CPF 003.815.141-37
DINAMICA ACESSORIA CONTABIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

EMPRESA . . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO . . . : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 11/2021
FOLHA . . . : 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.647.372,21	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	1.515.888,64		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	131.483,57		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-2.668,30	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-2.668,30		!
! TOTAL DAS RECEITAS		1.644.703,91	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-1.426.368,27	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-1.426.368,27		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		193.756,04	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	193.756,04		!
! DESPESAS EM GERAL		-184.114,31	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-184.114,31		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-207.675,05	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-64.314,53		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-980,74		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-18.434,48		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-45.180,13		!
! DEPRECIAÇÕES	-19.860,05		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-49.877,00		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-9.028,12		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		20.302,32	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados
! até a presente data.



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda



GOIANIA-GO, 30 de Novembro de 2021.

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06



Empresa		CNPJ				
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME		09.337.909/0001-04				
Balancete de Verificação Analítico			Folha			
EM 12/2021			1 de 4			
Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1		ATIVO	12.227.120,34 D	3.220.232,59	3.119.394,55	12.327.958,38 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	9.994.065,97 D	3.220.232,59	3.098.807,92	10.115.490,64 D
1.1.01		DISPONIVEL	178.498,41 D	1.487.913,39	1.718.329,12	51.917,32 C
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	392.106,89 D	1.487.913,39	1.718.329,12	161.691,16 D
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	392.106,89 D	1.487.913,39	1.718.329,12	161.691,16 D
1.1.01.02		BANCO C/ MOVIMENTO	173.608,25 C	0,00	0,00	173.608,25 C
1.1.01.02.001	1005	BRANCO S/A	97.922,17 C	0,00	0,00	97.922,17 C
1.1.01.02.002	3945	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.520,94 D	0,00	0,00	19.520,94 D
1.1.01.02.003	3951	SANTANDER S/A	60.005,72 C	0,00	0,00	60.005,72 C
1.1.01.02.004	3954	ITAU S/A	35.201,30 C	0,00	0,00	35.201,30 C
1.1.01.05		APLICACOES FINANCEIRAS	40.000,23 C	0,00	0,00	40.000,23 C
1.1.01.05.003	3952	APLICACOES SANTANDER S/A	40.000,23 C	0,00	0,00	40.000,23 C
1.1.06		ESTOQUES	9.763.465,09 D	399.476,03	0,00	10.162.941,12 D
1.1.06.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	9.763.465,09 D	399.476,03	0,00	10.162.941,12 D
1.1.06.01.001	1300	MERCADORIAS PARA REVENDAS	9.763.465,09 D	399.476,03	0,00	10.162.941,12 D
1.1.10		CREDITOS	52.102,47 D	1.332.843,17	1.380.478,80	4.466,84 D
1.1.10.01		CLIENTES	52.102,47 D	1.332.843,17	1.380.478,80	4.466,84 D
1.1.10.01.001	1350	CLIENTES A RECEBER	52.102,47 D	1.332.843,17	1.380.478,80	4.466,84 D
1.5		ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.233.054,37 D	0,00	20.586,63	2.212.467,74 D
1.5.05		IMOBILIZADO	2.233.054,37 D	0,00	20.586,63	2.212.467,74 D
1.5.05.02		BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03		CONSORCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933	GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948	GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05		VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730	VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	884.057,02 C	0,00	20.586,63	904.643,65 C
1.5.05.10.003	1752	(-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C
1.5.05.10.004	1753	(-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	5.234,71 C	0,00	102,85	5.337,56 C
1.5.05.10.005	1754	(-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	866.693,28 C	0,00	20.483,78	887.177,06 C
2		PASSIVO	12.164.942,61 C	6.732.252,75	6.895.268,52	12.327.958,38 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	11.862.875,27 C	1.216.613,45	1.342.209,29	11.988.471,11 C
2.1.01		OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.862.875,27 C	1.216.613,45	1.342.209,29	11.988.471,11 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	11.862.875,27 C	1.216.613,45	1.342.209,29	11.988.471,11 C
2.1.01.01.001	2000	FORNECEDORES NACIONAIS	11.862.875,27 C	1.216.613,45	1.342.209,29	11.988.471,11 C
2.2		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	458.338,96 C	350.890,78	25.463,66	132.911,84 C



Empresa CNPJ
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME **09.337.909/0001-04**

Balancete de Verificação Analítico Folha
EM 12/2021 **2** de **4**

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	458.338,96 C	350.890,78	25.463,66	132.911,84 C
2.2.01.01		FINANCIAMENTOS DIVERSOS	145.435,49 C	12.523,65	0,00	132.911,84 C
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTOS A PAGAR	145.435,49 C	12.523,65	0,00	132.911,84 C
2.2.01.02		CONSORCIOS	312.903,47 C	338.367,13	25.463,66	0,00
2.2.01.02.003	3935	CONSORCIO A PAGAR COTA-360.2	80.748,18 C	106.211,84	25.463,66	0,00
2.2.01.02.004	3936	CONSORCIO A PAGAR COTA-231.3	232.155,29 C	232.155,29	0,00	0,00
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	156.271,62 D	0,00	362.847,05	206.575,43 C
2.3.01		CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700	HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02		RESERVAS	256.271,62 D	0,00	362.847,05	106.575,43 C
2.3.02.01		RESERVAS	256.271,62 D	0,00	362.847,05	106.575,43 C
2.3.02.01.002	2721	LUCROS ACUMULADOS	1.582.835,03 C	0,00	49.943,58	1.632.778,61 C
2.3.02.01.003	2722	PREJUIZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.397,02 D	0,00	312.903,47	269.506,45 C
2.9		RESULTADO	0,00	5.164.748,52	5.164.748,52	0,00
2.9.01		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	5.164.748,52	5.164.748,52	0,00
2.9.01.01		LUCRO DO EXERCICIO	0,00	5.164.748,52	5.164.748,52	0,00
2.9.01.01.001	2729	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	5.164.748,52	5.164.748,52	0,00
3		RESULTADO LIQUIDO	62.177,73 C	7.016.736,46	6.954.558,73	0,00
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	483.200,30 C	6.750.722,39	6.267.522,09	0,00
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.904.214,53 C	4.344.492,29	1.440.277,76	0,00
3.1.01.01		RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	2.629.809,36 C	4.070.087,12	1.440.277,76	0,00
3.1.01.01.001	3000	5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	2.262.546,08 C	3.511.993,98	1.249.447,90	0,00
3.1.01.01.002	3001	8102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	357.865,89 C	543.250,18	185.384,29	0,00
3.1.01.01.003	3002	6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONF	9.397,39 C	14.842,96	5.445,57	0,00
3.1.01.02		RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICO	274.405,17 C	274.405,17	0,00	0,00
3.1.01.02.003	3022	6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	2.752,84 C	2.752,84	0,00	0,00
3.1.01.02.004	3927	6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	271.652,33 C	271.652,33	0,00	0,00
3.1.04		(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	11.033,41 D	212.946,04	223.979,45	0,00
3.1.04.01		(-) DEDUCAO DAS VENDAS	11.033,41 D	212.946,04	223.979,45	0,00
3.1.04.01.001	3040	1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	11.033,41 D	212.946,04	223.979,45	0,00
3.1.08		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	2.463.943,38 D	1.205.481,03	3.669.424,41	0,00
3.1.08.01		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	2.463.943,38 D	1.205.481,03	3.669.424,41	0,00
3.1.08.01.001	3050	1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO EST/	34.260,00 D	28.189,65	62.449,65	0,00
3.1.08.01.002	3903	2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	2.424.643,38 D	1.170.753,38	3.595.396,76	0,00
3.1.08.01.003	3905	1403 - COMPRAS P/ COM. SUBST. TRIB. ESTA	5.040,00 D	6.538,00	11.578,00	0,00
3.1.09		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	420.780,20 C	820.256,23	399.476,03	0,00
3.1.09.01		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	420.780,20 C	820.256,23	399.476,03	0,00
3.1.09.01.002	3910	6202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	9.328,00 C	9.328,00	0,00	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06

Empresa	CNPJ
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME	09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico	Folha
EM 12/2021	3 de 4

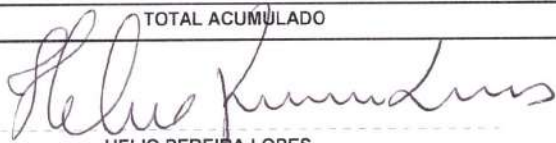
Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.09.01.007	3957	(-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	411.452,20 C	810.928,23	399.476,03	0,00
3.1.10		DESpesas EM GERAL	366.817,64 D	167.546,80	534.364,44	0,00
3.1.10.01		DESpesas REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	366.817,64 D	167.546,80	534.364,44	0,00
3.1.10.01.001	3914	1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	41.689,99 D	0,00	41.689,99	0,00
3.1.10.01.002	3915	1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	56.587,38 D	18.506,58	75.093,96	0,00
3.1.10.01.003	3916	1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	204.322,85 D	112.161,65	316.484,50	0,00
3.1.10.01.005	3918	2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	10.788,84 D	30.818,54	41.607,38	0,00
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	45.549,53 D	6.060,03	51.609,56	0,00
3.1.10.01.008	3921	2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	7.879,05 D	0,00	7.879,05	0,00
3.3		DESpesas OPERACIONAIS	421.022,57 D	266.014,07	687.036,64	0,00
3.3.02		DESpesas OPERACIONAIS	421.022,57 D	266.014,07	687.036,64	0,00
3.3.02.01		DESpesas C/ PESSOAL	105.253,77 D	103.829,39	209.083,16	0,00
3.3.02.01.001	3200	ORDENADOS E SALARIOS	82.438,61 D	81.637,21	164.075,82	0,00
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	2.025,01 D	6.028,52	8.053,53	0,00
3.3.02.01.003	3202	13o SALARIO	18.343,74 D	15.433,66	33.777,40	0,00
3.3.02.01.004	3203	RESCISOES	1.241,41 D	0,00	1.241,41	0,00
3.3.02.01.007	3206	DESpesas C/ EXAMES	1.205,00 D	730,00	1.935,00	0,00
3.3.02.02		DESpesas C/ DIRETORIA	1.961,48 D	1.961,48	3.922,96	0,00
3.3.02.02.001	3220	PRO-LABORE	1.961,48 D	1.961,48	3.922,96	0,00
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	26.474,60 D	25.337,15	51.811,75	0,00
3.3.02.03.001	3230	FGTS	6.705,18 D	4.915,96	11.621,14	0,00
3.3.02.03.002	3231	FGTS RESCISORIO	258,03 D	0,00	258,03	0,00
3.3.02.03.004	3233	CONTRIBUICAO SINDICAL	1.040,40 D	0,00	1.040,40	0,00
3.3.02.03.005	3923	GPS	212,25 D	3.149,26	3.361,51	0,00
3.3.02.03.006	3938	SIMPLES NACIONAL	18.258,74 D	4.472,77	22.731,51	0,00
3.3.02.03.007	3962	GPS - 13. TERCEIRO	0,00	12.799,16	12.799,16	0,00
3.3.02.04		PRESTACAO DE SERVICOS	16.249,91 D	2.200,00	18.449,91	0,00
3.3.02.04.001	3240	HONORARIOS CONTABEIS	2.200,00 D	2.200,00	4.400,00	0,00
3.3.02.04.002	3241	HONORARIOS ADVOCATICIOS	14.049,91 D	0,00	14.049,91	0,00
3.3.02.05		DESpesas DIVERSAS	6.844,50 D	0,00	6.844,50	0,00
3.3.02.05.001	3924	VIAGENS, RESTAURANTES E ALIMENTACAO	6.844,50 D	0,00	6.844,50	0,00
3.3.02.06		DESpesas ADMINISTRATIVAS	78.098,07 D	49.531,77	127.629,84	0,00
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	2.444,85 D	2.475,05	4.919,90	0,00
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	22.510,63 D	20.914,41	43.425,04	0,00
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	3.246,29 D	2.650,24	5.896,53	0,00
3.3.02.06.005	3404	DESpesas C/ VEICULOS	6.820,52 D	0,00	6.820,52	0,00
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	1.476,50 D	632,50	2.109,00	0,00
3.3.02.06.008	3407	MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	3.141,50 D	2.607,50	5.749,00	0,00
3.3.02.06.009	3408	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	0,00	977,17	977,17	0,00
3.3.02.06.010	3409	DESpesas C/ INFORMATICA	8.833,81 D	2.934,33	11.768,14	0,00
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	6.813,57 D	4.838,27	11.651,84	0,00
3.3.02.06.020	3419	DESpesas C/ ALUGUEL	2.200,00 D	2.200,00	4.400,00	0,00
3.3.02.06.022	3421	MANUTENCAO DE MAQ. E VEICULOS	7.917,00 D	2.190,00	10.107,00	0,00
3.3.02.06.027	3426	DESpesas C/ SEGURANCA	4.725,84 D	2.243,66	6.969,50	0,00
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	1.529,48 D	1.249,10	2.778,58	0,00
3.3.02.06.030	3429	INMETRO E/OU FUNAPE	267,00 D	534,00	801,00	0,00
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	6.171,08 D	3.085,54	9.256,62	0,00
3.3.02.08		DEPRECIACOES	40.468,85 D	20.586,63	61.055,48	0,00
3.3.02.08.001	3468	DESpesas C/ IMOBILIZADO	40.468,85 D	20.586,63	61.055,48	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06

Empresa
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ
09.337.909/0001-04

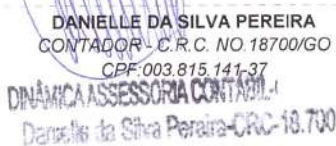
Balancete de Verificação Analítico
EM 12/2021 Folha
4 de **4**

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02.09		DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	104.233,50 D	37.103,99	141.337,49	0,00
3.3.02.09.001	3470	TAXAS MUNICIPAIS	4.526,10 D	829,56	5.355,66	0,00
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	41.502,50 D	20.619,26	62.121,76	0,00
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	5.025,81 D	1.361,68	6.387,49	0,00
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	78,58 D	14,77	93,35	0,00
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	3.464,38 D	2.079,71	5.544,09	0,00
3.3.02.09.010	3928	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	11.268,87 D	11.875,73	23.144,60	0,00
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	641,49 D	323,28	964,77	0,00
3.3.02.09.012	3941	DETRAN E/OU OUTROS	14.813,86 D	0,00	14.813,86	0,00
3.3.02.09.013	3943	6012 - CSLL LUCRO REAL	8.498,22 D	0,00	8.498,22	0,00
3.3.02.09.014	3944	0220 - IRPJ LUCRO REAL	14.163,69 D	0,00	14.163,69	0,00
3.3.02.09.017	3961	1345 - DCTF MULTA DE ENTREGA	250,00 D	0,00	250,00	0,00
3.3.02.10		DESPESAS DIVERSAS	41.437,89 D	25.463,66	66.901,55	0,00
3.3.02.10.001	3480	DESPESAS BANCARIAS	12.716,14 D	0,00	12.716,14	0,00
3.3.02.10.002	3481	JUROS E MULTAS PAGOS	1.968,08 D	0,00	1.968,08	0,00
3.3.02.10.003	3482	ENCARGOS FINANCEIROS	26.753,67 D	25.463,66	52.217,33	0,00
TOTAL ACUMULADO			0,00	16.969.221,80	16.969.221,80	0,00



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - C.R.C. NO 18700/GO
CPF: 003.815.141-37
DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

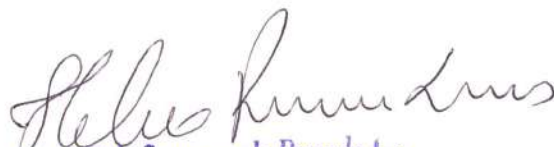
Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 12/2021
FOLHA...: 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		4.344.492,29	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	4.070.087,12		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	274.405,17		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-223.979,45	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-223.979,45		!
! TOTAL DAS RECEITAS		4.120.512,84	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-3.669.424,41	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-3.669.424,41		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		820.256,23	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	820.256,23		!
! DESPESAS EM GERAL		-534.364,44	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-534.364,44		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-687.036,64	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-209.083,16		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-3.922,96		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-51.811,75		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-18.449,91		!
! DESPESAS DIVERSAS	-6.844,50		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-127.629,84		!
! DEPRECIAÇÕES	-61.055,48		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-141.337,49		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-66.901,55		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		49.943,58	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.


Center Fish Comercio de Pescado Ltda.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

GOTÂNIA-GO, 31 de Dezembro de 2021.



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37
DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Daniel da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:06

Empresa **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME** CNPJ **09.337.909/0001-04**

Balancete de Verificação Analítico **EM 01/2022** Folha **1** de **3**

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1		ATIVO	12.327.958,38 D	3.174.194,43	2.928.591,92	12.573.560,89 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	10.115.490,64 D	3.174.194,43	2.928.591,92	10.361.093,15 D
1.1.01		DISPONIVEL	51.917,32 C	1.693.033,78	1.629.124,42	11.992,04 D
1.1.01.01		BENS NUMERARIOS	161.691,16 D	1.693.033,78	1.629.124,42	225.600,52 D
1.1.01.01.001	1000	CAIXA	161.691,16 D	1.693.033,78	1.629.124,42	225.600,52 D
1.1.01.02		BANCO C/ MOVIMENTO	173.608,25 C	0,00	0,00	173.608,25 C
1.1.01.02.001	1005	BRADESCO S/A	97.922,17 C	0,00	0,00	97.922,17 C
1.1.01.02.002	3945	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.520,94 D	0,00	0,00	19.520,94 D
1.1.01.02.003	3951	SANTANDER S/A	60.005,72 C	0,00	0,00	60.005,72 C
1.1.01.02.004	3954	ITAU S/A	35.201,30 C	0,00	0,00	35.201,30 C
1.1.01.05		APLICACOES FINANCEIRAS	40.000,23 C	0,00	0,00	40.000,23 C
1.1.01.05.003	3952	APLICACOES SANTANDER S/A	40.000,23 C	0,00	0,00	40.000,23 C
1.1.06		ESTOQUES	10.162.941,12 D	147.815,33	0,00	10.310.756,45 D
1.1.06.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.162.941,12 D	147.815,33	0,00	10.310.756,45 D
1.1.06.01.001	1300	MERCADORIAS PARA REVENDAS	10.162.941,12 D	147.815,33	0,00	10.310.756,45 D
1.1.10		CREDITOS	4.466,84 D	1.333.345,32	1.299.467,50	38.344,66 D
1.1.10.01		CLIENTES	4.466,84 D	1.333.345,32	1.299.467,50	38.344,66 D
1.1.10.01.001	1350	CLIENTES A RECEBER	4.466,84 D	1.333.345,32	1.299.467,50	38.344,66 D
1.5		ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.212.467,74 D	0,00	0,00	2.212.467,74 D
1.5.05		IMOBILIZADO	2.212.467,74 D	0,00	0,00	2.212.467,74 D
1.5.05.02		BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03		CONSORCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933	GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948	GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05		VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730	VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	904.643,65 C	0,00	0,00	904.643,65 C
1.5.05.10.003	1752	(-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C
1.5.05.10.004	1753	(-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	5.337,56 C	0,00	0,00	5.337,56 C
1.5.05.10.005	1754	(-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	887.177,06 C	0,00	0,00	887.177,06 C
2		PASSIVO	12.327.958,38 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.488.869,75 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	11.988.471,11 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.149.382,48 C
2.1.01		OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.988.471,11 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.149.382,48 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	11.988.471,11 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.149.382,48 C
2.1.01.01.001	2000	FORNECEDORES NACIONAIS	11.988.471,11 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.149.382,48 C
2.2		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	132.911,84 C	0,00	0,00	132.911,84 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



Empresa
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 01/2022 Folha
2 de **3**

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	132.911,84 C	0,00	0,00	132.911,84 C
2.2.01.01		FINANCIAMENTOS DIVERSOS	132.911,84 C	0,00	0,00	132.911,84 C
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTOS A PAGAR	132.911,84 C	0,00	0,00	132.911,84 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	206.575,43 C	0,00	0,00	206.575,43 C
2.3.01		CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700	HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02		RESERVAS	106.575,43 C	0,00	0,00	106.575,43 C
2.3.02.01		RESERVAS	106.575,43 C	0,00	0,00	106.575,43 C
2.3.02.01.002	2721	LUCROS ACUMULADOS	1.632.778,61 C	0,00	0,00	1.632.778,61 C
2.3.02.01.003	2722	PREJUIZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	269.506,45 C	0,00	0,00	269.506,45 C
3		RESULTADO LIQUIDO	0,00	1.790.035,79	1.874.726,93	84.691,14 C
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	1.682.609,91	1.874.726,93	192.117,02 C
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	1.668.211,50	1.668.211,50 C
3.1.01.01		RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	0,00	1.567.268,55	1.567.268,55 C
3.1.01.01.001	3000	5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	0,00	0,00	1.385.508,57	1.385.508,57 C
3.1.01.01.002	3001	6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	0,00	0,00	180.564,20	180.564,20 C
3.1.01.01.003	3002	6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONF	0,00	0,00	1.195,78	1.195,78 C
3.1.01.02		RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICO	0,00	0,00	100.942,95	100.942,95 C
3.1.01.02.003	3022	6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	0,00	0,00	2.556,82	2.556,82 C
3.1.01.02.004	3927	6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	0,00	98.386,13	98.386,13 C
3.1.04		(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	0,00	302.329,36	0,00	302.329,36 D
3.1.04.01		(-) DEDUCAO DAS VENDAS	0,00	302.329,36	0,00	302.329,36 D
3.1.04.01.001	3040	1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	0,00	246.679,36	0,00	246.679,36 D
3.1.04.01.002	3041	2202 - DEVOLUCAO DE VENDAS INTER.	0,00	55.650,00	0,00	55.650,00 D
3.1.08		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.236.477,60	0,00	1.236.477,60 D
3.1.08.01		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.236.477,60	0,00	1.236.477,60 D
3.1.08.01.001	3050	1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO EST/	0,00	101.534,05	0,00	101.534,05 D
3.1.08.01.002	3903	2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	0,00	1.134.943,55	0,00	1.134.943,55 D
3.1.09		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	0,00	0,00	206.515,43	206.515,43 C
3.1.09.01		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	0,00	0,00	206.515,43	206.515,43 C
3.1.09.01.002	3910	6202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	0,00	0,00	58.700,10	58.700,10 C
3.1.09.01.007	3957	(-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	0,00	0,00	147.815,33	147.815,33 C
3.1.10		DESPESAS EM GERAL	0,00	143.802,95	0,00	143.802,95 D
3.1.10.01		DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	0,00	143.802,95	0,00	143.802,95 D
3.1.10.01.002	3915	1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	17.958,88	0,00	17.958,88 D
3.1.10.01.003	3916	1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	107.387,45	0,00	107.387,45 D
3.1.10.01.005	3918	2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	13.221,50	0,00	13.221,50 D
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	5.235,12	0,00	5.235,12 D
3.3		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	107.425,88	0,00	107.425,88 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



Empresa
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ
09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico
EM 01/2022 Folha
3 de **3**

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02		DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	107.425,88	0,00	107.425,88 D
3.3.02.01		DESPEAS C/ PESSOAL	0,00	2.608,89	0,00	2.608,89 D
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	0,00	2.017,89	0,00	2.017,89 D
3.3.02.01.007	3206	DESPEAS C/ EXAMES	0,00	425,00	0,00	425,00 D
3.3.02.01.008	3929	PENSOES E/OU OUTROS	0,00	166,00	0,00	166,00 D
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.087,64	0,00	8.087,64 D
3.3.02.03.001	3230	FGTS	0,00	5.053,49	0,00	5.053,49 D
3.3.02.03.005	3923	GPS	0,00	3.034,15	0,00	3.034,15 D
3.3.02.06		DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	53.261,44	0,00	53.261,44 D
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	0,00	1.324,40	0,00	1.324,40 D
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	0,00	22.945,21	0,00	22.945,21 D
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	0,00	2.469,33	0,00	2.469,33 D
3.3.02.06.005	3404	DESPEAS C/ VEICULOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00 D
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	0,00	180,00	0,00	180,00 D
3.3.02.06.008	3407	MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	0,00	2.160,50	0,00	2.160,50 D
3.3.02.06.009	3408	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	0,00	2.822,16	0,00	2.822,16 D
3.3.02.06.010	3409	DESPEAS C/ INFORMATICA	0,00	3.562,18	0,00	3.562,18 D
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	0,00	5.039,78	0,00	5.039,78 D
3.3.02.06.020	3419	DESPEAS C/ ALUGUEL	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.06.021	3420	IMPRESSOS GRAFICOS	0,00	310,00	0,00	310,00 D
3.3.02.06.027	3426	DESPEAS C/ SEGURANCA	0,00	1.678,94	0,00	1.678,94 D
3.3.02.06.028	3427	DESPEAS C/ VETERINARIO	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00 D
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	0,00	163,40	0,00	163,40 D
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.085,54	0,00	3.085,54 D
3.3.02.09		DESPEAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	0,00	43.467,91	0,00	43.467,91 D
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	0,00	1.272,78	0,00	1.272,78 D
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	0,00	3.687,86	0,00	3.687,86 D
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	0,00	19,59	0,00	19,59 D
3.3.02.09.007	3476	ICMS NORMAL	0,00	601,05	0,00	601,05 D
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	0,00	1.967,02	0,00	1.967,02 D
3.3.02.09.009	3479	ICMS TRANSPORTE	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00 D
3.3.02.09.010	3928	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	0,00	22.407,53	0,00	22.407,53 D
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	325,61	0,00	325,61 D
3.3.02.09.013	3943	6012 - CSSL LUCRO REAL	0,00	4.494,93	0,00	4.494,93 D
3.3.02.09.014	3944	0220 - IRPJ LUCRO REAL	0,00	7.491,54	0,00	7.491,54 D
TOTAL ACUMULADO			0,00	6.170.377,90	6.170.377,90	0,00

Helio Pereira Lopes

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

Danielle da Silva Pereira

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - C.R.C. NO. 18700/GO
CPF: 003.815.141-3
Danielle da Silva Pereira CRC-18.700



EMPRESA... : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO... : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET... : 01/2022
FOLHA... : 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.668.211,50	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	1.567.268,55		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	100.942,95		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-302.329,36	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-302.329,36		!
! TOTAL DAS RECEITAS		1.365.882,14	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-1.236.477,60	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-1.236.477,60		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		206.515,43	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	206.515,43		!
! DESPESAS EM GERAL		-143.802,95	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-143.802,95		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-107.425,88	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-2.608,89		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-8.087,64		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-53.261,44		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-43.467,91		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		84.691,14	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIÂNIA-GO, 31 de Janeiro de 2022.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C.R.C. No.18700/GO
CPF:003.815.141-37
DIRETORA ASSASSORA CONTABIL

Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07

EMPRESA... : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MÓDULO... : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET... : 02/2022 a 02/2022
FOLHA... : 001

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	12.523.245,44 D	2.614.000,96	2.337.274,96	12.799.971,44 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.331.364,33 D	2.614.000,96	2.318.746,38	10.626.618,91 D
1.1.01	DISPONIVEL	23.513,90 C	1.260.090,72	1.243.525,38	6.948,56 C
1.1.01.01	BEÑS NUMERARIOS	170.184,98 D	1.260.090,72	1.235.055,58	195.220,12 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	170.184,98 D	1.260.090,72	1.235.055,58	195.220,12 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	193.698,88 C	0,00	8.469,80	202.168,68 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	14.756,46 C	0,00	8.469,80	23.226,26 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	93.793,81 C	0,00	0,00	93.793,81 C
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	58.712,94 C	0,00	0,00	58.712,94 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	26.435,67 C	0,00	0,00	26.435,67 C
1.1.06	ESTOQUES	10.316.533,57 D	310.827,48	0,00	10.627.361,05 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.316.533,57 D	310.827,48	0,00	10.627.361,05 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	10.316.533,57 D	310.827,48	0,00	10.627.361,05 D
1.1.10	CREDITOS	38.344,66 D	1.043.082,76	1.075.221,00	6.206,42 D
1.1.10.01	CLIENTES	38.344,66 D	1.043.082,76	1.075.221,00	6.206,42 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	38.344,66 D	1.043.082,76	1.075.221,00	6.206,42 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.191.881,11 D	0,00	18.528,58	2.173.352,53 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.191.881,11 D	0,00	18.528,58	2.173.352,53 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEÍCULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACÖES ACUMULADAS	925.230,28 C	0,00	18.528,58	943.758,86 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACÖO ACUM. COMPUT. PERIFERICOS	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACÖO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	5.440,41 C	0,00	93,17	5.533,58 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACÖO ACUM. VEÍCULOS	907.660,84 C	0,00	18.435,41	926.096,25 C
2	PASSIVO	12.488.869,75 C	1.049.295,63	1.310.544,54	12.750.118,66 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 02/2022 a 02/2022
FOLHA.: 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.149.382,48 C	1.031.288,22	1.310.544,54	12.428.638,80 C
2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.149.382,48 C	1.031.288,22	1.310.544,54	12.428.638,80 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	12.149.382,48 C	1.031.288,22	1.310.544,54	12.428.638,80 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	12.149.382,48 C	1.031.288,22	1.310.544,54	12.428.638,80 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	132.911,84 C	18.007,41	0,00	114.904,43 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	132.911,84 C	18.007,41	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	132.911,84 C	18.007,41	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01.001	2600 FINANCIAMENTOS A PAGAR	132.911,84 C	18.007,41	0,00	114.904,43 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	206.575,43 C	0,00	0,00	206.575,43 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	106.575,43 C	0,00	0,00	106.575,43 C
2.3.02.01	RESERVAS	106.575,43 C	0,00	0,00	106.575,43 C
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.632.778,61 C	0,00	0,00	1.632.778,61 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	269.506,45 C	0,00	0,00	269.506,45 C
3	RESULTADO LIQUIDO	34.375,69 C	1.523.302,87	1.538.779,96	49.852,78 C
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	172.117,02 C	1.353.672,22	1.538.779,96	357.224,76 C
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.668.211,50 C	0,00	1.226.452,68	2.894.664,18 C
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	1.567.268,55 C	0,00	1.175.235,39	2.742.503,94 C
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	1.385.508,57 C	0,00	1.058.169,76	2.443.678,33 C
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	180.564,20 C	0,00	112.979,45	293.543,65 C
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	1.195,78 C	0,00	4.086,18	5.281,96 C
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.942,95 C	0,00	51.217,29	152.160,24 C
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	2.556,82 C	0,00	1.136,68	3.693,50 C
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	98.386,13 C	0,00	50.080,61	148.466,74 C
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	302.329,36 D	43.127,68	0,00	345.457,04 D
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	302.329,36 D	43.127,68	0,00	345.457,04 D
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	246.679,36 D	43.127,68	0,00	289.807,04 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 02/2022 a 02/2022
FOLHA.: 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	55.650,00 D	0,00	0,00	55.650,00 D
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	1.236.477,60 D	1.122.880,70	0,00	2.359.358,30 D
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	1.236.477,60 D	1.122.880,70	0,00	2.359.358,30 D
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	101.534,05 D	6.524,60	0,00	108.058,65 D
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	1.134.943,55 D	1.116.356,10	0,00	2.251.299,65 D
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	186.515,43 C	0,00	312.327,28	498.842,71 C
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	186.515,43 C	0,00	312.327,28	498.842,71 C
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	58.700,10 C	0,00	1.499,80	60.199,90 C
3.1.09.01.007	3957 (-) TRANSFERÊNCIA P/ O ESTOQUE	127.815,33 C	0,00	310.827,48	438.642,81 C
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	143.802,95 D	187.663,84	0,00	331.466,79 D
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	143.802,95 D	187.663,84	0,00	331.466,79 D
3.1.10.01.001	3914 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	40.031,99	0,00	40.031,99 D
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	17.958,88 D	31.628,42	0,00	49.587,30 D
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	107.387,45 D	100.796,65	0,00	208.184,10 D
3.1.10.01.005	3918 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	13.221,50 D	0,00	0,00	13.221,50 D
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	5.235,12 D	12.656,78	0,00	17.891,90 D
3.1.10.01.007	3920 2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00 D
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	137.741,33 D	169.630,65	0,00	307.371,98 D
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	137.741,33 D	169.630,65	0,00	307.371,98 D
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	2.608,89 D	50.625,81	0,00	53.234,70 D
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	0,00	43.300,39	0,00	43.300,39 D
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	2.017,89 D	3.181,42	0,00	5.199,31 D
3.3.02.01.007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	425,00 D	215,00	0,00	640,00 D
3.3.02.01.008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	166,00 D	3.929,00	0,00	4.095,00 D
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	0,00	1.078,68	0,00	1.078,68 D
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	0,00	1.078,68	0,00	1.078,68 D
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	8.087,64 D	7.424,15	0,00	15.511,79 D
3.3.02.03.001	3230 FGTS	5.053,49 D	3.654,17	0,00	8.707,66 D
3.3.02.03.004	3233 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.111,95	0,00	1.111,95 D
3.3.02.03.005	3923 GPS	3.034,15 D	2.658,03	0,00	5.692,18 D
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.032,72 D	46.955,90	0,00	98.988,62 D
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	1.324,40 D	1.674,68	0,00	2.999,08 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO.: CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET.: 02/2022 a 02/2022
 FOLHA.: 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	21.716,49 D	21.748,10	0,00	43.464,59 D
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	2.469,33 D	2.442,84	0,00	4.912,17 D
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	180,00 D	180,00	0,00	360,00 D
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	2.160,50 D	3.501,50	0,00	5.662,00 D
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	2.822,16 D	2.566,00	0,00	5.388,16 D
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	3.562,18 D	2.117,34	0,00	5.679,52 D
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	5.039,78 D	5.360,15	0,00	10.399,93 D
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	2.200,00 D	2.200,00	0,00	4.400,00 D
3.3.02.06.021	3420 IMPRESSOS GRAFICOS	310,00 D	310,00	0,00	620,00 D
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	1.678,94 D	924,66	0,00	2.603,60 D
3.3.02.06.028	3427 DESPESAS C/ VETERINÁRIO	1.320,00 D	103,00	0,00	1.423,00 D
3.3.02.06.029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	163,40 D	742,09	0,00	905,49 D
3.3.02.06.031	3430 ASSISTÊNCIA MÉDICA	3.085,54 D	3.085,54	0,00	6.171,08 D
3.3.02.08	DEPRECIAÇÕES	20.586,63 D	18.528,58	0,00	39.115,21 D
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	20.586,63 D	18.528,58	0,00	39.115,21 D
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	43.467,91 D	36.529,26	0,00	79.997,17 D
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	0,00	350,48	0,00	350,48 D
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	1.272,78 D	2.134,21	0,00	3.406,99 D
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	3.687,86 D	1.376,26	0,00	5.064,12 D
3.3.02.09.004	3473 0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	19,59 D	27,82	0,00	47,41 D
3.3.02.09.007	3476 ICMS NORMAL	601,05 D	19.355,13	0,00	19.956,18 D
3.3.02.09.008	3478 ICMS PROTEGE	1.967,02 D	2.218,60	0,00	4.185,62 D
3.3.02.09.009	3479 ICMS TRANSPORTE	1.200,00 D	0,00	0,00	1.200,00 D
3.3.02.09.010	3928 PARCELAMENTO ICMS NORMAL	22.407,53 D	11.066,76	0,00	33.474,29 D
3.3.02.09.011	3940 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	325,61 D	0,00	0,00	325,61 D
3.3.02.09.013	3943 6012 - CSLL LUCRO REAL	4.494,93 D	0,00	0,00	4.494,93 D
3.3.02.09.014	3944 0220 - IRPJ LUCRO REAL	7.491,54 D	0,00	0,00	7.491,54 D
3.3.02.10	DESPESAS DIVERSAS	9.457,54 D	8.488,27	0,00	17.945,81 D
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	9.457,54 D	8.469,80	0,00	17.927,34 D
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	0,00	18,47	0,00	18,47 D
TOTAL ACUMULADO:		0,00	5.186.599,46	5.186.599,46	0,00

Helio Pereira Lopes

HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR

CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

Danielle da Silva Pereira

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO

CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL

Danielle da Silva Pereira CRC 18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 Goiânia - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07




EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET...: 02/2022
FOLHA...: 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.226.452,68	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	1.175.235,39		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	51.217,29		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-43.127,68	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-43.127,68		!
! TOTAL DAS RECEITAS		1.183.325,00	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-1.122.880,70	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-1.122.880,70		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		312.327,28	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	312.327,28		!
! DESPESAS EM GERAL		-187.663,84	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-187.663,84		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-169.630,65	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-50.625,81		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-1.078,68		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-7.424,15		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-46.955,90		!
! DEPRECAÇÕES	-18.528,58		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-36.529,26		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-8.488,27		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		15.477,09	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.



HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda



GOIÂNIA-GO, 28 de Fevereiro de 2022.

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrante: Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli "Em Recuperação Judicial"

CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", já devidamente qualificada nos autos supramencionados, por seu advogado infra-assinado, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos, e em atenção às petições dos eventos nº 62 e 65, vem expor e requerer conforme segue abaixo.

Nas mencionadas petições o Banco Volvo (Brasil) S.A. afirma que seus créditos são extraconcursais, conforme prevê o art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005, pois se tratam de créditos garantidos por alienação fiduciária.

Ainda, alegam que é ônus da parte recuperanda comprovar nos autos a essencialidade dos bens alienados fiduciariamente a este credor de forma específica e documentada, sob pena de não reconhecimento da essencialidade dos bens.

Sendo assim, necessário explicitar que, conforme consta no registro do cadastro nacional de pessoa jurídica, a Recuperanda (CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL – CNPJ: 09.337.909/0001-04) desempenha como uma das atividades econômicas secundárias o "transporte rodoviário de carga" (documento anexo).

Tal atividade é desempenhada com a utilização de automóveis, sendo que os automóveis informados pelo banco credor nas petições dos eventos nº 62 e 65, os quais foram dados em garantia, são essenciais para a execução desta atividade.

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br



Para comprovar tais afirmações requer-se a juntada dos documentos anexos, quais sejam, Documentos Auxiliares do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE) que comprovam o desempenho de tal atividade e os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (Certificados Digitais) utilizados pela Recuperanda.

Sendo assim, visto que os automóveis dados em garantia ao mencionado credor são bem essenciais a realização da mencionada atividade pela Recuperanda, requer a aplicação do previsto na parte final do Art. 49, § 3º da Lei de Recuperação Judicial e Falências, para blindar os mencionados bens, impedindo assim qualquer ato de constrição, em razão da importância destes para a execução de serviços prestados pela Recuperanda.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 07 de abril de 2022.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Sl. 806/807A, Ed. Brookfield Towers
Jardim Goiás, Goiânia-GO
CEP 74810-100
www.limiroadvogados.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.337.909/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2008	
NOME EMPRESARIAL CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV NEW YORK	NÚMERO 675	COMPLEMENTO QUADRA173 LOTE 05 E 13	
CEP 74.710-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO MUNDO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3206-1549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/08/2021	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **19:06:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DETRAN- GO

41844816711

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
01010201198



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
ONT8294

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2014

ANO MODELO
2014

ESPÉCIE / TIPO
TRACAO CAMINHAO TRATOR

MARCA / MODELO / VERSÃO
SCANIA/R 440 A6X2

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BSR6X200E3854613

COR PREDOMINANTE
VERMELHA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID VOLVO ADMINISTRADORA DE
CONSORCIO LTDA * 3.EIXOS * PBT=2
3.00

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

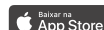


DENATRAN PRODUZIDO POR

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
440CV/****

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
8241028

CMT
78.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
Não APLICAVEL

NOME
CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME

CPF / CNPJ
09.337.909/0001-04

LOCAL
GOIANIA GO

DATA
08/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

41844816711

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00* * conforme graduação prevista em lei	ATÉ R\$ 2.700,00

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

- 1 Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
- 2 Dê entrada no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 4020-1596 (capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- 3 Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Boletim de Ocorrência (B.O.) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar);
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade/ RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro)

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
De Seg a Sev, das 8h às 20h
4020-1596 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 022 1204 (outras regiões)
0800 022 8189
SAC DPVAT: 0800 022 8189
SAC Deficientes (auditivos e de fala):
0800 022 1206
Canal de Denúncias: 0800 021 1205
Ouvidoria: 0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br

SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro e corretores de seguro.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01258607546

PLACA

RBZ2D80

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213074051531



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64658817750

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/11.180 DRC 4X2

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9535V6TB2NR008655

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

7.5

POTÊNCIA/CILINDRADA

175CV/3800

PESO BRUTO TOTAL

10.7

MOTOR

36706072

CMT

13.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

CENTER FISH COM PESCADOS TRANS EIRELI ME

CPF / CNPJ

09.337.909/0001-04

LOCAL

GOIANIA GO

DATA

12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 11:30:19

Assinado por RENALDO LIMIRO DA SILVA:03228738191

Validação pelo código: 10473565836747182, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA



DETRAN - GO Nº 014647460653
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VEICULO: 2020
1 01 01243466003

1 0 2 7 7 0 2
CENTER F C PESCADOS TRANS EIRELI

2 09.337.909/0001-04 RCH2A10

4 93HRV28SOLK152325

PAS/AUTOMOVEL/NAD APLICADA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT ANO FAB: 2020 ANO MOD: 2020

CAP/IMP/CEL: 005P/140CV CATEGORIA: PARTICU COM FREQ/QUANT: CINZA

IPVA	CCIA UNICA	VEIC. COTA UNICA	VENC/DETA
IBENTO		* * * *	1: * * * * * * * *
			2: * * * * * * * *
			3: * * * * * * * *




PREMIO TANTUM DE	CF. IRS	PREMIO TOTAL	DATA DE PAGAMENTO
R\$ 5,23	R\$ 0,02	R\$ 5,23	* PAGO *

MOTOR: R1BZC-0150230
AL FID VOLVO ADMINISTRADORA DE CONS
ORCIO LTDA

GOIANIA-GO Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO
05/11/2020

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME	DACTE	MODAL	FL
CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180	Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	RODOVIÁRIO	1/1
 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST		
	57 1 000.000.599 09/10/2021 09:08:57		
TIPO DO CT-E Normal			
TIPO DO SERVIÇO Normal	CHAVE DE ACESSO		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	5221 1009 3379 0900 0104 5700 1000 0005 9910 0000 6213		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	Consultar em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta		
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6352 - TRANSPORTE INDUSTRIAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
	352210045053027 09/10/2021 09:09:07		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO GOIÂNIA - GO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO FEIRA DE SANTANA - BA
REMETENTE: CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI ME ENDEREÇO: AV NEW YORK N675 , N° S/N - BAIRRO: JD NOVO MUNDO MUNICÍPIO: GOIÂNIA CNPJ/CPF: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST.: 104234180 UF: GO PAÍS: BRASIL FONE: (62)3206-1625	DESTINATÁRIO: AMAZONAS PESCADOS LTDA ENDEREÇO: Rua Juvencio Erudilho , N° 000 - BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA CNPJ/CPF: 17.558.276/0001-92 INSCR. EST.: 180933736 UF: BA PAÍS: BRASIL FONE: (75)3226-2116
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:
TOMADOR DO SERVIÇO: CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI ME ENDEREÇO: AV NEW YORK N675 , N° S/N - JD NOVO MUNDO CNPJ/CPF: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST.: 104234180	MUNICÍPIO: GOIÂNIA PAÍS: BRASIL UF: GO CEP: 74710-010 FONE: (62)3206-1625

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 117.624,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)		
METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 6283,42/KG PESO BASE DE 6283,42/KG 0 6892,3		
QUANTIDADE 6892,3/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
FRETE VALOR 2.102,50			2.389,20
		VALOR A RECEBER	2.389,20

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 2389,20	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 286,70	% RED.BC.CÁLC 0,00
---	----------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	
NF-e 000046672 52211009337909000104550010000466721000370582			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: BRUNO CESAR DA FONSECA CNH: 02413948418 RENAVAL: 01258607546

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : RBZ-2D80 CPF MOTORISTA : 801.699.611-68	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.626
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME



CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST.: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO FL 1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.626 01/11/2021 20:01:36



CHAVE DE ACESSO
5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 2610 0000 6488



TIPO DO CT-E
Normal

TIPO DO SERVIÇO
Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO NÃO
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6352 - TRANSPORTE INDUSTRIAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
352210048446427 01/11/2021 20:01:42

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
GOIANIA - GO

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
FEIRA DE SANTANA - BA

REMETENTE: CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV NEW YORK N675 , N° S/N -
BAIRRO: JD NOVO MUNDO
MUNICÍPIO: GOIANIA
CNPJ/CPF: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST.: 104234180
UF: GO PAÍS: BRASIL FONE: (62)3206-1625

DESTINATÁRIO: AMAZONAS PESCADOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Juvencio Erudilho , N° 000 -
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA
CNPJ/CPF: 17.558.276/0001-92 INSCR. EST.: 180933736
UF: BA PAÍS: BRASIL FONE: (75)3226-2116

EXPEDIDOR:
ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
CNPJ/CPF:
UF: PAÍS: FONE:

RECEBEDOR:
ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
CNPJ/CPF:
UF: PAÍS: FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV NEW YORK N675 , N° S/N - JD NOVO MUNDO
CNPJ/CPF: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST.: 104234180

MUNICÍPIO: GOIANIA
UF: GO CEP: 74710-010
PAÍS: BRASIL
FONE: (62)3206-1625

PRODUTO PREDOMINANTE
CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA
CONFORME NOTA FISCAL VALOR TOTAL DA MERCADORIA
136.243,60

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	7892,3/KG	PESO BASE DE	7892,3/KG	0	897
QUANTIDADE	897/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	1.760,30					2.000,34
						VALOR A RECEBER
						2.000,34

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	2000,34	12,00	240,04	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000047178	52211109337909000104550010000471781000413880			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: BRUNO CESAR DA FONSECA CNH: 02413948418 RENAVAL: 01258607546

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
50706577	Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : RBZ-2D80 CPF MOTORISTA : 801.699.611-68	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.630
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME



CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO

FL
1/1

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST
57	1	000.000.630	05/11/2021 21:04:39	



CHAVE DE ACESSO

5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 3010 0000 6529



TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO

Não

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

352210049097300 05/11/2021 21:04:47

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

JALES - SP

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

SERRA - ES

REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D

ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 -

BAIRRO: FACIP

MUNICÍPIO: JALES

CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14

UF: SP

CEP: 15704-440

INSCR. EST.: 396072288114

FONE: (17)3621-1893

DESTINATÁRIO: DMA DISTRIBUIDORA S/A - CD -ES

ENDEREÇO: AV EUDES SCHERRER DE SOUZA , N° 2001 -

BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS

MUNICÍPIO: SERRA

CNPJ/CPF: 01.928.075/0098-22

UF: ES

CEP: 29167-080

INSCR. EST.: 082434760

FONE: (27)3398-2760

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

RECEBEDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D

ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 - FACIP

CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14

INSCR. EST.: 396072288114

MUNICÍPIO: JALES

FONE: (17)3621-1893

UF: SP

CEP: 15704-440

PRODUTO PREDOMINANTE

CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

272.160,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	20757,24/KG	PESO BASE DE	20160/KG	0	5040
QUANTIDADE	5040/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	13.020,00					14.000,00
						VALOR A RECEBER
						14.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	14000,00	7,00	980,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000022205	35211197316293000314550010000222051000080285	NF-e	000022206	35211197316293000314550010000222061000080290
NF-e	000022207	35211197316293000314550010000222071000080301			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
50706577	Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPF/MOTORISTA : 453.932.221-49	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.633
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.633 11/11/2021 16:09:25		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 3310 0000 6571	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210049950382 11/11/2021 16:09:33	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210049950382 11/11/2021 16:09:33	

INÍCIO DA PRESTAÇÃO JALES - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO CONTAGEM - MG
REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 - BAIRRO: FACIP MUNICÍPIO: JALES CEP: 15704-440 CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14 INSCR. EST.: 396072288114 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893	DESTINATÁRIO: TAFF BRASIL TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: RUA CONTINENTAL , N° 300 - BAIRRO: CINCAO MUNICÍPIO: CONTAGEM CEP: 32371-620 CNPJ/CPF: 20.009.878/0003-67 INSCR. EST.: 0036054180185 UF: MG PAÍS: BRASIL FONE: (31)2104-1151
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: BRASIL	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: BRASIL
TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 - FACIP CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14 INSCR. EST.: 396072288114	MUNICÍPIO: JALES UF: SP CEP: 15704-440 PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 154.022,40
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 20160/KG PESO BASE DE 20160/KG	0 5040
QUANTIDADE 5040/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 5.000,00		5.350,00
		VALOR A RECEBER	5.350,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 90 - ICMS DEVIDO A UF DE ORIGEM DA PRESTACAO, QUANDO DIFEREN	BASE DE CÁLCULO 5000,00	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 350,00 % RED.BC.CÁLC 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	NF-e 000022391 35211197316293000314550010000223911000081633	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293 | ICMS Devido a UF de Origem(Base Calculo: 5.000,00 Aliquota: 7,00 Valor ICMS: 350,00)

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 453.932.221-49	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.635
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME
CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIÂNIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico
MODAL RODOVIÁRIO FL 1/1
MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.635 12/11/2021 15:04:07



TIPO DO CT-E Normal
TIPO DO SERVIÇO Normal
IND. CT-E GLOBALIZADO Não
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

CHAVE DE ACESSO 5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 3510 0000 6592
Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210050139266 12/11/2021 15:04:16

INÍCIO DA PRESTAÇÃO MIRASSOLANDIA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO JOAO PESSOA - PB
REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - BAIRRO: Z. RURAL MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA CEP: 15145-000 CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006	DESTINATÁRIO: NG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRICIO , Nº 429 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO: JOAO PESSOA CEP: 58082-026 CNPJ/CPF: 13.571.464/0001-08 INSCR. EST.: 161834426 UF: PB PAÍS: BRASIL FONE: (83)3215-4000

EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: BRASIL FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: BRASIL FONE:
TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115	MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA UF: SP CEP: 15145-000 PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA					
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	191.400,00					
TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	29435/KG	PESO BASE DE	29435/KG	0	1450
QUANTIDADE	1450/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
FRETE VALOR	18.888,43					20.310,14	
						VALOR A RECEBER	
						20.310,14	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	20310,14	7,00	1421,71
			0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000079880	35211124138177000117550010000798801610191051			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA CNH: 00045463344 RENAVAL: 00549997750/00532911628

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : OMI-0D99 PLACA : ONG-0H12 CPFMOTORISTA : 513.808.707-04	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.636
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.636 16/11/2021 14:00:24	
TIPO DO CT-E Complemento de Valores	CHAVE DE ACESSO 5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 3610 0000 6603	
TIPO DO SERVIÇO Normal	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210050464203 16/11/2021 14:00:33	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO JALES - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO SERRA - ES
REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 - BAIRRO: FACIP MUNICÍPIO: JALES CEP: 15704-440 CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14 INSCR. EST.: 396072288114 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893	DESTINATÁRIO: DMA DISTRIBUIDORA S/A - CD -ES ENDEREÇO: AV EUDES SCHERRER DE SOUZA , N° 2001 - BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS MUNICÍPIO: SERRA CEP: 29167-080 CNPJ/CPF: 01.928.075/0098-22 INSCR. EST.: 082434760 UF: ES PAÍS: BRASIL FONE: (27)3398-2760
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:
TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 - FACIP CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14 INSCR. EST.: 396072288114	MUNICÍPIO: JALES UF: SP CEP: 15704-440 PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA					
		0,00					
TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
	0/					0	0

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
FRETE PESO	2.700,00					2.700,00	
						VALOR A RECEBER	
						2.700,00	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO			AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS				0,00	0,00	0,00 0,00	

CHAVE DO CT-E COMPLEMENTADO
52211109337909000104570010000006301000006529

OBSERVAÇÕES CT-e COMPLEMENTAR AO CONHECIMENTO N 000630 de 05/11/2021 REF. DIARIAS 8 A 11/11 (CRISTIANO CIENTE)	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.637
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME

CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

TIPO DO CT-E
Normal

TIPO DO SERVIÇO
Subcontratação

IND. CT-E GLOBALIZADO NÃO
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO

FL
1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.637 17/11/2021 08:30:22



CHAVE DE ACESSO
5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 3710 0000 6619

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
352210050624675 17/11/2021 08:30:29



INÍCIO DA PRESTAÇÃO
POCOS DE CALDAS - MG

REMETENTE: J. SIMIONATTO
ENDEREÇO: Rua Paraiba - de 538/539 ao fim , N° 412 - SALA 3
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS
CNPJ/CPF: 26.069.584/0002-26 INSCR. EST.: 0035909400002
UF: MG PAÍS: BRASIL FONE: (46)9138-7575

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
QUEIMADAS - PB

DESTINATÁRIO: AGROFRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS
ENDEREÇO: BR 104 - KM 143 , N° S/N -
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: QUEIMADAS
CNPJ/CPF: 03.080.161/0001-20 INSCR. EST.: 161242227
UF: PB PAÍS: BRASIL FONE: (83)3322-1394

EXPEDIDOR:
ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
CNPJ/CPF:
UF: PAÍS:

RECEBEDOR:
ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
CNPJ/CPF:
UF: PAÍS:

TOMADOR DO SERVIÇO: J. SIMIONATTO
ENDEREÇO: Rua Paraiba - de 538/539 ao fim , N° 412 SALA 3 - Centro
CNPJ/CPF: 26.069.584/0002-26 INSCR. EST.: 0035909400002

MUNICÍPIO: POCOS DE CALDAS
UF: MG CEP: 37701-022
PAÍS: BRASIL
FONE: (46)9138-7575

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL
OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL
VALOR TOTAL DA MERCADORIA
224.378,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	26230,14/KG	PESO BASE DE	26230,14/KG	0	1377
QUANTIDADE	1377/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	15.500,00					15.500,00
						VALOR A RECEBER
						15.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
40 - ICMS ISENÇÃO		0,00	0,00	0,00

DOCUMENTOS DE TRANSPORTE ANTERIOR

NOME: J. SIMIONATTO CNPJ: 26069584000226 IE: 0035909400002 UF: MG
TIPO: CT-e SÉRIE: 002 NÚMERO: 000003410 EMISSÃO: 11/21 CHAVE: 31211126069584000226570020000034101000341095

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	002020802	31211142816108000105550010020208021337008361			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 TRANSPORTE REALIZADO POR SUBCONTRATAÇÃO FIRMADO COM A EMPRESA J. SIMIONATTO.
ICMS PAGO NA FORMA DO ARTIGO 314 DO RICMS/2000. | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA
50706577

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

RESPSEG : 09.337.909/0001-04
PLACA : PRI-9460
PLACA : NGG-7149
CPF MOTORISTA : 453.932.221-49

RESERVADO AO FISCO



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.638
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.638 20/11/2021 08:43:47		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 3810 0000 6624	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210051239104 20/11/2021 08:43:54		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO		
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	IND. CT-E GLOBALIZADO		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO ESCADA - PE
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORIFICO ENDEREÇO: PC BARAO DA ESCADA , Nº 148 - BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: ESCADA CNPJ/CPF: 01.708.787/0001-03 INSCR. EST.: 023326808 UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)3534-2129
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA PAÍS: BRASIL UF: SP CEP: 15507-000 FONE: (17)3405-9500

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 289.580,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 29464/KG PESO BASE DE 29464/KG 0 1480	

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 18.907,05 20.330,16		
VALOR A RECEBER			20.330,16

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 20330,16	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 1423,11
% RED.BC.CÁLC 0,00			

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 001650110 35211156431364000180550010016501101480315579			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPFMOTORISTA : 360.147.611-87	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.639
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.639 23/11/2021 16:37:36		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 3910 0000 6630	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210051636834 23/11/2021 16:37:44	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO			

INÍCIO DA PRESTAÇÃO APODI - RN	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO GOIÂNIA - GO
REMETENTE: ANGEL AGRICOLA LTDA ENDEREÇO: SIT CAICARA , Nº SN - BAIRRO: ZONA RURAL MUNICÍPIO: APODI CNPJ/CPF: 08.288.230/0001-00 INSCR. EST.: 202144585 UF: RN PAÍS: BRASIL	DESTINATÁRIO: PERBONI FLV S/A ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 , Nº sn - KM 5 5 GALPAOGP1 BOX 1-2- BAIRRO: FAZENDA RETIRO MUNICÍPIO: GOIÂNIA CNPJ/CPF: 14.456.704/0017-45 INSCR. EST.: 107819368 UF: GO PAÍS: BRASIL
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: ANGEL AGRICOLA LTDA ENDEREÇO: SIT CAICARA , Nº SN - ZONA RURAL CNPJ/CPF: 08.288.230/0001-00 INSCR. EST.: 202144585	MUNICÍPIO: APODI PAÍS: BRASIL UF: RN CEP: 59700-000 FONE: +84(33)1455-488

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 47.232,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 28224/KG PESO BASE DE 26208/KG 0 2016	
QUANTIDADE 2016/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 10.000,00 10.720,00		
VALOR A RECEBER			10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 20 - TRIBUTAÇÃO COM REDUÇÃO DE BC DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 6000,00	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 720,00
		% RED.BC.CÁLC 40,00	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000004492 24211108288230000100550010000044921697514815			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 ICMS ST RESP REM R\$ 720,00 CRED PRES R\$ 0,00 LIQ RECEB R\$ 10.000,00 ALIQUOTA 12,00 % BASE DE CALCULO R\$ 6.000,00 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAM: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 453.932.221-49	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.640
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.640 30/11/2021 15:56:45		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 4010 0000 6657	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210052848515 30/11/2021 15:56:53		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO		
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO			

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO OLHO D AGUA DAS FLORES - AL
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI, Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CEP: 15507-000 CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: LIMA FRIOS DISTRIBUIDORA EIRELI ENDEREÇO: TV SAO JOSE D, Nº 252 - TERREOGALPAO BAIRRO: ANTONIO PINTO MUNICÍPIO: OLHO D AGUA DAS FLORES CEP: 57442-000 CNPJ/CPF: 21.901.167/0001-01 INSCR. EST.: 244191948 UF: AL PAÍS: BRASIL FONE: (82)3623-1289
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI, Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA UF: SP CEP: 15507-000 PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 78.400,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 7150/KG PESO BASE DE 7150/KG 0 350	
QUANTIDADE 350/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 4.691,34 5.044,45		
VALOR A RECEBER			5.044,45

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 5044,45	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 353,11
		% RED.BC.CÁLC 0,00	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 001653119 35211156431364000180550010016531191772585591			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 453.932.221-49	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.641
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUPRAMA DEST 57 1 000.000.641 30/11/2021 15:57:31		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5221 1109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 4110 0000 6662	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210052848601 30/11/2021 15:57:38		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO		
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	IND. CT-E GLOBALIZADO		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO RECIFE - PE
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: COMERCIAL DE FRIOS OLINDA EIRELI ENDEREÇO: R DA PRAIA , Nº 183 - BAIRRO: SANTO ANTONIO MUNICÍPIO: RECIFE CNPJ/CPF: 03.296.145/0001-70 INSCR. EST.: 085517666 UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)98866-7258
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF:
TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA PAÍS: BRASIL UF: SP CEP: 15507-000 FONE: (17)3405-9500

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 293.968,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 22373/KG PESO BASE DE 22040/KG 0 1653120	
QUANTIDADE 1653120/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE VALOR	14.772,90		
			VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 15.884,84
			VALOR A RECEBER 15.884,84




INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 15884,84	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 1111,94
			% RED.BC.CÁLC 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO
NF-e	001653120	35211156431364000180550010016531201242825588	

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 453.932.221-49	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME	DACTE	MODAL	FL
CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180	Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	RODOVIÁRIO	1/1
 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST		
	57 1 000.000.642 03/12/2021 11:17:35		
TIPO DO CT-E Normal			
TIPO DO SERVIÇO Normal	CHAVE DE ACESSO		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 4210 0000 6671		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	Consultar em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta		
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
	352210053472771 03/12/2021 11:17:43		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO ESCADA - PE
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORIFICO ENDEREÇO: PC BARAO DA ESCADA , Nº 148 - BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: ESCADA CNPJ/CPF: 01.708.787/0001-03 INSCR. EST.: 023326808 UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)3534-2129
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA PAÍS: BRASIL UF: SP CEP: 15507-000 FONE: (17)3405-9500

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 263.760,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)		
METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 29449,5/KG PESO BASE DE 29000/KG		0 1465
QUANTIDADE 1465/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
FRETE VALOR 19.171,62			20.614,65
		VALOR A RECEBER	20.614,65

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO				
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 20614,65	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 1443,03	% RED.BC.CÁLC 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	
NF-e 001654811 35211256431364000180550010016548111655266498			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPFMOTORISTA : 360.147.611-87	

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.643
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME

CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Não

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL

RODOVIÁRIO

FL

1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.643 08/12/2021 13:36:11



CHAVE DE ACESSO

5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 4310 0000 6687

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

352210054248993 08/12/2021 13:36:19

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

MIRASSOLANDIA - SP

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA.
ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N -
BAIRRO: Z. RURAL
MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA CEP: 15145-000
CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115
UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006

DESTINATÁRIO: AKI CARNES COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA , Nº 055 -
BAIRRO: MURIBECA
MUNICÍPIO: JABOATAO DOS GUARARAPES CEP: 54350-355
CNPJ/CPF: 07.715.769/0001-35 INSCR. EST.: 034504494
UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)3721-2363

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

RECEBEDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA.

ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL

CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17

INSCR. EST.: 452010687115

MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA

UF: SP CEP: 15145-000

PAÍS: BRASIL

FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE

CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

188.200,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	29510/KG	PESO BASE DE	29510/KG	0	1700
QUANTIDADE	1700/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	18.936,56					20.361,89
						VALOR A RECEBER
						20.361,89

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	20361,89	7,00	1425,33	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000079932	35211224138177000117550010000799321703701418			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA CNH: 00045463344 RENAVAL: 00549997750/00532911628

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
50706577	Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : OMI-0D99 PLACA : ONG-0H12 CPFMOTORISTA : 513.808.707-04	



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME



CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIÂNIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO FL 1/1

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST
57	1	000.000.651	13/12/2021 17:53:29	



CHAVE DE ACESSO
5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 5110 0000 6760



TIPO DO CT-E
Normal

TIPO DO SERVIÇO
Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO NÃO
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
352210055062139 13/12/2021 17:53:36

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>

INÍCIO DA PRESTAÇÃO MIRASSOLANDIA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
---	--

REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA.
ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N -
BAIRRO: Z. RURAL
MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA CEP: 15145-000
CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115
UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006

DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 , Nº S/N - NOVO TRACA
BAIRRO: MURIBECA
MUNICÍPIO: JABOATAO DOS GUARARAPES CEP: 54350-000
CNPJ/CPF: 05.677.591/0027-99 INSCR. EST.: 054717108
UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)3375-7600

EXPEDIDOR:
ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
CNPJ/CPF:
UF: PAÍS: BRASIL FONE:

RECEBEDOR:
ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
CNPJ/CPF:
UF: PAÍS: BRASIL FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA.
MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA UF: SP CEP: 15145-000
ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL
PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115 FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 134.502,30
--	---	---

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	18354,9/KG	PESO BASE DE	18354,9/KG	0	1003
QUANTIDADE	1003/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	13.206,00					14.200,00
						VALOR A RECEBER
						14.200,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 14200,00	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 994,00	% RED.BC.CÁLC 0,00
---	-----------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000079943	35211224138177000117550010000799431833028610			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA 50706577	USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPF/MOTORISTA : 360.147.611-87	RESERVADO AO FISCO
------------------------------	---	---------------------------



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.652
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.652 13/12/2021 17:54:09		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 5210 0000 6775	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210055062198 13/12/2021 17:54:16	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO MIRASSOLANDIA - SP		

REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - BAIRRO: Z. RURAL MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA CEP: 15145-000 CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006	DESTINATÁRIO: J M COSTA DA SILVA EIRELI ENDEREÇO: AV CEL MARTINIANO , Nº 1313 - BAIRRO: MAYNARD MUNICÍPIO: CAICO CEP: 59300-000 CNPJ/CPF: 10.817.297/0001-36 INSCR. EST.: 202202747 UF: RN PAÍS: BRASIL FONE: (84)3417-1444
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115	MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA UF: SP CEP: 15145-000 PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA					
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	47.880,00					
TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	7320/KG	PESO BASE DE	7320/KG	0	400
QUANTIDADE	400/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
FRETE VALOR	5.282,40					5.680,00	
						VALOR A RECEBER	
						5.680,00	

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	5680,00	7,00	397,60	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000079944	35211224138177000117550010000799441110164724			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO RNTRC DA EMPRESA 50706577	USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPFMOTORISTA : 360.147.611-87	RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.653
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME		DACTE		MODAL		FL	
CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180		Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico		RODOVIÁRIO		1/1	
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO		MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST	
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606		57	1	000.000.653	15/12/2021 08:35:13		
				CHAVE DE ACESSO 5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 5310 0000 6780			
TIPO DO CT-E Normal		Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta					
TIPO DO SERVIÇO Normal		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352210055405663 15/12/2021 08:35:24					
IND. CT-E GLOBALIZADO Não		IND. CT-E GLOBALIZADO					
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO							

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB					
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA		DESTINATÁRIO: FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM					
ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 -		ENDEREÇO: ROD BR 405 KM 34, S/N , Nº SN -					
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II		BAIRRO: RODOVIA					
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA		MUNICÍPIO: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE					
CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80		INSCR. EST.: 718024618115		CNPJ/CPF: 24.292.765/0001-00		INSCR. EST.: 160830451	
UF: SP		PAÍS: BRASIL		UF: PB		PAÍS: BRASIL	
FONE: (17)3405-9500		FONE: (83)3535-2581					
EXPEDIDOR:		RECEBEDOR:					
ENDEREÇO: -		ENDEREÇO: -					
BAIRRO:		BAIRRO:					
MUNICÍPIO:		MUNICÍPIO:					
CNPJ/CPF:		INSCR. EST.:		CNPJ/CPF:		INSCR. EST.:	
UF:		PAÍS:		UF:		PAÍS:	
FONE:		FONE:					
TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA		MUNICÍPIO: VOTUPORANGA		UF: SP		CEP: 15507-000	
ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II		PAÍS: BRASIL					
CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80		INSCR. EST.: 718024618115		FONE: (17)3405-9500			

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA					
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	204.000,00					
TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	17255/KG	PESO BASE DE	17255/KG	0	850
QUANTIDADE	850/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
FRETE VALOR	11.714,41						12.596,14
						VALOR A RECEBER	
						12.596,14	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO			AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	12596,14			7,00	881,73	0,00	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS								
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E			TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	
NF-e	001658820	35211256431364000180550010016588201863688526						

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAM: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 453.932.221-49	

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.654
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME

CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIÂNIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Não

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL

RODOVIÁRIO

FL

1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.654 15/12/2021 08:35:47



CHAVE DE ACESSO

5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 5410 0000 6796

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

352210055405719 15/12/2021 08:35:53

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

VOTUPORANGA - SP

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

NATAL - RN

REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA
ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 -
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CEP: 15507-000
CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115
UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500

DESTINATÁRIO: R A B DA SILVA LTDA
ENDEREÇO: R FORTE DOS REIS MAGOS , Nº 100 -
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE NAZARE
MUNICÍPIO: NATAL CEP: 59062-150
CNPJ/CPF: 24.207.990/0001-00 INSCR. EST.: 204452295
UF: RN PAÍS: BRASIL FONE: (84)3204-6500

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

RECEBEDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA

ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II

CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80

INSCR. EST.: 718024618115

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PAÍS: BRASIL

FONE: (17)3405-9500

UF: SP CEP: 15507-000

PRODUTO PREDOMINANTE

CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

138.340,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	12383/KG	PESO BASE DE	12383/KG	0	610
QUANTIDADE	610/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	8.406,81					9.039,58
						VALOR A RECEBER
						9.039,58

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	9039,58	7,00	632,77	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	001658821	35211256431364000180550010016588211736262225			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA

50706577

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00
RESPSEG : 09.337.909/0001-04
PLACA : PRI-9460
PLACA : NGG-7149
CPFMOTORISTA : 453.932.221-49

RESERVADO AO FISCO



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.655
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME



CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO FL 1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.655 17/12/2021 14:24:08



CHAVE DE ACESSO
5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 5510 0000 6807



TIPO DO CT-E
Normal

TIPO DO SERVIÇO
Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO NÃO
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
352210055876333 17/12/2021 14:24:15

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP
TÉRMINO DA PRESTAÇÃO ESCADA - PE

REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORIFICO ENDEREÇO: PC BARAO DA ESCADA , Nº 148 - BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: ESCADA CNPJ/CPF: 01.708.787/0001-03 INSCR. EST.: 023326808 UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)3534-2129
--	--

EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:
--	--

TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA PAÍS: BRASIL UF: SP CEP: 15507-000 FONE: (17)3405-9500
---	--

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL
OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL
VALOR TOTAL DA MERCADORIA 289.580,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	29464/KG	PESO BASE DE	29464/KG	0	1480
QUANTIDADE	1480/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
FRETE VALOR	21.000,00					22.580,65	
						VALOR A RECEBER	
						22.580,65	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	22580,65	7,00	1580,65
			0,00




DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO
NF-e	001650110	35211156431364000180550010016501101480315579	

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA CNH: 00045463344 RENAVAL: 00514712864/00337359431

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONZ-9J99 PLACA : NKP-6289 CPFMOTORISTA : 513.808.707-04	RESERVADO AO FISCO



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME	DACTE	MODAL	FL
CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180	Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	RODOVIÁRIO	1/1
 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST		
	57 1 000.000.656 20/12/2021 15:19:11		
TIPO DO CT-E Normal			
TIPO DO SERVIÇO Normal	CHAVE DE ACESSO		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 5610 0000 6812		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	Consultar em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta		
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6352 - TRANSPORTE INDUSTRIAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
	352210056196733 20/12/2021 15:19:17		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO ANAPOLIS - GO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO MACAPA - AP
REMETENTE: MARLLON CELSON AMARAL TRANSPORTES E HORTIFRUTIGRAN ENDEREÇO: RUA JM-027, N° SN - BAIRRO: SETOR SUL JAMIL MIGUEL MUNICÍPIO: ANAPOLIS CNPJ/CPF: 19.767.170/0001-24 INSCR. EST.: 105923060 UF: GO PAÍS: BRASIL FONE: (62)99667-7446	DESTINATÁRIO: A R FILHO & CIA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, N° 3680 - BAIRRO: ALVORADA MUNICÍPIO: MACAPA CNPJ/CPF: 04.842.563/0002-69 INSCR. EST.: 030067834 UF: AP PAÍS: BRASIL FONE: (96)3216-8182
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:
TOMADOR DO SERVIÇO: A R FILHO & CIA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, N° 3680 - ALVORADA CNPJ/CPF: 04.842.563/0002-69 INSCR. EST.: 030067834	MUNICÍPIO: MACAPA PAÍS: BRASIL UF: AP CEP: 68906-645 FONE: (96)3216-8182

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 58.863,50
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)		
METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 26600/KG PESO BASE DE 26600/KG		0 1863
QUANTIDADE 1863/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR	NOME VALOR	NOME VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR 22.000,00			25.000,00
			VALOR A RECEBER
			25.000,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 25000,00	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 3000,00	% RED.BC.CÁLC 0,00
---	-----------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000000181 52210819767170000124550010000001811496797535			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: AILTON ROCHA DE BARROS CNH: 03827549782 RENAVAL: 00549997750/00532911628

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : OMI-0D99 PLACA : ONG-0H12 CPFMOTORISTA : 456.279.401-15	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.657
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME

CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Não

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL

RODOVIÁRIO

FL

1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.657 20/12/2021 15:27:26



CHAVE DE ACESSO

5221 1209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 5710 0000 6828

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

352210056199050 20/12/2021 15:27:31

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

MIRASSOLANDIA - SP

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

JOAO PESSOA - PB

REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA.

ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N -

BAIRRO: Z. RURAL

MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA

CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17

UF: SP

CEP: 15145-000

INSCR. EST.: 452010687115

FONE: (17)3267-2006

DESTINATÁRIO: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR EIRELI

ENDEREÇO: R MANOEL RUFINO DA SILVA , Nº 2 250 -

BAIRRO: JOAO PAULO II

MUNICÍPIO: JOAO PESSOA

CNPJ/CPF: 03.536.020/0001-70

UF: PB

CEP: 58076-005

INSCR. EST.: 161261507

FONE: (83)3231-2333

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

RECEBEDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA.

ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL

CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17

INSCR. EST.: 452010687115

MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA

UF: SP CEP: 15145-000

PAÍS: BRASIL

FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE

CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

197.863,40

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	29438,6/KG	PESO BASE DE	29438,6/KG	0	1566
QUANTIDADE	1566/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	22.000,00					23.655,91
						VALOR A RECEBER
						23.655,91

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	23655,91	7,00	1655,91	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000079645	35210824138177000117550010000796451126976421			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 | Motorista: BRUNO CESAR DA FONSECA CNH: 02413948418 RENAVAL: 00114131877

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA

50706577

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00
RESPSEG : 09.337.909/0001-04
PLACA : PRY-2090
CPF MOTORISTA : 801.699.611-68

RESERVADO AO FISCO

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.664
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.664 03/01/2022 09:56:51		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 6410 0000 6895	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220000045046 03/01/2022 09:57:04		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO NATAL - RN
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: CENTRAL COMERCIO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS BOMFIM ENDEREÇO: TV SAMPAIO CORREIA , Nº 031 - BAIRRO: D SEPT ROSADO MUNICÍPIO: NATAL CNPJ/CPF: 08.509.003/0001-67 INSCR. EST.: 204016274 UF: RN PAÍS: BRASIL FONE: (84)3092-4550
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA PAÍS: BRASIL UF: SP CEP: 15507-000 FONE: (17)3405-9500

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 183.760,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 29467,5/KG PESO BASE DE 29467,5/KG 0 1475	
QUANTIDADE 1475/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 19.731,43 21.216,59		
VALOR A RECEBER			21.216,59

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 21216,59	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 1485,16
% RED.BC.CÁLC 0,00			

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 001664127 35220156431364000180550010016641271723574343			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:33065699000127-SEGUROS SURA S/A Apol:5400000023 / SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 453.932.221-49	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.665
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.665 03/01/2022 11:09:03		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 6510 0000 6906	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 35222000052107 03/01/2022 11:09:14		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO FORTALEZA - CE
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: G V DA SILVEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ENDEREÇO: R TRAJANO DE AGUIAR , Nº 160 - B BAIRRO: VILA VELHA MUNICÍPIO: FORTALEZA CNPJ/CPF: 00.722.252/0001-24 INSCR. EST.: 062019996 UF: CE PAÍS: BRASIL FONE: (85)3228-1443
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA PAÍS: BRASIL UF: SP CEP: 15507-000 FONE: (17)3405-9500

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	340.750,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)		
METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 29435/KG PESO BASE DE 29435/KG		0 1450
QUANTIDADE 1450/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE VALOR	19.709,68		
			VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
			21.193,20
			VALOR A RECEBER
			21.193,20

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	21193,20	7,00	1483,52	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO
NF-e	001664129	35220156431364000180550010016641291702442701	

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA CNH: 00045463344 RENAVAM: 00549997750/00532911628

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : OMI-0D99 PLACA : ONG-0H12 CPFMOTORISTA : 513.808.707-04	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.669 12/01/2022 17:58:14		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 6910 0000 6956	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220001461911 12/01/2022 17:58:22		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO JALES - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO CAMPO GRANDE - MS
REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 - BAIRRO: FACIP MUNICÍPIO: JALES CEP: 15704-440 CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14 INSCR. EST.: 396072288114 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893	DESTINATÁRIO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , N° 2596 - BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE CEP: 79108-620 CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678 UF: MS PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 - FACIP CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14 INSCR. EST.: 396072288114	MUNICÍPIO: JALES UF: SP CEP: 15704-440 PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
		159.909,12
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)		
METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 26508/KG PESO BASE DE 26021,32/KG		0 12000
QUANTIDADE 12000/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR	NOME VALOR	NOME VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR 500,00			537,63
			VALOR A RECEBER 537,63

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 537,63	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 37,63	% RED.CÁLC 0,00
--	------------------------	------------------	------------------	-----------------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000024118 35220197316293000314550010000241181000096220	NF-e 000024119 35220197316293000314550010000241191000096287		

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 NOTA TRANSFERENCIA | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPFMOTORISTA : 360.147.611-87	

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.670
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.670 12/01/2022 18:22:24		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 7010 0000 6965	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220001468087 12/01/2022 18:22:31	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO CAMPO GRANDE - MS		

REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , N° 2596 - BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678 UF: MS PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893	DESTINATÁRIO: COMERCIAL JUSTINO LTDA ENDEREÇO: R BARAO DE MAUA , N° 2585 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE CNPJ/CPF: 41.136.094/0001-08 INSCR. EST.: 160989078 UF: PB PAÍS: BRASIL FONE: (83)3321-4506
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , N° 2596 - POLO EMPRESARIAL OESTE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE PAÍS: BRASIL UF: MS CEP: 79108-620 FONE: (17)3621-1893

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 239.500,80
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 24192/KG PESO BASE DE 24192/KG 0 12000	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND) 12000

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR	NOME VALOR	NOME VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR 17.627,44			20.031,18
VALOR A RECEBER			20.031,18

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 20031,18	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 2403,74	% RED.BC.CÁLC 0,00
---	-----------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000000745 50220197316293000586550010000007451000005477			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPFMOTORISTA : 360.147.611-87	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.671
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.671 14/01/2022 17:05:38		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 7110 0000 6970	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	
IND. CT-E GLOBALIZADO	IND. CT-E GLOBALIZADO	IND. CT-E GLOBALIZADO	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6352 - TRANSPORTE INDUSTRIAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220001843169 14/01/2022 17:05:46		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO GOIÂNIA - GO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO FEIRA DE SANTANA - BA
REMETENTE: CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI ME ENDEREÇO: AV NEW YORK N675 , N° S/N - BAIRRO: JD NOVO MUNDO MUNICÍPIO: GOIÂNIA CNPJ/CPF: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST.: 104234180 UF: GO PAÍS: BRASIL FONE: (62)3206-1625	DESTINATÁRIO: AMAZONAS PESCADOS LTDA ENDEREÇO: Rua Juvencio Erudilho , N° 000 - BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA CNPJ/CPF: 17.558.276/0001-92 INSCR. EST.: 180933736 UF: BA PAÍS: BRASIL FONE: (75)3226-2116
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:
TOMADOR DO SERVIÇO: CENTER FISH COM PESC E TRANS EIRELI ME ENDEREÇO: AV NEW YORK N675 , N° S/N - JD NOVO MUNDO CNPJ/CPF: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST.: 104234180	MUNICÍPIO: GOIÂNIA PAÍS: BRASIL UF: GO CEP: 74710-010 FONE: (62)3206-1625

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 126.735,40
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 7892,5/KG PESO BASE DE 7892,5/KG	0 7892,3
QUANTIDADE 7892,3/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 2.250,00		2.556,82
		VALOR A RECEBER	2.556,82

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 2556,82	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 306,82
			% RED.BC.CÁLC 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000048863 52220109337909000104550010000488631000303030			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: BRUNO CESAR DA FONSECA CNH: 02413948418 RENAVAL: 01258607546

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : RBZ-2D80 CPF MOTORISTA : 801.699.611-68	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE
		000.000.672

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME



CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO

FL
1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.672 25/01/2022 13:09:15



CHAVE DE ACESSO

5222 0109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 7210 0000 6986



TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO

Não

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

352220003402925 25/01/2022 13:09:23

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

JALES - SP

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

CAMPO GRANDE - MS

REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D

ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 -

BAIRRO: FACIP

MUNICÍPIO: JALES

CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14

UF: SP

CEP: 15704-440

INSCR. EST.: 396072288114

FONE: (17)3621-1893

DESTINATÁRIO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E

ENDEREÇO: Avenida 7 , N° 2596 -

BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86

UF: MS

CEP: 79108-620

INSCR. EST.: 284464678

FONE: (17)3621-1893

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

RECEBEDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D

ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM , N° 090 - FACIP

CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14

INSCR. EST.: 396072288114

MUNICÍPIO: JALES

FONE: (17)3621-1893

UF: SP

CEP: 15704-440

PAÍS: BRASIL

PRODUTO PREDOMINANTE

CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

158.310,03

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	26242,92/KG	PESO BASE DE	26242,92/KG	0	11880
QUANTIDADE	11880/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	5.029,00					5.407,53
						VALOR A RECEBER
						5.407,53

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	5407,53	7,00	378,53	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000024429	35220197316293000314550010000244291000098053	NF-e	000024430	35220197316293000314550010000244301000098062

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA CNH: 00045463344 RENAVAM: 00549997750/00532911628

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : OMI-0D99 PLACA : ONG-0H12 CPFMOTORISTA : 513.808.707-04	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.673
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.673 26/01/2022 09:31:15		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 7310 0000 6991	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220003582954 26/01/2022 09:31:22		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO CAMPO GRANDE - MS	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO JOAO PESSOA - PB
REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D ENDEREÇO: AV 7, Nº 2596 - BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678 UF: MS PAÍS: BRASIL FONE: (17)0000-3621	DESTINATÁRIO: NG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRICIO, Nº 429 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO: JOAO PESSOA CNPJ/CPF: 13.571.464/0001-08 INSCR. EST.: 161834426 UF: PB PAÍS: BRASIL FONE: (83)3215-4000
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D ENDEREÇO: AV 7, Nº 2596 - POLO EMPRESARIAL OESTE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE PAÍS: BRASIL UF: MS CEP: 79108-620 FONE: (17)0000-3621

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 119.750,40
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 12096/KG PESO BASE DE 12096/KG 0 6000	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND) 6000

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 8.800,00		10.000,00
VALOR A RECEBER			10.000,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 10000,00	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 1200,00	% RED.BC.CÁLC 0,00
---	-----------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000000784 50220197316293000586550010000007841000005602			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA CNH: 00045463344 RENAVAM: 00549997750/00532911628

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : OMI-0D99 PLACA : ONG-0H12 CPFMOTORISTA : 513.808.707-04	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME



CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL

RODOVIÁRIO

FL

1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.674 26/01/2022 09:32:05



CHAVE DE ACESSO

5222 0109 3379 0900 0104 5700 1000 0006 7410 0000 7006



TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO

Não

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

352220003583028 26/01/2022 09:32:12

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

CAMPO GRANDE - MS

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

PARNAMIRIM - RN

REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D

ENDEREÇO: AV 7, Nº 2596 -
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86

UF: MS PAÍS: BRASIL

CEP: 79108-620

INSCR. EST.: 284464678

FONE: (17)0000-3621

DESTINATÁRIO: SUPERCOP ATACADO LTDA

ENDEREÇO: R JOAO CLIMACO NASCIMENTO, Nº 265 - QUADRAM
BAIRRO: JARDIM PLANALTO

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM

CNPJ/CPF: 17.722.279/0001-10

UF: RN PAÍS: BRASIL

CEP: 59155-435

INSCR. EST.: 202835820

FONE: (84)8802-7817

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

RECEBEDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D

ENDEREÇO: AV 7, Nº 2596 - POLO EMPRESARIAL OESTE

CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86

INSCR. EST.: 284464678

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

PAÍS: BRASIL

UF: MS CEP: 79108-620

FONE: (17)0000-3621

PRODUTO PREDOMINANTE

CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

117.355,39

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	11854,08/KG	PESO BASE DE	11854,08/KG	0	5880
QUANTIDADE	5880/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	8.800,00					10.000,00
						VALOR A RECEBER
						10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10000,00	12,00	1200,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000000785	50220197316293000586550010000007851000005618			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA CNH: 00045463344 RENAVAM: 00549997750/00532911628

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA	USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
50706577	Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : OMI-0D99 PLACA : ONG-0H12 CPFMOTORISTA : 513.808.707-04	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.682
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.682 11/02/2022 13:18:29		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 8210 0000 7087	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220006362368 11/02/2022 13:18:38	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO			

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO IGARASSU - PE
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: FIPEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA ENDEREÇO: EST VICINAL DE NOVA CRUZ 1 , Nº 200 - KM 43 6 CXPST 121 BAIRRO: SANTA RITA MUNICÍPIO: IGARASSU CNPJ/CPF: 01.774.866/0001-12 INSCR. EST.: 023403640 UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)3543-7219
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI , Nº 3545 - PARQUE INDUSTRIAL II CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115	MUNICÍPIO: VOTUPORANGA UF: SP CEP: 15507-000 PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 67.015,82
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 28029,34/KG PESO BASE DE 28029,34/KG 0 2080	
QUANTIDADE 2080/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE VALOR	18.507,77		
			VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 19.900,83
			VALOR A RECEBER 19.900,83

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 19900,83	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 1393,06
			% RED.BC.CÁLC 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO
NF-e	001678136	35220256431364000180550010016781361201691636	

OBSERVAÇÕES
SEGURODORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 453.932.221-49	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME
CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico
MODAL **RODOVIÁRIO** FL 1/1
MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.683 18/02/2022 13:33:09



TIPO DO CT-E Normal
TIPO DO SERVIÇO Normal
IND. CT-E GLOBALIZADO Não
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

CHAVE DE ACESSO 5222 0209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 8310 0000 7092
Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220007612075 18/02/2022 13:33:17

INÍCIO DA PRESTAÇÃO MIRASSOLANDIA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO TERESINA - PI
REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL BAIRRO: Z. RURAL MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 UF: SP	DESTINATÁRIO: DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA SA ENDEREÇO: AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ , Nº 1817 - GALPAO 03 BAIRRO: BEIRA RIO MUNICÍPIO: TERESINA CNPJ/CPF: 31.838.128/0003-14 UF: PI
CEP: 15145-000 INSCR. EST.: 452010687115 FONE: (17)3267-2006	CEP: 64075-535 INSCR. EST.: 196358698 FONE: (86)3228-1600

EXPEDIDOR: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF:
--	--

TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115	MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA PAÍS: BRASIL UF: SP CEP: 15145-000 FONE: (17)3267-2006
---	---

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA					
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	52.200,00					
TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	11210/KG	PESO BASE DE	11210/KG	0	700
QUANTIDADE	700/UND						

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	9.300,00					10.000,00
VALOR A RECEBER						10.000,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10000,00	7,00	700,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000080196	35220224138177000117550010000801961937101420			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPFMOTORISTA : 360.147.611-87	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.684
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME

CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Não

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO

FL

1/1

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DEST
57	1	000.000.684	18/02/2022 13:33:41	



CHAVE DE ACESSO

5222 0209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 8410 0000 7103

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

352220007612233 18/02/2022 13:33:58

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

MIRASSOLANDIA - SP

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

SAO RAIMUNDO NONATO - PI

REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA.

ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N -

BAIRRO: Z. RURAL

MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA

CEP: 15145-000

CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17

INSCR. EST.: 452010687115

UF: SP

PAÍS: BRASIL

FONE: (17)3267-2006

DESTINATÁRIO: RAIMUNDO EMIDIO PINDAIBA DA SILVA

ENDEREÇO: LGO LAR DA PIEDADE , Nº 190 -

BAIRRO: MILONGA

MUNICÍPIO: SAO RAIMUNDO NONATO

CEP: 64770-000

CNPJ/CPF: 07.098.395/0001-56

INSCR. EST.: 194007235

UF: PI

PAÍS: BRASIL

FONE: (89)99985-8042

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

RECEBEDOR:

ENDEREÇO: -

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CNPJ/CPF:

UF:

PAÍS:

INSCR. EST.:

CEP:

FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA.

ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL

CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17

INSCR. EST.: 452010687115

MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA

UF: SP CEP: 15145-000

PAÍS: BRASIL

FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE

CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

21.975,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	4878,4/KG	PESO BASE DE	4878,4/KG	0	278
QUANTIDADE	278/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	1.007,91					1.083,77
						VALOR A RECEBER
						1.083,77

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	1083,77	7,00	75,86	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000080195	35220224138177000117550010000801951284965312			

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA
50706577

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e



Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00
RESPSEG : 09.337.909/0001-04
PLACA : ONT-8294
PLACA : OMI-3586
CPFMOTORISTA : 360.147.611-87

RESERVADO AO FISCO

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.685
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.685 18/02/2022 13:34:16		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 8510 0000 7119	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220007612318 18/02/2022 13:34:26	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO			

INÍCIO DA PRESTAÇÃO MIRASSOLANDIA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO SAO RAIMUNDO NONATO - PI
REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - BAIRRO: Z. RURAL MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006	DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO PI-KENO LTDA ENDEREÇO: RUA AVELINO FREITAS , Nº 325 - BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: SAO RAIMUNDO NONATO CNPJ/CPF: 07.684.186/0001-94 INSCR. EST.: 194007243 UF: PI PAÍS: BRASIL FONE: (89)99985-8042
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:
TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115	MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA PAÍS: BRASIL UF: SP CEP: 15145-000 FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 27.975,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 6102,4/KG PESO BASE DE 6102,4/KG 0 358	
QUANTIDADE 358/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 4.650,00 5.000,00		
VALOR A RECEBER			5.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 5000,00	AL ICMS (%) 7,00	VALOR ICMS 350,00
		% RED.BC.CÁLC 0,00	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000080194 35220224138177000117550010000801941054198622			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPFMOTORISTA : 360.147.611-87	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.686
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME

CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

TIPO DO CT-E
Normal

TIPO DO SERVIÇO
Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO NÃO
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL RODOVIÁRIO FL 1/1
MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.686 18/02/2022 13:34:46



CHAVE DE ACESSO
5222 0209 3379 0900 0104 5700 1000 0006 8610 0000 7124

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
352220007612412 18/02/2022 13:34:54



INÍCIO DA PRESTAÇÃO MIRASSOLANDIA - SP TÉRMINO DA PRESTAÇÃO CORRENTE - PI

REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. DESTINATÁRIO: JEREMIAS DE SOUSA SANTOS
ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA, Nº S/N - ENDEREÇO: AVE EUTIMIO MESSIAS CAVALCANTE, Nº 343 - TERREO
BAIRRO: Z. RURAL BAIRRO: PRIMAVERA
MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA CEP: 15145-000 MUNICÍPIO: CORRENTE CEP: 64980-000
CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115 CNPJ/CPF: 07.315.460/0001-58 INSCR. EST.: 194624013
UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006 UF: PI PAÍS: BRASIL FONE: (89)99900-9024

EXPEDIDOR: RECEBEDOR:
ENDEREÇO: - ENDEREÇO: -
BAIRRO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO:
CNPJ/CPF: INSCR. EST.: CEP: CNPJ/CPF: INSCR. EST.: CEP:
UF: PAÍS: FONE: UF: PAÍS: FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA UF: SP CEP: 15145-000
ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA, Nº S/N - Z. RURAL PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115 FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL VALOR TOTAL DA MERCADORIA
29.450,00

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	6300,8/KG	PESO BASE DE	6300,8/KG	0	310
QUANTIDADE	310/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
FRETE VALOR	4.650,00					5.000,00	
						VALOR A RECEBER	
						5.000,00	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS BASE DE CÁLCULO 5000,00 AL ICMS (%) 7,00 VALOR ICMS 350,00 % RED.BC.CÁLC 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO
NF-e	000080193	35220224138177000117550010000801931061431089	

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: MARCELO LOPES ULTRA CNH: 00899814999 RENAVAL: 01010201198/00494002689

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO
RNTRC DA EMPRESA 50706577

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : ONT-8294 PLACA : OMI-3586 CPFMOTORISTA : 360.147.611-87	

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.695
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.695 02/03/2022 14:21:41		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0309 3379 0900 0104 5700 1000 0006 9510 0000 7216	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220009396941 02/03/2022 14:21:52		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO VOTUPORANGA - SP	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO IGARASSU - PE
REMETENTE: FRIGORIFICO AVICOLA VOTUPORANGA LTDA ENDEREÇO: AV DR AUGUSTO AP ARROYO MARCHI, Nº 3545 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II MUNICÍPIO: VOTUPORANGA CNPJ/CPF: 56.431.364/0001-80 INSCR. EST.: 718024618115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3405-9500	DESTINATÁRIO: FIPEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA ENDEREÇO: EST VICINAL DE NOVA CRUZ 1, Nº 200 - KM 43 6 CXPST 121 BAIRRO: SANTA RITA MUNICÍPIO: IGARASSU CNPJ/CPF: 01.774.866/0001-12 INSCR. EST.: 023403640 UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)3543-7219
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS: FONE:
TOMADOR DO SERVIÇO: FIPEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA ENDEREÇO: EST VICINAL DE NOVA CRUZ 1, Nº 200 KM 43 6 CXPST 121 - SANTA RITA CNPJ/CPF: 01.774.866/0001-12 INSC. EST.: 023403640	MUNICÍPIO: IGARASSU PAÍS: BRASIL UF: PE CEP: 53620-856 FONE: (81)3543-7219

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	67.015,82
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)		
METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 28029,34/KG PESO BASE DE 28029,34/KG		0 2080
QUANTIDADE 2080/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
FRETE VALOR 4,986,66			5.362,00
		VALOR A RECEBER	5.362,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 40 - ICMS ISENÇÃO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%) VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
		0,00 0,00	0,00 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 001678136 35220256431364000180550010016781361201691636			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 REF CTE COMPLEMENTAR N 682 REFERENTE DIARIAS DE 15/02 A 22/02
ICMS ANTECIPADO
| Motorista: DIVINO ALVES DOS SANTOS CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 453.932.221-49	

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO
	ASSINATURA / CARIMBO	SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME

CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180
Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo
- GOIANIA - GO
CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

IND. CT-E GLOBALIZADO INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Não

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO

6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO

FL
1/1

MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST
57 1 000.000.696 11/03/2022 08:06:04



CHAVE DE ACESSO

5222 0309 3379 0900 0104 5700 1000 0006 9610 0000 7221

Consulta em <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta>



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

352220011027064 11/03/2022 08:06:19

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

JALES - SP

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

CAMPO GRANDE - MS

REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D

ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM, Nº 090 -
BAIRRO: FACIP
MUNICÍPIO: JALES CEP: 15704-440
CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14 INSCR. EST.: 396072288114
UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893

DESTINATÁRIO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E

ENDEREÇO: Avenida 7, Nº 2596 -
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE CEP: 79108-620
CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678
UF: MS PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO: CEP:
CNPJ/CPF: INSCR. EST.:
UF: PAÍS: FONE:

RECEBEDOR:

ENDEREÇO: -
BAIRRO:
MUNICÍPIO: CEP:
CNPJ/CPF: INSCR. EST.:
UF: PAÍS: FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E D

ENDEREÇO: AVENIDA SALUSTIANO PUPIM, Nº 090 - FACIP
CNPJ/CPF: 97.316.293/0003-14 INSCR. EST.: 396072288114

MUNICÍPIO: JALES

UF: SP CEP: 15704-440
PAÍS: BRASIL
FONE: (17)3621-1893

PRODUTO PREDOMINANTE

CONFORME NOTA FISCAL

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

CONFORME NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

161.602,60

TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	25398,48/KG	PESO BASE DE	23785/KG	0	10800
QUANTIDADE	10800/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	4.185,00					4.500,00
						VALOR A RECEBER
						4.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	4500,00	7,00	315,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000026125	35220397316293000314550010000261251000113703	NF-e	000026126	35220397316293000314550010000261261000113719

OBSERVAÇÕES

SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: JANAILSON DIONISIO DA SILVA CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 034.360.304-73	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:07



NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.697
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.697 11/03/2022 18:10:46		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0309 3379 0900 0104 5700 1000 0006 9710 0000 7237	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220011126045 11/03/2022 18:10:53	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO CAMPO GRANDE - MS		

REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , N° 2596 - BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678 UF: MS PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893	DESTINATÁRIO: TMC DISTRIBUIDOR E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: Rua Mira Mangue , N° 999 - QUADRA 05 BAIRRO: FELIPE CAMARAO MUNICÍPIO: NATAL CNPJ/CPF: 14.345.032/0004-86 INSCR. EST.: 202792560 UF: RN PAÍS: BRASIL FONE: (84)99418-2757
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF:
TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , N° 2596 - POLO EMPRESARIAL OESTE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE PAÍS: BRASIL UF: MS CEP: 79108-620 FONE: (17)3621-1893

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 50.803,20
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 5080,32/KG PESO BASE DE 5080,32/KG 0 2520	
QUANTIDADE 2520/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 4.400,00 5.000,00		
VALOR A RECEBER			5.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 5000,00	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 600,00
			% RED.BC.CÁLC 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000000945 50220397316293000586550010000009451000006919			

OBSERVAÇÕES
SEGURODORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: JANAILSON DIONISIO DA SILVA CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 034.360.304-73	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.698
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.698 11/03/2022 18:11:23		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0309 3379 0900 0104 5700 1000 0006 9810 0000 7242	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
TIPO DO SERVIÇO Normal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220011126139 11/03/2022 18:11:32		
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO		
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	IND. CT-E GLOBALIZADO		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO CAMPO GRANDE - MS	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO CAMPINA GRANDE - PB
REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , Nº 2596 - BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678 UF: MS PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893	DESTINATÁRIO: CAMPINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R SEVERINO CANDIDO FERNANDES , Nº 066 - BAIRRO: CATOLE MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE CNPJ/CPF: 14.593.684/0001-97 INSCR. EST.: 161915540 UF: PB PAÍS: BRASIL FONE: (83)2102-5300
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , Nº 2596 - POLO EMPRESARIAL OESTE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE PAÍS: BRASIL UF: MS CEP: 79108-620 FONE: (17)3621-1893

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 48.263,04
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 5080,32/KG PESO BASE DE 5080,32/KG 0 2520	
QUANTIDADE 2520/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 4.400,00 5.000,00		
VALOR A RECEBER			5.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 5000,00	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 600,00
		% RED.BC.CÁLC 0,00	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000000947 50220397316293000586550010000009471000006921			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: JANAILSON DIONISIO DA SILVA CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparencia : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 034.360.304-73	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº DOCUMENTO 000.000.699
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.699 11/03/2022 18:11:58		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0309 3379 0900 0104 5700 1000 0006 9910 0000 7258	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220011126216 11/03/2022 18:12:06	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220011126216 11/03/2022 18:12:06		

INÍCIO DA PRESTAÇÃO CAMPO GRANDE - MS	TERMINO DA PRESTAÇÃO JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
REMETENTE: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , Nº 2596 - BAIRRO: POLO EMPRESARIAL OESTE MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678 UF: MS PAÍS: BRASIL FONE: (17)3621-1893	DESTINATÁRIO: ATACADAO COMERCIO DE CARNES LTDA ENDEREÇO: R SENADOR BARROS DE CARVALHO , Nº 031 - BAIRRO: SOCORRO MUNICÍPIO: JABOATAO DOS GUARARAPES CNPJ/CPF: 11.744.898/0003-90 INSCR. EST.: 056947364 UF: PE PAÍS: BRASIL FONE: (81)3249-7911
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF: PAÍS:
TOMADOR DO SERVIÇO: ALLES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS E ENDEREÇO: Avenida 7 , Nº 2596 - POLO EMPRESARIAL OESTE CNPJ/CPF: 97.316.293/0005-86 INSCR. EST.: 284464678	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE PAÍS: BRASIL UF: MS CEP: 79108-620 FONE: (17)3621-1893

PRODUTO PREDOMINANTE CONFORME NOTA FISCAL	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA CONFORME NOTA FISCAL	VALOR TOTAL DA MERCADORIA 133.096,00
TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA TIPO MEDIDA QTD/UN.MEDIDA CUBAGEM (M³) QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)	METROS CUBICOS 0/M3 PESO BRUTO 13120/KG PESO BASE DE 13120/KG 0 5760	
QUANTIDADE 5760/UND		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FRETE VALOR 8.800,00 10.000,00		
VALOR A RECEBER			10.000,00

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	BASE DE CÁLCULO 10000,00	AL ICMS (%) 12,00	VALOR ICMS 1200,00	% RED.BC.CÁLC 0,00
---	-----------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO NÚM. NOTA CHAVE DE ACESSO NF-E		
NF-e 000000946 50220397316293000586550010000009461000006908			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: JANAILSON DIONISIO DA SILVA CNH: 2789003003 RENAVAL: 01185883247/00943030293

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : PRI-9460 PLACA : NGG-7149 CPFMOTORISTA : 034.360.304-73	RESERVADO AO FISCO

NOME:	TERMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-e
RG:	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	Nº. DOCUMENTO 000.000.700
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE

CENTER FISH COM. PESCADOS E TRANS - ME CNPJ: 09.337.909/0001-04 INSCR. EST: 104234180 Avenida New York, 675 - QD173 Lote5 - Jardim Novo Mundo - GOIÂNIA - GO CEP: 74710-010 Fone: (62)3206-0606	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL RODOVIÁRIO	FL 1/1
	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST 57 1 000.000.700 14/03/2022 17:09:23		
TIPO DO CT-E Normal	CHAVE DE ACESSO 5222 0309 3379 0900 0104 5700 1000 0007 0010 0000 7269	Consulta em https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/CTE/Consulta	
IND. CT-E GLOBALIZADO Não	IND. CT-E GLOBALIZADO Não	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 352220011477714 14/03/2022 17:09:31	
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 6932 - TRANSPORTE INICIADA EM UF DIVERSA DO INSCRITO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO MIRASSOLANDIA - SP		

REMETENTE: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - BAIRRO: Z. RURAL MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA CEP: 15145-000 CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115 UF: SP PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006	DESTINATÁRIO: COMERCIAL JUSTINO LTDA ENDEREÇO: R BARAO DE MAUA , Nº 2585 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE CEP: 58411-500 CNPJ/CPF: 41.136.094/0001-08 INSCR. EST.: 160989078 UF: PB PAÍS: BRASIL FONE: (83)3321-1512
EXPEDIDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF:	RECEBEDOR: ENDEREÇO: - BAIRRO: MUNICÍPIO: CNPJ/CPF: UF:
TOMADOR DO SERVIÇO: MIRA ALIMENTOS MIRASSOLANDIA LTDA. ENDEREÇO: ESTR. MIRASSOLANDIA FAZENDA AREIA BRANCA , Nº S/N - Z. RURAL CNPJ/CPF: 24.138.177/0001-17 INSCR. EST.: 452010687115	MUNICÍPIO: MIRASSOLANDIA UF: SP CEP: 15145-000 PAÍS: BRASIL FONE: (17)3267-2006

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA					
CONFORME NOTA FISCAL	CONFORME NOTA FISCAL	134.850,00					
TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	TIPO MEDIDA	QTD/UN.MEDIDA	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
METROS CUBICOS	0/M3	PESO BRUTO	29435/KG	PESO BASE DE	29435/KG	0	1450
QUANTIDADE	1450/UND						

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
FRETE VALOR	20.530,91					22.076,25	
						VALOR A RECEBER	
						22.076,25	

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	22076,25	7,00	1545,34	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS					
TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E	TIPO	NÚM. NOTA	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF-e	000080277	35220324138177000117550010000802771150101080			

OBSERVAÇÕES
SEGURADORA:31534848000124-EZZE SEGUROS S.A. Apol:1065406001042 | Motorista: ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA CNH: 00045463344 RENAVAM: 00549997750/00532911628

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO	
RNTRC DA EMPRESA 50706577	
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e Lei da Transparência : O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$ 0,00 RESPSEG : 09.337.909/0001-04 PLACA : OMI-0D99 PLACA : ONG-0H12 CPFMOTORISTA : 513.808.707-04	RESERVADO AO FISCO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA
– ESTADO DE GOIÁS.

DOCUMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO 74 QUE NÃO COMPROVAM A ESSENCIALIDADE ALEGADA.

Autos nº. 5252897-19.2021.8.09.0051.

BANCO VOLVO (BRASIL) S/A e VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, ambos já qualificados nos autos, por meio de seus advogados adiante assinados, diante da petição da recuperanda em movimentação 74, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer conforme segue.

Alega a recuperanda em petição de movimentação 74, arquivo 1, que os bens alienados fiduciariamente a estes credores, extraconcursais, são essenciais para o desenvolvimento de suas atividades.

Para subsidiar tais alegações, trouxe aos autos o cartão CNPJ extraído da receita federal (arquivo 2), documento CRLV (arquivo 3) e DACTE (arquivo 4 e 5).

Todavia, tais documentações **não comprovam a essencialidade dos bens** para o desenvolvimento das atividades das recuperandas, isto porque, com o documento de arquivo 1, cartão CNPJ da Receita Federal, alegou a recuperanda que sua atividade secundária é o transporte de carga e que por si só estaria comprovado a essencialidade dos bens.



Equivoca-se a recuperanda ao realizar tais alegações, posto que, o simples fato de trabalhar também no ramo de transporte não acarreta na essencialidade dos bens, devendo a mesma comprovar a **efetiva utilização dos bens** para o desenvolvimento de sua atividade econômica.

Por conseguinte, o documento de CRLV de arquivo 3, também não se presta a demonstração da utilização dos bens, não passando este de documento de porte obrigatório para a circulação dos automóveis.

Já as DACTE juntadas em arquivo 4 e 5, **NÃO** demonstram a utilização do bem de RENAVAM 01200561900, alienado fiduciariamente ao Banco Volvo (Brasil) SA, bem como, **NÃO** demonstram a utilização do bem de RENAVAM 01243466003, alienado fiduciariamente a Volvo Administradora de Consórcio LTDA, posto que, os referidos bens **não estão relacionados nos documentos**, logo, não se pode considerar a alegação da recuperanda de suposta essencialidade dos mesmos.

De igual modo, referente ao bem de RENAVAM 01258607546, alienado fiduciariamente a Volvo Administradora de Consórcio LTDA, há apenas **três DACTE (em data de 09/10/2021, 13/12/2021, 14/01/2022)**, relacionando o referido bem, ou seja, é **ningua** a documentação juntada pela recuperanda para comprovar a essencialidade do bem, na qual demonstra que o mesmo foi utilizado apenas 3 vezes num período de 3 (três) meses, ou seja, o veículo é utilizado **uma única vez por mês**, o que não é suficiente para se caracterizar a alegada essencialidade, logo, não se pode considerar a alegação da recuperanda de suposta essencialidade do bem.

Já quanto ao bem de RENAVAM 01010201198, alienado fiduciariamente a Volvo Administradora de Consórcio LTDA, o mesmo foi utilizado pela recuperanda nas seguintes datas e horários:

20/11/2021 – Nº do documento 638 – emitido as 08:43:47

03/12/2021 – Nº do documento 642 – emitido as 11:17:35

13/12/2021 – Nº do documento 651 – emitido as 17:53:29

13/12/2021 – Nº do documento 652 – emitido as 17:54:16

12/01/2021 – Nº do documento 669 – emitido as 17:58:14

12/01/2021 – Nº do documento 670 – emitido as 18:22:24

18/02/2022 – Nº do documento 683 – emitido as 13:33:09

18/02/2022 – Nº do documento 684 – emitido as 13:33:41

18/02/2022 – Nº do documento 685 – emitido as 13:34:16

18/02/2022 – Nº do documento 686 – emitido as 13:34:46





Podemos concluir que os documentos de nº 651 e 652 por terem sido emitidos muito próximos um do outro, são na verdade uma única viagem, com duas cargas distintas. O mesmo podemos concluir dos documentos nº 669 e 670, como única viagem e dos documentos nº 683, 684, 685, 686, como única viagem.

Deste modo, concluímos que o veículo em questão foi utilizado **5 (cinco) vezes**, num período de 3 (três) meses, ou seja, novamente ***não se encontra demonstrada a utilização do bem para o desenvolvimento da atividade da recuperanda***, logo, não se pode considerar a alegação da recuperanda de suposta essencialidade do bem.

Ex positis, requer-se a este juízo universal, seja desconsiderada a alegação de essencialidade dos bens realizada pela recuperanda, posto que, os documentos juntados aos autos não comprovam a essencialidade dos bens, declarando os mesmos como não essenciais, requerendo, por conseguinte a liberação dos bens, acima descritos, para apreensão.

Outrossim, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da Dra. **Fabiola Mesquita - OAB/GO 43.873 sob pena de nulidade.**

Nestes termos,
Pede e espera Deferimento.
Curitiba, 19 de abril de 2022.

Fabiola Mesquita
OAB/GO 43.873





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTE

Relatório Mensal de Atividades Março de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos
financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidei
as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a
da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações colhidas
instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhemen
processuais.





Cronograma Processual

Recuperação Judicial de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051 – 10ª Vara Cível de Goiânia

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	21/05/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 7	03/08/2021	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 15	18/08/2021	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 38	06/09/2021	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 33/4, Seção II, páginas 22, 23 e 24).
01/10/2021		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 41	04/10/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 59	01/02/2022	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 33/4, Seção II, pág. 39-40).
11/02/2022		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
03/03/2022		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após publicação do 2º Edital)

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda apresentou no evento 73, na data de 05/04/2022, os demonstrativos de novembro e dezembro de 2021, além de janeiro e fevereiro de 2022. Os documentos estão em administração judicial e os indicadores financeiros referentes ao citado período serão apresentados em RMA.

Todos os demonstrativos apresentados até o momento estão disponíveis em drive e podem ser acessados abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





Honorários da administração judicial

A recuperanda está devedora de 03 meses dos honorários da administração judicial arbitral, cujo valor vencido totaliza o montante de R\$ 17.244,00 na data de 30/04/2022, conforme de
seguinte:





Planilha 1							Data da atualização: 30/04/2022
Honorários vencidos da administração judicial							
Encargos utilizados para atualização dos valores vencidos:							
1) Reajuste monetário pelo INPC							
Fl.	Data	Tipo	Reajuste monetário (INPC)			Valor mensal devido em 30/04/2022 (R\$)	
			Valor (R\$)	Fator	Valor mensal reajustado (R\$)		
			1	2	3 = 1x2		
Decisão Deferimento	03/08/21	Honorários mensais arbitrados	4.883,53	1,084854	5.298,00	5.298,00	
Subtotal em 30/04/2022			4.883,53		5.298,00	5.298,00	
(A) Subtotal: honorários mensais arbitrados em 30/04/2022 =>							5.298,00
Item	Data (competência)	Tipo	Reajuste monetário (INPC)			Valor mensal devido em 30/04/2022 (R\$)	
			Valor mensal arbitrado pelo Juízo (R\$)	Fator	Valor (R\$)		
			1	2	3 = 1x2		
1	março-22	Honorário mensal vencido	5.298,00	1,084854	5.748,00	5.748,00	
2	abril-22	Honorário mensal vencido	5.298,00	1,084854	5.748,00	5.748,00	
3	maio-22	Honorário mensal vencido	5.298,00	1,084854	5.748,00	5.748,00	
Subtotal em 30/04/2022			15.894,00		17.244,00	17.244,00	
(B) Subtotal dos honorários vencidos da administração judicial em 30/04/2022 =>							17.244,00
TOTAL (B) => honorários vencidos da administração judicial em 30/04/2022 =>							17.244,00





Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 111, Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações, bem como, a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação judicial, cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias".

Este subscritor está desenvolvendo um novo site eletrônico, mais moderno, mais interativo, para que os credores e demais interessados tenham ainda mais facilidade em obter informações sobre os acontecimentos dos processos e o acompanhamento do cumprimento das obrigações das empresas.





The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The header includes the company logo and name, a search bar, and a navigation menu with items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business setting, with the heading "NOSSA EMPRESA" and a "SAIBA MAIS" button. Below this is a "SERVIÇOS EM DESTAQUE" section with three cards: "Administração Judicial de Empresas", "Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial", and "Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins". To the right is a "NOTÍCIAS" section with a list of articles dated from March to June 2021. At the bottom, there is an "EQUIPE" section highlighting "Leonardo De Paternostro" and a "NEWSLETTER" sign-up form.



O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

The screenshot shows a web interface for a restricted area. On the left, there is a list of companies with their names and identification numbers. On the right, there is a login form for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The login form includes fields for email and password, a 'Entrar' button, and links for 'Você esqueceu sua senha?' and 'Você não é registrado? Registre-se agora!'. The background text is partially obscured by the login form.

ÁREA RESTRITA

Olá, Camila Bastos Simões.

- BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036)
- CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)
- CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)
- ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166)
- EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)
- EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Digite seu email de cadastro

Senha

Você esqueceu sua senha?

Você não é registrado? Registre-se agora! **Entrar**

processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

12/07/2017 – Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA
Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta,





Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de março foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial por e-mail, e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e sendo tomadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial, tudo tendo sido noticiado ao Administrador Judicial.

Em breve a administração judicial requererá a convocação da assembleia geral de credores e o edital para que seja devidamente assinado por V. Ex.^a e publicado nos termos da Lei.





Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 04 de maio de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30



AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades da recuperanda => março de 2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades da recuperanda de março de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Salienta que a recuperanda apresentou os demonstrativos contábeis de outubro, novembro e dezembro de 2021 juntamente com janeiro e fevereiro de 2022. Os demonstrativos contábeis estão sendo examinados por este profissional e sua equipe, e no próximo RMA serão demonstrados os indicadores de desempenho econômico da CENTERFISH.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) **Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda realize o pagamento dos honorários mensais vencidos da administração judicial referentes aos 03 meses atrasados (março até maio/2022), no valor de R\$ 17.244,00, conforme demonstrado no RMA.**

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 04 de maio de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL





AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Promovente: CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

Promovido: ...

Nesta: convocação da Assembleia Geral de Credores

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

1. Histórico dos fatos

No despacho proferido no evento 61, V. Ex.^a determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores para que os credores possam deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado no evento 41.

Pois bem.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08



Este Administrador Judicial vem apresentar as datas, horários e local para a realização da Assembleia Geral de Credores. São os seguintes:

1. **Datas:** 17/6/2022 (sexta-feira) e 24/6/2022 (sexta-feira), para realização da primeira e segunda convocação, respectivamente;
2. **Horários:** o cadastramento para participar da Assembleia Geral de Credores iniciar-se-á às 9:00h (cadastramento e assinatura da lista de presença) e encerrar-se-á às 9:30h, quando então acontecerá a abertura dos trabalhos assembleares.
3. **Local:** a Assembleia Geral de Credores será realizada na sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020, telefone (62) 3206-0606.

O Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores está anexo à presente cota. Tão logo o Edital esteja assinado por V. Ex.^a, ele será entregue à recuperanda para que seja providenciada a publicação no Diário Oficial e no site da Administração Judicial, tudo conforme dispõe o artigo 36 da Lei 11.101/2005.

2. Conclusão

Com base no exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, vem requerer o que segue:

1. **Que V. Ex.^a se digne deferir a convocação da assembleia geral de credores, nas datas, horários e local indicados nesta cota, ordenando na sequência a publicação do Edital anexo, após assinatura de V. Ex.^a, tudo conforme dispõe os art. 35, 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, Goiás, 9 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipia, OU=09461647000195,
OU=Certificado PF A3, CN=LEONARDO DE
PATERNOSTRO:89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-05-09 14:13:39
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**LEONARDO DE
PATERNOSTRO:
O:89213823568**

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
10ª VARA CÍVEL
AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTER FISH
COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
Recuperação Judicial

Valor: 4.883.532,00

Promovente(s): Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli CPF/CNPJ: 09.337.909/0001-04

FAZ SABER que tramita nesta 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO o processo acima mencionado com as seguintes informações:

O Excelentíssimo Senhor Dr. ABILIO WOLNEY AIRES NETO, MM. Juiz de Direito (em substituição) da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, para comparecerem à Assembleia-Geral de Credores, que será realizada na sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020, no dia **17 de junho de 2022**, às 09:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja *quorum* nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **24 de junho de 2022**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora e b) discussão sobre as demais questões previstas no art. 35, inc. I, letras “b” e “f”, da Lei n. 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2929, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, no endereço eletrônico www.paternostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@paternostro.com.br. Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 09:00 horas dos dias designados e se encerrará às 09:30 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia-Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação do evento dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08



10 de maio de 2022.

Abilio Wolney Aires Neto

Juiz de Direito (em substituição)

p/ordem Luciana Teixeira de Amorim

Encarregada de Escrivania da 10ª Vara Cível

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08





Goiânia - 10ª Vara Cível

GOIÂNIA

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

Requerido: \${processo.polopassivo.nome}

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o Edital expedido no evento retro para publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, nesta data, via e-mail, conforme comprovante anexo.

Certifico, também, que as disposições do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil - CPC ainda não foram implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, razão pela qual a publicação far-se-á apenas no Diário da Justiça, o qual é regularmente disponibilizado na rede mundial de computadores por meio do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-TJGO

GOIÂNIA, 10 de maio de 2022

Luciana Teixeira de Amorim

Analista Judiciário




Zimbra

cartciv10goiania@tjgo.jus.br

edital para publicação

De : Cartório - 10 Vara Cível
<cartciv10goiania@tjgo.jus.br>

ter, 10 de mai de 2022 13:08

 1 anexo

Assunto : edital para publicação


Para : Diario Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br>

Boa tarde,

segue em anexo edital para publicação no DJE. Autos nº 5252897-19.

--

Luciana Teixeira de Amorim
Encarregada de Escrivania da 10ª Vara Cível
Mat 5210258
Comarca de Goiânia

 **EDITAL 5252897-19.pdf**
2 MB

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08





Goiânia - 10ª Vara Cível

5252897-19.2021.8.09.0051

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O EDITAL EXPEDIDO NO EVENTO RETRO FOI INSERIDO NO DJE nº 3470, SEÇÃO II, DISPONIBILIZADO AOS 12/05/22 E PUBLICADO AOS 13/05/22.

DOU FÉ.

GOIANIA, 13 de maio de 2022

Luciana Teixeira de Amorim

Analista Judiciário

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

PROCESSO

5252897-19.2021.8.09.0051



52528971920218090051

ITAÚ UNIBANCO SA., por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move **CENTER FISH C P T EIRELI** respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue:

Essencialmente, é primordial a regularização da representação processual do peticionário, juntando aos autos os instrumentos de mandatos necessários, para o deslinde do presente feito.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Bebedouro/SP, 24 de maio de 2022.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

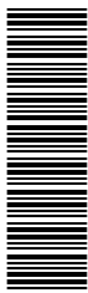
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DR. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP Nº 251.587

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

723793-RJ
AALVES

2121684



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por sua Diretor LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 20.187.093-9, CPF nº 153.451.838-05, e por sua Diretor TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.246.165-6, CPF nº 307.447.828-48; **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, neste ato representado(a) por sua Diretor LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 20.187.093-9, CPF nº 153.451.838-05, e por seu Diretor RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61; **ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor RENATO GIONGO VICHI, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 245368693, CPF nº 286.036.758-64; **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.464.212-3, CPF nº 260.764.368-67; **ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.256.507/0001-50, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61; **ITAUSEG SAÚDE S.A.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 5º Andar (parte), Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.463.083/0001-06, neste ato representado(a) por seu Diretor Presidente EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.464.212-3, CPF nº 260.764.368-67, e por seu Diretor RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61; **ITAUVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Av Brg Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.880.749/0001-99, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor RENATO GIONGO VICHI, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 245368693, CPF nº 286.036.758-64; **ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.274.016/0001-43, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, e por seu Diretor RENATO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG nº 10.073.128-0, CPF nº 033.810.967-61. ****

OUTORGADOS:

GRUPO I: ADRIANA DOS REIS ROCHA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ADRIANA GIOVANNI DOMINGOS E SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188.872/SP, CPF nº 147.413.978-74; **ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.755/SP, CPF nº 398.515.708-18; **ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211.023/SP, CPF nº 174.434.298-94; **ALINE TAMARA MENDOZA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 337042/SP, CPF nº 228.678.518-07; **ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; **AMANDA GARCIA GONÇALVES DE DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 374.368/SP, CPF nº 409.841.868-16; **ANA CAROLINA D' ASCENÇÃO BOTELHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 437.023/SP, CPF nº 234.220.948-73; **ANA CAROLINA MORETTI GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 335.506/SP, CPF nº 364.572.148-78; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANA SILVIA PULEGHINI**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 191.834/SP, CPF nº 250.680.228-29; **ANDRE ALEXANDRE JORGE GUAPO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252736/SP, CPF nº 267.438.718-18; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 323888/SP, CPF nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANDRESSA ARAUJO SUZUKI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 323888/SP, CPF nº 385.000.938-62; **ANDRESSA SANTORO ANGELO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **BARBARA DE FARIA MINGORANCE CEZAR**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BEATRIZ HELENA RICCO VERZEMIASI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419611/SP, CPF nº 217.720.498-40; **BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 170.502/RJ, CPF nº 119.952.487-54; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327.491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **BRUNO CREPALDI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 247.053/SP, CPF nº 228.812.028-29; **BRUNO VIEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 444.399 OAB/SP, CPF nº 447.210.468-71; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CAMILA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 231.726/SP, CPF nº 291.528.298-63; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CAROLINA AGUILAR GANDRA OLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 427.351/SP, CPF nº 054.983.896-12; **CAROLINA DE BARROS BORGES ANDREOLI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 336.226/SP, CPF nº 353.564.228-06; **CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 345.225/SP, CPF nº 372.638.248-84; **CAROLINA MARTINS DOS REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CAROLINE CHICONELLI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CAROLINE FAVARON GIUSTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 319.215/SP, CPF nº 383.884.318-54; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 276.970/SP, CPF nº 305.325.368-27; **CINTHIA CARVALHO DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.653, CPF nº 213.389.478-00; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CLÁUDIA RAQUEL PRISZKULNIK TUNKEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **CRISTIANE GUANDALINA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.774/SP, CPF nº 213.432.318-33; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203.264/RJ, CPF nº 052.924.237-07; **DANIELA BOTTI VIEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222264/SP, CPF nº 286.091.808-67; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DEBORA CRISTINA SERIPIERRI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 256.880/SP, CPF nº 307.550.718-08; **DEBORA DE LIMA TASSETANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEBORA MORAES CERQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; **DEBORAH DO NASCIMENTO LOUVERA**,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Leila Cristiane Barboza Braga De Melo, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Renato Da Silva Carvalho, Eduardo Nogueira Domeque e Renato Giongo Vichi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 35E4-8242-AC78-EEDB.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Leila Cristiane Barboza Braga De Melo, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Renato Da Silva Carvalho, Eduardo Nogueira Domeque e Renato Giongo Vichi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 35E4-8242-AC78-EEDB.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08



brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.736/RJ, CPF nº 114.359.807-51; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DIEGO DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 286.098/SP, CPF nº 332.813.468-98; **EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 441.144/SP, CPF nº 467.511.328-16; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299/SP, CPF nº 271.337.158-99; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55/BA, CPF nº 942.754.165-20; **ERIKA BRUNO BRANQUINHO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 278.186/SP, CPF nº 338.423.138-45; **ESTER DA PENHA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 448.061/SP, CPF nº 453.597.748-86; **EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 117.203/RJ, CPF nº 029.366.887-60; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FÁBIO BRUNO VANINI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.149/SP, CPF nº 023.569.629-30; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 187.760/SP, CPF nº 126.874.258-93; **FELLIPE SANTOS FARO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 423.036/SP, CPF nº 445.532.038-55; **FREDERICO AUGUSTO LIMA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 31.511/DF, CPF nº 011.200.151-38; **GABRIEL EGIDIO IRIARTE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 439.473/SP, CPF nº 444.909.198-16; **GABRIELA CALORE BELOTI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 449.751/SP, CPF nº 425.974.828-98; **GABRIELA MARTINES GONÇALVES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 315.295/SP, CPF nº 369.232.098-11; **GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 402568/SP, CPF nº 412.493.858-65; **GISLENE BELTRAN**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 234.411/SP, CPF nº 151.017.278-57; **GUILHERME VINICIUS JUSTINO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 344.762/SP, CPF nº 399.235.008-88; **GUSTAVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295864/SP, CPF nº 340.562.108-96; **HELCA MORALES DOS ANJOS KAROUNI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.048/SP, CPF nº 273.927.768-78; **HELLEN SANTANA FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 441.184/SP, CPF nº 362.254.938-67; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **HUMBERTO FELIPE FONSECA NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 330.746/SP, CPF nº 375.808.888-74; **INAE MUNIZ PIRES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 428.416/SP, CPF nº 381.501.438-74; **ISABEL SALEM**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 369111/SP, CPF nº 418.724.048-98; **JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 189.856/RJ, CPF nº 092.409.517-25; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA MARCAL DUARTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; **JOSE RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 342.017/SP, CPF nº 348.055.458-01; **JOSÉ ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **JULIANA MARROCOS CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 462.746/SP, CPF nº 416.698.058-08; **JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSZAJN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; **KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 204813/SP, CPF nº 281.868.158-80; **KELLY OLIVEIRA LUZ MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.426/SP, CPF nº 328.428.338-21; **LARISSA PASCHOALINI BOSCOLO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 282.850/SP, CPF nº 012.825.616-85; **LETICIA ZAMPIERI NOGUEIRA SAMPAIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419.339/SP, CPF nº 355.769.538-78; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **LIVIA WANDERLEY DE BARROS MAIA VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 284.557/SP, CPF nº 045.478.174-13; **LUCAS OLIVEIRA DA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 440.852/SP, CPF nº 317.433.528-08; **LUDMILA DOS REIS PIMENTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 142.141/MG, CPF nº 073.657.066-78; **LUIZ ANTONIO PIVATO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 231.635/SP, CPF nº 282.765.898-47; **LUIZA CARVALHAES SARAIVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159.672/RJ, CPF nº 115.057.607-39; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 366.945/SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARCELA LOPEZ YAMIN**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 392.308/SP, CPF nº 346.910.008-01; **MARCELA MARTINS TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 361.173/SP, CPF nº 319.769.868-18; **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 196.836/RJ, CPF nº 032.141.067-08; **MARCOS THADEU PIFFER**, brasileiro, solteiro, advogada, OAB nº 381.379/SP, CPF nº 019.090.181-04; **MARIA CATHARINA CIODARO DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206.385/RJ, CPF nº 110.695.097-60; **MARIA SILVIA GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **MARILIA NEVES BARONI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 407.354/SP, CPF nº 419.773.328-38; **MARINA MADEIRA DE FARIA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 203.960/SP, CPF nº 218.435.988-25; **MARTA MARIA R. ANTUNES CASTRO**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 207.424/SP, CPF nº 288.465.468-22; **MATHEUS REZENDE DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 197.809/RJ, CPF nº 140.993.407-16; **NATHALIA BALOTI ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.839/SP, CPF nº 391.160.988-46; **NAYRA FERNANDES CHAVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 344313/SP, CPF nº 365.587.338-70; **PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 261.123/SP, CPF nº 311.168.658-23; **PAULO CESAR GALLEGO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 175.858/SP, CPF nº 134.827.588-08; **PRISCILA MIJIN BAE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.822/SP, CPF nº 335.791.518-94; **PRISCILA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/RS, CPF nº 261.468.568-27; **RAFAEL CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338.265/SP, CPF nº 220.381.118-80; **RAFAEL GARCIA VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245928/SP, CPF nº 935.594.960-04; **RAFAELA ALANIZ DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 400155/SP, CPF nº 430.375.828-04; **RAFAELA MORAES BERNAL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 430.398/SP, CPF nº 449.596.378-38; **RAQUEL SANTANA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 333.522/SP, CPF nº 397.831.738-98; **REBECA MACHADO TOLEDO DAMIÃO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.621/SP, CPF nº 337.063.408-28; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 235.139/SP, CPF nº 287.063.758-63; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243356/SP, CPF nº 269.533.488-52; **RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 69670/PR, CPF nº 077.324.319-44; **RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 158.702/RJ, CPF nº 075.424.007-03; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **RODRIGO CESAR SALUSTIANO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.768/SP, CPF nº 190.703.298-32; **ROSANA FARTO ROTTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.494/SP, CPF nº 251.195.968-27; **ROSANE MARKARIAN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.444/SP, CPF nº 341.026.018-80; **SANDRO GUILHERME M. C. SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124.108/RJ, CPF nº 072.192.767-02; **SERGIO SOARES SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; **SILMARA ARTIOLI CAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; **SIMONE CAMPOS DA MOTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182684/SP, CPF nº 268.022.308-01; **SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; **SIMONE FROSSARD IKEDA**, brasileira, casada, advogada, RG nº 152.740/SP, CPF nº 142.994.068-93; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316.318/SP, CPF nº 368.580.188-08; **TATIANE MONIQUE ANTUNES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 331.986/SP, CPF nº 397.205.328-23; **THAIS SANZ MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 267301/SP, CPF nº 312.828.158-06; **THAUANA IWASAKI SHIMIZU KURUSU**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 254.682/SP, CPF nº 313.648.878-43; **THIAGO DE OLIVEIRA ROXO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 350.651/SP, CPF nº 379.744.808-23; **TICIANE ROCHA SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, separada, advogada, OAB nº 201.30/BA, CPF nº 916.150.205-78; **VANESSA ALVES COTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 221.506/SP, CPF nº 293.948.858-46; **VERONICA MEDEIROS ROCHA MAZIERO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; **VICTOR AIRD**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 249.772/SP, CPF nº 225.855.658-90; **VINICIUS ALVES ALMEIDA MARIANO**, brasileiro, solteiro, advogado,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aida, Leila Cristiane Barboza Braga De Melo, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Renato Da Silva Carvalho, Eduardo Nogueira Domeque e Renato Giongo Vichi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 35E4-8242-AC78-EEDB.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aida, Leila Cristiane Barboza Braga De Melo, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Renato Da Silva Carvalho, Eduardo Nogueira Domeque e Renato Giongo Vichi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 35E4-8242-AC78-EEDB.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08



OAB nº 437.714/SP, CPF nº 150.791.927-12; **VITOR PIAZZAROLLO LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 426.166/SP, CPF nº 141.600.117-48; **WELYTON DOURADO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 330.181/SP, CPF nº 045.451.564-28; **WILLIANS SEBRIM MOTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; **YURIE FELIPE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456.618/SP, CPF nº 417.273.018-38; **GRUPO 2: ADRIANA MOREIRA DA SILVA DARWICHE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20366221, CPF nº 142.346.418-47; **ALEX APARECIDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 27391845, CPF nº 305.979.858-39; **CRISTIANE BAGAGGI LUZZI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 063387229, CPF nº 313.507.008-51; **EVA XAVIER**, brasileira, casada, bancária, RG nº 30.361.383-X, CPF nº 266.975.128-81; **HERITON BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 43.591.270-7, CPF nº 375.324.778-27; **ILANA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 20.875.731-4, CPF nº 089.557.148-07; **JOICE POLO MALHEIRO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 45.599.005-0, CPF nº 223.891.608-32; **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24 405 894, CPF nº 119.070.528-10; **JULIO SATIRO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 5.184.764-8, CPF nº 632.583.077-68; **MARCO ANTONIO CARVAJAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.974.647-6, CPF nº 254.377.958-23; **MARCUS VINICIUS CEZAR STEFANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 06.338.722-9, CPF nº 903.213.677-15; **GRUPO 3: AIMAAZ HACMONI DE ASSIS SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 375239443, CPF nº 448.206.168-97; **ANDRESSA MARTINS CAMPANHOLI**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 52828485X, CPF nº 489.581.298-75; **ANNA CLARA SILVA PATROCINIO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 376140689, CPF nº 491.541.738-76; **BRENNO GUIMARAES DA ROCHA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 447082/SP, CPF nº 441.185.858-47; **BRUNO MATOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 381193202, CPF nº 490.036.008-21; **CAMILA DE PAULA LEITAO MAGALHAES**, brasileira, casada, estudante, RG nº 463675599, CPF nº 378.557.828-85; **EDER VIANA RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 394453219, CPF nº 484.813.208-89; **ELLEN REGINA GAZZE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 18.454.231-5, CPF nº 280.011.148-80; **FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 503989654, CPF nº 472.473.978-96; **GIOVANNA ALBUQUERQUE APOLINARIO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 39831942X, CPF nº 445.807.808-92; **GIOVANNA MOREIRA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 287055800, CPF nº 105.844.407-74; **ISABELLA SANTANA SIMOES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 530433965, CPF nº 488.983.078-29; **JEANE MONTEIRO DE LIMA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 45149460X, CPF nº 434.868.768-48; **JOAO FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 542466983, CPF nº 400.525.068-86; **JULIANA DE ANDRADE LOPES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 41285613X, CPF nº 340.458.658-10; **JULIANA NASTARI SOUTO BORGATO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.330.659-9, CPF nº 302.716.248-92; **KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 32.684.024-2, CPF nº 361.244.258-90; **KARINE NUNES PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 582426935, CPF nº 502.857.868-06; **LARISSA DOS SANTOS VAZ BRANDAO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 327292313, CPF nº 369.813.878-67; **LAURA SCATENA CATOIRA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 379441172, CPF nº 446.886.468-01; **LUCAS VIEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 399299828, CPF nº 380.376.138-79; **MARCELLA MENDES FALCAO ALVES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 378442661, CPF nº 502.739.168-40; **MARCIA EDUARDA RODRIGUES NERI OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 521674803, CPF nº 449.174.378-90; **MARIA EDUARDA CARVALHO FAJARDO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 381579189, CPF nº 430.802.918-08; **MARIA EUGENIA COTRIM BRONHARA RUIZ**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 391796331, CPF nº 465.501.288-97; **MARIA FERNANDA MAO LISAUSKAS GIGLIO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 384991166, CPF nº 451.131.338-50; **MAYARA XAVIER RODRIGUES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 525891201, CPF nº 475.579.698-98; **MIRIAN CRISTIANE PILAN LANDIN**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 22.887.288-1, CPF nº 212.894.838-09; **NAIRA TERESA ROCHA DE CARVALHO**, brasileira, casada, estudante, RG nº 407060042, CPF nº 337.370.878-81; **NAYARA RAYNARA PINA MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 644392204, CPF nº 707.913.434-05; **RAFAEL DE LIMA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 556775557, CPF nº 486.587.088-10; **RAFAEL RODRIGO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 418006027, CPF nº 469.958.448-90; **RAISSA CAROLINA LOPES COELHO DE LUCENA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 507252238, CPF nº 358.010.948-06; **SAMARA FEYIS JALLOUL DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 508370516, CPF nº 358.447.308-01; **TAMIRES ALMEIDA LIMA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 443408890, CPF nº 370.468.688-32; **TAYNA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 503643257, CPF nº 452.135.838-14; **THAYANE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 504824375, CPF nº 462.259.928-71; **VALDEDIR DA CONCEICAO LOPES DO COUTO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 570562247, CPF nº 069.449.753-35; **VICTOR DE MAGALHAES AMORIM FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 397736708, CPF nº 411.411.818-78; **VITOR CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 502056216, CPF nº 474.187.658-60; **VIVIAN GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 29563201-X, CPF nº 289.396.508-32; **WESLEY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 499711166, CPF nº 414.057.748-78; **GRUPO 4: ANDREA ARANHA GRECO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364/SP, CPF nº 252.256.838-86; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 203.487/SP, CPF nº 283.484.258-29; **GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; **KARINA ORTMANN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 197.416/SP, CPF nº 276.447.338-92; **TIAGO CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.****

PODERES:

Representar os(as) Outorgantes, **GRUPO 1 – (i)** com poderes da cláusula “ad judicium et extra”, perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais, podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **(ii)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **(iii)** Nos processos de Recuperação Judicial e Falência, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Leila Cristiane Barboza Braga De Melo, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Renato Da Silva Carvalho, Eduardo Nogueira Domeque e Renato Giongo Vichi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 35E4-8242-AC78-EEDB.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Leila Cristiane Barboza Braga De Melo, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Renato Da Silva Carvalho, Eduardo Nogueira Domeque e Renato Giongo Vichi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 35E4-8242-AC78-EEDB.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08



credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência, impugnação de crédito, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, e tudo o mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato”. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. GRUPO 2 - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento.

GRUPO 3 - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento. GRUPO 4 - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados **isoladamente** ou **em conjunto** de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação... **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.******

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 18 de novembro de 2021.****

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO
DIRETORA

RENATO DA SILVA CARVALHO
DIRETOR

ITAÚ UNIBANCO S.A.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO
DIRETORA

TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES
DIRETORA

ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE
DIRETOR

ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A.
ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

RENATO DA SILVA CARVALHO
DIRETOR

ITAUSEG SAÚDE S.A.

EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE
DIRETOR

RENATO DA SILVA CARVALHO
DIRETOR/DIRETORA

ITAUVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

RENATO GIONGO VICHI
DIRETOR



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Leila Cristiane Barboza Braga De Melo, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Renato Da Silva Carvalho, Eduardo Nogueira Domeque e Renato Giongo Vichi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 35E4-8242-AC78-EEDB.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Leila Cristiane Barboza Braga De Melo, Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes, Renato Da Silva Carvalho, Eduardo Nogueira Domeque e Renato Giongo Vichi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 35E4-8242-AC78-EEDB.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/35E4-8242-AC78-EEDB> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35E4-8242-AC78-EEDB



Hash do Documento

ADA9E4C43A1E9EC690DA73585B652F1D2C96FEEC101F6F0335F02FB9355D93E8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2022 é(são) :

- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR (Signatário) -
076.630.558-96 em 12/01/2022 11:08 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO (Signatário) -
153.451.838-05 em 03/01/2022 17:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES
(Signatário) - 307.447.828-48 em 03/01/2022 10:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- RENATO DA SILVA CARVALHO (Signatário) - 033.810.967-61
em 30/12/2021 14:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Nogueira Domeque (Signatário) - 260.764.368-67 em
29/12/2021 19:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- RENATO GIONGO VICHI (Signatário) - 286.036.758-64 em
29/12/2021 17:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 06.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.820.260-7, CPF 029.765.269-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.077.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-8, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CESAR MING PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.852-6, CPF 156.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CESAR PADOVAN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787-2, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CESAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15ª andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO JOSÉ COUTINHO AROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.266-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8 CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.844.937-5, CPF 118.455.576-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, Rua 101, Botafogo, CEP 22250-000; **EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO ESTEFAN VENTURA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.906.714-9, CPF 218.271.498-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.247-3, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EMILIO EDYDO DE BORSARI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.102.270-0, CPF 199.628.928-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALFAMIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FÁBIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 29.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE WIEL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-87, na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 20.438.288-0, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLAVIO DELFINO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.778-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10.047.729, na Av. 051.445.467-53, 8º andar, Mooca, CEP 04344-902; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 11º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20.540.474-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.826.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasileira, casada, engenheira, RG-SSP/SP 30.403.545-2, CPF 310.439.358-35, na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/RS 1005313461, CPF 365.565.500-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIS FELIPE MONTEIRO ARCURI BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 250.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIS SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MANOELA VARANDA**, brasileira, casada, engenheira, RG-IFP/RJ 07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, W.Torre, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **MARCO ANTONIO SUDANO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.298-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MÁRIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, CEP 04538-132; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO URQUIJO LAZCANO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.876-86, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

(continua)



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:41:43.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D48881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticker: 31854215] - www.imprensaoficial.com.br

Usina Santa Adélia S/A
CNPJ: 50.376.938/0001-89 - NIRE 35.300.024.508
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 20 de Abril de 2018

1 - **Data, Hora e Local:** 20 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Santa Adélia, Rodovia SP 326, Km 332, no município de Jaboticabal/SP. 2 - **Convocação:** Convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário de Fideiúrga, Preto, iniciada em 30/03/2018. 3 - **Presença:** 72,80% do capital social votante, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia. 4 - **Mesa:** Presidente: José Pascoal Rossetti. Secretário: Norberto Bellodi. 5 - **Ordem do Dia:** I) Eleição do Conselho de Administração. 6 - **Deliberações:** O Presidente esclareceu que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária será lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976. Após a leitura, análise e discussão, os acionistas presentes decidiram por unanimidade aprovar: I) Os acionistas aprovam a eleição do Conselho de Administração da Usina Santa Adélia S/A, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, todos com mandato unificado, devendo permanecer no cargo até o fim de seu substituído, passando o conselho a figurar com a seguinte composição: (1) **Arnaldo Shigeyuki Enomoto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 8.422.486 SSP/SP e inscrito no CPF: 706.396.398-87, residente e domiciliado na Rua Vieira Lombardi, nº 1.427, Centro, no município de Pereira Barreto/SP; (2) **Celso Torquato Junqueira Franco**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG: 7.637.360-5 SSP/SP e inscrito no CPF: 073.910.258-36, residente e domiciliado na Rodovia SP 322, Km 312, Residencial Burtini, casa nº 901, no município de Ribeirão Preto/SP; (3) **Marcelo Bellodi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG: 4.140.221, inscrito no CPF: 074.54.938-86, residente e domiciliado na Avenida Pavão nº 211, Apartamento 161, no município de São Paulo/SP; (4) **Norberto Bellodi**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG: 4.139.942-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 862.192.518-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubem Aloyzio Monteiro Moreira, nº 255, Apartamento 71, Edifício Cidade de Londres, no município de Ribeirão Preto/SP; (5) **Renata Dantas Bellodi**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 13.978.782-3 SSP/SP, inscrita no CPF: 153.577.158-58, residente e domiciliada na Rua Marry Júnior, nº 867, Nova Jaboticabal, no município de Jaboticabal/SP; (6) **Adelmo Bellodi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 32.577.431-1 SSP/SP, inscrito no CPF: 286.920.588-07, residente e domiciliado na Rua Mario de Campos, 1401, casa 89, Condomínio Alto da Boa Vista, no município de Jaboticabal/SP; (7) **Maria de Fátima Magalhães Bellodi**, brasileira, viúva, empresária, Cédula de Identidade RG: 7.604.36, inscrita no CPF: 621.248.208-00, residente e domiciliada na Avenida Clotilde Verri, nº 221, no município de Jaboticabal/SP; (8) **Antonio Sérgio Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG: 4.817.232 SSP/SP, inscrito no CPF: 042.593.788-72, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 765, no município de Jaboticabal/SP; e (9) **José Pascoal Rossetti**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade RG: 2.844.860-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 016.391.880-53, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 257, Village, no município de Penápolis/SP. 7 - **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Delphino Bellodi, Norberto Bellodi, Marcelo Bellodi, Adele Mara Bellodi Machado, Maria de Fátima G. A. Bellodi, Anselmo Luis Bellodi Filho, Laís Luiza Bellodi, Gabriela Fiorisa Bellodi, Zélia Aparecida Bellodi, Adelmo Bellodi Pedro, Roberta Bellodi Pedro, Celina Suzana V. D. Bellodi, Renata Dantas Bellodi, Luciano Dantas Bellodi e Celso Torquato Junqueira Franco, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas da Companhia. A presente é cópia da ata original lavrada em livro próprio. Jaboticabal/SP 20 de abril de 2018. José Pascoal Rossetti - Presidente; Norberto Bellodi - Secretário. JUCESP nº 532.508/19-1 em 07/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Beyp Instituição de Pagamento S.A.
CNPJ/MF nº 24.313.102/0001-25 - NIRE 35.300.489.420
Assembleia Geral Extraordinária

1. **Data, Horário e Local:** Em 30.06.2019, às 13 horas, na sede social da Beyp Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 585, 1º andar, conjunto 13, Edifício Jacaré, Bloco A, Alphaville, CEP: 06454-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Paulo Renato Della Volpe. Secretário: Eduardo Kischeltner. 4. **Ordem do Dia e Deliberações:** As matérias da Ordem do Dia das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram colocadas em votação. Pela **unanimidade** de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações: 4.1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da AGE:** 4.2. Aprovar a emissão de 2.712.252 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, pelo preço de emissão total de R\$ 7.12.252,00, profissionalmente observado ao disposto no §1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, destinados à conta de capital social. As novas ações ora emitidas participarão integralmente do resultado do exercício social em curso. Sendo assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 100.000.000,00 para R\$ 712.252,00. 4.3. Registrar a subscrição, pelo acionista **Maximiz Empreendimentos e Participações Ltda**, com a aprovação dos outros acionistas, das 1.898.576 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como Anexo I. 4.4. Registrar a subscrição, pelo acionista **2CA Participações Ltda**, com a aprovação dos outros acionistas, das 813.676 novas ações ordinárias, ora emitidas, bem como a integralização, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante da ata a que se refere esta Assembleia como Anexo II. 4.5. Aprovar, e em consequência da aprovação da matéria constante dos itens 4.2, 4.3 e 4.4 acima, a modificação do **caput** do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação constante da consolidação que constitui o Anexo III à ata a que se refere a esta Assembleia: 4.6. "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 712.252,00 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 30.06.2019. **S. Assinaturas:** Paulo Renato Della Volpe - Presidente da Assembleia; Eduardo Kischeltner - Secretário da Assembleia; Acionistas: **Maximiz Empreendimentos e Participações Ltda** (p. Paulo Renato Della Volpe e Eduardo Kischeltner) e **2CA Participações Ltda** (p. Carlos Augusto Leite Neto e Carlos André Branco Guimarães). Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. Eduardo Kischeltner - Secretário. JUCESP nº 569.054/19-9 em 31.10.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan
CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICADO
Processo nº: 001.0708.001.989/2019. Pregão Eletrônico nº: 204/2019. Oferta de Compra: 895000810020190000194. Acha-se aberta na Fundação Butantan, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 204/2019, referente ao processo nº 001.0708.001.989/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS AÇO INOX**. A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 25/11/2019 às 10h00min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 08/11/2019, no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no site: <http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico>.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 07/11/2019 09:06:52.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAAC6BD93948198842E56F6A6B
[Ticket: 33202597] - www.imprensaoficial.com.br

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
CNPJ/MF nº 33.009.945/0001-23 - NIRE 35.300.120.001
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 22 de Outubro de 2019

Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Billings, nº 1.729, Prédio 35, Jaguaré, CEP 05321-900, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."). 1. **Mesa:** Sr. Patrick Daniel Eckert, Presidente; da Mesa: e Sr. Sarah Chaia, Secretária da Mesa. 2. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: I) a distribuição de dividendos suplementares da Companhia; 3. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, tomaram a seguinte decisão: I) aprovar a distribuição às acionistas, proporcionalmente à participação de cada uma delas no capital social, de parte dos lucros remanescentes de R\$220.202,00 (oitenta e dois milhões e duzentos e sessenta mil e duzentos e dois reais) referente ao exercício de 2016 constante do Balanço Patrimonial publicado no DOE (Diário Oficial Empresarial de São Paulo) em 19/04/2017, páginas 264 a 28 e de R\$ 117.739.798,00 (cento e dezesseis milhões e setecentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais) referente ao exercício de 2017 constante no Balanço Patrimonial publicado no DOE (Diário Oficial Empresarial de São Paulo) em 18/04/2018, páginas 041 à 43, como dividendos suplementares no montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nos termos do item "c", do parágrafo 2º, do Artigo 27, do Estatuto vigente. Os acionistas ainda autorizam os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para cumprir e registrar as deliberações objeto da presente Assembleia Geral Extraordinária, inclusive nos órgãos e repartições públicas. Outrossim, reitera que, a Diretoria da Companhia continua a ser composta pelos seguintes membros: I) **Patrick Daniel Eckert** - Diretor Presidente; II) **Ingo Stillner** - Diretor Vice-Presidente; e III) **Bruno Werner Fricke** - Diretor, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020; Nada mais havendo a tratar, foi lida a palavra a quem dela quisese fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio nº 6, página 60 e seguintes, das Atas das Assembleias Gerais de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. e reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 22 de outubro de 2019. **Patrick Daniel Eckert** - Presidente da Mesa. **Sarah Chaia** - Secretária da Mesa. **Sapac Corporation Ltd.**, p. Patrick Daniel Eckert, **Chemical Manufacturing And Trading Company Limited**, p. Patrick Daniel Eckert. JUCESP nº 569.502/19-6 em 01.11.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Itaú Unibanco S.A.
CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 12.8.2019, às 15h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Márcio de Andrade Schettini - Presidente; e Adriano Cabral Volpini - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Eleição dos Diretores **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 60.298.539-15, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e **LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 25.730.732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-900, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. 1.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos nos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). 2. Ratificada a atribuição da responsabilidade pela Remessa de Informações e Processos no Meio Circulante - Circular BACEN 3.940/19 ao Diretor Francisco Vieira Cordeiro Neto, desde 2.7.2019. 3. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. 4. Alterar a regra sobre a composição da mesa nas Assembleias Gerais da Companhia, para permitir que as Assembleias sejam presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, escolhidos pelos acionistas. 5. Como resultado da deliberação acima, o artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas. (...)". 6. **Consolidado o Estatuto Social**, que consignando a alteração antes deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 12 de agosto de 2019. (a) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Adriano Cabral Volpini - Secretário. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 532.740/19-1, em 8.10.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Tagis Investimentos Ltda.
CNPJ nº 61.333.241/0001-47 - NIRE 35.210.775.172
Ata de Convocação

Waldine Dimaura Couto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 150.878/39, RG nº 23.225.399-5 SSP/SP e CPF nº 178.294.588-12, com endereço na Estrada João Tordin, nº 355, casa 73, Jardim São Pedro, Valinhos, Estado de São Paulo, Administrador da **Tagis Investimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.333.241/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, na Rua Sergipe, nº 475, Conjunto 115 ("Sociedade"), no exercício de suas atribuições, **Convoca** a todos os Sócios detentores de quotas de capital da Sociedade, para Reunião Extraordinária de Sócios, que se realizará na Rua Sergipe, 475, conjunto 115, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01243-912, aos 28 de novembro de 2019, às 11 horas em primeira chamada, ocasião em que a Reunião será instalada com número de Sócios que detinham quotas que representem ao menos três quartos do capital da Sociedade, e as 11 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, com a presença de sócios detentores de quotas representativas de qualquer percentual do capital social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: [1] Prestação de Contas dos Exercícios de 2017 e 2018 pelo Administrador, com a apresentação das demonstrações financeiras para apreciação e deliberação; [2] Proposta da Sónia Tavistock Limited de alteração do contrato social e (i) constar do objeto social a compra e venda de bens móveis e imóveis e (ii) ampliar a possibilidade do administrador em conjunto com um dos sócios nomear procurador com poderes para a compra e venda de bens imóveis, independentemente da deliberação dos sócios para cada operação; [3] proposta da Sónia Tavistock Limited de realizar operação de mútuo para outra pessoa jurídica (empresa parceira); e [4] debater e deliberar quanto a possibilidade de distribuição desproporcional de lucros aos Sócios. Da reunião extraordinária de sócios se lavrará a correspondente ata, que conterá as deliberações dos sócios para todos os fins de direito e, assim, ficam convocados todos os Sócios para que compareçam à referida reunião ou se façam representar por meio de procurador munido de instrumento de mandato com poder de voto, na forma da lei, ficando advertido que o não comparecimento importará na aceitação das deliberações tomadas pelos Sócios presentes, na forma da Lei e do Contrato Social. São Paulo/SP, 22 de outubro de 2019. **Tagis Investimentos Ltda.** - Waldine Dimaura Couto - Administrador.

RB Capital Companhia de Securitização S.A.
CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648
Ata de Convocação

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de Emissora e Agente Fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 183ª Série de 1ª emissão de CRI da Emissora ("Emissão"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 12 de julho de 2018, conforme aditado em 30 de julho de 2018 e em 10 de outubro de 2018 ("Termo de Securitização"), convocam todos os titulares de CRI ("Titulares dos CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, que será realizada, em primeira convocação, no dia 27 de novembro de 2019, às 14 horas ("Assembleia"), na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) autorizar, ou não, a realização de pré-pagamento voluntário pela Shopping Park Sul S.A. ("Devedora") do saldo devedor; (a) da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convogada em Garantia Real, Em Série Única, para Colocação Privada da Devedora ("Emissão de Debêntures da Devedora"); e (b) Cédula de Crédito Bancário nº 2018071201, com o consequente resgate antecipado total dos CRI, pela Emissora; (ii) a autorização, ou não, para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convogada em Garantia Real, Em Série Única, para Colocação Privada da Devedora ("Escritura de Emissão de Debêntures da Devedora"), a Cédula de Crédito Bancário nº 2018071201 ("CCB") e ao Termo de Securitização. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão nesta data disponibilizados aos Titulares dos CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, na instalação da Emissora situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia e também por meio do endereço eletrônico do Agente Fiduciário através do contato: assembleas@pentagonofiduciaria.com.br. São Paulo, 05 de novembro de 2019.

RB Capital Companhia de Securitização
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Ecoasasco Ambiental S/A
CNPJ: 09.294.054/0001-81 - NIRE: 35300353330
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da "Ecoasasco Ambiental S/A", Lavrada em Forma de Sumário

Data: 01/10/2019. **Local e Hora:** Sede Social, localizada à Rua Manoel Antônio Portela, nº 270, Bairro Presidente Altino, Osasco - SP - CEP: 06210-080, às 16:00 (dezesseis) horas. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **Convocação:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Hugo Nery dos Santos, Presidente e José Erivaldo Araes, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Foi aprovada, por unanimidade, a totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, a seguinte deliberação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Reeleição da Diretoria da Companhia, nas pessoas do Sr. Hugo Nery dos Santos, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP - SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apartamento 1.902 - Bairro Cocó, Fortaleza - CE, CEP 60.192-205, para o cargo de **Diretor Presidente**; e do Sr. Paulo Studart Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.646.423-72, portador da Cédula de Identidade nº 1126565942 ME - CE, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite, nº 1.061, apartamento 502, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60170-150, para o cargo de **Diretor de Operações**, ambos com mandato até 31 de Outubro de 2022. O cargo de Diretor Administrativo Financeiro permanecerá após a posterior deliberação. **Parêcer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **Assinaturas:** Marquise Serviços Ambientais S/A, representada por Hugo Nery dos Santos e Paulo Studart Neto, Está Conforme o Original Lavrado em Livro Próprio. José Erivaldo Araes - Secretário. Ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 29.10.2019, sob o nº 565.831/19-7, pela sua Secretária Geral, Gisela Simiema Ceschin.

Lajeado Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-34 - NIRE nº 35.300.173.902
Ata de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Lajeado Energia S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13/11/2019, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Sala 04, Bairro Via Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo/SP, para deliberar sobre seguinte ordem do dia: (i) a realização, pela Companhia, de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em série única, no montante total de R\$ 100.000.000,00 ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/09, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a delegação ao conselho de administração da Companhia de poderes para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 5º, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (iii) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; (b) contratar instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e (iv) a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da assembleia geral. As pessoas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária deverão provar a sua qualidade de acionista mediante apresentação de documento de identidade e/ou procuração outorgada por acionista da Companhia, na forma e prazo do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. São Paulo, 04/11/2019. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente do Conselho de Administração.

FUNDAÇÃO SANTOS-DUMONT
CNPJ nº 61.808.648/0001-83
CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária. Em atenção às disposições estatutárias, CONVOCO os Srs. Membros do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal, do Conselho Consultivo e da Diretoria-Executiva da Fundação Santos-Dumont, com sede à Rua Mesopotâmia, s/nº, Colina - SP, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 20 de novembro de 2019, no Clube Home, sito à Av. Paulista, 735, Bela Vista, São Paulo - SP, em primeira convocação às 19:00 hs, e segunda convocação às 19:30 hs., no mesmo local, com a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovação das contas dos exercícios de 2017 e 2018; II. Aprovação dos relatórios da Diretoria-Executiva; III. Aprovação da indicação de suplentes; IV. Definição de local para guarda/exposição do acervo; e V. Assuntos Gerais. São Paulo, 7 de novembro de 2019 - João Baptista de Oliveira - Presidente do Conselho de Curadores.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentais
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/05/2022 09:12:46
Assinado por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS:13510720806
Validação pelo código: 10453566839742077, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 06.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019
domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PPF 6.820.260-7, CPF 029.765.289-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **BRUNO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.077.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-8, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **CESAR MING PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.914.852-6, CPF 156.747.148-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CESAR PADOVAN**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.100.787-2, CPF 007.987.778-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-DETRAN/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CESAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15ª andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO JOSÉ COUTINHO AROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.720.178-2, CPF 99.117.123-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA PORTELLA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 52.885.189-5, CPF 498.689.266-53, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.167.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.844.937-5, CPF 118.455.576-83, domiciliado em São Paulo (SP), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, Rua 101, Botafogo, CEP 22260-000; **EDUARDO ESTEBAN MATO AMORIM**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.110.400-5, CPF 128.677.348-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **EDUARDO ESTEFAN VENTURA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 36.906.714-9, CPF 218.271.498-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **EMERSON SAVI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.247-3, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EMILIO EDYDO DE BORSARI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.102.270-0, CPF 199.628.928-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALFAMIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **FABIANA PASCON BASTOS**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.674.884-3, CPF 135.532.398-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **FÁBIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.054.994-7, CPF 044.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **FERNANDO JULIO DE SOUZA AMARAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.025.288-0, CPF 151.751.958-67, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.438.248-8, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLAVIO DELFINO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10.047.729, na Av. do Estado 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X, CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 11º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20.540.474-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10.598.572-5, CPF 070.826.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **LINÉU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado 5533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **LIVIA MARTINES CHANES**, brasileira, casada, engenheira, RG-SSP/SP 30.403.545-2, CPF 310.439.358-35, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **LUIS FERNANDO STAUB**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 1005331461, CPF 365.565.500-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.022.482-9, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **LUIS FERNANDO BUTORI REIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 17.862.183, CPF 260.250.568-46, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **LUIS SEVERIANO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, RG-IFP/RJ 10651340-1, CPF 079.057.647-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MANOELA VARANDA**, brasileira, casada, engenheira, RG-IFP/RJ 07.044.359-3, CPF 025.917.937-00, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; **MARCELLO SINISCALCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 24.355.383-3, CPF 257.997.488-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dr. Ruth Cardoso, 7815, W.Torre, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **MARCO ANTONIO SUDANO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 11.757.496-X, CPF 077.938.298-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MÁRIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, CEP 04538-132; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO URQUIJO LAZCANO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.876-86, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902.

(continua)

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentares
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVIL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:08




Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 11:41:43.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF3B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31854215] - www.imprensaoficial.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs. **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP 23.134, pauloroberto@reis.adv.br; LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS – OAB/SP 253.676, felipe@reis.adv.br; MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER – OAB/SP 178.060, denise.reis@reis.adv.br; e DENISE LEONARDI DOS REIS, OAB/SP Nº. 266.766, denise.reis@reis.adv.br, DANIEL DE SOUZA – OAB/SP Nº 150.587**, ambos integrantes do escritório **PAULO R. J. REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, com **OAB 2423**, situado à na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260, Parque Eldorado, Bebedouro/SP - CEP 14701-300, os poderes estes que me foram conferidos pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.


Priscila Pereira Gonçalves Rodrigues
OAB/RS 67.363



CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTE

Relatório Mensal de Atividades Abril de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos
financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidei
as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a
da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações colhidas
instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhemen
processuais.





Cronograma Processual

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051 – 10ª Vara Cível de Goiânia

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	21/05/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 7	03/08/2021	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação J
Evento 15	18/08/2021	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 38	06/09/2021	Publicação do Edital comunicando o deferimento d processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 33/4, Seç páginas 22, 23 e 24).
01/10/2021		Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 41	04/10/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial até 60 após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 59	01/02/2022	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de cre atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a prese do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº Seção II, pág. 39-40).
11/02/2022		Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 após publicação do 2º Edital)
03/03/2022		Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias a publicação do 2º Edital)
Evento 80	13/05/2022	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Ge Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 131)

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Informações contábeis e financeiras

A recuperanda apresentou no evento 73, na data de 05/04/2022, os demonstrativos de novembro e dezembro de 2021, além de janeiro e fevereiro de 2022. Após análise dos documentos no processo, verificou-se a necessidade de complementação de documentos de natureza bancários e os demonstrativos consolidados, visto que se findou o exercício social de 2021.

Em contato com a recuperanda, tais documentos foram solicitados. Com brevidade, após a solicitação o relatório constará a análise dos indicadores da empresa recuperanda CENTE

Para acompanhamento dos credores e demais interessados, todos os demonstrativos apresentados estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelo link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





Honorários da administração judicial

A recuperanda está devedora dos meses de abril e maio de 2022 dos honorários da arbitragem arbitrados por V. Ex.^a, cujo valor vencido totaliza o montante de R\$ 9.767,06 na data de 0





Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 111, Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações, bem como, a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação judicial, cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias".

Este subscritor está desenvolvendo um novo site eletrônico, mais moderno, mais interativo, para que os credores e demais interessados tenham ainda mais facilidade em obter as informações sobre os acontecimentos dos processos e o acompanhamento do cumprimento das obrigações das empresas.





The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The header includes the company logo and name, a search bar, and a navigation menu with items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business suit, with the heading 'NOSSA EMPRESA' and a 'SAIBA MAIS' button. Below this is a 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' section with three cards: 'Administração Judicial de Empresas', 'Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial', and 'Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins'. To the right is a 'NOTÍCIAS' section with a list of articles including 'JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ DEPOSITO JUDICIAL JUNHO' and 'Recuperação Judicial de LF DE CASTRO E CIA LTDA'. At the bottom, there is an 'EQUIPE' section for Leonardo De Paternostro and a 'NEWSLETTER' sign-up form.



O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

ÁREA RESTRITA

Olá, Camila Bastos Simões.

- BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036)
- CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)
- CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)
- ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166)
- EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)
- EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

Modal de Login:

- Digite seu email de cadastro
- Senha
- Você esqueceu sua senha?
- Você não é registrado? Registre-se agora!
- Entrar

processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

12/07/2017 – Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA
Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta,





Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de abril foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Foram realizadas visitas as instalações da empresa recuperanda, além de reunião para definir horários para realização da Assembleia Geral de Credores.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e sendo tomadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial, tudo tendo sido noticiado no Relatório de Atividades do Administrador Judicial.





Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 30 de maio de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30



AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades da recuperanda => abril de 2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades da recuperanda de abril de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

Salienta que a recuperanda apresentou os demonstrativos contábeis de outubro, novembro e dezembro de 2021 juntamente com janeiro e fevereiro de 2022. Após análise dos documentos apresentados no processo, verificou-se a necessidade de complementação de documentos devido à ausência de extratos bancários e os demonstrativos consolidados, visto que se findou o exercício social de 2021.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) **A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) **Que V. Ex.^a se digne determinar que a recuperanda realize o pagamento dos honorários mensais vencidos da administração judicial referentes aos 02 meses atrasados (abril e maio).**

Ao fim informa ainda que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 30 de maio de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL





Goiânia - 10ª Vara Cível

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

Requerido: \${processo.polopassivo.nome}

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedo à alteração do magistrado responsável nos presentes autos, passando a constar o excelentíssimo Senhor Juiz Substituto/Auxiliar, Doutor Everton Pereira Santos.

GOIÂNIA, 15 de junho de 2022

Maria Cláudia Ferreira Gomes

Técnico Judiciário



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE
CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
Processo n. 5252897-19.2021.8.09.0051
1ª CONVOCAÇÃO**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2022, às 09:30 horas, na sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 10ª Vara Cível de Goiânia - GO, presidindo a Assembléia, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores, os credores que nela assinaram presença, apresentou o quórum de presença assim totalizado:

Quadro 1 Quórum de presença		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores trabalhistas	0%	0%
Credores Quirografários	20%	44,95%
Credores Microempresa	0%	0%

Com a palavra o presidente, disse que deixava de instalar a Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, cuja ordem do dia era a "*aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial*", haja vista que não houve quórum suficiente para a instalação dos trabalhos assembleares, tendo em vista que os credores presentes não são titulares "*de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor*", cuja exigência se faz necessária por força do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, em se tratando de classe garantia real ou quirografária, e mais da metade dos credores da classe trabalhista e microempresa por cabeça.

Página 1 de 2

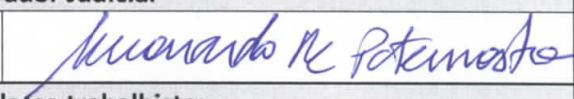




Conforme demonstra o Quadro, não houve quórum para instalação dos trabalhos assembleares em nenhuma das três classes de credores existentes até o momento.

Em seguida, o administrador judicial convidou os credores presentes para comparecerem à segunda convocação da Assembléia a se realizar no dia 24/6/2022, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares se realizarão com qualquer número de credores presentes.

A presente ata foi redigida pelo Administrador Judicial, foi lida e encerrada e vai assinada por este, pelo Procurador da devedora e pelo único credor presente da classe quirografária. Não há credores da classe trabalhista e microempresa presentes, logo, não há como assinar.

Goiânia - GO, 17 de junho de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Credores da classe trabalhista:	
Nenhum credor presente	
Credores da classe quirografária:	
BANCO BRADESCO S.A – representado por João Bosco de Paula Brandão, OAB/GO nº 34.345	
Credores da classe microempresa:	
Nenhum credor presente	
Advogado da recuperanda:	
Renaldo Limiro – OAB/GO nº 3.306	



AGC DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO Nº: 5252897-19.2021.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 10ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 17/6/2022

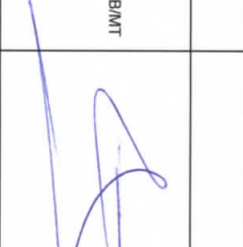
LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADELISON ALMEIDA SILVA	4.035,00		
2	Trabalhista	JOAO PAULO MENDES ANTONELLI	3.231,00		
3	Trabalhista	JUSCELINO KUBISTCHECHK OLIVEIRA CUNHA	750.000,00		
4	Trabalhista	RONE CESAR DA FONSECA	1.399.038,49		



AGC DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO Nº: 5252897-19.2021.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 10ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 17/6/2022

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	BANCO BRADESCO S A	993.992,73	JOAO BOSCO DE PAULA BRANDÃO - OAB/GO 34.345 LUCIANA TIEPPO DOMINONI - OAB/MS Nº 23.176 RAISSA GABRIELA DOS SANTOS - OAB/MS Nº 19.421 RHAMMEL THEODORUS Y. O SHILVA GOMES VILLAR - OAB/MT Nº 19.143/O TAMARA THAIS TORRACA DELGADO - OAB/MS Nº 19.867 THAISA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO - OAB Nº 18.580 WALISSISSON DA SILVA GODOI - OAB/DF Nº 51.693 YANA CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/GO Nº 22.930	
2	Quirograf	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	214.466,20		
3	Quirograf	GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	451.395,00		
4	Quirograf	PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	437.336,80		
5	Quirograf	SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA	114.120,00		







AGC DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO Nº: 5252897-19.2021.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 10ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 17/6/2022

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES MICROEMPRESA

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO	42.084,96		

AGC DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO N.º : 5252897-19.2021.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 10ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 17/6/2022

LISTA DE PRESENÇA - OUVINTES

ORDEM	NOME	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		




VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 2.156.304,49			QUÓRUM DE INSTALAÇÃO				
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 0,00			QUANTITATIVO	QUALITATIVO			
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 4			0,00%	0,00%			
TOTAL DE PRESENTES: 0			0	R\$ 0,00			
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====> NÃO INSTALADA							
QUÓRUM DE VOTAÇÃO							
			ABSTENÇÃO				
			QUANTITATIVO	QUALITATIVO			
			#DIV/0!	#DIV/0!			
0 R\$ -			0 R\$ -	0 R\$ 0,00			
RESULTADO DA VOTAÇÃO ===>							
Sem quórum pra votação							
			QUANTITATIVO	QUALITATIVO			
			#DIV/0!	#DIV/0!			
0 R\$ -			0 R\$ -	0 R\$ 0,00			
CREDITORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazío	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazío Abstenção = Z	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ADEILSON ALMEIDA SILVA	4.035,00	-	-		-	-	-
JOAO PAULO MENDES ANTONELLI	3.231,00	-	-		-	-	-
JUSCELINO KUBISTCHECHK OLIVEIRA CUNHA	750.000,00	-	-		-	-	-
IRONE CESAR DA FONSECA	1.399.038,49	-	-		-	-	-
TOTAL	2.156.304,49	0	-	0	0	0	0

1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE
CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI -
PROCESSO Nº 5252897-19.2021.8.09.0051
DATA: 17/06/2022

Classe: TRABALHISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 2.211.310,73				QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 993.992,73				QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 5				20,00%	44,95%
TOTAL DE PRESENTES: 1				1	R\$ 993.992,73
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>					
QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
0	R\$ -	1	R\$ 993.992,73	0	R\$ 0,00
Sem quórum pra votação					
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>					
PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÊM DE VOTAR
1	993.992,73		-	993.992,73	-
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
1	993.992,73	0	0	993.992,73	0
TOTAL	2.211.310,73	1	0	1	0
VALOR DO CRÉDITO	CREDORES				
993.992,73	BANCO BRADESCO S.A				
214.466,20	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.				
451.395,00	GEOFROUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
437.336,80	PINHEIRO E RODRIGUES LTDA				
114.120,00	SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA				
2.211.310,73	TOTAL				

Classe: QUIROGRAFÁRIA

(Handwritten signature and scribbles)

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:09

1ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI - PROCESSO Nº 5252897-19.2021.8.09.0051 DATA: 17/06/2022		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 187.949,36		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 0,00		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 4		0,00%	0,00%	0	R\$ 0,00
TOTAL DE PRESENTES: 0		NÃO INSTALADA			
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>					
QUÓRUM DE VOTAÇÃO					
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0	R\$	0	R\$	0	R\$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>					
Sem quórum pra votação					
PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazto	CRÉDITOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazto Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO	42.084,86				
C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME	35.408,75				
FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI	41.215,20				
GENTIL ANTONIO BAVARESCO	69.240,55				
TOTAL	187.949,36	0	0	0	0

Class: MICROEMPRESA



Processo n°: 5263860.62.2016.8.09.0051 Comarca: GOIANIA-GO Serventia: 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL Convocação: 1ª CONVOCAÇÃO Data: 17/06/2022 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro Assembléia Geral de Credores - CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI Em Recuperação Judicial				
1ª Convocação - 17/06/2022 - QUÓRUM GERAL DE PRESEÇA				
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	
Total de credores da classe	4	5	4	
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.156.304,49	R\$ 2.211.310,73	R\$ 187.949,36	
Nº de credores presentes	0	1	0	
% de presença (quantitativo)	0,00%	20,00%	0,00%	
Total de presença em valor de crédito	R\$ 0,00	R\$ 993.992,73	R\$ 0,00	
% de presença (qualitativo)	0,00%	44,95%	0,00%	
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESEÇA	NÃO INSTALADA	NÃO INSTALADA	NÃO INSTALADA	

R

[Handwritten signature]

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:09





AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido: ...

Ref.: Resultado da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores – 17/6/2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.ª nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 3470, na Seção II, páginas 28-29, no dia 13/5/2022, a partir das 9h, na sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020, **foi realizada a 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda**, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:09



Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI	
1) Evento realizado	1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
2) Data da realização	17/06/2022
3) Local do evento	Sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020
4) Cronograma do evento	9h às 9h30 => cadastramento dos credores
	A partir de 9h30 => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe TRABALHISTA: Quantitativo: 0% Qualitativo: 0% Nenhum credor presente.
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: Quantitativo: 20% Qualitativo: 44,95% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Microempresa: Quantitativo: 0% Qualitativo: 0% Nenhum credor presente.
6) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe TRABALHISTA Presentes à AGC: R\$ 0,00, do total de R\$ 2.156.304,49
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA Presentes à AGC: R\$ 993.992,73, do total de R\$ 2.211.310,73
	Credores da Classe Microempresa Presentes à AGC: R\$ 0,00, do total de R\$ 187.949,36
7) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que não houve maioria absoluta de credores presentes em todas as classes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005). Os credores presentes ficaram pessoalmente convidados a comparecerem à 2ª convocação da Assembléia, que será realizada no dia 24/6/2022, no mesmo horário e local. Foi redigida a ata, e esta foi lida para os presentes. Tendo todos concordado com os termos da ata, esta foi assinada pelo Administrador Judicial, por dois credores da classe trabalhista, bem como pelo Procurador da devedora.

Conforme demonstrado no Quadro 01, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores anexos a esta peça, não houve quórum para a instalação dos trabalhos assembleares em nenhuma das três classes de credores da Recuperação Judicial (trabalhista, quirografária e microempresa), não tendo sido atendidas as exigências do §2º do art. 37, da Lei 11.101/2005, portanto.

No Quadro 02 abaixo este subscritor relaciona os credores que se fizeram presentes na 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores:

Quadro 2: Credores presentes na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI	
1) CLASSE TRABALHISTA	Nenhum credor presente.
2) CLASSE QUIROGRAFARIA	1) BANCO BRADESCO S/A
4) CLASSE MICROEMPRESA	Nenhum credor presente.

Na sequência, salienta que a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia 24/6/2022, no mesmo horário e local, os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número de credores presentes, conforme dispõe o §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores, comunicará a V. Ex.ª e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

São estes os fatos relevantes que cabiam a este Administrador Judicial relatar referente à 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial.



Goiânia-GO, 17 de junho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação de anexos

Anexo 1 – Ata da AGC (1ª convocação), lista de presença assinada e Quadro Resumo do Quórum de presentes

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Goiânia - 10ª Vara Cível

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051
Autor: **Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli**
Réu: **#{processo.polopassivo.nome}**

DESPACHO

Antes de analisar o pedido formulado no evento de nº 65, ouça-se o administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

GOIÂNIA, 24 de junho de 2022.

Everton Pereira Santos
Juiz de Direito em Auxílio
Decreto Judiciário 1.549/2021

(Assinado Eletronicamente)

a_

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:09



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE
CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
Processo n. 5252897-19.2021.8.09.0051
2ª CONVOCAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2022, às 09:30 horas, na sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 10ª Vara Cível de Goiânia – GO, presidindo a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade específica de deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa em recuperação CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e que passa a ser parte integrante desta ata, declarou instalados os trabalhos e indagou aos presentes se algum credor aceitaria o convite para assessorar o trabalho da presidência, não tendo nenhum credor aceitado. Convidou então, a Sra. Ranubia Emidia de Oliveira, documento CRA/GO nº 16.831, integrante do escritório da Administração Judicial, como secretária da Administração Judicial na Assembleia.

A secretária aceitou o encargo e iniciou o seu trabalho fazendo a leitura do quórum de instalação, assim totalizado:

Quadro 1 Quórum de presença		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	75%	35,12%
Credores Quirografários	80%	90,30%
Credores Microempresa	50%	40,77%

Página 1 de 5

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



O Administrador Judicial declarou instalados os trabalhos, eis que nesta segunda convocação os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número dos credores presentes, nos termos do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005.

O Administrador Judicial continuou o seu trabalho realizando a leitura do Edital.

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda faria a apresentação do Plano, e que depois seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembleia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos e corteses nas suas colocações, para não retardar desnecessariamente a assembleia.

O Administrador Judicial convidou o advogado da Recuperanda para apresentação do Plano.

Dada a palavra ao Procurador da empresa em Recuperação, Dr. Renaldo Limiro da Silva, este iniciou esclarecendo sobre as dificuldades enfrentadas pela Center Fish, a situação do mercado na qual a empresa está inserida, sobre os novos projetos que a Center Fish colocará em prática, e ainda sobre a vontade de liquidar todos os débitos trabalhistas, quirografários e de microempresa, credores concursais e extraconcursais.

Em seguida, após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, o Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o Plano, e passou a palavra aos credores.



Nenhum credor presente apresentou questionamentos sobre o Plano.

Em seguida, o Sr. Administrador Judicial anunciou que iniciar-se-ia a votação do Plano de Recuperação Judicial.

Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte:

Quadro 2 Quorum de votação do Plano de Recuperação (votos favoráveis)		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	100%	100%
Credores Quirografários	75%	50,22%
Credores Microempresa	100%	100%

Com este resultado, o Administrador Judicial comunicou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi **APROVADO**.

Dos 9 (nove) credores presentes a Assembleia, 8 (oito) votaram a favor do Plano de Recuperação Judicial.

Dos 3 credores trabalhistas presentes, todos votaram a favor do Plano.

Dos 4 credores quirografários presentes, 3 votaram a favor. O credor BANCO BRADESCO S/A votou contra o Plano de Recuperação Judicial na classe quirografária.

Dos 2 credores microempresas presentes, ambos votaram a favor do Plano.

Em seguida o administrador judicial colocou em votação a formação do Comitê de Credores, sendo este o resultado apurado:

Página 3 de 5



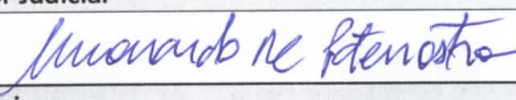
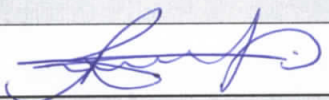
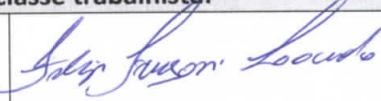

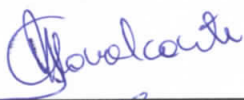
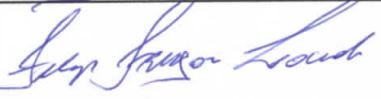
Nenhum voto favorável de nenhuma das classes.

Com este resultado o Administrador comunicou aos presentes que não será constituído o Comitê de Credores.



Registra-se que a lista de presença e a planilha de votação com devidos resultados fazem parte integrante da presente Ata de Assembleia.

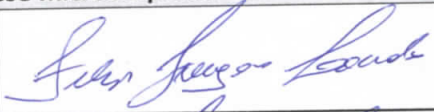
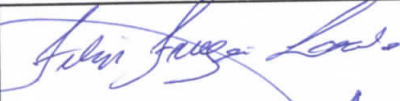
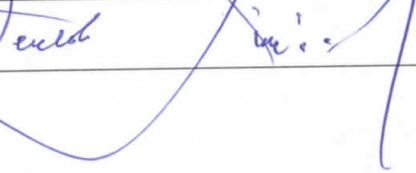
A presente ata que vai redigida pela secretária, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Administrador Judicial, por dois membros da classe trabalhista, dois membros da classe quirografária, dois membros da classe da microempresa, e pelo procurador da recuperanda, conforme adiante se vê.

Goiânia - GO, 24 de junho de 2022.

Quadro de assinaturas	
Administrador Judicial	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
Secretária	
Ranubia Emidia de Oliveira / CRA-GO 16871	
Credores da classe trabalhista:	
JOAO PAULO MENDES ANTONELLI – representado por Felipe Frugoni Lacerda, OAB/GO nº 55.762	
JUSCELINO KUBISTCHECHK OLIVEIRA CUNHA – representado por Victor Ribeiro de Siqueira – OAB/GO nº 49.979	
Credores da classe quirografária:	
BANCO BRADESCO S.A – representado por Yana Cavalcante de Souza, OAB/GO nº 22.930	
PINHEIRO E RODRIGUES LTDA – representado por Felipe Frugoni Lacerda, OAB/GO nº 55.762	

Página 4 de 5



Credores da classe microempresa:	
C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS – representado por Felipe Frugoni Lacerda, OAB/GO nº 55.762	
FRIGOPEIXE IND. E COMERCIO DE PESCADO EIRELI – representado por Felipe Frugoni Lacerda, OAB/GO nº 55.762	
Advogado da recuperanda:	
Renaldo Limiro da Silva – OAB/GO nº 3.306	


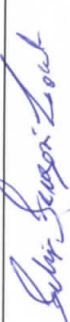




Página 5 de 5

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:09

AGC DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO Nº: 5252897-19.2021.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 10ª VARA CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 24/6/2022

LISTA DE PRESENA - CREDITORES TRABALHISTAS





ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Trabalhista	ADEILSON ALMEIDA SILVA	4.035,00	FELIPE FRUGONI LACERDA - OAB/GO 55.762	
2	Trabalhista	JOAO PAULO MENDES ANTONELLI	3.231,00	FELIPE FRUGONI LACERDA - OAB/GO 55.762	
3	Trabalhista	JUSCELINO KUBISTCHECHK OLIVEIRA CUNHA	750.000,00	VICTOR RIBEIRO DE SIQUEIRA - OAB/GO 49979	
4	Trabalhista	RONE CESAR DA FONSECA	1.399.038,49		





AGC DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO Nº: 5252897-19.2021.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 10ª VARA CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 24/6/2022



LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	BANCO BRADESCO S.A	953.952,73	JOAO BOSCO DE PAULA BRANDÃO - OAB/GO 34.345 LUCIANA TIEPPO DOMINONI - OAB/MS Nº 23.176 RAISSA GABRIELA DOS SANTOS - OAB/MS Nº 19.421 RHAMAEEL THEODORUS Y. O. SHILVA GOMES VILLAR - OAB/MT Nº 19.143/O TAMARA THAIS TORRACA DELGADO - OAB/MS Nº 19.667 THAISA LUDVIG ORMONDE CARNEIRO - OAB Nº 18.580 WALISSISSON DA SILVA GODOI - OAB/DF Nº 51.693 YANA CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/GO Nº 22.930	
2	Quirograf	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	214.466,20		
3	Quirograf	GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	451.395,00	FELIPE FRUGONI LACERDA - OAB/GO 55.762	
4	Quirograf	PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	437.336,80	FELIPE FRUGONI LACERDA - OAB/GO 55.762	
5	Quirograf	SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA	114.120,00	FELIPE FRUGONI LACERDA - OAB/GO 55.762	





AGC DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO Nº: 5252897-19.2021.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 10ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 24/6/2022

LISTA DE PRESEÇA - CREDORES MICROEMPRESA					
ORDEM	CLASSE	NOME	VALOR CREDITO (R\$)	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO	42.084,86		
2	Microempresa	C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME	35.408,75	FELIPE FRUGONI LACERDA - OABI/GO 55.762	
3	Microempresa	FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI	41.215,20	FELIPE FRUGONI LACERDA - OABI/GO 55.762	
4	Microempresa	GENTIL ANTONIO BAVARESCO	69.240,55		





AGC DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI
PROCESSO N°: 5252897-19.2021.8.09.0051
COMARCA: GOIANIA - GOIAS
VARA: 10ª VARA CIVEL
CONVOCAÇÃO: 2ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 24/6/2022

LISTA DE PRESENÇA - OUVINTES		
ORDEM	NOME	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		



2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI - PROCESSO Nº 5252897-19.2021.8.09.0051 DATA: 24/06/2022		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: R\$ 2.156.304,49		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO				
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: R\$ 757.266,00		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO			
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: 4		75,00%	35,12%					
TOTAL DE PRESENTES: 3		3	R\$ 757.266,00					
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>								
QUÓRUM DE VOTAÇÃO								
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO				
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO			
100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
3	R\$ 757.266,00	0	R\$ -	0	R\$ 0,00			
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>								
APPROVADO								
CREDORES		VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
ADEILSON ALMEIDA SILVA	4.035,00	1	4.035,00	1	1	4.035,00	-	-
JOAO PAULO MENDES ANTONELLI	3.231,00	1	3.231,00	1	1	3.231,00	-	-
JUSCELINO KUBISTCHECHK OLIVEIRA CUNHA	750.000,00	1	750.000,00	1	1	750.000,00	-	-
RONE CESAR DA FONSECA	1.399.038,49		-			-	-	-
TOTAL		2.156.304,49	3	757.266,00	3	757.266,00	0	0

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO				
CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 2.211.310,73		QUANTITATIVO				
PROCESSO Nº 5252897-19.2021.8.09.0051		R\$ 1.996.844,53		QUANTITATIVO				
DATA: 24/06/2022		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:		QUANTITATIVO				
		5		80,00%				
		TOTAL DE PRESENTES:		QUANTITATIVO				
		4		90,30%				
		RESULTADO DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>		R\$ 1.996.844,53				
				4				
				INSTALADA				
QUÓRUM DE VOTAÇÃO								
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO				
		ABSTENÇÃO						
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO			
75,00%	50,22%	25,00%	49,78%	0,00%	0,00%			
3	R\$ 1.002.851,80	1	R\$ 993.992,73	0	R\$ 0,00			
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>								
APROVADO								
CREDORES		VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CREDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
BANCO BRADESCO S/A	993.992,73	1	993.992,73				993.992,73	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	214.466,20							
GELORRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	451.395,00	1	451.395,00	1	1	451.395,00		
PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	437.336,80	1	437.336,80	1	1	437.336,80		
SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA	114.120,00	1	114.120,00	1	1	114.120,00		
TOTAL	2.211.310,73	4	1.996.844,53	3	3	1.002.851,80	993.992,73	0

2ª Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES		VALOR TOTAL DOS CREDITOS DA CLASSE:		R\$ 187.949,36		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		
EIRELI - PROCESSO Nº 5252897-19.2021.8.09.0051		TOTAL DOS CREDITOS PRESENTES:		R\$ 76.623,95		QUANTITATIVO		
DATA: 24/06/2022		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:		4		50,00%		
		TOTAL DE PRESENTES:		2		40,77%		
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (qualquer número de presentes) =====>		2		0		
				R\$ 76.623,95		R\$ 76.623,95		
				0		R\$ 0,00		
				0		R\$ 0,00		
QUÓRUM DE VOTAÇÃO								
VOTOS SIM				VOTOS NÃO				
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	
100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
2	R\$ 76.623,95	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>								
APPROVADO								
CREDORES		VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES <small>Presente = 1 Ausente = vazio</small>	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA	VOTO <small>Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2</small>	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÊM DE VOTAR
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA NETO	42.084,86			-		-	-	-
C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME	35.408,75	1		35.408,75	1	35.408,75	-	-
FRIGORÍFICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI	41.215,20	1		41.215,20	1	41.215,20	-	-
GENTIL ANTONIO BAVARESCO	69.240,55			-		-	-	-
TOTAL	187.949,36	2		76.623,95	2	76.623,95	0	0

Classe: MICROEMPRESA

Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051

Comarca: GOIANIA-GO

Serventia: 13ª VARA CIVIL E AMBIENTAL

Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO

Data: 24/06/2022

Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

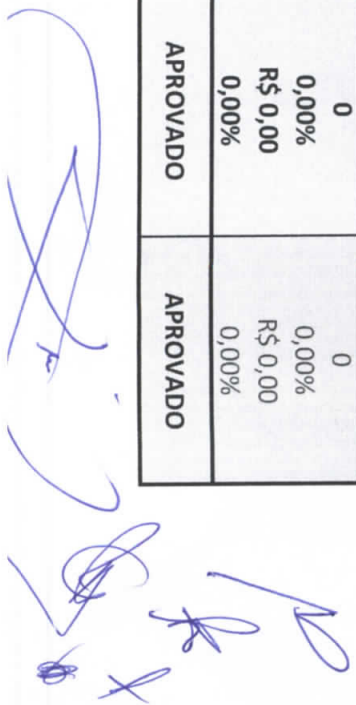
Assembléia Geral de Credores - CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

Em Recuperação Judicial

2ª Convocação - 24/06/2022 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA

CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	4	5	4
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.156.304,49	R\$ 2.211.310,73	R\$ 187.949,36
Nº de credores presentes	3	4	2
% de presença (quantitativo)	75,00%	80,00%	50,00%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 757.266,00	R\$ 1.996.844,53	R\$ 76.623,95
% de presença (qualitativo)	35,12%	90,30%	40,77%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051				
Comarca: GOIANIA-GO				
Serventia: 10ª VARA CIVEL				
Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO				
Data: 24/06/2022				
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro				
Assembléia Geral de Credores - CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI				
Em Recuperação Judicial				
2ª Convocação - 24/06/2022 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	4	5	4	13
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.156.304,49	R\$ 2.211.310,73	R\$ 187.949,36	R\$ 4.555.564,58
Nº de credores presentes	3	4	2	9
% de presença (quantitativo)	75,00%	80,00%	50,00%	69,23%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 757.266,00	R\$ 1.996.844,53	R\$ 76.623,95	R\$ 2.830.734,48
% de presença (qualitativo)	35,12%	90,30%	40,77%	62,14%
Nº VOTOS SIM	3	3	2	8
% VOTOS SIM (quantitativo)	100,00%	75,00%	100,00%	88,89%
VALOR SIM	R\$ 757.266,00	R\$ 1.002.851,80	R\$ 76.623,95	R\$ 1.836.741,75
% VALOR SIM (qualitativo)	100,00%	50,22%	100,00%	64,89%
Nº votos não	0	1	0	1
% votos não (quantitativo)	0,00%	25,00%	0,00%	11,11%
Valor não	R\$ 0,00	R\$ 993.992,73	R\$ 0,00	R\$ 993.992,73
% valor não (qualitativo)	0,00%	49,78%	0,00%	35,11%
Nº de abstenções	0	0	0	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO





AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido: ...

Ref.: resultado da 2ª convocação da Assembleia => Plano de Recuperação Judicial APROVADO

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 35 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no dia 13/5/2022, DJE nº 3470, na Seção II, páginas 28-29, no dia 26/6/2022, a partir das 9h, na sede da recuperanda, situada na Avenida New York, 675, Quadra 173, Lote 5, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP. 74710-020, **foi realizada a 2ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda.**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:09





Os trabalhos assembleares foram iniciados, realizados e finalizados. Os credores, por maioria, deliberaram pela **APROVAÇÃO** do Plano de Recuperação Judicial.

Primeiramente, a título informativo do quórum de presença, este administrador judicial apresenta no Quadro 1 seguinte o quórum de presença da 2ª convocação da Assembleia:

Quadro 1 Processo nº: 5263860.62.2016.8.09.0051 Comarca: GOIANIA-GO Serventia: 13ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO Data: 24/06/2022 Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro			
Assembléia Geral de Credores - CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI Em Recuperação Judicial			
2ª Convocação - 24/06/2022 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA			
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	4	5	4
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.156.304,49	R\$ 2.211.310,73	R\$ 187.949,36
Nº de credores presentes	3	4	2
% de presença (quantitativo)	75,00%	80,00%	50,00%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 757.266,00	R\$ 1.996.844,53	R\$ 76.623,95
% de presença (qualitativo)	35,12%	90,30%	40,77%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA	INSTALADA	INSTALADA	INSTALADA

Pois bem.

Tendo sido atendidas e cumpridas todas as formalidades legais do evento, passou-se à votação do Plano de Recuperação.

O percentual dos votos favoráveis à proposta apresentada, no cômputo geral, foi de 76% por número de cabeças, e 70,97% por valor de crédito, conforme demonstrado no Quadro seguinte:



Quadro 2				
Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051				
Comarca: GOIANIA-GO				
Serventia: 10ª VARA CIVEL				
Convocação: 2ª CONVOCAÇÃO				
Data: 24/06/2022				
Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro				
Assembléia Geral de Credores - CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI				
Em Recuperação Judicial				
2ª Convocação - 24/06/2022 - QUÓRUM GERAL DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSE	TRABALHISTA	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	4	5	4	13
Somatório do crédito da classe	R\$ 2.156.304,49	R\$ 2.211.310,73	R\$ 187.949,36	R\$ 4.555.564,58
Nº de credores presentes	3	4	2	9
% de presença (quantitativo)	75,00%	80,00%	50,00%	69,23%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 757.266,00	R\$ 1.996.844,53	R\$ 76.623,95	R\$ 2.830.734,48
% de presença (qualitativo)	35,12%	90,30%	40,77%	62,14%
Nº VOTOS SIM	3	3	2	8
% VOTOS SIM (quantitativo)	100,00%	75,00%	100,00%	88,89%
VALOR SIM	R\$ 757.266,00	R\$ 1.002.851,80	R\$ 76.623,95	R\$ 1.836.741,75
% VALOR SIM (qualitativo)	100,00%	50,22%	100,00%	64,89%
Nº votos não	0	1	0	1
% votos não (quantitativo)	0,00%	25,00%	0,00%	11,11%
Valor não	R\$ 0,00	R\$ 993.992,73	R\$ 0,00	R\$ 993.992,73
% valor não (qualitativo)	0,00%	49,78%	0,00%	35,11%
Nº de abstenções	0	0	0	0
% abstenções (quantitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Abstenções (em valor)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
% abstenções (qualitativo)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RESULTADO DA VOTAÇÃO	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

Do exame dos números apresentados no quadro, em resumo, constata-se o seguinte:

Quadro 3		
Quórum de aprovação do Plano de Recuperação proposto por CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI na 2ª convocação da AGC realizada em 24/6/2022		
Classe	% de votos SIM (por pessoa)	% de votos SIM (por crédito)
Trabalhista	100%	100%
Quirografia	75,00%	50,22%
Microempresa	100%	100%
Cômputo Geral	88,89%	64,89%

1. Na classe Trabalhista, a proposta de pagamento do Plano foi aprovada por 100% dos credores presentes (em número de cabeças);
2. Na classe Quirografária, a proposta de pagamento foi aprovada por 50,22% dos credores presentes (em valor de crédito);
3. Na classe Microempresa, a proposta de pagamento do Plano foi aprovada por 100% dos credores presentes (em número de cabeças);

Dos 3 (três) credores da classe trabalhista presentes à Assembleia, todos votaram favoráveis ao Plano de Recuperação Judicial.

Dos 4 (quatro) credores da classe quirografária presentes à Assembleia, 1 não votou a favor, tendo os outros 3 credores votados favoravelmente às propostas.

Dos 2 (dois) credores da classe microempresa presentes à Assembleia, ambos votaram favoráveis ao Plano de Recuperação Judicial.

Os credores presentes que votaram a favor das propostas do Plano de Recuperação Judicial foram os seguintes:

Quadro 2: Credores que votaram a favor do Plano de Recuperação Judicial apresentando pela recuperanda	
1) CLASSE TRABALHISTA	1) ADEILSON ALMEIDA SILVA 2) JOAO PAULO MENDES ANTONELLI 3) JUSCELINO KUBISTCHECHK OLIVEIRA CUNHA
2) CLASSE QUIROGRAFARIA	1) GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2) PINHEIRO E RODRIGUES LTDA 3) SAUDE RIO E MAR COM DE ALIM LTDA
4) CLASSE MICROEMPRESA	1) C. DE OLIVEIRA ALIMENTOS ME 2) FRIGOPEIXE INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI

O único credor que não votou favorável ao Plano de Recuperação Judicial foi o seguinte:



- **Banco Bradesco S/A – credor quirografário**

Diante do resultado da votação da assembleia, constata-se que **ficam satisfeitas as condições para aprovação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.**

Colocada em votação a formação do comitê de credores – artigo 35, I-b, da Lei 11.101/2005, nenhum credor votou a favor da formação do comitê de credores.

1. Resumo das condições de pagamento das propostas aprovadas pela assembleia:

a. CLASSE TRABALHISTA

Carência: sem carência. O prazo para início dos pagamentos contar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial;

Deságio: 90% do crédito inscrito na recuperação judicial.

Correção: não serão corrigidos;

Forma pagamento: em até 12 meses.

b. Classe Quirografária

Carência: 24 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial;

Deságio: 70% (setenta por cento);

Correção: não serão corrigidos;

Forma pagamento: 120 parcelas iguais e mensais.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





c. Classe Microempresa

Carência: 24 meses a partir do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial;

Deságio: 70% (setenta por cento);

Correção: não serão corrigidos;

Forma pagamento: 120 parcelas iguais e mensais.

2. Conclusão

Os fatos relevantes ocorridos na Assembleia Geral de Credores estão registrados na ata que consta no **Anexo 1** desta cota, bem como nos demais documentos que dela fazem parte e que constituem os documentos oficiais de trabalho da Assembleia Geral de Credores da Recuperação, que seguem assinados por este Administrador Judicial, pelos credores que compareceram por si ou seus procuradores, e pelo Procurador da recuperanda.

Os fatos relevantes ocorridos na Assembleia Geral de Credores, bem como o resultado da votação do Plano de Recuperação Judicial, propostas de pagamento aprovadas e outras, já estão sendo informados por este Administrador Judicial aos credores, por meio de comunicado oficial no site do seu escritório na internet, e-mail, telefone e atendimento pessoal.

Na forma do art. 35 da LRF, esses foram os fatos relevantes concernentes à assemblei geral de credores.

Pois bem.





Diante dos fatos que se sucederam e após a constatação da satisfação dos credores pela aprovação das propostas, bem como após examinar detalhadamente todos os atos, o **Parecer desse Administrador Judicial é pela homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e da concessão da recuperação judicial de CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**, na forma do artigo 58, da Lei 11.101/2005.

Pugna ainda para que V. Ex.^a determine que a recuperanda informe sobre os cumprimentos de eventuais acordos realizados com os credores trabalhistas extraconcursais.

Por fim, esclarece que se manterá na fiscalização das atividades da devedora e do cumprimento do plano de recuperação judicial, bem como esclarece que comunicará a V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha a ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 24 de junho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Relação dos anexos:

Ata da 2ª convocação da Assembleia, lista de presença, quórum de instalação e quórum de votação, planilha de votação do Plano de Recuperação;

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





Goiânia - 10ª Vara Cível

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Requerente: Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

Requerido: \${processo.polopassivo.nome}

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedo à alteração do magistrado responsável nos presentes autos, passando a constar o excelentíssimo senhor Juiz de Direito, titular desta vara, doutor Gilmar Luiz Coelho.

GOIÂNIA, 28 de junho de 2022

Luciana Teixeira de Amorim

Analista Judiciário





AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Protocolo: **5252897-19.2021.8.09.0051**

Natureza: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido: ...

Nesta: cumprimento do r. despacho do evento 85

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, atento aos acontecimentos dos autos, **respeitosamente**, para cumprimento ao r. despacho exarado no evento 85, vem relatar o que segue.

No r. despacho exarado no evento 85, V. Ex.^a determinou a intimação deste profissional para manifestar sobre o pedido acostado por BANCO VOLVO (BRASIL) S/A no evento 65.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





1) Eventos 62 e 65: BANCO VOLVO (BRASIL) S/A. - Pedido de liberação de bens para apreensão

Nos eventos 62 e 65, o peticionante BANCO VOLVO (BRASIL) S/A. requer a retomada dos veículos objeto dos contratos de financiamento com garantia fiduciária.

Meritíssimo, o comando do r. despacho do evento 85 já foi cumprido, tendo em vista que **no evento 69** este Administrador Judicial já apresentou Parecer sobre o requerimento do postulante, momento no qual foi esclarecido que os veículos são de extrema essencialidade para a manutenção das operações da recuperanda CENTERFISH, e que, sem os veículos que a postulante pretende retomar, a empresa não realiza as entregas aos clientes na capital e nem aos clientes do interior do Estado.

Desse modo, na confluência das razões já apresentadas na manifestação deste subscritor no evento 69, o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento dos pedidos de BANCO VOLVO S/A realizados nos eventos 62 e 65 durante o prazo de suspensão que se refere o §4º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, em função da essencialidade dos veículos (bens de capital) para a manutenção das operações da empresa recuperanda.

É o que tem a manifestar por ora, para cumprimento do r. despacho exarado no evento 85.

Goiânia, Goiás, 28 de junho de 2022.

LEONARDO DE PATERNOSTRO
O:89213823568

Assinado digitalmente por LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LEONARDO DE PATERNOSTRO:89213823568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-28 11:31:38
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis, Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:10

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 28/06/2022 11:49:15 não possui "Arquivos".

AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Processo: **5252897-19.2021.8.09.0051**

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades => maio de 2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades de maio de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

A recuperanda apresentou no evento 73, na data de 05/04/2022, os demonstrativos contábeis de outubro, novembro e dezembro de 2021, e ainda apresentou os demonstrativos de janeiro e fevereiro de 2022. Após o exame detalhado dos documentos apresentados no processo, essa administração judicial identificou a necessidade de complementação dos demonstrativos tendo

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



em vista a ausência dos extratos bancários e dos demonstrativos consolidados do exercício social de 2021.

Contatada a recuperanda, os citados documentos foram solicitados para a contabilidade. Ocorre que até a presente data não houve devolutiva. Fica reiterado o pedido para que a empresa recuperanda apresente os seguintes documentos:

- Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2021
- Demonstrativos consolidados do exercício de 2021
- Notas explicativas de 2021 - Conta "Estoque"
- Notas explicativas de 2021 – Transferências de dinheiro realizadas da recuperanda para JOLIVAN e PEIXARIA DOIS IRMÃOS, abaixo demonstradas:

10/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147661	-7.500,00
12/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147440	-1.500,00
17/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147135	-1.106,48
23/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P. EIREL	2147533	-1.259,00
24/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147562	-4.549,00
25/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147166	-8.005,00
30/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P. TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147006 2147622	-100.000,00 -50.000,00
31/08/2021 -	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOLIVAN ALVES LIMA	829070	-9.700,00
01/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147651	-2.770,00

24/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147019	-4.550,00
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147242	-1.000,00
30/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147212	-114,00
28/10/2021 -	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C JOLIVAN ALVES LIMA	2147985	-8.000,00
28/10/2021 -	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C JOLIVAN ALVES LIMA	2147578	-800,00

Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.^a se digne intimar a empresa recuperanda a apresentar os documentos e notas explicativas relacionadas abaixo:**
 - a. Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2021**
 - b. Demonstrativos consolidados do exercício de 2021**
 - c. Notas explicativas de 2021 - Conta "Estoque"**
 - d. Notas explicativas de 2021 - Transferências de dinheiro realizadas da recuperanda para JOLIVAN e PEIXARIA DOIS IRMÃOS relacionadas nesta cota**

Por fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.



Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 12 de julho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES

Relatório Mensal de Atividades Maio de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento



Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II - Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos
financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidei
as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a
da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações colhidas
instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhemen
processuais.





Cronograma Processual

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051 – 10ª Vara Cível de Goiânia

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	21/05/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 7	03/08/2021	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 15	18/08/2021	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 38	06/09/2021	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3314, Seção II, páginas 22, 23 e 24).
	01/10/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1ª Edital)
Evento 41	04/10/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 6 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 59	01/02/2022	Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3404, Seção II, pág. 39-40).
	11/02/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (15 dias após publicação do 2ª Edital)
	03/03/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2ª Edital)
Evento 80	13/05/2022	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 84	17/06/2022	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 86	24/06/2022	2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30



Informações contábeis e financeiras

A recuperanda apresentou no evento 73, na data de 05/04/2022, os demonstrativos de novembro e dezembro de 2021, e ainda apresentou os demonstrativos de janeiro e fevereiro de 2022. Após o exame detalhado dos documentos apresentados no processo, essa administração judicial iniciou o exame de complementação dos demonstrativos tendo em vista a ausência dos extratos bancários consolidados do exercício social de 2021.

Contatada a recuperanda, os citados documentos foram solicitados para a contabilidade. Ocorre que até a presente data não houve devolutiva. Fica reiterado o pedido para que a empresa recuperanda apresente os documentos:

- Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2021
- Demonstrativos consolidados do exercício de 2021
- Notas explicativas de 2021 - Conta "Estoque"
- Notas explicativas de 2021 - Transferências de dinheiro realizadas da recuperanda PEIXARIA DOIS IRMÃOS, abaixo demonstradas:





10/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147661	-7
12/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147440	-1
17/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147135	-1
23/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P. EIREL	2147533	-1
24/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147562	-4
25/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147166	-8
30/08/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P. TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147006 2147622	-100 -50
31/08/2021 -	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOLIVAN ALVES LIMA	829070	-9
01/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147651	-2



24/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147019	-4
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147242	-1
30/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147212	-
28/10/2021 -	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C JOLIVAN ALVES LIMA	2147985	-8.
28/10/2021 -	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C JOLIVAN ALVES LIMA	2147578	-

Após apresentados os documentos, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos de desempenho financeiro.

Todos os demonstrativos apresentados até o momento estão disponíveis em drive e podem ser acessados pelo link abaixo.

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





Honorários da administração judicial

A recuperanda está cumprindo corretamente o pagamento dos honorários da administração judicial que se encontravam em aberto, conforme informado em relatório anterior, foram liquidadas.

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292, (62) 3011-1111





Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 111, Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações, bem como, a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação judicial, cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de "Notícias".

Este subscritor está desenvolvendo um novo site eletrônico, mais moderno, mais interativo, para que os credores e demais interessados tenham ainda mais facilidade em obter as informações e acompanhar os acontecimentos dos processos e o cumprimento das obrigações das empresas.





The screenshot shows the website for PATERNOSTRO & ASSOCIADOS. The header includes the company logo and name, a search bar, and a navigation menu with items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business setting, with the heading 'NOSSA EMPRESA' and a 'SAIBA MAIS' button. Below this is a 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' section with three cards: 'Administração Judicial de Empresas', 'Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial', and 'Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins'. To the right is a 'NOTÍCIAS' section with a list of articles including 'JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ DEPOSITO JUDICIAL JUNHO' and 'DEPOSITO JUDICIAL - EPLAN ENGENHARIA'. At the bottom, there is an 'EQUIPE' section mentioning 'Leonardo De Paternostro' and a 'NEWSLETTER' sign-up form.





O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

ÁREA RESTRITA

Olá, Camila Bastos Simões.

- BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA (5233259.50.2018.8.09.0036)
- CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)
- CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)
- ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP (367961-21.2015.8.09.0166)
- EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)
- EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Digite seu email de cadastro

Senha

Você esqueceu sua senha?

Você não é registrado? Registre-se agora!

Entrar

processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

12/07/2017 – Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVIÇOS LTDA
Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta,





Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de maio foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Foram tomadas todas as providências necessárias para a realização da assembleia geral, elaboração de edital, conferência de procurações, documentos necessários para a elaboração de planilha de votação dos credores em assembleia.

O Plano de recuperação judicial foi aprovado na segunda convocação e o relatório desse ato foi apresentado no evento 86. No momento o relatório aguarda apreciação de V. Ex.^ª.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e estão sendo tomadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial, e todos os atos estão sendo comunicados aos credores e demais interessados no site da Administração Judicial.





Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 12 de julho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30



AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de junho/2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades de junho de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

No evento 73 dos autos, na data de 05/04/2022, a recuperanda apresentou os demonstrativos contábeis de outubro, novembro e dezembro de 2021, e ainda apresentou os demonstrativos de janeiro e fevereiro de 2022. Após o exame detalhado dos documentos apresentados no processo, essa administração judicial identificou a necessidade de complementação dos demonstrativos tendo em vista a ausência dos extratos bancários e dos demonstrativos consolidados do exercício social de 2021.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Tão logo esses documentos sejam apresentados pela recuperanda, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

- 1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;**
- 2) Que V. Ex.^a se digne intimar a empresa recuperanda para que apresente os documentos abaixo relacionados:**
 - a. Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2021**
 - b. Extratos bancários de março a julho de 2022**
 - c. Demonstrativos consolidados do exercício de 2021**
 - d. Demonstrativos mensais de 2022**
 - e. Notas explicativas de 2021 - Conta “Estoque”**
 - f. Notas explicativas de 2021 – Transferências de dinheiro realizadas da recuperanda para JOLIVAN e PEIXARIA DOIS IRMÃOS relacionadas no RMA anexo**

Por fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 08 de agosto de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTE

Relatório Mensal de Atividades Junho de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos
financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidei
as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a
da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações colhidas
instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhmen
processuais.





Cronograma Processual

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051 – 10ª Vara Cível de Goiânia

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	21/05/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 7	03/08/2021	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 15	18/08/2021	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 38	06/09/2021	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3314, Seção II, páginas 22, 23 e 24).
	01/10/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1ª Edital)
Evento 41	04/10/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 6 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 59	01/02/2022	Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3404, Seção II, pág. 39-40).
	11/02/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (15 dias após publicação do 2ª Edital)
	03/03/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2ª Edital)
Evento 80	13/05/2022	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 84	17/06/2022	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 86	24/06/2022	2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Informações contábeis e financeiras

No evento 73 dos autos, na data de 05/04/2022, a recuperanda apresentou os demonstrativos de outubro, novembro e dezembro de 2021, e ainda apresentou os demonstrativos de janeiro. Após o exame detalhado dos documentos apresentados no processo, essa administração constatou a necessidade de complementação dos demonstrativos tendo em vista a ausência dos extratos bancários e demonstrativos consolidados do exercício social de 2021.

Contatada a recuperanda, os citados documentos foram solicitados para a contabilidade. Ocorre que até a presente data não foram apresentados os extratos bancários e os demonstrativos consolidados. Desta forma, reiterado o requerimento para que a empresa recuperanda apresente os seguintes documentos:

- Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2021
- Extratos bancários de março a julho de 2022
- Demonstrativos consolidados do exercício de 2021
- Demonstrativos mensais de 2022
- Notas explicativas de 2021 - Conta “Estoque”





- Notas explicativas de 2021 – Transferências de dinheiro realizadas da reupe PEIXARIA DOIS IRMÃOS, abaixo demonstradas:

10/08/2021	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147661	-7.
12/08/2021	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147440	-1.
17/08/2021	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147135	-1.
23/08/2021	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P. EIREL	2147533	-1.
24/08/2021	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147562	-4.
25/08/2021	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147166	-8.
30/08/2021	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P. TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147006 2147622	-100. -50.
31/08/2021	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOLIVAN ALVES LIMA	829070	-9.



01/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147651	-2
24/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147019 2147242	-4 -1
30/09/2021 -	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147212	-7
28/10/2021 -	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C JOLIVAN ALVES LIMA	2147985	-8
28/10/2021 -	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C JOLIVAN ALVES LIMA	2147578	-9

Tão logo esses documentos sejam apresentados pela recuperanda, esse profissional concluirá os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Todos os demais demonstrativos apresentados até o momento estão disponíveis em drive e por meio do link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





Honorários da administração judicial

A recuperanda está cumprindo corretamente o pagamento dos honorários mensais da arbitragem arbitrados por V. Ex.^a. Os meses que se encontravam em aberto, conforme fora informado, foram liquidados.





Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 111, Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações, bem como, a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação judicial, cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de Notícias e Notícias Especiais.

Este subscritor está desenvolvendo um novo site eletrônico, mais moderno, mais interativo, para que os credores e demais interessados tenham ainda mais facilidade em obter informações sobre os acontecimentos dos processos e o acompanhamento do cumprimento das obrigações das empresas recuperadas.





The screenshot shows the homepage of the law firm's website. At the top, there is a search bar and a navigation menu with items: INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, EQUIPE, NOTÍCIAS, QUADRO DE CREDORES, PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, and CONTATO. The main content area features a large image of a smiling woman in a business suit. To the right of the image is a section titled 'NOSSA EMPRESA' with a 'SAIBA MAIS' button. Below this is a 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' section with three cards: 'Administração Judicial de Empresas', 'Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial', and 'Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins'. To the right is a 'NOTÍCIAS' section with a list of recent news items. At the bottom, there is an 'EQUIPE' section featuring 'Leonardo De Paternostro' and a 'NEWSLETTER' sign-up form.





O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro de acesso.

The screenshot displays a web interface for a restricted area. At the top, it says 'ÁREA RESTRITA' and greets the user 'Olá, Camila Bastos Simões.' Below this, there is a list of entities and their associated process numbers. A login modal is overlaid on the page, featuring the PATERNOSTRO & ASSOCIADOS logo and fields for 'Digite seu email de cadastro' and 'Senha'. There is also a 'Entrar' button and a link for 'Você esqueceu sua senha?'. The background text includes 'CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA (5112097.77.2017.8.09.0051)' and 'Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051'.





Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de junho foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e estão sendo tomadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial. Todos os atos da administração da recuperação estão sendo comunicados aos credores e demais interessados no site da Adm





Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 08 de agosto de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30



Comarca de Goiânia

Estado de Goiás

10ª Vara Cível

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

DESPACHO

Nos termos da manifestação do Administrador Judicial no evento nº 91, determino a intimação da empresa recuperanda para, no prazo de 30(trinta) dias, colacionar os: Extratos bancários de outubro, novembro e dezembro de 2021; Extratos bancários de março a julho de 2022; Demonstrativos consolidados do exercício de 2021;



Demonstrativos mensais de 2022; Notas explicativas de 2021 - Conta "Estoque"; Notas explicativas de 2021 – Transferências de dinheiro realizadas da recuperanda para JOLIVAN e PEIXARIA DOIS IRMÃOS relacionadas na RMA anexa a petição supracitada.

Intime-se e cumpra-se

GOIÂNIA, 24 de agosto de 2022.

Gilmar Luiz Coelho
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

x



Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 24/08/2022 17:33:11 não possui "Arquivos".

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 24/08/2022 17:33:11 não possui "Arquivos".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA
– ESTADO DE GOIÁS

Autos nº. 5252897-19.2021.8.09.0051.

VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA e BANCO VOLVO (BRASIL) SA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, de Recuperação Judicial, movida por CENTER FISH C DE P E TRANSP EIRELI, através de sua advogada adiante assinada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Verifica-se dos autos que em *movimentações* 62 e 65, estes peticionantes, credores fiduciários que não se submetem a recuperação judicial, diante do **decurso** do prazo de blindagem previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05, comumente denominado de “*stay period*”, que se encerrou em 30/01/2022, solicitaram a liberação dos bens ou *alternativamente*, que as recuperandas comprovem nos autos com documentação idônea a essencialidade dos bens.

O administrador judicial manifestou-se em *movimentação* 69, aduzindo pela essencialidade dos bens, todavia, **deixou de juntar aos autos qualquer documento que comprove a essencialidade dos bens** para o exercício das atividades da recuperanda.

A recuperanda também se manifestou em *movimentação* 74, aduzindo pela essencialidade dos bens e novamente, também **deixou de juntar aos autos qualquer documento que comprove a essencialidade dos bens** para o exercício de suas atividades.



Deste modo, estando decorrido o *stay period*, não há mais o que se falar em essencialidade dos bens, motivo pelo qual, reitera-se os pedidos de *movimentações* 62 e 65, para que sejam os bens liberados para apreensão.

Outrossim, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome da Dra. **FABIOLA BORGES DE MESQUITA – OAB/GO 43873** sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede e espera Deferimento.
Curitiba, 22 de Setembro de 2022.

FABIOLA BORGES DE MESQUITA

OAB/GO 43873





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTE

Relatório Mensal de Atividades Julho de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos
financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidei
as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a
da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações colhidas
instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhemen
processuais.





Cronograma Processual

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051 – 10ª Vara Cível de Goiânia

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	21/05/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 7	03/08/2021	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 15	18/08/2021	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 38	06/09/2021	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3314, Seção II, páginas 22, 23 e 24).
	01/10/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1ª Edital)
Evento 41	04/10/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 6 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 59	01/02/2022	Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3404, Seção II, pág. 39-40).
	11/02/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (15 dias após publicação do 2ª Edital)
	03/03/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2ª Edital)
Evento 80	13/05/2022	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 84	17/06/2022	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 86	24/06/2022	2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30





Informações contábeis e financeiras

No evento 92 V. Ex.^a determinou que no prazo de 30 dias a empresa recuperanda apresente a documentação solicitada por este profissional nos relatórios anteriores. Este profissional aguarda a apresentação dos documentos.

Tão logo esses documentos sejam apresentados pela recuperanda, esse profissional concluirá os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Todos os demais demonstrativos apresentados até o momento estão disponíveis em drive e por link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





Honorários da administração judicial

A recuperanda está cumprindo corretamente o pagamento dos honorários mensais da arbitragem arbitrados por V. Ex.^a. Os meses que se encontravam em aberto, conforme fora informado, foram liquidados.





Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Processos de recuperação Judicial na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o advogado pelo chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.





PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Pesquisar ...

INSTITUCIONAL SERVIÇOS EQUIPE NOTÍCIAS QUADRO DE CREDITORES PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONTATO

NOSSA EMPRESA

Acreditamos que a forma de conduzir os negócios o que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...

[SAIBA MAIS](#)

INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30





Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de julho foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e estão sendo tomadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial. Todos os atos da administração da recuperação estão sendo comunicados aos credores e demais interessados no site da Adm





Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 28 de setembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30



AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS

Processo: 5252897-19.2021.8.09.0051

Classe: **RECUPERACAO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de julho/2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades de julho de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

No evento 92 V. Ex.^a determinou que no prazo de 30 dias a empresa recuperanda apresentasse a documentação solicitada por este profissional nos relatórios anteriores. Este profissional aguarda o decurso do prazo e a apresentação dos documentos.

Tão logo esses documentos sejam apresentados pela recuperanda, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Por fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 28 de setembro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrante: Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli "Em Recuperação
Judicial"

**CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI "EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, já devidamente qualificada nos autos supramencionados, por
seu advogado infra-assinado, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos,
atempadamente, em atenção ao despacho do evento nº 92, vem requerer a juntada dos
documentos anexos abaixo elencados:

- Extratos bancários de outubro de 2021;
- Extratos bancários de novembro de 2021;
- Extratos bancários de dezembro de 2021;
- Extratos bancários de março de 2022;
- Extratos bancários de abril de 2022;
- Extratos bancários de maio de 2022;
- Extratos bancários de junho de 2022;
- Extratos bancários de julho de 2022;
- Demonstrativos consolidados do exercício de 2021;
- Demonstrativos mensais de 2022;
- Notas explicativas de 2021 - Conta "Estoque";
- Notas explicativas de 2021 – Transferências de valores.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 30 de setembro de 2022.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 



Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Rua SB33, Quadra 30, Lote 05
Portal do Sol II, Goiânia-GO
CEP 74.884-643
www.limiroadvogados.com.br



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 1/12

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02147 0026001-0	-26.040,82	-26.040,82

Extrato de: Ag: 2147 | CC: 0026001-0 | Entre 01/10/2021 e 31/10/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/09/2021	SALDO ANTERIOR				-84.100,25
01/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	14.902,03		-69.198,22
	Valor Disponível				
	VISA DEBITO	102147	116,38		-69.081,84
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	102147			
	MASTER DEBITO	102147	441,55		-68.640,29
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	102147			
	MASTER DEBITO	102147	1.312,82		-67.327,47
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	102147			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-86,10	-67.413,57
	QUANDO DO REGISTRO 00000041				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	2041801		-4,85	-67.418,42
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-7,00	-67.425,42
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001				
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990274		-24,49	-67.449,91
	TRANSFERENCIA PIX	846459		-11.000,00	-78.449,91
	DEST: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS				
	TRANSFERENCIA PIX	1709398		-18.000,00	-96.449,91
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE				
04/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	3.330,58		-93.119,33
	Valor Disponível				
	DESCONTO ESCRITURAL	3250546	60.718,03		-32.401,30
	2021003250546				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140358	49.900,00		17.498,70
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D				
	ELO DEBITO	402147	149,27		17.647,97
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1122554			
	TRANSFERENCIA PIX	1122554	560,00		18.207,97
	REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA				
	TRANSFERENCIA PIX	1418287	2.351,00		20.558,97
	REMT: CARMEN LUCIA RIBEIRO DE AL				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-3,70	20.555,27
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6839		-1.089,76	19.465,51
	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS				
	GERA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6862		-1.194,01	18.271,50
	QLEXO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6863		-225,00	18.046,50
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6864		-1.937,01	16.109,49
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6865		-380,00	15.729,49
	EQUIPE 10				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6866		-784,87	14.944,62
	TRANSCOL				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6867		-756,92	14.187,70
	TRUCK				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6868		-300,00	13.887,70
	EQUIPE 10				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6869		-1.775,13	12.112,57
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6870		-9.999,00	2.113,57
	DEVO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6871		-5.492,13	-3.378,56
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6872		-263,50	-3.642,06
	SUECIA				
	TARIFA BANCARIA	300921		-9,00	-3.651,06
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	300921		-9,00	-3.660,06
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	300921		-9,00	-3.669,06
	TRANSF PGTO PIX				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425859		-4,10	-3.673,16
	202100302509500059				
	ENCARGOS C GARANTIDA	4553191		-880,54	-4.553,70
	IOF CONTR 4553191				
	ENCARGOS C GARANTIDA	4553191		-2.014,82	-6.568,52
	ENCARGO CONTR 4553191				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147821		-1.000,00	-7.568,52
	JOLIVAN ALVES LIMA				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 2/12

	TRANSFERENCIA PIX	951498		-60.000,00	-67.568,52
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE				
	TRANSFERENCIA PIX	1006322		-4.000,00	-71.568,52
	DEST: ANTONIO FERNANDO COELHO AL				
	TRANSFERENCIA PIX	1352399		-14.000,00	-85.568,52
	DEST: Leiluananderson Ribeiro Silv				
	TRANSFERENCIA PIX	1434565		-2.500,00	-88.068,52
	DEST: LUZARDO PIMENTEL GARCIA 09				
05/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	11.368,35		-76.700,17
	Valor Disponivel				
	DEP CHQ NET EMPRESA CRD	30499	4.801,61		-71.898,56
	DEP CH NET EMPRESA FIEL				
	VISA DEBITO	502147	1.389,90		-70.508,66
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-11,10	-70.519,76
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000003				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-134,40	-70.654,16
	QUANDO DO REGISTRO 00000064				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-14,00	-70.668,16
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6874		-728,15	-71.396,31
	ALFA TRUCK CENTER				
	TED D CC HBANK*	1612448		-20.000,00	-91.396,31
	DEST. CENTER FISH COM DE P				
	TARIFA BANCARIA	11021		-9,00	-91.405,31
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	11021		-9,00	-91.414,31
	TRANSF PGTO PIX				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425364		-12,38	-91.426,69
	202100277087200009				
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140278		-19,01	-91.445,70
	TRANSF CC PARA CP PJ	2305868		-1.500,00	-92.945,70
	PRISCILLA RODRIGUES SOUSA				
	DOC/TED INTERNET	1612448		-5,53	-92.951,23
	TED INTERNET				
06/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	2.628,58		-90.322,65
	Valor Disponivel				
	TED-TRANSF ELET DISPON	4778111	100,00		-90.222,65
	REMET.elica soares p lima				
	DESCONTO ESCRITURAL	3301459	61.120,90		-29.101,75
	2021003301459				
	TRANSFERENCIA PIX	1202048	8.257,00		-20.844,75
	REMT: CHEVETT RESTAURANTE EIRELI				
	TRANSFERENCIA PIX	1429444	1.000,00		-19.844,75
	REMT: elica soares p lima me				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-11,10	-19.855,85
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000003				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-6,50	-19.862,35
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-7,00	-19.869,35
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6875		-2.347,00	-22.216,35
	KUNCHI TRANSPORTES LTDA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6876		-400,50	-22.616,85
	PEROLA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6877		-4.181,48	-26.798,33
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6878		-739,20	-27.537,53
	AV09				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6879		-9.999,00	-37.536,53
	BOLETO DEVOL				
	TARIFA BANCARIA	41021		-9,00	-37.545,53
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	41021		-9,00	-37.554,53
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	41021		-9,00	-37.563,53
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	41021		-9,00	-37.572,53
	TRANSF PGTO PIX				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425396		-1.734,79	-39.307,32
	202100277087200041				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425867		-2,29	-39.309,61
	202100302509500067				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425886		-5,43	-39.315,04
	202100302509500086				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5663790		-3.373,37	-42.688,41
	INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147117		-15.000,00	-57.688,41
	JOLIVAN ALVES LIMA				
	TRANSFERENCIA PIX	751350		-4.500,00	-62.188,41
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE				
	TRANSFERENCIA PIX	1204456		-30.000,00	-92.188,41
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 3/12

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11

Data	Descrição	Código	Valor	Saldo
07/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	14.566,16	-77.622,25
	Valor Disponível			
	DESCONTO ESCRITURAL	3328721	51.119,51	-26.502,74
	2021003328721			
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS	259383	1.400,00	-25.102,74
	Keven Paranhos Zeni			
	MASTER ANTECIPACAO	702147	1.172,30	-23.930,44
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-11,10
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000003			-23.941,54
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-56,70
	QUANDO DO REGISTRO 00000027			-23.998,24
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-6,50
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001			-24.004,74
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-7,00
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001			-24.011,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6880		-5.119,00
	SANTAREM PEIXES LTDA			-29.130,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6881		-23.468,02
	AV 09			-52.598,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6882		-3.627,27
	PORTO GERAR			-56.226,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6883		-2.318,69
	IBAMA			-58.544,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6884		-51,17
	MYRP			-58.595,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6885		-302,34
	REDE FROTA			-58.898,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6886		-10.653,23
	MARNOBRE			-69.551,46
PAGTO ELETRON COBRANCA	6887		-20.417,51	
PINHEIRO			-89.968,97	
PAGTO ELETRON COBRANCA	6888		-5.000,00	
PERTER			-94.968,97	
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425363		-1.000,49	
202100277087200008			-95.969,46	
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425377		-2.189,75	
202100277087200022			-98.159,21	
CONTA DE LUZ	5970010		-579,45	
INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO			-98.738,66	
CONTA DE LUZ	5970339		-1.261,34	
INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO			-100.000,00	
08/10/2021	TED-TRANSF ELET DISPON	7619013	13.688,60	-86.311,40
	REMET.SERVICO SOCIAL DA IN			
	DEP DINH C/C S/CART BDN	5273429	100,00	-86.211,40
	AG03516MAQ015273SEQ07429			
	DEP DINH C/C S/CART BDN	5352172	1.900,00	-84.311,40
	AG03516MAQ065352SEQ04172			
	VISA ANTECIPACAO	802147	385,79	-83.925,61
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	1037561	4.000,00	-79.925,61
	REMT: JUCINEIDE COSTA BARBOSA			
	TRANSFERENCIA PIX	1638180	89,40	-79.836,21
	REMT: DAIANE ALVES DOS SANTOS 00			
	TRANSFERENCIA PIX	1712443	100,00	-79.736,21
	REMT: LUIZ EDUARDO DE LIMA			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-35,70
QUANDO DO REGISTRO 00000017			-79.771,91	
TARIFA BANCARIA	61021		-9,00	
TRANSF PGTO PIX			-79.780,91	
TARIFA BANCARIA	61021		-9,00	
TRANSF PGTO PIX			-79.789,91	
11/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	5.894,84	-73.895,07
	Valor Disponível			
	DESCONTO ESCRITURAL	3366062	41.165,83	-32.729,24
	2021003366062			
	TRANSF CC PARA CC PJ	1633719	1.786,00	-30.943,24
	GOIAS RENDERING S A			
	VISA DEBITO	1102147	585,94	-30.357,30
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	ELO DEBITO	1102147	210,34	-30.146,96
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	VISA ANTECIPACAO	1102147	5.470,71	-24.676,25
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	1354522	1.000,00	-23.676,25
	REMT: NIVALDO F DE MEDEIROS			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-56,70
QUANDO DO REGISTRO 00000027			-23.732,95	
PAGTO ELETRON COBRANCA	6806		-732,44	
019059440100287806BRADESCO CONSO			-24.465,39	
PAGTO ELETRON COBRANCA	6807		-1.704,19	
017030234900421800BRADESCO CONSO			-26.169,58	
PAGTO ELETRON COBRANCA				



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 4/12

	019059435900292402BRADESCO CONSO	6808		-706,19	-26.875,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	019059438000292402BRADESCO CONSO	6809		-706,19	-27.581,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	BOLE DEVO	6889		-9.999,00	-37.580,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6890		-9.445,68	-47.026,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6891		-3.725,20	-50.751,84
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	SECEG	6892		-1.040,40	-51.792,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	ALFA	6893		-180,00	-51.972,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	ORSEGUPS	6894		-256,16	-52.228,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	TOP DIESEL	6895		-533,75	-52.762,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	ASMETRO	6896		-565,00	-53.327,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	QFLEXO	6897		-1.194,01	-54.521,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	EQUIPE 10	6898		-115,00	-54.636,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	EQUIPE 10	6899		-289,00	-54.925,16
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6900		-4.880,84	-59.806,00
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO				
	INTERNET --GO-SEFAZ/GNRE ONLINE	5044600		-286,70	-60.092,70
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	JOLIVAN ALVES LIMA	2147299		-1.000,00	-61.092,70
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	CBS TRADING IMPORTACAO E. EIRELI	2256605		-25.000,00	-86.092,70
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: AUTO PECAS E ELETRICA DEGR	815105		-2.130,00	-88.222,70
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: Bruno Cesar Fonseca Moreir	825539		-2.222,00	-90.444,70
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: VICTOR HUGO COTIAN SERPA	859317		-3.000,00	-93.444,70
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: Jerson Rosa Ferreira	1008271		-1.490,00	-94.934,70
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: Leiluanerson Ribeiro Silv	1049567		-350,00	-95.284,70
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: JAILSON RODRIGUES DE MIRAN	1052598		-1.900,00	-97.184,70
	CONTA DE TELEFONE				
	INTERNET --OI BRT	5962599		-112,89	-97.297,59
13/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponivel	9026001	7.138,19		-90.159,40
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.WERLEY RICARDO ALVES	1637440	423,20		-89.736,20
	DESCONTO ESCRITURAL				
	2021003386416	3386416	101.832,64		12.096,44
	VISA ANTECIPACAO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1302147	547,21		12.643,65
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: PETISCOS KIBE MANIA LTDA -	1104235	1.196,00		13.839,65
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: Edilaine Soares Barroso	1108383	367,00		14.206,65
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: Bruno Cesar Fonseca Moreir	1253246	810,00		15.016,65
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: elica soares p lima me	1335140	714,00		15.730,65
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: BENVENUTI RESTAURANTE LTDA	1649087	297,67		16.028,32
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: NEPE GASTRONOMIA SABORES	1651548	589,56		16.617,88
	E				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	QUANDO DO REGISTRO 00000086	9026001		-180,60	16.437,28
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9026001		-26,00	16.411,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	BOLE DEVO	6901		-9.999,00	6.412,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	RIO MAR	6902		-32.144,16	-25.731,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6903		-3.182,44	-28.914,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	TURBO ALTO PECAS	6904		-664,00	-29.578,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	ZILLI	6905		-7.643,71	-37.222,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 5/12

	AV09	6906	-739,20	-37.961,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA KUNCHI TRANSPORTES LTDA	6907	-2.347,00	-40.308,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELITE TRUCK CENTER EIRELI	6908	-130,00	-40.438,23
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ SANTISTA FRIGORIFICO & DISTRIBUI	7002147	-640,00	-41.078,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500104	8425904	-5,06	-41.083,29
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500109	8425909	-8,55	-41.091,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1007242	-50.000,00	-91.091,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1227150	-7.000,00	-98.091,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: ADRIANE WALERIA DE LIMA	1735575	-1.300,00	-99.391,84
14/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	24.728,15	-74.663,69
	DESCONTO ESCRITURAL 2021003407913	3407913	45.281,96	-29.381,73
	TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140053	40.000,00	10.618,27
	TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140629	14.527,00	25.145,27
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1402147	2.728,56	27.873,83
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CASA DE CARNES ANGUS LTDA	940124	159,43	28.033,26
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000007	9026001	-25,90	28.007,36
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000017	9026001	-35,70	27.971,66
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001	-6,50	27.965,16
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001	-7,00	27.958,16
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	9026001	-1,50	27.956,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEV	6909	-9.882,81	18.073,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6910	-669,23	17.404,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA SANTAREM PEIXES LTDA	6911	-5.119,00	12.285,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV 09	6912	-23.468,04	-11.182,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGOPESCA	6913	-51.844,30	-63.026,72
	TED D CC HBANK* DEST. CENTER FISH COM DE P	3589208	-10.000,00	-73.026,72
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	111021	-9,00	-73.035,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500115	8425915	-2,17	-73.037,89
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500124	8425924	-7,93	-73.045,82
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600037	8426378	-19,81	-73.065,63
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3589208	-5,53	-73.071,16
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	807408	-25.000,00	-98.071,16
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TELEPAR B.TELECOM/PR	5967171	-644,95	-98.716,11
15/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	12.402,50	-86.313,61
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	4997763	7.839,60	-78.474,01
	DESCONTO ESCRITURAL 2021003428369	3428369	94.623,29	16.149,28
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1502147	2.491,60	18.640,88
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA S	11260	440,29	19.081,17
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Jaqueline Rodrigues Alves	1020190	134,00	19.215,17
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000045	9026001	-94,50	19.120,67
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001	-7,00	19.113,67
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	9026001	-1,50	19.112,17

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 6/12

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11

	PAGTO ELETRON COBRANCA HDI SEGUROS S/A	6861		-447,16	18.665,01
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVO	6914		-9.850,30	8.814,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLE DEVO	6915		-9.999,00	-1.184,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6916		-3.065,97	-4.250,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA POSTO GERAR	6917		-2.262,64	-6.512,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERTER	6918		-5.000,00	-11.512,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARNOBRE	6919		-10.653,23	-22.166,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	6920		-126,00	-22.292,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA MULTCORTE	6921		-719,10	-23.011,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA LF PLASTICO	6922		-2.722,50	-25.733,73
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990288		-13.246,11	-38.979,84
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA	7335077		-625,00	-39.604,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	805430		-35.000,00	-74.604,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	913516		-4.000,00	-78.604,84
	TRANSFERENCIA PIX DEST: LIMIRO ADV ASSOCIADOS S/S	1518272		-7.666,50	-86.271,34
	TRANSFERENCIA PIX DEST: JAILSON RODRIGUES DE MIRAN	1533359		-10.000,00	-96.271,34
	TRANSFERENCIA PIX DEST: VICTOR HUGO COTIAN SERPA	1831051		-2.000,00	-98.271,34
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TIM S.A.	5963664		-1.728,66	-100.000,00
18/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	698,53		-99.301,47
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	6952035	1.050,60		-98.250,87
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	157,00		-98.093,87
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	1.000,00		-97.093,87
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	2.613,66		-94.480,21
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA	1055209	353,85		-94.126,36
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-94.130,06
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	-94.137,06
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990291		-5.862,94	-100.000,00
19/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	15.115,00		-84.885,00
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELICA SOARES PEREIRA LIMA	1007267	1.000,00		-83.885,00
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-83.888,70
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000029	9026001		-60,90	-83.949,60
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9026001		-26,00	-83.975,60
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500116	8425916		-2,29	-83.977,89
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500117	8425917		-365,53	-84.343,42
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500120	8425920		-575,20	-84.918,62
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500157	8425957		-9,51	-84.928,13
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600036	8426377		-9,88	-84.938,01
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100330145900001	8426460		-171,99	-85.110,00
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510292		-8.084,57	-93.194,57
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990292		-6.805,43	-100.000,00
20/10/2021	DESCONTO ESCRITURAL 2021003501410	3501410	103.960,08		3.960,08
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Luciano Carvalho Borges de Medei	1780019	205,00		4.165,08
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG02808MAQ001015SEQ01235	1015235	1.900,00		6.065,08
	DEP DINH C/C S/CART BDN				



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 7/12

	AG02808MAQ001015SEQ01241	1015241	1.650,00	7.715,08
	DEP DINH C/C S/CART BDN	1015245	1.460,00	9.175,08
	AG02808MAQ001015SEQ01245			
	DEP DINH C/C S/CART BDN	7895546	50,00	9.225,08
	AG02808MAQ017895SEQ00546			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6927	-267,00	8.958,08
	FUNDACAO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6928	-1.546,00	7.412,08
	SUECIA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6929	-2.347,00	5.065,08
	KUCHI			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6930	-880,00	4.185,08
	COLOGIO MANU			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6931	-6.263,23	-2.078,15
	REDE FROTA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6932	-3.085,54	-5.163,69
	HAPVIDA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6933	-412,68	-5.576,37
	AQUILERA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6934	-5.119,00	-10.695,37
	SR MARCOS			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6935	-5.011,23	-15.706,60
	ZILLI			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	8716307	-1.500,00	-17.206,60
	DEST. DIVINO ALVES DOS SAN			
	TED D CC HBANK*	8947795	-20.000,00	-37.206,60
	DEST. CENTER FISH COM DE P			
	TARIFA BANCARIA	11021	-104,90	-37.311,50
	CESTA PJ 3			
	TARIFA BANCARIA	131021	-9,00	-37.320,50
	TRANSF PGTO PIX			
	TARIFA BANCARIA	131021	-9,00	-37.329,50
	TRANSF PGTO PIX			
	TARIFA BANCARIA	131021	-9,00	-37.338,50
	TRANSF PGTO PIX			
	TARIFA BANCARIA	141021	-9,00	-37.347,50
	TRANSF PGTO PIX			
	TARIFA BANCARIA	151021	-9,00	-37.356,50
	TRANSF PGTO PIX			
	TARIFA BANCARIA	151021	-9,00	-37.365,50
	TRANSF PGTO PIX			
	TARIFA BANCARIA	151021	-9,00	-37.374,50
	TRANSF PGTO PIX			
	TARIFA BANCARIA	151021	-9,00	-37.383,50
	TRANSF PGTO PIX			
	TARIFA BANCARIA	151021	-9,00	-37.392,50
	TRANSF PGTO PIX			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426342	-1.718,03	-39.110,53
	202100325054600001			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426383	-6,43	-39.116,96
	202100325054600042			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426602	-66,86	-39.183,82
	202100336606200013			
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510293	-42.783,88	-81.967,70
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5162100	-212,25	-82.179,95
	INTERNET - PESS GPS 2100			
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5772129	-1.951,06	-84.131,01
	INTERNET --GO-SEFAZ-DARE			
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5951700	-333,69	-84.464,70
	INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO			
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5952900	-345,37	-84.810,07
	INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO			
	BRADESCO NET EMPRESA	6040561	-54,32	-84.864,39
	NET EMPRESA DARF 0561			
	TRANSF CC PARA CC PJ	7335491	-2.000,00	-86.864,39
	ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA			
	DOC/TED INTERNET	8716307	-5,53	-86.869,92
	TED INTERNET			
	DOC/TED INTERNET	8947795	-5,53	-86.875,45
	TED INTERNET			
	TRANSFERENCIA PIX	2314238	-2.000,00	-88.875,45
	DEST: GEAN SANTANA MARTINS			
21/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.848,73	-87.026,72
	Valor Disponível			
	TRANSFERENCIA PIX	840400	3.571,00	-83.455,72
	REMT: Cantinho do peixe			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-7,40	-83.463,12
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002			
	TED D CC HBANK*	9887443	-10.000,00	-93.463,12
	DEST. CENTER FISH COM DE P			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425961	-1.872,57	-95.335,69
	202100302509500161			
	DOC/TED INTERNET			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 8/12

	TED INTERNET	9887443		-5,53	-95.341,22
	TRANSFERENCIA PIX DEST: TOPMIXX AUTO PECAS E ACESS	1528116		-1.600,00	-96.941,22
	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO ESPERANCA BORBA	1641121		-237,37	-97.178,59
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Marcelo Lopes Ultra	1808536		-1.500,00	-98.678,59
22/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	1.572,47		-97.106,12
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	2013675	30.000,00		-67.106,12
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	2160396	10.000,00		-57.106,12
	ELO ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2202147	356,10		-56.750,02
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2202147	408,14		-56.341,88
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000015	9026001		-31,50	-56.373,38
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	201021		-9,00	-56.382,38
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100302509500012	8425812		-257,39	-56.639,77
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600002	8426343		-1.505,90	-58.145,67
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100336606200001	8426590		-612,89	-58.758,56
	TRANSF CC PARA CC PJ KANEMAR COMERCIO EXTERIOR LTDA	3394890		-35.400,00	-94.158,56
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Wanessa Lima De Medeiros	1400241		-1.000,00	-95.158,56
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PEDRO CAITANO DE OLIVEIRA	1442445		-1.100,00	-96.258,56
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANEAGO/GO	5986283		-1.841,95	-98.100,51
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANEAGO/GO	5988940		-47,65	-98.148,16
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANEAGO/GO	5988940		-64,75	-98.212,91
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANEAGO/GO	5988940		-593,95	-98.806,86
25/10/2021	DESCONTO ESCRITURAL 2021003566939	3566939	51.345,14		-47.461,72
	TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140795	43.910,00		-3.551,72
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ065352SEQ07012	5352012	250,00		-3.301,72
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01274	9680274	2.000,00		-1.301,72
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01278	9680278	2.000,00	698,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01282	9680282	1.400,00	2.098,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01286	9680286	900,00	2.998,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01290	9680290	650,00	3.648,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01294	9680294	1.900,00	5.548,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01298	9680298	2.000,00	7.548,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01302	9680302	1.900,00	9.448,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01306	9680306	1.800,00	11.248,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01310	9680310	2.000,00	13.248,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01314	9680314	400,00	13.648,28	
	DEP DINH C/C S/CART BDN AG03516MAQ019680SEQ01318	9680318	100,00	13.748,28	
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2502147	181,35	13.929,63	
	TRANSFERENCIA PIX REMT: NILSON LOURENCO DOS SANTOS	834365	50,00	13.979,63	
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Adriane Waléria de Lima	925597	50,00	14.029,63	
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KEVEN PARANHOS ZENI	1037144	618,00	14.647,63	
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Nathalia Cristina de Olive	1102559	197,00	14.844,63	
	TRANSFERENCIA PIX				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 9/12

	REMT: elica soares p lima me	1201416	1.293,00	16.137,63
	TRANSFERENCIA PIX	1722485	195,00	16.332,63
	REMT: HAYKAFF DE FIGUEIREDO E SI			
	TRANSFERENCIA PIX	1821222	1.764,45	18.097,08
	REMT: KEVEN PARANHOS ZENI			
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEM PARAR	6936	-1.346,28	16.750,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA TKT REFRIGERACAO E IMPLEMENTOS R	6937	-393,18	16.357,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE EPI	6938	-613,00	15.744,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6939	-6.019,99	9.724,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6940	-7.091,38	2.633,25
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO	6941	-1.073,80	1.559,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO	6942	-1.073,80	485,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEGURO	6943	-1.073,80	-588,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA CONSORCIO NACIONAL VOLVO	6944	-35.749,05	-36.337,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6945	-580,00	-36.917,20
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DIVINO ALVES DOS SAN	3102281	-800,00	-37.717,20
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 202100277087200022	2770872	-41.897,82	-79.615,02
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211021	-3,32	-79.618,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211021	-9,00	-79.627,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	211021	-9,00	-79.636,34
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600046	8426387	-7,35	-79.643,69
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147864	-4.549,00	-84.192,69
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3102281	-5,53	-84.198,22
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1723294	-15.000,00	-99.198,22
26/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	26.833,00	-72.365,22
	CARTAO CREDITO/DEBITO	9000079	10.773,60	-61.591,62
	DESCONTO ESCRITURAL 2021003593080	3593080	121.756,89	60.165,27
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Bruno Cesar Fonseca Moreir	8411119	395,00	60.560,27
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1408372	480,00	61.040,27
	TRANSFERENCIA PIX REMT: AMANDA DA COSTA OLIVEIRA	1547226	2.300,00	63.340,27
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001	-7,40	63.332,87
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000014	9026001	-29,40	63.303,47
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	9026001	-19,50	63.283,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	6873	-9.274,68	54.009,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA RIO MAR	6946	-32.117,44	21.891,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA PINHEIRO	6947	-51.844,30	-29.952,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLVO (BRASIL) S/A.	6948	-14.787,07	-44.739,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARNOBRE	6949	-8.120,16	-52.859,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA RIO MAR	6950	-23.120,63	-75.980,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA ANFA CRED ASSESSORIA DE COBRANCA	6951	-906,74	-76.887,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6952	-3.326,55	-80.213,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6953	-320,00	-80.533,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	6954	-1.385,00	-81.918,60
	BAIXA OPERACAO DESCONTO			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 10/12

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11

	202100287657100017	2876571		-1.289,11	-83.207,71
	TARIFA BANCARIA	221021		-9,00	-83.216,71
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	221021		-9,00	-83.225,71
	TRANSF PGTO PIX				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425425		-89,57	-83.315,28
	202100282727600013				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426109		-3,73	-83.319,01
	202100312148400021				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426111		-4,32	-83.323,33
	202100312148400023				
27/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	3.514,91		-79.808,42
	Valor Disponível				
	TRANSFERENCIA PIX	1013007	281,90		-79.526,52
	REMT: Cantinho do peixe				
	TRANSFERENCIA PIX	1626248	26,59		-79.499,93
	REMT: Adriane Waléria de Lima				
	TRANSFERENCIA PIX	1633416	30,00		-79.469,93
	REMT: Adriane Waléria de Lima				
	TRANSFERENCIA PIX	1635242	30.000,00		-49.469,93
	REMT: Adriane Waléria de Lima				
	TRANSFERENCIA PIX	1637006	29.970,00		-19.499,93
	REMT: Adriane Waléria de Lima				
	TRANSFERENCIA PIX	1639497	39.000,00		19.500,07
	REMT: Adriane Waléria de Lima				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-14,80	19.485,27
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000004				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6955		-10.849,40	8.635,87
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6956		-12.239,59	-3.603,72
	AV 09				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6957		-6.029,11	-9.632,83
	SUECIA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6958		-11.737,76	-21.370,59
	AV 09				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6959		-6.287,03	-27.657,62
	REDE FROTA				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	5520205		-3.000,00	-30.657,62
	DEST. NIVALDO FLOR DE MEDE				
	TARIFA BANCARIA	251021		-9,00	-30.666,62
	TRANSF PGTO PIX				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8425844		-662,50	-31.329,12
	202100302509500044				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426095		-7,86	-31.336,98
	202100312148400007				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426344		-1.718,04	-33.055,02
	202100325054600003				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426397		-5,30	-33.060,32
	202100325054600056				
	DOC/TED INTERNET	5520205		-5,53	-33.065,85
	TED INTERNET				
	TRANSFERENCIA PIX	1704039		-3.680,00	-36.745,85
	DEST: JULIANA NUNES MACHADO				
28/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	5.047,77		-31.698,08
	Valor Disponível				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6835600	3.519,42		-28.178,66
	REMET.JBS S/A				
	TED-TRANSF ELET DISPON	7242992	23.126,40		-5.052,26
	REMET.SERVICO SOCIAL DA IN				
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	2360021	54,59		-4.997,67
	BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-7,40	-5.005,07
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-37,80	-5.042,87
	QUANDO DO REGISTRO 00000018				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-6,50	-5.049,37
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-28,00	-5.077,37
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000004				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6960		-1.180,00	-6.257,37
	EURODIEAEL				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6961		-5.119,00	-11.376,37
	SANTAREM PEIXES LTDA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6962		-1.335,00	-12.711,37
	TRUCK CENTER				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6963		-1.428,00	-14.139,37
	GELO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6964		-475,00	-14.614,37
	TKT				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6965		-2.603,21	-17.217,58
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6966		-5.000,00	-22.217,58
	PERTER				



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 11/12

	PAGTO ELETRON COBRANCA TRASCOL	6967	-468,71	-22.686,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA IBAMA	6968	-1.351,18	-24.037,47
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100321359000024	8426241	-7.015,64	-31.053,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600047	8426388	-341,11	-31.394,22
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5644158	-3.414,10	-34.808,32
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5649819	-320,00	-35.128,32
	BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 0211	6040211	-114,02	-35.242,34
	BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 0211	6040211	-114,43	-35.356,77
	BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 0220	6040220	-6.335,63	-41.692,40
	BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 0220	6040220	-8.965,00	-50.657,40
	BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 6012	6046012	-3.801,38	-54.458,78
	BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 6012	6046012	-5.379,00	-59.837,78
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147578	-800,00	-60.637,78
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147985	-8.000,00	-68.637,78
29/10/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	4.328,20	-64.309,58
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001	-7,40	-64.316,98
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001	-6,50	-64.323,48
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001	-14,00	-64.337,48
	TED D CC HBANK*	9085846	-27.000,00	-91.337,48
	DEST. CENTER FISH COM DE P BAIXA OPERACAO DESCONTO 202100293182100041	2931821	-1.057,45	-92.394,93
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 202100302509500077	3025095	-2,27	-92.397,20
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	271021	-9,00	-92.406,20
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600005	8426346	-1.505,91	-93.912,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100336606200014	8426603	-4,53	-93.916,64
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9085846	-5,53	-93.922,17
	TRANSFERENCIA PIX DEST: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	1029062	-4.000,00	-97.922,17
Total			1.325.667,64	-1.339.489,56

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h22 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
13/06/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-6,50
14/06/2022	TARIFA RECIBO RETIRADA RECIBO RETIRADA PESS	90522		-4,75	-11,25
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 3	20522		-108,10	-119,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429082		-4.855,76	-4.975,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429192		-5.126,25	-10.101,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429260		-6.184,33	-16.285,69
	MORA OPERACAO DE CREDITO	6210164		-9.755,13	-26.040,82
Total			0,00	-26.040,82	-26.040,82

Saldos Invest Fácil / Plus

--

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h22

Folha 12/12

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.
(SMC.WSI.09)

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h22 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 1/10

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02147 0026001-0	-26.040,82	-26.040,82

Extrato de: Ag: 2147 | CC: 0026001-0 | Entre 01/11/2021 e 30/11/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/10/2021	SALDO ANTERIOR				-97.922,17
01/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9026001	2.631,59		-95.290,58
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.WERLEY RICARDO ALVES	1735103	707,20		-94.583,38
	DEP DINH CORRESP BANC				
	O PROPRIO FAVORECIDO	267085	598,00		-93.985,38
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140410	40.000,00		-53.985,38
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140963	40.000,00		-13.985,38
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: elica soares p lima me	1231275	100,00		-13.885,38
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: elica soares p lima me	1355215	560,00		-13.325,38
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: KEVEN PARANHOS ZENI	1456172	1.186,33		-12.139,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	RIO MAR	6969		-32.064,00	-44.203,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	BOLE DEVO	6970		-12.500,00	-56.703,05
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100321359000002	8426219		-15,35	-56.718,40
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100321359000028	8426245		-1.953,18	-58.671,58
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100325054600064	8426405		-8,27	-58.679,85
	PARCELA OPER CREDITO				
	CONTR 005699245 PARC 002/036	6210305		-9.464,00	-68.143,85
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	SANTAREM PEIXES LTDA	1208822		-30.000,00	-98.143,85
03/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA				
	Valor Disponível	9026001	20.867,33		-77.276,52
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.WERLEY RICARDO ALVES	4018335	227,76		-77.048,76
	DESCONTO ESCRITURAL				
	2021003712960	3712960	41.054,04		-35.994,72
	VISA ANTECIPACAO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	302147	2.423,37		-33.571,35
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: Jaqueline Rodrigues Alves	1002051	14,00		-33.557,35
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: COMERCIAL DE CARNES MEIA P	1701201	490,50		-33.066,85
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-33.070,55
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	QUANDO DO REGISTRO 00000030	9026001		-63,00	-33.133,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	BAIANO	6972		-17.004,00	-50.137,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	AQUALIS	6973		-574,00	-50.711,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6974		-3.041,21	-53.752,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	MARNOBRE	6975		-8.119,92	-61.872,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6976		-4.862,15	-66.734,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	POSTO GERAR	6977		-3.935,84	-70.670,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	SUECIA	6978		-536,75	-71.207,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	TOP DIESEL	6979		-432,90	-71.640,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	RIOMAR	6980		-23.120,63	-94.760,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	BOLE DEVO	6981		-792,47	-95.553,42
	TARIFA OPERACAO CREDITO				
	4553191			-160,00	-95.713,42
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100336606200016	8426605		-1.286,58	-97.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ				
	JOLIVAN ALVES LIMA	2147722		-3.000,00	-100.000,00
	LIQUIDACAO DE COBRANCA				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/11/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 2/10

Data	Descrição	Código	Valor	Saldo
04/11/2021	Valor Disponível	9026001	7.854,98	-92.145,02
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000014	9026001		-29,40
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000005	9026001		-32,50
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	291021		-9,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600006	8426347		-1.719,44
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100330145900004	8426463		-6,44
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100336606200016	8426605		-479,38
	MORA CONTA GARANTIDA MORA IOF 4553191	4553191		-619,67
	MORA CONTA GARANTIDA MORA ENCARGO 4553191	4553191		-2.414,44
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140308		-6,16
	TRANSF CC PARA CP PJ PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305206		-1.500,00
05/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	5.821,28	-93.147,57
	LIQUIDACAO COBRANCA DESC 202100325054600011	3250546	826,02	-92.321,55
	LIQUIDACAO COBRANCA DESC 202100336606200019	3366062	851,28	-91.470,27
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	7244984	11.388,00	-80.082,27
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SAMUEL ANTONIO MARTINS	1126568	2.132,00	-77.950,27
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELICA SOARES PEREIRA LIMA	1641568	400,00	-77.550,27
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA PERTER	6983		-5.000,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	6984		-7.884,27
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. NARA CRISTINA LOPES	8175782		-885,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600011	8426352		-830,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600016	8426357		-15,90
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100325054600029	8426370		-6,96
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100330145900021	8426480		-34,14
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100332872100019	8426536		-21,59
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100336606200019	8426608		-854,99
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000002	8426910		-5,13
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8175782		-5,53
	TRANSFERENCIA PIX DEST: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	737178		-3.500,00
08/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	2.475,61	-94.122,10
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	9534809	82,68	-94.039,42
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	831,00	-93.208,42
	TRANSF CC PARA CC PJ MANA COMERCIO E ALIMEN EIRELI	1216558	310,80	-92.897,62
	VISA DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	802147	163,51	-92.734,11
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	802147	115,02	-92.619,09
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	802147	728,55	-91.890,54
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELICA SOARES PEREIRA LIMA	1659054	1.000,00	-90.890,54
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00
	DEBITO AUTOMATICO CGMP-SEM PARAR/SP*-	613512		-245,73
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 3/10

09/11/2021	202100321359000038	8426255	-1.953,18	-93.100,15
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426368	-906,24	-94.006,39
	202100325054600027			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426765	-162,52	-94.168,91
	202100338641600005			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2733587	-833,34	-95.002,25
	JOAO FELIPE SILVA SCARPA EIRELI			
	TRANSFERENCIA PIX	817487	-750,00	-95.752,25
	DEST: SELMO DE JESUS BRITES			
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	11.500,88	-84.251,37
	Valor Disponível			
	DESCONTO ESCRITURAL	3820417	55.144,47	-29.106,90
	2021003820417			
	TRANSFERENCIA PIX	1055537	576,00	-28.530,90
	REMT: RICARDO MAIA DA ROCHA			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-2,10	-28.533,00
	QUANDO DO REGISTRO 00000001			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-3,70	-28.536,70
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-13,00	-28.549,70
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6985	-515,00	-29.064,70
	ELITE TRUCK CENTER EIRELI			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6986	-7.107,72	-36.172,42
	REDE FROTA			
	TARIFA BANCARIA	51121	-9,00	-36.181,42
	TRANSF PGTO PIX			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	3739247	-9.464,30	-45.645,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426100	-125,98	-45.771,70
	202100312148400012			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426526	-5,01	-45.776,71
	202100332872100009			
	TRANSF CC PARA CC PJ	7335335	-2.200,00	-47.976,71
	ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA			
	TRANSFERENCIA PIX	1207061	-50.000,00	-97.976,71
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE			
	TRANSFERENCIA PIX	1445359	-1.000,00	-98.976,71
	DEST: Wanessa Lima De Medeiros			
10/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.093,68	-97.883,03
	Valor Disponível			
	DESCONTO ESCRITURAL	3838642	73.343,11	-24.539,92
	2021003838642			
	TRANSF CC PARA CC PJ	1633315	2.106,80	-22.433,12
	GOIAS RENDERING S A			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-7,40	-22.440,52
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-7,00	-22.447,52
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001			
	TAR COMANDADA COBRANCA	9026001	-1,50	-22.449,02
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001			
	TAR COMANDADA COBRANCA	9026001	-6,00	-22.455,02
	BX TIT PELO BENEFICIARIO00000001			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6923	-1.704,19	-24.159,21
	017030234900421800BRADESCO CONSO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6924	-719,17	-24.878,38
	019059435900292402BRADESCO CONSO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6925	-762,68	-25.641,06
	019059440100287806BRADESCO CONSO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6926	-719,17	-26.360,23
	019059438000292402BRADESCO CONSO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6987	-764,00	-27.124,23
	FKTI			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6988	-257,78	-27.382,01
	SEMPARAR			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6989	-533,75	-27.915,76
	TOP DIESEL			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6990	-180,00	-28.095,76
	ALFA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6991	-320,00	-28.415,76
	ASMETRO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	6992	-256,16	-28.671,92
	ORSEGUPS			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3596589	-2.100,00	-30.771,92
	DEST. luzardo garcia			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426101	-246,00	-31.017,92
	202100312148400013			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426595	-10,37	-31.028,29
	202100336606200006			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147832	-1.000,00	-32.028,29
	JOLIVAN ALVES LIMA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147866	-9.000,00	-41.028,29
	JOLIVAN ALVES LIMA			
	DOC/TED INTERNET			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 4/10

	TED INTERNET	3596589		-5,53	-41.033,82
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1059421		-50.000,00	-91.033,82
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: Thomas Rodrigues de Souza	1120282		-2.008,97	-93.042,79
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: FLAMARYON KLEVER SANTOS CO	1125040		-400,00	-93.442,79
	CONTA DE TELEFONE				
	INTERNET --NET SERVICOS	5966699		-219,84	-93.662,63
11/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	3.399,76		-90.262,87
	Valor Disponivel				
	VISA ANTECIPACAO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1102147	4.283,07		-85.979,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-85.983,50
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	QUANDO DO REGISTRO 00000043	9026001		-90,30	-86.073,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	JOAO FELIPE SILVA SCARPA EIRELI	6993		-833,33	-86.907,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6994		-5.987,46	-92.894,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	CEABEM	6995		-500,00	-93.394,59
	TARIFA BANCARIA				
	TRANSF PGTO PIX	91121		-9,00	-93.403,59
	TARIFA BANCARIA				
	TRANSF PGTO PIX	91121		-9,00	-93.412,59
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100336606200007	8426596		-9,13	-93.421,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100336606200008	8426597		-14,30	-93.436,02
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100336606200029	8426618		-12,38	-93.448,40
	CONTA DE TELEFONE				
	INTERNET --OI BRT	5966100		-112,89	-93.561,29
12/11/2021	DESCONTO ESCRITURAL	3891325	102.413,26		8.851,97
	2021003891325				
	MASTER DEBITO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1202147	145,39		8.997,36
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: Alandione Lemes Bueno	805347	808,98		9.806,34
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1007427	141,78		9.948,12
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	QUANDO DO REGISTRO 00000002	9026001		-4,20	9.943,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6996		-3.291,44	6.652,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	PINHEIRO	6997		-51.844,30	-45.191,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	AV09	6998		-24.993,20	-70.185,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	REDE FROTA	6999		-7.862,96	-78.047,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	AV09	7000		-10.400,00	-88.447,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	SUECIA	7001		-4.699,99	-93.147,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	PROA	7002		-5.248,25	-98.396,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA				
	ELITE	7003		-928,49	-99.324,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100336606200024	8426613		-563,20	-99.887,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS				
	202100336606200033	8426622		-112,09	-100.000,00
16/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	5.476,64		-94.523,36
	Valor Disponivel				
	LIQUIDACAO COBRANCA DESC				
	202100338641600032	3386416	539,97		-93.983,39
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.WERLEY RICARDO ALVES	8199918	606,80		-93.376,59
	DESCONTO ESCRITURAL				
	2021003903022	3903022	95.181,77		1.805,18
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	947504	141,78		1.946,96
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: AGNALDO BURJACK DE C JUNIO	1004118	329,49		2.276,45
	TRANSFERENCIA PIX				
	REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1035543	200,00		2.476,45
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000004	9026001		-14,80	2.461,65
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 5/10

	QUANDO DO REGISTRO 00000030	9026001	-63,00	2.398,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA HDI SEGUROS S/A	6971	-447,10	1.951,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA TKT	7004	-393,18	1.558,37
	TED D CC HBANK* DEST. CENTER FISH COM DE P	8174425	-45.000,00	-43.441,63
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100312148400014	8426102	-175,69	-43.617,32
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100336606200033	8426622	-1.414,35	-45.031,67
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100338641600013	8426773	-174,98	-45.206,65
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100338641600024	8426784	-2,44	-45.209,09
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100338641600032	8426792	-542,28	-45.751,37
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100338641600034	8426794	-638,29	-46.389,66
	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 014608903 PARC 008/024	3510320	-48.739,84	-95.129,50
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA	7335724	-625,00	-95.754,50
	TRANSF CC PARA CP PJ PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305712	-1.000,00	-96.754,50
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8174425	-5,53	-96.760,03
	TRANSFERENCIA PIX DEST: DANIELA OLIVEIRA DOS REIS	1143315	-2.000,00	-98.760,03
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Ailton Rocha Barros	1354355	-700,00	-99.460,03
17/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	4.820,25	-94.639,78
	DESCONTO ESCRITURAL 2021003941395	3941395	74.355,98	-20.283,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-20.287,50
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000030	9026001	-63,00	-20.350,50
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	9026001	-19,50	-20.370,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA T CENTER LTDA	7005	-170,00	-20.540,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA MYRP	7006	-52,46	-20.592,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7007	-8.524,85	-29.117,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA GARG DEVOL	7008	-9.992,00	-39.109,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA AMZ DEVOL	7009	-16.481,58	-55.590,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO KGIRO	7010	-3.114,00	-58.704,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA MADRI	7011	-678,34	-59.383,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7012	-12.239,58	-71.622,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARNOBRE	7013	-4.377,95	-76.000,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	7014	-320,92	-76.321,68
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 3	11121	-104,90	-76.426,58
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101121	-5,60	-76.432,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101121	-9,00	-76.441,18
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	101121	-9,00	-76.450,18
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000018	8426926	-4,03	-76.454,21
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000024	8426932	-6,02	-76.460,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000031	8426939	-16,25	-76.476,48
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510321	-1.078,75	-77.555,23
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772132	-1.272,78	-78.828,01
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147969	-1.000,00	-79.828,01
	TRANSFERENCIA PIX DEST: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	1519114	-3.000,00	-82.828,01
	TRANSFERENCIA PIX			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 6/10

	DEST: LIMIRO ADV ASSOCIADOS S/S	1634173		-7.666,50	-90.494,51
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --TIM S.A.	5963664		-1.690,52	-92.185,03
18/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	4.865,82		-87.319,21
	TRANSF CC PARA CC PJ ANA PAULA HILARIO DE ANDRADE SOU	1222216	1.122,90		-86.196,31
	TRANSF CC PARA CC PJ GAMP RESTAURANTE LTDA	2747812	973,98		-85.222,33
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	1.969,79		-83.252,54
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KEVEN PARANHOS ZENI	655358	2.345,56		-80.906,98
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Sérgio Silva de Aquino	809508	1.440,00		-79.466,98
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EDUARDO CAETANO GUIMARAES	1530338	6.486,80		-72.980,18
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000026	9026001		-54,60	-73.034,78
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-73.041,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7015		-11.737,76	-84.779,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEM PARAR	7016		-451,00	-85.230,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA GARG DEV KG	7017		-3.945,00	-89.175,04
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100342836900001	8426832		-1.145,65	-90.320,69
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100342836900002	8426833		-6,35	-90.327,04
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000013	8426921		-325,08	-90.652,12
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000022	8426930		-534,31	-91.186,43
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000030	8426938		-1.129,31	-92.315,74
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --DARF	5303790		-24,26	-92.340,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	1722367		-1.000,00	-93.340,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: SOUSA COMERCIO DE PESCADOS	1752440		-6.660,00	-100.000,00
19/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	5.420,84		-94.579,16
	TRANSFERENCIA PIX REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	834344	1.470,00		-93.109,16
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1442117	840,00		-92.269,16
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EDUARDO CAETANO GUIMARAES	1531208	701,67		-91.567,49
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000005	9026001		-18,50	-91.585,99
	DESPESAS DE PROTESTO	9026001		-6,07	-91.592,06
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9026001		-3,26	-91.595,32
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000035	8426943		-220,81	-91.816,13
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000037	8426945		-548,95	-92.365,08
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000038	8426946		-650,48	-93.015,56
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000039	8426947		-836,93	-93.852,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000040	8426948		-989,88	-94.842,37
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000042	8426950		-1.277,13	-96.119,50
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000043	8426951		-1.510,50	-97.630,00
	TRANSF CC PARA CC PJ NG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	3055730		-1.030,00	-98.660,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA	7335216		-1.340,00	-100.000,00
22/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	878,00		-99.122,00
	DESCONTO ESCRITURAL 2021003993035	3993035	33.102,00		-66.020,00
	VISA DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2202147	436,47		-65.583,53

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 7/10

	TRANSFERENCIA PIX	933393	75,00	-65.508,53
	REMT: clerio Oliveira de Souza			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000033	9026001		-69,30
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEVOL	7022		-723,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09 COMERCIO EXTERIOR LTDA	7023		-29.922,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100312148400015	8426103		-206,39
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000043	8426951		-67,60
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000044	8426952		-1.882,10
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000047	8426955		-2,61
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700001	8427093		-456,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700002	8427094		-235,96
	BRADESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 1345	6041345		-250,00
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA	7335542		-667,00
23/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	867,20	-99.132,80
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	6302225	531,60	-98.601,20
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267092	909,00	-97.692,20
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2302147	2.266,88	-95.425,32
	TRANSFERENCIA PIX REMT: NEPE GASTRONOMIA SABORES E	2032173	953,94	-94.471,38
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000025	9026001		-52,50
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9026001		-3,26
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001		-14,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	161121		-9,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	161121		-9,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171121		-9,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	171121		-9,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	181121		-9,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	181121		-9,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700002	8427094		-498,90
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700003	8427095		-1.108,25
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700004	8427096		-1.498,08
24/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	3.424,92	-94.281,95
	DESCONTO ESCRITURAL 2021004060351	4060351	56.366,82	-37.915,13
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000025	9026001		-52,50
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001		-14,00
	TAR COMANDADA COBRANCA BX TIT PELO BENEFICIARIO00000006	9026001		-36,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOL ELIC	7024		-5.563,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARAGUAIA	7025		-592,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7026		-1.537,54

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 8/10

	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO VOLVO	7027		-14.491,02	-60.215,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA FKAZUMA COMERCIO DE ALIMENTOS EI	7028		-9.587,70	-69.802,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA S/A	7029		-163,40	-69.966,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA ZILLI	7030		-3.956,99	-73.923,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	7031		-612,50	-74.535,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA PROA	7032		-5.083,00	-79.618,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATLANTICO	7033		-320,00	-79.938,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUEDIA	7034		-6.029,11	-85.967,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELITE	7035		-906,74	-86.874,57
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7036		-1.893,57	-88.768,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO	7037		-3.114,00	-91.882,14
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147428		-4.550,00	-96.432,14
	CONTA DE LUZ INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO	5970143		-1.114,46	-97.546,60
25/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	4.063,97		-93.482,63
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2502147	110,39		-93.372,24
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2502147	815,73		-92.556,51
	TRANSFERENCIA PIX REMT: EMPORIO CENTER C CARNE	1124376	6.000,00		-86.556,51
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-86.560,21
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000003	9026001		-6,30	-86.566,51
	TRANSF CC PARA CP PJ PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305000		-981,71	-87.548,22
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PURUS PESCADOS	1340194		-10.000,00	-97.548,22
26/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	5.360,53		-92.187,69
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	9687965	11.519,40		-80.668,29
	ELO DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2602147	137,35		-80.530,94
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ALENCASTRO FRUTAS E PESCAD	946598	1.382,19		-79.148,75
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	6982		-9.274,68	-88.423,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA FKT I	7038		-417,24	-88.840,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA FKT I	7039		-437,70	-89.278,37
	TRANSF CC PARA CC PJ ALISUL ALIMENTOS S A	3507724		-5.965,20	-95.243,57
29/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	3.790,89		-91.452,68
	DESCONTO ESCRITURAL 2021004130709	4130709	19.026,28		-72.426,40
	TRANSF CC PARA CC PJ C LEONCIO DE CASTRO	3762415	30.000,00		-42.426,40
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2902147	1.297,44		-41.128,96
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2902147	1.053,99		-40.074,97
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2902147	874,28		-39.200,69
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA	1148337	858,20		-38.342,49
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-38.346,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000010	9026001		-21,00	-38.367,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARNOBRE	7040		-4.749,95	-43.117,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRETE	7041		-14.000,00	-57.117,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 9/10

	BOLETO	7042	-11.600,00	-68.717,14
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. purus pescados	2282669	-7.000,00	-75.717,14
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	251121	-9,00	-75.726,14
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100390302200031	8427264	-7,03	-75.733,17
	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.	2147363	-13.857,00	-89.590,17
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2282669	-5,53	-89.595,70
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PURUS PESCADOS	1147164	-5.000,00	-94.595,70
	CONTA DE TELEFONE INTERNET --HUGUES TEL BRASIL LT	5968765	-154,36	-94.750,06
30/11/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	8.616,96	-86.133,10
	TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140168	30.000,00	-56.133,10
	TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140510	23.526,00	-32.607,10
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	4526142	8.000,00	-24.607,10
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	3002147	498,87	-24.108,23
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001	-7,40	-24.115,63
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000033	9026001	-69,30	-24.184,93
	DESPESAS DE PROTESTO	9026001	-7,80	-24.192,73
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-3,26	-24.195,99
	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9026001	-32,50	-24.228,49
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000005	9026001	-32,50	-24.228,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA KUNCHI TRANSPORTES LTDA	7043	-2.105,00	-26.333,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGOPESCA	7044	-52.881,19	-79.214,68
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100359308000001	8427003	-234,52	-79.449,20
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100359308000002	8427004	-282,68	-79.731,88
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100359308000003	8427005	-372,07	-80.103,95
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100359308000004	8427006	-578,75	-80.682,70
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100371296000016	8427057	-6,31	-80.689,01
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100390302200024	8427257	-375,62	-81.064,63
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100390302200029	8427262	-722,91	-81.787,54
	PARCELA OPER CREDITO CONTR 005699245 PARC 003/036	6210334	-8.849,46	-90.637,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.	2147380	-8.363,00	-99.000,00
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147554	-1.000,00	-100.000,00
	Total		906.832,37	-908.910,20
				-100.000,00

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h23 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
13/06/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-6,50
14/06/2022	TARIFA RECIBO RETIRADA RECIBO RETIRADA PESS	90522		-4,75	-11,25
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 3	20522		-108,10	-119,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429082		-4.855,76	-4.975,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429192		-5.126,25	-10.101,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429260		-6.184,33	-16.285,69
	MORA OPERACAO DE CREDITO	6210164		-9.755,13	-26.040,82

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h23

Folha 10/10

Total	0,00	-26.040,82	-26.040,82
-------	------	------------	------------

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.
(SMC.WSI.09)

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h23 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 1/13

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02147 0026001-0	-26.040,82	-26.040,82

Extrato de: Ag: 2147 | CC: 0026001-0 | Entre 01/12/2021 e 31/12/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	SALDO ANTERIOR				-100.000,00
01/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	6.793,37		-93.206,63
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KEVEN PARANHOS ZENI	1231581	3.208,00		-89.998,63
	TRANSFERENCIA PIX REMT: HANNA'S RESTAURANTE LTDA -	1526364	3.797,23		-86.201,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CENTER FISH COM DE P E T E	1626032	3.000,00		-83.201,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PAULO GUSTAVO THOMA	1700025	8.800,00		-74.401,40
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PRIMO RICO BAR E RESTAURAN	1722347	567,12		-73.834,28
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10	-73.845,38
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000011	9026001		-23,10	-73.868,48
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-73.874,98
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	-73.881,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA POSTO GERAR	7045		-1.773,10	-75.655,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA SETE DIESEL	7046		-833,33	-76.488,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA SEM PARAR	7047		-1.073,21	-77.561,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA FKAZUMA COMERCIO DE ALIMENTOS EI	7048		-9.587,70	-87.149,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7049		-1.812,85	-88.962,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA SANTAREM	7050		-9.566,67	-98.528,84
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100399303500001	8427347		-3,62	-98.532,46
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100399303500025	8427371		-5,34	-98.537,80
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100399303500029	8427375		-8,40	-98.546,20
	MORA OPERACAO DE CREDITO CONTR 005699245 PARC 003/036	6210335		-627,30	-99.173,50
02/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	3.424,58		-95.748,92
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	202147	394,14		-95.354,78
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PAULO GUSTAVO THOMA	1033097	516,00		-94.838,78
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ESDRA BUFFET	1103122	803,20		-94.035,58
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1439587	850,00		-93.185,58
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10	-93.196,68
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000048	9026001		-100,80	-93.297,48
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9026001		-3,26	-93.300,74
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	-93.307,74
	TARIFA OPERACAO CREDITO	4553191		-160,00	-93.467,74
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700017	8427109		-756,58	-94.224,32
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700021	8427113		-4.575,68	-98.800,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: EMY RODRIGUES DOS SANTOS	840458		-1.000,00	-99.800,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: ERMES PEREIRA DE FARIAS	934208		-200,00	-100.000,00
03/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	2.783,19		-97.216,81
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	1048473	12.045,00		-85.171,81
	DESCONTO ESCRITURAL				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 2/13

	2021004215980	4215980	42.946,56	-42.225,25
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: YURI ALESSANDRO E SILVA	1156377	500,00	-41.725,25
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000021	9026001		-44,10
	DESPESAS DE PROTESTO	9026001		-224,60
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	KGIR	7052		-831,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	GI GARGANO	7053		-3.945,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	TRUC	7054		-478,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	TRUCK	7055		-123,00
	DEBITO AUTOMATICO			
	CGMP-SEM PARAR/SP*-	613512		-6.000,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100371296000019	8427060		-150,20
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100382041700021	8427113		-547,86
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100390302200035	8427268		-6,25
	MORA CONTA GARANTIDA			
	MORA IOF 4553191	4553191		-263,83
	MORA CONTA GARANTIDA			
	MORA ENCARGO 4553191	4553191		-2.589,37
	CONTA DE LUZ			
	INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO	5970381		-19.768,49
06/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponivel	9026001	2.717,55	-73.987,21
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.WERLEY RICARDO ALVES	2482150	710,80	-73.276,41
	DESCONTO ESCRITURAL			
	2021004246512	4246512	35.825,80	-37.450,61
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140504	16.984,00	-20.466,61
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140706	22.673,00	2.206,39
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: NILSON LOURENCO DOS			
	SANTOS	753545	100,00	2.306,39
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	1327357	1.680,00	3.986,39
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	1652361	1.500,00	5.486,39
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: PAULO GUSTAVO THOMA	2345074	2.975,08	8.461,47
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000010	9026001		-21,00
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9026001		-3,26
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	SUSTADO/CART. PENDENTE 00000001	9026001		-10,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	7056		-2.508,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	TRUC	7057		-73,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	EQUIPE 10	7058		-400,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	TRUC	7059		-157,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	ALELO	7060		-1.875,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	7061		-1.666,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	KGIR	7062		-5.850,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CIS	7063		-1.375,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	TOP	7064		-322,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	EQUIPE 10	7065		-595,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	DHG	7066		-503,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDE FROTA	7067		-225,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 3/13

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11

	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7068		-4.000,41	-11.136,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7069		-24.993,20	-36.129,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO CAIXA	7070		-5.111,06	-41.240,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA NAPOLES	7071		-424,15	-41.664,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA GP	7072		-5.850,00	-47.514,62
	TED D CC HBANK* DEST. CENTER FISH COM DE P	3988844		-15.000,00	-62.514,62
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700023	8427115		-479,85	-62.994,47
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147727		-12.000,00	-74.994,47
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3988844		-5,53	-75.000,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	851540		-25.000,00	-100.000,00
07/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	3.146,76		-96.853,24
	DESCONTO ESCRITURAL 2021004265976	4265976	63.017,45		-33.835,79
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267088	316,00		-33.519,79
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	267088	1.000,00		-32.519,79
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	702147	1.290,03		-31.229,76
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ALENCASTRO FRUTAS E PESCAD	1022280	1.734,00		-29.495,76
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000004	9026001		-14,80	-29.510,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000054	9026001		-113,40	-29.623,96
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9026001		-3,26	-29.627,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA POSTO GERAR	7073		-4.083,81	-33.711,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7074		-10.400,00	-44.111,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA C LEONCIO	7075		-7.200,00	-51.311,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7076		-3.121,25	-54.432,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA KUNCHI TRANSPORTES LTDA	7077		-2.105,00	-56.537,28
	TED D CC HBANK* DEST. CENTER FISH COM DE P	5738647		-17.000,00	-73.537,28
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700023	8427115		-1.137,85	-74.675,13
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700024	8427116		-106,36	-74.781,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100390302200037	8427270		-3,80	-74.785,29
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5663790		-4.915,96	-79.701,25
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147464		-1.000,00	-80.701,25
	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.	2147748		-13.848,22	-94.549,47
	TRANSF CC PARA CC PJ AVALIPAR PRESTADORA DE SERVICOS	6349504		-1.800,00	-96.349,47
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREIRA	7335156		-2.645,00	-98.994,47
	TRANSF CC PARA CP PJ PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305863		-1.000,00	-99.994,47
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	5738647		-5,53	-100.000,00
08/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	1.511,73		-98.488,27
	TRANSF CC PARA CC PJ CASTRO TRANSPORTES E COMERCIO	1102360	8.667,00		-89.821,27
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	802147	2.848,41		-86.972,86
	TRANSFERENCIA PIX REMT: NILSON LOURENCO DOS SANTOS	826165	140,00		-86.832,86
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-86.836,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

	QUANDO DO REGISTRO 00000012	9026001	-25,20	-86.861,76
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9026001	-13,00	-86.874,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUIPE 10	7078	-81,00	-86.955,76
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7079	-2.091,82	-89.047,58
	PAGTO ELETRON COBRANCA SHS KGIRO DECVOLU	7080	-3.402,93	-92.450,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA MYRP	7081	-51,17	-92.501,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOL ELIC	7082	-2.915,58	-95.417,26
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21221	-2,80	-95.420,06
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21221	-9,00	-95.429,06
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100382041700024	8427116	-283,00	-95.712,06
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100399303500004	8427350	-4,23	-95.716,29
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100399303500006	8427352	-10,66	-95.726,95
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100399303500040	8427386	-2,77	-95.729,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100399303500042	8427388	-4,47	-95.734,19
	TRANSFERENCIA PIX DEST: WASHINGTON LUIS GOMES MORA	1119255	-1.026,00	-96.760,19
	CONTA DE LUZ INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO	5970010	-431,36	-97.191,55
	CONTA DE LUZ INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO	5970041	-228,68	-97.420,23
	CONTA DE LUZ INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO	5970339	-1.145,92	-98.566,15
09/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	6.355,87	-92.210,28
	TRANSF CC PARA CC PJ IRMAOS ROMBAUER ECOTURISMO LTDA	259493	445,42	-91.764,86
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	902147	140,94	-91.623,92
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-91.627,62
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001	-6,50	-91.634,12
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100406035100007	8427424	-4,66	-91.638,78
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PEDRO TAVARES DO CARMO	1342215	-6.482,00	-98.120,78
10/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	1.971,42	-96.149,36
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	9213677	20.438,10	-75.711,26
	DESCONTO ESCRITURAL 2021004319718	4319718	40.460,28	-35.250,98
	TRANSF CC PARA CC PJ GOIAS RENDERING S A	1633334	1.104,80	-34.146,18
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1002147	38.116,64	3.970,46
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000026	9026001	-54,60	3.915,86
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001	-14,00	3.901,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059435900292402BRADESCO CONSO	7018	-702,87	3.198,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA 017030234900421800BRADESCO CONSO	7019	-1.704,19	1.494,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059440100287806BRADESCO CONSO	7020	-738,51	756,29
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059438000292402BRADESCO CONSO	7021	-702,87	53,42
	PAGTO ELETRON COBRANCA PESADAO	7083	-833,34	-779,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	7084	-533,75	-1.313,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA PROA	7085	-5.664,64	-6.978,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA GARGANO	7086	-3.945,00	-10.923,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA FKTI	7087	-764,00	-11.687,31

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 5/13

	PAGTO ELETRON COBRANCA SANTAREN	7088		-12.330,10	-24.017,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA	7089		-180,00	-24.197,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA KGIRO	7090		-3.335,00	-27.532,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA SANTAREM	7091		-9.566,67	-37.099,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ASMETRO	7092		-305,00	-37.404,08
	PAGTO ELETRON COBRANCA ORSEGUPS	7093		-256,16	-37.660,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELITE	7094		-906,74	-38.566,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7095		-569,00	-39.135,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIO JET	7096		-1.467,50	-40.603,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARRON KGIRO	7097		-4.875,00	-45.478,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA JMA SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIR	7098		-950,00	-46.428,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELICA	7099		-5.758,62	-52.187,10
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. NARA CRISTINA LOPES	9508429		-905,00	-53.092,10
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000063	8426971		-3.342,30	-56.434,40
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9508429		-5,53	-56.439,93
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1338155		-3.000,00	-59.439,93
	TRANSFERENCIA PIX DEST: VICTOR RIBEIRO DE SIQUEIRA	1524212		-37.060,07	-96.500,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOLIVAN ALVES LIMA	1639070		-3.500,00	-100.000,00
13/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	472,91		-99.527,09
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	1753962	599,00		-98.928,09
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.KGIRO COBRANCA E LTD	2618874	74.997,00		-23.931,09
	DESCONTO ESCRITURAL 2021004350841	4350841	32.374,18		8.443,09
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1302147	11.081,64		19.524,73
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1302147	611,47		20.136,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CENTER FISH COM DE P E T E	1012331	10.000,00		30.136,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: YURI ALESSANDRO E SILVA	1034300	500,00		30.636,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: YURI ALESSANDRO E SILVA	1116056	26,00		30.662,20
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1124025	235,00		30.897,20
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000036	9026001		-75,60	30.821,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09 COMERCIO EXTERIOR LTDA	7100		-29.922,92	898,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA DEV	7101		-5.850,00	-4.951,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7102		-10.400,00	-15.351,32
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRIGOPESCA	7103		-61.554,78	-76.906,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7104		-7.170,00	-84.076,10
	DEP. IDENT. DP05-INT PJ GUABI NUTRICAO E SAUDE ANIMAL S.	7002147		-8.068,00	-92.144,10
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	81221		-9,00	-92.153,10
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	91221		-9,00	-92.162,10
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100350141000063	8426971		-207,05	-92.369,15
14/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	3.278,64		-89.090,51
	DESCONTO ESCRITURAL 2021004365725	4365725	14.447,44		-74.643,07
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1402147	4.631,30		-70.011,77
	TRANSFERENCIA PIX				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 6/13

	REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	804009	145,95	-69.865,82
	TRANSFERENCIA PIX	1034188	2.975,08	-66.890,74
	REMT: PAULO GUSTAVO THOMA			
	TRANSFERENCIA PIX	1341443	740,90	-66.149,84
	REMT: STECK HALLS RESTAURANTE E			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-3,70
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			-66.153,54
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-46,20
	QUANDO DO REGISTRO 00000022			-66.199,74
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-32,50
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000005			-66.232,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7105		-7.200,00
	C LEON			-73.432,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7106		-2.105,00
	KUNCHI TRANSPORTES LTDA			-75.537,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7107		-2.847,25
	ELI KAG			-78.384,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427527		-406,28
	202100421598000001			-78.790,77
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427534		-859,23
	202100421598000008			-79.650,00
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147171		-13.850,00
	DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.			-93.500,00
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147703		-2.000,00
	JOLIVAN ALVES LIMA			-95.500,00
	TRANSFERENCIA PIX	1653517		-3.000,00
	DEST: PEDRO TAVARES DO CARMO			-98.500,00
	TRANSFERENCIA PIX	1657505		-1.500,00
	DEST: Wanessa Lima De Medeiros			-100.000,00
15/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	2.335,07	-97.664,93
	Valor Disponivel			
	DESCONTO ESCRITURAL	4385615	35.167,33	-62.497,60
	2021004385615			
	TRANSFERENCIA PIX	1109317	2.465,00	-60.032,60
	REMT: Cantinho do peixe			
	TRANSFERENCIA PIX	1605235	253,00	-59.779,60
	REMT: SUPERMERCADO, PEIXARIA E V			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-48,30
	QUANDO DO REGISTRO 00000023			-59.827,90
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-7,00
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001			-59.834,90
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-13,00
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002			-59.847,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7108		-761,50
	SUECIA			-60.609,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7109		-2.179,52
	REDE FROTA			-62.788,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7110		-375,00
	TOTAL RISK			-63.163,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7111		-740,00
	ARAGUAIA AMBIENTAL			-63.903,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7112		-12.500,00
	SANT			-76.403,92
	TARIFA BANCARIA	11221		-108,10
	CESTA PJ 3			-76.512,02
	TARIFA BANCARIA	101221		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-76.521,02
	TARIFA BANCARIA	101221		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-76.530,02
	TARIFA BANCARIA	101221		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-76.539,02
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427357		-4,23
	202100399303500011			-76.543,25
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427361		-6,98
	202100399303500015			-76.550,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427364		-8,44
	202100399303500018			-76.558,67
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427365		-3,97
	202100399303500019			-76.562,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427461		-3,74
	202100413070900002			-76.566,38
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427534		-108,93
	202100421598000008			-76.675,31
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427536		-3.896,89
	202100421598000010			-80.572,20
	TRANSF CC PARA CC PJ	1687551		-1.122,00
	GINALDO JOSE TRAJANO DO CARMO			-81.694,20
	TRANSF CC PARA CC PJ	7335853		-625,00
	ANTONIO SERGIO MELO FERREI			-82.319,20
	TRANSFERENCIA PIX	1509425		-10.000,00
	DEST: P. DOS SANTOS DA SILVA - M			-92.319,20
	TRANSFERENCIA PIX	1646274		-5.000,00
	DEST: PURUS PESCADOS			-97.319,20

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 7/13

	TRANSFERENCIA PIX	1731548		-900,00
	DEST: DALCIONE SALES GUIMARAES			-98.219,20
	CONTA DE TELEFONE			
	INTERNET --TIM S.A.	5963664		-1.712,48
16/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	2.156,24	-97.775,44
	Valor Disponivel			
	MASTER DEBITO			
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1602147	1.398,57	-96.376,87
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: NILSON LOURENCO DOS SANTOS	829292	195,00	-96.181,87
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: KEVEN PARANHOS ZENI	1222150	2.535,00	-93.646,87
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: CONTATO ALIMENTOS S EIRELI	1854067	1.662,00	-91.984,87
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000026	9026001		-54,60
	TAR COMANDADA COBRANCA			
	BX TIT PELO BENEFICIARIO00000006	9026001		-36,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100394139500012	8427297		-7.920,83
17/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.673,19	-98.326,81
	Valor Disponivel			
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	8447289	7.536,60	-90.790,21
	DESCONTO ESCRITURAL			
	2021004424474	4424474	59.960,97	-30.829,24
	MASTER DEBITO			
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1702147	267,32	-30.561,92
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: EDUARDO CAETANO GUIMARAES	1239582	876,26	-29.685,66
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Dom Marruá	1517149	695,76	-28.989,90
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000042	9026001		-88,20
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100394139500005	8427290		-234,61
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100394139500012	8427297		-15.671,76
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100413070900017	8427476		-3,98
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100421598000015	8427541		-2,74
	MORA CAPITAL DE GIRO			
	3510351			-49.998,11
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1637167		-5.000,00
20/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	2.700,35	-97.299,65
	Valor Disponivel			
	DESCONTO ESCRITURAL			
	2021004458779	4458779	40.370,60	-56.929,05
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140691	41.640,00	-15.289,05
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140884	18.800,00	3.510,95
	VISA ANTECIPACAO			
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2002147	426,15	3.937,10
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA S	857496	1.400,00	5.337,10
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000016	9026001		-33,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	DEVOL PAULO	7113		-9.725,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	MARTINS	7114		-2.200,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	DEVOL	7115		-2.144,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	PAULO	7116		-2.935,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	AUTO ELE	7117		-321,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	AGUILERA	7118		-412,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	EQUIPE 10	7119		-340,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	AV09	7120		-7.170,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 8/13

	PAGTO ELETRON COBRANCA TRUCK	7121	-1.140,50	-21.086,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	7122	-320,00	-21.406,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7123	-4.921,07	-26.327,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARROM	7124	-5.850,00	-32.177,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARRON3	7125	-5.850,00	-38.027,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA ELICA	7126	-3.058,50	-41.086,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO	7127	-3.225,00	-44.311,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7128	-2.506,60	-46.817,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA C LEONCIO	7129	-5.850,00	-52.667,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	7130	-320,93	-52.988,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA 733459	7131	-227,50	-53.216,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA MADRI	7132	-678,33	-53.894,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7133	-6.044,86	-59.939,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	7134	-10.422,49	-70.361,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	7135	-6.019,99	-76.381,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA JMA SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIR	7136	-950,00	-77.331,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA COLOGIO MANU	7137	-880,00	-78.211,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA CANDIDO	7138	-219,00	-78.430,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141221	-9,00	-78.439,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	141221	-9,00	-78.448,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151221	-9,00	-78.457,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151221	-9,00	-78.466,82
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	151221	-9,00	-78.475,82
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100431971800001	8427692	-4,83	-78.480,65
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510354	-837,78	-79.318,43
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5308707	-12.799,16	-92.117,59
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772135	-1.272,78	-93.390,37
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --GO-SEFAZ-DARE	5772135	-2.079,71	-95.470,08
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO	5958300	-345,37	-95.815,45
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO	5959200	-333,69	-96.149,14
	BRDESCO NET EMPRESA NET EMPRESA DARF 0561	6040561	-14,77	-96.163,91
	TRANSF CC PARA CC PJ FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM	5786263	-600,00	-96.763,91
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREI	7335899	-666,00	-97.429,91
	TRANSF CC PARA CP PJ PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305557	-1.000,00	-98.429,91
	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOAO PAULO DE OLIVEIRA	1710442	-1.570,00	-99.999,91
21/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	4.103,11	-95.896,80
	DESCONTO ESCRITURAL 2021004473849	4473849	39.009,21	-56.887,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PAULO GUSTAVO THOMA	1652453	2.975,08	-53.912,51
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Dom Marruá	1704154	200,00	-53.712,51
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-53.716,21
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000034	9026001	-71,40	-53.787,61
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 9/13

	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9026001	-26,00	-53.813,61
	TARIFA BANCARIA	171221	-9,00	-53.822,61
	TRANSF PGTO PIX			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8426809	-117,68	-53.940,29
	202100338641600049			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147468	-1.300,00	-55.240,29
	JOLIVAN ALVES LIMA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	3202103	-500,00	-55.740,29
	RUBENILSON SILVA MONTEIRO			
	TRANSFERENCIA PIX	955100	-40.000,00	-95.740,29
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE			
22/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	3.986,46	-91.753,83
	Valor Disponível			
	TED-TRANSF ELET DISPON	5487916	25.026,45	-66.727,38
	REMET.SERVICO SOCIAL DA IN			
	TRANSF CC PARA CC PJ	3768235	113.834,57	47.107,19
	KGIRO SECURITIZADORA S A			
	MASTER ANTECIPACAO	2202147	278,71	47.385,90
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	846025	613,88	47.999,78
	REMT: Alandione Lemes Bueno			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-27,30	47.972,48
	QUANDO DO REGISTRO 00000013			
	DESPESAS DE PROTESTO	9026001	-7,80	47.964,68
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-3,26	47.961,42
	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-6,50	47.954,92
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-7,00	47.947,92
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7143	-320,00	47.627,92
	SUECIA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7144	-370,90	47.257,02
	REDE			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7145	-4.677,09	42.579,93
	REDE FROTA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7146	-4.324,28	38.255,65
	POSTO GERAR			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7147	-2.692,50	35.563,15
	PESCADOR			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7148	-3.154,45	32.408,70
	HA VIDA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7149	-267,00	32.141,70
	FUNAPE			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7150	-229,83	31.911,87
	TRUCK			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7151	-6.124,20	25.787,67
	REDE FROTA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7152	-9.661,98	16.125,69
	PAULO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7153	-8.018,42	8.107,27
	MARNOBRE			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7154	-6.029,11	2.078,16
	SUECIA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7155	-19.604,00	-17.525,84
	BOLE DEVO			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7156	-15.285,00	-32.810,84
	SANTAREM PEIXES LTDA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7157	-3.102,09	-35.912,93
	REDE FROTA			
	TARIFA BANCARIA	201221	-9,00	-35.921,93
	TRANSF PGTO PIX			
	TRANSF CC PARA CC PJ	140859	-20.000,00	-55.921,93
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147200	-3.000,00	-58.921,93
	JOLIVAN ALVES LIMA			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147655	-23.845,00	-82.766,93
	DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.			
	TRANSF CC PARA CC PJ	7335419	-1.500,00	-84.266,93
	ANTONIO SERGIO MELO FERREI			
	TRANSFERENCIA PIX	949317	-293,00	-84.559,93
	DEST: J M COSTA DA SILVA EIRELI			
	TRANSFERENCIA PIX	1743063	-11.386,34	-95.946,27
	DEST: ROMAKE TRANSPORTE E LOGIST			
	TRANSFERENCIA PIX	1833203	-1.500,00	-97.446,27
	DEST: VANESSA DE SOUZA			
	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5988965	-632,95	-98.079,22
	INTERNET --SANEAGO/GO			
	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5988965	-1.315,45	-99.394,67
	INTERNET --SANEAGO/GO			
23/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	5.622,88	-93.771,79
	Valor Disponível			
	DESCONTO ESCRITURAL			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 10/13

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11

	2021004525498	4525498	18.113,91	-75.657,88
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	KGIRO COBRANCA EXTRAJUDICIAL LTD	3768539	33.533,00	-42.124,88
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1137438	445,02	-41.679,86
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: EMPORIO CENTER C CARNE	1547287	9.000,00	-32.679,86
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000040	9026001		-84,00
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001		-14,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	GELO	7158		-894,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	EXTREMO SUL	7159		-7.528,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	PROA	7160		-5.664,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	GARG DEVOL	7161		-2.146,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	GARGANO	7162		-3.335,00
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	211221		-9,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100338641600050	8426810		-167,68
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100431971800020	8427711		-7,37
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS			
	INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5309838		-3.149,26
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	JOLIVAN ALVES LIMA	2147706		-16.000,00
	TRANSF CC PARA CP PJ			
	PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305555		-821,00
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: PEDRO TAVARES DO CARMO	817424		-3.000,00
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: Bruno Cesar Fonseca Moreir	831254		-1.031,00
	TRANSFERENCIA PIX			
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1554519		-22.000,00
24/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponível	9026001	1.723,07	-96.808,23
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: ELICA SOARES PEREIRA LIMA	1039273	250,00	-96.558,23
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Rafael Vieira Saba	1213221	100,00	-96.458,23
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	TARIFA EXTRATO PROTESTO 00000001	9026001		-3,26
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	221221		-4,10
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	221221		-9,00
	TARIFA BANCARIA			
	TRANSF PGTO PIX	221221		-9,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100421598000026	8427552		-3,23
27/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA			
	Valor Disponível	9026001	5.084,38	-91.409,44
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.CARLOS FERREIRA DA C	8888430	35.180,00	-56.229,44
	DESCONTO ESCRITURAL			
	2021004543437	4543437	35.754,38	-20.475,06
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140921	13.325,00	-7.150,06
	VISA DEBITO			
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2702147	61,11	-7.088,95
	MASTER ANTECIPACAO			
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2702147	1.097,48	-5.991,47
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: O PONTO DA CARNE LTDA	1053498	1.540,00	-4.451,47
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1451093	274,38	-4.177,09
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000020	9026001		-42,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	AV09 COMERCIO EXTERIOR LTDA	7163		-7.170,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	SANTAREM	7164		-9.661,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	MARRON	7165		-5.850,00



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 11/13

	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA S/A	7166		-163,40	-27.071,27
	PAGTO ELETRON COBRANCA PINHEIRO	7167		-61.554,78	-88.626,05
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	231221		-9,00	-88.635,05
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	231221		-9,00	-88.644,05
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	231221		-9,00	-88.653,05
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147847		-5.750,00	-94.403,05
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147925		-522,00	-94.925,05
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREI	7335853		-791,16	-95.716,21
	CONTA DE LUZ INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO	5970143		-1.011,16	-96.727,37
	CONTA DE LUZ INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO	5970194		-349,16	-97.076,53
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SANEAGO/GO	5988965		-69,20	-97.145,73
28/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	4.380,77		-92.764,96
	DESCONTO ESCRITURAL 2021004558592	4558592	40.120,16		-52.644,80
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Bruno Bento de Oliveira	3527631	9.700,00		-42.944,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40	-42.952,20
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	-42.959,20
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9026001		-26,00	-42.985,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA IBAMA	7168		-1.361,68	-44.346,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA GFM ALIMENTOS	7169		-1.713,50	-46.060,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	7170		-536,75	-46.597,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7171		-5.464,59	-52.061,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100389132500020	8427185		-93,99	-52.155,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100424651200015	8427620		-3,29	-52.159,00
	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.	2147439		-23.841,00	-76.000,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	941266		-16.000,00	-92.000,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: P. DOS SANTOS DA SILVA - M	1310108		-8.000,00	-100.000,00
29/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	2.025,20		-97.974,80
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	1442378	254,04		-97.720,76
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	2004793	19.874,85		-77.845,91
	TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D	140981	45.610,00		-32.235,91
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Cantinho do peixe	1036476	1.855,60		-30.380,31
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000024	9026001		-50,40	-30.430,71
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-30.437,21
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001		-14,00	-30.451,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	7051		-9.477,84	-39.929,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7172		-5.445,29	-45.374,34
	PAGTO ELETRON COBRANCA PROA	7173		-6.953,65	-52.327,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA SANTAREM PEIXES LTDA	7174		-15.285,00	-67.612,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA KUNCHI TRANSPORTES LTDA	7175		-3.000,00	-70.612,99
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA S/A	7176		-1.085,70	-71.698,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA LC CANDIDO	7177		-83,88	-71.782,57

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 12/13

	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100261599100036	8425074		-8.397,28	-80.179,85
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100389132500020	8427185		-27,52	-80.207,37
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100424651200020	8427625		-7,31	-80.214,68
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100445877900018	8427884		-12,60	-80.227,28
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5643268		-4.472,77	-84.700,05
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --SIMPLES NACIONAL	5649721		-323,28	-85.023,33
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147794		-1.000,00	-86.023,33
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	1326047		-10.000,00	-96.023,33
	TRANSFERENCIA PIX DEST: KARINE ARAUJO GONCALVES	1356105		-500,00	-96.523,33
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Ailton Rocha Barros	1408145		-500,00	-97.023,33
30/12/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	4.862,69		-92.160,64
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CENTER FISH COM DE P E T E	1007137	3.000,00		-89.160,64
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1100127	430,40		-88.730,24
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KEVEN PARANHOS ZENI	1532515	1.225,46		-87.504,78
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KEVEN PARANHOS ZENI	1534342	4.158,98		-83.345,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-83.349,50
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	9026001		-19,50	-83.369,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	281221		-9,00	-83.378,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	281221		-9,00	-83.387,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100424651200016	8427621		-610,05	-83.997,05
	PARCELA OPER CREDITO CONTR 005699245 PARC 004/036	6210364		-9.464,00	-93.461,05
	TRANSF CC PARA CC PJ ATACAREJO DO PEIXE LTDA	2147357		-1.000,00	-94.461,05
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Weverson Divino Marques	1556022		-384,00	-94.845,05
31/12/2021	REGULARIZACAO LANCAMENTO	311221	3.931,26		-90.913,79
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1021398	416,95		-90.496,84
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Dom Marruá	1215093	651,79		-89.845,05
	TRANSFERENCIA PIX DEST: PURUS PESCADOS	1144497		-4.000,00	-93.845,05
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Wanessa Lima De Medeiros	1147212		-1.000,00	-94.845,05
Total			1.243.560,62	-1.238.405,67	-94.845,05

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h24 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
13/06/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-6,50
14/06/2022	TARIFA RECIBO RETIRADA RECIBO RETIRADA PESS	90522		-4,75	-11,25
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 3	20522		-108,10	-119,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429082		-4.855,76	-4.975,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429192		-5.126,25	-10.101,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429260		-6.184,33	-16.285,69
	MORA OPERACAO DE CREDITO	6210164		-9.755,13	-26.040,82
Total			0,00	-26.040,82	-26.040,82

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h24

Folha 13/13

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.
(SMC.WSI.09)

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h24 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:11





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 1/14

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02147 0026001-0	-26.040,82	-26.040,82

Extrato de: Ag: 2147 | CC: 0026001-0 | Entre 01/03/2022 e 31/03/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
25/02/2022	SALDO ANTERIOR				-91.156,85
02/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	2.340,70		-88.816,15
	Valor Disponível				
	TED-TRANSF ELET DISPON	5432793	408,00		-88.408,15
	REMET.WERLEY RICARDO ALVES				
	TED-TRANSF ELET DISPON	5481301	293,40		-88.114,75
	REMET.WERLEY RICARDO ALVES				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140602	58.044,00		-30.070,75
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D				
	VISA DEBITO	202147	184,79		-29.885,96
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	MASTER DEBITO	202147	332,73		-29.553,23
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	MASTER ANTECIPACAO	202147	623,84		-28.929,39
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	TRANSFERENCIA PIX	830508	1.951,11		-26.978,28
	REMT: GRACIELA FATIMA FRANCA SIL				
	TRANSFERENCIA PIX	1225248	2.867,30		-24.110,98
	REMT: KEVEN PARANHOS ZENI				
	TRANSFERENCIA PIX	1443473	474,00		-23.636,98
	REMT: BOTELLI RESTAU				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-3,70	-23.640,68
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7360		-3.092,00	-26.732,68
	KUNCHI TRANSPORTES LTDA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7361		-3.285,93	-30.018,61
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7362		-276,00	-30.294,61
	TOP DIESEL				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7363		-615,85	-30.910,46
	REDE EPI				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7364		-92,26	-31.002,72
	LC CANDIDO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7365		-4.192,23	-35.194,95
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7366		-1.012,92	-36.207,87
	SERASA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7367		-1.819,76	-38.027,63
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7368		-419,88	-38.447,51
	FKI				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7369		-894,00	-39.341,51
	GFM				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7370		-544,84	-39.886,35
	FUNAPE				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7371		-1.732,50	-41.618,85
	LF PLASTICO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7372		-5.988,00	-47.606,85
	AV09				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7373		-3.564,29	-51.171,14
	AV09				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7374		-14.333,33	-65.504,47
	MARCELA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7375		-4.733,50	-70.237,97
	PAULO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7376		-5.187,50	-75.425,47
	C LEONCIO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7377		-3.868,00	-79.293,47
	MARCIO KGIRO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7378		-4.172,72	-83.466,19
	EXCALIBUR DEVOLUCAO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7379		-4.850,55	-88.316,74
	GARGANO				
	TED D CC HBANK*	5515483		-2.000,00	-90.316,74
	DEST. CENTER FISH COM DE P				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428725		-389,85	-90.706,59
	202200057973800027				
	PARCELA OPER CREDITO	6210061		-9.287,88	-99.994,47
	CONTR 005699245 PARC 006/036				
	DOC/TED INTERNET	5515483		-5,53	-100.000,00
	TED INTERNET				
03/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	14.773,04		-85.226,96
	Valor Disponível				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 2/14

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

	LIQUIDACAO COBRANCA DESC 202200057973800005	579738	286,81	-84.940,15
	DEP DINH CORRESP BANC	267092	321,85	-84.618,30
	DEP DINH CORRESP BANC	267092	1.000,00	-83.618,30
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Sérgio Silva de Aquino	829275	1.000,00	-82.618,30
	TRANSFERENCIA PIX REMT: GESIANE DIAS	830319	8.650,00	-73.968,30
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SOLANGE M OLIVEIRA	920188	134,50	-73.833,80
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Clerio Oliveira de Souza	1032014	84,00	-73.749,80
	TRANSFERENCIA PIX REMT: BONARI DELIVER	1241223	658,80	-73.091,00
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Morelli Freitas Lima	1516000	1.338,67	-71.752,33
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1640443	910,00	-70.842,33
	TRANSFERENCIA PIX REMT: P E G PASTEL E GRILL EIREL	1650233	219,00	-70.623,33
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	7303		-9.489,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRUCK	7380		-746,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRUCK	7381		-419,02
	PAGTO ELETRON COBRANCA REFLE	7382		-718,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA ZILL	7383		-30,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOL ELIC	7384		-2.381,12
	TARIFA OPERACAO CREDITO	4553191		-160,00
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	240222		-9,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200052328800023	8428655		-3,74
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200057973800005	8428703		-288,28
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200057973800007	8428705		-933,25
	MORA OPERACAO DE CREDITO CONTR 005699245 PARC 006/036	6210062		-179,79
	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4553191	4553191		-590,43
	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4553191	4553191		-2.443,72
	TRANSFERENCIA PIX DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE	949072		-10.000,00
04/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	4.461,39	-94.573,27
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	9130763	3.511,35	-91.061,92
	VISA DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	402147	2.480,76	-88.581,16
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	402147	771,89	-87.809,27
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PLANETA FRUTAS EIRELI	730461	2.500,00	-85.309,27
	TRANSFERENCIA PIX REMT: DENILSON SANTANA DE MACEDO	1107579	861,67	-84.447,60
	TRANSFERENCIA PIX REMT: GAIA ATELIE GASTRONOMICO E	1504266	233,40	-84.214,20
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000025	9026001		-55,75
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000004	9026001		-28,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA PROA	7386		-3.150,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOTAL	7387		-440,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA ZILL	7388		-658,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA DHG	7389		-500,00



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 3/14

	PAGTO ELETRON COBRANCA KGIRO MARQUES	7390	-634,33	-89.688,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRI DEVOL	7391	-4.372,97	-94.061,00
	TARIFA BANCARIA SAQUEterminal(E) COR PF PJ	30322	-6,00	-94.067,00
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100455859200010	8428008	-4.803,12	-98.870,12
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200052328800025	8428657	-2,84	-98.872,96
07/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	8.223,49	-90.649,47
	LIQUIDACAO COBRANCA DESC 202100390302200023	3903022	11.737,52	-78.911,95
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	1194767	306,00	-78.605,95
	DESCONTO ESCRITURAL 2022000854858	854858	82.066,87	3.460,92
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	2312193	6.000,00	9.460,92
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	702147	2.430,66	11.891,58
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	702147	3.603,99	15.495,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Clerio Oliveira de Souza	1007524	64,00	15.559,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1015497	693,72	16.253,29
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CLEBIO DIVINO LUIZ DE CAST	1036068	20,00	16.273,29
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ROGERIO CARDOSO BONFIM	1323316	269,00	16.542,29
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELICA SOARES PEREIRA LIMA	1451228	1.828,00	18.370,29
	TRANSFERENCIA PIX REMT: VINICIUS GONCALVES MARTINS	1556063	111,40	18.481,69
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PAULO RICARDO PACHECO FONT	1627555	173,40	18.655,09
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001	-7,40	18.647,69
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000026	9026001	-57,98	18.589,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA FRI DEVOL	7392	-4.372,97	14.216,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARRON	7393	-5.066,00	9.150,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA FAM	7394	-5.031,70	4.119,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA SOLANGE	7395	-756,66	3.362,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA CIS SISYEMA	7396	-1.515,00	1.847,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA GP	7397	-6.817,00	-4.969,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	7398	-322,44	-5.292,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7399	-3.564,29	-8.856,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA FAM	7400	-4.956,39	-13.812,74
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRUCK	7401	-711,63	-14.524,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA SILVIO	7402	-440,00	-14.964,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	7403	-350,00	-15.314,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA FIALHO BRINDES	7404	-963,33	-16.277,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA AQUAL	7405	-574,00	-16.851,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA FAVO	7406	-1.339,69	-18.191,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7407	-6.802,92	-24.994,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA SUECIA	7408	-1.634,50	-26.628,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA FAM	7409	-4.815,00	-31.443,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARCOS VINICIUS VIANA POVOA - ME	7410	-700,00	-32.143,81
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. RENALDO LIMIRO SOCEI	1944399	-7.666,50	-39.810,31

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 4/14

	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100390302200023	8427256		-1.082,58	-40.892,89
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5663790		-3.900,06	-44.792,95
	TRANSF CC PARA CC PJ J L CAVLAC	1263837		-2.600,00	-47.392,95
	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.	2147180		-25.000,00	-72.392,95
	TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147256		-1.200,00	-73.592,95
	TRANSF CC PARA CC PJ KGIRO COBRANCA EXTRAJUDICIAL LTD	3768999		-8.650,00	-82.242,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1944399		-5,53	-82.248,48
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GRIFFE COMERCIO DE PNEUS L	1726101		-1.014,00	-83.262,48
	TRANSFERENCIA PIX DEST: LEONARDO CAVALCANTE OLIVEI	1737519		-5.000,00	-88.262,48
08/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	15.912,94		-72.349,54
	DEP DINH CORRESP BANC	267088	894,00		-71.455,54
	ESTORNO TARIFAS SAQUEterminal(E) COR PF PJ	30322	6,00		-71.449,54
	ELO DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	802147	874,04		-70.575,50
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SOLANGE M OLIVEIRA	1040586	139,88		-70.435,62
	TRANSFERENCIA PIX REMT: GAIA ATELIE GASTRONOMICO E	1529383	315,00		-70.120,62
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ELIANE PINHEIRO DA SILVA S	1534440	223,50		-69.897,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: TAYS REZENDE BORGES	1649534	2.310,00		-67.587,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: J C VIANA COMERCIAL ME	1732137	600,00		-66.987,12
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-66.990,82
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000049	9026001		-109,27	-67.100,09
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9026001		-26,00	-67.126,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	30322		-9,00	-67.135,09
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100390302200023	8427256		-10.697,69	-77.832,78
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100435084100010	8427743		-53,89	-77.886,67
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100435084100011	8427744		-53,76	-77.940,43
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100438561500005	8427775		-23,81	-77.964,24
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100442447400026	8427836		-36,70	-78.000,94
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200052328800004	8428636		-87,98	-78.088,92
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200052328800005	8428637		-51,07	-78.139,99
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200057973800015	8428713		-3,53	-78.143,52
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREI	7335690		-1.880,00	-80.023,52
09/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	4.408,22		-75.615,30
	ELO DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	902147	1.362,12		-74.253,18
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	902147	149,02		-74.104,16
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	902147	187,26		-73.916,90
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Sérgio Silva de Aquino	834346	2.500,00		-71.416,90
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Cantinho do peixe	1000505	1.612,00		-69.804,90
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SOLANGE M OLIVEIRA	1118507	128,24		-69.676,66
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Batista De Oliveira E Alve	1552425	1.903,32		-67.773,34
	TRANSFERENCIA PIX REMT: VINICIUS GONCALVES MARTINS	1622117	894,00		-66.879,34
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10	-66.890,44
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000007	9026001		-15,61	-66.906,05

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 5/14

	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-7,00	-66.913,05
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-13,00	-66.926,05
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7412		-283,32	-67.209,37
	ORSEGUPS				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7413		-718,80	-67.928,17
	QFLEXO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7414		-220,00	-68.148,17
	ASMETRO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7415		-200,00	-68.348,17
	ALFA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7416		-2.381,12	-70.729,29
	KGIRO PAULO				
	TED D CC HBANK*	4712347		-12.000,00	-82.729,29
	DEST. CENTER FISH COM DE P				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427438		-1.562,31	-84.291,60
	202100406035100021				
	TRANSF CC PARA CC PJ	3756053		-12.300,00	-96.591,60
	L L COMERCIO DE METAIS F. N. F.				
	DOC/TED INTERNET	4712347		-5,53	-96.597,13
	TED INTERNET				
	TRANSFERENCIA PIX	1527321		-3.000,00	-99.597,13
	DEST: LEONARDO CAVALCANTE OLIVEI				
	CONTA DE TELEFONE	5960191		-160,98	-99.758,11
	INTERNET --VIVO/GO				
	CONTA DE TELEFONE	5969096		-241,89	-100.000,00
	INTERNET --NET SERVICOS				
10/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	5.772,41		-94.227,59
	Valor Disponivel				
	DESCONTO ESCRITURAL	914063	38.199,44		-56.028,15
	2022000914063				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1633559	2.192,00		-53.836,15
	GOIAS RENDERING S A				
	TRANSFERENCIA PIX	914193	1.645,00		-52.191,15
	REMT: LEANDRO COSTA BRANDAO				
	EIRE				
	TRANSFERENCIA PIX	1109338	427,71		-51.763,44
	REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-7,40	-51.770,84
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-33,45	-51.804,29
	QUANDO DO REGISTRO 00000015				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-13,00	-51.817,29
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7338		-702,87	-52.520,16
	019059438000292402BRADESCO ADMIN				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427438		-8.000,91	-60.521,07
	202100406035100021				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427976		-138,93	-60.660,00
	202100454343700008				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147629		-12.200,00	-72.860,00
	JOLIVAN ALVES LIMA				
	TRANSF CC PARA CC PJ	2241656		-24.940,00	-97.800,00
	FAM TRANSPORTES EIRELI				
	TRANSFERENCIA PIX	1737179		-2.200,00	-100.000,00
	DEST: Marcelo Lopes Ultra				
11/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	3.582,22		-96.417,78
	Valor Disponivel				
	TED-TRANSF ELET DISPON	7043172	13.770,00		-82.647,78
	REMET.SERVICO SOCIAL DA IN				
	DESCONTO ESCRITURAL	933409	66.970,25		-15.677,53
	2022000933409				
	DEP DINH C/C S/CART BDN	5525240	1.000,00		-14.677,53
	AG00236MAQ005525SEQ06240				
	DEP DINH C/C S/CART BDN	5525243	600,00		-14.077,53
	AG00236MAQ005525SEQ06243				
	DEP DINH C/C S/CART BDN	5525248	900,00		-13.177,53
	AG00236MAQ005525SEQ06248				
	DEP DINH C/C S/CART BDN	5525252	1.000,00		-12.177,53
	AG00236MAQ005525SEQ06252				
	DEP DINH C/C S/CART BDN	5525256	700,00		-11.477,53
	AG00236MAQ005525SEQ06256				
	DEP DINH C/C S/CART BDN	5525260	1.000,00		-10.477,53
	AG00236MAQ005525SEQ06260				
	MASTER DEBITO	1102147	295,68		-10.181,85
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	MASTER ANTECIPACAO	1102147	822,50		-9.359,35
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	TRANSFERENCIA PIX	826470	1.633,89		-7.725,46
	REMT: VANIA ROCHA GUIMARAES OLIV				
	TRANSFERENCIA PIX	921039	2.000,00		-5.725,46
	REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 6/14

	TRANSFERENCIA PIX	922185	75,00	-5.650,46
	REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie			
	TRANSFERENCIA PIX	945580	414,26	-5.236,20
	REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA			
	TRANSFERENCIA PIX	1323568	3.790,00	-1.446,20
	REMT: KEVEN PARANHOS ZENI			
	TRANSFERENCIA PIX	1917351	1.200,00	-246,20
	REMT: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-11,10
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000003			-257,30
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-122,65
	QUANDO DO REGISTRO 00000055			-379,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7417		-2.635,17
	ALFA TRUCK CENTER			-3.015,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7418		-3.905,66
	REDE FROTA			-6.920,78
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7419		-19.398,63
	PINHEIRO			-26.319,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7420		-9.845,57
	MARNOBRE			-36.164,98
	TED D CC HBANK*	7195135		-9.000,00
	DEST. CENTER FISH COM DE P			-45.164,98
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427662		-5.094,25
	202100426597600011			-50.259,23
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427976		-4.978,70
	202100454343700008			-55.237,93
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5042022		-1.200,00
	INTERNET --SEFAZ MS			-56.437,93
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5923340		-315,00
	INTERNET --SP/SEFAZ-DARE			-56.752,93
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147109		-14.400,00
	JOLIVAN ALVES LIMA			-71.152,93
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147411		-1.000,00
	JOLIVAN ALVES LIMA			-72.152,93
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147909		-12.500,00
	DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.			-84.652,93
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147924		-6.541,54
	JOLIVAN ALVES LIMA			-91.194,47
	DOC/TED INTERNET	7195135		-5,53
	TED INTERNET			-91.200,00
	TRANSFERENCIA PIX	1727438		-4.800,00
	DEST: JUCELINO KUBISTCHECKK DE O			-96.000,00
	TRANSFERENCIA PIX	1757472		-4.000,00
	DEST: Matheus Cardoso dos Santos			-100.000,00
14/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	7.051,71	-92.948,29
	Valor Disponivel			
	ELO DEBITO	1402147	1.571,69	-91.376,60
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	MASTER DEBITO	1402147	147,15	-91.229,45
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	MASTER ANTECIPACAO	1402147	335,71	-90.893,74
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	1136004	63,30	-90.830,44
	REMT: Anaiana Mendes de Jesus			
	TRANSFERENCIA PIX	1529547	1.746,60	-89.083,84
	REMT: KEVEN PARANHOS ZENI			
	TRANSFERENCIA PIX	1613069	1.840,00	-87.243,84
	REMT: BOTELLI RESTAU			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-14,80
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000004			-87.258,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-115,96
	QUANDO DO REGISTRO 00000052			-87.374,60
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7336		-1.738,27
	017030234900421800BRADESCO ADMIN			-89.112,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7337		-775,03
	019059440100287806BRADESCO ADMIN			-89.887,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7339		-716,92
	019059435900292402BRADESCO ADMIN			-90.604,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7421		-500,00
	JMA SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIR			-91.104,82
	TED D CC HBANK*	8613716		-6.000,00
	DEST. CENTER FISH COM DE P			-97.104,82
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427439		-125,83
	202100406035100022			-97.230,65
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427662		-32,18
	202100426597600011			-97.262,83
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427663		-326,19
	202100426597600012			-97.589,02
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427745		-72,23
	202100435084100012			-97.661,25
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427776		-61,91
	202100438561500006			-97.723,16
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 7/14

202100455859200012	8428010		-61,35	-97.784,51
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428011		-73,31	-97.857,82
202100455859200013				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428638		-75,71	-97.933,53
202200052328800006				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428661		-60,94	-97.994,47
202200052328800029				
DOC/TED INTERNET	8613716		-5,53	-98.000,00
TED INTERNET				
TRANSFERENCIA PIX	909000		-2.000,00	-100.000,00
DEST: Matheus Cardoso dos Santos				
15/03/2022				
LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	6.603,86		-93.396,14
Valor Disponível				
DESCONTO ESCRITURAL	978816	29.142,01		-64.254,13
2022000978816				
MASTER DEBITO	1502147	2.435,04		-61.819,09
CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
TRANSFERENCIA PIX	1013317	210,00		-61.609,09
REMT: ATILIS GIOVANNA RAMOS DE SO				
TRANSFERENCIA PIX	1458143	215,40		-61.393,69
REMT: GAIA ATELIE GASTRONOMICO E				
TRANSFERENCIA PIX	1527179	551,40		-60.842,29
REMT: J C VIANA COMERCIAL ME				
TRANSFERENCIA PIX	1640566	280,69		-60.561,60
REMT: SOLANGE M OLIVEIRA				
TRANSFERENCIA PIX	1723335	1.984,00		-58.577,60
REMT: HOTEL VITORIA				
TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-18,50	-58.596,10
TR TIT PAGO VENCIDO 00000005				
TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-60,21	-58.656,31
QUANDO DO REGISTRO 00000027				
TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-19,50	-58.675,81
TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003				
PAGTO ELETRON COBRANCA	7422		-375,00	-59.050,81
TOTAL RISK				
PAGTO ELETRON COBRANCA	7423		-17.978,28	-77.029,09
REDE FROTA				
PAGTO ELETRON COBRANCA	7424		-546,66	-77.575,75
ALFA TRUCK CENTER				
PAGTO ELETRON COBRANCA	7425		-534,25	-78.110,00
SUECIA				
PAGTO ELETRON COBRANCA	7426		-5.997,60	-84.107,60
A09				
PAGTO ELETRON COBRANCA	7427		-888,00	-84.995,60
ARAGUAIA				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427475		-7.643,15	-92.638,75
202100413070900016				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427663		-4.799,88	-97.438,63
202100426597600012				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427837		-86,82	-97.525,45
202100442447400027				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428012		-82,28	-97.607,73
202100455859200014				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428783		-2,23	-97.609,96
202200064968300005				
CONTA DE TELEFONE	5963664		-1.743,14	-99.353,10
INTERNET --TIM S.A.				
CONTA DE TELEFONE	5967171		-646,90	-100.000,00
INTERNET --TELEPAR B.TELECOM/PR				
16/03/2022				
LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	621,41		-99.378,59
Valor Disponível				
ELO DEBITO	1602147	744,34		-98.634,25
CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
MASTER ANTECIPACAO	1602147	949,57		-97.684,68
CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
TRANSFERENCIA PIX	1248109	145,00		-97.539,68
REMT: oziel da silva ribeiro				
TRANSFERENCIA PIX	1340020	1.350,00		-96.189,68
REMT: HUGO PERILLO VIEIRA E SOUZ				
TRANSFERENCIA PIX	1350499	658,80		-95.530,88
REMT: BONARI DELIVER				
TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-3,70	-95.534,58
TR TIT PAGO VENCIDO 00000001				
TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-35,68	-95.570,26
QUANDO DO REGISTRO 00000016				
TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-6,50	-95.576,76
TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-7,00	-95.583,76
DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427475		-3.361,49	-98.945,25
202100413070900016				
DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427746		-35,49	-98.980,74
202100435084100013				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 8/14

	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100438561500007	8427777		-49,30	-99.030,04
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100438561500008	8427778		-49,27	-99.079,31
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200052328800009	8428641		-51,07	-99.130,38
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200064968300011	8428789		-3,72	-99.134,10
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200077159600002	8428871		-2,55	-99.136,65
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200077159600005	8428874		-2,81	-99.139,46
	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 014608903 PARC 012/024	3510075		-860,54	-100.000,00
17/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	2.534,69		-97.465,31
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Pedro Rocha de Souza	822081	4.765,00		-92.700,31
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1038124	1.114,00		-91.586,31
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Tatyane Amaral de Sousa do	1045050	107,60		-91.478,71
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	1602346	1.470,00		-90.008,71
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-90.012,41
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000005	9026001		-32,50	-90.044,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100426597600013	8427664		-5.108,38	-95.153,29
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100431971800017	8427708		-4.846,71	-100.000,00
18/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	4.590,86		-95.409,14
	DESCONTO ESCRITURAL 2022001037754	1037754	80.091,12		-15.318,02
	ELO ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	1.194,00		-14.124,02
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Daniella Dias da Silva	1457294	240,70		-13.883,32
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KADJA SAMENA DUARTE DE JES	1522427	166,88		-13.716,44
	TRANSFERENCIA PIX REMT: VINICIUS GONCALVES MARTINS	1528120	475,00		-13.241,44
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000032	9026001		-71,36	-13.312,80
	TED D CC HBANK*	3935874		-4.000,00	-17.312,80
	DEST. CENTER FISH COM DE P				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100426597600013	8427664		-14,11	-17.326,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100436572500001	8427754		-73,22	-17.400,13
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100438561500009	8427779		-74,83	-17.474,96
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200014123000011	8428254		-72,77	-17.547,73
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200057973800021	8428719		-393,42	-17.941,15
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200064968300014	8428792		-968,72	-18.909,87
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200064968300016	8428794		-1.937,46	-20.847,33
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200064968300017	8428795		-7.538,40	-28.385,73
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510077		-40.198,74	-68.584,47
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147135		-12.500,00	-81.084,47
	DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.				
	DOC/TED INTERNET	3935874		-5,53	-81.090,00
	TED INTERNET				
	TRANSFERENCIA PIX DEST: GESIANE DIAS	1412453		-18.910,00	-100.000,00
21/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	1.789,04		-98.210,96
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	5725373	5.000,00		-93.210,96
	MASTER DEBITO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2102147	215,85		-92.995,11
	VISA ANTECIPACAO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2102147	954,39		-92.040,72
	MASTER ANTECIPACAO				
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2102147	2.410,64		-89.630,08
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ALPHA SERVICOS DE APOIO AD	954234	7.000,00		-82.630,08

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 9/14

	TRANSFERENCIA PIX	1603342	1.712,00	-80.918,08
	REMT: GRACIELA FATIMA FRANCA SIL			
	TRANSFERENCIA PIX	1613416	400,00	-80.518,08
	REMT: NELMAIR OLIVEIRA DUARTE			
	TRANSFERENCIA PIX	1616238	394,00	-80.124,08
	REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-62,44
	QUANDO DO REGISTRO 00000028			-80.186,52
	TARIFA BANCARIA	20322		-108,10
	CESTA PJ 3			-80.294,62
	TARIFA BANCARIA	70322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-80.303,62
	TARIFA BANCARIA	70322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-80.312,62
	TARIFA BANCARIA	90322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-80.321,62
	TARIFA BANCARIA	100322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-80.330,62
	TARIFA BANCARIA	110322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-80.339,62
	TARIFA BANCARIA	110322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-80.348,62
	TARIFA BANCARIA	120322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-80.357,62
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429059		-4,29
	202200091406300021			-80.361,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429060		-4,81
	202200091406300022			-80.366,72
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS	5950500		-535,82
	INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO			-80.902,54
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS	5957600		-595,23
	INTERNET --SEC FIN. TESOURO/GO			-81.497,77
	TRANSF CC PARA CC PJ	1941862		-520,00
	MIMI COM. E SERV. DE FIBRAS LTDA			-82.017,77
	TRANSF CC PARA CP PJ	2305921		-1.000,00
	PRISCILLA RODRIGUES SOUSA			-83.017,77
	TRANSFERENCIA PIX	1745122		-4.276,00
	DEST: ARACIARA MARTINS SILVA MIK			-87.293,77
22/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	4.691,98	-82.601,79
	Valor Disponível			
	DESCONTO ESCRITURAL	1075962	36.467,83	-46.133,96
	2022001075962			
	TRANSFERENCIA PIX	1032552	2.000,00	-44.133,96
	REMT: CENTER FISH COMERCIO DE PE			
	TRANSFERENCIA PIX	1350321	272,44	-43.861,52
	REMT: SOLANGE M OLIVEIRA			
	TRANSFERENCIA PIX	1458057	115,00	-43.746,52
	REMT: LUIZ FERNANDO DE JESUS			
	TRANSFERENCIA PIX	1520471	419,00	-43.327,52
	REMT: LEILIAM APARECIDA DE OLIVE			
	TRANSFERENCIA PIX	1726372	499,80	-42.827,72
	REMT: AV09 COMERCIO EXTERIOR LTD			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-7,40
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002			-42.835,12
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-69,13
	QUANDO DO REGISTRO 00000031			-42.904,25
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-13,00
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002			-42.917,25
	TAR COMANDADA COBRANCA	9026001		-1,50
	ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001			-42.918,75
	TARIFA BANCARIA	180322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-42.927,75
	TRANSF CC PARA CC PJ	2241735		-24.950,00
	FAM TRANSPORTES EIRELI			-67.877,75
	TRANSFERENCIA PIX	953442		-15.000,00
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE			-82.877,75
	TRANSFERENCIA PIX	1028397		-15.000,00
	DEST: CENTER FISH COMERCIO DE PE			-97.877,75
23/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	3.046,32	-94.831,43
	Valor Disponível			
	RECEBIMENTO TED D	7403707	4.500,00	-90.331,43
	REMET.CENTER FISH COM DE P			
	MASTER DEBITO	2302147	128,33	-90.203,10
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	VISA ANTECIPACAO	2302147	1.770,39	-88.432,71
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	858013	1.400,00	-87.032,71
	REMT: elica soares p lima me			
	TRANSFERENCIA PIX	906045	40,00	-86.992,71
	REMT: elica soares p lima me			
	TRANSFERENCIA PIX	1043109	15.093,00	-71.899,71
	REMT: ALPHA SERVICOS DE APOIO AD			
	TRANSFERENCIA PIX			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 10/14

	REMT: PIZZARIA BONARI	1120522	560,00	-71.339,71
	TRANSFERENCIA PIX	1307154	15.000,00	-56.339,71
	REMT: GESIANE DIAS			
	TRANSFERENCIA PIX	1456237	529,00	-55.810,71
	REMT: PRIMO RICO BAR E RESTAURAN			
	TRANSFERENCIA PIX	2041048	9.600,00	-46.210,71
	REMT: J R CAMINITI EIRELI			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-35,68
	QUANDO DO REGISTRO 00000016			-46.246,39
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7432		-675,25
	SUECIA			-46.921,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7433		-316,51
	REDE FROTA			-47.238,15
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7434		-335,00
	FUNDACAO			-47.573,15
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	7237081		-2.000,00
	DEST. DIVINO ALVES DOS SAN			-49.573,15
	TARIFA BANCARIA	210322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-49.582,15
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429057		-190,70
	202200091406300019			-49.772,85
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5958068		-3.888,00
	INTERNET --MT-SEFAZ			-53.660,85
	TRANSF CC PARA CC PJ	140080		-18.900,00
	ANACRED ASSISTENCIA NACI			-72.560,85
	TRANSF CC PARA CC PJ	3768964		-15.093,00
	KGIRO COBRANCA EXTRAJUDICIAL LTD			-87.653,85
	TRANSF CC PARA CC PJ	7335564		-1.500,00
	ANTONIO SERGIO MELO FERREI			-89.153,85
	DOC/TED INTERNET	7237081		-5,53
	TED INTERNET			-89.159,38
	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5986743		-121,44
	INTERNET --SANEAGO/GO			-89.280,82
24/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	5.443,50	-83.837,32
	Valor Disponivel			
	TED-TRANSF ELET DISPON	8082062	51.000,00	-32.837,32
	REMET.JULIANO ROCHA TOSCAN			
	DEP DINH CORRESP BANC	267092	241,00	-32.596,32
	DEP DINH CORRESP BANC	267092	1.000,00	-31.596,32
	RECEBIMENTO TED D	8165785	9.000,00	-22.596,32
	REMET.CENTER FISH COM DE P			
	MASTER ANTECIPACAO	2402147	807,95	-21.788,37
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	716392	3.900,00	-17.888,37
	REMT: GESIANE DIAS			
	TRANSFERENCIA PIX	848309	249,00	-17.639,37
	REMT: BODEGA RESTAURANTE EIRELI			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7435		-3.226,17
	POSTO			-20.865,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7436		-3.564,29
	AV09			-24.429,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7437		-500,00
	JMA			-24.929,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7438		-166,00
	EQUIPE 10			-25.095,83
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7439		-11.111,50
	MARRON			-36.207,33
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	8098788		-22.350,00
	DEST. LEANDRO POLICENA LOB			-58.557,33
	TED D CC HBANK*	7672964		-10.000,00
	DEST. CENTER FISH COM DE P			-68.557,33
	TARIFA BANCARIA	220322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-68.566,33
	TARIFA BANCARIA	220322		-9,00
	TRANSF PGTO PIX			-68.575,33
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428255		-85,09
	202200014123000012			-68.660,42
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428951		-51,06
	202200085485800002			-68.711,48
	TRANSF CC PARA CC PJ	2241486		-19.670,00
	FAM TRANSPORTES EIRELI			-88.381,48
	DOC/TED INTERNET	7672964		-5,53
	TED INTERNET			-88.387,01
	DOC/TED INTERNET	8098788		-5,53
	TED INTERNET			-88.392,54
	TRANSFERENCIA PIX	1615561		-8.467,00
	DEST: ARACIARA MARTINS SILVA MIK			-96.859,54
25/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.995,25	-94.864,29
	Valor Disponivel			
	DESCONTO ESCRITURAL	1126506	22.400,84	-72.463,45
	2022001126506			
	TRANSFERENCIA PIX	836283	3.477,96	-68.985,49
	REMT: bar e restaurante aguas qu			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 11/14

	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-68.989,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000033	9026001		-73,59	-69.062,78
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-69.069,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA	7440		-163,40	-69.232,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA DHG	7441		-505,00	-69.737,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA ATLATICO	7442		-246,00	-69.983,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA COND	7443		-342,08	-70.325,76
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200091406300032	8429070		-87,24	-70.413,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOLIVAN ALVES LIMA	1020376		-18.600,00	-89.013,00
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Rodrigo Amsterdam de Lima	1025424		-10.987,00	-100.000,00
28/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	3.896,13		-96.103,87
	LIQUIDACAO COBRANCA DESC 202100442447400004	4424474	5.019,54		-91.084,33
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	1272414	956,13		-90.128,20
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	2802147	1.065,24		-89.062,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	915246	1.600,00		-87.462,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: G & P COMERCIO DE ALIMENTO	1240253	7.000,00		-80.462,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ATLAS GIOVANNA RAMOS DE SO	1431208	50,00		-80.412,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1449132	476,00		-79.936,96
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARIANA OLINI DUARTE GONDI	1453535	5,00		-79.931,96
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7444		-2.469,35	-82.401,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7445		-4.536,09	-86.937,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA FKTI	7446		-688,30	-87.625,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA FKTI	7447		-484,86	-88.110,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA PESADAO	7448		-404,00	-88.514,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA PESADAO	7449		-837,66	-89.352,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRANSCOL	7450		-515,44	-89.867,66
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100442447400004	8427814		-433,90	-90.301,56
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200000591000015	8428051		-62,34	-90.363,90
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200091406300032	8429070		-465,49	-90.829,39
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200091406300035	8429073		-1,07	-90.830,46
	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOLIVAN ALVES LIMA	824534		-4.150,00	-94.980,46
29/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	7.039,31		-87.941,15
	DESCONTO ESCRITURAL 2022001167520	1167520	31.065,66		-56.875,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: IMPERIO LIDER DISTRIBUIDOR	1000231	1.016,00		-55.859,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Gleison Do Vale Oliveira	1012276	179,00		-55.680,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LEANDRO INACIO DA SILVA	1020483	149,00		-55.531,49
	TRANSFERENCIA PIX REMT: IMPERIO LIDER DISTRIBUIDOR	1020507	219,60		-55.311,89
	TRANSFERENCIA PIX REMT: SOLANGE M OLIVEIRA	1318041	291,92		-55.019,97
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LEANDRO POLICENA LOBO	1422165	22.330,80		-32.689,17
	TRANSFERENCIA PIX REMT: elica soares p lima me	1616555	2.225,00		-30.464,17
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Tatiane Ferreira da Silva	1635333	9,00		-30.455,17
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 12/14

TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001	-11,10	-30.466,27
TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000039	9026001	-86,97	-30.553,24
PAGTO ELETRON COBRANCA BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	7385	-9.477,84	-40.031,08
PAGTO ELETRON COBRANCA ALFA TRUCK CENTER	7452	-2.635,17	-42.666,25
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	240322	-9,00	-42.675,25
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250322	-9,00	-42.684,25
TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	250322	-9,00	-42.693,25
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100442447400004	8427814	-4.613,26	-47.306,51
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100442447400005	8427815	-48,89	-47.355,40
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200000591000016	8428052	-49,64	-47.405,04
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200014123000013	8428256	-48,13	-47.453,17
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200077159600031	8428900	-1.978,46	-49.431,63
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200077159600032	8428901	-45,66	-49.477,29
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200077159600033	8428902	-4,18	-49.481,47
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200085485800012	8428961	-16,16	-49.497,63
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200091406300002	8429040	-211,19	-49.708,82
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200091406300004	8429042	-2,26	-49.711,08
DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200093340900004	8429125	-9,62	-49.720,70
TRANSF CC PARA CC PJ ANACRED ASSISTENCIA NACI	140810	-22.330,80	-72.051,50
TRANSF CC PARA CC PJ JOLIVAN ALVES LIMA	2147285	-1.200,00	-73.251,50
TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.	2147960	-22.000,00	-95.251,50
TRANSFERENCIA PIX DEST: PNEULANDIA COMERCIAL LTDA	1603426	-980,00	-96.231,50
30/03/2022 LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9026001	2.212,19	-94.019,31
DESCONTO ESCRITURAL 2022001187066	1187066	39.484,94	-54.534,37
MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	3002147	14.629,77	-39.904,60
TRANSFERENCIA PIX REMT: LUIZ FERNANDO DE JESUS	840253	401,00	-39.503,60
TRANSFERENCIA PIX REMT: Adriana Ferreira Castro	944459	73,80	-39.429,80
TRANSFERENCIA PIX REMT: SHIRLEY OLINI PINTO DUARTE	1316271	1.990,58	-37.439,22
TRANSFERENCIA PIX REMT: DANIELA MARQUES DUARTE MAR	1324037	582,00	-36.857,22
TRANSFERENCIA PIX REMT: PRISCYLA SUZUKI DE LIMA	1333452	530,00	-36.327,22
TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-36.330,92
TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000014	9026001	-31,22	-36.362,14
TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9026001	-13,00	-36.375,14
PAGTO ELETRON COBRANCA REDE FROTA	7453	-4.980,75	-41.355,89
PAGTO ELETRON COBRANCA TOP DIESEL	7454	-276,00	-41.631,89
PAGTO ELETRON COBRANCA QV09	7455	-3.564,29	-45.196,18
PAGTO ELETRON COBRANCA QV09	7456	-9.625,00	-54.821,18
PAGTO ELETRON COBRANCA LC CANDIDO	7457	-92,26	-54.913,44
PAGTO ELETRON COBRANCA PROA	7458	-10.046,65	-64.960,09
PAGTO ELETRON COBRANCA SANTAREM PEIXES LTDA	7459	-11.855,00	-76.815,09
TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. NARA CRISTINA LOPES	3464155	-885,00	-77.700,09

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 13/14

	TARIFA BANCARIA	280322		-9,00	-77.709,09
	TRANSF PGTO PIX				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202100431971800019	8427710	-46,79	-77.755,88
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202100442447400006	8427816	-86,08	-77.841,96
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202100455859200015	8428013	-48,73	-77.890,69
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200004954700009	8428084	-87,42	-77.978,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200014123000014	8428257	-87,38	-78.065,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200062629700003	8428746	-50,77	-78.116,26
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200062629700004	8428747	-87,58	-78.203,84
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200093340900002	8429123	-232,41	-78.436,25
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200093340900005	8429126	-665,35	-79.101,60
	PARCELA OPER CREDITO				
	CONTR 005699245 PARC 007/036	6210089		-9.464,00	-88.565,60
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	3464155		-5,53	-88.571,13
	TRANSFERENCIA PIX				
	DEST: HELIO PEREIRA LOPES	953445		-9.999,99	-98.571,12
31/03/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	2.428,81		-96.142,31
	Valor Disponível				
	TRANSF CC PARA CC PJ	140128	30.000,00		-66.142,31
	ANACRED ASSISTENCIA NACIONAL D				
	VISA ANTECIPACAO	3102147	459,26		-65.683,05
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	MASTER ANTECIPACAO	3102147	8.036,76		-57.646,29
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	TRANSFERENCIA PIX	807044	1.562,00		-56.084,29
	REMT: RONALDO CESAR DE PAULA				
	TRANSFERENCIA PIX	1235325	1.226,95		-54.857,34
	REMT: S A C P DISTRIBUIDORA DE P				
	TRANSFERENCIA PIX	1506082	16.486,25		-38.371,09
	REMT: VALE FORMOSO COMERCIO DE A				
	TRANSFERENCIA PIX	1525258	665,72		-37.705,37
	REMT: GAIA ATELIE GASTRONOMICO E				
	TRANSFERENCIA PIX	1602158	8.730,70		-28.974,67
	REMT: VALE FORMOSO COMERCIO DE A				
	TRANSFERENCIA PIX	1602159	16.486,25		-12.488,42
	REMT: VALE FORMOSO COMERCIO DE A				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-3,70	-12.492,12
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-71,36	-12.563,48
	QUANDO DO REGISTRO 00000032				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-6,50	-12.569,98
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7460		-733,45	-13.303,43
	REDE				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7461		-61,35	-13.364,78
	AV09				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7462		-2.534,85	-15.899,63
	REDE FROTA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7463		-521,25	-16.420,88
	SUECIA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7464		-5.769,05	-22.189,93
	HAGIME KGIRO				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7465		-20.426,59	-42.616,52
	AV09				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7466		-10.333,34	-52.949,86
	PROA				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7467		-10.350,00	-63.299,86
	PROA				
	TED D CC H BANK*	5479114		-30.000,00	-93.299,86
	DEST. CENTER FISH COM DE P				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200074126500001	8428817	-989,22	-94.289,08
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200074126500002	8428818	-368,90	-94.657,98
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200085485800035	8428984	-4,96	-94.662,94
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	202200091406300038	8429076	-331,53	-94.994,47
	TRANSF CC PARA CC PJ	1263121		-3.000,00	-97.994,47
	J L CAVLAC				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h31

Folha 14/14

DOC/TED INTERNET	5479114	-5,53	-98.000,00
TED INTERNET			
TRANSFERENCIA PIX			
DEST: LEONARDO DE SOUSA CAMPOS	1653516	-1.000,00	-99.000,00
TRANSFERENCIA PIX			
DEST: WANESSA LIMA DE MEDEIROS	1716156	-1.000,00	-100.000,00
Total		1.013.157,30	-1.022.000,45

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h31 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
13/06/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-6,50
14/06/2022	TARIFA RECIBO RETIRADA RECIBO RETIRADA PESS	90522		-4,75	-11,25
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 3	20522		-108,10	-119,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429082		-4.855,76	-4.975,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429192		-5.126,25	-10.101,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429260		-6.184,33	-16.285,69
	MORA OPERACAO DE CREDITO	6210164		-9.755,13	-26.040,82
Total			0,00	-26.040,82	-26.040,82

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h31 e estão sujeitos a alterações.





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h32

Folha 1/8

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02147 0026001-0	-26.040,82	-26.040,82

Extrato de: Ag: 2147 | CC: 0026001-0 | Entre 01/04/2022 e 30/04/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2022	SALDO ANTERIOR				-100.000,00
01/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	5.314,43		-94.685,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LORRANY MICHAELLE FERNANDE	1313518	311,36		-94.374,21
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KEVEN PARANHOS ZENI	1615171	3.857,88		-90.516,33
	TRANSFERENCIA PIX REMT: GABRIEL ADRIANO DE SOUZA P	1646327	253,34		-90.262,99
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-90.266,69
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000025	9026001		-55,75	-90.322,44
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-90.328,94
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	-90.335,94
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200000591000022	8428058		-5.240,16	-95.576,10
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200074126500002	8428818		-685,47	-96.261,57
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200077159600035	8428904		-2.970,19	-99.231,76
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200093340900008	8429129		-457,96	-99.689,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200093340900038	8429159		-310,28	-100.000,00
04/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	2.830,33		-97.169,67
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	8051073	756,98		-96.412,69
	TRANSF CC PARA CC PJ MANA COMERCIO E ALIMEN EIRELI	1216821	693,60		-95.719,09
	TRANSF CC PARA CC PJ G & P COMERCIO DE ALIMENTOS EIRE	2241902	7.000,00		-88.719,09
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	402147	299,00		-88.420,09
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	925351	700,00		-87.720,09
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Amanda Caroline Moreira	1017392	1.129,81		-86.590,28
	TRANSFERENCIA PIX REMT: INGA COMERCIO E SERVICOS E	1247352	638,00		-85.952,28
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1529467	190,89		-85.761,39
	TRANSFERENCIA PIX REMT: J C VIANA COMERCIAL ME	1654356	452,40		-85.308,99
	TRANSFERENCIA PIX REMT: J R CAMINITI EIRELI	1926374	9.600,00		-75.708,99
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000014	9026001		-31,22	-75.740,21
	PAGTO ELETRON COBRANCA JMA SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIR	7468		-500,00	-76.240,21
	TARIFA OPERACAO CREDITO DEBITO AUTOMATICO CGMP-SEM PARAR/SP*-	4553191		-160,00	-76.400,21
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. CENTER FISH COM DE P	613512		-6.000,00	-82.400,21
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8012264		-4.000,00	-86.400,21
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290322		-9,00	-86.409,21
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	300322		-9,00	-86.418,21
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	310322		-9,00	-86.427,21
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	310322		-9,00	-86.436,21
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100442447400007	8427817		-84,38	-86.520,59
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100442447400008	8427818		-84,32	-86.604,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200004954700010	8428085		-87,69	-86.692,60

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h32

Folha 2/8

	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200004954700011	8428086		-87,62	-86.780,22
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200014123000015	8428258		-87,58	-86.867,80
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200025438600001	8428409		-87,37	-86.955,17
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200036397000007	8428530		-87,73	-87.042,90
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200042897500004	8428581		-88,05	-87.130,95
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200062629700005	8428748		-88,00	-87.218,95
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200064968300019	8428797		-88,04	-87.306,99
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200093340900008	8429129		-579,31	-87.886,30
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200112650600004	8429365		-10,15	-87.896,45
	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4553191	4553191		-333,18	-88.229,63
	ENCARGOS C GARANTIDA ENCARGO CONTR 4553191	4553191		-3.020,76	-91.250,39
	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.	2147895		-8.000,00	-99.250,39
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8012264		-5,83	-99.256,22
05/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	7.628,03		-91.628,19
	RECEBIMENTO TED D REMET.CENTER FISH COM DE P	1400097	4.000,00		-87.628,19
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Rosangela Divina do Amaral	738299	2.194,00		-85.434,19
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Adriana Ferreira Castro	829186	115,60		-85.318,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: PLANETA FRUTAS EIRELI	951145	2.947,00		-82.371,59
	TRANSFERENCIA PIX REMT: GARREL COMERCIO E DIST ALI	1315100	754,60		-81.616,99
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CLAUDIO INACIO DE SOUZA	1553222	796,13		-80.820,86
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Tatiane Ferreira da Silva	1617431	121,73		-80.699,13
	TRANSFERENCIA PIX REMT: DENILSON SANTANA DE MACEDO	1639264	612,92		-80.086,21
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ATACADAO DO CAMARAO LTDA M	1813548	4.435,22		-75.650,99
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000004	9026001		-14,80	-75.665,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA AV09	7470		-3.564,26	-79.230,05
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALELO	7471		-424,15	-79.654,20
	PAGTO ELETRON COBRANCA KGIR	7472		-902,50	-80.556,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA CIS	7473		-1.515,00	-82.071,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA FKTI	7474		-329,00	-82.400,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA LAGO PESCA IND E COM DE PESCADOS	7475		-790,50	-83.191,20
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200097881600015	8429199		-5,91	-83.197,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200112650600001	8429362		-4,26	-83.201,37
	TRANSF CC PARA CC PJ DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.	2147031		-6.000,00	-89.201,37
	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO SERGIO MELO FERREI	7335168		-800,00	-90.001,37
	TRANSF CC PARA CP PJ PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	2305108		-1.000,00	-91.001,37
	TRANSFERENCIA PIX DEST: Jerson Rosa Ferreira	1503492		-2.000,00	-93.001,37
06/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	3.559,69		-89.441,68
	DESCONTO ESCRITURAL 2022001273447	1273447	15.646,61		-73.795,07
	DEP DINH CORRESP BANC	267092	799,50		-72.995,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Sérgio Silva de Aquino	905208	4.350,00		-68.645,57
	TRANSFERENCIA PIX REMT: BOTELLI RESTAU	1207429	154,23		-68.491,34

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h32

Folha 3/8

	TRANSFERENCIA PIX	1257029	267,17	-68.224,17
	REMT: SOLANGE M OLIVEIRA			
	TRANSFERENCIA PIX	1409351	3.075,00	-65.149,17
	REMT: Pedro Rocha de Souza			
	TRANSFERENCIA PIX	1603251	630,00	-64.519,17
	REMT: BOTELLI RESTAU			
	TRANSFERENCIA PIX	1742255	1.376,95	-63.142,22
	REMT: elica soares p lima me			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-3,70	-63.145,92
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-93,66	-63.239,58
	QUANDO DO REGISTRO 00000042			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7476	-967,52	-64.207,10
	PEROLA/ COPOS / PAPEL			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	2682630	-16.486,25	-80.693,35
	DEST. VALE FORMOSO COMERCI			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429327	-5,85	-80.699,20
	202200107596200013			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429328	-5,87	-80.705,07
	202200107596200014			
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510096	-5.726,69	-86.431,76
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147393	-9.000,00	-95.431,76
	DOIS IRMAOS PEIXARIA C. P.			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2241725	-4.562,41	-99.994,17
	ARACIARA MARTINS SILVA MIKADO			
	DOC/TED INTERNET	2682630	-5,83	-100.000,00
	TED INTERNET			
07/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	6.184,86	-93.815,14
	Valor Disponivel			
	LIQUIDACAO COBRANCA DESC	978816	284,40	-93.530,74
	202200097881600014			
	DESCONTO ESCRITURAL	1304990	12.313,83	-81.216,91
	2022001304990			
	MASTER DEBITO	702147	650,57	-80.566,34
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	VISA ANTECIPACAO	702147	1.557,87	-79.008,47
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	1408008	129,50	-78.878,97
	REMT: Nivaldo Vieira De Jesus			
	TRANSFERENCIA PIX	1458004	53,00	-78.825,97
	REMT: Adevan de Jesus Morais			
	TRANSFERENCIA PIX	1713507	1.160,00	-77.665,97
	REMT: TALITA GONZALES LASMAR			
	TRANSFERENCIA PIX	1959190	319,20	-77.346,77
	REMT: PIZZARIA C P LTDA			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-3,70	-77.350,47
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-14,00	-77.364,47
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7477	-700,00	-78.064,47
	MARCOS VINICIUS VIANA POVOA - ME			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7478	-70,00	-78.134,47
	EQUIPE 10			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7479	-61,35	-78.195,82
	AV09			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7480	-5.658,76	-83.854,58
	FROTA			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7481	-745,00	-84.599,58
	GFM ALIMENTOS			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427820	-5.033,61	-89.633,19
	202100442447400010			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428088	-4.913,74	-94.546,93
	202200004954700013			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428259	-3.831,98	-98.378,91
	202200014123000016			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428987	-937,90	-99.316,81
	202200085485800038			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429198	-285,90	-99.602,71
	202200097881600014			
	CONTA DE TELEFONE	5960683	-112,89	-99.715,60
	INTERNET --OI BRT			
08/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.801,33	-97.914,27
	Valor Disponivel			
	DESCONTO ESCRITURAL	1321987	20.608,96	-77.305,31
	2022001321987			
	TRANSF CC PARA CC PJ	1102805	9.000,00	-68.305,31
	CASTRO TRANSPORTES E COMERCIO			
	VISA DEBITO	802147	142,42	-68.162,89
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	VISA ANTECIPACAO	802147	1.633,77	-66.529,12
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	744060	1.764,00	-64.765,12
	REMT: RONALDO CESAR DE PAULA 508			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h32

Folha 4/8

	TRANSFERENCIA PIX	915574	890,40	-63.874,72
	REMT: ARMANDO MOREIRA DE MELO			
	TRANSFERENCIA PIX	1147310	560,00	-63.314,72
	REMT: BONARI DELIVERY LTDA			
	TRANSFERENCIA PIX	1504278	295,80	-63.018,92
	REMT: Karoliny Amanda Lima Cezar			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-3,70	-63.022,62
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-6,50	-63.029,12
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7482	-8.671,56	-71.700,68
	REDE FROTA			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428259	-1.287,27	-72.987,95
	202200014123000016			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428565	-5.128,07	-78.116,02
	202200036397000042			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428988	-5.268,11	-83.384,13
	202200085485800039			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429135	-4.467,04	-87.851,17
	202200093340900014			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429204	-616,04	-88.467,21
	202200097881600020			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2147391	-10.900,00	-99.367,21
	JOLIVAN ALVES LIMA			
	CONTA DE LUZ	5970010	-396,09	-99.763,30
	INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO			
	CONTA DE LUZ	5970041	-236,70	-100.000,00
	INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO			
11/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	5.390,77	-94.609,23
	Valor Disponível			
	TED-TRANSF ELET DISPON	6905792	7.000,00	-87.609,23
	REMET.ALPHA SERVICOS DE AP			
	VISA DEBITO	1102147	389,73	-87.219,50
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	MASTER DEBITO	1102147	82,79	-87.136,71
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	VISA ANTECIPACAO	1102147	5.447,25	-81.689,46
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	MASTER ANTECIPACAO	1102147	4.039,74	-77.649,72
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS			
	TRANSFERENCIA PIX	926134	1.000,00	-76.649,72
	REMT: TALITA GONZALES LASMAR			
	TRANSFERENCIA PIX	946412	3.000,00	-73.649,72
	REMT: Sérgio Silva de Aquino			
	TRANSFERENCIA PIX	1245121	219,60	-73.430,12
	REMT: VALENTTINE CAFE EIRELI			
	TRANSFERENCIA PIX	1343183	864,74	-72.565,38
	REMT: JULIANA TOLEDO DE DEUS BUE			
	TRANSFERENCIA PIX	1423022	1.112,38	-71.453,00
	REMT: Lidiane Martins Barros			
	TRANSFERENCIA PIX	1424485	693,38	-70.759,62
	REMT: Lidiane Martins Barros			
	TRANSFERENCIA PIX	1520068	2.947,00	-67.812,62
	REMT: PLANETA FRUTAS EIRELI			
	TRANSFERENCIA PIX	1952481	3.958,76	-63.853,86
	REMT: BORJAO SUPERMERCADOS			
	EIREL			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-3,70	-63.857,56
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7428	-760,87	-64.618,43
	019059440100287806BRADESCO ADMIN			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7429	-703,85	-65.322,28
	019059435900292402BRADESCO ADMIN			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7430	-1.704,54	-67.026,82
	017030234900421800BRADESCO ADMIN			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7431	-702,87	-67.729,69
	019059438000292402BRADESCO ADMIN			
	PAGTO ELETRON COBRANCA	7451	-898,07	-68.627,76
	HDI SEGUROS S/A			
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	6790865	-945,00	-69.572,76
	DEST. NARA CRISTINA LOPES			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428474	-1.690,44	-71.263,20
	202200034738600003			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429135	-681,94	-71.945,14
	202200093340900014			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429136	-5.156,02	-77.101,16
	202200093340900015			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429315	-1,93	-77.103,09
	202200107596200001			
	TRANSF CC PARA CC PJ	7335666	-1.870,00	-78.973,09
	ANTONIO SERGIO MELO FERREI			
	DOC/TED INTERNET	6790865	-5,83	-78.978,92
	TED INTERNET			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h32

Folha 5/8

	TRANSFERENCIA PIX	2026445		-4.000,00	-82.978,92
	DEST: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS				
	CONTA DE LUZ				
	INTERNET --ENEL DISTRIBUICAO/GO	5970381		-17.021,08	-100.000,00
12/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	11.370,93		-88.629,07
	Valor Disponível				
	MASTER ANTECIPACAO	1202147	4.650,46		-83.978,61
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	TRANSFERENCIA PIX	921251	965,00		-83.013,61
	REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie				
	TRANSFERENCIA PIX	1039329	1.078,00		-81.935,61
	REMT: PAULO CESAR DA SILVA				
	TRANSFERENCIA PIX	1045070	117,16		-81.818,45
	REMT: Carolina Brasileiro Sarmen				
	TRANSFERENCIA PIX	1341345	2.410,00		-79.408,45
	REMT: elica soares p lima me				
	TRANSFERENCIA PIX	1411199	3.700,00		-75.708,45
	REMT: Pedro Rocha de Souza				
	TRANSFERENCIA PIX	1519281	1.500,00		-74.208,45
	REMT: bar e restaurante aguas qu				
	TRANSFERENCIA PIX	1527081	334,49		-73.873,96
	REMT: SOLANGE M OLIVEIRA				
	TRANSFERENCIA PIX	1618347	5.000,00		-68.873,96
	REMT: NIVALDO FLOR DE MEDEIROS				
	TRANSFERENCIA PIX	1744122	296,36		-68.577,60
	REMT: IZABEL AUGUSTO PINTO 067135				
	TRANSFERENCIA PIX	1805010	732,00		-67.845,60
	REMT: Wesley Batista de Oliveira				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-18,50	-67.864,10
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000005				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-49,06	-67.913,16
	QUANDO DO REGISTRO 00000022				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-6,50	-67.919,66
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427821		-5.037,46	-72.957,12
	202100442447400011				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428130		-5.082,90	-78.040,02
	202200010521100006				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428474		-3.440,31	-81.480,33
	202200034738600003				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428566		-5.132,08	-86.612,41
	202200036397000043				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428587		-5.133,99	-91.746,40
	202200042897500010				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428750		-3.116,22	-94.862,62
	202200062629700007				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428820		-5.137,38	-100.000,00
	202200074126500004				
13/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	4.632,01		-95.367,99
	Valor Disponível				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1633357	3.430,00		-91.937,99
	GOIAS RENDERING S A				
	MASTER DEBITO	1302147	957,17		-90.980,82
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	MASTER ANTECIPACAO	1302147	729,75		-90.251,07
	CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS				
	TRANSFERENCIA PIX	1004128	672,00		-89.579,07
	REMT: BONARI DELIVERY				
	TRANSFERENCIA PIX	1105446	180,81		-89.398,26
	REMT: BRUNO MURYEL A SILVA GUIMA				
	TRANSFERENCIA PIX	1323105	259,00		-89.139,26
	REMT: Pedro Rocha de Souza				
	TRANSFERENCIA PIX	1426272	540,00		-88.599,26
	REMT: Cantinho do peixe				
	TRANSFERENCIA PIX	1457012	1.188,00		-87.411,26
	REMT: KEVEN PARANHOS ZENI				
	TRANSFERENCIA PIX	1855421	2.334,00		-85.077,26
	REMT: AREOSVALDO RODRIGUES DA CR				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-18,50	-85.095,76
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000005				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001		-31,22	-85.126,98
	QUANDO DO REGISTRO 00000014				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001		-6,50	-85.133,48
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427878		-5.129,41	-90.262,89
	202100445877900012				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427977		-2.824,04	-93.086,93
	202100454343700009				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428089		-4.917,49	-98.004,42
	202200004954700014				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428750		-1.985,00	-99.989,42
	202200062629700007				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h32

Folha 6/8

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200103775400023	8429272	-1,92	-99.991,34
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200103775400025	8429274	-3,30	-99.994,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200107596200017	8429331	-1,72	-99.996,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200112650600012	8429373	-3,64	-100.000,00
14/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	6.677,58	-93.322,42
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1402147	1.599,43	-91.722,99
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LAYONARA COSTA DUARTE SILV	831558	66,47	-91.656,52
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANTONIO JOSE GONSALVES DE	841035	158,40	-91.498,12
	TRANSFERENCIA PIX REMT: ANESIA DIVINA RODRIGUES DE	946269	823,60	-90.674,52
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1023008	189,00	-90.485,52
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LEILIAM APARECIDA DE OLIVE	1044072	419,00	-90.066,52
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CASA DE CARNES ANGUS LTDA	1241049	1.129,91	-88.936,61
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Pedro Rocha de Souza	1401250	1.960,50	-86.976,11
	TRANSFERENCIA PIX REMT: FABIO SOUZA DA SILVA	1633502	1.708,00	-85.268,11
	TRANSFERENCIA PIX REMT: LUMINA DIAGNOSTICO POR IMA	1656232	1.269,16	-83.998,95
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MICHELE ALVES DA SILVA SOA	1700310	378,00	-83.620,95
	TRANSFERENCIA PIX REMT: KARINE ARAUJO GONCALVES	1733168	23,00	-83.597,95
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001	-7,40	-83.605,35
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001	-6,50	-83.611,85
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100454343700009	8427977	-2.259,97	-85.871,82
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200010521100007	8428131	-5.117,53	-90.989,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200034738600004	8428475	-5.132,08	-96.121,43
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200034738600005	8428476	-3.878,57	-100.000,00
18/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	2.203,40	-97.796,60
	DEP DINH CORRESP BANC	267088	422,00	-97.374,60
	DEP DINH CORRESP BANC	267088	1.000,00	-96.374,60
	VISA DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	551,73	-95.822,87
	ELO DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	416,24	-95.406,63
	MASTER DEBITO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	1.075,10	-94.331,53
	HIPERCARD ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	64,20	-94.267,33
	ELO ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	82,24	-94.185,09
	VISA ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	1.807,41	-92.377,68
	MASTER ANTECIPACAO CLOUD WALK MEIOS DE PAGAMENTOS	1802147	2.171,92	-90.205,76
	TRANSFERENCIA PIX REMT: CLEBIO DIVINO LUIZ DE CAST	1049442	1.659,73	-88.546,03
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARISOL LOURDES DOS SANTOS	1103034	686,37	-87.859,66
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARIA CRISTINA MARTINS DE	1536586	236,00	-87.623,66
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-87.627,36
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001	-7,00	-87.634,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100445877900013	8427879	-934,57	-88.568,93
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100454343700010	8427978	-5.000,13	-93.569,06
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200034738600005	8428476	-1.257,39	-94.826,45
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200093340900016	8429137	-5.173,55	-100.000,00



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h32

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

Data	Descrição	Código	Valor	Saldo
19/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	8.642,69	-91.357,31
	Valor Disponível			
	DEP DINH CORRESP BANC	267092	60,00	-91.297,31
	DEP DINH CORRESP BANC	267092	1.000,00	-90.297,31
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Daniella Dias da Silva	1200315	589,60	-89.707,71
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: HOTEL DE LAZER CANOEIROS L	1352040	1.992,45	-87.715,26
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Tatiane Ferreira da Silva	1356195	155,40	-87.559,86
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: ARIELLY RODRIGUES GUIMARAE	1459140	1.436,00	-86.123,86
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-86.127,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	QUANDO DO REGISTRO 00000061	9026001	-136,03	-86.263,59
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100445877900013	8427879	-4.209,80	-90.473,39
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100447384900005	8427910	-5.146,68	-95.620,07
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200034738600006	8428477	-4.379,93	-100.000,00
20/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	6.419,39	-93.580,61
	Valor Disponível			
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: Cantinho do peixe	1057128	5.554,00	-88.026,61
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: ASAlves	1307546	1.279,60	-86.747,01
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: TATIANA REZENDE FERREIRA	1553268	59,00	-86.688,01
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000004	9026001	-14,80	-86.702,81
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200034738600006	8428477	-768,79	-87.471,60
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200034738600007	8428478	-5.152,25	-92.623,85
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200036397000008	8428531	-5.152,25	-97.776,10
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200074126500006	8428822	-2.220,54	-99.996,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200107596200018	8429332	-3,36	-100.000,00
22/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.738,78	-98.261,22
	Valor Disponível			
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: VALENTTINE CAFE EIRELI	1535320	219,60	-98.041,62
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001	-6,50	-98.048,12
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200074126500006	8428822	-1.951,88	-100.000,00
25/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	3.012,04	-96.987,96
	Valor Disponível			
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	MANA COMERCIO E ALIMEN EIRELI	1216283	346,80	-96.641,16
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: CASA DE CARNES ANGUS LTDA	1206532	227,57	-96.413,59
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: CASA DE CARNES ANGUS LTDA	1208126	278,40	-96.135,19
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: LAGUNA GASTROBAR GOIANIA L	1413496	999,50	-95.135,69
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200010521100008	8428132	-3.993,06	-99.128,75
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200074126500006	8428822	-871,25	-100.000,00
26/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	12.056,04	-87.943,96
	Valor Disponível			
	TRANSFERENCIA PIX			
	REMT: PLANETA FRUTAS EIRELI	1429528	2.490,00	-85.453,96
	TARIFA REGISTRO COBRANCA			
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	-85.457,66
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA			
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001	-6,50	-85.464,16
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100445877900014	8427880	-5.168,75	-90.632,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202100447384900006	8427911	-5.170,33	-95.803,24
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200010521100008	8428132	-1.167,32	-96.970,56
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200010521100009	8428133	-3.019,08	-99.989,64
	DEB DESCONTO DUPLICATAS			
	202200107596200020	8429334	-10,36	-100.000,00
	LIQUIDACAO DE COBRANCA			



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h32

Folha 8/8

Data	Descrição	Código	Valor	Debitado	Saldo
27/04/2022	Valor Disponível	9026001	3.651,54		-96.348,46
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9026001		-13,00	-96.361,46
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200010521100009	8428133		-2.126,03	-98.487,49
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200014123000017	8428260		-1.512,51	-100.000,00
28/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	7.515,64		-92.484,36
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	-92.488,06
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-92.494,56
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	-92.501,56
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100447384900007	8427912		-3.851,17	-96.352,73
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200014123000017	8428260		-3.647,27	-100.000,00
29/04/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	1.958,85		-98.041,15
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000003	9026001		-11,10	-98.052,25
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	-98.059,25
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100447384900007	8427912		-1.311,53	-99.370,78
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200004954700015	8428090		-617,84	-99.988,62
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200103775400036	8429285		-11,38	-100.000,00
Total			320.526,87	-320.526,87	-100.000,00

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h32 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
13/06/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-6,50
14/06/2022	TARIFA RECIBO RETIRADA RECIBO RETIRADA PESS	90522		-4,75	-11,25
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 3	20522		-108,10	-119,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429082		-4.855,76	-4.975,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429192		-5.126,25	-10.101,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429260		-6.184,33	-16.285,69
	MORA OPERACAO DE CREDITO	6210164		-9.755,13	-26.040,82
Total			0,00	-26.040,82	-26.040,82

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h32 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12





Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h33

Folha 1/4

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
02147 0026001-0	-26.040,82	-26.040,82

Extrato de: Ag: 2147 | CC: 0026001-0 | Entre 01/05/2022 e 31/05/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/04/2022	SALDO ANTERIOR				-100.000,00
02/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	661,38		-99.338,62
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.JBS S/A	5777204	151,11		-99.187,51
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200062629700006	8428749		-14,73	-99.202,24
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200062629700013	8428756		-359,72	-99.561,96
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200077159600013	8428882		-436,75	-99.998,71
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200093340900025	8429146		-1,29	-100.000,00
03/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	9.650,54		-90.349,46
	ENCARGOS LIMITE CREDITO	4553191	100.000,00		9.650,54
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Daniella Dias da Silva	1414079	2.006,40		11.656,94
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000004	9026001		-14,80	11.642,14
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	11.635,64
04/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	2.714,64		14.350,28
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9026001	26.515,53		40.865,81
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000002	9026001		-7,40	40.858,41
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	40.851,91
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001		-7,00	40.844,91
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100445877900015	8427881		-5.186,31	35.658,60
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100445877900016	8427882		-5.181,64	30.476,96
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100447384900008	8427913		-5.177,66	25.299,30
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202100454343700011	8427979		-5.137,93	20.161,37
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200004954700015	8428090		-4.353,95	15.807,42
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200010521100010	8428134		-5.171,83	10.635,59
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200010521100011	8428135		-5.175,18	5.460,41
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200014123000018	8428261		-213,00	5.247,41
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200093340900018	8429139		-5.217,74	29,67
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200103775400037	8429286		-1,94	27,73
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200112650600015	8429376		-6,88	20,85
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200112650600017	8429378		-14,67	6,18
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200116752000007	8429410		-6,18	0,00
05/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	4.981,77		4.981,77
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001		-3,70	4.978,07
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9026001		-13,00	4.965,07
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001		-14,00	4.951,07
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200014123000018	8428261		-4.951,07	0,00
06/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	772,81		772,81
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SERVICO SOCIAL DA IN	2808424	10.087,80		10.860,61
	TARIFA REGISTRO COBRANCA				

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h33

Folha 2/4

	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	10.856,91
	BX.ANT.FINANC/EMP	4608903	-4.308,46	6.548,45
	CONTRATO 014608903 PARC 012/024			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8427883	-5.185,59	1.362,86
	202100445877900017			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428261	-12,43	1.350,43
	202200014123000018			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428430	-1.350,43	0,00
	202200027094900006			
09/05/2022	RESG.TIT.CAPITALIZACAO	902147	12.870,30	12.870,30
	RESG.TIT.CAPITALIZACAO	902147	41.162,30	54.032,60
	RESG.TIT.CAPITALIZACAO	902147	48.537,95	102.570,55
	DEP DISPONIVEL	338101	102.570,55	205.141,10
	RECIBO DE RETIRADA			
	DEP.CONTA	1010337	-102.570,55	102.570,55
	PENDENCIA EM MORA			
	IOF CONTR 4553191	4553191	-8,45	102.562,10
	PENDENCIA EM MORA			
	ENCARGO CONTR 4553191	4553191	-144,04	102.418,06
	PENDENCIA EM MORA			
	IOF CONTR 4553191	4553191	-155,09	102.262,97
	PENDENCIA EM MORA			
	ENCARGO CONTR 4553191	4553191	-2.764,66	99.498,31
	PENDENCIA EM MORA			
	LIMITE/UTILIZ.	4553191	-103.088,87	-3.590,56
10/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	3.713,72	123,16
	Valor Disponivel			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-3,70	119,46
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-19,50	99,96
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428756	-99,96	0,00
	202200062629700013			
11/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.703,87	1.703,87
	Valor Disponivel			
	TRANSF CC PARA CC PJ	1633243	2.130,80	3.834,67
	GOIAS RENDERING S A			
	TRANSF CC PARA CC PJ	2241806	235,40	4.070,07
	MARCOS VINICIUS MOREIRA LIMA			
	RESG.TIT.CAPITALIZACAO	1102147	10.011,76	14.081,83
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-14,00	14.067,83
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-26,00	14.041,83
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428430	-3.850,93	10.190,90
	202200027094900006			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428532	-5.209,06	4.981,84
	202200036397000009			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8428756	-4.813,01	168,83
	202200062629700013			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429140	-168,83	0,00
	202200093340900019			
12/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.380,23	1.380,23
	Valor Disponivel			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-7,40	1.372,83
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000002			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-13,00	1.359,83
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-14,00	1.345,83
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429140	-1.345,83	0,00
	202200093340900019			
13/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	304,39	304,39
	Valor Disponivel			
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9026001	-3,70	300,69
	TR TIT PAGO VENCIDO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-6,50	294,19
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001			
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9026001	-28,00	266,19
	DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000004			
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8429140	-266,19	0,00
	202200093340900019			
16/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	1.603,06	1.603,06
	Valor Disponivel			
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9026001	22.522,13	24.125,19
	VALOR DISPONIVEL			
	TRANSF CC PARA CC PJ	1216265	693,60	24.818,79
	MANA COMERCIO E ALIMEN EIRELI			
	BAIXA OPERACAO DESCONTO	105211	-5.214,31	19.604,48
	202200010521100012			
	BAIXA OPERACAO DESCONTO	213138	-5.223,78	14.380,70
	202200021313800035			
	BAIXA OPERACAO DESCONTO			

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04
Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes
Data da operação: 14/06/2022 - 16h33

Folha 3/4

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

	202200093340900019	933409	-3.475,38	10.905,32
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 202100447384900009	4473849	-5.217,31	5.688,01
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200010521100013	8428137	-783,29	4.904,72
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200074126500007	8428823	-4.884,19	20,53
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200107596200021	8429335	-7,47	13,06
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200116752000001	8429404	-3,25	9,81
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200116752000013	8429416	-6,79	3,02
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 202200132198700006	8429515	-3,02	0,00
17/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	296,52	296,52
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TR TIT PAGO VENCIDO 00000001	9026001	-3,70	292,82
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	9026001	-19,50	273,32
	MORA OPERACAO DE CREDITO CONTR 005699245 PARC 008/036	6210137	-273,32	0,00
18/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	2.286,95	2.286,95
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SHIRLEY DUARTE	3823091	1.593,60	3.880,55
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Sérgio Silva de Aquino	906261	2.660,00	6.540,55
	TRANSFERENCIA PIX REMT: Jaqueline Rodrigues Alves	1500541	27,00	6.567,55
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001	-14,00	6.553,55
	MORA OPERACAO DE CREDITO CONTR 005699245 PARC 008/036	6210138	-6.553,55	0,00
19/05/2022	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9026001	27.969,51	27.969,51
	BX.ANT.FINANC/EMP CONTRATO 005699245 PARC 008/036	5699245	-2.944,53	25.024,98
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9026001	-13,00	25.011,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059440100287806BRADESCO ADMIN	7484	-775,08	24.236,90
	PAGTO ELETRON COBRANCA 017030234900421800BRADESCO ADMIN	7485	-1.738,27	22.498,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059435900292402BRADESCO ADMIN	7486	-716,97	21.781,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA 019059438000292402BRADESCO ADMIN	7487	-716,92	21.064,74
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 202200000591000017	5910	-5.212,35	15.852,39
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 202200010521100013	105211	-4.421,90	11.430,49
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 202100447384900010	4473849	-5.213,33	6.217,16
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 202100454343700013	4543437	-5.066,59	1.150,57
	BAIXA OPERACAO DESCONTO 202100454343700012	4543437	-5.169,93	-4.019,36
20/05/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000001	9026001	-7,00	-4.026,36
23/05/2022	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.WERLEY RICARDO ALVES	6739674	199,60	-3.826,76
	TRANSFERENCIA PIX REMT: MARCOS ANTÔNIO Gomes Xavie	951442	1.000,00	-2.826,76
25/05/2022	DEP DINH CORRESP BANC	267092	935,95	-1.890,81
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9026001	-13,00	-1.903,81
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000003	9026001	-21,00	-1.924,81
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9026001	-26,00	-1.950,81
26/05/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000004	9026001	-28,00	-1.978,81
27/05/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001	-6,50	-1.985,31
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA DECURSO PRAZO > 60 DIAS 00000002	9026001	-14,00	-1.999,31
30/05/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001	-6,50	-2.005,81
31/05/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	9026001	-19,50	-2.025,31
Total			443.951,17	-345.976,48
				-2.025,31



Extrato Mensal / Por Período

CENTER FISH COM DE PESC E TRANSP EIRELI | CNPJ: 009.337.909/0001-04

Nome do usuário: Hélio Pereira Lopes

Data da operação: 14/06/2022 - 16h33

Folha 4/4

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h33 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2022	SALDO ANTERIOR				0,00
13/06/2022	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9026001		-6,50	-6,50
14/06/2022	TARIFA RECIBO RETIRADA RECIBO RETIRADA PESS	90522		-4,75	-11,25
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 3	20522		-108,10	-119,35
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429082		-4.855,76	-4.975,11
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429192		-5.126,25	-10.101,36
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8429260		-6.184,33	-16.285,69
	MORA OPERACAO DE CREDITO	6210164		-9.755,13	-26.040,82
Total			0,00	-26.040,82	-26.040,82

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 14/06/2022 às 16h33 e estão sujeitos a alterações.

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12





Internet Banking Empresarial

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS

Agência: 0928 Conta: 130013926

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/05/2022 a 30/07/2022

Data/Hora: 24/08/2022 às 10h31

Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso: R\$202,20

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
24/05/2022	SALDO ANTERIOR			389,15
24/05/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-11,00	
24/05/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	903,18	
24/05/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	7.010,48	
24/05/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	1.624,92	
24/05/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	1.347,40	
24/05/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	317,73	
24/05/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	4.801,51	
24/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16710603000117	000000	1.343,70	
24/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO BRASIL LTDA	000000	-3.956,28	
24/05/2022	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
24/05/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-18,48	
24/05/2022	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 23/05 A 23/05/22	000000	-18,36	
24/05/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-6.721,93	7.010,48
25/05/2022	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 23/05/2022	000000	-13,40	
25/05/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 24/05/2022	000000	-2,11	
25/05/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	6.071,85	
25/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WESLEY LIMA DE MEDEIROS	000000	-7.000,00	
25/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33551915000144	000000	890,00	
25/05/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 02763234000116	301405	-1.358,00	
25/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Beatriz Teixeira Lacerda	000000	-2.892,04	
25/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00685365182	000000	646,80	
25/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	227,97	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



25/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FRANCISCO DE SOUSA PIRES	000000	-180,00	
25/05/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 40998160000196	000000	12.000,00	
25/05/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET POSTO GERAR LTDA	000000	-3.338,84	
25/05/2022	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-582,70	
25/05/2022	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-74,44	
25/05/2022	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-93,03	
25/05/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 09372216000152	000000	-18.000,00	
25/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05848370000105	000000	418,80	
25/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01656064529	000000	725,96	
25/05/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 29971478000140	000000	14.717,00	
25/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29357966000162	000000	875,67	
25/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70351182179	000000	57,50	
25/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 32194018000168	000000	2.904,00	
25/05/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-4,62	
25/05/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-10.273,84	2.733,01
26/05/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-4,77	
26/05/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	32.373,13	
26/05/2022	MENSALIDADE DE SEGURO Parc 004/012 INCENDIO EMP	380475	-231,00	
26/05/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	621,42	
26/05/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 09372216000152	000000	-10.000,00	
26/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PROA PESCADOS	000000	-12.555,00	
26/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LEONARDO DE PATERNOSTRO E	000000	-4.583,19	
26/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PEDRO TAVARES DO CARMO	000000	-5.000,00	
26/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JOLIVAN ALVES LIMA	000000	-4.549,00	
26/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-2.183,00	
26/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94634653168	000000	1.333,00	
26/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00251283100	000000	597,43	
26/05/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT COMERCIO VAREJISTA DE ALI	000000	-300,00	
26/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29357966000162	000000	1.297,14	
26/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 11196270000136	000000	1.107,75	
26/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04428987110	000000	3.200,00	
26/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01063648000170	000000	730,34	
26/05/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28516856000133	000000	530,67	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



26/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28516856000133	000000	906,10	
26/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07642359000101	000000	1.297,64	
26/05/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 04.541.285/0001-29	000000	-1.054,00	
26/05/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 04.541.285/0001-29	000000	-1.072,80	
26/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 18359718000134	000000	381,60	
26/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 30515153000132	000000	13.365,81	
26/05/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-47,74	
26/05/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	13.478,59	32.373,13
27/05/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-11,47	
27/05/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.727,44	
27/05/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	22.994,97	
27/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	603,80	
27/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	2.384,49	
27/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	1.092,64	
27/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	185,22	
27/05/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 56431364000180	565118	25.019,74	
27/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07642359000101	000000	163,29	
27/05/2022		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05967403000128	000000	10.010,00	
27/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19367035000191	000000	670,00	
27/05/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARTINS BOTELHO AD LOC	000000	-2.564,90	
27/05/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	000000	-54.803,63	
27/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GENIZOM PORFIRIO TELES	000000	-1.650,00	
27/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SANTAREM PEIXES LTDA	000000	-20.000,00	
27/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 31384735000190	000000	218,58	
27/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Thomas Rodrigues de Souza	000000	-2.960,00	
27/05/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
27/05/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
27/05/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-36,96	
27/05/2022		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-22,88	
27/05/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-15.390,38	0,00
30/05/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	12.411,92	
30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 93076371304	000000	651,46	
30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98352997149	000000	157,70	



30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29357966000162	000000	674,45	
30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41365313115	000000	104,70	
30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39268056000167	000000	645,00	
30/05/2022		DEBITO EMPRESTIMO PARC 014/030 300000006400	006400	-8.023,89	
30/05/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63409372172	000000	688,60	
30/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	3.583,97	
30/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	2.334,12	
30/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	55,86	
30/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	1.119,65	
30/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARIA DE FATIMA FLOR DE O	000000	-3.000,00	
30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29679816000175	000000	1.059,80	
30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	593,76	
30/05/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 16906368000153	131645	707,80	
30/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 19367035000191	000000	448,50	
30/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT REDE DE POSTOS MARAJÓ PAR	000000	-2.016,70	
30/05/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-27,72	
30/05/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-1,54	
30/05/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	250,81	12.411,92
31/05/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-4,22	
31/05/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.104,92	
31/05/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	25.334,73	
31/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	1.840,45	
31/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	1.023,83	
31/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	630,97	
31/05/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	871,92	
31/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIMIRO ADV ASSOCIADOS S S	000000	-7.666,50	
31/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16988013000150	000000	287,40	
31/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62429019191	000000	5.028,00	
31/05/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET POSTO GERAR LTDA	000000	-3.194,34	
31/05/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CONSELHO REGIONAL DE MEDI	000000	-1.468,00	
31/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leonardo Paternostro Eire	000000	-4.583,19	
31/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00213867000125	000000	950,00	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



31/05/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94634653168	000000	1.537,00	
31/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-12.585,50	
31/05/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 29206408000104	453265	707,50	
31/05/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bruno Cesar Fonseca Morei	000000	-765,00	
31/05/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
31/05/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-3,08	
31/05/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-52,36	
31/05/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-3,08	
31/05/2022		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-25,92	
31/05/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-1.703,52	20.672,39
01/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 31/05/2022	000000	-2,11	
01/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
01/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	26.639,07	
01/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	262,74	
01/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 72725885191	000000	50,00	
01/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00242682162	000000	479,00	
01/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 23479129000120	000000	424,27	
01/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00289335167	000000	2.816,99	
01/06/2022		PIX ENVIADO - DIF TIT 04417937117	045752	-2.500,00	
01/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LHAIS STEFANNY DA SILVA	000000	-1.500,00	
01/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33551915000144	000000	1.914,06	
01/06/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 05615004606	434779	346,80	
01/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	000000	-1.247,00	
01/06/2022		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 29971478000140	000000	13.491,00	
01/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIVIA FLOR DE OLIVEIRA	000000	-2.300,00	
01/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARLIEL LIMA CARDOZO	000000	-12.000,00	
01/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63034395191	000000	562,00	
01/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34891078000165	000000	639,00	
01/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Beatriz Teixeira Lacerda	000000	-2.780,98	
01/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-32,34	
01/06/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-19.289,49	26.639,07
02/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-10,55	
02/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	34.922,97	



02/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	505,53	
02/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 92771963191	000000	369,00	
02/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12045272000197	000000	410,97	
02/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01656064529	000000	902,00	
02/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34806200000158	000000	248,82	
02/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12045272000197	000000	344,60	
02/06/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 29206408000104	342810	707,50	
02/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 29416553000101	000000	1.477,00	
02/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Pedro Italo Lima	000000	-3.000,00	
02/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70351182179	000000	88,00	
02/06/2022	a	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA 02839603000107	775844	479,36	
02/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-47,74	
02/06/2022		TAR PRORROG VCTO COB SIMP-ELETR	194224	-0,22	
02/06/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-28.633,98	35.402,33
03/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 02/06/2022	000000	-2,11	
03/06/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.329,53	
03/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	18.396,35	
03/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79720773120	000000	2.307,00	
03/06/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 43489312000113	101094	388,00	
03/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	000000	-54.803,63	
03/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 06788804338	000000	3.500,00	
03/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01523808000116	000000	1.857,58	
03/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17097452153	000000	669,00	
03/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT NATUBRAS PESCADOS LTDA	000000	-12.586,00	
03/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT HELIARDO DAMASCENA SILVA	000000	-100,00	
03/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RONY CEZARIO GOMES	000000	-300,00	
03/06/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
03/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-32,34	
03/06/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	3.975,83	0,00
06/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	16.830,08	
06/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38502807803	000000	716,30	
06/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bruno Cesar Fonseca Morei	000000	-500,00	
06/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 03/06/2022	000000	-2,11	



06/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-1,30	
06/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05623072658	000000	400,00	
06/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	1.208,60	
06/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	369,33	
06/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	1.193,06	
06/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	861,10	
06/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-AMEX	938283	5.089,10	
06/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CIS SISTEMAS E CONSULTORI	000000	-1.515,00	
06/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LF PLASTICOS LTDA	000000	-2.250,00	
06/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSOCIACAO JARDINS NAPOLE	000000	-553,40	
06/06/2022	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-1.540,41	
06/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	336,89	
06/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-2.000,00	
06/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59397357972	000000	1.000,00	
06/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	000000	-4.442,00	
06/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 21338266000119	000000	543,28	
06/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63409372172	000000	830,54	
06/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RONY CEZARIO GOMES	000000	-330,00	
06/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bruno Cesar Fonseca Morei	000000	-203,00	
06/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT OPERGEL COML E INDL PROD	000000	-19.200,00	
06/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	289,00	
06/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leiluanderson Ribeiro Sil	000000	-680,00	
06/06/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-36,96	
06/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	16.098,58	12.511,68
07/06/2022	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MAIO / 2022	000000	-226,00	
07/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 06/06/2022	000000	-2,11	
07/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-9,48	
07/06/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	3.324,35	
07/06/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	52.840,73	
07/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	431,85	
07/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	1.146,31	
07/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	3.466,84	
07/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-ELO	938283	821,64	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SEBASTIAO LOBO DE SOUZA F	000000	-350,00	
07/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33772544000120	000000	147,39	
07/06/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-3.665,16	
07/06/2022	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-19.656,35	
07/06/2022	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 29.980.158/0001-57	000000	-1.188,66	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT KARINE ARAUJO GONCALVES	000000	-2.142,73	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	000000	-2.000,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Carla Fabiana da Silva Ca	000000	-1.300,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JAILSON RODRIGUES DE MIRA	000000	-1.900,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JAILSON RODRIGUES DE MIRA	000000	-303,23	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Jerson Rosa Ferreira	000000	-1.900,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bruno Cesar Fonseca Morei	000000	-720,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Dalcionesales Guimaraes	000000	-940,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PEDRO TAVARES DO CARMO	000000	-1.555,00	
07/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00924226161	000000	41,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT NARA CRISTINA LOPES VILAS	000000	-590,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DIVINA LUCIA FERREIRA FRE	000000	-170,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DOIS IRMAOS PEIXARIA C P	000000	-28.528,00	
07/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 02761166159	334824	176,29	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARLIEL LIMA CARDOZO	000000	-10.000,00	
07/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94634653168	000000	851,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bruno Cesar Fonseca Morei	000000	-500,00	
07/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT rogerio pereira lima	000000	-400,00	
07/06/2022	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-3,08	
07/06/2022	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-4,62	
07/06/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-75,46	
07/06/2022	TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-28,16	
07/06/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	48.210,70	45.811,74
08/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-28,20	
08/06/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	22.391,92	
08/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PROA INDUSTRIA E COMERCIO	000000	-7.672,50	
08/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FUNDACAO DE APOIO A PESQU	000000	-630,00	
08/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leonardo Paternostro Eire	000000	-4.583,19	



08/06/2022	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-978,75	
08/06/2022	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-307,00	
08/06/2022	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-1.686,14	
08/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-12.585,50	
08/06/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 00186170181	062257	-500,00	
08/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	943,96	
08/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	258,24	
08/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 20546540000182	120336	221,19	
08/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02027953140	000000	300,00	
08/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT CLAUDIO ANTONIO LEANDRO	000000	-2.000,00	
08/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 36728122000146	000000	398,00	
08/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VANESSA LOPES DE SOUZA	000000	-960,00	
08/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33551915000144	000000	1.315,60	
08/06/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-26,18	
08/06/2022	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 01/06 A 07/06/22	000000	-24,48	
08/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-25.569,29	14.089,42
09/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 08/06/2022	000000	-2,11	
09/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
09/06/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.248,68	
09/06/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	34.806,08	
09/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00242682162	000000	479,00	
09/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	1.534,96	
09/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	387,96	
09/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	1.418,86	
09/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-831,67	
09/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-4.083,33	
09/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-14.570,92	
09/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CARTOES CAIXA VISA PF	000000	-11.336,79	
09/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 16906368000153	092765	440,00	
09/06/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 16906368000153	100756	578,00	
09/06/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-2.164,49	
09/06/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-969,01	
09/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 26690859000163	000000	436,38	



09/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Karmmel Nynandara Lima Pa	000000	-750,00	
09/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	235,50	
09/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-10.000,00	
09/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WESLEY LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.350,00	
09/06/2022		TAR LIQ COB COM REG AUTO ATEND	194224	-1,54	
09/06/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
09/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-41,58	
09/06/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-5.562,16	3.983,37
10/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
10/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	29.083,89	
10/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	149,22	
10/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	86,02	
10/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	101,00	
10/06/2022		DEBITO AUT. FAT.CARTAO MASTER CARD FINAL 7620	000000	-287,50	
10/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	000000	-1.250,00	
10/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94634653168	000000	250,00	
10/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 75201909191	000000	200,00	
10/06/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 05615004606	582125	693,60	
10/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81873867115	000000	1.252,00	
10/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	000000	-55.899,70	
10/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Julyanna Batista Neiva Al	000000	-1.454,40	
10/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA CONTROLE DE PRAGAS E	000000	-200,00	
10/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASMETRO MEDICINA DO TRAB	000000	-195,00	
10/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JOAO CARLOS PEREIRA DIAS	000000	-1.000,00	
10/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WANESSA LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.000,00	
10/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05715689120	000000	1.108,00	
10/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bruno Cesar Fonseca Morei	000000	-100,00	
10/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leiluanderson Ribeiro Sil	000000	-140,00	
10/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05806789000196	000000	461,00	
10/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-36,96	
10/06/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	24.201,79	0,00
13/06/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	142,38	
13/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	18.319,32	



13/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70351182179	000000	76,40	
13/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Anderson Da Silva Costa	000000	-100,00	
13/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-9,25	
13/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	2.508,15	
13/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	111,70	
13/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	74,15	
13/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	765,83	
13/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	759,02	
13/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63409372172	000000	786,60	
13/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00129364000176	000000	1.278,03	
13/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	335,24	
13/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Adesio Fernandes da Silva	000000	-1.927,00	
13/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	494,70	
13/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET POSTO GERAR LTDA	000000	-5.528,22	
13/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12144745000103	000000	518,00	
13/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87998572191	000000	496,80	
13/06/2022	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
13/06/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-35,42	
13/06/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-6.273,79	12.791,10
14/06/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-2,49	
14/06/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	3.757,21	
14/06/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	54.596,09	
14/06/2022	PAGAMENTO CONTA CELULAR EM CANAIS INTERNET 14 BRASIL TELECO	000000	-112,89	
14/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-14.257,27	
14/06/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET TRANSPORTES DE CARGAS ROM	000000	-5.267,60	
14/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	1.277,36	
14/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	620,24	
14/06/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	608,77	
14/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70625682106	000000	1.681,56	
14/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 27653180000167	000000	738,39	
14/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO GERAR LTDA	000000	-3.317,23	
14/06/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WANESSA LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.252,00	
14/06/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79720773120	000000	3.752,03	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



14/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT KARINE ARAUJO GONCALVES	000000	-1.350,73	
14/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PROA PESCADOS	000000	-43.500,00	
14/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03952739197	000000	413,40	
14/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 82635552134	000000	865,86	
14/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Ailton Rocha Barros	000000	-600,00	
14/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FERNANDO RODRIGUES LOPES	000000	-12.500,00	
14/06/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
14/06/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-6,16	
14/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-70,84	
14/06/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-3,08	
14/06/2022		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-29,28	
14/06/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	13.203,62	12.034,52
15/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-12,39	
15/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	31.215,36	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33772544000120	000000	145,03	
15/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	1.727,50	
15/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	150,61	
15/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	17.759,52	
15/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Diego Pinheiro Cardoso	000000	-28.000,00	
15/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-12.585,50	
15/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SANTAREM PEIXES LTDA	000000	-20.000,00	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00242682162	000000	479,00	
15/06/2022		LIQUIDO DE CESSAO	020672	65.929,21	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	358,75	
15/06/2022		PIX ENVIADO - DIF TIT 38494592000118	104654	-9.912,00	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01523808000116	000000	3.796,40	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05715689120	000000	915,00	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05513549000101	000000	4.888,96	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02757474000108	000000	18.082,84	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24832586000380	000000	2.089,96	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24832586000380	000000	7.064,96	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07329036000162	000000	1.041,21	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17870348000132	000000	11.442,98	



15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 67131581615	000000	117,80	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33551915000144	000000	1.773,60	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38157968000107	000000	4.382,51	
15/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38157968000107	000000	1.232,59	
15/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-40,04	
15/06/2022		COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 08/06 A 14/06/22	000000	-80,24	
15/06/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-84.782,78	31.215,36
17/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	33.926,00	
17/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Jerson Rosa Ferreira	000000	-2.000,00	
17/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leiluanderson Ribeiro Sil	000000	-1.600,00	
17/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16906368000153	000000	440,00	
17/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
17/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PESADAO PECAS E ACESSORIO	000000	-1.437,50	
17/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L CESCONE ME	000000	-115,50	
17/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-4.083,33	
17/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-831,67	
17/06/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE UNIMED GOIANIA	000000	-1.732,38	
17/06/2022		PGTO CONTA DE TELEFONE EM CANAIS INTERNET BRASIL TELECOM -	000000	-646,90	
17/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	3.929,69	
17/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	915,20	
17/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	96,82	
17/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALUMICASA METAIS LTDA	000000	-1.500,00	
17/06/2022		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 071.629.036-73	000000	70.000,00	
17/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DANIEL PEREIRA GOMIDES	000000	-1.250,00	
17/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO RODRIGUES LTDA	000000	-29.790,67	
17/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12045272000197	000000	394,00	
17/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-12.585,50	
17/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Edinilto Silva bezerra	000000	-600,00	
17/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17097452153	000000	730,00	
17/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT POSTO FAROL LTDA	000000	-5.264,60	
17/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-40,04	
17/06/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-78.162,65	0,00
20/06/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.018,02	



20/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	47.788,07
20/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-14,50
20/06/2022		DEBITO AUT. CARNE / ASSEMELHADOS CIELO SA	000000	-203,09
20/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	172,10
20/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	1.448,21
20/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	344,48
20/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63409372172	000000	591,80
20/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	345,74
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DOIS IRMAOS PEIXARIA C P	000000	-22.500,00
20/06/2022		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 071.629.036-73	000000	150.000,00
20/06/2022		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 870.332.241-68	000000	-44.000,00
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WENDEL ALVES DE OLIVEIRA	000000	-14.000,00
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JOLIVAN ALVES LIMA	000000	-38.907,42
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RICARDO JORGE	000000	-40.000,00
20/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET QFLEXO ETIQUETAS E BOBINA	000000	-1.333,52
20/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LINQ TELECOMUNICACOES LTD	000000	-72,00
20/06/2022		PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET SIMPLES NACIONAL	000000	-408,48
20/06/2022		PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-1.611,84
20/06/2022		PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ GO DARE DE	000000	-1.426,47
20/06/2022		PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS INTERNET PM GOIANIA TESOU	000000	-535,82
20/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARTINS BOTELHO AD LOC	000000	-2.431,96
20/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CIS SISTEMAS E CONSULTORI	000000	-300,00
20/06/2022		PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERALAI	000000	-143,37
20/06/2022		PGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS-CANAIS INTERNET PM GOIANIA TESOU	000000	-350,45
20/06/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE LILIAN VIEIRA B	000000	-1.056,00
20/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET TOTAL RISK LIMPEZA E GERE	000000	-258,75
20/06/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE LILIAN VIEIRA B	000000	-1.078,20
20/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE EPI EQUIPAMENTOS DE	000000	-419,10
20/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PROA INDUSTRIA E COMERCIO	000000	-7.799,10
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SANTAREM PESCADOS	000000	-38.000,00
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	000000	-1.000,00
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Dalcionesales Guimaraes	000000	-800,00
20/06/2022		PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERALAI	000000	-2.640,94

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ARIGATO	000000	-50.000,00	
20/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39268056000167	000000	305,30	
20/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01083485121	000000	171,00	
20/06/2022		PIX ENVIADO - DIF TIT 10422938000153	215937	-27.191,69	
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Edinlto Silva bezerra	000000	-1.228,00	
20/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT NIVALDO FLOR DE MEDEIROS	000000	-10.000,00	
20/06/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-4,62	
20/06/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
20/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-66,22	
20/06/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-3,08	
20/06/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	141.775,08	35.173,64
21/06/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.965,00	
21/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	61.428,19	
21/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-21,10	
21/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	128,26	
21/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-14.257,27	
21/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET TRANSPORTES DE CARGAS ROM	000000	-5.267,06	
21/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81558970100	000000	1.000,00	
21/06/2022		TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 000000000000000	000000	0,52	
21/06/2022		TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 000000000000000	000000	0,41	
21/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT C6 BANK	000000	-3.346,00	
21/06/2022		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 071.629.036-73	000000	50.000,00	
21/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SINAIR TEODORO LEITE	000000	-23.000,00	
21/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Matheus Cardoso dos Santo	000000	-10.000,00	
21/06/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MINISTERIO DA JUSTICA . D	000000	-7.312,16	
21/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ARB DESPACHANTE E VEICULO	000000	-703,00	
21/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03856627189	000000	135,15	
21/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT CLAUDIO ANTONIO LEANDRO	000000	-2.000,00	
21/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIMIRO ADV ASSOCIADOS S S	000000	-7.666,50	
21/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leonardo Paternostro Eire	000000	-4.583,19	
21/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALEXANDRE WAIMER SPINOLA	000000	-20.000,00	
21/06/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-4,62	
21/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-69,30	



21/06/2022		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-26,08	
21/06/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-17.983,19	34.591,70
22/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 21/06/2022	000000	-2,11	
22/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-12,66	
22/06/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	32.244,87	
22/06/2022		PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	168106	-16.941,15	
22/06/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	381,55	
22/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 79131590144	000000	529,55	
22/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17967525000101	000000	650,00	
22/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DOIS IRMAOS PEIXARIA C P	000000	-4.000,00	
22/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FERNANDO RODRIGUES LOPES	000000	-11.264,00	
22/06/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Ailton Rocha Barros	000000	-560,00	
22/06/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12858003000140	000000	515,20	
22/06/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-41,58	
22/06/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-3.846,50	32.244,87
23/06/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-5,94	32.238,93

Saldo em Investimentos com Resgate Automático 661,79

Saldo Disponível 202,20

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 24/08/2022

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta	-25.223,24
B - Saldo Bloqueio Dia	24.763,65
C - Saldo Total de Conta Corrente (A + B)	-459,59
D - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
E - Saldo Disponível em Conta Corrente (C - D)	-459,59
F - Saldo em Investimentos com Resgate Automático	661,79



G - Saldo Disponível (E + F)

202,20

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12





Internet Banking Empresarial

CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANS

Agência: 0928 Conta: 130013926

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/07/2022 a 31/07/2022

Data/Hora: 28/09/2022 às 09h20

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/07/2022	SALDO ANTERIOR			15.374,25
01/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-2,49	
01/07/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.862,19	
01/07/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	16.077,81	
01/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	562,04	
01/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	2.137,56	
01/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-11.415,00	
01/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98352997149	000000	361,00	
01/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FKAZUMA COMERCIO DE ALIMES	000000	-20.523,00	
01/07/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 04417937117	434299	-4.000,00	
01/07/2022	PIX ENVIADO - DIF TIT 83923799187	445957	-2.800,00	
01/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT NARA CRISTINA LOPES VILAS	000000	-905,00	
01/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT KAYENE ROCHA DA SILVA	000000	-20,00	
01/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Jerson Rosa Ferreira	000000	-2.000,00	
01/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17236868000198	000000	907,40	
01/07/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT 43489312000113	261164	424,20	
01/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LUIZ FERNANDO DE JESUS	000000	-361,00	
01/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIVIA FLOR DE OLIVEIRA	000000	-2.000,00	
01/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04264247195	000000	270,00	
01/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70351182179	000000	137,97	
01/07/2022	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
01/07/2022	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
01/07/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-24,64	
01/07/2022	TAR ENVIO TIT CART COB SIMP-ELETR	194224	-13,00	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



01/07/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	11.333,46	5.380,67
04/07/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.050,15	
04/07/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	26.061,87	
04/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Anderson Da Silva Costa	000000	-50,00	
04/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-12,04	
04/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	57,34	
04/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	682,13	
04/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	1.908,92	
04/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO RODRIGUES LTDA	000000	-29.790,73	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15136290000172	000000	478,50	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44352390000134	000000	12.700,00	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46346767000178	000000	60,00	
04/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET QFLEXO ETIQUETAS E BOBINA	000000	-1.333,51	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	456,43	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59397357972	000000	1.557,00	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15136290000172	000000	919,00	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 10997337000179	000000	3.619,48	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04275052000121	000000	855,10	
04/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Bruno Cesar Fonseca Morei	000000	-3.250,00	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12045272000197	000000	390,00	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 46346767000178	000000	964,00	
04/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-3.000,00	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63409372172	000000	617,40	
04/07/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-781,19	
04/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARIA DE FATIMA FLOR DE O	000000	-3.000,00	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 78637597149	000000	123,66	
04/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12045272000197	000000	183,80	
04/07/2022	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
04/07/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-55,44	
04/07/2022	TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-1,54	
04/07/2022	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 01/07 A 03/07/22	000000	-37,26	
04/07/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-16.752,20	0,00
05/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 04/07/2022	000000	-2,11	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



05/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-4,60	
05/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	48.753,44	
05/07/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE SAMELLA MARTINS	000000	-605,50	
05/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARNOBRE IMPORTADORA E P	000000	-8.013,69	
05/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CIS SISTEMAS E CONSULTORI	000000	-1.515,00	
05/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	000000	-26.176,31	
05/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-14.257,27	
05/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	72,19	
05/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	286,23	
05/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	491,71	
05/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET 1 PROTESTO RTD PJ DE GOIA	000000	-1.075,74	
05/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JOAO PAULO RODRIGUES MEDE	000000	-1.360,42	
05/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT cleyson francisco de andr	000000	-10.000,00	
05/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	464,30	
05/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03243098130	000000	307,97	
05/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leiluanderson Ribeiro Sil	000000	-1.900,00	
05/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 44352390000134	000000	1.400,00	
05/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT KARINE ARAUJO GONCALVES	000000	-2.713,00	
05/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12045272000197	000000	175,45	
05/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87998572191	000000	497,40	
05/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03952739197	000000	409,50	
05/07/2022		TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-4,29	
05/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-78,54	
05/07/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-3,08	
05/07/2022		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-27,04	
05/07/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	14.878,40	0,00
06/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-8,44	
06/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.585,22	
06/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	58.936,59	
06/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	435,62	
06/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	98,92	
06/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76679691168	000000	194,35	
06/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	1.265,03	



06/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET POSTO GERAR LTDA	000000	-5.145,41	
06/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CARTOES CAIXA VISA PF	000000	-5.753,66	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-4.700,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ROMAKE TRANSPORTE E LOGIS	000000	-6.214,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALEXANDRE EDUARDO DA SILV	000000	-500,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	000000	-1.000,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JAILSON RODRIGUES DE MIRA	000000	-1.900,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT jonas paiva de lima	000000	-440,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Edinilto Silva bezerra	000000	-600,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PRISCILLA RODRIGUES SOUSA	000000	-1.000,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FERNANDO RODRIGUES LOPES	000000	-12.500,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SANTAREM PEIXES LTDA	000000	-10.000,00	
06/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85763039149	000000	160,00	
06/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIVIA FLOR DE OLIVEIRA	000000	-3.400,00	
06/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34806200000158	000000	338,80	
06/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70625682106	000000	2.682,00	
06/07/2022		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-1,20	
06/07/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-4,62	
06/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-56,98	
06/07/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	1.873,82	15.346,04
07/07/2022		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JUNHO / 2022	000000	-226,00	
07/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 06/07/2022	000000	-2,11	
07/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-19,50	
07/07/2022	b	CR COB BLOQ CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.790,50	
07/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.631,97	
07/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	18.459,91	
07/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET INST. BRAS. DO MEIO AMB.	000000	-2.318,69	
07/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	63,31	
07/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	37,29	
07/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-4.083,33	
07/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-831,67	
07/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CARTONAGEM PADRAO INDUSTR	000000	-1.791,23	
07/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	209,41	



07/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	719,60	
07/07/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 05615004606	095140	744,00	
07/07/2022		PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-2.577,03	
07/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00242682162	000000	479,00	
07/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 15136290000172	000000	944,00	
07/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 04168926125	000000	2.281,00	
07/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-14.856,00	
07/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05806789000196	000000	596,80	
07/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70351182179	000000	110,00	
07/07/2022		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-0,80	
07/07/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
07/07/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
07/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-35,42	
07/07/2022		COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 04/07 A 06/07/22	000000	-113,87	
07/07/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-8.119,91	9.434,19
08/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 07/07/2022	000000	-2,11	
08/07/2022	b	CR COB BLOQ CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.966,60	
08/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	45.566,33	
08/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	596,57	
08/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	386,17	
08/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	504,58	
08/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	2.518,57	
08/07/2022		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 21216570000193	000000	14.500,00	
08/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37780836000166	000000	723,70	
08/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FKAZUMA COMERCIO DE ALIM	000000	-20.523,00	
08/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CIS SISTEMAS E CONSULTORI	000000	-80,00	
08/07/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE SAMELLA MARTINS	000000	-596,00	
08/07/2022		PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-860,65	
08/07/2022		PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-134,34	
08/07/2022		PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CELG GOIAS	000000	-239,19	
08/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leonardo Paternostro Eire	000000	-4.583,19	
08/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SANTAREM PEIXES LTDA	000000	-10.000,00	
08/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO BRADESCO S.A.	000000	-10.000,00	



08/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Leiluanderson Ribeiro Sil	000000	-2.910,01	
08/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-10.000,00	
08/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Karmmel Nynandara Lima Pa	000000	-750,00	
08/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17097452153	000000	313,00	
08/07/2022		PIX ENVIADO - DIF TIT 10422938000153	251543	-11.690,00	
08/07/2022		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-0,40	
08/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-47,74	
08/07/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	8.119,92	12.213,00
11/07/2022	b	CR COB BLOQ CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	855,10	
11/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	3.098,26	
11/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	35.150,71	
11/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 03741960101	000000	1.000,00	
11/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-4,22	
11/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-8,44	
11/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	1.192,85	
11/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	472,91	
11/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	35,60	
11/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Carla Fabiana da Silva Ca	000000	-1.918,19	
11/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	1.491,03	
11/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-ELO	938283	279,08	
11/07/2022		DEBITO AUT. FAT.CARTAO MASTER CARD FINAL 7620	000000	-287,50	
11/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 59397357972	000000	1.537,00	
11/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DANIEL PEREIRA GOMIDES	000000	-693,00	
11/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	398,96	
11/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86934767187	000000	5.473,00	
11/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Julyanna Batista Neiva Al	000000	-1.454,40	
11/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALFA CONTROLE DE PRAGAS E	000000	-200,00	
11/07/2022		PAGAMENTO CONTA CELULAR EM CANAIS INTERNET 14 BRASIL TELECO	000000	-112,89	
11/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AQUALIS SOLUCOES EM HIGIE	000000	-606,00	
11/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-15.656,14	
11/07/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE FX AMERICA IMPO	000000	-6.299,96	
11/07/2022		PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ GO DARE	000000	-17.013,86	
11/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16906368000153	000000	880,00	



11/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WANESSA LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.615,00	
11/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	400,60	
11/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34806200000158	000000	282,80	
11/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63409372172	000000	201,52	
11/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45389187172	000000	433,60	
11/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05623072658	000000	578,00	
11/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05623072658	000000	10,00	
11/07/2022	TAR LIQ COB COM REG AUTO ATEND	194224	-1,54	
11/07/2022	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
11/07/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-49,28	
11/07/2022	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 07/07 A 10/07/22	000000	-81,07	
11/07/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-1.292,42	18.688,57
12/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-8,44	
12/07/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	6.228,01	
12/07/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	50.009,42	
12/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	118,70	
12/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	1.383,68	
12/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	9,60	
12/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT MARIA DE FATIMA FLOR DE O	000000	-4.000,00	
12/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-9.000,00	
12/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	000000	-26.176,31	
12/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARNOBRE IMPORTADORA E P	000000	-8.013,68	
12/07/2022	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE HDI SEGUROS S/A	000000	-1.202,28	
12/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-14.257,27	
12/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-10.000,00	
12/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 41468244191	000000	300,00	
12/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16988013000150	000000	479,00	
12/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33772544000120	000000	140,00	
12/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01656064529	000000	1.401,94	
12/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT CLAUDIO ANTONIO LEANDRO	000000	-2.000,00	
12/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76679691168	000000	170,69	
12/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09012023000190	000000	1.988,00	
12/07/2022	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	194224	-2,86	



12/07/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-4,62	
12/07/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-4,62	
12/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-60,06	
12/07/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-7,70	
12/07/2022		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-24,64	
12/07/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-4.592,97	1.562,16
13/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 12/07/2022	000000	-2,11	
13/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
13/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	308,90	
13/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	81.754,29	
13/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	897,88	
13/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	465,61	
13/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38502807803	000000	1.818,40	
13/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-12.000,00	
13/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JUCELINO KUBISTCHECHK DE	000000	-1.626,00	
13/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76679691168	000000	38,87	
13/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WENDEL ALVES DE OLIVEIRA	000000	-4.500,00	
13/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-50.000,00	
13/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FUNDACAO DE APOIO A PESQU	000000	-315,00	
13/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SANTA LUCIA C P A EIRELI	000000	-7.714,00	
13/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-2.106,84	
13/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 24739022168	000000	1.000,00	
13/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86407139104	000000	89,60	
13/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIMIRO ADV ASSOCIADOS S S	000000	-7.666,50	
13/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05513549000101	000000	344,99	
13/07/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
13/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-67,76	
13/07/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-1,54	
13/07/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	5.885,41	8.158,49
14/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 13/07/2022	000000	-2,11	
14/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-8,44	
14/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	5.385,27	
14/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	29.130,06	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



14/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00242682162	000000	479,00	
14/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	400,52	
14/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	691,57	
14/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	113,66	
14/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39326208000130	000000	1.479,83	
14/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CARTONAGEM PADRAO INDUSTR	000000	-1.791,24	
14/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-4.083,35	
14/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FX AMERICA IMPORTACAO E E	000000	-831,65	
14/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS	000000	-5.000,00	
14/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ester ferreira nunes	000000	-1.000,00	
14/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 96473096515	000000	1.349,20	
14/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16906368000153	000000	598,00	
14/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 40021234000130	000000	1.000,00	
14/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98352997149	000000	90,00	
14/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34806200000158	000000	299,60	
14/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-6.000,00	
14/07/2022	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
14/07/2022	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-4,62	
14/07/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-38,50	
14/07/2022	TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-3,08	
14/07/2022	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 11/07 A 13/07/22	000000	-221,05	
14/07/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-7.765,80	22.423,82
15/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 14/07/2022	000000	-2,11	
15/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-4,22	
15/07/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	32.374,79	
15/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	64,30	
15/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	623,00	
15/07/2022	PGTO CONTA DE TELEFONE EM CANAIS INTERNET BRASIL TELECOM -	000000	-646,90	
15/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ARAGUAIA AMBIENTAL COLETA	000000	-518,00	
15/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET TRANSCOL TRANSPORTES LTDA	000000	-546,68	
15/07/2022	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-1.631,09	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Jerson Rosa Ferreira	000000	-2.695,10	
15/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 90400933187	000000	659,40	



15/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98352997149	000000	325,07	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WESLEY LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.200,00	
15/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 34806200000158	000000	173,40	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RUTE DE CARVALHO FRAGOSO	000000	-1.500,00	
15/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17097452153	000000	200,00	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-5.000,00	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Edinildo Silva bezerra	000000	-800,00	
15/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12045272000197	000000	282,80	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT jonas paiva de lima	000000	-500,00	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Dalcionesales Guimaraes	000000	-800,00	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALEXANDRE EDUARDO DA SILV	000000	-400,00	
15/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Adesio Fernandes da Silva	000000	-800,00	
15/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO BRADESCO S.A.	000000	-30.000,00	
15/07/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-43,12	
15/07/2022	APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-8.729,25	1.310,11
18/07/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.364,11	
18/07/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	58.520,07	
18/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02899969102	000000	220,00	
18/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WESLEY LIMA DE MEDEIROS	000000	-6.000,00	
18/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WESLEY LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.000,00	
18/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 15/07/2022	000000	-2,11	
18/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-15,43	
18/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	962,16	
18/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	391,84	
18/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	1.106,49	
18/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SANTAREM PEIXES LTDA	000000	-10.000,00	
18/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PESADAO PECAS E ACESSORIO	000000	-1.437,50	
18/07/2022	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE FX AMERICA IMPO	000000	-6.299,96	
18/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-15.656,14	
18/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SANTA LUCIA C P A EIRELI	000000	-16.493,33	
18/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REDE EPI EQUIPAMENTOS DE	000000	-381,00	
18/07/2022	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE LILIAN VIEIRA B	000000	-357,60	
18/07/2022	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE SAMELLA MARTINS	000000	-536,40	



18/07/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE UNIMED GOIANIA	000000	-1.788,38	
18/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02027953140	000000	570,00	
18/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63409372172	000000	558,80	
18/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MULTCORTE COMERCIO S F LT	000000	-834,01	
18/07/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-3,08	
18/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-60,06	
18/07/2022		TAR PRORROG VCTO COB SIMP-ELETR	194224	-0,22	
18/07/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	16.495,09	20.633,45
19/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
19/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.323,71	
19/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	40.321,12	
19/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	000000	-26.176,31	
19/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET POSTO GERAR LTDA	000000	-5.535,02	
19/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARNOBRE IMPORTADORA E P	000000	-7.386,56	
19/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	908,56	
19/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	255,16	
19/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	434,14	
19/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-10.000,00	
19/07/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 74778358104	273326	808,50	
19/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70351182179	000000	159,47	
19/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 86407139104	000000	343,79	
19/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76679691168	000000	236,00	
19/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 98352997149	000000	344,00	
19/07/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-3,08	
19/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-46,20	
19/07/2022		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-28,64	
19/07/2022		COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 14/07 A 18/07/22	000000	-10,74	
19/07/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-16.351,79	1.223,23
20/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 19/07/2022	000000	-2,11	
20/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.691,61	
20/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	105.907,60	
20/07/2022		DEBITO AUTOM GETNET - ALUGUEL GETNET	000000	-152,77	
20/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-2.106,84	

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



20/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PROA INDUSTRIA E COMERCIO	000000	-2.090,00	
20/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SANTA LUCIA C P A EIRELI	000000	-7.714,00	
20/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	296,76	
20/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-ELO DEBITO	938283	118,33	
20/07/2022	PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERALAI	000000	-98,54	
20/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARTINS BOTELHO AD LOC	000000	-2.431,96	
20/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LINQ TELECOMUNICACOES LTD	000000	-179,99	
20/07/2022	PGTO TRIBUTU ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ GO DARE DE	000000	-1.483,90	
20/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	1.199,17	
20/07/2022	PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	782,05	
20/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FRIGOPESCA FRIGORIFICO DE	000000	-54.803,63	
20/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00242682162	000000	479,00	
20/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Nivaldo Flor de Medeiros	000000	-5.000,00	
20/07/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO SAFRA S.A	000000	-16.137,77	
20/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT TORC TRANSPORTES EIRELI	000000	-2.000,00	
20/07/2022	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-3,08	
20/07/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-81,62	
20/07/2022	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	16.351,80	33.763,34
21/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 20/07/2022	000000	-2,11	
21/07/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-4,22	
21/07/2022	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	3.190,64	
21/07/2022	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	35.673,77	
21/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	318,50	
21/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SANTAREM PEIXES LTDA	000000	-10.000,00	
21/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70625682106	000000	2.247,24	
21/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 07002943000100	000000	176,00	
21/07/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	636,50	
21/07/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FKAZUMA COMERCIO DE ALIME	000000	-20.523,00	
21/07/2022	TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
21/07/2022	TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-3,08	
21/07/2022	TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-46,20	
21/07/2022	TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-1,54	
21/07/2022	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 19/07 A 20/07/22	000000	-144,50	



21/07/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-9.606,03	35.673,77
22/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-4,22	
22/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	186,48	
22/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	13.725,38	
22/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	1.998,35	
22/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	60,20	
22/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	3.010,16	
22/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05615004606	000000	744,00	
22/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GENIZOM PORFIRIO TELES	000000	-1.650,00	
22/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00251283100	000000	460,89	
22/07/2022		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-101,74	
22/07/2022		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEAGO GOIAS	000000	-70,47	
22/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	285,14	
22/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 17097452153	000000	530,00	
22/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09426236000169	000000	1.870,00	
22/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 45048975000128	000000	193,32	
22/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 63409526153	000000	350,00	
22/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WANESSA LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.000,00	
22/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WESLEY LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.000,00	
22/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16906368000153	000000	440,00	
22/07/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
22/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-26,18	
22/07/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-41.948,16	13.725,38
25/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	366,97	
25/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	68.842,94	
25/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FAM TRANSPORTES EIRELI	000000	-45.000,00	
25/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
25/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	198,20	
25/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	37,74	
25/07/2022		PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-818,90	
25/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05120542158	000000	168,00	
25/07/2022		PIX RECEBIDO - DIF TIT 74778358104	022007	808,50	
25/07/2022		PGTO TRIBUTOS ESTADUAL EM CANAIS INTERNET SEFAZ GO DARE	000000	-12.571,39	



25/07/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE FX AMERICA IMPO	000000	-6.299,96	
25/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-15.656,14	
25/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 87998572191	000000	508,80	
25/07/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
25/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-49,28	
25/07/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	48.933,81	53.186,80
26/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 23/07/2022	000000	-2,11	
26/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	1.079,08	
26/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	82.472,12	
26/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARNOBRE IMPORTADORA E P	000000	-7.386,56	
26/07/2022		MENSALIDADE DE SEGURO Parc 006/012 INCENDIO EMP	380475	-231,00	
26/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PINHEIRO E RODRIGUES LTDA	000000	-26.176,34	
26/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FRIGORIFICO RIOMAR LTDA	000000	-27.438,69	
26/07/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE HDI SEGUROS S/A	000000	-975,92	
26/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WENDEL ALVES DE OLIVEIRA	000000	-6.000,00	
26/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 12045272000197	000000	861,00	
26/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SANTAREM PEIXES LTDA	000000	-10.000,00	
26/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 43351936000170	000000	558,75	
26/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 33772544000120	000000	156,06	
26/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76679691168	000000	168,00	
26/07/2022		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE DISTRIBUIDORA C	000000	-3.187,50	
26/07/2022		PAGAMENTO DARF EM CANAIS INTERNET TRIBUTOS FEDERALAI	000000	-1.494,87	
26/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AV09 COMERCIO EXTERIOR LT	000000	-13.826,11	
26/07/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-1,54	
26/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-61,60	
26/07/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-9,24	
26/07/2022		TAR REG TIT COB RAPIDA SIMP-ELETR	194224	-25,44	
26/07/2022		APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	-34.020,47	7.644,42
27/07/2022		TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 25/07/2022	000000	-13,40	
27/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-4,22	
27/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.764,12	
27/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	25.450,35	
27/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00242682162	000000	479,00	



27/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAGSEGURO INTERNET INST D	000000	-6.670,00	
27/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MULTCORTE COMERCIO S F LT	000000	-827,81	
27/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT PROA PESCADOS	000000	-30.150,00	
27/07/2022		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO DAYCOVAL SA	000000	-2.099,71	
27/07/2022		TAR LIQ COB COM REG CAIXA CH	194224	-3,08	
27/07/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-1,54	
27/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-40,04	
27/07/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	19.324,74	15.852,83
28/07/2022		DEBITO EMPRESTIMO PARC 016/030 300000006400	006400	-8.023,89	
28/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX 27/07/2022	000000	-2,11	
28/07/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	2.586,75	
28/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	43.303,94	
28/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	105,84	
28/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RICARDO JORGE	000000	-29.000,00	
28/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39876395807	000000	110,00	
28/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73631450168	000000	25,00	
28/07/2022		PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-2.844,47	
28/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT LIMIRO ADV ASSOCIADOS S S	000000	-7.666,50	
28/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS	000000	-5.000,00	
28/07/2022		TAR LIQ COB COM REG VIA PAGFOR	194224	-4,62	
28/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-58,52	
28/07/2022		RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	000000	17.316,24	26.700,49
29/07/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
29/07/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	20.998,92	
29/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-MAESTRO	938283	363,58	
29/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	1.458,58	
29/07/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	536,79	
29/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 38502807803	000000	2.347,16	
29/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 09426236000169	000000	1.245,26	
29/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RICARDO JORGE	000000	-29.000,00	
29/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT WANESSA LIMA DE MEDEIROS	000000	-1.000,00	
29/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 70351182179	000000	109,50	
29/07/2022		PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FKAZUMA COMERCIO DE ALIME	000000	-20.523,00	



29/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 05615004606	000000	404,40	
29/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 62429019191	000000	819,80	
29/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 16906368000153	000000	880,00	
29/07/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 76641155153	000000	688,00	
29/07/2022		DEB. CUSTAS CARTORARIAS COBRANCA 0928/003010422	000000	-69,04	
29/07/2022		TAR LIQ COB COM REG COMPE	194224	-32,34	
29/07/2022		TAR BAIXA COB SIMPLES-ELETRONICA	194224	-1,54	
29/07/2022		COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO: 21/07 A 28/07/22	000000	-243,10	5.677,13
01/08/2022		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	4.362,14	
01/08/2022	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 0928/003010422	000000	21.741,31	
01/08/2022		TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-6,33	
01/08/2022		PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO CIELO-VISA ELECTR	938283	189,73	
01/08/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-VISA	938283	134,41	
01/08/2022		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO CIELO-MASTER	938283	1.960,76	
01/08/2022		PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 52029620106	000000	393,68	34.452,83

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 28/09/2022

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta	-3.815,11
B - Saldo Bloqueio Dia	14.890,98
C - Saldo Total de Conta Corrente (A + B)	11.075,87
D - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
E - Saldo Bloqueio Judicial	2.583,07
F - Saldo Disponível em Conta Corrente (C - D - E)	8.492,80

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO. . . : CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	8.779.797,13 D	106.357.588,25 D	102.809.427,00 C	12.327.958,38 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.443.832,48 D	105.988.326,47 D	102.316.668,31 C	10.115.490,64 D
1.1.01	DISPONIVEL	67.505,96 D	88.644.628,19 D	88.789.828,59 C	77.694,44 C
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	47.042,81 D	51.866.021,27 D	51.797.521,78 C	115.542,30 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	47.042,81 D	51.866.021,27 D	51.797.521,78 C	115.542,30 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	10.260,06 C	35.949.253,07 C	36.132.229,75 D	193.236,74 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	1,00 D	15.677.584,70 C	15.771.430,75 D	93.845,05 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.703,46 C	16.799.232,14 C	16.793.957,03 D	4.428,35 C
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	567,60 C	2.749.786,12 C	2.807.179,60 D	57.961,08 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	10,00 D	722.650,11 C	759.662,37 D	37.002,26 C
1.1.01.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.723,21 D	829.353,85 D	860.077,06 C	0,00
1.1.01.05.001	1015 APLICAÇÕES BRADESCO S/A	23.765,97 D	712.419,09 D	736.185,06 C	0,00
1.1.01.05.003	3952 APLICAÇÕES SANTANDER S/A	0,00	60.524,45 D	60.524,45 C	0,00
1.1.01.05.004	3955 APLICAÇÕES ITAU S/A	6.957,24 D	56.410,31 D	63.367,55 C	0,00
1.1.06	ESTOQUES	6.371.519,34 D	3.817.198,90 D	0,00 C	10.188.718,24 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	6.371.519,34 D	3.817.198,90 D	0,00 C	10.188.718,24 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	6.371.519,34 D	3.817.198,90 D	0,00 C	10.188.718,24 D
1.1.10	CREDITOS	4.807,18 D	13.526.499,38 D	13.526.839,72 C	4.466,84 D
1.1.10.01	CLIENTES	4.807,18 D	13.526.499,38 D	13.526.839,72 C	4.466,84 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	4.807,18 D	13.526.499,38 D	13.526.839,72 C	4.466,84 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.335.964,65 D	369.261,78 D	492.758,69 C	2.212.467,74 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.335.964,65 D	369.261,78 D	492.758,69 C	2.212.467,74 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00 D	0,00 C	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.549,03 D	0,00 D	0,00 C	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	530.038,98 D	119.261,78 D	249.266,92 C	400.033,84 D
1.5.05.03.003	3931 GRUPO-158 COTA-360.2 PARCELAS-100	232.276,96 D	16.989,96 D	249.266,92 C	0,00
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	204.672,80 D	54.521,52 D	0,00 C	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	93.089,22 D	47.750,30 D	0,00 C	140.839,52 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00 D	0,00 C	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00 D	0,00 C	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	2.439.428,52 D	250.000,00 D	0,00 C	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	2.439.428,52 D	250.000,00 D	0,00 C	2.689.428,52 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO
C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 01/2021 a 12/2021
FOLHA.: 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.5.05.10	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	661.151,88 C	0,00	243.491,77	904.643,65 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERICOS	10.712,45 C	0,00	1.416,58	12.129,03 C
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMENTO	4.127,56 C	0,00	1.210,00	5.337,56 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	646.311,87 C	0,00	240.865,19	887.177,06 C
2	PASSIVO	8.779.797,13 C	34.403.731,40	37.951.892,65	12.327.958,38 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.222.356,66 C	12.523.755,69	16.289.870,14	11.988.471,11 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	8.222.356,66 C	12.523.755,69	16.289.870,14	11.988.471,11 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	8.178.708,43 C	12.480.107,46	16.289.870,14	11.988.471,11 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	8.178.708,43 C	12.480.107,46	16.289.870,14	11.988.471,11 C
2.1.01.05	OBRIGACOES TRABALHISTAS	43.648,23 C	43.648,23	0,00	0,00
2.1.01.05.001	2350 SALARIOS A PAGAR	42.718,18 C	42.718,18	0,00	0,00
2.1.01.05.002	2351 PRO-LABORE A PAGAR	930,05 C	930,05	0,00	0,00
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	546.225,04 C	812.188,98	398.875,78	132.911,84 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	546.225,04 C	812.188,98	398.875,78	132.911,84 C
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	282.190,09 C	149.278,25	0,00	132.911,84 C
2.2.01.01.001	2600 FINANCIAMENTOS A PAGAR	282.190,09 C	149.278,25	0,00	132.911,84 C
2.2.01.02	CONSÓRCIOS	264.034,95 C	662.910,73	398.875,78	0,00
2.2.01.02.002	3934 CONSÓRCIO A PAGAR COTA-255.0	43.397,02 D	0,00	43.397,02	0,00
2.2.01.02.003	3935 CONSÓRCIO A PAGAR COTA-360.2	0,00	355.478,76	355.478,76	0,00
2.2.01.02.004	3936 CONSÓRCIO A PAGAR COTA-231.3	307.431,97 C	307.431,97	0,00	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	11.215,43 C	261.911,55	457.271,55	206.575,43 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	88.784,57 D	261.911,55	457.271,55	106.575,43 C
2.3.02.01	RESERVAS	88.784,57 D	261.911,55	457.271,55	106.575,43 C
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.488.410,53 C	0,00	144.368,08	1.632.778,61 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.577.195,10 D	218.514,53	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	43.397,02	312.903,47	269.506,45 C
2.9	RESULTADO	0,00	20.805.875,18	20.805.875,18	0,00
2.9.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	20.805.875,18	20.805.875,18	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 01/2021 a 12/2021
FOLHA.: 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.9.01.01	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	15.722.980,78	15.722.980,78	0,00
2.9.01.01.001	2729 LUCRO DO EXERCICIO	0,00	15.722.980,78	15.722.980,78	0,00
2.9.01.02	PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	5.082.894,40	5.082.894,40	0,00
2.9.01.02.001	2730 PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	5.082.894,40	5.082.894,40	0,00
3	RESULTADO LIQUIDO	0,00	41.248.867,75	41.248.867,75	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	38.932.325,67	38.932.325,67	0,00
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	16.641.649,07	16.641.649,07	0,00
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	15.661.185,63	15.661.185,63	0,00
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	0,00	13.784.963,45	13.784.963,45	0,00
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	0,00	1.829.273,82	1.829.273,82	0,00
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	0,00	46.948,36	46.948,36	0,00
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	980.463,44	980.463,44	0,00
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	0,00	219.650,44	219.650,44	0,00
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	760.813,00	760.813,00	0,00
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	346.357,45	346.357,45	0,00
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	346.357,45	346.357,45	0,00
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	0,00	344.686,05	344.686,05	0,00
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	0,00	1.671,40	1.671,40	0,00
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	15.951.427,64	15.951.427,64	0,00
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	15.951.427,64	15.951.427,64	0,00
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	0,00	628.415,25	628.415,25	0,00
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	0,00	15.311.434,39	15.311.434,39	0,00
3.1.08.01.003	3905 1403 - COMPRAS P/ COM. SUBST. TRIB. EST	0,00	11.578,00	11.578,00	0,00
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	3.945.711,55	3.945.711,55	0,00
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	3.945.711,55	3.945.711,55	0,00
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	0,00	128.512,65	128.512,65	0,00
3.1.09.01.007	3957 (-) TRANSFERÊNCIA P/ O ESTOQUE	0,00	3.817.198,90	3.817.198,90	0,00
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	0,00	2.047.179,93	2.047.179,93	0,00
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	0,00	2.047.179,93	2.047.179,93	0,00
3.1.10.01.001	3914 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	169.083,97	169.083,97	0,00
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	265.467,92	265.467,92	0,00
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	1.308.819,36	1.308.819,36	0,00
3.1.10.01.005	3918 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	76.601,61	76.601,61	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. : 01/2021 a 12/2021
FOLHA. : 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	191.430,76	191.430,76	0,00
3.1.10.01.007	3920 2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	3.651,49	3.651,49	0,00
3.1.10.01.008	3921 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	32.124,82	32.124,82	0,00
3.1.14	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,03	0,03	0,00
3.1.14.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,03	0,03	0,00
3.1.14.01.001	3080 RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,03	0,03	0,00
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.316.542,08	2.316.542,08	0,00
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.316.542,08	2.316.542,08	0,00
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	623.893,14	623.893,14	0,00
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	0,00	507.094,23	507.094,23	0,00
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	0,00	29.160,96	29.160,96	0,00
3.3.02.01.003	3202 13° SALARIO	0,00	33.777,40	33.777,40	0,00
3.3.02.01.004	3203 RESCISÕES	0,00	39.330,55	39.330,55	0,00
3.3.02.01.006	3205 INDENIZAÇÕES RESCISORIAS	0,00	7.851,00	7.851,00	0,00
3.3.02.01.007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	0,00	5.185,00	5.185,00	0,00
3.3.02.01.008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	0,00	1.494,00	1.494,00	0,00
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	0,00	11.767,14	11.767,14	0,00
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	0,00	11.767,14	11.767,14	0,00
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	132.378,36	132.378,36	0,00
3.3.02.03.001	3230 FGTS	0,00	45.195,31	45.195,31	0,00
3.3.02.03.002	3231 FGTS RESCISORIO	0,00	10.737,12	10.737,12	0,00
3.3.02.03.004	3233 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.040,40	1.040,40	0,00
3.3.02.03.005	3923 GPS	0,00	9.637,05	9.637,05	0,00
3.3.02.03.006	3938 SIMPLES NACIONAL	0,00	52.969,32	52.969,32	0,00
3.3.02.03.007	3962 GPS - 13. TERCEIRO	0,00	12.799,16	12.799,16	0,00
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	42.528,24	42.528,24	0,00
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	0,00	13.145,00	13.145,00	0,00
3.3.02.04.002	3241 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	29.383,24	29.383,24	0,00
3.3.02.05	DESPESAS DIVERSAS	0,00	18.656,09	18.656,09	0,00
3.3.02.05.001	3924 VIAGENS, RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO	0,00	6.844,50	6.844,50	0,00
3.3.02.05.002	3958 FRESTES E CARRETOS	0,00	11.811,59	11.811,59	0,00
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	502.605,02	502.605,02	0,00
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	0,00	25.761,55	25.761,55	0,00
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	0,00	181.135,52	181.135,52	0,00
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	0,00	25.788,25	25.788,25	0,00
3.3.02.06.004	3403 MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	0,00	6.060,00	6.060,00	0,00
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	18.498,37	18.498,37	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. . . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 01/2021 a 12/2021
FOLHA. . . : 005

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	10.318,04	10.318,04	0,00
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	0,00	27.007,00	27.007,00	0,00
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	4.377,81	4.377,81	0,00
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	39.512,12	39.512,12	0,00
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.550,59	1.550,59	0,00
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	0,00	40.716,38	40.716,38	0,00
3.3.02.06.018	3417 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	0,00	26.210,00	26.210,00	0,00
3.3.02.06.022	3421 MANUTENÇÃO DE MÁQ. E VEÍCULOS	0,00	20.113,00	20.113,00	0,00
3.3.02.06.024	3423 SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	0,00	965,00	965,00	0,00
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	0,00	21.198,35	21.198,35	0,00
3.3.02.06.028	3427 DESPESAS C/ VETERINÁRIO	0,00	2.788,00	2.788,00	0,00
3.3.02.06.029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	0,00	9.125,26	9.125,26	0,00
3.3.02.06.030	3429 INMETRO E/OU FUNAPE	0,00	2.792,34	2.792,34	0,00
3.3.02.06.031	3430 ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	36.527,44	36.527,44	0,00
3.3.02.08	DEPRECIACOES	0,00	243.491,77	243.491,77	0,00
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	0,00	243.491,77	243.491,77	0,00
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	0,00	433.310,16	433.310,16	0,00
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	0,00	10.863,62	10.863,62	0,00
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	0,00	119.137,27	119.137,27	0,00
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	0,00	20.032,35	20.032,35	0,00
3.3.02.09.004	3473 0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	0,00	1.123,47	1.123,47	0,00
3.3.02.09.007	3476 ICMS NORMAL	0,00	108.753,34	108.753,34	0,00
3.3.02.09.008	3478 ICMS PROTEGE	0,00	21.203,02	21.203,02	0,00
3.3.02.09.010	3928 PARCELAMENTO ICMS NORMAL	0,00	61.633,84	61.633,84	0,00
3.3.02.09.011	3940 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	4.112,24	4.112,24	0,00
3.3.02.09.012	3941 DETRAN E/OU OUTROS	0,00	29.607,69	29.607,69	0,00
3.3.02.09.013	3943 6012 - CSLL LUCRO REAL	0,00	16.638,25	16.638,25	0,00
3.3.02.09.014	3944 0220 - IRPJ LUCRO REAL	0,00	30.774,89	30.774,89	0,00
3.3.02.09.015	3953 1734 - PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	0,00	6.576,74	6.576,74	0,00
3.3.02.09.016	3956 PARCELAMENTO GPS	0,00	2.603,44	2.603,44	0,00
3.3.02.09.017	3961 1345 - DCTF MULTA DE ENTREGA	0,00	250,00	250,00	0,00
3.3.02.10	DESPESAS DIVERSAS	0,00	307.912,16	307.912,16	0,00
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	0,00	196.635,72	196.635,72	0,00
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	0,00	5.797,68	5.797,68	0,00
3.3.02.10.003	3482 ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	105.478,76	105.478,76	0,00
T O T A L A C U M U L A D O :		0,00	182.010.187,40	182.010.187,40	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO. . . : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 12/2021
FOLHA. . . : 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		4.344.492,29	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	4.070.087,12		!
! 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ES	3.511.993,98		!
! 6102 - VENDA DE MERCADORIAS IN	543.250,18		!
! 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃ	14.842,96		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	274.405,17		!
! 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP.	2.752,84		!
! 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP.	271.652,33		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-223.979,45	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-223.979,45		!
! 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS EST	-223.979,45		!
! TOTAL DAS RECEITAS		4.120.512,84	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-3.669.424,41	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-3.669.424,41		!
! 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZA	-62.449,65		!
! 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZA	-3.595.396,76		!
! 1403 - COMPRAS P/ COM. SUBST.	-11.578,00		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		846.033,35	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	846.033,35		!
! 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS IN	9.328,00		!
! (-) TRANSFERÊNCIA P/ O ESTOQUE	836.705,35		!
! DESPESAS EM GERAL		-534.364,44	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-534.364,44		!
! 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU C	-41.689,99		!
! 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU C	-75.093,96		!
! 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU L	-316.484,50		!
! 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. CO	-41.607,38		!
! 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU L	-51.609,56		!
! 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU C	-7.879,05		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-712.813,76	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-209.083,16		!
! ORDENADOS E SALARIOS	-164.075,82		!
! FERIAS	-8.053,53		!
! 13º SALARIO	-33.777,40		!
! RESCISÕES	-1.241,41		!
! DESPESAS C/ EXAMES	-1.935,00		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-3.922,96		!
! PRO-LABORE	-3.922,96		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-51.811,75		!
! FGTS	-11.621,14		!
! FGTS RESCISORIO	-258,03		!
! CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-1.040,40		!
! GPS	-3.361,51		!
! SIMPLES NACIONAL	-22.731,51		!

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA.. : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO.. : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.. : 12/2021
FOLHA.. : 0002

!	GPS - 13. TERCEIRO	-12.799,16		!
!	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-18.449,91	!
!	HONORÁRIOS CONTABEIS	-4.400,00		!
!	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	-14.049,91		!
!	DESPESAS DIVERSAS		-6.844,50	!
!	VIAGENS, RESTAURANTES E ALIMEN	-6.844,50		!
!	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		-127.629,84	!
!	AGUA E ESGOTO	-4.919,90		!
!	ENERGIA ELETRICA	-43.425,04		!
!	TELEFONE E/OU INTERNET	-5.896,53		!
!	DESPESAS C/ VEICULOS	-6.820,52		!
!	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	-2.109,00		!
!	MATERIAL DE USO, REPARO E CONS	-5.749,00		!
!	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	-977,17		!
!	DESPESAS C/ INFORMATICA	-11.768,14		!
!	SEGUROS E/OU SEGURADOS	-11.651,84		!
!	DESPESAS C/ ALUGUEL	-4.400,00		!
!	MANUTENÇÃO DE MÁQ. E VEÍCULOS	-10.107,00		!
!	DESPESAS C/ SEGURANÇA	-6.969,50		!
!	SERASA E/OU OUTRAS	-2.778,58		!
!	INMETRO E/OU FUNAPE	-801,00		!
!	ASSISTÊNCIA MÉDICA	-9.256,62		!
!	DEPRECIACOES		-61.055,48	!
!	DESPESAS C/ IMOBILIZADO	-61.055,48		!
!	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS		-141.337,49	!
!	TAXAS MUNICIPAIS	-5.355,66		!
!	TAXAS ESTADUAIS	-62.121,76		!
!	TAXAS FEDERAIS	-6.387,49		!
!	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIA	-93,35		!
!	ICMS PROTEGE	-5.544,09		!
!	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	-23.144,60		!
!	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	-964,77		!
!	DETRAN E/OU OUTROS	-14.813,86		!
!	6012 - CSLL LUCRO REAL	-8.498,22		!
!	0220 - IRPJ LUCRO REAL	-14.163,69		!
!	1345 - DCTF MULTA DE ENTREGA	-250,00		!
!	DESPESAS DIVERSAS		-92.678,67	!
!	DESPESAS BANCARIAS	-38.493,26		!
!	JUROS E MULTAS PAGOS	-1.968,08		!
!	ENCARGOS FINANCEIROS	-52.217,33		!
!	RESULTADO DO EXERCICIO		49.943,58	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados !
! até a presente data. !

! GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2021. !

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
 MODULO... : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 EM. : 12/2021
 FOLHA... : 001

ATIVO	12.327.958,38	!PASSIVO	12.327.958,38
ATIVO CIRCULANTE	10.115.490,64	PASSIVO CIRCULANTE	11.988.471,11
DISPONIVEL	(77.694,44)	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.988.471,11
BENS NUMERARIOS	115.542,30	FORNECEDORES	11.988.471,11
BANCO C/ MOVIMENTO	(193.236,74)		
ESTOQUES	10.188.718,24	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	132.911,84
ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.188.718,24	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	132.911,84
CREDITOS	4.466,84	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	132.911,84
CLIENTES	4.466,84		
		PATRIMONIO LIQUIDO	206.575,43
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.212.467,74	CAPITAL REALIZADO	100.000,00
IMOBILIZADO	2.212.467,74	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
BENS MOVEIS	15.549,03	RESERVAS	106.575,43
CONSÓRCIOS	400.033,84	RESERVAS	106.575,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00		
VEICULOS	2.689.428,52		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	904.643,65		
Total	12.327.958,38	!Total	12.327.958,38

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2021.



HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR
 CPF:718.057.611-53



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO
 CPF:003.815.141-37

EMPRESA ASSASSORIA CONTABIL
 Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

Empresa		CNPJ			
CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME		09.337.909/0001-04			
Balancete de Verificação Analítico		Folha			
EM 01/2022		1	de	3	
Conta	Red Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1	ATIVO	12.327.958,38 D	3.174.194,43	2.928.591,92	12.573.560,89 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.115.490,64 D	3.174.194,43	2.928.591,92	10.361.093,15 D
1.1.01	DISPONIVEL	51.917,32 C	1.693.033,78	1.629.124,42	11.992,04 D
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	161.691,16 D	1.693.033,78	1.629.124,42	225.600,52 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	161.691,16 D	1.693.033,78	1.629.124,42	225.600,52 D
1.1.01.01.002	BANCO C/ MOVIMENTO	173.608,25 C	0,00	0,00	173.608,25 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	97.922,17 C	0,00	0,00	97.922,17 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.520,94 D	0,00	0,00	19.520,94 D
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	60.005,72 C	0,00	0,00	60.005,72 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	35.201,30 C	0,00	0,00	35.201,30 C
1.1.01.05	APLICACOES FINANCEIRAS	40.000,23 C	0,00	0,00	40.000,23 C
1.1.01.05.003	3952 APLICACOES SANTANDER S/A	40.000,23 C	0,00	0,00	40.000,23 C
1.1.06	ESTOQUES	10.162.941,12 D	147.815,33	0,00	10.310.756,45 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.162.941,12 D	147.815,33	0,00	10.310.756,45 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	10.162.941,12 D	147.815,33	0,00	10.310.756,45 D
1.1.10	CREDITOS	4.466,84 D	1.333.345,32	1.299.467,50	38.344,66 D
1.1.10.01	CLIENTES	4.466,84 D	1.333.345,32	1.299.467,50	38.344,66 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	4.466,84 D	1.333.345,32	1.299.467,50	38.344,66 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.212.467,74 D	0,00	0,00	2.212.467,74 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.212.467,74 D	0,00	0,00	2.212.467,74 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSORCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	904.643,65 C	0,00	0,00	904.643,65 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERIC	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM.MAQS.E EQUIPAMEN	5.337,56 C	0,00	0,00	5.337,56 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM.VEICULOS	887.177,06 C	0,00	0,00	887.177,06 C
2	PASSIVO	12.327.958,38 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.488.869,75 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11.988.471,11 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.149.382,48 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	11.988.471,11 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.149.382,48 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	11.988.471,11 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.149.382,48 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	11.988.471,11 C	1.206.147,68	1.367.059,05	12.149.382,48 C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	132.911,84 C	0,00	0,00	132.911,84 C



Empresa	CNPJ
CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME	09.337.909/0001-04

Balancete de Verificação Analítico	Folha
EM 01/2022	2 de 3

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	132.911,84 C	0,00	0,00	132.911,84 C
2.2.01.01		FINANCIAMENTOS DIVERSOS	132.911,84 C	0,00	0,00	132.911,84 C
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTOS A PAGAR	132.911,84 C	0,00	0,00	132.911,84 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	206.575,43 C	0,00	0,00	206.575,43 C
2.3.01		CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700	HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02		RESERVAS	106.575,43 C	0,00	0,00	106.575,43 C
2.3.02.01		RESERVAS	106.575,43 C	0,00	0,00	106.575,43 C
2.3.02.01.002	2721	LUCROS ACUMULADOS	1.632.778,61 C	0,00	0,00	1.632.778,61 C
2.3.02.01.003	2722	PREJUIZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	269.506,45 C	0,00	0,00	269.506,45 C
3		RESULTADO LIQUIDO	0,00	1.790.035,79	1.874.726,93	84.691,14 C
3.1		RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	1.692.609,91	1.874.726,93	192.117,02 C
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	1.668.211,50	1.668.211,50 C
3.1.01.01		RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	0,00	1.567.268,55	1.567.268,55 C
3.1.01.01.001	3000	5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	0,00	0,00	1.385.508,57	1.385.508,57 C
3.1.01.01.002	3001	6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	0,00	0,00	180.564,20	180.564,20 C
3.1.01.01.003	3002	6108 - VENDA DE MERCADORIAS NAO CONF	0,00	0,00	1.195,78	1.195,78 C
3.1.01.02		RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVICO	0,00	0,00	100.942,95	100.942,95 C
3.1.01.02.003	3022	6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	0,00	0,00	2.556,82	2.556,82 C
3.1.01.02.004	3927	6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	0,00	98.386,13	98.386,13 C
3.1.04		(-) DEDUCAO DAS VENDAS E SERVICOS	0,00	302.329,36	0,00	302.329,36 D
3.1.04.01		(-) DEDUCAO DAS VENDAS	0,00	302.329,36	0,00	302.329,36 D
3.1.04.01.001	3040	1202 - DEVOLUCAO DE VENDAS ESTAD.	0,00	246.679,36	0,00	246.679,36 D
3.1.04.01.002	3041	2202 - DEVOLUCAO DE VENDAS INTER.	0,00	55.650,00	0,00	55.650,00 D
3.1.08		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.236.477,60	0,00	1.236.477,60 D
3.1.08.01		CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.236.477,60	0,00	1.236.477,60 D
3.1.08.01.001	3050	1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO EST/	0,00	101.534,05	0,00	101.534,05 D
3.1.08.01.002	3903	2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO INTE	0,00	1.134.943,55	0,00	1.134.943,55 D
3.1.09		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	0,00	0,00	206.515,43	206.515,43 C
3.1.09.01		(-) DEDUCAO DAS COMPRAS	0,00	0,00	206.515,43	206.515,43 C
3.1.09.01.002	3910	8202 - DEVOLUCAO DE COMPRAS INTER.	0,00	0,00	58.700,10	58.700,10 C
3.1.09.01.007	3957	(-) TRANSFERENCIA P/ O ESTOQUE	0,00	0,00	147.815,33	147.815,33 C
3.1.10		DESPESAS EM GERAL	0,00	143.802,95	0,00	143.802,95 D
3.1.10.01		DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FIS	0,00	143.802,95	0,00	143.802,95 D
3.1.10.01.002	3915	1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	17.958,88	0,00	17.958,88 D
3.1.10.01.003	3916	1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	107.387,45	0,00	107.387,45 D
3.1.10.01.005	3918	2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	0,00	13.221,50	0,00	13.221,50 D
3.1.10.01.006	3919	2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	5.235,12	0,00	5.235,12 D
3.3		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	107.425,88	0,00	107.425,88 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



Empresa **CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME** CNPJ **09.337.909/0001-04**

Balancete de Verificação Analítico **EM 01/2022** Folha **3** de **3**

Conta	Red	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.02		DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	107.425,88	0,00	107.425,88 D
3.3.02.01		DESPEAS C/ PESSOAL	0,00	2.608,89	0,00	2.608,89 D
3.3.02.01.002	3201	FERIAS	0,00	2.017,89	0,00	2.017,89 D
3.3.02.01.007	3206	DESPEAS C/ EXAMES	0,00	425,00	0,00	425,00 D
3.3.02.01.008	3929	PENSOES E/OU OUTROS	0,00	166,00	0,00	166,00 D
3.3.02.03		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.087,64	0,00	8.087,64 D
3.3.02.03.001	3230	FGTS	0,00	5.053,49	0,00	5.053,49 D
3.3.02.03.005	3923	GPS	0,00	3.034,15	0,00	3.034,15 D
3.3.02.06		DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	53.261,44	0,00	53.261,44 D
3.3.02.06.001	3400	AGUA E ESGOTO	0,00	1.324,40	0,00	1.324,40 D
3.3.02.06.002	3401	ENERGIA ELETRICA	0,00	22.945,21	0,00	22.945,21 D
3.3.02.06.003	3402	TELEFONE E/OU INTERNET	0,00	2.469,33	0,00	2.469,33 D
3.3.02.06.005	3404	DESPEAS C/ VEICULOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00 D
3.3.02.06.006	3405	CONSERVACAO E MANUTENCAO	0,00	180,00	0,00	180,00 D
3.3.02.06.008	3407	MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	0,00	2.160,50	0,00	2.160,50 D
3.3.02.06.009	3408	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	0,00	2.822,16	0,00	2.822,16 D
3.3.02.06.010	3409	DESPEAS C/ INFORMATICA	0,00	3.562,18	0,00	3.562,18 D
3.3.02.06.014	3413	SEGUROS E/OU SEGURADOS	0,00	5.039,78	0,00	5.039,78 D
3.3.02.06.020	3419	DESPEAS C/ ALUGUEL	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00 D
3.3.02.06.021	3420	IMPRESSOS GRAFICOS	0,00	310,00	0,00	310,00 D
3.3.02.06.027	3426	DESPEAS C/ SEGURANCA	0,00	1.678,94	0,00	1.678,94 D
3.3.02.06.028	3427	DESPEAS C/ VETERINARIO	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00 D
3.3.02.06.029	3428	SERASA E/OU OUTRAS	0,00	163,40	0,00	163,40 D
3.3.02.06.031	3430	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.085,54	0,00	3.085,54 D
3.3.02.09		DESPEAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	0,00	43.467,91	0,00	43.467,91 D
3.3.02.09.002	3471	TAXAS ESTADUAIS	0,00	1.272,78	0,00	1.272,78 D
3.3.02.09.003	3472	TAXAS FEDERAIS	0,00	3.687,86	0,00	3.687,86 D
3.3.02.09.004	3473	0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	0,00	19,59	0,00	19,59 D
3.3.02.09.007	3476	ICMS NORMAL	0,00	601,05	0,00	601,05 D
3.3.02.09.008	3478	ICMS PROTEGE	0,00	1.967,02	0,00	1.967,02 D
3.3.02.09.009	3479	ICMS TRANSPORTE	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00 D
3.3.02.09.010	3928	PARCELAMENTO ICMS NORMAL	0,00	22.407,53	0,00	22.407,53 D
3.3.02.09.011	3940	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	325,61	0,00	325,61 D
3.3.02.09.013	3943	6012 - CSLL LUCRO REAL	0,00	4.494,93	0,00	4.494,93 D
3.3.02.09.014	3944	0220 - IRPJ LUCRO REAL	0,00	7.491,54	0,00	7.491,54 D
TOTAL ACUMULADO			0,00	6.170.377,90	6.170.377,90	0,00

Helio Pereira Lopes

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

Danielle da Silva Pereira

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
CONTADOR - C.R.C. NO. 18700/GO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTABILIDADE
CPF: 003.815.141-97

Danielle da Silva Pereira CRC-18.700



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J.: 09.337.909/0001-04
COMPET...: 01/2022
FOLHA...: 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.668.211,50	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	1.567.268,55		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	100.942,95		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-302.329,36	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-302.329,36		!
! TOTAL DAS RECEITAS		1.365.882,14	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-1.236.477,60	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-1.236.477,60		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		206.515,43	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	206.515,43		!
! DESPESAS EM GERAL		-143.802,95	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-143.802,95		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-107.425,88	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-2.608,89		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-8.087,64		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-53.261,44		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-43.467,91		!
! RESULTADO DO EXERCICIO		84.691,14	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIÂNIA-GO, 31 de Janeiro de 2022.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37
DANIELLE PEREIRA CONTADOR
Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MÓDULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 02/2022 a 02/2022
FOLHA.: 001

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	12.523.245,44 D	2.614.000,96	2.337.274,96	12.799.971,44 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.331.364,33 D	2.614.000,96	2.318.746,38	10.626.618,91 D
1.1.01	DISPONIVEL	25.513,90 C	1.260.090,72	1.243.525,38	6.948,56 C
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	170.184,98 D	1.260.090,72	1.235.055,58	195.220,12 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	170.184,98 D	1.260.090,72	1.235.055,58	195.220,12 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	193.698,88 C	0,00	8.469,80	202.168,68 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	14.756,46 C	0,00	8.469,80	23.226,26 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	93.793,81 C	0,00	0,00	93.793,81 C
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	58.712,94 C	0,00	0,00	58.712,94 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	26.435,67 C	0,00	0,00	26.435,67 C
1.1.06	ESTOQUES	10.316.533,57 D	310.827,48	0,00	10.627.361,05 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.316.533,57 D	310.827,48	0,00	10.627.361,05 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	10.316.533,57 D	310.827,48	0,00	10.627.361,05 D
1.1.10	CREDITOS	38.344,66 D	1.043.082,76	1.075.221,00	6.206,42 D
1.1.10.01	CLIENTES	38.344,66 D	1.043.082,76	1.075.221,00	6.206,42 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	38.344,66 D	1.043.082,76	1.075.221,00	6.206,42 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.191.881,11 D	0,00	18.528,58	2.173.352,53 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.191.881,11 D	0,00	18.528,58	2.173.352,53 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	925.230,28 C	0,00	18.528,58	943.758,86 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM. COMPUT. PERIFERICOS	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	5.440,41 C	0,00	93,17	5.533,58 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	907.660,84 C	0,00	18.435,41	926.096,25 C
2	PASSIVO	12.488.869,75 C	1.049.295,63	1.310.544,54	12.750.118,66 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 02/2022 a 02/2022
FOLHA. . . : 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.149.382,48 C	1.031.288,22	1.310.544,54	12.428.638,80 C
2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.149.382,48 C	1.031.288,22	1.310.544,54	12.428.638,80 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	12.149.382,48 C	1.031.288,22	1.310.544,54	12.428.638,80 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	12.149.382,48 C	1.031.288,22	1.310.544,54	12.428.638,80 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	132.911,84 C	18.007,41	0,00	114.904,43 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	132.911,84 C	18.007,41	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	132.911,84 C	18.007,41	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01.001	2600 FINANCIAMENTOS A PAGAR	132.911,84 C	18.007,41	0,00	114.904,43 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	206.575,43 C	0,00	0,00	206.575,43 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	106.575,43 C	0,00	0,00	106.575,43 C
2.3.02.01	RESERVAS	106.575,43 C	0,00	0,00	106.575,43 C
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.632.778,61 C	0,00	0,00	1.632.778,61 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	269.506,45 C	0,00	0,00	269.506,45 C
3	RESULTADO LIQUIDO	34.375,69 C	1.523.302,87	1.538.779,96	49.852,78 C
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	172.117,02 C	1.353.672,22	1.538.779,96	357.224,76 C
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.668.211,50 C	0,00	1.226.452,68	2.894.664,18 C
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	1.567.268,55 C	0,00	1.175.235,39	2.742.503,94 C
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	1.385.508,57 C	0,00	1.058.169,76	2.443.678,33 C
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	180.564,20 C	0,00	112.979,45	293.543,65 C
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	1.195,78 C	0,00	4.086,18	5.281,96 C
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.942,95 C	0,00	51.217,29	152.160,24 C
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	2.556,82 C	0,00	1.136,68	3.693,50 C
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	98.386,13 C	0,00	50.080,61	148.466,74 C
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	302.329,36 D	43.127,68	0,00	345.457,04 D
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	302.329,36 D	43.127,68	0,00	345.457,04 D
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	246.679,36 D	43.127,68	0,00	289.807,04 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 02/2022 a 02/2022
FOLHA.: 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	55.650,00 D	0,00	0,00	55.650,00 D
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	1.236.477,60 D	1.122.880,70	0,00	2.359.358,30 D
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	1.236.477,60 D	1.122.880,70	0,00	2.359.358,30 D
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	101.534,05 D	6.524,60	0,00	108.058,65 D
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	1.134.943,55 D	1.116.356,10	0,00	2.251.299,65 D
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	186.515,43 C	0,00	312.327,28	498.842,71 C
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	186.515,43 C	0,00	312.327,28	498.842,71 C
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	58.700,10 C	0,00	1.499,80	60.199,90 C
3.1.09.01.007	3957 (-) TRANSFERÊNCIA P/ O ESTOQUE	127.815,33 C	0,00	310.827,48	438.642,81 C
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	143.802,95 D	187.663,84	0,00	331.466,79 D
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	143.802,95 D	187.663,84	0,00	331.466,79 D
3.1.10.01.001	3914 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	40.031,99	0,00	40.031,99 D
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	17.958,88 D	31.628,42	0,00	49.587,30 D
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	107.387,45 D	100.796,65	0,00	208.184,10 D
3.1.10.01.005	3918 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	13.221,50 D	0,00	0,00	13.221,50 D
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	5.235,12 D	12.656,78	0,00	17.891,90 D
3.1.10.01.007	3920 2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00 D
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	137.741,33 D	169.630,65	0,00	307.371,98 D
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	137.741,33 D	169.630,65	0,00	307.371,98 D
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	2.608,89 D	50.625,81	0,00	53.234,70 D
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	0,00	43.300,39	0,00	43.300,39 D
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	2.017,89 D	3.181,42	0,00	5.199,31 D
3.3.02.01.007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	425,00 D	215,00	0,00	640,00 D
3.3.02.01.008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	166,00 D	3.929,00	0,00	4.095,00 D
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	0,00	1.078,68	0,00	1.078,68 D
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	0,00	1.078,68	0,00	1.078,68 D
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	8.087,64 D	7.424,15	0,00	15.511,79 D
3.3.02.03.001	3230 FGTS	5.053,49 D	3.654,17	0,00	8.707,66 D
3.3.02.03.004	3233 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.111,95	0,00	1.111,95 D
3.3.02.03.005	3923 GPS	3.034,15 D	2.658,03	0,00	5.692,18 D
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.032,72 D	46.955,90	0,00	98.988,62 D
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	1.324,40 D	1.674,68	0,00	2.999,08 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO.: CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET.: 02/2022 a 02/2022
 FOLHA.: 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	21.716,49 D	21.748,10	0,00	43.464,59 D
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	2.469,33 D	2.442,84	0,00	4.912,17 D
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	4.000,00 D	0,00	0,00	4.000,00 D
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	180,00 D	180,00	0,00	360,00 D
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	2.160,50 D	3.501,50	0,00	5.662,00 D
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	2.822,16 D	2.566,00	0,00	5.388,16 D
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	3.562,18 D	2.117,34	0,00	5.679,52 D
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	5.039,78 D	5.360,15	0,00	10.399,93 D
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	2.200,00 D	2.200,00	0,00	4.400,00 D
3.3.02.06.021	3420 IMPRESSOS GRAFICOS	310,00 D	310,00	0,00	620,00 D
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	1.678,94 D	924,66	0,00	2.603,60 D
3.3.02.06.028	3427 DESPESAS C/ VETERINÁRIO	1.320,00 D	103,00	0,00	1.423,00 D
3.3.02.06.029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	163,40 D	742,09	0,00	905,49 D
3.3.02.06.031	3430 ASSISTÊNCIA MÉDICA	3.085,54 D	3.085,54	0,00	6.171,08 D
3.3.02.08	DEPRECIACOES	20.586,63 D	18.528,58	0,00	39.115,21 D
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	20.586,63 D	18.528,58	0,00	39.115,21 D
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	43.467,91 D	36.529,26	0,00	79.997,17 D
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	0,00	350,48	0,00	350,48 D
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	1.272,78 D	2.134,21	0,00	3.406,99 D
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	3.687,86 D	1.376,26	0,00	5.064,12 D
3.3.02.09.004	3473 0561 - IRRF TRABALHO ASSALARIADO	19,59 D	27,82	0,00	47,41 D
3.3.02.09.007	3476 ICMS NORMAL	601,05 D	19.355,13	0,00	19.956,18 D
3.3.02.09.008	3478 ICMS PROTEGE	1.967,02 D	2.218,60	0,00	4.185,62 D
3.3.02.09.009	3479 ICMS TRANSPORTE	1.200,00 D	0,00	0,00	1.200,00 D
3.3.02.09.010	3928 PARCELAMENTO ICMS NORMAL	22.407,53 D	11.066,76	0,00	33.474,29 D
3.3.02.09.011	3940 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	325,61 D	0,00	0,00	325,61 D
3.3.02.09.013	3943 6012 - CSLL LUCRO REAL	4.494,93 D	0,00	0,00	4.494,93 D
3.3.02.09.014	3944 0220 - IRPJ LUCRO REAL	7.491,54 D	0,00	0,00	7.491,54 D
3.3.02.10	DESPESAS DIVERSAS	9.457,54 D	8.488,27	0,00	17.945,81 D
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	9.457,54 D	8.469,80	0,00	17.927,34 D
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	0,00	18,47	0,00	18,47 D
TOTAL ACUMULADO:		0,00	5.186.599,46	5.186.599,46	0,00

Helio Pereira Lopes

HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR

CPF: 718.057.611-53

Center Fish Comercio de Pescado Ltda

Danielle da Silva Pereira

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C.R.C. No. 18700/GO

CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL

Danielle da Silva Pereira - CRC 18.700

* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA... : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO... : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET... : 03/2022 a 03/2022
FOLHA... : 001

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	12.724.322,66 D	12.221.454,68	11.681.134,10	13.264.643,24 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.550.970,13 D	12.221.454,68	11.660.547,47	11.111.877,34 D
1.1.01	DISPONIVEL	98.443,89 C	10.109.995,30	10.014.672,97	3.121,56 C
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	34.744,60 D	6.087.037,96	5.892.894,60	228.887,96 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	34.744,60 D	6.087.037,96	5.892.894,60	228.887,96 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	133.188,49 C	4.018.184,32	4.117.039,10	232.043,27 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	81.687,40 C	1.013.157,30	1.022.000,45	90.530,55 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33.647,52 D	2.990.907,87	3.080.908,96	56.353,57 C
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	58.712,94 C	14.119,15	14.129,69	58.723,48 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	26.435,67 C	0,00	0,00	26.435,67 C
1.1.01.05	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	4.773,02	4.739,27	33,75 D
1.1.01.05.003	3952 APLICACOES SANTANDER S/A	0,00	4.773,02	4.739,27	33,75 D
1.1.06	ESTOQUES	10.643.207,60 D	440.728,79	0,00	11.083.936,39 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.643.207,60 D	440.728,79	0,00	11.083.936,39 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	10.643.207,60 D	440.728,79	0,00	11.083.936,39 D
1.1.10	CREDITOS	6.206,42 D	1.670.730,59	1.645.874,50	31.062,51 D
1.1.10.01	CLIENTES	6.206,42 D	1.670.730,59	1.645.874,50	31.062,51 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	6.206,42 D	1.670.730,59	1.645.874,50	31.062,51 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.173.352,53 D	0,00	20.586,63	2.152.765,90 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.173.352,53 D	0,00	20.586,63	2.152.765,90 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	943.758,86 C	0,00	20.586,63	964.345,49 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERICOS	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C

Renaldo Limiro da Silva

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 03/2022 a 03/2022
FOLHA. . . : 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	5.533,58 C	0,00	102,85	5.636,43 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	926.096,25 C	0,00	20.483,78	946.580,03 C
2	PASSIVO	12.688.284,72 C	7.519.386,93	8.095.745,45	13.264.643,24 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.366.804,86 C	1.654.392,04	2.187.479,57	12.899.892,39 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.366.804,86 C	1.654.392,04	2.187.479,57	12.899.892,39 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	12.366.804,86 C	1.654.392,04	2.187.479,57	12.899.892,39 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	12.366.804,86 C	1.654.392,04	2.187.479,57	12.899.892,39 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01.001	2600 FINANCIAMENTOS A PAGAR	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	206.575,43 C	0,00	43.270,99	249.846,42 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	106.575,43 C	0,00	43.270,99	149.846,42 C
2.3.02.01	RESERVAS	106.575,43 C	0,00	43.270,99	149.846,42 C
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.632.778,61 C	0,00	43.270,99	1.676.049,60 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	269.506,45 C	0,00	0,00	269.506,45 C
2.9	RESULTADO	0,00	5.864.994,89	5.864.994,89	0,00
2.9.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	5.864.994,89	5.864.994,89	0,00
2.9.01.01	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	5.864.994,89	5.864.994,89	0,00
2.9.01.01.001	2729 LUCRO DO EXERCICIO	0,00	5.864.994,89	5.864.994,89	0,00
3	RESULTADO LIQUIDO	36.037,94 C	8.313.403,29	8.277.365,35	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	373.071,31 C	8.148.526,61	7.775.455,30	0,00
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.894.664,18 C	4.892.336,84	1.997.672,66	0,00
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	2.742.503,94 C	4.658.579,03	1.916.075,09	0,00

Helio Pereira Lopes

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 03/2022 a 03/2022
FOLHA. . . : 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	2.443.678,33 C	4.285.122,62	1.841.444,29	0,00
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	293.543,65 C	363.731,20	70.187,55	0,00
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	5.281,96 C	9.725,21	4.443,25	0,00
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	152.160,24 C	233.757,81	81.597,57	0,00
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	3.693,50 C	4.284,41	590,91	0,00
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	148.466,74 C	229.473,40	81.006,66	0,00
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	345.457,04 D	93.125,14	438.582,18	0,00
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	345.457,04 D	93.125,14	438.582,18	0,00
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	289.807,04 D	93.125,14	382.932,18	0,00
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	55.650,00 D	0,00	55.650,00	0,00
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	2.359.358,30 D	2.002.625,03	4.361.983,33	0,00
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	2.359.358,30 D	2.002.625,03	4.361.983,33	0,00
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	108.058,65 D	191.504,95	299.563,60	0,00
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	2.251.299,65 D	1.811.120,08	4.062.419,73	0,00
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	514.689,26 C	972.658,05	457.968,79	0,00
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	514.689,26 C	972.658,05	457.968,79	0,00
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	60.199,90 C	77.439,90	17.240,00	0,00
3.1.09.01.007	3957 (-) TRANSFERÊNCIA P/ O ESTOQUE	454.489,36 C	895.218,15	440.728,79	0,00
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	331.466,79 D	187.781,55	519.248,34	0,00
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	331.466,79 D	187.781,55	519.248,34	0,00
3.1.10.01.001	3914 1407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	40.031,99 D	3.492,00	43.523,99	0,00
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	49.587,30 D	25.329,04	74.916,34	0,00
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	208.184,10 D	134.877,67	343.061,77	0,00
3.1.10.01.005	3918 2353 - AQUIS. SERV. TRANSP. COM.	13.221,50 D	2.927,01	16.148,51	0,00
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	17.891,90 D	15.995,63	33.887,53	0,00
3.1.10.01.007	3920 2407 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONS. SUBS	2.550,00 D	0,00	2.550,00	0,00
3.1.10.01.008	3921 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	5.160,20	5.160,20	0,00
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	337.033,37 D	164.876,68	501.910,05	0,00
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	337.033,37 D	164.876,68	501.910,05	0,00
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	49.471,70 D	53.630,90	103.102,60	0,00
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	43.300,39 D	46.449,18	89.749,57	0,00
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	5.199,31 D	3.266,36	8.465,67	0,00
3.3.02.01.004	3203 RESCISÕES	0,00	3.695,36	3.695,36	0,00
3.3.02.01.007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	640,00 D	220,00	860,00	0,00
3.3.02.01.008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	332,00 D	0,00	332,00	0,00

Renaldo Limiro da Silva

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 03/2022 a 03/2022
FOLHA. . . : 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	1.078,68 D	1.078,68	2.157,36	0,00
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	1.078,68 D	1.078,68	2.157,36	0,00
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	15.511,79 D	7.776,12	23.287,91	0,00
3.3.02.03.001	3230 FGTS	8.707,66 D	3.900,06	12.607,72	0,00
3.3.02.03.002	3231 FGTS RESCISORIO	0,00	564,64	564,64	0,00
3.3.02.03.004	3233 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.111,95 D	0,00	1.111,95	0,00
3.3.02.03.005	3923 GPS	5.692,18 D	3.311,42	9.003,60	0,00
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00 D	0,00	3.000,00	0,00
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	3.000,00 D	0,00	3.000,00	0,00
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	125.255,51 D	50.165,79	175.421,30	0,00
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	2.999,08 D	3.053,98	6.053,06	0,00
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	63.434,88 D	18.194,26	81.629,14	0,00
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	4.912,17 D	2.390,04	7.302,21	0,00
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	4.000,00 D	1.500,00	5.500,00	0,00
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	360,00 D	1.088,00	1.448,00	0,00
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	5.662,00 D	4.097,50	9.759,50	0,00
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	5.388,16 D	1.450,00	6.838,16	0,00
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	6.171,78 D	5.136,83	11.308,61	0,00
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.270,34 D	546,66	5.817,00	0,00
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	10.399,93 D	4.295,20	14.695,13	0,00
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	4.400,00 D	2.200,00	6.600,00	0,00
3.3.02.06.021	3420 IMPRESSOS GRAFICOS	620,00 D	0,00	620,00	0,00
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	2.603,60 D	1.323,34	3.926,94	0,00
3.3.02.06.028	3427 DESPESAS C/ VETERINÁRIO	1.423,00 D	0,00	1.423,00	0,00
3.3.02.06.029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	905,49 D	1.176,32	2.081,81	0,00
3.3.02.06.030	3429 INMETRO E/OU FUNAPE	534,00 D	335,00	869,00	0,00
3.3.02.06.031	3430 ASSISTÊNCIA MÉDICA	6.171,08 D	3.378,66	9.549,74	0,00
3.3.02.08	DEPRECIAÇÕES	39.115,21 D	20.586,63	59.701,84	0,00
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	39.115,21 D	20.586,63	59.701,84	0,00
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	80.045,37 D	15.384,41	95.429,78	0,00
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	350,48 D	1.481,50	1.831,98	0,00
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	3.406,99 D	1.272,78	4.679,77	0,00
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	5.064,12 D	0,00	5.064,12	0,00
3.3.02.09.004	3473 IRRF TRABALHO ASSALARIADO	95,61 D	0,00	95,61	0,00
3.3.02.09.007	3476 ICMS NORMAL	19.956,18 D	0,00	19.956,18	0,00
3.3.02.09.008	3478 ICMS PROTEGE	4.185,62 D	1.583,48	5.769,10	0,00
3.3.02.09.009	3479 ICMS TRANSPORTE	1.200,00 D	0,00	1.200,00	0,00
3.3.02.09.010	3928 PARCELAMENTO ICMS NORMAL	33.474,29 D	11.046,65	44.520,94	0,00
3.3.02.09.011	3940 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	325,61 D	0,00	325,61	0,00
3.3.02.09.013	3943 CSLL LUCRO REAL	4.494,93 D	0,00	4.494,93	0,00
3.3.02.09.014	3944 IRPJ LUCRO REAL	7.491,54 D	0,00	7.491,54	0,00
3.3.02.10	DESPESAS DIVERSAS	23.555,11 D	16.254,15	39.809,26	0,00

Helene Ramos Lima


Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12




EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 03/2022 a 03/2022
FOLHA. . . : 005

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	23.536,64 D	15.284,69	38.821,33	0,00
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	18,47 D	969,46	987,93	0,00
TOTAL ACUMULADO :		0,00	28.054.244,90	28.054.244,90	0,00


HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37
DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

EMPRESA. : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO... : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET... : 03/2022
FOLHA... : 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		4.892.336,84	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	4.658.579,03		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	233.757,81		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-438.582,18	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-438.582,18		!
! TOTAL DAS RECEITAS		4.453.754,66	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-4.361.983,33	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-4.361.983,33		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		972.658,05	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	972.658,05		!
! DESPESAS EM GERAL		-519.248,34	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-519.248,34		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-501.910,05	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-103.102,60		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-2.157,36		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-23.287,91		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-3.000,00		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-175.421,30		!
! DEPRECIAÇÕES	-59.701,84		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-95.429,78		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-39.809,26		!
! RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO)		43.270,99	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIANIA-GO, 31 de Marco de 2022.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37
DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *
* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
 MODULO... : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 EM. : 03/2022
 FOLHA. . . : 001

ATIVO	13.264.643,24	!PASSIVO	13.264.643,24
ATIVO CIRCULANTE	11.111.877,34	PASSIVO CIRCULANTE	12.899.892,39
DISPONIVEL	(3.121,56)	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.899.892,39
BENS NUMERARIOS	228.887,96	FORNECEDORES	12.899.892,39
BANCO C/ MOVIMENTO	(232.043,27)		
APLICACOES FINANCEIRAS	33,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.904,43
ESTOQUES	11.083.936,39	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.904,43
ESTOQUE DE MERCADORIAS	11.083.936,39	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	114.904,43
CREDITOS	31.062,51		
CLIENTES	31.062,51	PATRIMONIO LIQUIDO	249.846,42
		CAPITAL REALIZADO	100.000,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.152.765,90	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
IMOBILIZADO	2.152.765,90	RESERVAS	149.846,42
BENS MOVEIS	15.549,03	RESERVAS	149.846,42
CONSÓRCIOS	400.033,84		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00		
VEICULOS	2.689.428,52		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	964.345,49		
Total	13.264.643,24	Total	13.264.643,24

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Marco de 2022.



HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR
 CPF:718.057.611-53



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO
 CPF:003.815.141-37
 DINA MICA ASSESSORIA CONTABIL
 Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO. . . : CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET. . : 04/2022 a 04/2022
 FOLHA. . . : 001

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	13.264.643,24 D	3.862.307,90	4.244.380,15	12.882.570,99 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.111.877,34 D	3.862.307,90	4.224.520,10	10.749.665,14 D
1.1.01	DISPONIVEL	3.121,56 C	2.117.545,89	2.210.260,68	95.836,35 C
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	228.887,96 D	2.117.545,89	2.195.155,88	151.277,97 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	228.887,96 D	2.117.545,89	2.195.155,88	151.277,97 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	232.043,27 C	0,00	15.104,80	247.148,07 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	90.530,55 C	0,00	8.645,90	99.176,45 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56.353,57 C	0,00	6.458,90	62.812,47 C
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	58.723,48 C	0,00	0,00	58.723,48 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	26.435,67 C	0,00	0,00	26.435,67 C
1.1.01.05	APLICACOES FINANCEIRAS	33,75 D	0,00	0,00	33,75 D
1.1.01.05.003	3952 APLICACOES SANTANDER S/A	33,75 D	0,00	0,00	33,75 D
1.1.06	ESTOQUES	11.083.936,39 D	0,00	263.836,92	10.820.099,47 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	11.083.936,39 D	0,00	263.836,92	10.820.099,47 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	11.083.936,39 D	0,00	263.836,92	10.820.099,47 D
1.1.10	CREDITOS	31.062,51 D	1.744.762,01	1.750.422,50	25.402,02 D
1.1.10.01	CLIENTES	31.062,51 D	1.744.762,01	1.750.422,50	25.402,02 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	31.062,51 D	1.744.762,01	1.750.422,50	25.402,02 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.152.765,90 D	0,00	19.860,05	2.132.905,85 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.152.765,90 D	0,00	19.860,05	2.132.905,85 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	964.345,49 C	0,00	19.860,05	984.205,54 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM.COMPUT.PERIFERICOS	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO. . . : CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET. . : 04/2022 a 04/2022
 FOLHA. . . : 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1. 5. 05. 10. 004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	5.636,43 C	0,00	99,22	5.735,65 C
1. 5. 05. 10. 005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	946.580,03 C	0,00	19.760,83	966.340,86 C
2	PASSIVO	13.264.643,24 C	1.978.500,80	1.578.546,44	12.864.688,88 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.899.892,39 C	1.978.500,80	1.578.546,44	12.499.938,03 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.899.892,39 C	1.978.500,80	1.578.546,44	12.499.938,03 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	12.899.892,39 C	1.978.500,80	1.578.546,44	12.499.938,03 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	12.899.892,39 C	1.978.500,80	1.578.546,44	12.499.938,03 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01.001	2600 FINANCIAMENTOS A PAGAR	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	249.846,42 C	0,00	0,00	249.846,42 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	149.846,42 C	0,00	0,00	149.846,42 C
2.3.02.01	RESERVAS	149.846,42 C	0,00	0,00	149.846,42 C
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.676.049,60 C	0,00	0,00	1.676.049,60 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	269.506,45 C	0,00	0,00	269.506,45 C
3	RESULTADO LIQUIDO	0,00	2.094.003,29	2.111.885,40	17.882,11 C
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	1.943.531,71	2.111.885,40	168.353,69 C
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	2.086.949,40	2.086.949,40 C
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	0,00	0,00	2.014.961,17	2.014.961,17 C
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	0,00	0,00	1.858.397,23	1.858.397,23 C
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	0,00	0,00	77.263,43	77.263,43 C
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	0,00	0,00	79.300,51	79.300,51 C
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	71.988,23	71.988,23 C
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	0,00	0,00	294,66	294,66 C
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	0,00	71.542,46	71.542,46 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 04/2022 a 04/2022
FOLHA.: 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.01.02.006	3942 5932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	0,00	0,00	151,11	151,11 C
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	101.148,35	0,00	101.148,35 D
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	101.148,35	0,00	101.148,35 D
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	0,00	26.148,35	0,00	26.148,35 D
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00 D
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.720.594,90	0,00	1.720.594,90 D
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.720.594,90	0,00	1.720.594,90 D
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	0,00	73.411,35	0,00	73.411,35 D
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	0,00	1.383.346,63	0,00	1.383.346,63 D
3.1.08.01.005	3907 TRANSFERÊNCIA DO ESTOQUE	0,00	263.836,92	0,00	263.836,92 D
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	0,00	24.936,00	24.936,00 C
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	0,00	0,00	24.936,00	24.936,00 C
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	0,00	0,00	24.936,00	24.936,00 C
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	0,00	121.788,46	0,00	121.788,46 D
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	0,00	121.788,46	0,00	121.788,46 D
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	22.724,51	0,00	22.724,51 D
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	89.406,22	0,00	89.406,22 D
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	0,00	8.134,47	0,00	8.134,47 D
3.1.10.01.008	3921 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	0,00	1.523,26	0,00	1.523,26 D
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	150.471,58	0,00	150.471,58 D
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	150.471,58	0,00	150.471,58 D
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	64.681,79	0,00	64.681,79 D
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	0,00	56.214,25	0,00	56.214,25 D
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	0,00	2.060,98	0,00	2.060,98 D
3.3.02.01.004	3203 RESCISÕES	0,00	5.468,54	0,00	5.468,54 D
3.3.02.01.006	3205 INDENIZAÇÕES RESCISORIAS	0,00	498,02	0,00	498,02 D
3.3.02.01.007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	0,00	440,00	0,00	440,00 D
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	0,00	1.078,68	0,00	1.078,68 D
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	0,00	1.078,68	0,00	1.078,68 D
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.070,33	0,00	11.070,33 D
3.3.02.03.001	3230 FGTS	0,00	4.864,93	0,00	4.864,93 D
3.3.02.03.002	3231 FGTS RESCISORIO	0,00	1.877,36	0,00	1.877,36 D
3.3.02.03.005	3923 GPS	0,00	4.328,04	0,00	4.328,04 D
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO. . . : CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET. . : 04/2022 a 04/2022
 FOLHA. . . : 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3. 3. 02. 04. 001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	0,00	1.650,00	0,00	1.650,00 D
3. 3. 02. 06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	28.734,50	0,00	28.734,50 D
3. 3. 02. 06. 001	3400 AGUA E ESGOTO	0,00	1.908,10	0,00	1.908,10 D
3. 3. 02. 06. 003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	0,00	759,79	0,00	759,79 D
3. 3. 02. 06. 005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00 D
3. 3. 02. 06. 006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	1.014,00	0,00	1.014,00 D
3. 3. 02. 06. 008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	0,00	3.948,50	0,00	3.948,50 D
3. 3. 02. 06. 009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0,00	1.556,84	0,00	1.556,84 D
3. 3. 02. 06. 010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	3.405,78	0,00	3.405,78 D
3. 3. 02. 06. 011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	5.057,36	0,00	5.057,36 D
3. 3. 02. 06. 014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	0,00	4.535,80	0,00	4.535,80 D
3. 3. 02. 06. 020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	0,00	2.431,96	0,00	2.431,96 D
3. 3. 02. 06. 027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	0,00	1.137,97	0,00	1.137,97 D
3. 3. 02. 06. 029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	0,00	163,40	0,00	163,40 D
3. 3. 02. 06. 030	3429 INMETRO E/OU FUNAPE	0,00	315,00	0,00	315,00 D
3. 3. 02. 08	DEPRECIAÇÕES	0,00	19.860,05	0,00	19.860,05 D
3. 3. 02. 08. 001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	0,00	19.860,05	0,00	19.860,05 D
3. 3. 02. 09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	0,00	8.291,43	0,00	8.291,43 D
3. 3. 02. 09. 001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	0,00	886,27	0,00	886,27 D
3. 3. 02. 09. 002	3471 TAXAS ESTADUAIS	0,00	2.474,25	0,00	2.474,25 D
3. 3. 02. 09. 003	3472 TAXAS FEDERAIS	0,00	2.318,69	0,00	2.318,69 D
3. 3. 02. 09. 008	3478 ICMS PROTEGE	0,00	2.612,22	0,00	2.612,22 D
3. 3. 02. 10	DESPESAS DIVERSAS	0,00	15.104,80	0,00	15.104,80 D
3. 3. 02. 10. 001	3480 DESPESAS BANCARIAS	0,00	15.104,80	0,00	15.104,80 D
TOTAL ACUMULADO :			7.934.811,99	7.934.811,99	0,00

Helio Pereira Lopes
 HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR
 CPF:718.057.611-53

[Assinatura]
 DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO
 CPF: 003.815.144-71
 DANAMICA ASSESSORIA CONTABIL
 Daniella da Silva Pereira - CRC-18.700

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO. . . : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 04/2022
FOLHA. . . : 0001

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		2.086.949,40
RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	2.014.961,17	
RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	71.988,23	
(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-101.148,35
(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-101.148,35	
TOTAL DAS RECEITAS		1.985.801,05
CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-1.720.594,90
CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-1.720.594,90	
(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		24.936,00
(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	24.936,00	
DESPESAS EM GERAL		-121.788,46
DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-121.788,46	
DESPESAS OPERACIONAIS		-150.471,58
DESPESAS C/ PESSOAL	-64.681,79	
DESPESAS C/ DIRETORIA	-1.078,68	
ENCARGOS SOCIAIS	-11.070,33	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.650,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-28.734,50	
DEPRECIAÇÕES	-19.860,05	
DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-8.291,43	
DESPESAS FINANCEIRAS	-15.104,80	
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO)		17.882,11

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIANIA-GO, 30 de Abril de 2022.


HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37
DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *
* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIANIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
 MODULO...: CONTABIL

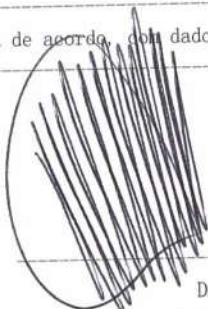
C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 EM. : 04/2022
 FOLHA... : 001

ATIVO	12.882.570,99	!PASSIVO	12.864.688,88
ATIVO CIRCULANTE	10.749.665,14	PASSIVO CIRCULANTE	12.499.938,03
DISPONIVEL	(95.836,35)	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.499.938,03
BENS NUMERARIOS	151.277,97	FORNECEDORES	12.499.938,03
BANCO C/ MOVIMENTO	(247.148,07)		
APLICACOES FINANCEIRAS	33,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.904,43
ESTOQUES	10.820.099,47	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.904,43
ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.820.099,47	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	114.904,43
CREDITOS	25.402,02		
CLIENTES	25.402,02	PATRIMONIO LIQUIDO	249.846,42
		CAPITAL REALIZADO	100.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.132.905,85	RESERVAS	149.846,42
IMOBILIZADO	2.132.905,85	RESERVAS	149.846,42
BENS MOVEIS	15.549,03		
CONSÓRCIOS	400.033,84		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00		
VEICULOS	2.689.428,52		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	984.205,54		
Total	12.882.570,99	Total	12.864.688,88

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 30 de Abril de 2022.


 HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 718.057.611-53



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO
 CPF: 003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
 Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:12

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . : 05/2022 a 05/2022
FOLHA. . . : 001

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	12.882.570,99 D	2.090.245,56	2.288.623,96	12.684.192,59 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.749.665,14 D	2.090.245,56	2.268.037,33	10.571.873,37 D
1.1.01	DISPONIVEL	95.836,35 C	1.168.041,09	1.300.370,67	228.165,93 C
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	151.277,97 D	1.168.041,09	1.284.247,84	35.071,22 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	151.277,97 D	1.168.041,09	1.284.247,84	35.071,22 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	247.148,07 C	0,00	16.122,83	263.270,90 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	99.176,45 C	0,00	7.654,98	106.831,43 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62.812,47 C	0,00	8.467,85	71.280,32 C
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	58.723,48 C	0,00	0,00	58.723,48 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	26.435,67 C	0,00	0,00	26.435,67 C
1.1.01.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33,75 D	0,00	0,00	33,75 D
1.1.01.05.003	3952 APLICAÇÕES SANTANDER S/A	33,75 D	0,00	0,00	33,75 D
1.1.06	ESTOQUES	10.820.099,47 D	0,00	55.262,46	10.764.837,01 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.820.099,47 D	0,00	55.262,46	10.764.837,01 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	10.820.099,47 D	0,00	55.262,46	10.764.837,01 D
1.1.10	CREDITOS	25.402,02 D	922.204,47	912.404,20	35.202,29 D
1.1.10.01	CLIENTES	25.402,02 D	922.204,47	912.404,20	35.202,29 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	25.402,02 D	922.204,47	912.404,20	35.202,29 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.132.905,85 D	0,00	20.586,63	2.112.319,22 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.132.905,85 D	0,00	20.586,63	2.112.319,22 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	984.205,54 C	0,00	20.586,63	1.004.792,17 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM. COMPUT. PERIFERICOS	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 MODULO.: CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 COMPET.: 05/2022 a 05/2022
 FOLHA.: 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	5.735,65 C	0,00	102,85	5.838,50 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	966.340,86 C	0,00	20.483,78	986.824,64 C
2	PASSIVO	12.864.688,88 C	1.150.090,21	938.415,15	12.653.013,82 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.499.938,03 C	1.150.090,21	938.415,15	12.288.262,97 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.499.938,03 C	1.150.090,21	938.415,15	12.288.262,97 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	12.499.938,03 C	1.150.090,21	938.415,15	12.288.262,97 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	12.499.938,03 C	1.150.090,21	938.415,15	12.288.262,97 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01.001	2600 FINANCIAMENTOS A PAGAR	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	249.846,42 C	0,00	0,00	249.846,42 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	149.846,42 C	0,00	0,00	149.846,42 C
2.3.02.01	RESERVAS	149.846,42 C	0,00	0,00	149.846,42 C
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.676.049,60 C	0,00	0,00	1.676.049,60 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	269.506,45 C	0,00	0,00	269.506,45 C
3	RESULTADO LIQUIDO	17.882,11 C	1.164.544,70	1.177.841,36	31.178,77 C
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	168.353,69 C	994.046,09	1.177.841,36	352.148,96 C
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.086.949,40 C	0,00	1.096.139,36	3.183.088,76 C
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	2.014.961,17 C	0,00	1.046.378,55	3.061.339,72 C
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	1.858.397,23 C	0,00	923.104,77	2.781.502,00 C
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	77.263,43 C	0,00	122.142,58	199.406,01 C
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	79.300,51 C	0,00	1.131,20	80.431,71 C
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVIÇOS	71.988,23 C	0,00	49.760,81	121.749,04 C
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	294,66 C	0,00	0,00	294,66 C
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	71.542,46 C	0,00	49.760,81	121.303,27 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 Goiânia - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . : 05/2022 a 05/2022
FOLHA. . . : 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3. 1. 01. 02. 006	3942 5932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	151,11 C	0,00	0,00	151,11 C
3. 1. 04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	101.148,35 D	368,48	0,00	101.516,83 D
3. 1. 04. 01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	101.148,35 D	368,48	0,00	101.516,83 D
3. 1. 04. 01. 001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	26.148,35 D	368,48	0,00	26.516,83 D
3. 1. 04. 01. 002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	75.000,00 D	0,00	0,00	75.000,00 D
3. 1. 08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	1.720.594,90 D	955.928,26	0,00	2.676.523,16 D
3. 1. 08. 01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	1.720.594,90 D	955.928,26	0,00	2.676.523,16 D
3. 1. 08. 01. 001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	73.411,35 D	0,00	0,00	73.411,35 D
3. 1. 08. 01. 002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	1.383.346,63 D	900.665,80	0,00	2.284.012,43 D
3. 1. 08. 01. 005	3907 TRANSFERÊNCIA DO ESTOQUE	263.836,92 D	55.262,46	0,00	319.099,38 D
3. 1. 09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	24.936,00 C	0,00	81.702,00	106.638,00 C
3. 1. 09. 01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	24.936,00 C	0,00	81.702,00	106.638,00 C
3. 1. 09. 01. 002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	24.936,00 C	0,00	81.702,00	106.638,00 C
3. 1. 10	DESPESAS EM GERAL	121.788,46 D	37.749,35	0,00	159.537,81 D
3. 1. 10. 01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	121.788,46 D	37.749,35	0,00	159.537,81 D
3. 1. 10. 01. 002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	22.724,51 D	18.577,71	0,00	41.302,22 D
3. 1. 10. 01. 003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	89.406,22 D	15.864,64	0,00	105.270,86 D
3. 1. 10. 01. 006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	8.134,47 D	2.217,35	0,00	10.351,82 D
3. 1. 10. 01. 008	3921 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	1.523,26 D	1.089,65	0,00	2.612,91 D
3. 3	DESPESAS OPERACIONAIS	150.471,58 D	170.498,61	0,00	320.970,19 D
3. 3. 02	DESPESAS OPERACIONAIS	150.471,58 D	170.498,61	0,00	320.970,19 D
3. 3. 02. 01	DESPESAS C/ PESSOAL	64.681,79 D	62.461,48	0,00	127.143,27 D
3. 3. 02. 01. 001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	56.214,25 D	49.791,87	0,00	106.006,12 D
3. 3. 02. 01. 002	3201 FERIAS	2.060,98 D	4.602,31	0,00	6.663,29 D
3. 3. 02. 01. 004	3203 RESCISÕES	5.468,54 D	6.790,12	0,00	12.258,66 D
3. 3. 02. 01. 006	3205 INDENIZACOES RESCISORIAS	498,02 D	369,18	0,00	867,20 D
3. 3. 02. 01. 007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	440,00 D	410,00	0,00	850,00 D
3. 3. 02. 01. 008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	0,00	498,00	0,00	498,00 D
3. 3. 02. 02	DESPESAS C/ DIRETORIA	1.078,68 D	1.078,68	0,00	2.157,36 D
3. 3. 02. 02. 001	3220 PRO-LABORE	1.078,68 D	1.078,68	0,00	2.157,36 D
3. 3. 02. 03	ENCARGOS SOCIAIS	11.070,33 D	9.635,25	0,00	20.705,58 D
3. 3. 02. 03. 001	3230 FGTS	4.864,93 D	4.002,97	0,00	8.867,90 D
3. 3. 02. 03. 002	3231 FGTS RESCISORIO	1.877,36 D	1.414,41	0,00	3.291,77 D
3. 3. 02. 03. 005	3923 GPS	4.328,04 D	3.048,27	0,00	7.376,31 D


Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 05/2022 a 05/2022
FOLHA. . . : 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.03.006	3938 SIMPLES NACIONAL	0,00	1.169,60	0,00	1.169,60 D
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.650,00 D	0,00	0,00	1.650,00 D
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	1.650,00 D	0,00	0,00	1.650,00 D
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.734,50 D	55.846,33	0,00	84.580,83 D
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	1.908,10 D	582,70	0,00	2.490,80 D
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	0,00	25.180,84	0,00	25.180,84 D
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	759,79 D	4.171,67	0,00	4.931,46 D
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	2.500,00 D	1.500,00	0,00	4.000,00 D
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.014,00 D	200,00	0,00	1.214,00 D
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	3.948,50 D	4.212,80	0,00	8.161,30 D
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.556,84 D	206,84	0,00	1.763,68 D
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	3.405,78 D	4.941,67	0,00	8.347,45 D
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.057,36 D	3.649,10	0,00	8.706,46 D
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	4.535,80 D	2.085,24	0,00	6.621,04 D
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	2.431,96 D	2.431,96	0,00	4.863,92 D
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	1.137,97 D	1.574,69	0,00	2.712,66 D
3.3.02.06.028	3427 DESPESAS C/ VETERINÁRIO	0,00	4.376,80	0,00	4.376,80 D
3.3.02.06.029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	163,40 D	732,02	0,00	895,42 D
3.3.02.06.030	3429 INMETRO E/OU FUNAPE	315,00 D	0,00	0,00	315,00 D
3.3.02.08	DEPRECIAÇÕES	19.860,05 D	20.586,63	0,00	40.446,68 D
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	19.860,05 D	20.586,63	0,00	40.446,68 D
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	8.291,43 D	4.251,85	0,00	12.543,28 D
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	886,27 D	1.116,24	0,00	2.002,51 D
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	2.474,25 D	0,00	0,00	2.474,25 D
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	2.318,69 D	0,00	0,00	2.318,69 D
3.3.02.09.004	3473 IRRF TRABALHO ASSALARIADO	0,00	73,26	0,00	73,26 D
3.3.02.09.008	3478 ICMS PROTEGE	2.612,22 D	2.619,31	0,00	5.231,53 D
3.3.02.09.012	3941 DETRAN E/OU OUTROS	0,00	443,04	0,00	443,04 D
3.3.02.10	DESPESAS DIVERSAS	15.104,80 D	16.638,39	0,00	31.743,19 D
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	15.104,80 D	16.122,83	0,00	31.227,63 D
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	0,00	515,56	0,00	515,56 D
TOTAL ACUMULADO:		0,00	4.404.880,47	4.404.880,47	0,00


HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53


DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37
DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13


EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET...: 05/2022
FOLHA...: 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		3.183.088,76	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	3.061.339,72		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	121.749,04		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-101.516,83	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-101.516,83		!
! TOTAL DAS RECEITAS		3.081.571,93	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-2.676.523,16	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-2.676.523,16		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		106.638,00	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	106.638,00		!
! DESPESAS EM GERAL		-159.537,81	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-159.537,81		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-320.970,19	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-127.143,27		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-2.157,36		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-20.705,58		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.650,00		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-84.580,83		!
! DEPRECIAÇÕES	-40.446,68		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-12.543,28		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-31.743,19		!
! RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO)		31.178,77	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.


HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53


GOIANIA-GO, 31 de Maio de 2022.
DANIELLE DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF:003.815.141-37
DANÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *
* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
 MODULO... : CONTABIL


C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 EM. : 05/2022
 FOLHA... : 001

ATIVO	12.684.192,59	!PASSIVO	12.653.013,82
ATIVO CIRCULANTE	10.571.873,37	! PASSIVO CIRCULANTE	12.288.262,97
DISPONIVEL	(228.165,93)	! OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.288.262,97
BENS NUMERARIOS	35.071,22	! FORNECEDORES	12.288.262,97
BANCO C/ MOVIMENTO	(263.270,90)		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33,75	! PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.904,43
ESTOQUES	10.764.837,01	! EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.904,43
ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.764.837,01	! FINANCIAMENTOS DIVERSOS	114.904,43
CREDITOS	35.202,29		
CLIENTES	35.202,29	! PATRIMONIO LIQUIDO	249.846,42
		! CAPITAL REALIZADO	100.000,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.112.319,22	! CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
IMOBILIZADO	2.112.319,22	! RESERVAS	149.846,42
BENS MOVEIS	15.549,03	! RESERVAS	149.846,42
CONSÓRCIOS	400.033,84		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00		
VEICULOS	2.689.428,52		
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.004.792,17		
Total	12.684.192,59	!Total	12.653.013,82

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Maio de 2022.


 HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR
 CPF:718.057.611-53



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO
 CPF:003.815.141-37

DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
 *Danielle da Silva Pereira-CRC-18.700

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13

EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	12.684.192,59 D	2.238.618,38	2.421.415,20	12.501.395,77 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.571.873,37 D	2.238.618,38	2.401.555,15	10.408.936,60 D
1.1.01	DISPONIVEL	228.165,93 C	1.222.115,82	1.243.102,35	249.152,46 C
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	35.071,22 D	1.222.115,82	1.223.576,70	33.610,34 D
1.1.01.01.001	1000 CAIXA	35.071,22 D	1.222.115,82	1.223.576,70	33.610,34 D
1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	263.270,90 C	0,00	19.525,65	282.796,55 C
1.1.01.02.001	1005 BRADESCO S/A	106.831,43 C	0,00	9.975,15	116.806,58 C
1.1.01.02.002	3945 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	71.280,32 C	0,00	9.550,50	80.830,82 C
1.1.01.02.003	3951 SANTANDER S/A	58.723,48 C	0,00	0,00	58.723,48 C
1.1.01.02.004	3954 ITAU S/A	26.435,67 C	0,00	0,00	26.435,67 C
1.1.01.05	APLICACOES FINANCEIRAS	33,75 D	0,00	0,00	33,75 D
1.1.01.05.003	3952 APLICACOES SANTANDER S/A	33,75 D	0,00	0,00	33,75 D
1.1.06	ESTOQUES	10.764.837,01 D	0,00	148.150,45	10.616.686,56 D
1.1.06.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.764.837,01 D	0,00	148.150,45	10.616.686,56 D
1.1.06.01.001	1300 MERCADORIAS PARA REVENDAS	10.764.837,01 D	0,00	148.150,45	10.616.686,56 D
1.1.10	CREDITOS	35.202,29 D	1.016.502,56	1.010.302,35	41.402,50 D
1.1.10.01	CLIENTES	35.202,29 D	1.016.502,56	1.010.302,35	41.402,50 D
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	35.202,29 D	1.016.502,56	1.010.302,35	41.402,50 D
1.5	ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.112.319,22 D	0,00	19.860,05	2.092.459,17 D
1.5.05	IMOBILIZADO	2.112.319,22 D	0,00	19.860,05	2.092.459,17 D
1.5.05.02	BENS MOVEIS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.02.002	3904 COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.549,03 D	0,00	0,00	15.549,03 D
1.5.05.03	CONSÓRCIOS	400.033,84 D	0,00	0,00	400.033,84 D
1.5.05.03.005	3933 GRUPO-160 COTA-424.2 PARCELAS-100	259.194,32 D	0,00	0,00	259.194,32 D
1.5.05.03.006	3948 GRUPO-170 COTA-489.0 PARCELAS-100	140.839,52 D	0,00	0,00	140.839,52 D
1.5.05.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.04.001	1725 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00 D	0,00	0,00	12.100,00 D
1.5.05.05	VEICULOS	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.05.001	1730 VEICULOS AUTOMOTORES	2.689.428,52 D	0,00	0,00	2.689.428,52 D
1.5.05.10	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.004.792,17 C	0,00	19.860,05	1.024.652,22 C
1.5.05.10.003	1752 (-) DEPRECIACAO ACUM. COMPUT. PERIFERICOS	12.129,03 C	0,00	0,00	12.129,03 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 06/2022 a 06/2022
FOLHA.: 002

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.5.05.10.004	1753 (-) DEPRECIACAO ACUM. MAQS. E EQUIPAMENTO	5.838,50 C	0,00	99,22	5.937,72 C
1.5.05.10.005	1754 (-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	986.824,64 C	0,00	19.760,83	1.006.585,47 C
2	PASSIVO	12.653.013,82 C	1.048.216,49	863.222,79	12.468.020,12 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.288.262,97 C	1.048.216,49	863.222,79	12.103.269,27 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.288.262,97 C	1.048.216,49	863.222,79	12.103.269,27 C
2.1.01.01	FORNECEDORES	12.288.262,97 C	1.048.216,49	863.222,79	12.103.269,27 C
2.1.01.01.001	2000 FORNECEDORES NACIONAIS	12.288.262,97 C	1.048.216,49	863.222,79	12.103.269,27 C
2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.2.01.01.001	2600 FINANCIAMENTOS A PAGAR	114.904,43 C	0,00	0,00	114.904,43 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	249.846,42 C	0,00	0,00	249.846,42 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HELIO PEREIRA LOPES	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.02	RESERVAS	149.846,42 C	0,00	0,00	149.846,42 C
2.3.02.01	RESERVAS	149.846,42 C	0,00	0,00	149.846,42 C
2.3.02.01.002	2721 LUCROS ACUMULADOS	1.676.049,60 C	0,00	0,00	1.676.049,60 C
2.3.02.01.003	2722 PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.795.709,63 D	0,00	0,00	1.795.709,63 D
2.3.02.01.004	2723 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	269.506,45 C	0,00	0,00	269.506,45 C
3	RESULTADO LIQUIDO	31.178,77 C	1.226.119,15	1.228.316,03	33.375,65 C
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	352.148,96 C	1.024.551,97	1.228.316,03	555.913,02 C
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.183.088,76 C	0,00	1.228.316,03	4.411.404,79 C
3.1.01.01	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS	3.061.339,72 C	0,00	1.136.511,10	4.197.850,82 C
3.1.01.01.001	3000 5102 - VENDA DE MERCADORIAS ESTAD.	2.781.502,00 C	0,00	1.084.695,68	3.866.197,68 C
3.1.01.01.002	3001 6102 - VENDA DE MERCADORIAS INTER.	199.406,01 C	0,00	49.903,42	249.309,43 C
3.1.01.01.003	3002 6108 - VENDA DE MERCADORIAS NÃO CONTRIB	80.431,71 C	0,00	1.912,00	82.343,71 C
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVIÇOS	121.749,04 C	0,00	91.804,93	213.553,97 C
3.1.01.02.003	3022 6352 - PREST. SERV. DE TRANSP. INDUST.	294,66 C	0,00	0,00	294,66 C
3.1.01.02.004	3927 6932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	121.303,27 C	0,00	91.804,93	213.108,20 C

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13



EMPRESA. . : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO. . . : CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET. . . : 06/2022 a 06/2022
FOLHA. . . : 003

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.01.02.006	3942 5932 - PREST. SERV. DE TRANSP. INIC. UF	151,11 C	0,00	0,00	151,11 C
3.1.04	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS	101.516,83 D	13.178,73	0,00	114.695,56 D
3.1.04.01	(-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	101.516,83 D	13.178,73	0,00	114.695,56 D
3.1.04.01.001	3040 1202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS ESTAD.	26.516,83 D	13.178,73	0,00	39.695,56 D
3.1.04.01.002	3041 2202 - DEVOLUÇÃO DE VENDAS INTER.	75.000,00 D	0,00	0,00	75.000,00 D
3.1.08	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	2.676.523,16 D	995.901,75	0,00	3.672.424,91 D
3.1.08.01	CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDIDAS	2.676.523,16 D	995.901,75	0,00	3.672.424,91 D
3.1.08.01.001	3050 1102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO ESTAD	73.411,35 D	0,00	0,00	73.411,35 D
3.1.08.01.002	3903 2102 - COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO INTER	2.284.012,43 D	847.751,30	0,00	3.131.763,73 D
3.1.08.01.005	3907 TRANSFERÊNCIA DO ESTOQUE	319.099,38 D	148.150,45	0,00	467.249,83 D
3.1.09	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	106.638,00 C	0,00	0,00	106.638,00 C
3.1.09.01	(-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	106.638,00 C	0,00	0,00	106.638,00 C
3.1.09.01.002	3910 6202 - DEVOLUÇÃO DE COMPRAS INTER.	106.638,00 C	0,00	0,00	106.638,00 C
3.1.10	DESPESAS EM GERAL	159.537,81 D	15.471,49	0,00	175.009,30 D
3.1.10.01	DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRITA FISCAL	159.537,81 D	15.471,49	0,00	175.009,30 D
3.1.10.01.002	3915 1556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	41.302,22 D	2.838,45	0,00	44.140,67 D
3.1.10.01.003	3916 1653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	105.270,86 D	7.603,04	0,00	112.873,90 D
3.1.10.01.006	3919 2653 - COMPRA DE COMBUST. OU LUBRIF.	10.351,82 D	0,00	0,00	10.351,82 D
3.1.10.01.008	3921 2556 - COMPRA MAT. P/ USO OU CONSUMO	2.612,91 D	5.030,00	0,00	7.642,91 D
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	320.970,19 D	201.567,18	0,00	522.537,37 D
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	320.970,19 D	201.567,18	0,00	522.537,37 D
3.3.02.01	DESPESAS C/ PESSOAL	127.143,27 D	67.237,70	0,00	194.380,97 D
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	106.006,12 D	40.792,90	0,00	146.799,02 D
3.3.02.01.002	3201 FERIAS	6.663,29 D	0,00	0,00	6.663,29 D
3.3.02.01.004	3203 RESCISÕES	12.258,66 D	25.340,35	0,00	37.599,01 D
3.3.02.01.006	3205 INDENIZACOES RESCISORIAS	867,20 D	909,45	0,00	1.776,65 D
3.3.02.01.007	3206 DESPESAS C/ EXAMES	850,00 D	195,00	0,00	1.045,00 D
3.3.02.01.008	3929 PENSÕES E/OU OUTROS	498,00 D	0,00	0,00	498,00 D
3.3.02.02	DESPESAS C/ DIRETORIA	2.157,36 D	1.078,68	0,00	3.236,04 D
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	2.157,36 D	1.078,68	0,00	3.236,04 D
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	20.705,58 D	6.306,10	0,00	27.011,68 D
3.3.02.03.001	3230 FGTS	8.867,90 D	3.665,16	0,00	12.533,06 D
3.3.02.03.002	3231 FGTS RESCISORIO	3.291,77 D	0,00	0,00	3.291,77 D
3.3.02.03.005	3923 GPS	7.376,31 D	2.640,94	0,00	10.017,25 D

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13



EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
MODULO.: CONTABIL
RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET.: 06/2022 a 06/2022
FOLHA. . . : 004

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.02.03.006	3938 SIMPLES NACIONAL	1.169,60 D	0,00	0,00	1.169,60 D
3.3.02.04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.650,00 D	0,00	0,00	1.650,00 D
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	1.650,00 D	0,00	0,00	1.650,00 D
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	84.580,83 D	56.289,11	0,00	140.869,94 D
3.3.02.06.001	3400 AGUA E ESGOTO	2.490,80 D	3.798,07	0,00	6.288,87 D
3.3.02.06.002	3401 ENERGIA ELETRICA	25.180,84 D	36.597,50	0,00	61.778,34 D
3.3.02.06.003	3402 TELEFONE E/OU INTERNET	4.931,46 D	759,79	0,00	5.691,25 D
3.3.02.06.005	3404 DESPESAS C/ VEICULOS	4.000,00 D	1.127,12	0,00	5.127,12 D
3.3.02.06.006	3405 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.214,00 D	450,00	0,00	1.664,00 D
3.3.02.06.008	3407 MATERIAL DE USO, REPARO E CONSUMO	8.161,30 D	0,00	0,00	8.161,30 D
3.3.02.06.009	3408 SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.763,68 D	740,00	0,00	2.503,68 D
3.3.02.06.010	3409 DESPESAS C/ INFORMATICA	8.347,45 D	2.622,62	0,00	10.970,07 D
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8.706,46 D	0,00	0,00	8.706,46 D
3.3.02.06.014	3413 SEGUROS E/OU SEGURADOS	6.621,04 D	2.096,35	0,00	8.717,39 D
3.3.02.06.020	3419 DESPESAS C/ ALUGUEL	4.863,92 D	2.431,96	0,00	7.295,88 D
3.3.02.06.027	3426 DESPESAS C/ SEGURANÇA	2.712,66 D	2.853,68	0,00	5.566,34 D
3.3.02.06.028	3427 DESPESAS C/ VETERINÁRIO	4.376,80 D	1.454,40	0,00	5.831,20 D
3.3.02.06.029	3428 SERASA E/OU OUTRAS	895,42 D	727,62	0,00	1.623,04 D
3.3.02.06.030	3429 INMETRO E/OU FUNAPE	315,00 D	630,00	0,00	945,00 D
3.3.02.08	DEPRECIACOES	40.446,68 D	19.860,05	0,00	60.306,73 D
3.3.02.08.001	3468 DESPESAS C/ IMOBILIZADO	40.446,68 D	19.860,05	0,00	60.306,73 D
3.3.02.09	DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	12.543,28 D	31.108,03	0,00	43.651,31 D
3.3.02.09.001	3470 TAXAS MUNICIPAIS	2.002,51 D	886,27	0,00	2.888,78 D
3.3.02.09.002	3471 TAXAS ESTADUAIS	2.474,25 D	0,00	0,00	2.474,25 D
3.3.02.09.003	3472 TAXAS FEDERAIS	2.318,69 D	0,00	0,00	2.318,69 D
3.3.02.09.004	3473 IRRF TRABALHO ASSALARIADO	73,26 D	143,37	0,00	216,63 D
3.3.02.09.008	3478 ICMS PROTEGE	5.231,53 D	1.426,47	0,00	6.658,00 D
3.3.02.09.010	3928 PARCELAMENTO ICMS NORMAL	0,00	23.963,50	0,00	23.963,50 D
3.3.02.09.012	3941 DETRAN E/OU OUTROS	443,04 D	0,00	0,00	443,04 D
3.3.02.09.015	3953 PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	0,00	4.688,42	0,00	4.688,42 D
3.3.02.10	DESPESAS DIVERSAS	31.743,19 D	19.687,51	0,00	51.430,70 D
3.3.02.10.001	3480 DESPESAS BANCARIAS	31.227,63 D	19.525,65	0,00	50.753,28 D
3.3.02.10.002	3481 JUROS E MULTAS PAGOS	515,56 D	161,86	0,00	677,42 D
TOTAL ACUMULADO :		0,00	4.512.954,02	4.512.954,02	0,00

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13



EMPRESA... : CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO... : CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
COMPET... : 06/2022
FOLHA... : 0001

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		4.411.404,79	!
! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	4.197.850,82		!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	213.553,97		!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS E SERVI		-114.695,56	!
! (-) DEDUÇÃO DAS VENDAS	-114.695,56		!
! TOTAL DAS RECEITAS		4.296.709,23	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID		-3.672.424,91	!
! CUSTO DAS MERDADORIAS REVENDID	-3.672.424,91		!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS		106.638,00	!
! (-) DEDUÇÃO DAS COMPRAS	106.638,00		!
! DESPESAS EM GERAL		-175.009,30	!
! DESPESAS REGISTRADAS NA ESCRIT	-175.009,30		!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-522.537,37	!
! DESPESAS C/ PESSOAL	-194.380,97		!
! DESPESAS C/ DIRETORIA	-3.236,04		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-27.011,68		!
! PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-1.650,00		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-140.869,94		!
! DEPRECIACOES	-60.306,73		!
! DESPESAS C/ TRIBUTOS E TAXAS	-43.651,31		!
! DESPESAS FINANCEIRAS	-51.430,70		!
! RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO)		33.375,65	!

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

HELIO PEREIRA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF:718.057.611-53

DANIELA DA SILVA PEREIRA
Contador - C. R. C. No. 18700/GO
CPF: 003.815.141-37
DINAMICA ASSESSORIA CONTABIL
Daniela da Silva Pereira - CRC-18.700

GOIÂNIA-GO, 30 de Junho de 2022.

* * * * *
* * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13

EMPRESA.: CENTER FISH COMERCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI ME
 RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
 MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J. : 09.337.909/0001-04
 EM.....: 06/2022
 FOLHA...: 001

ATIVO	12.501.395,77	!PASSIVO	12.468.020,12
ATIVO CIRCULANTE	10.408.936,60	PASSIVO CIRCULANTE	12.103.269,27
DISPONIVEL	(249.152,46)	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	12.103.269,27
BENS NUMERARIOS	33.610,34	FORNECEDORES	12.103.269,27
BANCO C/ MOVIMENTO	(282.796,55)		
APLICACOES FINANCEIRAS	33,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	114.904,43
ESTOQUES	10.616.686,56	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	114.904,43
ESTOQUE DE MERCADORIAS	10.616.686,56	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	114.904,43
CREDITOS	41.402,50		
CLIENTES	41.402,50	PATRIMONIO LIQUIDO	249.846,42
		CAPITAL REALIZADO	100.000,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	2.092.459,17	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
IMOBILIZADO	2.092.459,17	RESERVAS	149.846,42
BENS MOVEIS	15.549,03	RESERVAS	149.846,42
CONSÓRCIOS	400.033,84		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.100,00		
VEICULOS	2.689.428,52		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	1.024.652,22		
Total	12.501.395,77	!Total	12.468.020,12

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 30 de Junho de 2022.



HELIO PEREIRA LOPES
 ADMINISTRADOR
 CPF:718.057.611-53



DANIELLE DA SILVA PEREIRA
 Contador - C. R. C. No. 18700/GO
 CPF:003.815.141-37
 DINÂMICA ASSESSORIA CONTÁBIL
 Danielle da Silva Pereira - CRC-18.700*

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *

Valor: R\$ 4.883.532,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 10ª VARA CIVEL
 Usuário: - Data: 01/12/2022 14:06:13

NOTA EXPLICATIVA CENTER FISH

A Center Fish explica que usava a conta bancária do Sr. Jolivan, a qual possuía alto limite. Assim, o Sr. Jolivan passava cheques em branco para a empresa, que os preenchia e os descontava no próprio banco, arcando com os juros.

Por exemplo: A Center Fish precisava de R\$ 10.000,00. Por já ter usado todo o seu crédito bancário e suas opções de troca de boletos, entre outras, pedia o cheque em branco para o Sr. Jolivan. Assim, a empresa preenchia o cheque, no valor de R\$ 10.000,00 e colocava o prazo que precisasse, pós-datando o cheque para ser compensado em cinco dias, por exemplo. O cheque então, que deveria ser descontado em cinco dias, era descontado imediatamente por meio do serviço bancário de antecipação do cheque mediante juros. Em vez de receber R\$ 10.000,00 a empresa recebia cerca de R\$ 9.975,00 por exemplo, por causa do juro bancário. Então, na data prevista a empresa depositava os R\$ 10.000,00 na conta bancária do Sr. Jolivan, conferindo-lhe os fundos necessários para a compensação do cheque.

A prática acima é absolutamente normal e plena de licitude. O Sr. Jolivan o permitia para ajudar a empresa.

Deste modo, explicadas estão as transferências ou depósitos em valores que totalizem R\$ 100.000,00 ou mais, na conta do Sr. Jolivan, pois tais valores eram para cobrir os cheques que haviam sido usados.

Tal prática aconteceu por várias vezes durante o vínculo empregatício do Sr. Jolivan, muitas vezes ultrapassando o valor acima mencionado.

O Sr. Jolivan já não mais trabalha na empresa Center Fish, não possuindo qualquer vínculo com a empresa.

Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Center Fish Comercio de Pescados e Transportes Eireli

CONTRATO DE MÚTUO

JOLIVAN ALVES LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rb 23, Qd 51, Lt 55, Residencial Recanto do Bosque, Goiânia – GO, doravante apenas **JOLIVAN E CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E**

TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.909/0001-04, com sede na Avenida New York, n.º 675, Quadra 173, Lotes 05 e 13, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74710-010, doravante apenas **CENTER FISH** negociam, neste ato, empréstimo, nos seguintes termos:

- Pelo presente instrumento, JOLIVAN disponibilizará, À CENTER FISH, o valor de R\$ 100.000,00 de empréstimo, por meio de cheques pessoais a vista e pré-datados.
- A CENTER FISH efetuará o pagamento do valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até a data limite de 01 de setembro de 2022.
- A CENTER FISH se compromete a pagar o valor de 1,5% de juros, mês a mês, ao JOLIVAN, no dia 15 de cada mês, em espécie.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-firmadas.

Goiânia, 15 de julho de 2021.



JOLIVAN ALVES LIMA



CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI

testemunha 1: _____

testemunha 2: _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051

Natureza: Recuperação Judicial

Impetrante: Center Fish Comércio de Pescados e Transportes Eireli "Em Recuperação
Judicial"

**CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI "EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, já devidamente qualificada nos autos supramencionados, por
seu advogado infra-assinado, à presença de V. Exa., com o acato e o respeito devidos,
atempadamente, em atenção ao despacho do evento nº 92, vem requerer a juntada do
último documento faltante, conforme abaixo elencado:

- Nota explicativa – Estoque.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Goiânia, 10 de outubro de 2022.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

MARIA EUGÊNIA C. S. B. DE MORAES
OAB/GO 39.828

LIMIRO 

Renaldo Limiro Sociedade de Advogados
Fone: (62) 3434-9614
Rua SB33, Quadra 30, Lote 05
Portal do Sol II, Goiânia-GO
CEP 74.884-643
www.limiroadvogados.com.br

Goiânia, 05 de outubro de 2022

ESTOQUE

PRODUTO	PESO	PREÇO	TOTAL
PIRAMUTABA	15210,00	R\$13,50	R\$205.335,00
PIAU	3780,00	R\$9,00	R\$34.020,00
MAPARA	14100,00	R\$11,90	R\$167.790,00
BABÃO MD	8640,00	R\$18,90	R\$163.296,00
BABÃO G	7250,00	R\$19,50	R\$141.375,00
JAU MD	11650,00	R\$18,00	R\$20.970,00
JAU G	6250,00	R\$19,00	R\$118.750,00
PIRARARA MD	11350,00	R\$14,00	R\$158.900,00
PIRARARA G	6210,00	R\$15,00	R\$93.150,00
DOURADA MD	7650,00	R\$24,00	R\$183.600,00
FILHOTE	2650,00	R\$25,00	R\$66.250,00
TUCUNARE MD	6100,00	R\$12,00	R\$73.200,00
TUCUNARE G	4250,00	R\$17,00	R\$72.250,00
FILE DE MERLUZA	3600,00	R\$26,00	R\$93.600,00
FILE DE URITINGA	4250,00	R\$29,90	R\$127.075,00
FILE DE MAPARA	8250,00	R\$21,90	R\$180.675,00
FILE DE PESCA AMARELA	2650,00	R\$58,70	R\$155.555,00
FILE DE CAMBUCU	3520,00	R\$36,80	R\$129.536,00
FILE DE TILAPIA	3250,00	R\$31,90	R\$103.675,00
SALMÃO FRESCO	1250,00	R\$42,00	R\$52.500,00
SURUBIM	4680,00	R\$24,00	R\$112.320,00
FILE DE SURUBIM	2650,00	R\$32,00	R\$84.800,00
FILE DE PIRARUCU	2960,00	R\$26,00	R\$76.960,00
PINTADO	8120,00	R\$23,90	R\$194.068,00
TAMBAQUI	4630,00	R\$16,90	R\$78.247,00
COSTELA DE CARANHA	13200,00	R\$17,00	R\$224.400,00
CAMARAO DRENADO	3520,00	R\$48,00	R\$168.960,00
CAMARAO IQFC	4200,00	R\$29,00	R\$121.800,00
CAMARAO ROSA 16/20	2650,00	R\$110,00	R\$291.500,00
CAMARAO ROSA 31/40	2050,00	R\$97,00	R\$198.850,00
PIRARUCU INT	5420,00	R\$21,00	R\$113.820,00

TOTAL EM ESTOQUE

R\$4.007.227,00

Av. New York, 675 – novo Mundo – Goiânia – Goiás- CEP: 74.710-010- Fone: (62) 3206-0606



NOTA EXPLICATIVA ESTOQUE

Atualmente, o estoque em peixes está no patamar aproximado de quatro milhões de reais.

Contabilmente, o estoque está em valor acima de 10 milhões de reais, porque, como explicado pelo contador, ao longo dos anos, desde o início da empresa, a mercadoria perdida muitas vezes não é contabilizada.

Ao longo dos anos, houve mercadoria perdida em razão de confisco por falta de etiqueta de validade, houve mercadoria perdida por não aceitação do mercado de modo que o pescado estragou e teve que ser jogado fora ou mercadoria que já veio estragada do fornecedor que se recusou a fazer a troca.

No entanto, o maior problema contábil no estoque se deu na pandemia. A empresa adquiriu muito peixes, antes da quaresma, como faz todo ano. Mas na pandemia, praticamente não teve venda de modo que grande parte da mercadoria foi perdida ou vendida a preço extremamente baixo, para reduzir o prejuízo.

Com tudo isso, o estoque foi se acumulando ao longo dos anos.

Em verdade, no entanto, o valor atual de pescados é de cerca de 4 milhões.

Há, ainda, outros ativos imobilizados a serem considerados, os quais são incluídos no estoque da empresa.

Sem mais.

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 13/10/2022 14:02:40 não possui "Arquivos".

AO PRECLARO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

Processo: **5252897-19.2021.8.09.0051**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Promovente: **CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES EIRELI**

Promovido:

Ref.: relatório mensal de atividades de agosto/2022

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, muito respeitosamente, para cumprimento das suas atribuições, vem apresentar a V. Ex.^a o relatório mensal das atividades de agosto de 2022.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período.

No evento 92 V. Ex.^a determinou que no prazo de 30 dias a empresa recuperanda apresentasse a documentação solicitada por este profissional nos relatórios anteriores. Este profissional aguarda o decurso do prazo e a apresentação dos documentos.

Tão logo esses documentos sejam apresentados pela recuperanda, esse profissional concluirá o exame de todos os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br



Na sequência, com a mais elevada consideração, vem requerer o que segue:

1) A juntada do mesmo para que surta seus efeitos legais;

Por fim, informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este Administrador Judicial relatar, por ora.

Goiânia, Goiás, 18 de outubro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A,
Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiânia-GO
(62) 3088.0666 @ atendimento@paternostro.com.br
www.paternostro.com.br





CENTER FISH COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES

Relatório Mensal de Atividades Agosto de 2022

Processo nº: 5252897-19.2021.8.09.0051

10ª Vara Cível - Goiânia

Juiz – Dr. Gilmar Luiz Coelho





Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Honorários da administração judicial
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento





Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda - Center Fish Comércio De Pescados E Transportes Eireli

RMA - Relatório Mensal de Atividades

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte





Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a no
Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”,
apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, o
ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos pr
no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros, os dados apresentados no RMA são baseados nos
financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, os quais devem espelhar fidei
as penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a
da LRE.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações colhidas
instalações sede da empresa, contato dos credores, além da análise e acompanhmen
processuais.





Cronograma Processual

Processo nº 5252897-19.2021.8.09.0051 – 10ª Vara Cível de Goiânia

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	21/05/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 7	03/08/2021	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 15	18/08/2021	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 38	06/09/2021	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 3314, Seção II, páginas 22, 23 e 24).
	01/10/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1ª Edital)
Evento 41	04/10/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 6 dias após publicação do deferimento da recuperação)
Evento 59	01/02/2022	Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 3404, Seção II, pág. 39-40).
	11/02/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (15 dias após publicação do 2ª Edital)
	03/03/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2ª Edital)
Evento 80	13/05/2022	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 84	17/06/2022	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 86	24/06/2022	2ª Convocação da Assembléia Geral de Credores

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30





Informações contábeis e financeiras

No evento 92 V. Ex.^a determinou que no prazo de 30 dias a empresa recuperanda apresente a documentação solicitada por este profissional nos relatórios anteriores. Este profissional aguarda a apresentação dos documentos.

Tão logo esses documentos sejam apresentados pela recuperanda, esse profissional concluirá os demonstrativos e elaborará os indicadores de desempenho financeiro.

Todos os demais demonstrativos apresentados até o momento estão disponíveis em drive e por link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)





Honorários da administração judicial

A recuperanda está cumprindo corretamente o pagamento dos honorários mensais da arbitragem arbitrados por V. Ex.^a. Os meses que se encontravam em aberto, conforme fora informado, foram liquidados.





Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, I, do art. 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Processos de recuperação Judicial na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial por chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.





PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Pesquisar ...

INSTITUCIONAL SERVIÇOS EQUIPE NOTÍCIAS QUADRO DE CREDITORES PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONTATO

NOSSA EMPRESA

Acreditamos que a forma de conduzir os negócios o que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...

[SAIBA MAIS](#)

INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292

(62) 30



Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de agosto foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial por e-mail, e foram prestados todos os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Está sendo realizado também o acompanhamento do processo e estão sendo tomadas as providências necessárias para o bom andamento da recuperação judicial. Todos os atos da administração da recuperação estão sendo comunicados aos credores e demais interessados no site da Administração.



Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalidade devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará a qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 18 de outubro de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Av. Dep. Jamel Cecília, nº 292
(62) 30

